SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco

AMUPE

Pernambuco , 09 de Maio de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XVI | Nº 3838

ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO – AMUPE
DIRETORIA EXECUTIVA
BIÊNIO 2025/2027

PRESIDENTE:
Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

VICE-PRESIDENTE:
Pedro Ermirio de Almeida Freitas Filho - Aliança

1º SECRETÁRIO:
Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu
2º SECRETÁRIO:
Mirella Fernanda Bezerra de Almeida - Olinda
1º TESOUREIRO:
Ruben de Lima Barbosa - Panelas
2º TESOUREIRO:
Elioenai Dias Santos Filho - Cabrobó
SECRETÁRIA DA MULHER:
Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo - Serra Talhada
SUPLENTE DA SECRETÁRIA DA MULHER:
Juliana Barbosa da Silva Aguiar - Casinhas

CONSELHO FISCAL

TITULARES:
1º - Sérgio Procopio Colin da Silva Carvalho - Toritama
2º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
3º - Rivaldo Alves de Souza Junior – Saloá

SUPLENTES:
1º - Ana Carolina Coelho Jordão – Ribeirão
2º - Maria Izalta Silva Lopes Gama – Ibirajuba
3º - Maria Zeneide Medeiros da Costa – Cumaru

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
TERMO DE REVOGAÇÃO DO EDITAL 002/2025.

TERMO DE REVOGAÇÃO DO EDITAL 002/2025.

O Município de Agrestina, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o nº 10.091.494/0001-10, sediado na Rua Santa Clara, 21, Centro, Agrestina – PE, 55495-000, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. Josué Mendes da Silva, conforme TERMO PÚBLICO DE DELEGAÇÃO publicado no Diário Oficial dos Municípios em 31 de março de 2025, edição 3812, previsto no art. 3º, XIII do Decreto Federal nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007, conferido ao Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco - COMAGSUL, pessoa jurídica de direito público interno, Associação Pública Intermunicipal com natureza jurídica de Autarquia Interfederativa e órgão da Administração Pública Indireta Municipal instituída consoante disposições da Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005, com inscrição no CNPJ sob o nº 07.753.868/0001–01, sediado na Rua 11 de Setembro, 120, Rodovia BR 104 – Km 87, Agrestina – PE, CEP 55.495–000, que atua através da Comissão de Seleção Pública e Credenciamento COMAGSUL designada por meio da Portaria COMAGSUL nº 021/2025, tendo em vista a necessidade de promover aperfeiçoamentos e mudanças necessárias para atender ao interesse público, REVOGA, por este ato, todos os termos do EDITAL Nº 002/2025 -ABERTURA DE PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE AGENTES CIVIS VOLUNTÁRIOS PARA OS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA publicada no Diário Oficial dos Municípios em 07/05/2025, Edição nº 3836.

Sede do COMAGSUL em Agrestina-PE, 09 de maio de 2025.

HILDEBERTO RODRIGUES DA SILVA
Coordenador da Comissão

WAGNER SALVATERRA SOARES
Membro da Comissão

KARINA ELLEN DE SOUSA SILVA
Membro da Comissão

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:A9E79BDC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 255/2025

O Senhor **PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR o Senhor **RUBEM CATUNDA DA SILVA FILHO** inscrito no CPF/MF sob o Nº 062.606.914-91, do cargo de Secretário de Planejamento e Controle Urbano, símbolo CCS1, Secretaria de Planejamento e Controle Urbano.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros retroativo a 25 de fevereiro de 2025.
.

Ilha de Itamaracá, 07 de maio de 2025.

PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Martins da Silva Junior
Código Identificador:CA54CDA7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 257/2025

O Senhor **PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR a pedido, o Senhor **CLAÚDIO GADELHA PINHEIRO** inscrito no CPF/MF sob o Nº 123.216.644-87, do cargo de Procurador Geral, símbolo CCS1, da Procuradoria Geral Municipal.

Art. 2º. NOMEAR o Senhor **CLAÚDIO GADELHA PINHEIRO** inscrito no CPF/MF sob o Nº 123.216.644-87 para exercer o cargo de Secretário, da Secretaria de Administração Regional, símbolo CCS1.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros retroativo a 07 de maio de 2025.

Ilha de Itamaracá, 08 de maio de 2025.

PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Martins da Silva Junior
Código Identificador:5DF54C2D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 258/2025

O Senhor **PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO**, Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o Senhor **LUIZ GOMES DA ROCHA NETO**, inscrito no CPF/MF sob o Nº 332.679.444-49, para exercer o cargo de Procurador Geral do Município, símbolo CCS1.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros retroativo a 07 de maio de 2025.

Ilha de Itamaracá, 08 de maio de 2025.

PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Martins da Silva Junior
Código Identificador:CF8E6251

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
ERRATA AO EDITAL DE SELEÇÃO PUBLICA SIMPLIFICADA N. 001/2025

O Município da ilha de Itamaracá, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna publica a seguinte errata ao edital seleção simplificada Nº 0001/2025.

1 – Onde se lê na **tabela I.5.2** – Requisitos / Cargo horário e salário.

ASSISTENTE SOCIAL	1.GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	40 HORAS SEMANAIS	R$ 1.800,00

Leia-se:

ASSISTENTE SOCIAL	1.GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	30 HORAS SEMANAIS	R$ 2.000,00

2 – Onde se lê na **tabela I.8.2** – Requisitos / Cargo horário e salário

Auxiliar de Serviços Gerais	- Nível Fundamental: Certificado Histórico emitido por instituição de ensino autorizada por órgão competente. - Ser do sexo feminino. -Três Meses de Experiência.	40 Horas Semanais	Salário Mínimo Vigente
Auxiliar Administrativo	- Ensino médio completo (certificado de conclusão). -Noções básicas de organização de arquivos (físicos e digitais). - Ser do sexo feminino, para o acolhimento das atendidas, em virtude da vulnerabilidade emocional.	40 horas Semanais	Salário Mínimo Vigente

Leia-se:

Auxiliar de Serviços Gerais	- Nível Fundamental: Certificado Histórico emitido por instituição de ensino autorizada por órgão competente. -Três Meses de Experiência.	40 Horas Semanais	Salário Mínimo Vigente
Auxiliar Administrativo	- Ensino médio completo (certificado de conclusão). -Noções básicas de organização de arquivos (físicos e digitais).	40 horas Semanais	Salário Mínimo Vigente

3 – Onde se lê na **tabela I.6.2** – Requisitos / Cargo horário e salário

Advogada	- Bacharelado em direito, com diploma reconhecido pelo (MEC). - Inscrição ativa da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB). - Ser de sexo feminino, para o acolhimento das atendidas, em virtude da vulnerabilidade emocional.	30 Horas Semanais	4.000,00

Leia-se:

Advogada	- Bacharelado em direito, com diploma reconhecido pelo (MEC). - Inscrição ativa da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB). - Ser de sexo feminino, para o acolhimento das atendidas, em virtude da vulnerabilidade emocional.	30 Horas Semanais	3.000,00

Ilha de Itamaracá/PE, 07 maio de 2025.

PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO
Prefeito Municipal

GILDO PESSOA DE SANTANA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Paulo Martins da Silva Junior
Código Identificador:07CF3509

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
ERRATA AO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/2025

O MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna pública a seguinte ERRATA ao Edital de Seleção Pública Simplificada nº 001/2025:
Fica **RETIRADO** do referido edital os **ANEXOS I.1; I.1.1; I.1.2; I.2**, que trata do quadro de vagas da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Dessa forma, todos os cargos, vagas, atribuições, requisitos, carga horária e salários vinculados à Secretaria de Saúde e Saneamento ficam **EXCLUÍDOS** deste certame.
Ressalta-se que a seleção simplificada da Secretaria de Saúde e Saneamento será objeto de novo edital a ser publicado.
Registre-se, ainda, que quem procedeu com a inscrição para as vagas destinadas a Secretaria de Saúde, terão necessariamente que realizar nova inscrição quando publicado novo edital.
As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Ilha de Itamaracá/PE, 07 maio de 2025.

PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO
Prefeito Municipal

GILDO PESSOA DE SANTANA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Paulo Martins da Silva Junior
Código Identificador:09C42EAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
PORTARIA 002/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal nº 1.146/10,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.146, de 20 de maio de 2010, estabelece nos incisos II, V e VI, do artigo 1º, as hipóteses de contratações temporárias imprescindíveis a não interrupção dos serviços públicos, em especial, de educação, saúde, limpeza urbana e controle urbano, bem como para situações em que, comprovadamente, a necessidade se demonstre temporária e específica para atendimento daquela situação, mostrando-se antieconômico a inserção definitiva de pessoal no quadro efetivo, e diante de outras situações em que, comprovadamente, fiquem demonstradas a afetação e o risco iminente à população que possam ser provocadas pela descontinuidade do serviço público;

CONSIDERANDO o que determina o inciso IX, do artigo 37, da Constituição da Federal, e o inciso VII, do artigo 97, da Constituição do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, que estabelece a necessidade de realização de processo seletivo para contratação temporária, para fins de resguardar os princípios da impessoalidade, isonomia e moralidade;

CONSIDERANDO a necessidade de cada Secretaria Municipal conforme ofícios enviados por cada pasta;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público que estão abertas as inscrições para seleção pública simplificada, visando à contratação dos profissionais especificados, mais formação de cadastro de reserva, conforme edital constante no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Determinar que a Seleção Pública Simplificada regida por esta Portaria seja válida por 12 (doze) meses, prorrogáveis, a partir da data de homologação do Resultado Final, publicada no Diário Oficial do Município.

Art. 3º Fixar em até 12 (doze) meses o prazo de vigência dos contratos temporários provenientes desta Seleção Pública Simplificada, prorrogáveis por iguais períodos, até o prazo máximo estipulado no artigo 2º, Lei Municipal nº 1.146/10, conforme interesse e necessidade das Secretarias Municipais.

Art. 4º Instituir a Comissão responsável pela Coordenação do Processo Seletivo, ficando, desde já, designados os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

I – Presidente – Adilson Jose Rodrigues de França Filho - MATRÍCULA 222021;
II – Membro – FRANCISCO FABRICIO DANTAS BARBOSA - MATRÍCULA 221972;
III – Membro – PAULO MARTINS DA SILVA JUNIOR - MATRÍCULA 222008;
IV – Membro – GILDO PESSOA DE SANTANA JUNIOR - MATRÍCULA 222063;
V – Membro – ELENICE MOTA BEZERRA ARAUJO - MATRÍCULA 100266;
VI – Membro – MILTON LUIZ DINO SOBRAL - MATRÍCULA 221962;
VII – Membro – ADEILZA DE SOLZA - MATRÍCULA 222019;
VIII – Membro – ELIZABETE BARBOSA DE AGUIAR ARQUINO - MATRÍCULA 222062;
IX – Membro – MARIA RAQUEL MIRANDA DE MELO SANTA - MATRÍCULA 221966;
X – Membro – WAGNER LIMA DE AS CRUZ - MATRÍCULA 222064;
XI – Membro – DAVI EMMANUEL DE ARAUJO RIBEIRO - MATRÍCULA 222105;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ilha de Itamaracá, 09 de maio de 2025.

PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Martins da Silva Junior
Código Identificador:78C5B047

SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS - PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
RESULTADO DE JULGAMENTO

O Fundo Municipal de Assistência Social da Ilha de Itamaracá/PE, torna público o resultado do Julgamento do **Processo Licitatório** nº **00001/2025 Pregão Eletrônico** nº **00001/2025,** cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS PARA DOAÇÃO CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 1.331/2018 PARA AS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE**. Declaro vencedor a empresa **EDVANUCIA STEINSOHN LTDA,** sob CNPJ nº **26.300.361/0001-47,** referente aos **ITENS: 1, 2 e 3** no valor total de **R$ 89.700,00** (oitenta e nove mil e setecentos reais)

Ilha de Itamaracá/PE, 08 de maio de 2025.

ALDJA MARIA BARBOSA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:1F18473B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

A Secretária de Planejamento, Obras e Habitação, solicita as empresas interessadas, **propostas de preços a título de cotação** para eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA ELABORAÇÃO DE PEÇAS TÉCNICAS E GRÁFICAS, ALÉM DE ESTUDOS E ORÇAMENTOS PARA A BOA EXECUÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E HISTÓRICAS, SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA URBANA, ELABORAÇÃO E ESTUDOS DE PLANOS AMBIENTAIS, COM ESPECIALIZAÇÃO EM GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E APOIO TÉCNICOS/ADMINISTRATIVO E LABORATORIAL DE OBRAS. As empresas do ramo poderão obter a planilha contendo os itens para elaboração da sua proposta através do e-mail: planejamentopmal.licitacao@gmail.com, até o dia 13/05/2025.

Abreu e Lima, 08 de maio de 2025.

CECI FELINTO
Secretária de Planejamento, Obras e Habitação

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:BB87BFBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO - PL 028.2025 - PE 011.2025

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 PL Nº 028/2025 Objeto: Aviso de Intenção de Registro de Preços destinado exclusivamente a administração Pública Municipal. A Secretaria de Saúde do Munícipio de Abreu e Lima/PE em cumprimento ao disposto no art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 9º do Decreto Federal nº 11.462/2023, torna público que realizará processo pelo sistema de registro de preços para o fornecimento eventual e parcelado de fraldas descartáveis visando atender as necessidades do Secretaria de Saúde do Município de Abreu e Lima/PE, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas nos Estudos Técnicos Preliminares e neste Termo de Referência.. O órgão interessado poderá participar desse Registro de preços solicitando o Termo de Referência, através do e-mail cplpmal.licitacao@gmail.com., e encaminhando suas demandas no prazo de 8 dias úteis contados do dia útil subsequente a divulgação desta IRP no Portal de Compras de Abreu e Lima e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Abreu e Lima, 08 de maio de 2025.

LEIDJANE VIRÃES NETA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:22F7708D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PORTARIA Nº 016/2025 - IPSMAI

PORTARIA Nº 016 / 2025

O Diretor Geral de Previdência do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 398 de 11/12/2006 e tendo em vista o que foi apurado no Processo Previdenciário de Aposentadoria de nº. 008/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais a servidora **Francisca Maria da Conceição,** inscrita no CPF sob o nº 386.618.864-53, investida no cargo de Agente de Limpeza Pública, Matrícula Funcional nº 5215-1, lotada na Secretaria de Infra-estrutura de Afogados da Ingazeira-PE, com paridade com esteio no art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 30 de abril de 2025

Art. 3º - Revogando-se as suas disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Afogados da Ingazeira – PE, em 09 de maio de 2025.

CHARLA MARIA GOMES DE SOUSA ARAÚJO
Diretor Geral de Previdência

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:500CA53D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PORTARIA Nº 017/2025 - IPSMAI

PORTARIA Nº 017 / 2025

O Diretor Geral de Previdência do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 398 de 11/12/2006 e tendo em vista o que foi apurado no Processo Previdenciário de Aposentadoria de nº. 009/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais a servidora **Maria Goretti Veras da Silva,** inscrita no CPF sob o nº 589.375.954-00, investida no cargo de Professora do Ensino Fundamental Anos Finas, Matrícula Funcional nº 057-7, lotada na Secretaria de Educação de Afogados da Ingazeira-PE, com paridade com esteio no art. 2º, Inciso I, da Lei Orgânica nº 001/2023 – art. 4º da Emenda Constitucional 103/2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 30 de abril de 2025

Art. 3º - Revogando-se as suas disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Afogados da Ingazeira – PE, em 09 de maio de 2025.

CHARLA MARIA GOMES DE SOUSA ARAÚJO
Diretor Geral de Previdência

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:BF65145B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025.

CONTRATADA: **INSTITUTO IGEDUC,** inscrito no CNPJ sob nº **23.418.768/0001-85.**
OBJETO: REFERENTE CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CARGOS TEMPORÁRIOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA.
VALOR DO CONTRATO: R$ 12.490,00 (doze mil quatrocentos e noventa reais).
O contrato encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Praça Monsenhor Alfredo de Arruda Câmara, 20 - Centro, Afogados da Ingazeira - PE, 56800-000.

Publicado por:
Raphaela Nogueira
Código Identificador:ACC1A524

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE CARGO EFETIVO

Aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, na Presidência da Câmara Municipal de Afrânio, onde presente se achava a Presidente da Casa Legislativa, a Vereadora Marlene de Souza Cavalcanti, aí compareceu a senhora **JOELANDIA MARIA CAVALCANTI**, RG nº 7.644. 892 SDS/PE e CPF nº 068.925.484-90, candidata aprovada em segundo lugar no **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO/PE (EDITAL nº 01/2024)**para provimento do cargo de **Assistente Administrativo**, nomeada pela Portaria nº 025/2025, a fim de tomar posse no respectivo cargo. Tendo sido apresentada toda documentação exigida pela Legislação vigente, a senhora **JOELANDIA MARIA**

CAVALCANTI, tomou ciência das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo. Na oportunidade, a senhora **JOELANDIA MARIA CAVALCANTI**, comprometeu-se a cumprir fielmente as atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo, tendo sido então empossada no cargo de **Assistente Administrativo** pelo presidente da a Presidente da Câmara, a Vereadora Marlene de Souza Cavalcanti, no uso da competência e atribuições legais e institucionais e em conformidade com a homologação do resultado final do Concurso Público - Edital de Abertura nº 01/2024. Na ocasião, foi lhe informado que a mesma deve entrar em exercício do cargo no prazo legal, e, havendo possibilidade, a partir de 12 de maio de 2025, devendo apresentar-se para tanto, junto a Secretaria desta Casa Legislativa.

JOELANDIA MARIA CAVALCANTI –
Empossada

MARLENE DE SOUZA CAVALCANTI
Presidente da Câmara do Município de Afrânio, Estado de Pernambuco

Publicado por:
Solange Gomes da Silva Tavares
Código Identificador:1E6146A7

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, na incumbência de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Art. 74, inciso II da Lei de Licitação Nº 14.133/2021, Decreto Municipal de nº 006/2024. AUTORIZA o procedimento de Dispensa de Licitação.

Ademais, concorda com o Parecer Jurídico exarado para o procedimento de Inexigibilidade de Licitação **nº 016/2024**, a CONTRATAÇÃO DIRETA da**:** Pessoa Física: **IDALICE NOGUEIRA NUNES, CPF Nº 277.918.584-87**, para prestação de serviços de apresentação **artística da Cantora LILA,** através inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 74, inciso II da Lei Federal n°: 14.133/21 para realização de Show na Praça Municipal especial festa das Mães 2025, **no dia 09 de maio de 2025 no município de Afrânio/PE.**
.

Afrânio, 08 de maio de 2025

DREAN DE SOUSA LOPES
Secretário de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:05703D7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ALTERAÇÃO

O Agente de Contratação, torna público a ALTERAÇÃO somente do HORÁRIO e NÚMERO DO PROCESSO, referente ao Pregão Eletrônico nº 018/2025, **Objeto:** Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação com instalação e montagem de: palcos, estruturas, equipamentos de sistema de sonorização, iluminação, gerador de energia e força, banheiros químicos, toldos, disciplinadores, placas metálicas, módulos de observação policial, camarins, e demais estruturas necessárias à realização de eventos culturais e turísticos no município. **Data de Abertura:** 21.05.2025 às 15h e **Processo Licitatório:** 049/2025. **EDITAL:** http://www.portaldecompraspublicas.com.br/

VANDELMAR NOGUEIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:2468251F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 049/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE AFRANIO, **CNPJ:** 10.358.174/0001-84. **CONTRATADA:** SOLO TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA, **CNPJ:** 20.522.473/0001-66. **Objeto:** contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de recadastramento imobiliário do município, contemplando o levantamento, atualização e consolidação de dados cadastrais de imóveis urbanos, a ser executado exclusivamente por profissionais com formação em Engenharia ou Arquitetura e registro em seus respectivos Conselhos de Classe (CREA ou CAU)**. Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/2021. **Valor:** R$ 42.997,00. **Vigência:** 06 meses. **Data:** 30/04/2025. **Assinaturas:** Murilo Luan de S. Lima – **Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento/**Rodrigo Luy – **Solo Topografia e Georreferenciamento Ltda.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:5A44443A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA

PA 051/2025 DISPENSA ELETRONICA 015/2025- contratação de empresa especializada na prestação de serviços de análise dos processos realizados e contemplados com a PNAB e assessoria na prestação de contas perante o Ministério da Cultura**. Abertura de Proposta: 14/05/25 às 08h01min. EDITAL:** http://www.portaldecompraspublicas.com.br/

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:76DC173E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA

PA 039/2025 DISPENSA ELETRONICA 011/2025- contratação de empresa para prestação de serviços de recarga de extintores**. Abertura de Proposta: 14/05/25 às 09h01min. EDITAL:** http://www.portaldecompraspublicas.com.br/
VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:92503830

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE torna público o resultado da licitação, Processo Licitatório n. 148/2024, **modalidade Pregão Eletrônico nº 056/2024**. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de ordenação de públicos, para os eventos realizados pelo Município. **Fica REVOGADO o processo, pois é necessário devido haver a necessidade de um novo enquadramento com a nova gestão (Solicitação da Revogação anexada ao processo).**

RICARDO DE ARAUJO RODRIGUES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:20091179

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PL n° 36/2025 PE n° 13/2025-Obj: REGISTRO DE PREÇO para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de ordenação de públicos para os eventos. **Abert:** 23.05.25 às 10h. **EDITAL:** http://www.portaldecompraspublicas.com.br/

VANDELMAR NOGUEIRA -
Pregoeiro.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:F4D3E2E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PL n° 002/2025 PE/SRP n° 001/2025-Obj: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes, conforme o TERMO DE COMPROMISSO PAR DE N° 201901028-5. **Abert:** 22.05.25 às 10h. **EDITAL:** http://www.portaldecompraspublicas.com.br/

VANDELMAR NOGUEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:A8D9CC9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 53/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 06.111.891/0001-30**. CONTRATADA:** RAIMUNDO COELHO BRITO EPP, **CNPJ:** 69.900.116/0001-83. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para aquisição de PRODUTOS DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, HIGIENE PESSOAL, SANEANTES E MATERIAIS DESCARTÁVEIS, que a Secretaria Municipal de Saúde tem em atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues, CAPS, casa de apoio do programa TFD e Secretaria Municipal. **Processo Licitatório:** 139/2024. **Modalidade:** Pregão Eletrônico 051/2024**. Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/2021. **Valor:** R$ 533.702,00. **Data:** 23/04/2025. **Assinaturas: Ana Conceição Coelho de Macedo** – Secretária Municipal de Saúde/**Raimundo Coelho Brito** – Raimundo Coelho Brito EPP

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:904F8FF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 50/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 06.111.891/0001-30. **CONTRATADA:** RAIMUNDO COELHO BRITO EPP, **CNPJ:** 69.900.116/0001-83. **Objeto:** Contratação de Empresa especializada para o fornecimento de frutas e verduras**. Processo Licitatório:** 99/2023. **Modalidade:** Pregão Eletrônico 048/2023**. Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Valor Global:** R$ 29.560,50. **Data de Assinatura:** 27/02/2025. **Ordenador: Ana Conceição Coelho de Macedo** - Secretária Municipal de Saúde/**Raimundo Coelho Brito** – Raimundo Coelho Brito EPP.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:FFF9B0AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 51/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 06.111.891/0001-30. **CONTRATADA:** DENIZE COELHO RODRIGUES – FRIGORIFICO FRIGO MISTO, **CNPJ:** 20.912.500/0001-07. **Objeto:** Contratação de Empresa especializada para o fornecimento de frutas e verduras**. Processo Licitatório:** 99/2023. **Modalidade:** Pregão Eletrônico 048/2023**. Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Valor Global:** R$ 7.196,50. **Data de Assinatura:** 27/02/2025. **Ordenador: Ana Conceição Coelho de Macedo** - Secretária Municipal de Saúde/**Denize Coelho Rodrigues** – Denize Coelho Rodrigues – Frigorifico Frigo Misto.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:D20F882B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA PERNAMBUCO
PORTARIA RETIFICADORA

PORTARIA Nº 07 de 08 de maio de 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DO AGRESTIPREV, no uso das atribuições conferidas pelo(s) artigo(s) 52º inciso XIII da Lei Municipal n.º 1.395/2018, RESOLVE:

I - Retificar a Portaria nº 06 de 20 de março de 2025, que concede Pensão por Morte, ao Sr. SEVERINO JOÃO DA SILVA, portador do RG 3.469.120 SDS-PE e CPF 334.203.274-04, benificiário da ex-segurada, a Sra. MARIA REGILENE DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, Classe I, Matrícula1207-6, CPF 575.652.794-04, RG 3.469.129 SDS-PE, lotado(a) no(a) Regime Próprio de Previdência Social do Município de Agrestina, falecida em 22 de Fevereiro de 2025, nos termos do art. 14º, inciso I , 15º, 17º, inciso I e § 1º da Lei Municipal nº 1.519/2022, c/c art. 40, § 7º, da Constituição Federal, com redação dada pela EC 103/2019.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos a 22 fevereiro de 2025 e revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se,

AGRESTIPREV, 08 de Maio de 2025.

ROBERTO MARCELO BORBA ALVES
- Diretor Presidente -

Publicado por:
Valdemir Moreira da Silva
Código Identificador:59B3884A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - CÂ,ARA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA - PALÁCIO BENEDITO SILVEIRA COUTINHO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Processo nº: 08/2025 Número de Contrato: 008/2025
Objeto: Assessoria especializada para revisão e atualização do Regime Interno da Câmara Municipal.
Empresa Contratada: EVOLUÇÃO ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA
CNPJ da Contratada: 41.726.745/0001-10.
Contratante: Câmara Municipal de Vereadores da Água Preta/PE
CNPJ da Contratante: 08.653.230/0001-61
Valor global: R$ 24.000,00
Data da Assinatura do contrato: 11/03/2025

Validade do contrato: 03 (três) meses

Publicado por:
Ana Cristina Silva Aroeira
Código Identificador:09970F97

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - CÂ,ARA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA - PALÁCIO BENEDITO SILVEIRA COUTINHO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Processo nº: 12/2025 Número de Contrato: 011/2025
Objeto: Sistema de controle legislativo, tramitação de documentos, portal web e sistema de painel de votação eletrônica.
Empresa Contratada: GERIANDERSON SIQUEIRA DE OLIVEIRA **CNPJ da Contratada:** 42.626.565/0001-29
Contratante: Câmara Municipal de Vereadores da Água Preta/PE **CNPJ da Contratante: 08.653.230/0001-61**
Valor mensal: R$ 4.000,00
Data da Assinatura do contrato: 08/04/2025
Validade do contrato: 12 (doze) meses

Publicado por:
Ana Cristina Silva Aroeira
Código Identificador:95EB0B05

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - CÂ,ARA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA - PALÁCIO BENEDITO SILVEIRA COUTINHO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Processo nº: 13/2025 Número de Contrato: 013/2025
Objeto: serviços de marketing e mídia digitais.
Empresa Contratada: LUIZ H.C. DE OLIVEIRA CAVALLCANTI ME **CNPJ da Contratada:** 27.115.173/0001-01
Contratante: Câmara Municipal de Vereadores da Água Preta/PE **CNPJ da Contratante: 08.653.230/0001-61**
Valor mensal: R$ 4.000,00
Data da Assinatura do contrato: 08/04/2025
Validade do contrato: 12 (doze) meses

Publicado por:
Ana Cristina Silva Aroeira
Código Identificador:EC2EEC4D

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - CÂ,ARA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA - PALÁCIO BENEDITO SILVEIRA COUTINHO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Processo nº: 14/2025 Número de Contrato: 013/2025
Objeto: Contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura para elaboração de Projeto básico, orçamento, projeto arquitetônico e fiscalização da construção dos gabinetes da Câmara Municipal de Vereadores de Água Preta.
Empresa Contratada: M K FRANÇA AMORIM LTDA **CNPJ da Contratada:** 43.802.561/0001-17
Contratante: Câmara Municipal de Vereadores da Água Preta/PE **CNPJ da Contratante: 08.653.230/0001-61**
Valor mensal: R$ 9.589,80
Data da Assinatura do contrato: 08/04/2025
Validade do contrato: 12 (doze) meses

Publicado por:
Ana Cristina Silva Aroeira
Código Identificador:628E3E95

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONTRATO 025/2025

CONTRATO 025/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025
DISPENSA DE VALOR Nº 015/2025

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, pessoa jurídica de direito público interno do Município de Agua Preta, inscrito no **CNPJ sob o n°. 10.316.445/0001-39**, com sede na Praça dos Três Poderes, 3163, Centro, Água Preta/PE.

CONTRATADA: DROGAMED COMERCIO E MANUTENCAO DE APARELHOS ELETRO MEDICOS LTDA, com sede na Av Bernardo Vieira De Melo, n° 1472, SL 233, Bairro: Piedade, Jaboatão Dos Guararapes-PE, CEP 54.410-010, inscrita no **CNPJ sob nº 13.835.264/0001-07**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA/PE, PARA UM PERÍODO DE 03 MESES.

VALOR GLOBAL: R$ 55.534,65 (cinquenta e cinco mil quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 11/04/2025 à 11/07/2025

Água Preta/PE, 08 de Maio de 2025

ETEÍLA DE SOUZA CANTO SILVA
Contratante

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:EE21DD92

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONTRATO 031/2025

CONTRATO 031/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025
DISPENSA DE VALOR Nº 013/2025

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, pessoa jurídica de direito público interno do Município de Agua Preta, inscrito no **CNPJ sob o n°. 10.316.445/0001-39**, com sede na Praça dos Três Poderes, 3163, Centro, Água Preta/PE.

CONTRATADA: MORAIS & SILVA COMERCIO DE GÁS E BEBIDAS LTDA, inscrita no **CNPJ N° 17.460.441/0001-79**, com sede no Sítio Santos, s/n, PE 96, Engenho Ourives, Água Preta/PE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP ACONDICIONADOS EM BOTIJÕES DE 13 KG em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde da Água Preta-PE.

VALOR GLOBAL: 52.500,00 (cinquenta e dois mil quinhentos reais)

VIGÊNCIA: 28/04/2025 à 28/04/2026

Água Preta/PE, 08 de Maio de 2025

ETEÍLA DE SOUZA CANTO SILVA
Contratante

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:A2E341E4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESULTADO LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS/PE

PROCESSO Nº 004/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 – INEXIGIBILIDADE N° 003/2025– Aviso de Resultado

A Câmara Municipal de Águas Belas, com a sede na Rua Manoel Borba, n. 10, Centro, Águas Belas – PE, comunica aos interessados que julgou e resolveu por declarar **Credenciada**, para a primeira cota na forma do subitem 10.1.1.1 do edital, a empresa Ipanema Combustíveis **LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 20.663.870/000-58, por atender a todos os requisitos necessários ao credenciamento, estipulados no instrumento convocatório e seus anexos. O procedimento acima referenciado, possui como objeto o credenciamento de interessados em fornecer combustíveis, destinado aos veículos do Poder Legislativo de Águas Belas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
Maiores informações podem ser obtidas pelo e-mail: **camaravereadores15@gmail.com** ou presencialmente no endereço supracitado da Câmara de Águas Belas, no horário das 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

Águas Belas, 08 de maio de 2025.

DANIELLE FABRÍCIA DE HOLANDA XAVIER
Agente de Contratação

Publicado por:
Danielle Fabricia de Holanda Xavier
Código Identificador:25B30BBF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE ERRATA
EXTRATO TERMO ADITIVO

Aditivo: 4°/2025. Prorrogação de prazo e reajuste de preço. Contrato n° 038/2021. Processo Licitatório Nº 009/2021. Pregão Eletrônico Nº 009/2021. Locação de veículos leves, pesados e maquinas para atender as secretarias de Educação, Serviços Públicos, Planejamento, Administração, Agricultura, Obras e Infraestrutura. Valor total: 32.622,48 (trinta e dois mil seiscentos e vinte e dois reais e quarenta e oito centavos). Vigência: 27/03/2025 a 27/03/2026. Contratado: Edinaldo Simão de Azevedo.

Aliança, 08/05/2025.

PEDRO ERMÍRIO DE ALMEIDA FREITAS FILHO –
Prefeito.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:E0E73885

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº007/2025

O Fundo Municipal de Saúde da Aliança torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, para registro de preços, na modalidade pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, modo de disputa aberto, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pregão Eletrônico Nº 007/2025. Processo Licitatório N° 011/2025. Objeto: formalização de Ata de Registro de Preços para Aquisição de Insumos e Materiais Permanentes Odontológico para atender serviços de saúde bucal no âmbito do Fundo Municipal de Saúde da Aliança/PE, conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Valor Máximo Admitido: R$ 2.002.717,80 (dois milhões e dois mil, setecentos e dezessete reais e oitenta centavos).

Data da abertura da sessão pública: 22 de maio de 2025. www.bnc.org.br.
Horário da abertura do recebimento das propostas: a partir das 08h (horário de Brasília) do dia 09 de maio de 2025.
Referência de Tempo: horário oficial de Brasília (DF).
Horário de encerramento de recebimento das propostas: 08:00h do dia 22 de maio de 2025. www.bnc.org.br.
Horário da disputa: 09h:00min (nove horas – horário de Brasília) do dia 22 de maio de 2025. www.bnc.org.br.
Tempo da disputa: Definido pelo Pregoeiro no ato do certame.

Aliança, 08 de maio de 2025.

ELVIS O. FÉLIX -
Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:77431928

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº008/2025

O Fundo Municipal de Saúde da Aliança torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, para registro de preços, na modalidade pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, modo de disputa aberto, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pregão Eletrônico Nº 008/2025. Processo Licitatório N° 012/2025. Objeto: formalização de Ata de Registro de Preços visando aquisição parcelada de material médico hospitalar (MMH), inclusive fraldas descartáveis, para atender ao Fundo Municipal de Saúde da Aliança - PE, conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Valor Máximo Admitido: R$ 1.863.776,25 (um milhão, oitocentos e sessenta e três mil, setecentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

Data da abertura da sessão pública: 23 de maio de 2025. www.bnc.org.br.
Horário da abertura do recebimento das propostas: a partir das 08h (horário de Brasília) do dia 09 de maio de 2025.
Referência de Tempo: horário oficial de Brasília (DF).
Horário de encerramento de recebimento das propostas: 08:00h do dia 23 de maio de 2025. www.bnc.org.br.
Horário da disputa: 09h:00min (nove horas – horário de Brasília) do dia 23 de maio de 2025. www.bnc.org.br.
Tempo da disputa: Definido pelo Pregoeiro no ato do certame.

Aliança, 08 de maio de 2025.

ELVIS O. FÉLIX -
Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:EB488505

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE ANGELIM-PE CNPJ Nº 10.130.755/0001-64
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Angelim/PE, CNPJ nº 10.130.755/0001-64, através da Secretaria de Educação, torna pública a abertura do **Pregão Eletrônico Nº 015/2025 - PMA; Processo Licitatório nº 016/2025 - PMA**. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de papelaria/expediente a serem utilizados em toda Rede Municipal de Ensino de Angelim-PE. **Valor Máximo Admitido: R$ 947.052,50, (novecentos e quarenta e sete mil, cinquenta e dois reais e cinquenta centavos). Início do recebimento de propostas: 13/05/2025 às 09:00h. Limite para recebimento das propostas: 22/05/2025 às 09:00h. Abertura da sessão pública de lances: 22/05/2025 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).** Edital disponível nos **sites: https://bnccompras.com/,**no Portal da Transparência Municipal: www.angelim.pe.gov.br/, pelo e-mail: licitação.angelim@gmail.com, ou ainda, na Comissão de Contratação, sito à Rua Cônego Carlos Fraga, s/nº, Centro, Angelim/PE.

DJANE MARIA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:05A2DD5E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2025 – PMA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 083/PMI-SEC/2024
PROCESSO ELETRÔNICO N° 016PMI-SEC/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 012334/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/PMI-SEC/2024
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE, através da Secretaria de Cultura, CNPJ: 10.130.755/0001-64. CONTRATADA: TALETOS PROMECC PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. **04.433.059/0001-87. OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de montagem e desmontagem de equipamentos e estruturas para eventos, para atender a demanda da Secretaria de Cultura, durante a realização das festividades que compõem o calendário cultural tradicional do Município de Angelim/PE. Fica acrescido ao instrumento contratual o valor na ordem de R$ 161.345,02 (Cento e sessenta e um mil, e trezentos e quarenta e cinco reais e dois centavos). **O valor contratual originalmente estabelecido em R$ 645.380,09 (Seiscentos e quarenta e cinco mil, e trezentos e oitenta reais e nove centavos), passará a vigorar com a importância de R$ 806.725,11 (Oitocentos e seis mil, setecentos e vinte e cinco reais e onze centavos).**

Angelim/PE, 05 de maio de 2025.

SR. MARCOS ALEXANDRE MARTINS DA SILVA.
Secretário de Cultura.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:988E881D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2025 - CPLC

PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2024 - PMA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 007/2025 - PMA
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE, através da Secretaria de Educação, CNPJ: 10.130.755/0001-64. CONTRATADA: VALDEMIR LIMA PIMENTEL JUNIOR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº. **10.657.452/0001-02, neste ato representado pelo Sr. Valdemir Lima Pimentel Junior, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF n° 825.723.484-20 e RG: 4381675 SSP/PE. OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para a prestação do serviço de transporte escolar dos estudantes da rede pública de ensino do Município de Angelim/PE. Fica acrescido ao instrumento contratual o valor na ordem de **R$ 5.380,61** (Cinco mil, e trezentos e oitenta reais e sessenta e um centavo) mensal. **O valor contratual originalmente estabelecido em R$ 119.010,15 (Cento e dezenove mil, dez reais e quinze centavos) mensal, passará a vigorar com a importância de R$ 124.390,76 (Cento e vinte e quatro mil, trezentos e noventa reais e setenta e seis centavos) mensal.**

Angelim/PE, 11 de abril de 2025.

DJANE MARIA SILVA.
Secretária de Educação.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:A079B212

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2025 - FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 014/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2025
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGELIM/PE, CNPJ Nº 10.908.660/0001-29. CONTRATADA: F. B. DE PRODUTOS NATURAIS E ORGÂNICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 23.143.632/0001-00**. OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição emergencial de leites e fórmulas nutricionais especiais, destinados ao atendimento de pacientes com prescrição médica, com respaldo em demandas oriundas do Ministério Público e Poder Judiciário, visando á garantia do direito á saúde no âmbito do Município de Angelim-PE, referente ao Item 06. **Valor Global:** R$ 734.30 (Setecentos e trinta e quatro reais e trinta centavos). **Vigência será de 02 (dois) meses. Amannda Bezerra de Morais. Secretária de Saúde.**

Angelim/PE, 16 de abril de 2025.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:01D4891E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ANGELIM-PE CNPJ/MF SOB O Nº 10.130.755/0001-64 RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2025 – PMA

O **MUNICÍPIO DE ANGELIM-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Cônego Carlos Fraga, S/Nº - Centro - Angelim, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.130.755/0001-64, através da Comissão Especial, torna público o **RESULTADO** do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2025 - PMA,** cujo objeto refere-se ao **credenciamento de artista/grupo musical (local/regional) para eventuais apresentações artísticas, em virtude das festividades tradicionais no Município de Angelim – PE**, através da Secretaria de Cultura e demais Secretarias do Município de Angelim-PE, para o exercício 2025, nos termos do art. 78, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e artigo 79. Após análise dos Documentos de Habilitação apresentada, foi considerada CREDENCIADA/HABILITADA pelo atendimento as exigências do edital os artistas: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL DE CACHOEIRINHA ACMC,** inscrita no **CNPJ nº 52.910.061/0001-90**, **representante exclusivo do artista CICINHO ALVES & BANDA – FORRO. JOSÉ REGINALDO ROBEIRO ALVES DE MELO (GRANPO RIBEIRO) – SERTANEJO E FORRÓ, inscrito sob o CPF nº 054.724.774-50. JOÃO AUGUSTO MORAES PEREIRA DA SILVA (JOÃO FARRA) - PISEIRO E FORRO, inscrito sob o CPF nº** 086.000.394-95. **EDVAN JOSÉ DOS SANTOS (EDVAN JUNIOR), inscrito sob o CPF nº 036.617.594-77 - SERTANEJO E FORRÓ. LUAN TENORIO DE SILVA, inscrito sob o CPF nº 719.174.264-02, REISADO. PEDRO TIAGO MENDES DE OLIVEIRA, inscrito sob o CPF nº 093.625.624-99 – ORQUESTRA/BANDA BAILE. DOUGLAS FELIPE DA SILVA - inscrito sob o CPF nº 104.121.364-6. ADILSON GOMES DOS SANTOS (NEGO BALA), inscrito sob o CPF nº 120.619.714-58 – SWINGUEIRA.** Não foram credenciados por pendências na documentação: **VANESSA DE LIRA SILVA, inscrito sob o CPF nº 130.579.164-90, ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA, inscrito sob o CPF nº 104.265.624-02, JOSE ATANAZIO DE MORAES, inscrito sob o CPF nº 732.079.184-68, SEVERINO VIANA DA SILVA, inscrito sob o CPF nº 041.030.834-09, DJALMA BEZERRA DA SILVA, inscrito sob o CPF nº 009.669.028-31, VASCONCELOS LINS DE SOUZA (Vasconcelos Lins, inscrito sob o CPF nº 024.924.524-84, GENIVALDO PEREIRA DA SILVA JUNIOR, inscrito sob o CPF nº 083.436.854-40, WILLAMAR TEIXEIRA COSTA (SAMBA LOVE), inscrito sob o CPF nº 092.835.334-61, EDMILSON ALVES DA SILVA - inscrito sob o CPF nº 088.889.204-71.** Será concedido o prazo de 2(dois) dias úteis para os interessados sanarem as pendências e complementarem a documentação conforme exigências do instrumento convocatório, sob pena de Inabilitação, **até as 14h, do dia 12 de maio de 2025**.

Angelim, 08 de abril de 2025.

JOSENILDO FERREIRA DA SILVA
Presidente

ADRIANA TORRES C. VASCONCELOS
Membro

WESLEY LUIZ SALGADO BISPO
Membro
Portaria nº 032/2025.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:F8B4B8AE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025 - FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 014/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2025
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGELIM/PE, CNPJ Nº 10.908.660/0001-29. CONTRATADA: J. SANTOS & SIQUEIRA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 10.115.210/0003-40**. OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição emergencial de leites e fórmulas nutricionais especiais, destinados ao atendimento de pacientes com prescrição médica, com respaldo em demandas oriundas do Ministério Público e Poder Judiciário, visando á garantia do direito á saúde no âmbito do Município de Angelim-PE, referente ao Item 01 á 05. **Valor Global:** R$ 15.104.94 (Quinze mil, cento e quatro reais e noventa e quatro centavos). **Vigência será de 02 (dois) meses.**

AMANNDA BEZERRA DE MORAIS.
Secretária de Saúde.

Angelim/PE, 16 de abril de 2025.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:FF9A240B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 032/2025
DISPENSA ELETRÔNICA004/2025

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE VESTUÁRIOS E FARDAMENTOS A FIM DE SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E COMBATE Á FOME, BEM COMO UNIDADES DE ATENDIEMNTOS, PROGRAMAS E PROJETOS. A PARTIR DAS 08:30 HORAS DO DIA 09/05/2025, INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: ÀS 08:30 HORAS DO DIA 13/05/2025. LOCAL: PORTAL: LICITANET LICITAÇÕES ONLINE WWW.LICITANET.COM.BR. VALOR TOTAL ESTIMADO: RS 260.417,95 (DUZENTOS E SESSENTA MIL E QUATROCENTOS E DEZESSETE E NOVE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS). MAIORES INFORMAÇÕES: COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA PE, RUA COELHO RODRIGUES, 174, NA SALA DA CPL, E-MAIL CPL@ARARIPINA.PE.GOV.BR TELEFONE: (87) 9 8134 6636, RAMAL 106, DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA DAS 08:00 ÀS 14:00H, EXCETO FERIADOS. O EDITAL SERÁ DISPONIBILIZADO NO SITE WWW.ARARARIPINA.PE.GOV.BR

ONDE SE LÊ:

VALOR TOTAL ESTIMADO: RS 260.417,95 (DUZENTOS E SESSENTA MIL E QUATROCENTOS E DEZESSETE E NOVE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

LEIA-SE:

VALOR TOTAL ESTIMADO 29.939,20 (VINTE E NOVE MIL E NOVECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E VINTECENTAVOS).

Araripina/PE, 08de maio de 2025.

ANA REGINA OLIVEIRA AMARAL,
Agente de Contratação, Portaria PMA nº 158/2025

Publicado por:
Maria Helly Silva Campos Caitano
Código Identificador:119560BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE DE SOLO DAS JAZIDAS QUE SERÃO UTILIZADAS DO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA-PE, GARANTINDO ASSIM UMA MELHOR ACESSIBILIDADE AOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO, NO QUE SE REFERE AO TRANSPORTE ESCOLAR**.**

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:R$ 27.475,00(vinte e sete mil quatrocentos e setenta e cinco reais)

O MUNICÍPIO DE ARARIPINA-PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, TORNA PÚBLICO PARA CIÊNCIA DOS INTERESSADOS, QUE TENDO EM VISTA O NÃO COMPARECIMENTO DE INTERESSADOS O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2025 COM JULGAMENTO OCORRIDO NO DIA 08/05/2025 ÀS 08:00 HORAS, FICA DECLARADO DESERTO. SENDO ASSIM, SERÁ REALIZADO NOVO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, SEM PREJUÍZO PARA ADMINISTRAÇÃO COM OS SEGUINTES PRAZOS:

DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:12/05/2025;

DATA FINAL DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 7:59hmin do dia 14/05/2025;

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA: 08h00min às 14h00min do dia 14/05/2025;

REFERÊNCIA DE TEMPO:horário de Brasília (DF);

LOCAL:LICITANET- LICITAÇÕES ONLINE www.licitanet.com.br

SUPORTE: (34) 3014 - 6633 ou (34) 2512 - 6504.

CONTATO: (87) 9 8835 - 3114 ou através do e-mail: cpl@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta, das 08hs às 14hs.

Araripina/PE, 08 de maio de 2025.

ANA RACHEL PIRES CANTARELLI SANTOS
Secretária de Municipal de Educação
Portaria nº 470/2025

Publicado por:
Maria Helly Silva Campos Caitano
Código Identificador:7304E6DC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 137/2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2025/2026), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, ESPEDITO CARVALHO DE OLIVEIRA, CPF: 495.XXX.XXX-68, Servidor Cedido pelo Poder Executivo Municipal de Arcoverde, matrícula nº 000.450-2, na Função Gratificada de Chefe da Guarda de Bens, Símbolo FG-5.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de 05 de maio de 2025.

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 08 de maio de 2025.

LUCIANO RODRIGUES PACHECO
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:8550DA27

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE ARCOVERDE
PORTARIA ARCOPREV Nº 018/2025

PORTARIA ARCOPREV Nº 018/2025
Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Professor(a)- Art. 16, da Lei Municipal Complementar nº 14/2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Professor(a) - Professora - Art. 16, da Lei Municipal Complementar nº 14/2020, em favor da servidora MARIA EDINES ALVES DA SILVA.

O Diretor Presidente do **Regime Próprio de Previdência Social do Município de Arcoverde - ARCOPREV**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas nos termos do Art. 41, inciso XIII, da Lei Municipal Complementar nº 14/2020, de 20 de abril de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Professora** a servidora **MARIA EDINES ALVES DA SILVA**, portadora do RG n.º 3.254.750 SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 440.155.424-87, Efetiva no cargo de **PROFESSOR I**, Classe **C**, Nível **5**, referência **150h**, registrado sob a Matrícula Funcional nº **001779**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos do **Art. 16, da Lei Municipal Complementar nº 14/2020 c/c Art. 40, § 5º da CF/88**, conforme os documentos do Processo **ARCOPREV - Regime Próprio de Previdência Social do Município de Arcoverde**, registrado sob o número **016/2025**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Arcoverde, 02 de maio de 2025

EDIMIR DE BARROS FILHO
Diretor Presidente da ARCOPREV

Publicado por:
Edilson Jose de Sá
Código Identificador:7E91EC54

SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N.º 105/2025 INEXIGIBILIDADE N.º 020/2025

*A Prefeitura Municipal de Arcoverde/PE, através da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, nos termos do art. 74 inc. II da lei 14.133/2021 torna público que **RATIFICA e HOMOLOGA** a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa: **LÉO FOGUETE PRODUÇÕES LTDA CNPJ: 57.788.131/0001-00**, detentora dos direitos autorais da atração musical do artista **LEO FOGUETE**, para apresentação no dia 17 de junho, nas festividades do São João de Arcoverde/PE. Pelo valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).*

Arcoverde/PE, 09 de maio de 2025.

NERIANNY MARCELINO CAVALCANTI ALVES
Secretária Municipal de Turismo e Eventos

Publicado por:
Daniel Ricardo Sanguinete Calazans de Oliveira
Código Identificador:1843BE10

SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N.º 101/2025 INEXIGIBILIDADE N.º 018/2025

*A Prefeitura Municipal de Arcoverde/PE, através da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, nos termos do art. 74 inc. II da lei 14.133/2021 torna público que **RATIFICA e HOMOLOGA** a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa: **ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA CNPJ: 28.791.264/0001-20**, detentora dos direitos autorais da atração musical do artista **XAND AVIÃO**, para apresentação no dia 18 de junho, nas festividades do São João de Arcoverde/PE. Pelo valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais).*

Arcoverde/PE, 09 de maio de 2025.

NERIANNY MARCELINO CAVALCANTI ALVES
Secretária Municipal de Turismo e Eventos

Publicado por:
Daniel Ricardo Sanguinete Calazans de Oliveira
Código Identificador:F4C69125

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2025

Modalidade de Licitação: Dispensa nº 005/2025; Processo: Nº 008/2025;**Órgão Gestor:**Instituto de Previdência Social do Município de Barra de Guabiraba. Objeto: Serviços de consultoria atuarial, sob a égide da portaria MF nº. 1467/2022; Realização da avaliação atuarial anual, calculando, de forma sistemática, os custos e reservas matemáticas (para ativos, inativos e pensionistas) necessárias para a manutenção dos benefícios sob a responsabilidade do sistema; Elaboração da Nota Técnica Atuarial; Confecção e envio do Demonstrativo do Resultado da Avaliação Atuarial (DRAA); atendimento às notificações referentes ao DRAA no CADPREV e apresentação aos Conselhos e Diretoria/Gerência do RPPS, durante o exercício de 2025. **Fornecedor:Solvency Consultoria e Assessoria Atuarial Ltda, CNPJ nº 10.539.100/0001-44**. Valor total: R$ 6.000,00 (seis mil reais). **Vigência:**90 (noventa) dias, contados a partir de 08 de abril de 2025.

Barra de Guabiraba, 08 de abril de 2025.

ADRIANA CRISTINA MEDEIROS ALVES DE ARAÚJO
Diretora Presidente

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:EADC0AB9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 162/2025 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO/PE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCENDER LICENÇA PRÊMIO a servidora pública municipal
ANA MARIA TORRES, (matrícula n°314-1), pelo prazo de (oito) meses, a partir do dia 06 de março de 2025.
Art. 2º - A servidora mencionada deverá observar as normas e prazos estabelecidos na legislação vigente, bem como providenciar o retorno às atividades ao término da licença, sob pena das sanções legais cabíveis.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belém do São Francisco/PE, 06 de maio de 2025.

CALBY DE CARVALHO CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Lumma Evillin Campos Carvalho
Código Identificador:516C8661

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 161/2025 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO/PE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCENDER LICENÇA PRÊMIO a servidora pública municipal **EDIVANICE MARIA DOS SANTOS,** (matrícula n°1149-1), pelo prazo de (cinco) meses, a partir do dia 01 de maio de 2025.
Art. 2º - A servidora mencionada deverá observar as normas e prazos estabelecidos na legislação vigente, bem como providenciar o retorno às atividades ao término da licença, sob pena das sanções legais cabíveis.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belém do São Francisco/PE, 05 de maio de 2025.

CALBY DE CARVALHO CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Lumma Evillin Campos Carvalho
Código Identificador:309CD245

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 160/2025 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO/PE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCENDER LICENÇA PRÊMIO a servidora pública municipal
NATHALY FERRAZ QUEIROZ SILVA, (matrícula n°2927-1), pelo prazo de (um) mês, a partir do dia 01 de maio de 2025.
Art. 2º - A servidora mencionada deverá observar as normas e prazos estabelecidos na legislação vigente, bem como providenciar o retorno às atividades ao término da licença, sob pena das sanções legais cabíveis.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belém do São Francisco/PE, 05 de maio de 2025.

CALBY DE CARVALHO CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Lumma Evillin Campos Carvalho
Código Identificador:0B53D0A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 159/2025 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO/PE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCENDER LICENÇA PRÊMIO a servidora pública municipal
MARIA MARGAREHT BELFORT LUSTOSA MARTINS, (matrícula n°119-1), pelo prazo de (Cinco) meses, a partir do dia 01 de maio de 2025.
Art. 2º - A servidora mencionada deverá observar as normas e prazos estabelecidos na legislação vigente, bem como providenciar o retorno às atividades ao término da licença, sob pena das sanções legais cabíveis.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belém do São Francisco/PE, 05 de maio de 2025.

CALBY DE CARVALHO CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Lumma Evillin Campos Carvalho
Código Identificador:7E883554

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 158/2025 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO/PE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCENDER LICENÇA PRÊMIO a servidora pública municipal **JAILZA ALVES DE FREITAS,** (matrícula n°424-1), pelo prazo de (Oito) meses, a partir do dia 22 de abril de 2025.
Art. 2º - A servidora mencionada deverá observar as normas e prazos estabelecidos na legislação vigente, bem como providenciar o retorno às atividades ao término da licença, sob pena das sanções legais cabíveis.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belém do São Francisco/PE, 05 de maio de 2025.

CALBY DE CARVALHO CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Lumma Evillin Campos Carvalho
Código Identificador:33968EC1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 157/2025 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO/PE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCENDER LICENÇA PRÊMIO a servidora pública municipal **JONEIDE MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA,** (matrícula n°458-1), pelo prazo de (Oito) meses, a partir do dia 22 de abril de 2025.
Art. 2º - A servidora mencionada deverá observar as normas e prazos estabelecidos na legislação vigente, bem como providenciar o retorno às atividades ao término da licença, sob pena das sanções legais cabíveis.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belém do São Francisco/PE, 05 de maio de 2025.

CALBY DE CARVALHO CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Lumma Evillin Campos Carvalho
Código Identificador:A834FBD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** no dia 08/05/2025 o procedimento administrativo na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025,** cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Educação e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa vencedora **FONSECA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (CNPJ: 13.192.226/0001-83),** pela proposta mais vantajosa para a Administração Municipal em todos os itens do certame, totalizando o valor global de **R$ 60.422,50 (sessenta mil quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).**

MARIA DO SOCORRO BATISTA DUARTE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:754F8559

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 004/2025, DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM/PE – (04ª CONVOCAÇÃO)

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM/PE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando o resultado final do Concurso Público desta prefeitura, torna público a convocação de classificados no Concurso Público n° 001/2024, visando o preenchimento de vagas na área da saúde no âmbito do Município de Belo Jardim/PE. de fevereiro

Considerando a Homologação do concurso público nº 001/2024, conforme Portaria nº 117 de 07 de Belo Jardim/PE.

DECRETA:

Art. 1°. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados a comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Belo Jardim/PE, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da Publicação deste EDITAL DE CONVOCAÇÃO, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios conforme especificação abaixo. • 02(duas) fotos 3X4 (atualizadas); • 02 (duas) cópias da Carteira de Identidade; • 02 (duas) cópias do CPF; • 02 (duas) cópias da Certidão de Casamento ou de Certidão de Nascimento se for solteiro; • 02 (duas) cópias do Diploma ou Certificado Escolar; • 02 (duas) cópias da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – identificação do trabalhador; • 02 (duas) cópias de Comprovante de inscrição no PIS/PASEP; • 02 (duas) cópias do Título de Eleitor e a certidão de quitação eleitoral; • CNH (Carteira Nacional de Habilitação); • 02 (duas) cópias Carteira Reservista (candidato do sexo masculino); • 02 (duas) cópias de comprovante de residência atualizado; • Dados bancários em Agência do Banco Bradesco; • 02 (duas) cópias da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, se tiver; • Comprovante de Habilitação em Órgão Profissional e/ou cópia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada da certidão de situação de regularidade • Certidões negativas de antecedentes criminais do Tribunal de Justiça do Estado onde o convocado resida, Justiça Federal e Justiça Eleitoral; • Declaração de bens e valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge, podendo ser substituída pela Declaração do Imposto de Renda; • Declaração de que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão. • Nos casos em que houver acúmulos legais, o candidato deverá apresentar declaração da Instituição ou Empresa Pública a qual está vinculado, discriminando o cargo ou função com as respectivas atribuições e nível de escolaridade exigido para o mesmo, com a carga horária semanal, bem como, o respectivo horário de trabalho. • Nos casos em que houver acúmulos legais, declaração ou documento comprobatório que no exercício do cargo ou função não sofreu pena de demissão a bem do serviço público ou por justa causa.

Art. 2°. Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais para autenticação do servidor recebedor. Parágrafo Único. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para a investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental, bem como o não comparecimento do candidato no prazo estipulado no art. 1o implicará na sua desclassificação no respectivo Concurso Público. Art. 3o. São convocados os seguintes candidatos: Nº De Ordem Nome Classificação Cargo 01 AUGUSTO CESAR AMORIM NUNES MAIA 01ª MÉDICO CIRURGIAO GERAL 02 PEDRO INACIO RODRIGUES 02ª MÉDICO CIRURGIAO GERAL 03 VICTOR MELO FRANCA CAMPOS 03ª MÉDICO CIRURGIAO GERAL 04 ALVANI CORDEIRO DA SILVA 01ª PSICOLOGO 05 ELIDA KALINE DO NASCIMENTO ROLIM 01ª PSICOLOGO 06 PAULO ROBERTO DOS SANTOS 01ª TECNICO DE IMOBILIZAÇÃO

Parágrafo Único. O exame médico admissional será realizado mediante nova convocação, após findo o prazo de apresentação nos termos do art. 1° deste Edital de Convocação.

Belo Jardim, 08 de maio de 2025.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:CA797C15

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 37/2025. DLIC. Modalidade: Pregão Eletrônico SRP Nº 24/2025. Objet Nat: Registro de preços para aquisição de pneus, destinado a Secretaria Municipal de Saúde. Quantidade de itens: 08; Adjudicação por item. Valor total: R$ 456.688,60 Data e Local da Sessão de Abertura: 21/05/2025 às 09:30h, no site gov.br/compras. O Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos estão disponíveis em www.gov.br/compras/edital/982333-5-90024-2025 e na Av. Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro, Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005. Correio Eletrônico da Secretaria Executiva de Compras/CPL: licitacao@belojardim.pe.gov.br.

Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Belo Jardim-PE, 09 de maio de 2025.

ALINE CORDEIRO CAVALCANTI.
Secretaria de Saúde.

Publicado por:
Queyse Vitória de Freitas Santos
Código Identificador:DF57BA18

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA – EDITAL Nº 001/2025 – LEI ALDIR BLANC

A Prefeitura Municipal de Betânia, por meio da Secretaria de Cultura,Turismo, Esporte e Desenvolvimento Econômico,informa que houve alteração na data de divulgação do resultado preliminar dos selecionados no Edital nº 001/2025 – Lei Aldir Blanc.

Onde se lê:

d) RESULTADO PRELIMINAR DOS CONTEMPLADOS ____07/05/2025
e) PERÍODO DE RECURSOS_____08/05 a 13/05/2025
f) PUBLICAÇÃO DOS RECURSOS_____15/05/2025
g) RESULTADO DOS CONTEMPLADOS _____22/05/2025
l) PERÍODO DE PAGAMENTOS_____23/05/2025 a 30/06/2025

Leia-se:
d) RESULTADO PRELIMINAR DOS CONTEMPLADOS____ 08/05/2025
e) PERÍODO DE RECURSOS _____09 /05 a 10/05/2025
f) PUBLICAÇÃO DOS RECURSOS _____13/05/2025
g)RESULTADO FINAL DOS CONTEMPLADOS _____14/05/2025
l) PERÍODO DE PAGAMENTOS_____23/05/2025 a 30/06/2025

Esta errata passa a integrar o conteúdo oficial do Edital nº 001/2025 para todos os fins.

LUCILENE MAYANNE DOS SANTOS SOUZA
Secretária da SECULTEDE

Publicado por:
Ilma Gomes Neves
Código Identificador:6793863A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2025 - PMB PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2025 – SRP - PMB

PROCESSO LICITATÓRIO N° 046/2025 - PMB, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2025 – SRP - PMB, UASG 982337, OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de insumos para instalações elétricas, no âmbito da construção civil, para atender a necessidade da secretaria de infraestrutura e de diversas secretarias da prefeitura de Bezerros-Pe. Valor total estimado: **R$ 778.417,05** (setecentos e setenta e oito mil quatrocentos e dezessete reais e cinco centavos). A sessão acontecerá através do site www.comprasgovernamentais.gov.br e a abertura da sessão terá início no dia 21/05/2025 às 09h. Informação e obtenção do edital poderá ser bezerroscpl@gmail.com, solicitado através retirado do e-mail: no sítio https://bezerros.pe.gov.br, no portal de compras do governo federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, ou no endereço: Praça Duque de Caxias – Empresarial José Ferraz n.º 9 A – 1º andar.

08 de maio de 2025

CAYC ORIGE SENA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Cayc Orige Sena Silva
Código Identificador:63F40687

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO (SINE DIE)

Processo Nº: 00030/2025. CPC. Concorrência Eletrônica Nº 00001/2025. A Prefeitura Municipal do Bom Jardim, Estado de Pernambuco, através da Comissão Permanente de Contratação, torna público, o aviso de adiamento "*SINE DIE*" da Sessão Pública que seria realizada no dia 15/05/2025 às 09:00h, cujo objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS TOPOGRÁFICOS NO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM/PE. Considerando a necessidade de revisão do Edital para adequação aos ditames técnicos. Sendo assim, por segurança jurídica do processo, fica adiada a sessão para data a ser devidamente oficializada pelo Município.

Bom Jardim, 08 de maio de 2025.

LAETE KELWE GOMES DA SILVA.
Agente de Contratação

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:71B70989

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
AVISO DE REVOGAÇÃO

Processo Licitatório Nº 00021/2025 – Pregão Eletrônico Nº 00005/2025 – Objeto: Registro de preços para o fornecimento de material de informática e suprimentos em geral para atender as necessidades da Prefeitura de Bom Jardim/PE, suas Secretarias Municipais, o Fundo Municipal de Saúde, o Fundo Municipal de Educação e o Fundo Municipal de Assistência Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A Prefeitura do Município de Bom Jardim, no art. 71 da Lei nº 14.133/21, torna público a revogação da licitação em epígrafe. Justificativa: Retificação do Termo de Referência. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Praça 19 de Julho, SN, Centro, Bom Jardim - PE, ou através do Fone: (81) 3638–1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: bomjardimeditais20@gmail.com.

Bom Jardim, 08 de maio de 2025.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:B03AC58A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Bonito/PE, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, torna público que ratifica o Processo Administrativo nº 007/2025, Dispensa nº 007/2025, que tem por finalidade a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Sistema Operacional da Atenção Primária, para o Fundo Municipal de Saúde. CONTRATADA: MARQUES CONSULT DIGITALIZAÇÃO E DIGITAÇÃO DE DADOS LTDA - ME, CNPJ: 01.945.192/0001-71, com sede à Rua Antonio Fernandes Salsa, nº 345, Limoeiro/PE. Valor global: R$ 51.000,00, pelo período de vigência de 12 meses.

Bonito, 07 de maio de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito do Município de Bonito

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:00ACE605

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.389/2025

INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DO BONITO/PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal do Bonito, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O Poder Público garantirá o direito à Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável no Município do Bonito, em conformidade com o
disposto nesta Lei, observadas as normas do direito estadual, nacional e internacional.

Art. 2º. A alimentação adequada é direito básico do ser humano, indispensável à realização dos seus direitos consagrados na Constituição Federal e Estadual, cabendo ao poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para respeitar, proteger, promover e prover o Direito Humano à Alimentação Adequada e Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de toda a população.

Paragráfo único. A adoção dessas políticas e ações, deverá levar em conta as dimensões ambientais, culturais, econômicas, regionais e sociais do Município do Bonito, com prioridade para as regiões e populações mais vulneráveis.

Art. 3º. A Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis.

Art. 4º. O direito humano à alimentação adequada, objetivo primordial da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, é absoluto, intransmissível, indisponível, irrenunciável, imprescritível e de natureza extrapatrimonial.

Parágrafo Único. É dever do Poder Público todos os níveis, da família e da sociedade em geral respeitar, proteger, promover, prover e garantir a realização do direito humano à alimentação adequada.

CAPÍTULO II
DIRETRIZES E OBJETIVOS DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Art. 5º. A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, componente estratégico do desenvolvimento integrado e sustentável, tem por objetivo promover ações e políticas destinadas a assegurar o direito humano à alimentação adequada e o desenvolvimento integral da pessoa humana.

§ 1º. A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável será implementada mediante plano integrado e intersetorial de ações do Poder Público e da sociedade.

§ 2º. A participação do setor privado nas ações a que se refere o parágrafo primeiro deste artigo será incentivada nos termos desta Lei.

Art. 6º. A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável reger-se-á pelas seguintes diretrizes:

– A promoção e a incorporação do direito humano à alimentação adequada nas políticas públicas;
– A promoção do acesso à alimentação de qualidade e de modos de vida saudável;
- A promoção da educação alimentar e nutricional;
- A promoção da alimentação e da nutrição materno-infanto juvenil e geriátrica;
- O atendimento suplementar e emergencial a indivíduos ou grupos populacionais em situação de vulnerabilidade;
- O fortalecimento das ações de vigilância sanitária dos alimentos; VII – O apoio à geração de trabalho e renda, especialmente de natureza associativa;
– A preservação e a recuperação do meio ambiente e dos recursos hídricos;
- O respeito às comunidades tradicionais e aos hábitos alimentares locais; X - A promoção da participação permanente dos diversos segmentos da sociedade civil;
- O apoio à agricultura familiar e à produção rural, urbana e periurbana de alimentos, com incentivo e valorização da agroecologia;
– A promoção de políticas integradas visando à superação das desigualdades econômicas, sociais, de gênero e étnicas a fim de combater a exclusão social;
- A promoção da intersetorialidade das políticas, programas e ações governamentais e não governamentais.

CAPÍTULO III DO SISTEMA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E
NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL

SEÇÃO I – DA COMPOSIÇÃO

Art. 7º. Integram o Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável do Bonito:

- A Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – CMSAN;
- O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável do Bonito – COMSAN Bonito;
- A Câmara Intersecretarial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN;
- Instituições Privadas, com ou sem fins lucrativos, que manifestem interesse na adesão e que respeitem os critérios, princípios e diretrizes do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, nos termos regulamentados pela Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e
Nutricional - CAISAN.

SEÇÃO II – DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL

Art. 8º. A Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável será realizada a cada quatro anos, mediante convocação do Prefeito Municipal.

§ 1º. A Conferência tem como objetivo apresentar proposições, diretrizes e prioridades para o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – PMSANS, bem como proceder à revisão do mesmo quando necessário.

§ 2º. A Conferência Municipal será organizada pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – COMSAN Bonito.

§ 3º. Cabe ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável do Bonito – COMSAN Bonito, a convocação e avaliação da Conferência Municipal a cada quadriênio, respeitando regulamento próprio para tal fim.

Art. 9º. Participarão da Conferência Municipal os membros do COMSAN Bonito e demais participantes definidos segundo normas regimentais aprovadas pelo COMSAN Bonito.

SEÇÃO III – DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR
E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL

Art. 10. Fica criado o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável do Bonito – COMSAM Bonito, órgão colegiado, de caráter consultivo, deliberativo e fiscalizador, que promoverá ações de assessoramento ao Prefeito de Municipal e será vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, com o objetivo geral de propor diretrizes para políticas e ações voltadas à segurança alimentar e nutricional sustentável.

Art. 11. Compete ao COMSAN Bonito – Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável do Bonito:

- Propor as diretrizes da política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional sustentável;
- Aprovar a Plano Municipal de Segurança Alimentar Nutricional Sustentável em consonância com as Leis Federal e Estadual que criam as respectivas políticas em seus âmbitos;
- Contribuir na integração do Plano Municipal com os programas de combate à fome e Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, instituídos pelos governos estadual e federal;
- Apoiar a atuação integrada dos órgãos governamentais e das organizações da sociedade civil envolvidos nas ações de promoção da alimentação saudável e de combate às causas e aos males da fome; V - Estimular a garantia da mobilização e da racionalização no uso dos recursos disponíveis;
- Sugerir a realização de campanhas de educação alimentar e de formação de opinião pública sobre o direito à alimentação adequada;
- Realizar, promover e apoiar estudos que fundamentam as propostas ligadas à segurança alimentar nutricional sustentável;
- Organizar e implementar a cada quatro anos a Conferência Municipal de Segurança Alimentar Nutricional Sustentável;
- Sugerir anualmente, para inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, os projetos e ações prioritárias do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável;
- Incentivar o desenvolvimento de pesquisas e a capacitação de recursos humanos;
- Elaborar diagnóstico da situação de insegurança alimentar, a realização do monitoramento e a aferição dos resultados obtidos, mediante identificação e acompanhamento de indicadores;
- Estabelecer relações de cooperação com os conselhos municipais afins à segurança alimentar nutricional e sustentável, bem como os conselhos da região e com o CONSEA Estadual e Nacional.
- Elaborar e dispor sobre seu Regimento Interno.
- Fiscalizar quando necessário o Poder Público, tal como, a sociedade civil em geral acerca do desenvolvimento de Programas e Projetos Vinculados a Segurança Alimentar e Nutricional;
- Buscar parcerias públicas e privadas para elaboração e execução de projetos ou programas, estudos e pesquisas concernentes a Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável;
- Criar Grupos de Trabalho (GT), de acordo a necessidade, disciplinados pelo Regimento Interno para desenvolver os estudos necessários em assuntos específicos, com prazo para conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório final ao plenário, podendo contar com assessoramento técnico especializado;
- Propor formas de captação de recursos para implantação desta política no Município, emitindo parecer relativo a financiamento de iniciativas, planos, programas e projetos que visem combater a insegurança alimentar.

Parágrafo Único. O COMSAN Bonito poderá solicitar aos órgãos e às entidades da administração pública municipal dados, informações e colaboração para o desenvolvimento de suas atribuições.

Art. 12. O COMSAN Bonito manterá diálogo permanente com a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Bonito - CAISAN Bonito, para proposição das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 13. O COMSAN Bonito norteia-se pelos seguintes princípios:

- Promoção do direito humano à alimentação adequada;
- Integração das ações dos poderes Públicos Federal, Estadual e Municipal;
- Articulação com as entidades representativas da sociedade e com os organismos nacionais e internacionais de cooperação;
- Promoção equitativa dos recursos públicos referentes à política no Município visando à erradicação da pobreza;
- Controle Social das políticas de segurança alimentar e nutricional sustentável propostas e/ou acompanhadas pelo COMSAN Bonito.

Art. 14. O COMSAN Bonito estrutura-se através de:

I - Assembleia Geral (Ordinárias ou Extraordinárias);
II- Mesa Diretora;
III - Grupos de trabalho;

Art. 15. O COMSAN Bonito reunir-se-á por meio de Assembleia Ordinária uma vez por mês perante a maioria de seus membros, ou com qualquer quórum trinta minutos após a hora marcada. Poderá se reunir em sessões extraordinárias por convocação de seu presidente ou pelos conselheiros desde que autorizado pelo presidente.

§ 1º. As decisões do COMSAN Bonito serão tomadas por maioria simples de votos, exceto em se tratando de alteração do Regimento Interno, caso em que serão necessários os votos da maioria absoluta de seus membros.

§ 2º. Quando das Assembleias, serão convocados os titulares e, também, os suplentes. Os Suplentes terão direito à voz mesmo quando da presença dos Titulares, e, direito à voz e voto quando da ausência daquele.

§ 3º. A Mesa Diretora poderá convidar para participação nas Assembleias pessoas e ou/entidades de notório saber, quando julgar necessário;

§ 4º. As Assembleias do COMSAN Bonito têm caráter público, podendo, assim, participar convidados e observadores – representantes de órgãos ou entidades de ação municipal e regional, sem direito a voto.

Art. 16. O COMSAN Bonito poderá criar Grupos de Trabalho – GTs, de acordo a necessidade com a seguinte competência:

- Fornecer subsídios às políticas de implantação de projetos e demais políticas de ação de que trata esta lei, na respectiva área;
- Participar da programação geral do Conselho;
- Elaborar estudos e diagnósticos, conforme definido pelo seu Regimento Interno;

Parágrafo Único: A atuação dos Grupos de Trabalho compreenderá todas as áreas que direta ou indiretamente se relacionam com a Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável.

Art. 17. Os Grupos de Trabalho - GTs serão compostos por, no mínimo, dois componentes, podendo ser conselheiros titulares, suplentes e outros colaboradores interessados.

Parágrafo Único: As formas de estruturação, composição e registro de ações dos Grupos de Trabalho serão definidas pelo Regimento Interno do COMSAN.

Art. 18. O COMSAN Bonito será composto por 09 (nove) conselheiros (as), titulares e igual número de suplentes, sendo 2/3 de representantes da sociedade civil organizada e 1/3 de representantes do Governo Municipal, com a seguinte composição:

§ 1º. Três membros titulares e respectivos suplentes representando o Poder Público, através dos seguintes órgãos e quantitativos:

Secretaria Municipal de Saúde, 1(um) representante;
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, 1 (um) representante;
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, 1 (um) representante;

§ 2º. Seis membros titulares e respectivos suplentes representando a Sociedade Civil, através da Associação de Produtores Rurais e/ou Cooperativas e/ou Agricultores/as Familiares;

§ 3º. As instituições, associações, sindicatos, organizações representadas no COMSAN Bonito deverão ter efetiva atuação no município, especialmente, as que trabalham com alimentos, nutrição, educação e organização popular.

§ 4º. Para cada representante titular haverá a indicação de um suplente, que no caso de impedimento do titular, o substituirá nas reuniões do COMSAN.

§ 5º. O mandato dos membros do COMSAN Bonito será de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período e, substituição a qualquer tempo, em complementação ao mandato vigente.

§ 6°. Os membros representantes do Poder Público serão designados pelo Prefeito e publicado junto com as indicações em imprensa oficial**.**

§ 7º. A ausência nas Assembleias devem ser justificadas por meio comunicação por escrito com antecedência de no mínimo três dias, ou três dias posteriores à sessão.

§ 8º. A falta injustificada a três reuniões consecutivas ou quatro alternadas implica a perda do mandato de conselheiro.

§ 9º. A perda do mandato do conselheiro será comunicada por ato formal do Conselho ao órgão da entidade que representa e a Gestão Municipal.

Art. 19 - A Mesa Diretora será eleita pelos conselheiros/as em Assembleia Ordinária convocada para este fim, pelo voto da maioria de seus integrantes, na forma prevista em Regimento Interno, com a seguinte composição:

Presidente;
Vice-Presidente;
Secretário Executivo;

Parágrafo Único: A Presidência do Conselho caberá a um representante da sociedade civil, escolhido por seus pares, na reunião, convocada para este fim e a Secretária Executiva, preferencialmente seja exercida por representante do Poder Público.

Art. 20. Compete à Mesa Diretora:

- Elaborar e definir a programação geral do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
- Incentivar e garantir a integração de todas as equipes na definição das diretrizes políticas e da programação geral do Conselho;
- Propor estrutura administrativa do Conselho;
- Elaborar o Regimento Interno do Conselho para ser apresentado e votado por todos os/as conselheiros/as;
V) Convocar as Conferências Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional e as reuniões Assembleias mensais do Conselho, definindo as pautas concernentes a tais eventos, de acordo com seu Regimento Interno.

§ 1º. A convocação de encontros e Assembleias mensais será enviada a todas as entidades que compõem a Assembleia Geral e o aviso afixado em local próprio com no mínimo 05 (cinco) dias de antecedência de sua realização.

§ 2º. As Assembleias mensais serão abertas à participação de todas as pessoas interessadas, nos termos da legislação vigente, da lei de criação do Conselho e Regimento Interno.

Art. 21. O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável serão escolhidos, mediante votação, dentre os seus membros, por maioria absoluta, devendo haver, no que tange à Presidência e à Vice-Presidência, uma alternância entre as entidades da sociedade civil.

§ 1º. O Vice-Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável substituirá o Presidente em suas ausências e impedimentos, e, em caso de ocorrência simultânea em relação aos dois, a presidência será exercida pelo conselheiro mais idoso.

§ 2º. O Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – COMSAN Bonito poderá convidar para participar das reuniões ordinárias e extraordinárias membros dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, e do Ministério Público, além de pessoas de notória especialização em assuntos de interesse na Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 22. Compete ao Presidente do COMSAN Bonito:

Representar o Conselho em suas relações com terceiros;
Dar posse aos membros do COMSAN Bonito;
Definir a pauta, abrir, orientar e encerrar as reuniões;
Indicar o Secretário Executivo;
Cumprir as determinações soberanas do plenário, oficiando os destinatários e prestando contas da sua Agenda na reunião seguinte;
Cumprir e fazer cumprir esta Lei, bem como o Regimento Interno a ser aprovado por dois terços dos seus Membros; e,
Proferir o seu voto apenas para desempate.

Art. 23 . Compete ao Secretário Executivo:

Auxiliar o Presidente na definição das pautas;
Elaborar e distribuir a Ata das reuniões;
Organizar o arquivo e o controle dos assuntos pendentes, gerindo a Secretaria e o Expediente;
Controlar o vencimento dos mandatos dos membros do COMSAN Bonito;
Prover todas as necessidades burocráticas; e,
Dirigir os trabalhos do Presidente na reunião, na ausência deste último.

Art. 24 . Compete aos Membros do COMSAN Bonito:

Comparecer às reuniões quando convocados;
Em escrutínio secreto, eleger o Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – COMSAN Bonito;
Deliberar sobre assuntos pertinentes ao COMSAN Bonito;

Art. 25. O COMSAN Bonito será regulamentado por meio de Decreto Municipal onde serão designados os/as conselheiros/as com seus respectivos suplentes.

Art. 26. A participação dos/as conselheiros/as no COMSAN Bonito não será remunerada, sendo considerada como relevante serviço ao município.

Art. 27. O COMSAN Bonito poderá realizar reuniões com os/as representantes de outros conselhos afins para discutir sobre a temática, de modo a promover a intersetorialidade.

SEÇÃO IV – DA CÂMARA INTERSECRETARIAL MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Art. 28. São atribuições da Câmara Intersecretarial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN, dentre outras afins:

- Elaborar, a partir das diretrizes e prioridades emanadas da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CMSAN e do Conselho Municipal de Segurança Alimentar Nutricional Sustentável – COMSAN Bonito, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, indicando diretrizes, metas, fontes de recursos e instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;
- Coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança
Alimentar e Nutricional Sustentável;
- Monitorar, avaliar e prestar contas da execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável.

Parágrafo único. A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e
Nutricional – CAISAN Municipal, será regulamentada por Decreto do Poder Executivo, respeitada a legislação aplicável.

Art. 29. A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional-CAISAN será integrada pelas seguintes Secretarias:

I- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente; II- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos; III- Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. A CAISAN será presidida pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente e os Secretários Municipais das demais pastas ficam automaticamente nomeados como membros da CAISAN.

SEÇÃO V - DO PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Art. 30. O Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser elaborado pela CAISAN-Municipal com base nas prioridades estabelecidas pelo COMSAN Bonito a partir das deliberações da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável será o principal instrumento de planejamento, gestão e execução da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 1º. O Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional terá vigência de 4 (quatro) anos, em consonância com o Plano Plurianual e será revisado, a cada dois anos, com base nas orientações da CAISAN, nas propostas do COMSAN Bonito e no monitoramento da sua execução.

§ 2º. O Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável deve ser um instrumento resultante do diálogo entre governo e sociedade civil, de orientação da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável para que organizem ações voltadas para garantia do direito humano à alimentação adequada.

Art. 31. Após a criação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, o mesmo, no âmbito do PPA – Plano Plurianual – deverá:

Identificar estratégias, ações e metas a serem implementadas segundo cronograma definido;
Indicar as fontes orçamentárias e os recursos técnicos, financeiros e administrativos a serem alocados para a concretização do direito humano à alimentação adequada;
Criar condições efetivas de infraestrutura e recursos humanos que permitam o atendimento ao direito humano à alimentação adequada;
Definir e estabelecer formas de monitoramento mediante a identificação e o acompanhamento de indicadores de vigilância alimentar e nutricional;
Propiciar um processo de monitoramento mais eficaz.

Art. 32. O Poder Executivo, deverá articular ações, projetos e programas relativos à Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável para garantir a intersetorialidade com as diversas políticas implementadas no município, competindo-lhe:

- Articular as ações do Poder Público no campo da Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável;
- Elaborar, a partir das deliberações emanadas da Conferência Municipal, o
Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, indicando diretrizes, metas, fontes de recursos e instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;
- Elaborar e encaminhar a proposta orçamentária da segurança alimentar e nutricional sustentável;
- Subsidiar o COMSAN Bonito com relatórios trimestrais e anuais de atividades e de execução financeira dos recursos alocados para a Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável;
- Promover e desenvolver estudos e pesquisas para fundamentar as análises de necessidades e formulação de proposições da área.

SEÇÃO VI – DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Art. 33. O Poder Executivo deverá incentivar e potencializar as ações e experiências das organizações da sociedade civil que promovam a Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável.

CAPITULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34. As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão à conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 35. O Prefeito Municipal editará norma regulamentando a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 36. Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Palácio "José Abelardo Câncio de Godoy", em 08 de abril de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:3E1C40EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 692/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Exonera a Sra. **MARÍLLIA ISABELA PEREIRA SILVA,** brasileira, maior capaz, CPF Nº 071.077.894-57, matrícula n° 10001-1 do cargo de Gerente Setorial, do CRAS-Bonito da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril 2025.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de maio 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:92720E95

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 693/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade

com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **JHOBSON BARROS CARNEIRO,** brasileiro, maior capaz, CPF Nº 047.031.054-54 e Cédula de Identidade Nº 5.246.186 SDS/PE, para ocupar o cargo Gerência Setorial do CRAS-Bonito, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2025.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de maio 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:2B2C2EF2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 694/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º Nomear a Sra., **THAINÁ MYLLENA DE OLIVEIRA FERREIRA ,** brasileiro, maior capaz, CPF Nº 120.xxx.xxx-08 e Cédula de Identidade Nº 1.xxx.925x SDS/PE, para ocupar o cargo de Gerente Setorial, da Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de abril de 2025.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de maio de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:DE5FD9E0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 02 AOCONTRATO Nº 89/2024, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO - PE E A EMPRESA JAMES DE OLIVEIRA/ARYS MOVEIS, CNPJ: 20.676.918/0001-62, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS (CLIMATIZAÇÃO, ELETRONICOS, ELETRODOMÉSTICOS, INFORMÁTICA, MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO, DE COZINHA, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO ESCOLAR E PEDAGÓGICO E DE BRINQUEDOS INFANTINS PARA UNIDADE ESCOAL – CRECHE TIPO – PADRÃO FNDE DO MUNICÍPIO DE BREJINHO – PE.

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Severino da Costa Nogueira, Nº. 153, Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **11.358.173/0001-00**, por seu representante legal **GILSOMAR BENTO DA COSTA**, CPF: 781.085.004-00. CONTRATADA: **JAMES DE OLIVEIRA/ARYS MOVEIS**, inscrita no CNPJ: 20.676.918/0001-62, com sede na Praça Presidente Getúlio Vargas, Nº 366 SALA A, Bairro Centro, no município de PATOS - PB, CEP: 58.700-230, representada pelo Sr JAMES DE OLIYEIRA, portador do CPF: 066.741.254-90 e RG: 31.437-86 SSP/PB, residente e domiciliado na Cidade de Patos - PB, CEP: 58 700-230, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 89/2024, instruído no Pregão Eletrônico nº 22/2024, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato até 05 de dezembro de 2025, podendo ocorrer nova prorrogação, conforme previsão do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
O valor total do presente aditivo é de **R$ 68.666,00 (Sessenta e Oito Mil Seiscentos e Sessenta e Seis Reais)**, valor correspondente ao estipulado no 1º Termo Aditivo ao Contrato, que serão pagos parceladamente de acordo com o fornecimento dos produtos. Será mantido o valor unitário dos itens correspondente ao valor contratado**.**

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2025.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito contratante, e encontra amparo legal no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Brejinho - PE, 05 de março de 2025.

Prefeitura Municipal de Brejinho
GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional
Contratante

JAMES DE OLIVEIRA/ARYS MOVEIS
CNPJ: 20.676.918/0001-62
Contratado

Testemunhas:

_____
CPF: _____
Nome:

_____
CPF: _____
Nome:

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:64E3E44D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PL 025-2025 PE 010-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 – Objeto: Sistema de Registro de Preços para eventual fornecimento parcelado de materiais de limpeza, higiene, descartável e apoio, destinados a Prefeitura Municipal e Secretarias vinculadas, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Brejo da Madre de Deus – PE. conforme definições e especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital., Valor máximo estimado de R$ 908.860,30. Início do acolhimento das propostas: a partir das 09:00h do dia 09 de maio de 2025. Fim do acolhimento das propostas: às 09:00h do dia 22 de maio de 2025. Início da sessão de disputa: às 10:00h do dia 22 de maio de 2025. Local: Bolsa Nacional de Compras (BNC) - http://bnc.org.br/sistema/. O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1 ou através do Portal da Transparência do Município no site https://www.brejomdeus.pe.gov.br/. Outras informações pelo fone (81) 99136-2942 ou pelo E-mail licitacoes@brejomdeus.pe.gov.br.

Brejo da Madre de Deus, 08 de maio de 2025

ROSALIA RAFAELA DA SILVA BRITO
Pregoeira

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:26966505

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 04/2025.

Objeto: Formalização de Ata de Registro de Preços visando aquisições parceladas de medicamentos controlados para atender as necessidades do atendimento da farmácia básica, Unidade Mista, SAMU, 06 UBS e Casa Azul, bem como as ações realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde**,** conforme especificações e quantidades, descritas no presente Termo de Referência.
Empresas vencedoras valor total: R$: 266.568,16(duzentos e sessenta e seis mil e quinhentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos):**GLOBAL MEDIC LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 31.610.976/0001-00 com os itens: 4, 5, 6, 8, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 46, 47, 48, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 67, 68 e 70 no valor total de R$ 229.260,16 (duzentos e vinte e nove mil e duzentos e sessenta reais e dezesseis centavos).**CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº40.274.237/0001-85 com o item: 34 no valor total de R$ 234,00 (duzentos e trinta e quatro reais).**HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 26.754.510/0001-48 com o item: 62 no valor total de R$ 2.760,00 (dois mil e setecentos e sessenta reais).**WD DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº28.013.023/0001-50 com o item: 32 no valor total de R$ 28.314,00 (vinte e oito mil e trezentos e quatorze reais).**OLIVEIRA E SOUSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº20.743.363/0001-24 com os lotes: 65 e 66 no valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Itens desertos:1, 2, 3, 7, 13, 29, 31, 42, 44, 49 e 52.
Itens fracassados: 9, 30, 45 e 69.

Buenos Aires - PE, 08 de maio de 2025.

EVERALDO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Everaldo Antonio da Silva
Código Identificador:35CA485E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
FUNDAMENTO LEGAL – ART. 75, II, LEI FEDERAL N° 14.133/21 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025 – (PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES/PE).

Dispensa Eletrônica Nº 001/2025. O Município de Buenos Aires/PE, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento destinado a Contratação de empresa especializada em locação de licença para software de gestão educacional municipal, com hospedagem, suporte, manutenção que atende os requisitos mínimos: Gerenciamento pedagógico, carga horaria, grade curricular, hora aula, transporte, diário online de notas e conceito em plataforma totalmente web, cujas especificações estão descritas no Anexo I – Termo de Referência. – Termo de Referência do Instrumento Convocatório da Dispensa, e que no período de **12:00h do dia 09/05/2025 até às 08h:30min do dia 15/05/2025.** Nesta data receberá propostas de preços juntamente com documentos de habilitação, através do sítio eletrônico www.bnc.org.br, BNC – Bolsa Nacional de Compras. Valor total estimado **R$: 44.389,08 (quarenta e quatro mil trezentos e oitenta e nove reais e oito centavos).** Horário da disputa: 09h:00min (nove horas – horário de Brasília) do dia 15/05/2025 até 11h:00min (onze horas – horário de Brasília) do dia 15/05/2025. Referência de Tempo: horário oficial de Brasília (DF). O Edital poderá ser obtido através do: Tome Conta – TCE/PE, Portal de Transparência www.buenosaires.pe.gov.br, no Site Oficial do Município https://www.buenosaires.pe.gov.br/assunto-publicacao/contratacao-direta/, no www.gov.br/pncp, no Sítio Eletronico www.bnc.org.br ou e-mail: educacao@buenosaires.pe.gov.br e prefeituramunicipalbuenosaires@gmail.com.

Buenos Aires/PE, 08 de maio de 2025.

ZÉLIA MARIA DE ANDRADE
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Erik Orislan Dos Santos Silva
Código Identificador:A406EB0B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 112/2025. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 002/2025

Processo N.º 112/2025. **Concorrência Eletrônica N.º** 002/2025. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA EXECUÇÃO DE REVISÃO EM COBERTURAS DE ESCOLAS E PRÉDIOS PÚBLICOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE BUIQUE-PE. **Valor Máximo: R$ 264.770,58 (Duzentos e sessenta e quatro mil, setecentos e setenta reais e cinquenta e oito centavos) - (Global)**. A Sessão acontecerá através do site: www.bnc.org.br. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** A partir do dia 09/05/2025 até às 07:00 horas do dia 27/05/2025. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 09:00 horas do dia 27/05/2025**. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:00 horas do dia 27/05/2025. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico acima.

Buíque, 08 de maio de 2025.

SAMILA CARVALHO LIMA DE ALMEIDA CAVALCANTI
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:60FCA9E6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 108/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2025. REGISTRO DE PREÇO N.º 023/2025

PROCESSO N.º 108/2025. **PREGÃO ELETRÔNICO N**.º 029/2025. **REGISTRO DE PREÇO N.º** 023/2025 - **Objeto**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA E CALIBRAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS COM APLICAÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA DE BUÍQUE. Valor Máximo: R$ 498.304,62** (quatrocentos e noventa e oito mil, trezentos e quatro reais e sessenta e dois centavos)**. - (Global)**. A Sessão acontecerá através do site: www.bnc.org.br. Recebimento das propostas até: **23/05/2025 às 07h** (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: **23/05/2025 às 09h** (horário oficial de Brasília). O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico acima, ou através do e-mail: cpl.buique@gmail.com.

Buíque, 08 de maio de 2025.

MICHELLE CAROLYNNE HOLANDA MONTEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:5499D337

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 109/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2025. REGISTRO DE PREÇO N.º 024/2025

PROCESSO N.º 109/2025. **PREGÃO ELETRÔNICO N**.º 030/2025. **REGISTRO DE PREÇO N.º** 024/2025 - **Objeto**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DO TIPO PICK UP CABINE DUPLA, VEÍCULO DO TIPI MINIVAN E VEÍCULO DO TIPO AMBULÂNCIA TIPO A, DESTINADOS A INTEGRAR A FROTA DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE. Valor Máximo: R$ 693.254,09** (seiscentos e noventa e três mil, duzentos e cinquentas e quatro reais e nove centavos)**. - (Global)**. A Sessão acontecerá através do site: www.bnc.org.br. Recebimento das propostas até: **23/05/2025 às 07h** (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: **23/05/2025 às 11h** (horário oficial de Brasília). O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico acima, ou através do e-mail: cpl.buique@gmail.com.

Buíque, 08 de maio de 2025.

KELLY TATIANE DE FRANÇA ALBUQUERQUE
Secretária de Administração

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:3652355B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 111/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2025. REGISTRO DE PREÇO N.º 025/2025

PROCESSO N.º 111/2025. **PREGÃO ELETRÔNICO N**.º 031/2025. **REGISTRO DE PREÇO N.º** 025/2025 - **Objeto**: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHAO BASCULANTE, CAPACIDADE MINIMA DE 12M², A SEREM UTILIZADOS NAS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLANAGEM DAS ESTRADAS VICINAIS E NÃO PAVIMENTADAS, E TERRENOS PÚBLICOS DA ZONA URBANA, RURAL E DISTRITOS DESTE MUNICÍPIO**. Valor Máximo: R$ 2.798.377,12** (dois milhões setecentos e noventa e oito mil, trezentos e senta e sete reais e doze centavos)**. - (Global)**. A Sessão acontecerá através do site: www.bnc.org.br. Recebimento das propostas até: **23/05/2025 às 07h** (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: **23/05/2025 às 12h** (horário oficial de Brasília). O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico acima, ou através do e-mail: cpl.buique@gmail.com.

Buíque, 08 de maio de 2025.

JOSÉ VALDEMIR FERREIRA
Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:F10CC79D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ERRATA DO ATO Nº 0191/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Midian Ribeiro de Santana Santos, ao Cargo, Coordenadora – CC3, a partir de 25 de abril de 2025, com lotação, Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos, Símbolo CC3.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 25 de abril 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:139FAC20

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0727/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Nancy Cavalcanti Henrique, ao Cargo, Chefe de Setor I – CC4, a partir de 01 de Maio de 2025, com lotação, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ecônomico e Qualificação Profissional, Símbolo CC4.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de Maio de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:A67E904B

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0747/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Ivanildo José dos Santos, Servidor Efetivo, MATRÍCULA: 625, ao Cargo, Coordenador – CC3, a partir de 05 de maio de 2025, com lotação, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Símbolo CC3.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de Maio de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:681DB499

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0748/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Edmir Galdino Trigueiro Junior, ao Cargo, Chefe de Setor I – CC4, a partir de 01 de maio de 2025, com lotação, Secretaria Executiva da Mulher, Símbolo CC4.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de Maio de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:B396393E

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0749/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: Marcelo de Lima Dionísio, ao Cargo, Chefe de Setor II – CC5, a partir de 30 de abril de 2025, com lotação, Secretaria Executiva de Agricultura, Símbolo CC5.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de Maio de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:37FAD95E

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0750/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Elimelque Diego da Silva, ao Cargo, Chefe de Setor II – CC5, a partir de 01 de maio de 2025, com lotação, Secretaria Executiva de Agricultura, Símbolo CC5.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de Maio de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:8D251F32

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0751/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Rosélis Maria de França Gomes Oliveira, ao Cargo, Assessora Técnica – CC2, a partir de 01 de maio de 2025, com lotação, Gabinete do Prefeito, Símbolo CC2.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de Maio de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:B30032B6

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0752/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Natanael Ademilson dos Santos, ao Cargo, Coordenador – CC3, a partir de 01 de maio de 2025, com lotação, Gabinete do Prefeito, Símbolo CC3.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de Maio de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:EB1D5F70

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0753/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Braulio Alexandre Arantes Castro da Silva, ao Cargo, Coordenador – CC3, a partir de 01 de maio de 2025, com lotação, Secretaria Executiva de Esportes, Símbolo CC3.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de Maio de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:864737CB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO N° 037/2025, DE 01 DE MAIO DE 2025.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 16, inciso XIII, da Lei n° 3.342 de 22 de dezembro de 2017, e que dispõem sobre a restruturação do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho – CABOPREV.

R E S O L V E:

EXONERAR A PEDIDO à Sr.ª Rayanne Mirelly Ferreira da Cruz, do cargo de Assessor de Previdência I, Símbolo CC3, a partir de 01 de maio de 2025, com lotação no Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho – CABOPREV.

Publica-se e Cumpra-se.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 01 de maio de 2025.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Alisson Bruno Melo Barreto
Código Identificador:B5D756AD

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO N° 038/2025, DE 01 DE MAIO DE 2025.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 16, inciso XIII, da Lei n° 3.342 de 22 de dezembro de 2017, e que dispõem sobre a restruturação do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho – CABOPREV.

R E S O L V E:

EXONERAR o Sr. José Ricardo da Silva, do cargo de Assessor de Previdência II, Símbolo CC4, a partir de 01 de maio de 2025, com lotação no Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho – CABOPREV.

Publica-se e Cumpra-se.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 01 de maio de 2025.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Alisson Bruno Melo Barreto
Código Identificador:FD429F75

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO N° 039/2025, DE 01 DE MAIO DE 2025.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 16, inciso XIII, da Lei n° 3.342 de 22 de dezembro de 2017, e que dispõem sobre a restruturação do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho – CABOPREV.

R E S O L V E:

NOMEAR o Sr. José Ricardo da Silva, ao cargo de Assessor de Previdência I, Símbolo CC3, a partir de 01 de maio de 2025, com lotação no Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho – CABOPREV.

Publica-se e Cumpra-se.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 01 de maio de 2025.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Alisson Bruno Melo Barreto
Código Identificador:72F0FFD4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO N° 040/2025, DE 08 DE MAIO DE 2025.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 16, inciso XIII, da Lei n° 3.342 de 22 de dezembro de 2017, e que dispõem sobre a restruturação do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho – CABOPREV.

R E S O L V E:

NOMEAR à Sr.ª Emylle Vitoria Felix Carvalho, ao cargo de Assessor de Previdência II, Símbolo CC4, a partir de 02 de junho de 2025, com lotação no Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho – CABOPREV.

Publica-se e Cumpra-se.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 08 de maio de 2025.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Alisson Bruno Melo Barreto
Código Identificador:1E19EDC1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
PORTARIA CABOPREV Nº 004, DE 01 DE MAIO DE 2025

Ementa: Designa Agente de Contratação e Equipe de Apoio e dá outras providências.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV**, neste ato representado pelo Sr. José Alberico Silva Rodrigues, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e no Decreto Municipal de nº 2.453, de 09 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco na data de 24 de janeiro de 2024;

Resolve:

Art. 1° - Designa a função de Agente de Contratação e Equipe de Apoio do Instituo de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho - CABOPREV, para o período de 01/05/2025 a 31/12/2025, os servidores abaixo relacionados:

Alisson Bruno Melo Barreto, Agente de Contratação;
Dayanne Campos Pereira, membro da equipe de apoio;
Julyanne Rayane da Silva Andrade, membro da equipe de apoio;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2025, revogando a Portaria Caboprev nº 001/2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de maio de 2025.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Alisson Bruno Melo Barreto
Código Identificador:9E85AA27

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
PORTARIA CABOPREV Nº 005, DE 01 DE MAIO DE 2025

Ementa: Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio e dá outras providências.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV**, neste ato representado pelo Sr. José Alberico Silva Rodrigues, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e no Decreto Municipal de nº 2.453, de 09 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco na data de 24 de janeiro de 2024;

Resolve:

Art. 1° - Designa a função de Pregoeiro e Equipe de Apoio do Instituo de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho - CABOPREV, para o período de 01/05/2025 a 31/12/2025, os servidores abaixo relacionados:

Julyanne Rayane da Silva Andrade, Pregoeiro;
Dayanne Campos Pereira, membro da equipe de apoio;
Alisson Bruno Melo Barreto, membro da equipe de apoio;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2025, revogando a Portaria Caboprev nº 002/2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de maio de 2025.

JOSÉ ALBERICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Alisson Bruno Melo Barreto
Código Identificador:09DCA069

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0056/2025

Ementa: Prorrogação de Posse em Cargo Público.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Processo nº 38.218 – SEARH de 07/04/2025 e Despacho SRH de 09/04/2025.
RESOLVE:
Art. 1º - Com base no Parágrafo Único do Art. 28 da Lei nº 6.123 de 20 de julho de 1968, fica prorrogado o prazo de posse do (a) candidato (a), **Rennan Mendes dos Santos**, Aprovado (a) no Concurso Público Edital Nº 01/2019 desta entidade municipal, no cargo de Professor II – Artes, por 180 dias.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 11 de maio de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de maio de 2025.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:31F061BE

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0057/2025

Ementa: Revogar Portaria SEARH nº 0612/2023 de licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o Despacho SRH de 08/05/2025.
RESOLVE:
Art. 1º - REVOGAR PORTARIA DE LICENÇA PRÊMIO Nº 0612/2023, que concedeu licença prêmio de 02 meses a servidora **ROSIMERE DA SILVA SALES,** mat. **nº 6639,** no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** de 31 de julho de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 08 de maio de 2025***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de maio de 2025.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:B145C7FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 03/ 2025.

INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 003, 08 DE MAIO DE 2025

Estabelece normas para a realização da matrícula para o ano de 2025.1.2 nos polos do Núcleo de Línguas do Cabo.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no artigo 58, inciso II, da Lei Orgânica do município do Cabo de Santo Agostinho e atendendo às disposições da Lei nº 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e Resoluções Municipais, resolve:

Capítulo I
Da Matrícula
Art. 1º Estabelecer os procedimentos de realização de matrícula nos polos que compõem o Núcleo de Línguas do Cabo (NLC), observando o seguinte período:

I – **12/05/2025 a 16/05/2025** para matrículas adicionais do 1º semestre de 2025, presencial.
Art. 2º Serão ofertadas nos polos do Núcleo de Línguas turmas de

I - Língua Inglesa Moderna;
II - Língua Espanhola Moderna.
Art. 3º As aulas destinadas acontecerão em 5 (cinco) polos conforme descrito a seguir:

I - Centro (Polo do NEAC)
Língua Inglesa: Manhã e Tarde
Quantitativo de turmas
Inglês Manhã - 02 turmas (segunda-feira e quarta-feira – 08:00 e 10:00)
Inglês Tarde - 02 turmas (segunda-feira e quarta-feira – 13:30 e 15:30).

II - Escola Municipal Padre Antonio de Melo (Charneca)
Língua Inglesa: Manhã
Quantitativo de turmas
Inglês Manhã– 02 turmas (segunda-feira e quarta-feira – 08:00 e 10:00)
III - Estação Cidadania (Garapu)
Língua Inglesa: Noite
Quantitativo de turmas
Inglês Noite – 01 turma (segunda-feira e quarta-feira – 18:00.

IV - Escola Municipal Professora Maria Thamar (Gaibu)
Língua Espanhola: Manhã
Quantitativo de turmas
Espanhol Manhã – 01 turma (segunda-feira e quarta-feira – 08:00).

V - Centro de Formação Professor Elmo Freitas
Língua Espanhola: Tarde e Noite
Língua Inglesa: Tarde e Noite
Quantitativos de turmas
Espanhol Tarde – 01 turma (segunda-feira e quarta-feira – 17:00)
Espanhol Noite – 01 turma (segunda-feira e quarta-feira – 18:30)
Inglês Tarde – 01 turma (Segunda-feira e quarta-feira – 17:00)
Inglês Noite – 01 turma (Segunda-feira e quarta-feira – 18:30)

Parágrafo único. As aulas acontecerão de modo presencial em conformidade com o calendário de início estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único: As turmas de Inglês e Espanhol do polo Centro de Formação Professor Elmo Freitas serão preferencialmente para os professores da Rede Municipal de Ensino e demais funcionários da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, tendo preferência aqueles lotados na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º As matrículas serão efetivadas de acordo com os cursos ofertados, considerando o número de vagas, de acordo com os turnos disponibilizados pelos polos.

Vagas destinadas para os polos do Centro, Padre Melo e Estação Cidadania:
Estudantes da Rede Municipal: 15 vagas
Estudantes da Rede Estadual: 07 vagas
Demais membros da comunidade cabense: 03 vagas
Parágrafo único. Caso as vagas para os estudantes da Rede Municipal não sejam preenchidas, dar-se-á prioridade aos estudantes da Rede Estadual e Comunidade Cabense.
Art. 5º O NLC deve atender, em ordem de prioridade:
I - estudantes das Escolas da Rede Municipal de Ensino, regularmente matriculados(as) no contra turno, a partir do 6º ano ou modalidade de ensino, mediante comprovação de matrícula;
II - estudantes de Escolas da Rede Estadual de Ensino, regularmente matriculados(as) no contra turno, a partir do 6º ano ou módulo de ensino, mediante comprovação de matrícula.
III - comunidade em geral, mediante comprovação de residência e de documento oficial com foto.
Parágrafo único: O estudante precisa ser alfabetizado na língua portuguesa.
Art. 6º Esgotadas ou inexistindo vagas no polo de Ensino, cabe à coordenação orientar o estudante e/ou responsável quanto ao polo de Ensino com disponibilidade de vagas, considerando a proximidade da residência do estudante.

Parágrafo único. Após a efetivação da matrícula, toda a documentação dos (as) estudantes deverá ser encaminhada à Coordenação do Núcleo de Línguas para controle interno e arquivamento.

Art. 7º Na efetivação da matrícula, os pais ou responsáveis deverão entregar os seguintes documentos: caso o estudante seja menor de idade e não tenha o documento, ou do responsável deverá ser entregue**.**
I – Certidão de nascimento;
II – Comprovante de residência com o CEP da rua;
III – RG e CPF do estudante e/ou do responsável legal;
IV – 01 (uma) foto 3x4 recente e colorida.

Art. 8º O estudante que desistir do curso só poderá realizar uma nova matrícula após 1(um) ano da data de desistência.

Capítulo II
Das Disposições Finais

Art. 10. Poderão matricular-se no turno noturno apenas estudantes com idade a partir de 15 anos completos ou a completar até 01 de março.

Art. 11. A expansão dos Núcleos de Ensino dar-se-á considerando a capacidade instalada de cada polo de ensino da Rede Municipal.

Art. 12. A demanda de matrícula excedente deverá ser conforme cadastro reserva que será enviado à Coordenação do Núcleo.

Art. 13. O estudante pode submeter-se a um Teste de Nivelamento e dar continuidade aos estudos, o teste será marcado depois do ato de matrícula presencialmente com o professor.

Art. 14. Os casos omissos em relação às matrículas para o NLC serão apreciados pelo colegiado do Núcleo de Línguas e Secretaria Municipal de Educação.

Art. 15. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de maio de 2025.

ISALTINO JOSÉ DO NASCIMENTO FILHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Karoline Pereira da Silva
Código Identificador:9AE077B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
PORTARIA Nº 10/2025

A SECRETARIA DE EDEUCAÇÃO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA Nº 10/2025

A SECRETARIA DE EDEUCAÇÃO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na Lei 14.133/2021, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos e as disposições da Lei Estadual n. 17.928/2012, especialmente o Art. 51 e seguintes,
CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos Contratos firmados pela Secretaria de Educação do Município do Cabo de Santo Agostinho, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, e;
RESOLVE:
Art.1°. Designar os Servidores abaixo relacionados, para no âmbito da Secretaria de Educação do Município do Cabo de Santo Agostinho atuar como Fiscais de Contratos vinculados a essa Secretária.
Art.2º – Os Fiscais a numeração e objeto dos Contratos de suas responsabilidades deverão ser publicados no Diário oficial da AMUPE, cuja discriminação segue abaixo:
FISCAL: KARYNNE RAVANY DOS SANTOS ANDRADE RODRIGUES - MATRICULA: 77378;
CONTRATO: CT 016/2020;
PROCESSO: Adesão a ATA de RP 006/2020, PE 001/2020 – SEARH;
FORNECEDOR: GESTÃO DE TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇO SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA EIRELLI – EPP -MCNPJ N.º 11.457.039/0001-59;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE PORTARIA, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, JARDINEIRO E AUXILIAR DE CARGA E DESCARGA.

FISCAL: ALÍPIO PAES XIMENES NETO - MATRICULA: 77324;
CONTRATO: CT 067/2022;
PROCESSO: PA n.º 064/2022, PL032/2022, PE Nº 019/2022 E ATA DE RP N.º 050/2022;
FORNECEDOR: LOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS - CNPJ N.º - 04.214.147/0001 TRAÇO 35;
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL.

FISCAL: KARYNNE RAVANY DOS SANTOS ANDRADE RODRIGUES - MATRICULA: 77378;
CONTRATO: CT 092/2022;
FORNECEDOR: SHALON SEERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO LTDA CNPJ N.º 21.179.252/0001-00;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MOTORISTAS DE ÔNIBUS ESCOLARES.

FISCAL: MARCILIO GOMES GALINDO - MATRICULA: 77537;
CONTRATO: CT 047/2022;
PROCESSO: PA N.º 266/2021, PL N.º 141/2021 PE 090/2021 20/05/2023;
FORNECEDOR: KIT INTEGRAÇÃO EM TECNOLOGIA LTDA CNPJ 03.187.170/001-15;
OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

FISCAL: ALÍPIO PAES XIMENES NETO - MATRICULA: 77324;
CONTRATO: CT 108/2022;
PROCESSO: PA N.º 080/2022, PL N.º 048/2022 PE N.º 25/2022;
FORNECEDOR: PRIME CONSULTA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA CNPJ N.º 05.340.639/001-30;
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUOS DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTODE COMBUSTÍVEIS DE VEÍCULOS E GERADORES DAS UNIDADES DE SAÚDE.

FISCAL: ALÍPIO PAES XIMENES NETO - **MATRICULA:** 77324;
CONTRATO: CT 002/2023;
PROCESSO: PA N.º 132/2022 PL N.º 085/2022 n.º 044/2022;
FORNECEDOR: PRIME CONSULTA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA CNPJ N.º 05.340.639/001-30;
OBJETO: GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS MANUTENÇÃO.

FISCAL: ELLINGTON J. STEVENS - **MATRICULA:** 77392;
CONTRATO: CT 032/2023;
PROCESSO: PA n.º 034/2022, PL n.º 021/2022, PE N.º 013/2022 ;
FORNECEDOR: PÉRICLES DE M P DA SILVA SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO ME - CNPJ N.º 27.120.675/0001 -20;
OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS PISCINAS DAS ESCOLAS MARIA THAMAR E BENEDITO DA ROCHA.

FISCAL: KARYNNE RAVANY DOS SANTOS ANDRADE RODRIGUES - **MATRICULA:**77378;
CONTRATO: CT 037/2023;
PROCESSO: PA n.º 034/2022, PL n.º 021/2022, PE N.º 013/2022 ;
FORNECEDOR: SHALON SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA CNPJ N.º 21.179.250/0001-00;
OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVÇÃO PREDIAL.

FISCAL: FABIO ALBINO DA SILVA - **MATRICULA:** 77275;
CONTRATO: CT 081/PCMSA - SME - 2024;
PROCESSO: PD 246/2024 PL 195/PMCSA-SME/2024, C 90006/PCMSA ;
FORNECEDOR: KONEX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO NAS UNIDADES ESCOLARES DA REGIONAL.

FISCAL: FABIO ALBINO DA SILVA - **MATRICULA:** 77275;
CONTRATO: CT 051/2021;
PROCESSO: PA Nº 177/2021, PL Nº 083/2021, CONCOR. 016/2021;
FORNECEDOR: CONSTRUTORA UMUARAMA EIRELI - EPP, CNPJ nº 70.216.130/0001-41;
OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES - REGIONAL 4.

FISCAL: FABIO ALBINO DA SILVA - **MATRICULA:** 77275;
CONTRATO: CT 054/2021;
PROCESSO: PA Nº 175/2021, PL Nº 081/2021, CONCOR. 014/2021;
FORNECEDOR: CONSTRUTORA UMUARAMA EIRELI - EPP, CNPJ nº 70.216.130/0001-41;
OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES - REGIONAL 2.

FISCAL: FABIO ALBINO DA SILVA - **MATRICULA:** 77275;
CONTRATO: CT 062/2021;
PROCESSO: PA Nº 168/2021, PL Nº 078/2021, CONCOR. 013/2021;
FORNECEDOR: ANDRADE PONTES ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 09.953.050/0001-01;
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA ESCOLA E DO ACESSO (RUA DA BARRAGEM), EM PIRAPAMA.

FISCAL: MARCILIO GOMES GALINDO - **MATRICULA:** 77537;
CONTRATO: CT 067/2021;
PROCESSO: PA Nº 205/2021, PL Nº 097/2021, PE Nº 062/2021;

FORNECEDOR: AUGE TECNOLOGIA & SISTEMAS LTDA, CNPJ nº 00.830.482/0001-07;
OBJETO: SOLUÇÃO INFORMATIZADA PARA MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO.

FISCAL: ALÍPIO PAES XIMENES NETO - **MATRICULA:** 77324;
CONTRATO: CT 091/2022;
PROCESSO: PE Nº 058/2021, ARP 141/2021 - SEARH;
FORNECEDOR: LOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 04.214.147/0001-35;
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO VAN.

FISCAL: KARYNNE RAVANY DOS SANTOS ANDRADE RODRIGUES - **MATRICULA:** 77378;
CONTRATO:CT 092/2022;
PROCESSO: PA Nº 134/2022, PL Nº 070/2022, PE Nº 041/2022. LIC: 10025/2022 ;
FORNECEDOR: SHALON SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO LTDA, CNPJ nº 21.179.250/0001-00;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MOTORISTAS DE ÔNIBUS ESCOLARES.

FISCAL: FABIO ALBINO DA SILVA - **MATRICULA:** 77275;
CONTRATO: CT 045/2023+A18:K22;
PROCESSO: PA 199/2022, PL 111/2022, CONCOR 005/2022.;
FORNECEDOR: BWS CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 00.079.526/0001-09;
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA CRECHE PROINFÂNCIA EM PONTE DOS CARVALHOS.

FISCAL: FABIANA PEREIRA M. DE FREITAS - **MATRICULA:** 77404;
CONTRATO: ATA 001/2025;
PROCESSO: PA 00002/2025, ARP 009/2024, PE 002/2024 PELO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL;
FORNECEDOR: NORDESTE SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA CNPJ 42.961.833/0001-69;
OBJETO: ADESÃO DE ARP PARA ADQUIRIR FARDAMENTO ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE DE ENSINO.

FISCAL: ALÍPIO PAES XIMENES NETO - **MATRICULA:** 77324;
CONTRATO: CT 004/PMCSA-SEARH-SME-SMPROS-SMS/2025;
PROCESSO: PA 005/2025, DISPENSA 002/2025;
FORNECEDOR: PETRO CABO LTDA CNPJ 05.097.635/0001-72;
OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL.

FISCAL: MARIA IRIS VIANA - **MATRICULA:** 77245;
CONTRATO: CT +A2:A21002/PMCSA-SME/2025;
PROCESSO: EMERGENCIAL+A18:K22;
FORNECEDOR: JMC SEJA SERVIÇOS E TERCERIZAÇÕES LTDA;
OBJETO: EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO.

Art.3° - Para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados, deverá exercer seu desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

XIII - Verificar se as Faturas/Notas Fiscais da Contratada estão acompanhadas das certidões negativas (FGTS, INSS e MUNICIPAL);

XIV - Exercer outras atribuições exigidas pela legislação pertinente.

Art. 4° - Seu respectivo substituto no acompanhamento da execução do contrato deverá ser designado em portaria específica.
Art. 5° - O contrato, junto com a portaria de designação do Fiscal, será arquivado na respectiva pasta, abrindo-se tantos volumes quanto sejam necessários à eficiente organização processual.
Art. 6º. – Os Fiscais nomeados deverão, imediatamente após a ciência de sua nomeação, ser entregue, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 7º. - Fica garantido aos Fiscais do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.
Art. 8° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a data de assinatura dos respectivos contratos.
Art.9° - O descumprimento contido nesta Portaria poderá ensejar a abertura de processo administrativo disciplinar.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de maio de 2025

ISALTINO JOSÉ DO NASCIMENTO FILHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Karoline Pereira da Silva
Código Identificador:CEED672D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
PORTARIA Nº 11//2025

PORTARIA Nº 11/2025

A SECRETARIA DE EDEUCAÇÃO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na Lei 14.133/2021, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos e as disposições da Lei Estadual n. 17.928/2012, especialmente o Art. 51 e seguintes,
CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos Contratos firmados pela Secretaria de Educação do Município do Cabo de Santo Agostinho, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, e;
RESOLVE:
Art.1°. Designar os Servidores abaixo relacionados, para no âmbito da Secretaria de Educação do Município do Cabo de Santo Agostinho atuar como Gestores de Contratos vinculados a essa Secretária.

Art.2º – Os Gestores a numeração e objeto dos Contratos de suas responsabilidades deverão ser publicados no Diário oficial da AMUPE, cuja discriminação segue abaixo:
GESTOR: IVANILDO SANTOS PEREIRA - **MATRICULA:** 77232;
PROCESSO: Adesão a ATA de RP 006/2020, PE 001/2020 – SEARH;
FORNECEDOR: GESTÃO DE TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇO SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA EIRELLI – EPP -MCNPJ N.º 11.457.039/0001-59;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE PORTARIA, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, JARDINEIRO E AUXILIAR DE CARGA E DESCARGA.

GESTOR: FLAVIO LUIZ DO REGO - **MATRICULA:** 77130;
CONTRATO: CT 067/2022;
PROCESSO: PA n.º 064/2022, PL032/2022, PE Nº 019/2022 E ATA DE RP N.º 050/2022;
FORNECEDOR: LOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS - CNPJ N.º - 04.214.147/0001 TRAÇO 35;
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL.

GESTOR: IVANILDO SANTOS PEREIRA - **MATRICULA:** 77232;
CONTRATO: CT 092/2022;
FORNECEDOR: SHALON SEERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO LTDA CNPJ N.º 21.179.252/0001-00;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MOTORISTAS DE ÔNIBUS ESCOLARES.

GESTOR: VALTER BOMFIM DA S. JÚNIOR - **MATRICULA:** 77385;
CONTRATO: CT 047/2022;
PROCESSO: PA N.º 266/2021, PL N.º 141/2021 PE 090/2021 20/05/2023;
FORNECEDOR: KIT INTEGRAÇÃO EM TECNOLOGIA LTDA - CNPJ 03.187.170/001-15;
OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

GESTOR: FLAVIO LUIZ DO REGO - **MATRICULA:** 77130;
CONTRATO: CT 108/2022;
PROCESSO: PA N.º 080/2022, PL N.º 048/2022 PE N.º 25/2022;
FORNECEDOR: PRIME CONSULTA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA CNPJ N.º 05.340.639/001-30;
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUOS DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTODE COMBUSTÍVEIS DE VEÍCULOS E GERADORES DAS UNIDADES DE SAÚDE.

GESTOR: FLAVIO LUIZ DO REGO - **MATRICULA:** 77130;
CONTRATO: CT 002/2023;
PROCESSO: PA N.º 132/2022 PL N.º 085/2022 n.º 044/2022;
FORNECEDOR: PRIME CONSULTA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA CNPJ N.º 05.340.639/001-30;
OBJETO: GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS MANUTENÇÃO.

GESTOR: KILMA JERONIMO DA SILVA ROCHA - **MATRICULA:** 77146;
CONTRATO: CT 032/2023;
PROCESSO: PA n.º 034/2022, PL n.º 021/2022, PE N.º 013/2022 ;
FORNECEDOR: PÉRICLES DE M P DA SILVA SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO ME - CNPJ N.º 27.120.675/0001 -20;
OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS PISCINAS DAS ESCOLAS MARIA THAMAR E BENEDITO DA ROCHA.

GESTOR: IVANILDO SANTOS PEREIRA - **MATRICULA:**77232;
CONTRATO: CT 037/2023;
PROCESSO: PA n.º 034/2022, PL n.º 021/2022, PE N.º 013/2022 ;
FORNECEDOR: SHALON SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - LTDA CNPJ N.º 21.179.250/0001-00;
OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVÇÃO PREDIAL.

GESTOR: VALTER BOMFIM DA S. JÚNIOR - **MATRICULA:** 77385;
CONTRATO: CT 067/2021;
PROCESSO: PA Nº 205/2021, PL Nº 097/2021, PE Nº 062/2021;
FORNECEDOR: AUGE TECNOLOGIA & SISTEMAS LTDA, CNPJ nº 00.830.482/0001-07;
OBJETO: SOLUÇÃO INFORMATIZADA PARA MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO.

GESTOR: FLAVIO LUIZ DO REGO - **MATRICULA:** 77130;
CONTRATO: CT 091/2022;
PROCESSO: PE Nº 058/2021, ARP 141/2021 - SEARH;
FORNECEDOR: LOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 04.214.147/0001-35;
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO VAN.

GESTOR: IVANILDO SANTOS PEREIRA - **MATRICULA:** 77232;
CONTRATO: CT 092/2022;
PROCESSO: PA Nº 134/2022, PL Nº 070/2022, PE Nº 041/2022. LIC: 10025/2022;
FORNECEDOR: SHALON SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO LTDA, CNPJ nº 21.179.250/0001-00;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MOTORISTAS DE ÔNIBUS ESCOLARES.

GESTOR: KILMA JERONIMO DA SILVA ROCHA - **MATRICULA:** 77146;
CONTRATO: CT 078/2022;
PROCESSO: PA Nº 040/2022, PL Nº 024/2022, PE Nº 016/2022;
FORNECEDOR: C & R COMÉRCIO DE SERVIÇOS DE PLACAS PARA SINALIZAÇÃO LTDA, CNPJ nº 31.894.114/0001-56;
OBJETO: INSTALAÇÃO DE PLACAS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

GESTOR: KILMA JERONIMO DA SILVA ROCHA - **MATRICULA:** 77146;
CONTRATO: ATA 001/2025;
PROCESSO: PA 00002/2025, ARP 009/2024, PE 002/2024 PELO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL;
FORNECEDOR: NORDESTE SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA CNPJ 42.961.833/0001-69;
OBJETO: ADESÃO DE ARP PARA ADQUIRIR FARDAMENTO ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE DE ENSINO.

GESTOR: ARIDAÍ DE ALMEIDA DE OLIVEIRA - **MATRICULA:** 77127;
CONTRATO: CT +A2:A21002/PMCSA-SME/2025;
PROCESSO: EMERGENCIAL+A18:K22;
FORNECEDOR: JMC SEJA SERVIÇOS E TERCERIZAÇÕES LTDA;
OBJETO: EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO.

GESTOR: FLAVIO LUIZ DO REGO - **MATRICULA:** 77130;
CONTRATO: CT 004/PMCSA-SEARH-SME-SMPROS-SMS/2025;
PROCESSO: PA 005/2025, DISPENSA 002/2025;
FORNECEDOR: PETRO CABO LTDA CNPJ 05.097.635/0001-72;
OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL.

Art.3° - Para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados, deverão:
I. Participar da elaboração do termo de referência do futuro contrato;
II. Acompanhar o processo licitatório em todas as suas fases, bem como a execução do objeto, até a sua finalização;
III. Abrir pasta para arquivamento de cópias de empenho e de faturas, relatórios de execução e documentos correlatos que comprovem a correta execução do negócio acordado, mantendo sua guarda durante o período de vigência contratual;
IV. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e solicitar, quando recomendável, com antecedência mínima de 90(noventa) dias, a Secretaria Executiva de Gestão área

responsável pela autorização para sua prorrogação ou para celebração de um novo contrato;
V. Acompanhar a entrega de matérias, a execução de obras ou a prestação de serviços em conformidade com as condições contratadas;
VI. Receber, provisória ou definitivamente, as aquisições, obras ou serviços contratados sob sua responsabilidade, quando em conformidade com as condições contratadas;
VII. Receber, analisar, conferir os valores cobrados e atestar as notas fiscais, encaminhando-as ao Setor competente (financeiro) para o respectivo pagamento ou devolvê-las para que sejam sanadas, em caso de erros, inexecução ou inconsistências;
VIII. Acompanhar, por meio do sistema de registro de preços, a evolução dos preços de mercado referente ao objeto contratado, para a negociação do seu valor em caso de oscilações bruscas, nos contratos com prazo de vigência superior a um ano;
IX. Registrar todas as ocorrências relevantes pertinentes à execução contratual, determinando o que for necessário à regularização das faltas e defeitos observados, enviando cópia dos respectivos registros ao setor competente (área de contrato);
X. Controlar o saldo contratual durante sua execução;
XI. Comunicar, formalmente ao setor competente (área de contrato) irregularidades detectadas e não sanadas, passiveis de penalidades;
XII. Gerenciar o processo de recuperação ou a reposição da garantia contratual, controlando-a em consonância com prazo de vigência do contrato;
XIII. Atestar liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando do término da vigência do contrato, encaminhando a documentação ao setor competente (financeiro) para a autorização do pagamento;
XIV. Encaminhar ao setor competente (área de contrato) solicitações de alterações (quantitativas e qualitativas) do contrato, acompanhadas das devidas justificativas.
XV. Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;
Art. 4° - Seu respectivo substituto no acompanhamento da execução do contrato deverá ser designado em portaria específica.
Art. 5° - O contrato, junto com a portaria de designação do gestor, será arquivado na respectiva pasta, abrindo-se tantos volumes quanto sejam necessários à eficiente organização processual.
Art. 6º. – Os Gestores nomeados deverão, imediatamente após a ciência de sua nomeação, ser entregue, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 7º. - Fica garantido aos Fiscais do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.
Art. 8° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a data de assinatura dos respectivos contratos.
Art.9° - O descumprimento contido nesta Portaria poderá ensejar a abertura de processo administrativo disciplinar.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de maio de 2025

ISALTINO JOSÉ DO NASCIMENTO FILHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Karoline Pereira da Silva
Código Identificador:F33A6CD4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 222 - NOMEAÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 222, DE 07 DE MAIO DE 2025 – GAB.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Municipal responsável pelo processo seletivo para provimento da função de Diretor Escolar e Diretor Adjunto de Unidade Escolar, conforme Decreto Municipal nº 026, de 10 de março de 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Art. 7º do Decreto Municipal nº 026/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Municipal, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, com a finalidade de coordenar o processo seletivo para provimento da função de Diretor Escolar e Diretor Adjunto Escolar das instituições municipais de ensino.
Art. 2º Compete à Comissão Municipal orientar, acompanhar e avaliar o referido processo, em conformidade com as diretrizes e orientações normativas emanadas pela Secretaria Municipal de Educação e legislação vigente.
Art. 3º A Comissão Municipal será composta pelos seguintes membros:

• **Thiago Gonçalves Silva** – Presidente da Comissão
• **Anndresa Jathyacirys Alves de Melo** – Membro da Comissão
• **Anderson Fábio da Silva** – Membro da Comissão

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Cachoeirinha-PE, 07 de maio de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirelly Alves da Silva
Código Identificador:6C2CB369

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 223 - NOMEAÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA

PORTARIA Nº 223, DE 07 DE MAIO DE 2025 – GAB.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Examinadora responsável pela Seleção Pública Simplificada para contratação e formação de cadastro de reserva de Professores Substitutos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Cachoeirinha, conforme Decreto Municipal nº 027, de 19 de março de 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, no uso de suas atribuições legais, conforme estabelece a Lei Orgânica Municipal e nos termos do **Art. 9º do Decreto Municipal nº 027/2025**,
RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeada a Comissão Examinadora responsável por acompanhar a execução da Seleção Pública Simplificada para contratação por tempo determinado e formação de cadastro de reserva de Professores Substitutos, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:
Membros Titulares:

• **Anndresa Jathyacirys Alves de Melo** – Presidente da Comissão
• **Thiago Gonçalves Silva** – Membro da Comissão
• **Anderson Fábio da Silva** – Membro da Comissão

Membros Suplentes:

• **Kelly Aparecida de Almeida Nogueira** – Suplente da Comissão
• **Ana Lucia Matos Diniz Oliveira** – Suplente da Comissão
• **Maria Elisângela de Macedo Silva** – Suplente da Comissão

Art. 3º Compete à Comissão Examinadora **orientar, acompanhar, avaliar e assegurar a execução do processo**, em conformidade com as diretrizes e orientações emanadas pela Secretaria Municipal de Educação e da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Cachoeirinha, 07 de maio de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirelly Alves da Silva
Código Identificador:42CEE164

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 076-A/2025 de 03 de fevereiro de 2025
O Prefeito do Município de Calçado, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere por Lei.

CONSIDERANDO: as atribuições conferidas na Lei Orgânica Municipal nº 139/1990, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a cessão da servidora Bárbara Oliveira Tenório Teles – CPF nº 060.071.064-54, Agente de Controle Interno, para a Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco – Gabinete da Presidência, sem ônus para o órgão de origem pelo período de 02/01/2025 a 31/12/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito

Calçado, 03 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ELIAS MACENA DE LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:30EDC94D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº169-A/2025- GAB/PREFEITO

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Calumbi, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas, pela lei orgânica municipal, abaixo a seguinte:

RESOLVE:
Art.1º- NOMEAR a Sra. **CIBELLY DE SOUZA BRANDÃO,** brasileira, solteira, titular da Cédula de Identidade nº 5.400.267 SDS/PE, inscrita no CPF sob nº 007.924.854-17, para exercer o cargo de **FONODIÓLOGO.**

Art.2º- Está portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Calumbi/PE, 06 de maio de 2025.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Levy Wallaci da Silva
Código Identificador:C8BD9005

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº170/2025- GAB/PREFEITO

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Calumbi, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas, pela lei orgânica municipal, abaixo a seguinte:

RESOLVE:

Art.1º- NOMEAR o Sr. **JOSÉ GOMES DE LIMA JUNIOR,** brasileiro, solteiro, titular da Cédula de Identidade nº 9.772.411 SDS/PE, inscrito no CPF sob nº 145.059.924-97, para exercer o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO.**

Art.2º- Está portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Calumbi/PE, 06 de maio de 2025.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Levy Wallaci da Silva
Código Identificador:44F1B084

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº171/2025- GAB/PREFEITO

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Calumbi, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas, pela lei orgânica municipal, abaixo a seguinte:

RESOLVE:

Art.1º- NOMEAR a Sra. **IZABELLE CRISTINA EUFRASIO DE OLIVEIRA BEZERRA,** brasileira, casada, titular da Cédula de Identidade nº 7.763.725 SDS/PE, inscrita no CPF sob nº 072.156.834-35, para exercer o cargo de **PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II – MATEMATICA.**
Art.2º- Está portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Calumbi/PE, 06 de maio de 2025.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Levy Wallaci da Silva
Código Identificador:CC3C9147

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº172/2025- GAB/PREFEITO

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Calumbi, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas, pela lei orgânica municipal, abaixo a seguinte:

RESOLVE:

Art.1º- NOMEAR a Sra. **AYANNE TAYSA DA SILVA MOURA,** brasileira, solteira, titular da Cédula de Identidade nº 10.403.272 SDS/PE, inscrita no CPF sob nº 137.318.264-45, para exercer o cargo de **AGENTE DE COMBATE DE ÀS EDMIAS.**
Art.2º- Está portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Calumbi/PE, 06 de maio de 2025.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Levy Wallaci da Silva
Código Identificador:BEB7FA6B

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº173/2025- GAB/PREFEITO

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Calumbi, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas, pela lei orgânica municipal, abaixo a seguinte:

RESOLVE:

Art.1º- NOMEAR a Sra. **MARIA JOSEANE DA SILVA SANTOS,** brasileira, solteira, titular da Cédula de Identidade nº 7.921.523 SDS/PE, inscrita no CPF sob nº 099.090.754-66, para exercer o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO.**
Art.2º- Está portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Calumbi/PE, 06 de maio de 2025.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Levy Wallaci da Silva
Código Identificador:053BE254

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº174/2025- GAB/PREFEITO

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Calumbi, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas, pela lei orgânica municipal, abaixo a seguinte:

RESOLVE:

Art.1º- NOMEAR o Sr. **ANTONIO MARIO DE ANDRADE SILVA,** brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade nº 12.361404 SDS/PE, inscrito no CPF sob nº 043.340.334-90, para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.**
Art.2º- Está portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Calumbi/PE, 06 de maio de 2025.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Levy Wallaci da Silva
Código Identificador:427328E6

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº175/2025- GAB/PREFEITO

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Calumbi, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas, pela lei orgânica municipal, abaixo a seguinte:

RESOLVE:

Art.1º- NOMEAR a Sra. **ALBERLANE DE LIMA MARINHO,** brasileira, casada, titular da Cédula de Identidade nº 7.280.007 SDS/PE, inscrita no CPF sob nº 082.681.454-98, para exercer o cargo de **PROFESSOR I- ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.**
Art.2º- Está portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Calumbi/PE, 06 de maio de 2025.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Levy Wallaci da Silva
Código Identificador:7EA0C009

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº176/2025- GAB/PREFEITO

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Calumbi, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas, pela lei orgânica municipal, abaixo a seguinte:

RESOLVE:

Art.1º- NOMEAR o Sr. **RAUL FERREIRA DE SÁ,** brasileiro, solteiro titular da Cédula de Identidade nº 8.127.634 SDS/PE, inscrito no CPF sob nº 095.132.344-01, para exercer o cargo de **ENGENHEIRO CIVIL.**
Art.2º- Está portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Calumbi/PE, 06 de maio de 2025.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Levy Wallaci da Silva
Código Identificador:963D69C7

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº177/2025- GAB/PREFEITO

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Calumbi, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas, pela lei orgânica municipal, abaixo a seguinte:

RESOLVE:

Art.1º- NOMEAR o Sr. **KRISTYANNO BERNARDINO DE ARAÚJO,** brasileiro, solteiro, titular da Cédula de Identidade nº 4.236.397 SDS/PE, inscrito no CPF sob nº 125.830.644-10, para exercer o cargo de **AUXIIAR DE SERVIÇOS GRAIS.**
Art.2º- Está portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Calumbi/PE, 06 de maio de 2025.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Levy Wallaci da Silva
Código Identificador:559246DF

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº178/2025- GAB/PREFEITO

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Calumbi, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas, pela lei orgânica municipal, abaixo a seguinte:

RESOLVE:

Art.1º- NOMEAR o Sr. **JOSUÉ PEREIRA LEITE,** brasileiro, solteiro titular da Cédula de Identidade nº 10.475.768 SDS/PE, inscrito no CPF sob nº 122.189.844-23, para exercer o cargo de **AUXIIAR DE SAÚDE BUCAL.**
Art.2º- Está portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Calumbi/PE, 06 de maio de 2025.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Levy Wallaci da Silva
Código Identificador:DEBEA20D

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº179/2025- GAB/PREFEITO

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Calumbi, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas, pela lei orgânica municipal, abaixo a seguinte:

RESOLVE:

Art.1º- NOMEAR o Sr. **JAMES RICARDO DE CARVALHO REIS,** brasileiro, solteiro titular da Cédula de Identidade nº 7.829.811 SDS/PE, inscrito no CPF sob nº 091.950.204-03, para exercer o cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS.**
Art.2º- Está portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Calumbi/PE, 06 de maio de 2025.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Levy Wallaci da Silva
Código Identificador:3525E698

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº180/2025- GAB/PREFEITO

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Calumbi, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas, pela lei orgânica municipal, abaixo a seguinte:

RESOLVE:

Art.1º- NOMEAR o Sr. **GILBERTO LUIZ DA SILVA,** brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade nº 5.984.568 SDS/PE, inscrito no CPF sob nº035.636.884-00, para exercer o cargo de **PROFESSOR I – ENSINO INFANTIL, CRECHE E PRE-ESCOLA.**
Art.2º- Está portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Calumbi/PE, 06 de maio de 2025.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Levy Wallaci da Silva
Código Identificador:AF3F7B28

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº181/2025- GAB/PREFEITO

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Calumbi, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas, pela lei orgânica municipal, abaixo a seguinte:

RESOLVE:

Art.1º- NOMEAR a Sra. **JÉSSICA ÊMILLY FERREIRA DE MOURA,** brasileira, solteira, titular da Cédula de Identidade nº 10.100.858 SDS/PE, inscrita no CPF sob nº130.845.524-01, para exercer o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO.**
Art.2º- Está portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Calumbi/PE, 06 de maio de 2025.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Levy Wallaci da Silva
Código Identificador:357EB26C

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº182/2025- GAB/PREFEITO

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Calumbi, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas, pela lei orgânica municipal, abaixo a seguinte:

RESOLVE:

Art.1º- NOMEAR o Sr. **ROBSON ANDRADE LIMA,** brasileiro, solteiro, titular da Cédula de Identidade nº 8.222.965 SDS/PE, inscrito no CPF sob nº079.774.604-83, para exercer o cargo de **PSICÓLOGO.**
Art.2º- Está portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Calumbi/PE, 06 de maio de 2025.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Levy Wallaci da Silva
Código Identificador:9C65F61A

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº183/2025- GAB/PREFEITO

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Calumbi, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas, pela lei orgânica municipal, abaixo a seguinte:

RESOLVE:

Art.1º- NOMEAR o Sr. **ALYSSON DE SÁ PEREIRA LIMA,** brasileiro, solteiro, titular da Cédula de Identidade nº9.401.173 SDS/PE, inscrito no CPF sob nº114.903.084-40, para exercer o cargo de **PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II CIÊNCIAS.**
Art.2º- Está portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Calumbi/PE, 06 de maio de 2025.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Levy Wallaci da Silva
Código Identificador:1A713853

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº184/2025- GAB/PREFEITO

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Calumbi, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas, pela lei orgânica municipal, abaixo a seguinte:

RESOLVE:

Art.1º- NOMEAR o Sr. **ÁLVARO ROBÉRIO DE SOUZA SÁ,** brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade nº8.491.932 SDS/PE, inscrito no CPF sob nº051.881.634-62, para exercer o cargo de **PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II GEOGRAFIA.**
Art.2º- Está portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Calumbi/PE, 06 de maio de 2025.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Levy Wallaci da Silva
Código Identificador:A7AAC50A

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº185/2025- GAB/PREFEITO

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Calumbi, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas, pela lei orgânica municipal, abaixo a seguinte:

RESOLVE:

Art.1º- NOMEAR o Sr. **JUAN AKHTAL MOHAMMAD SAID,** brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade nº9.663.849 SDS/PE, inscrito no CPF sob nº114.687.964-45, para exercer o cargo de **PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II – EDUCAÇÃO FÍSICA.**
Art.2º- Está portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Calumbi/PE, 06 de maio de 2025.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Levy Wallaci da Silva
Código Identificador:F9D8E197

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº186/2025- GAB/PREFEITO

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Calumbi, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas, pela lei orgânica municipal, abaixo a seguinte:

RESOLVE:

Art.1º- NOMEAR o Sr. **PAULO ANDRÉ GOMES BARROS,** brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade nº6.923.946 SDS/PE, inscrito no CPF sob nº820.405.672-91, para exercer o cargo de **ODONTÓLOGO (HOSPITAL).**
Art.2º- Está portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Calumbi/PE, 06 de maio de 2025.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Levy Wallaci da Silva
Código Identificador:844D25B4

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº187/2025- GAB/PREFEITO

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Calumbi, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas, pela lei orgânica municipal, abaixo a seguinte:

RESOLVE:

Art.1º- NOMEAR o Sr. **RENAN PEREIRA DO NASCIMENTO** brasileiro, solteiro, titular da Cédula de Identidade nº 4.914.660 SDS/PB, inscrito no CPF sob nº 486.480.098-71, para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.**
Art.2º- Está portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Calumbi/PE, 06 de maio de 2025.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Levy Wallaci da Silva
Código Identificador:7E455EDA

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº188/2025- GAB/PREFEITO

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Calumbi, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas, pela lei orgânica municipal, abaixo a seguinte:

RESOLVE:

Art.1º- NOMEAR a Sra. **MARIANA MORAIS VASCONCELOS,** brasileira, divorciada, titular da Cédula de Identidade nº 9.237.987

SDS/PE, inscrita no CPF sob nº 101.809.614-03, para exercer o cargo de **NUTRICIONISTA.**
Art.2º- Está portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Calumbi/PE, 06 de maio de 2025.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Levy Wallaci da Silva
Código Identificador:94B096DA

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº189/2025- GAB/PREFEITO

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Calumbi, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas, pela lei orgânica municipal, abaixo a seguinte:

RESOLVE:

Art.1º- NOMEAR o Sr. **JAMERSON JOÃO PEREIRA MACEDO** brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade nº 9.932.496 SDS/PE, inscrito no CPF sob nº 055.636.514-36, para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.**
Art.2º- Está portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Calumbi/PE, 06 de maio de 2025.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Levy Wallaci da Silva
Código Identificador:5EE303F6

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº190/2025- GAB/PREFEITO

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Calumbi, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas, pela lei orgânica municipal, abaixo a seguinte:

RESOLVE:

Art.1º- NOMEAR o Sr. **SEBASTIÃO JOSÉ NETO,** brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade nº 8.982.593 SDS/PE, inscrito no CPF sob nº 108.064.944-17 para exercer o cargo de **ELETRICISTA.**

Art.2º- Está portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Calumbi/PE, 06 de maio de 2025.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Levy Wallaci da Silva
Código Identificador:0073A286

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº191/2025- GAB/PREFEITO

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Calumbi, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas, pela lei orgânica municipal, abaixo a seguinte:

RESOLVE:

Art.1º- NOMEAR a Sra. **MARÍLIA SOARES SANTANA,** brasileira, solteira, titular da Cédula de Identidade nº 085.823.064-07, inscrita no CPF sob nº 085.823.064-07 para exercer o cargo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL.**
Art.2º- Está portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Calumbi/PE, 06 de maio de 2025.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Levy Wallaci da Silva
Código Identificador:53E63BD2

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº192/2025- GAB/PREFEITO

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Calumbi, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas, pela lei orgânica municipal, abaixo a seguinte:

RESOLVE:

Art.1º- NOMEAR o Sr. **EDUARDO CORDEIRO NUNES DE FARIAS,** brasileiro, solteiro, titular da Cédula de Identidade nº 9.235.363 SDS/PE, inscrito no CPF sob nº 111.610.744-90 para exercer o cargo de **FISCAL DE TRIBUTOS.**
Art.2º- Está portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Calumbi/PE, 06 de maio de 2025.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Levy Wallaci da Silva
Código Identificador:2DDFDECE

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº193/2025- GAB/PREFEITO

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Calumbi, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas, pela lei orgânica municipal, abaixo a seguinte:

RESOLVE:

Art.1º- NOMEAR a Sra. **JACKLINE MORAES ARAÚJO,** brasileira, solteira, titular da Cédula de Identidade nº 23.001.595-62 SSP-BA, inscrita no CPF sob nº 015.515.472-95 para exercer o cargo de **PROFESSOR I – ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.**
Art.2º- Está portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Calumbi/PE, 06 de maio de 2025.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Levy Wallaci da Silva
Código Identificador:62D27018

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº194/2025- GAB/PREFEITO

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Calumbi, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas, pela lei orgânica municipal, abaixo a seguinte:

RESOLVE:

Art.1º- NOMEAR a Sra. **JULLY ANNY NOVAES DA SILVA,** brasileira, casada, titular da Cédula de Identidade nº 8.488.383 SDS-PE, inscrita no CPF sob nº 095.564.104-47 para exercer o cargo de **ENFERMEIRO.**
Art.2º- Está portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Calumbi/PE, 06 de maio de 2025.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Levy Wallaci da Silva
Código Identificador:4F3C4F25

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº195/2025- GAB/PREFEITO

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Calumbi, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas, pela lei orgânica municipal, abaixo a seguinte:

RESOLVE:

Art.1º- NOMEAR a Sra. **SANDY INGRYD DA SILVA,** brasileira, casada, titular da Cédula de Identidade nº 3.610.901 SSDS-PB, inscrita no CPF sob nº 126.794.334-32 para exercer o cargo de **PROFESSOR I – ENSINO INFANTIL, CRECHE E PRÉ ESCOLA.**
Art.2º- Está portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Calumbi/PE, 06 de maio de 2025.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Levy Wallaci da Silva
Código Identificador:028F21A0

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº196/2025- GAB/PREFEITO

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Calumbi, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas, pela lei orgânica municipal, abaixo a seguinte:

RESOLVE:

Art.1º- NOMEAR a Sra. **FLÁVIA ALESSANDRA ANTAS FLORENTINO,** brasileira, solteira, titular da Cédula de Identidade nº 9.771.191 SDS-PE, inscrita no CPF sob nº 117.986.174-47 para exercer o cargo de **ODONTÓLOGO (UBS).**
Art.2º- Está portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Calumbi/PE, 06 de maio de 2025.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Levy Wallaci da Silva
Código Identificador:5D8F9E96

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº197/2025- GAB/PREFEITO

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Calumbi, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas, pela lei orgânica municipal, abaixo a seguinte:

RESOLVE:

Art.1º- NOMEAR a Sra. **JAHN KELE NUNES MARINHO,** brasileira, solteira, titular da Cédula de Identidade nº 9.103.354 SDS-PE, inscrita no CPF sob nº 108.035.714-96 para exercer o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM.**
Art.2º- Está portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Calumbi/PE, 06 de maio de 2025.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Levy Wallaci da Silva
Código Identificador:EAEF2398

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº198/2025- GAB/PREFEITO

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Calumbi, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas, pela lei orgânica municipal, abaixo a seguinte:

RESOLVE:

Art.1º- NOMEAR o Sr. **MANOEL JOSÉ DE LIMA NETO,** brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade nº 8.193.399 SDS-PE, inscrito no CPF sob nº 085.256.424-44 para exercer o cargo de **FARMACÊUTICO.**
Art.2º- Está portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Calumbi/PE, 06 de maio de 2025.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Levy Wallaci da Silva
Código Identificador:377B231A

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº199/2025- GAB/PREFEITO

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Calumbi, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas, pela lei orgânica municipal, abaixo a seguinte:

RESOLVE:

Art.1º- NOMEAR o Sr. **MANOEL JOSÉ DE LIMA NETO,** brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade nº 8.193.399 SDS-PE, inscrito no CPF sob nº 085.256.424-44 para exercer o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA DO UBS III (SEDE).**
Art.2º- Está portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Calumbi/PE, 06 de maio de 2025.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Levy Wallaci da Silva
Código Identificador:A10C5D42

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº200/2025- GAB/PREFEITO

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Calumbi, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas, pela lei orgânica municipal, abaixo a seguinte:

RESOLVE:

Art.1º- NOMEAR o Sr. **ANTÔNIO JOÃO GONDIM,** brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade nº 7.387.667 SDS-PE, inscrito no CPF sob nº 061.863.954-30 para exercer o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL.**
Art.2º- Está portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Calumbi/PE, 06 de maio de 2025.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Levy Wallaci da Silva
Código Identificador:2C460D2C

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº201/2025- GAB/PREFEITO

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Calumbi, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas, pela lei orgânica municipal, abaixo a seguinte:

RESOLVE:

Art.1º- NOMEAR o Sr. **WILSON DE SOUZA LIMA,** brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade nº 8.511.196 SDS-PE, inscrito no CPF sob nº 088.359.554-08 para exercer o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA DO TAMBURIL – UBS ZONA RURAL.**
Art.2º- Está portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Calumbi/PE, 06 de maio de 2025.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Levy Wallaci da Silva
Código Identificador:A14F60FD

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº202/2025- GAB/PREFEITO

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Calumbi, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas, pela lei orgânica municipal, abaixo a seguinte:

RESOLVE:

Art.1º- NOMEAR o Sr. **VÍCTOR ROMÁRIO CASUSA MAGALHÃES,** brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade nº 10.146.873 SDS-PE, inscrito no CPF sob nº 106.654.484-06 para exercer o cargo de **MOTORISTA DE AMBULÂNCIA.**
Art.2º- Está portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Calumbi/PE, 06 de maio de 2025.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Levy Wallaci da Silva
Código Identificador:A4DFFF74

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
REPUBLICAÇÃO

LICITAÇÃO DESERTA

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS TRABALHOS LICITATÓRIOS REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025, Inexigibilidade n.º 007/2025, EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025, CREDENCIAMENTO (LICITAÇÃO DESERTA) E AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA COM DEFINIÇÃO DE NOVA DATA.

Aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2025, às 11h00min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação na Sala de Reuniões, constituída Portaria n.º: 001/2025 de 02 de janeiro de 2025, para, na forma do edital, proceder à sessão de abertura dos trabalhos licitatórios, objeto do processo **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAGAMENTO DA FOLHA DE SALÁRIO DOS SERVIDORES ATIVOS, EFETIVOS, CONTRATADOS, COMISSIONADOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI/PE E CONCESSÃO DE CRÉDITO CONSIGNADO EM FOLHA DE PAGAMENTO**. No horário preestabelecido, considerando que não apareceram empresas interessadas em participar do certame regido pelo Edital 015/2025, A CPL Declarou **Licitação Deserta**. Devido à importância da contratação do objeto pela Administração, o Agente de Contração, no uso de suas atribuições, determinou a prorrogação do certame, estipulando nova data para a entrega e abertura dos envelopes das empresas interessadas em participar do certame, dia 23 de maio de 2025 às 09:00h no mesmo local e na forma eletrônica na plataforma BLL. Após este ato, esta Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que vai assinada pelos membros da Comissão presentes. Esta ata terá publicidade conforme legislação e uma cópia afixada no quadro próprio de avisos dos procedimentos licitatórios desta comissão. Comissão Permanente de Licitação.

JOÃO LOPES BARROS NETO JÚNIOR
Agente de Contratação

Membros:

CÉSAR XAVIER DOS SANTOS FILHO

ALDENI PEREIRA DE SOUZA

Publicado por:
Andréia de Carvalho
Código Identificador:3213612D

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
DISPENSA N.º 005/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025
DISPENSA (DV) 005/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL CALUMBI/PE INFORMA, AOS INTERESSADOS, O INÍCIO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025 – DISPENSA (DV) Nº 005/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO DE PROJETOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS, PARA GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO DE TODOS OS MÓDULOS OPERANTES NO SISTEMA INTEGRADO DE MONITORAMENTO E CONTROLE (SIMEC) E GERENCIAMENTO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS REPASSES DE PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO (PNAE, PNATE, PDDE E SUAS RAMIFICAÇÕES), COM VISITA PRESENCIAL MENSAL JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À DISTÂNCIA**.** O VALOR ESTIMADO: R$ 58.850,00. INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 09/05/2025 E ENCERRA-SE EM 15/05/2025 ÀS 09:00H. AS PROPOSTAS DEVEM SER ENVIADAS PARA O E-MAIL CPLCALUMBIPE@GMAIL.COM - O CRITÉRIO DE JULGAMENTO SERÁ PELO MENOR PREÇO. INFORMAÇÕES, ACESSE: O PORTAL OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI/PE.

CALUMBI (PE), 08 DE MAIO DE 2025.

JOÃO LOPES BARROS NETO JÚNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Andréia de Carvalho
Código Identificador:8BFE3061

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

GABINETE DO PREFEITO
SOLICITAÇÃO DE CONVOCAÇÃO OFICIAL PARA DIA "D" DE CAMPANHA VACINAL

SOLICITAÇÃO DE CONVOCAÇÃO OFICIAL PARA DIA "D" DE CAMPANHA VACINAL

Venho por meio deste solicitar a convocação oficial da equipe de Enfermagem e de Agentes Comunitários de Saúde que atuam na atenção primária a saúde (APS), para fazerem-se presentes no próximo dia 10 de maio de 2025, sábado, para o dia D de mobilização para a Campanha Nacional de Vacinação Contra a Influenza. Todas as unidades básicas de saúde do município estarão abertas para receber a população elegível para a vacinação e a oportunização de atualização de esquemas vacinais em atraso. Funcionará das 08:00 ás 17:00, com a equipe vacinadora atuando nos dois expedientes e a equipe de ACS´s se dividirão entre os turnos manhã e tarde. Ficam dispensados os profissionais que se encontram em gozo de férias, licença ou atestado médico, e os que possuem outro vínculo empregatício, desde que apresentem comprovação do mesmo. Também ficam dispensados os ACS´s que moram na zona rural, visto que a vacinação porta a porta já aconteceu nos territórios de difícil acesso. Os profissionais que atuarem nesse dia, receberão uma folga, a combinar com a coordenação da APS e aviso prévio ao RH.

Publicado por:
José Hilquias Lourenço da Silva
Código Identificador:7657E746

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 111/2025.
PROCESSO Nº 050/2025

CPL. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar, abrangendo exclusivamente mão de obra especializada, em conformidade com as normas técnicas vigentes. Contratada: ALEXSANDRO D DOS SANTOS EMPREENDIMENTOS – CNPJ 40.008.676/0001-46. Valor: R$ 57.732,45. Vigência. 06.05.2025 a 06.05.2026.

Camocim de São Félix, 06 de maio de 2025.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES
Prefeito

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:BDA0019A

GABINETE DO PREFEITO
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FELIX, ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS NO ART. 57, INCISO V DO ART. 68 DA LEI ORGÂNICA E NAS LEIS MUNICIPAIS DE Nº 356 DE 06 DE JULHO DE 2009 E NA LEI 520 DE 22 D

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR para o Cargo de **PORTEIRO**, a Sra. **ANGELA FERNANDA DE VASCONCELOS TORRES DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade RG n° 7961808 SDS/PE e inscrita no CPF sob n° 076.820.874-20.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2025.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES
Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra Dos Santos
Código Identificador:02E26320

GABINETE DO PREFEITO
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FELIX, ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS NO ART. 57, INCISO V DO ART. 68 DA LEI ORGÂNICA E NAS LEIS MUNICIPAIS DE Nº 356 DE 06 DE JULHO DE 2009 E NA LEI 520 DE 22 D

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR para o Cargo de **RECEPCIONISTA DE PSF**, a Sra. **IARA FERNANDES DA SILVA**, portadora da cédula de identidade RG n° 8804325 SDS/PE e inscrita no CPF sob n° 095.386.024-80.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2025.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES
Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra Dos Santos
Código Identificador:DF7F747B

GABINETE DO PREFEITO
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FELIX, ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS NO ART. 57, INCISO V DO ART. 68 DA LEI ORGÂNICA E NAS LEIS MUNICIPAIS DE Nº 356 DE 06 DE JULHO DE 2009 E NA LEI 520 DE 22

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR do Cargo de **MOTORISTA** o Sr. **PAULO ALVES BEZERRA JÚNIOR**, portador da cédula de identidade RG n° 9288149 SDS/PE e inscrito no CPF sob n° 090.522.854-54.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em 09 de janeiro de 2025.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES
Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra Dos Santos
Código Identificador:7D7840BF

GABINETE DO PREFEITO
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FELIX, ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS NO ART. 57, INCISO V DO ART. 68 DA LEI ORGÂNICA E NAS LEIS MUNICIPAIS DE Nº 356 DE 06 DE JULHO DE 2009 E NA LEI 520 DE 22 D

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR do Cargo de **ODONTOLOGO – PSF** a Sra. **FABIANA MARINHO CAVALCANTI**, portadora da cédula de identidade RG n 4.955.236 SSP/PE e inscrita no CPF sob n° 811.600.894-34.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em 22 de janeiro de 2025.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES
Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra Dos Santos
Código Identificador:57DB3F38

GABINETE DO PREFEITO
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FELIX, ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS NO ART. 57, INCISO V DO ART. 68 DA LEI ORGÂNICA E NAS LEIS MUNICIPAIS DE Nº 356 DE 06 DE JULHO DE 2009 E NA LEI 520 DE 22 D

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR do Cargo de **ODONTOLOGO – PSF** a Sra. **FLÁVIA MARGARETH AMORIM PONTES**, portadora da cédula de identidade RG n 5.660.204 SDS/PE e inscrita no CPF sob n° 032.335.684-28.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em 22 de janeiro de 2025.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES
Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra Dos Santos
Código Identificador:06954BE1

GABINETE DO PREFEITO
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FELIX, ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS NO ART. 57, INCISO V DO ART. 68 DA LEI ORGÂNICA E NAS LEIS MUNICIPAIS DE Nº 356 DE 06 DE JULHO DE 2009 E NA LEI 520 DE 22 D

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR do Cargo de **ASSISTENTE SOCIAL** a Sra. **JOELMA MARIA DA SILVA**, portadora da cédula de identidade RG n 7.710.256 SDS/PE e inscrita no CPF sob n° 078.475.854-99.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em 31 de janeiro de 2025.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES
Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra Dos Santos
Código Identificador:2A6ADC01

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 032/2025.
PROCESSO Nº 006/2025

CPL. Objeto: o Registro formal de preços, consignado em Ata, pelo período de 12 meses, para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento parcelado de medicamentos psicotrópicos, destinados a atender as necessidades do Hospital Municipal e as Unidades Básicas de Saúde do município de Camocim de São Félix/PE. Contratada: MIX DEISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ 55.492.463/0001-00. Valor: R$ 509.612,20. Vigência. 14.04.2025 a 31.12.2025.

Camocim de São Félix, 08 de maio de 2025.

GÉSIO ANTÔNIO FONSECA DA SILVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:762FE21F

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 033/2025.
PROCESSO Nº 006/2025

CPL. Objeto: o Registro formal de preços, consignado em Ata, pelo período de 12 meses, para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento parcelado de medicamentos psicotrópicos, destinados a atender as necessidades do Hospital Municipal e as Unidades Básicas de Saúde do município de Camocim de São Félix/PE. Contratada: MEDVIDA DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS HOSPITLAR EIRELI – CNPJ 06.132.785/0001-32. Valor: R$ 8.500,00. Vigência. 14.04.2025 a 31.12.2025.

Camocim de São Félix, 08 de maio de 2025.

GÉSIO ANTÔNIO FONSECA DA SILVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:3939DC03

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 034/2025.
PROCESSO Nº 006/2025

CPL. Objeto: o Registro formal de preços, consignado em Ata, pelo período de 12 meses, para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento parcelado de medicamentos psicotrópicos, destinados a atender as necessidades do Hospital Municipal e as Unidades Básicas de Saúde do município de Camocim de São Félix/PE. Contratada: MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ 23.706.033/0001-57. Valor: R$ 25.981,00. Vigência. 14.04.2025 a 31.12.2025.

Camocim de São Félix, 08 de maio de 2025.

GÉSIO ANTÔNIO FONSECA DA SILVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:6F8F2FA0

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 035/2025.
PROCESSO Nº 006/2025

CPL. Objeto: o Registro formal de preços, consignado em Ata, pelo período de 12 meses, para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento parcelado de medicamentos psicotrópicos, destinados a atender as necessidades do Hospital Municipal e as Unidades Básicas de Saúde do município de Camocim de São Félix/PE. Contratada: ANF LEAL – CNPJ 26.762.975/0001-40. Valor: R$ 1.800,00. Vigência. 14.04.2025 a 31.12.2025.

Camocim de São Félix, 08 de maio de 2025.

GÉSIO ANTÔNIO FONSECA DA SILVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:E0FFDEC8

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 036/2025.
PROCESSO Nº 006/2025

CPL. Objeto: o Registro formal de preços, consignado em Ata, pelo período de 12 meses, para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento parcelado de medicamentos psicotrópicos, destinados a atender as necessidades do Hospital Municipal e as Unidades Básicas de Saúde do município de Camocim de São Félix/PE. Contratada: MARIA E FERREIRA – CNPJ 45.357.178/0001-22. Valor: R$ 630,00. Vigência. 14.04.2025 a 31.12.2025.

Camocim de São Félix, 08 de maio de 2025.

GÉSIO ANTÔNIO FONSECA DA SILVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:37E04BE5

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 037/2025.
PROCESSO Nº 006/2025

CPL. Objeto: o Registro formal de preços, consignado em Ata, pelo período de 12 meses, para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento parcelado de medicamentos psicotrópicos, destinados a atender as necessidades do Hospital Municipal e as Unidades Básicas de Saúde do município de Camocim de São Félix/PE. Contratada: NOVA OESTRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ 34.772.843/0001-28. Valor: R$ 6.690,00. Vigência. 14.04.2025 a 31.12.2025.

Camocim de São Félix, 08 de maio de 2025.

GÉSIO ANTÔNIO FONSECA DA SILVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:252C4822

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 038/2025.
PROCESSO Nº 006/2025

CPL. Objeto: o Registro formal de preços, consignado em Ata, pelo período de 12 meses, para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento parcelado de medicamentos psicotrópicos, destinados a atender as necessidades do Hospital Municipal e as Unidades Básicas de Saúde do município de Camocim de São Félix/PE. Contratada: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE – CNPJ 40.328.532/0001-77. Valor: R$ 270,00. Vigência. 14.04.2025 a 31.12.2025.

Camocim de São Félix, 08 de maio de 2025.

GÉSIO ANTÔNIO FONSECA DA SILVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:CF320982

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 039/2025.
PROCESSO Nº 006/2025

CPL. Objeto: o Registro formal de preços, consignado em Ata, pelo período de 12 meses, para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento parcelado de medicamentos psicotrópicos, destinados a atender as necessidades do Hospital Municipal e as Unidades Básicas de Saúde do município de Camocim de São Félix/PE. Contratada: ZUCK PAPEIS LTDA – CNPJ 40.328.8532/0001-77. Valor: R$ 4.865,00. Vigência. 14.04.2025 a 31.12.2025.

Camocim de São Félix, 08 de maio de 2025.

GÉSIO ANTÔNIO FONSECA DA SILVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:304C65C7

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 044/2025.
PROCESSO Nº 009/2025

CPL. Objeto: Contratação dos serviços de realização de exames de imagem, para atendimento da demanda do Fundo Municipal de Saúde de Camocim de São Félix/PE. Contratada: CENTROMED CENTRO MÉDICO LTDA – CNPJ 04.667./677/0001-39. Valor: R$ 179.835,40. Vigência. 07.05.2025 a 31.12.2025.

Camocim de São Félix, 08 de maio de 2025.

GÉSIO ANTÔNIO FONSECA DA SILVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:E59C3BB4

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 045/2025.
PROCESSO Nº 009/2025

CPL. Objeto: Contratação dos serviços de realização de exames de imagem, para atendimento da demanda do Fundo Municipal de Saúde de Camocim de São Félix/PE. Contratada: R S DE MOURA E CIA LTDA – CNPJ 14.477.270/0001-00. Valor: R$ 281.206,35. Vigência. 07.05.2025 a 31.12.2025.

Camocim de São Félix, 08 de maio de 2025.

GÉSIO ANTÔNIO FONSECA DA SILVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:72CFC0BD

SECRETARIA DE SAÚDE
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 009/2025 CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de chamamento público, que foi devidamente justificado;
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;
No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO AS CONSTATAÇÕES** seguintes, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado:	Contratação dos serviços de realização de exames de imagem, para atendimento da demanda do Fundo Municipal de Saúde de Camocim de São Félix/ PE
Contratado:	**CENTROMED CENTRO MEDICO LTDA**, **CNPJ 04.667.677/0001-39**
Prazo de Vigência:	12 (doze) meses
Valor Total:	R$ 179.835,40 (cento e setenta e nove mil, oitocentos e trinta e cinco reais, quarenta centavos);
Contratado:	**R.S. DE MOURA E CIA LTDA CNPJ 14.477.270/0001-00**
Valor Total:	R$ 281.206,35 (duzentos e oitenta e um mil, duzentos e seis reais, trinta e cinco centavos);
Fundamento Legal:	Artigo 75, inciso III, "c" da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Camocim de São Félix (PE), 07 de maio de 2025.

GÉSIO ANTÔNIO FONSECA DA SILVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:C6473D76

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO DO PREGAO ELETRONICO N. 001/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
HOMOLOGAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Canhotinho, através da sua Prefeita, publica a Homologação do Pregão Eletrônico Nº 001/2025, destinado a Aquisição de 01 (um) caminhão Munck (máquinas e equipamentos) 0 km, novo de primeiro uso, ano/modelo: 2025/2026, destinado à Secretaria de Agricultura do Município de Canhotinho, com recursos provenientes da Emenda Federal n° 021632/2024, firmada entre o Município de Canhotinho e o Ministério da Agricultura e Pecuária. Em favor da empresa VENEZA DIESEL CAMINHÕES E ÔNIBUS – CNPJ Nº 14.246.589/0001-17, vencedora do item 01, perfazendo um total de R$ 1.049.000,00. Ao mesmo tempo em que a convoca para assinatura do contrato, dentro do prazo estabelecido no Edital.

Canhotinho, 08 de maio de 2025.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS –
Prefeita do Município

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:B1FEC44B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
REFERÊNCIA: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 003/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2025

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR, DE FORMA CONTÍNUA, OS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA E ETANOL) EM REDE DE POSTOS CREDENCIADOS, ATRAVÉS DA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, INTEGRADO DE GESTÃO DE FROTA DE VEÍCULOS, COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO, CONFORME AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA – PE, conforme especificações no Anexo I (Termo de Referência).**

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA-PE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

RESOLVE:

ADJUDICAR e **HOMOLOGAR** o julgamento procedido pela pregoeira, que declarou vencedora do presente certame licitatório, a empresa: **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12039966000111**, sediada na RUA CALÇADA DAS CAMÉLIAS, Bairro CENTRO COMERCIAL ALPHAVILLE, CENTRO, BARUERI-SP, CEP 06453056, telefone: (19) 3114-270 e e-mail linklicitacao@linkbeneficios.com.br, neste ato representada pelo Sr. MARCELO DE OLIVEIRA LIMA, portador do CPF nº 31058061801, vencedora do Lote (1) pelo valor total de R$ 95.816,46 (noventa e cinco mil oitocentos e dezesseis reais e quarenta e seis centavos), **Perfazendo-se o valor global de R$ 95.816,46 (noventa e cinco mil oitocentos e dezesseis reais e quarenta e seis centavos)**. Seja, portanto convocada a mesma para assinatura do contrato.

Carnaíba (PE), 05 de maio de 2025.

Fundo Municipal de Assistência Social de Carnaíba
VALDERIZA LINS DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:3C13E43E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
REFERÊNCIA: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 005/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2025

OBJETO: **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA A MONTAGEM DOS KITS DE NATALIDADE PARA DISTRIBUIÇÃO ÁS FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL CONFORME A LEI MUNICIPAL 961/17 (BENEFÍCIO EVENTUAL) E CONSUMO DOS USUÁRIOS DA POLÍTICA DO SUAS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE, conforme especificações no Anexo I (Termo de Referência).**

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA-PE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

RESOLVE:

ADJUDICAR e **HOMOLOGAR** o julgamento procedido pela pregoeira, que declarou vencedoras do presente certame licitatório, as empresas: **GUSTAVO HENRIQUE DE MELO CHALEGA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19904871000168**, sediada na RUA DO COMÉRCIO, Bairro IBITIRANGA - ZONA RURAL, CARNAÍBA-PE, CEP 56.820-000, telefone (87) 9912-4390/ (87) 9912-4390/ (87) 9912-43906 e e-mail conectamascena@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. GUSTAVO HENRIQUE DE MELO CHALEGA, portador do CPF nº 06340344488, vencedora dos itens (1,2,6,7,8,9) pelo valor total de R$ 9.186,80 (nove mil cento e oitenta e seis reais e oitenta centavos), **AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51689269000168**, sediada na RUA AV ANTÔNIO SALES, SALAS 10 E 11, Bairro MUCURIPE, FORTALEZA-CE, CEP 60165082, telefone (85) 3264-2869/(85) 9889-96899 e e-mail: amacomercial01@gmail.com , neste ato representada pelo Sra. GILCELIA AMANDA MARIA LIMA MUNIZ, portador do CPF nº 84958014349, vencedora do item (3 e 4) pelo valor total de R$ 2.506,00 (dois mil quinhentos e seis reais), **BQS DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33613876000162**, sediada na RUA DOM JOSE, nº258, Bairro SANTO ANTONIO, GARANHUNS-PE, CEP 55293120, telefone (81) 3533-1029 (87) 8836-3257 e e-mail: sdiego_distribuidora@outlook.com, neste ato representada pelo Sr. SILVANDRO DIEGO DE ARAUJO FERREIRA, portador do CPF nº 07195562441, vencedora do item (4 e 11) pelo valor total de R$ 3.623,20 (três mil seiscentos e vinte e três reais e vinte centavos) e **G. C. AMORIM CONFECÇÕES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32294249000143**, sediada na AVENIDA MARECHAL MALLET, nº 2100, Bairro BOQUEIRÃO, PRAIA GRANDE-SP, CEP 11701340, telefone (13) 3395-2993 (13) 3472-6465 e e-mail: baratinhalogin@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. GABRIEL CRINITI AMORIM, portador do CPF nº 41192833805, vencedora do item (10) pelo valor total de R$ 1.120,00 (um mil, cento e vinte reais),**Perfazendo-se o valor global de R$ 16.436,00 (dezesseis mil quatrocentos e trinta e seis reais)**. Seja, portanto convocada as mesmas para assinatura do contrato.

Carnaíba (PE), 02 de maio de 2025.

Fundo Municipal de Assistência Social de Carnaíba
VALDERIZA LINS DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:3511BD2C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Processo Nº: 019/2025 – Dispensa Eletrônica nº. 002/2025 - Comissão: Pregoeiro e equipe de apoio. Nat.: Serviços – Objeto: **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE UM PROJETO COMPLETO DE REFRIGERAÇÃO VISANDO O CONFORTO TÉRMICO E RENOVAÇÃO DE AR. NA UNIDADE HOSPITALAR (DR. JOSE DANTAS FILHO), DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CARNAÍBA**, conforme especificações no Anexo I (Termo de Referência). Valor estimado total de **R$ 44.666,66 (Quarenta e quatro mil seiscentos e sessenta e seis mil reais e sessenta e seis centavos).** Início do acolhimento: 09/05/2025 às 12h:00min. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 15/05/2025 às 07h30min. Sessão de lances: Às 08h00min até às 14h00min do dia 15/05/2025.Editais completos em: https://bnc.org.br/ ou https://carnaiba.pe.gov.br/transparencia/. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE, situado à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE inscrita no CNPJ sob o nº. 11.431.858/0001-27 (CEP: 56.820-000) ou através do Fone: (87) 99169-3499 e e-mail: licitacao@carnaiba.pe.gov.br no horário de 07h00min as 13h00min de segunda a sexta-feira.

Carnaíba - PE, 08 de maio de 2025 –

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:F89ACFDC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 302/2025

O Excelentíssimo Senhor **WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL,** prefeito do Município de Carnaíba, localizada no Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Carnaíba — PE;

RESOLVE:

Art 1º – **TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº 022/2025 que nomeia o senhor Afitônio Ângelo de Lima Júnior para exercer o cargo de Secretário de Administração e Finanças em substituição a senhora Maria Alzeni Oliveira da Silva.

Art 2º - NOMEAR o senhor **AFITÔNIO ÂNGELO DE LIMA JÚNIOR** para exercer o cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco – Símbolo CC-1 – Lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a 05 de maio de 2025, revogando-se as disposições em contrário e efetuando-se a anotação em sua ficha funcional.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de maio de 2025.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:9DB07711

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

REFERÊNCIA: Processo Licitatório nº 026/2024
MODALIDADE: Credenciamento nº 001/2024
Inexigibilidade nº 008/2024

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONTRATAÇÕES FUTURAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 026/2024 - Credenciamento nº 001/2024 - Inexigibilidade nº 008/2024, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE,** a favor da contratação dos seguintes credenciados: **LICITANTE 74: JOSÉ ALEXSANDRO DA SILVA 45043172819 – CNPJ Nº 28.407.224/0001-31** com sede na Rua Nossa Senhora da Conceição, 284, Carnaiba Velha, CEP Nº 56.820-000, Carnaíba – PE, representada pelo sr. José Alexsandro da Silva de CPF N° 450.431.728-19, credenciado para os seguintes serviços: **ITEM 1** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO**; ITEM 9** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE JARDINAGEM - CANTEIROS ORNAMENTAIS - OUTRAS NECESSIDADES - OUTRA PRODUTIVIDADE; **ITEM 10** - PODA/CORTE/ARRANCAMENTO DE ARVORES – AREAS PÚBLICA/PARTICULAR; **LICITANTE 75: 60.279.203 MARCELO ALVES DE JESUS – CNPJ Nº 60.279.203/0001-90** com sede no Sítio Tamboril, s/n, Zona Rural, CEP Nº 56.820-000, Carnaíba – PE, representada pelo sr. Espedito Mendes Filho de CPF N° 123.533.174-13, credenciado para os seguintes serviços: **ITEM 1** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO; **ITEM 2** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTOR**; LICITANTE 76: ARNALDO MORENO DA SILVA 34052364449 – CNPJ Nº 46.607.086/0001-16** com sede no Sítio Riacho Fundo, s/n, Zona Rural, CEP Nº 56.820-000, Carnaíba – PE, representada pelo sr. Arnaldo Moreno da Silva de CPF N° 340.523.644-49, credenciado para os seguintes serviços: **ITEM 1** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO**; ITEM 2** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTOR; ITEM 3 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA**; ITEM 8** - MANUTENÇÃO DE REDES - AGUA / ESGOTO**; ITEM 9** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE JARDINAGEM - CANTEIROS ORNAMENTAIS - OUTRAS NECESSIDADES - OUTRA PRODUTIVIDADE**; ITEM 10** - PODA/CORTE/ARRANCAMENTO DE ARVORES – AREAS PÚBLICA/PARTICULAR**. Seja, portanto, convocados os licitantes já devidamente credenciados, respeitando-se o critério previsto no art. 12, I do decreto municipal nº 08, de 17 de janeiro de 2024, e de acordo com a necessidade apresentada pela secretaria de infraestrutura e serviços públicos através de planilha orçamentária e cronograma dos serviços.**

Publique-se.

Carnaíba (PE), 08 de Maio de 2025

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:70F8EFD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
13º ATA DE SESSÃO PARA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 026/2024 - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2024 PERTENCENTE ÀS DOCUMENTAÇÕES PROTOCOLADAS ENTRE AS DATAS 10/04/2025 A 24/04/202

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONTRATAÇÕES FUTURAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.**

Aos 02 (dois) dias do mês de maio do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 08h21min, na Prefeitura Municipal de Carnaíba -PE, Estado de Pernambuco, na Sala das Licitações da Prefeitura Municipal, localizado à RUA PRESIDENTE KENNEDY, Nº 283 – CENTRO – CARNAÍBA /PE, CEP: 56.820-000, foi dado início a sessão para análise de documentos das pessoas jurídicas já protocolados, conforme sequência de protocolos anexos ao **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 026/2024 - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2024** realizado entre as datas **10/04/2025 A 24/04/2025. LICITANTE 74:** JOSÉ ALEXSANDRO DA SILVA 45043172819 – CNPJ Nº 28.407.224/0001-31; **LICITANTE 75:** 60.279.203 MARCELO ALVES DE JESUS – CNPJ Nº 60.279.203/0001-90; **LICITANTE 76:** ARNALDO MORENO DA SILVA 34052364449 – CNPJ Nº 46.607.086/0001-16. Que após análise não foi constatado nenhuma falha documental e após verificação de solicitação de credenciamento obteve-se a seguinte sequência de licitantes habilitados/credenciados, conforme critério de convocação dos credenciados por ordem de inscrição estabelecido no art. 12, I do decreto municipal **Nº 08, DE 17 DE JANEIRO DE 2024. LICITANTE 74:** JOSÉ ALEXSANDRO DA SILVA 45043172819 – CNPJ Nº 28.407.224/0001-31, credenciado para os seguintes serviços: **ITEM 1** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO; **ITEM 9** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE JARDINAGEM - CANTEIROS ORNAMENTAIS - OUTRAS NECESSIDADES - OUTRA PRODUTIVIDADE; **ITEM 10** - PODA/CORTE/ARRANCAMENTO DE ARVORES – AREAS PÚBLICA/PARTICULAR; **LICITANTE 75:** 60.279.203 MARCELO ALVES DE JESUS – CNPJ Nº 60.279.203/0001-90, credenciado para os seguintes serviços: **ITEM 1** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO; **ITEM 2** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTOR; **LICITANTE 76:** ARNALDO MORENO DA SILVA 34052364449 – CNPJ Nº 46.607.086/0001-16, credenciado para os seguintes serviços: **ITEM 1** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO; **ITEM 2** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTOR; **ITEM 3** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA; **ITEM 8** - MANUTENÇÃO DE REDES - AGUA / ESGOTO; **ITEM 9** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE JARDINAGEM - CANTEIROS ORNAMENTAIS - OUTRAS NECESSIDADES - OUTRA PRODUTIVIDADE; **ITEM 10** - PODA/CORTE/ARRANCAMENTO DE ARVORES – AREAS PÚBLICA/PARTICULAR. Sendo este resultado publicado na AMUPE, abrindo-se o prazo para recurso. Nada mais havendo a relatar, deu – se por encerrada a sessão às 10h22min. Eu Ana Cristina Leandro da Silva, lavrei o presente registro de acontecimentos.

Carnaíba, 02 de Maio de 2025

ANA CRISTINA LEANDRO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:70361407

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 301/2025

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, **WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a data da Concessão da **APOSENTADORIA** pelo **REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL (RGPS)** da Senhora: **MARIA APARECIDA PEREIRA TEOTONIO,** fixada em **16/12/2021;**

RESOLVE:
Art.1º - Conceder o Benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** - a servidora: **MARIA APARECIDA PEREIRA TEOTONIO –** Assistente Administrativo, Matrícula nº 40029495, CPF nº 478.232.834-68, a partir da data de

sua Aposentadoria em 16/12/2021, junto ao Regime Geral da Previdência Social (RGPS) de acordo com a Lei nº 637/2003.

Art. 2º - Determinar a sua exclusão da folha de Pagamento da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Carnaíba – PE.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus **efeitos retroagirão a partir do dia 16/12/2021,** revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 06 de maio de 2025.

WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL
-Prefeito-

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:F48EA14C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 285/2025

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** a Servidora: **JOSEFA SUZANA PEREIRA DA SILVA TENORIO** – PROFESSORA – o gozo de Licença Prêmio por 01 (UM) mês, referente ao 2º decênio, nos períodos de 30/03/1995 a 30/03/2015, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **22/04/2025.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 22.04.2025, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 05 de maio de 2025.

WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL
-Prefeito-

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:886139F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 286/2025

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** ao Servidor: **JOSE APARECIDO GOMES DA SILVA** – VIGIA – o gozo de Licença Prêmio por 03 (TRÊS) meses, referente ao 2º decênio, nos períodos de 08/05/1995 a 08/05/2015, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **02/05/2025.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 02.05.2025, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 05 de maio de 2025.

WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL
-Prefeito-

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:A3DE9340

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 287/2025

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** a Servidora: **ANA CAETANO DA CONCEIÇÃO** – AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO – o gozo de Licença Prêmio por 02 (DOIS) meses, referente ao 3º decênio, nos períodos de 07/03/1990 a 07/03/2020, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **02/05/2025.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 02.05.2025, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 05 de maio de 2025.

WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL
- Prefeito-

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:C2230CEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 288/2025

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** a Servidora: **GIRLEIDE RODRIGUES DOS SANTOS** – AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO – o gozo de Licença Prêmio por 03 (TRÊS) meses, referente ao 1º decênio, nos períodos de 02/09/2013 a 02/09/2023, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **02/05/2025.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 02.05.2025, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 05 de maio de 2025.

WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL
-Prefeito-

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:A16F7397

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 289/2025

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** a Servidora: **MARIA DE LOURDES ALVES DO NASCIMENTO** – AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO – o gozo de Licença Prêmio por 02 (DOIS) meses, referente ao 1º decênio, nos períodos de 08/01/2014 a 08/01/2024, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **02/05/2025.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 02.05.2025, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 05 de maio de 2025.

WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL
-Prefeito-

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:2B36C2DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 290/2025

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** a Servidora: **ADRIANA ALVES DA SILVA SANTOS** – PROFESSORA – o gozo de Licença Prêmio por 01 (UM) mês, referente ao 2º decênio, nos períodos de 01/04/1996 a 15/08/2018, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **02/05/2025.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 02.05.2025, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 05 de maio de 2025.

WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL
-Prefeito-

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:2AA2198E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 291/2025

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** a Servidora: **JUCIVANIA LAURENÇO DA SILVA CAVALCANTE** – PROFESSORA – o gozo de Licença Prêmio por 02 (DOIS) meses, referente ao 1º decênio, nos períodos de 02/09/2013 a 02/09/2023, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **02/05/2025.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 02.05.2025, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 05 de maio de 2025.

WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL
- Prefeito-

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:D7EB2DBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 292/2025

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** a Servidora: **EDNALVA MARIA ALVES** – AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO – o gozo de Licença Prêmio por 06 (SEIS) meses, referente ao 3º decênio, nos períodos de 04/05/1995 a 04/05/2025, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **05/05/2025.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 05 de maio de 2025.

WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL
-Prefeito-

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:4722270E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 293/2025

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** a Servidora: **LUCIENE AMARAL LIMA** – AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO – o gozo de Licença Prêmio por 01 (UM) mês, referente ao 2º decênio, nos períodos de 04/05/1995 a 04/05/2015, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **05/05/2025.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 05 de maio de 2025.

WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL
- Prefeito-

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:5337429D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 294/2025

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** a Servidora: **MARIA EDLEUZA DA SILVA TENORIO** – PROFESSORA – o gozo de Licença Prêmio por 01 (UM) mês, referente ao 1º decênio, nos períodos de 06/03/1989 a 06/03/1999, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **05/05/2025.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 05 de maio de 2025.

WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL
- Prefeito-

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:326C8EA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 295/2025

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** a Servidora: **LUCIMAR MORATO DA SILVA** – PROFESSORA – o gozo de Licença Prêmio por 01 (UM) mês, referente ao 1º decênio, nos períodos de 02/09/2013 a 02/09/2023, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **05/05/2025.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 05.05.2025, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 06 de maio de 2025.

WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL
- Prefeito-

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:D0FCECDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 296/2025

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** a Servidora: **ELIZA MARIA GONÇALVES** – PROFESSORA – o gozo de Licença Prêmio por 01 (UM) mês, referente ao 2º decênio, nos períodos de 06/04/2000 a 06/04/2020, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **05/05/2025.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 05.05.2025, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 06 de maio de 2025.

WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL
- Prefeito-

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:F2288C17

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 297/2025

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** a Servidora: **SILMARA GLEICYANA AZEVEDO NUNES** – PROFESSORA – o gozo de Licença Prêmio por 01 (UM) mês, referente ao 1º decênio, nos períodos de 12/02/2003 a 14/06/2014, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **05/05/2025.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 05.05.2025, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 06 de maio de 2025.

WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL
- Prefeito-

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:27C453D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 298/2025

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** a Servidora: **SILMARA GLEICYANA AZEVEDO NUNES** – PROFESSORA – o gozo de Licença Prêmio por 01 (UM) mês, referente ao 1º decênio, nos períodos de 12/02/2003 a 14/06/2014, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **05/05/2025.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 05.05.2025, sendo revogadas as

disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 06 de maio de 2025.

WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL
- Prefeito-

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:C13A332A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 299/2025

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** ao Servidor: **LUCIANO BRAZ DA SILVA** – AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO – o gozo de Licença Prêmio por 06 (SEIS) meses, referente ao 3º decênio, nos períodos de 03/05/1995 a 03/05/2025, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **04/05/2025.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 04.05.2025, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 06 de maio de 2025.

WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL
- Prefeito-

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:FC4B0935

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 300/2025

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** ao Servidor: **ANTONIO CARLOS SIQUEIRA LOPES** – AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO – o gozo de Licença Prêmio por 02 (DOIS) meses, referente ao 1º decênio, nos períodos de 02/09/2013 a 02/09/2023, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **02/05/2025.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 02.05.2025, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 06 de maio de 2025.

WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL
-Prefeito-

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:A6A6FF76

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N° 006/2025
Tendo em vista estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, RATIFICO E AUTORIZO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. ART. 74, INC. II da Lei 14.133, considerando Pareceres emitidos pela Assessoria Jurídica e Controle Interno, em favor de: WAGNER CAMILO DE MACEDO, INSCRITO NO CNPJ Nº 17.711.968/0001-29, com o objeto a CONTRATAÇÃO DA EMPRESA: WAGNER CAMILO DE MACEDO, INSCRITO NO CNPJ Nº 17.711.968/0001-29, REPRESENTANTE EXCLUSIVO DA BANDA "ZÉ CÍCERO FORROZEIRO", PARA A REALIZAÇÃO DA VAQUEJADA NA BARRA DO SILVA DISTRITO DO MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA/PE, NO DIA 17 de MAIO de 2025, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Despesa que irá ocorrer pela seguinte Dotação Orçamentária:
Projeto Atividade 13.392.5005.2067.0000,
ELEMENTO DE DESPESA-3.3.90.00.00.
E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação seja publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, conforme prevê o art. 72, § único, da Lei n° 14.133/2021.

Carnaubeira da Penha – PE, 08 de maio de 2025.

ELIZIO SOARES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:3812347E

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2025
CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE
CONTRATADO: WAGNER CAMILO DE MACEDO - ME, INSCRITO NO CNPJ Nº 17.711.968/0001-29
OBJETIVO: objeto deste contrato a Prestação de serviços artísticos da atração musical abaixo discriminada, representada pela CONTRATADA, para execução de apresentação musical dia 17 de MAIO de 2025, durante os festejos da Vaquejada na BARRA DO SILVA Distrito do Município de Carnaubeira da Penha-PE. - 01 (um) espetáculo do artista "ZÉ CÍCERO FORROZEIRO", no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025
VALOR: de R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
DATA: 08/05/2025
VIGÊNCIA: 08/05/2025 à 17/05/2025

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:D88A96EC

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N° 007/2025
Tendo em vista estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, RATIFICO E AUTORIZO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. ART. 74, INC. II da Lei 14.133, considerando Pareceres emitidos pela Assessoria Jurídica e Controle Interno, em favor de: ANTAO PETRONIO CORDEIRO-ME CNPJ

51.478.358/0001-65, com o objeto a CONTRATAÇÃO DA EMPRESA: ANTAO PETRONIO CORDEIRO-ME CNPJ 51.478.358/0001-65, REPRESENTANTE EXCLUSIVO DA BANDA "DUPLA PETRONIO E PLACILDO", PARA A REALIZAÇÃO DA VAQUEJADA NA BARRA DO SILVA DISTRITO DO MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA/PE, NO DIA 17 DE MAIO DE 2025, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Despesa que irá ocorrer pela seguinte Dotação Orçamentária:
Projeto Atividade 13.392.5005.2067.0000,
ELEMENTO DE DESPESA-3.3.90.00.00.
E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação seja publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, conforme prevê o art. 72, § único, da Lei n° 14.133/2021.

Carnaubeira da Penha – PE, 08 de maio de 2025.

ELIZIO SOARES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:789AD4A3

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 181/2025
CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE
CONTRATADO: ANTAO PETRONIO CORDEIRO-ME CNPJ 51.478.358/0001-65
OBJETIVO: Prestação de serviços artísticos da atração musical abaixo discriminada, representada pela CONTRATADA, para execução de apresentação musical dia 17 de maio de 2025, durante os festejos da vaquejada na Barra do Silva Distrito do Município de Carnaubeira da Penha-PE, - 01 (um) espetáculo do artista "DUPLA PETRONIO E PLACILDO"
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025
VALOR: de R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
DATA: 08/05/2025
VIGÊNCIA: 08/05/2025 à 17/05/2025

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:5B3E6471

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2023
CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE
CONTRATADO: **G. DA SILVA SISTEMAS INTELIGENTES EM CONTROLE DE AUTOFORMAÇÃO LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 13.151.308/0001-80;
OBJETIVO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Sistema de Avaliação Educacional (avaliações diagnósticas para provas do SAEB e SAEPE) com locação de tablet e aplicativo, Software de Gestão Educacional em site especifico, compreendendo implantação, treinamento, serviço de parametrização, customização, manutenção e fornecimento de atualizações do site e aplicativo e banco de dados que estará disponível para acesso mesmo após o fim do contrato
DA PRORROGAÇÃO- O presente aditivo tem como objeto a prorrogação contratual por mais 12 meses com início na data de 20/03/2025 e encerramento em 20/03/2026 permitindo assim uma melhor execução dos serviços,
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024
VALOR: de R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais),
DATA: 20/03/2025

VIGÊNCIA: 12 MESES

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:1621C044

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 104/2025
CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE
CONTRATADO: POSTO ROSARINHO LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.073.781/0001-06 com endereço na Rodovia BR 232, KM 103, S/N, Bezerros – PE, representada neste ato por seu sócio o Sr. AMARO RUFINO DA SILVA FILHO, portador da Carteira de Identidade 500332 SSP/PE e do CPF 014.576.594-68, classificada em 1º lugar nos lotes: I, II, III, e IV
OBJETIVO: Registro de preços visando à eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis (gasolina e óleo diesel s-10) para atender às necessidades da frota da prefeitura de Carnaubeira da penha e suas secretarias, no percurso de Recife à seta Cidade, de acordo com o Termo de Referência, anexo a este Edital, por solicitação através da Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações contidas no Termo de referência e Edital Pregão Eletrônico 011/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independente de transcrição
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024
VALOR: de R$ R$ 206.760,00(duzentos e seis mil setecentos sessenta reais)
DATA: 31/01/2025
VIGÊNCIA: 12 MESES

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:8BD900B5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE NOTIFICAÇÃO - DIFERENCIAL

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

O Prefeito do Município de Carpina/PE através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA**, vem por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa **DIFERENCIAL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 09.617.964/0001-58**, com sede localizada RUA MOACIR ALBUQUERQUE, N° 327 - Imbiribeira - RECIFE – PE, CEP: 51.170-440, E-mail: diferencialcomercio@hotmail.com Fone: (81) 3453-5669, a enviar seu representante**no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir do recebimento deste documento**, para assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025, que tem por objeto a **o REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇAÕ E PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA-PE**, a qual foi declarada vencedora do certame para diversos itens, conforme constante nos auto do Processo Licitatório.

Informamos que caso a empresa não cumpra o prazo de 5 dias, o Pregoeiro deste Município encaminhará a Cópia do Processo Licitatório para a Procuradoria jurídica para que sejam tomadas as devidas providências previstas em lei e no edital.

Informamos ainda que a empresa **DIFERENCIAL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 09.617.964/0001-58**, foi convocada para

assinatura da **CONTRATO** no dia 09/04/2025, através do e-mail, conforme publicação constante nos autos do Processo Licitatório.

Carpina, 07 de Maio de 2025.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:1607437A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE NOTIFICAÇÃO - D.V

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025
O Prefeito do Município de Carpina/PE através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA**, vem por meio deste, **NOTIFICAR** a **D.V. DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.519.142/0001-30**, com sede localizada Rua SB-20, S/N, Qd. 36 Lt. 30, Residencial São Bernardo - Goianira- GO CEP: 75.373-291 E-mail: danielvicente@hotmail.com Fone: (62) 98517- 9204, a enviar seu representante**no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir do recebimento deste documento**, para assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025, que tem por objeto a **o REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇAÕ E PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA-PE**, a qual foi declarada vencedora do certame para os itens 144 e 148, conforme constante nos auto do Processo Licitatório.

Informamos que caso a empresa não cumpra o prazo de 5 dias, o Pregoeiro deste Município encaminhará a Cópia do Processo Licitatório para a Procuradoria jurídica para que sejam tomadas as devidas providências previstas em lei e no edital.

Informamos ainda que a empresa **D.V. DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.519.142/0001-30**, foi convocada para assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** no dia 09/04/2025, através do e-mail, conforme publicação constante nos autos do Processo Licitatório.

Carpina, 07 de Maio de 2025.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:8A76AAC1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 297/2025

PORTARIA Nº 297/2025

Ementa:Nomeia membros da Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente para o Período de 2025-2028

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições normativas, em especial com fundamento na Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1ºNOMEAR os membros da Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente para o período de 2025-2028.

Presidente: José Francisco de Oliveira Filho
Tesoureiro: Juscelino Mendes de Aguiar
Secretária Executiva: Enildes de Menezes Guimarães

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 08 de maio de 2025.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Diogo Freitas Araujo do Prado
Código Identificador:0E14964D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR- CONTRATO DE Nº 00009/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº: 00009/2024-CPL. Processo Licitatório nº 00050/2023**. Aquisição parcelada, conforme demanda, de gêneros alimentícios para atender as demandas das diversas secretarias e os Órgãos Participantes, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Casinhas/PE.**Contratado **COMÉRCIO KIBARATO DE ALIMENTOS LTDA** CNPJ: 27.329.720/0001-51. O presente aditivo altera a cláusula terceira do contrato primitivo nº 00009/2024, celebrado em 23 de janeiro de 2024, O valor total deste aditivo, a base do preço proposto, é de **R$ 1.955,37 (Mil Novecentos e Cinquenta e cinco reais e trinta e sete centavos).**

Casinhas, 28 de maio de 2024.

ANA CRISTINA AGUIAR DOS SANTOS QUEIROZ
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Marcela Micaelly Rocha da Silva
Código Identificador:BA7C5165

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2023

Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato**, ao Contrato Nº 00009/2024**. Processo Nº: 00050/2023. Objeto: **Aquisição parcelada, conforme demanda, de gêneros alimentícios para atender as demandas das diversas secretarias e os Órgãos Participantes, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Casinhas/PE**. CNPJ: **27.329.720/0001-51**. O objeto do presente Termo de Apostilamento é a alteração da razão social da empresa de **ROBERTA CARDOSO DE MELO para COMÉRCIO KIBARATO DE ALIMENTOS LTDA**

Casinhas, 09 de abril de 2024.

ANA CRISTINA AGUIAR DOS SANTOS QUEIROZ
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Marcela Micaelly Rocha da Silva
Código Identificador:53A8B7BC

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2023

Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato**, ao Contrato Nº 00028/2024**. Processo Nº: 00050/2023. Objeto: **Aquisição parcelada, conforme demanda, de gêneros alimentícios para atender as demandas das diversas secretarias e os Órgãos Participantes, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Casinhas/PE**. CNPJ: **27.329.720/0001-51**. O objeto do presente Termo de Apostilamento é a alteração da razão social da empresa de **ROBERTA CARDOSO DE MELO para COMÉRCIO KIBARATO DE ALIMENTOS LTDA**

Casinhas, 09 de abril de 2024.

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcela Micaelly Rocha da Silva
Código Identificador:94C49056

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2023

Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato**, ao Contrato Nº 00014/2024**. Processo Nº: 00050/2023. Objeto: **Aquisição parcelada, conforme demanda, de gêneros alimentícios para atender as demandas das diversas secretarias e os Órgãos Participantes, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Casinhas/PE**. CNPJ: **27.329.720/0001-51**. O objeto do presente Termo de Apostilamento é a alteração da razão social da empresa de **ROBERTA CARDOSO DE MELO para COMÉRCIO KIBARATO DE ALIMENTOS LTDA**

Casinhas, 09 de abril de 2024.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Marcela Micaelly Rocha da Silva
Código Identificador:F44BD38B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DO PREGÃO 01/2025 REPUBLICAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATENDE/PE.
PROCESSO Nº 01/2025
PREGÃO ELETRONICO N° 01/2025 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA, PSICOTRÓPICOS E INJETÁVEIS HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO CATENDE-PE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS**. Valor estimado **R$ 4.882.126,50**. Início do acolhimento das propostas: a partir das 09h00 do dia 09/05/2025. Data final de recebimento de proposta: às 09h00minh do dia 21/05/2025. Início da sessão de disputa: a partir das 10h00minh do dia 21/05/2025. O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontra-se disponíveis, para conhecimento e download, no endereço eletrônico: www.bnc.org.br e também no site da municipalidade, mantido no link https://transparencia.catende.pe.gov.br, além de encontrar-se regularmente alimentado no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, acessível pelo link https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Catende/PE, 09 de maio de 2025.

GIDEONE FRANCISCO DE LIMA JÚNIOR
Sec. De Saúde

Publicado por:
Paulo Alves Ferreira
Código Identificador:B674D91F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 92

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 092/2025
Contrato Nº: **092/2025** - Processo Administrativo Nº: **10.03.25.001**, Processo Licitatório Nº: **026/2025**, DISPENSA Nº: **026/2025**. Natureza do Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO PARA OS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES DO CEDRO/PE**. Contratante: **Fundo Geral da Prefeitura do Cedro/PE**. Contratada: **ZAAK CONSULTORIA DE PROJETOS LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº: **41.493.356/0001-91**, com sede na Rua - **Rua Venezuela, 71, Jardim América, Salgueiro/PE**, neste ato representada pelo Sr. **Claúdio Amaro da Silveira Grassi**, inscrito no CPF sob o Nº: **478.772.199-20**, residente e domiciliado na cidade de Salgueiro/PE. Valor Global de R$ - **28.500,00 (VINTE E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS)**. **Cedro/PE**, DATA: **25/04/2025**, ASS: **JOSÉ RICARDO URIAS NOVAES – Gestor do Fundo Geral**.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:FD2E91DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 89

EXTRATO DE CONTRATO 089/2025
Contrato nº 089/2025 - Processo Administrativo 31.03.25.001, Processo Licitatório 031/2025, DISPENSA 031/2025. Natureza do Objeto: Contratação de serviços especializado na Assessoria e Consultoria dos Recursos Humanos para o acompanhamento das rotinas no Setor de Recursos Humanos - RH, alimentação das informações no Módulo de Inclusão de Tributos - MIT, como também alimentação das informações referentes ao E-SOCIAL e EFD-REINF (DCTFWEB), junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil-SRFB, do Poder Executivo do Cedro/PE. Contratante: **Fundo Geral**. Contratada: ADAUPLAN SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA, inscrita no CNPJº 03.091.567/0001-09, com sede na Rua Madre Ana Couto, 65, Centro, na cidade de Jardim, Estado do Ceará. Valor: R$ 44.910,00 (quarenta e quatro mil, novecentos e dez reais). Cedro (PE), DATA 25/04/2025, ASS: JOSÉ RICARDO URIAS NOVAES – Gestor do Fundo Geral.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:F7119139

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO TE 001

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 001/2025 - Transporte Escolar
CONTRATO Nº: **001/2025 - Transporte Escolar** - Processo Administrativo Nº: **23.01.25.005**, Processo Licitatório Nº: **006/2025-A**., Dispensa Emergencial Nº: **006/2025-A**. Natureza do Objeto: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DO CEDRO/PE.** Contratante: **Fundo Municipal de Educação de Cedro/PE**. Contratada: **NEY CARLOS MIRANDA GONDIM,** Pessoa Física, residente e domiciliado no **Sítio Reis**, Nº: **294**, **Casa**, CEP: **56.130-000**, **Zona Rural**, **Cedro/PE**, inscrito(a) no CPF sob Nº:

*****.704.364-****. Valor Total: R$ **- 6.624,20 (Seis mil, seiscentos e vinte e quatro reais e vinte centavos)**. Cedro/PE, Data: 06/02/2025, Ass.: Maria Lindiana Alexandre de Oliveira – Gestora do Fundo Municipal de Educação de Cedro/PE.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:D3491EDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO TE 002

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 002/2025 - Transporte Escolar
CONTRATO Nº: **002/2025 - Transporte Escolar** - Processo Administrativo Nº: **23.01.25.005**, Processo Licitatório Nº: **006/2025-A**., Dispensa Emergencial Nº: **006/2025-A**. Natureza do Objeto: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DO CEDRO/PE.** Contratante: **Fundo Municipal de Educação de Cedro/PE**. Contratada: **CONZELO DEETIZAÇÕES E SERVIÇOS – LTDA-EPP – (CONZELO DEDETIZAÇÕES)**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede á Rua – **José Arlindo Leite**, Nº: **88**, CEP: **56.130-000**, **Centro**, **Cedro/PE**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº: **45.781.383/0001-10**, neste ato representado pelo **Empresário**, o Sr. **Francisco Mariano Barros**, inscrito no CPF sob N°: *****.498.754-****. Valor Total: R$ **- 15.716,00 (quinze mil, setecentos e dezesseis reais)**. Cedro/PE, Data: 06/02/2025, Ass.: Maria Lindiana Alexandre de Oliveira – Gestora do Fundo Municipal de Educação de Cedro/PE.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:2D4AC8B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO TE 002-A

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 002/2025-A - Transporte Escolar
CONTRATO Nº: **002/2025-A - Transporte Escolar** - Processo Administrativo Nº: **23.01.25.005**, Processo Licitatório Nº: **006/2025-A**., Dispensa Emergencial Nº: **006/2025-A**. Natureza do Objeto: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DO CEDRO/PE.** Contratante: **Fundo Municipal de Educação de Cedro/PE**. Contratada: **LUAN MANOEL DOS SANTOS**, Pessoa Física, residente e domiciliado no **Sítio Cachoeira**, Nº: **109**, CEP: **56.130-000**, **Centro**, **Cedro/PE**, inscrito no CPF sob Nº: **102.717.584-81**. Valor Total: R$ **- 15.716,00 (quinze mil, setecentos e dezesseis reais)**. Cedro/PE, Data: 07/03/2025, Ass.: Maria Lindiana Alexandre de Oliveira – Gestora do Fundo Municipal de Educação de Cedro/PE.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:2AB1B8A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO TE 004

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 004/2025 - Transporte Escolar
CONTRATO Nº: **004/2025 - Transporte Escolar** - Processo Administrativo Nº: **23.01.25.005**, Processo Licitatório Nº: **006/2025-A**., Dispensa Emergencial Nº: **006/2025-A**. Natureza do Objeto: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DO CEDRO/PE.** Contratante: **Fundo Municipal de Educação de Cedro/PE**. Contratada: **NEY CARLOS MIRANDA GONDIM,** Pessoa Física, residente e domiciliado no **Sítio Reis**, Nº: **294**, **Casa**, CEP: **56.130-000**, **Zona Rural**, **Cedro/PE**, inscrito(a) no CPF sob N°: *****.704.364-****. Valor Total: R$ **- 6.805,00 (Seis mil, oitocentos e cinco reais)**. Cedro/PE, Data: 06/02/2025, Ass.: Maria Lindiana Alexandre de Oliveira – Gestora do Fundo Municipal de Educação de Cedro/PE.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:EC73AD2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO TE 005

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 005/2025 - Transporte Escolar
CONTRATO Nº: **005/2025 - Transporte Escolar** - Processo Administrativo Nº: **23.01.25.005**, Processo Licitatório Nº: **006/2025-A**., Dispensa Emergencial Nº: **006/2025-A**. Natureza do Objeto: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DO CEDRO/PE.** Contratante: **Fundo Municipal de Educação de Cedro/PE**. Contratado(a): **CAMILY VITÓRIA SOARES EUFRÁSIO**, Pessoa Física, com sede no **Sítio Reis**, **S/N**, **Casa**, CEP: **56.130-000**, **Zona Rural**, **Cedro/PE**, inscrito(a) no CPF sob N°: *****.404.124-****. Valor Total: R$ **- 5.854,60 (Cinco mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos)**. Cedro/PE, Data: 06/02/2025, Ass.: Maria Lindiana Alexandre de Oliveira – Gestora do Fundo Municipal de Educação de Cedro/PE.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:D18F2415

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO TE 006

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 006/2025 - Transporte Escolar

CONTRATO Nº: **006/2025 - Transporte Escolar** - Processo Administrativo Nº: **23.01.25.005**, Processo Licitatório Nº: **006/2025-A**., Dispensa Emergencial Nº: **006/2025-A**. Natureza do Objeto: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DO CEDRO/PE.** Contratante: **Fundo Municipal de Educação de Cedro/PE**. Contratado(a): **CAMILY VITÓRIA SOARES EUFRÁSIO**, Pessoa Física, com sede no **Sítio Reis**, **S/N**, **Casa**, CEP: **56.130-000**, **Zona Rural**, **Cedro/PE**, inscrito(a) no CPF sob N°: *****.404.124-****. Valor Total: R$ **- 3.976,00 (Três Mil, novecentos e setenta e seis reais)**. Cedro/PE, Data: 06/02/2025, Ass.: Maria Lindiana Alexandre de Oliveira – Gestora do Fundo Municipal de Educação de Cedro/PE.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:38CF21D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO TE 007

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 007/2025 - Transporte Escolar
CONTRATO Nº: **007/2025 - Transporte Escolar** - Processo Administrativo Nº: **23.01.25.005**, Processo Licitatório Nº: **006/2025-A**., Dispensa Emergencial Nº: **006/2025-A**. Natureza do Objeto: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DO CEDRO/PE.** Contratante: **Fundo Municipal de Educação de Cedro/PE**. Contratada: **FREDD ROBÉRIO MIRANDA FEITOSA**, Pessoa Física, com sede á Rua – **Sete de Setembro**, Nº: **208**, CEP: **56.130-000**, **Centro**, **Cedro/PE**, inscrito no CPF sob N°: *****.839.074-****. Valor Total: **18.874,20 (Dezoito mil, oitocentos e setenta e quatro reais e vinte centavos)**. Cedro/PE, Data: 06/02/2025, Ass.: Maria Lindiana Alexandre de Oliveira – Gestora do Fundo Municipal de Educação de Cedro/PE.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:16B5D0FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO TE 008

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 008/2025 - Transporte Escolar
CONTRATO Nº: **008/2025 - Transporte Escolar** - Processo Administrativo Nº: **23.01.25.005**, Processo Licitatório Nº: **006/2025-A**., Dispensa Emergencial Nº: **006/2025-A**. Natureza do Objeto: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DO CEDRO/PE.** Contratante: **Fundo Municipal de Educação de Cedro/PE**. Contratado(a): **ALLAN MARIANO LEITE DE SÁ - MEI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede á Rua – **José Inácio Leite**, Nº: **151**, **Casa**, CEP: **56.130-000**, **Centro**, **Cedro/PE**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº: **50.657.574/0001-05**, neste ato representado pelo(a) **Empresário(a)**, o(a) Sr(a). **Allan Mariano Leite de Sá**, inscrito(a) no CPF sob N°: ***.590.274-**. Valor Total: R$ - **3.613,60 (Três mil, seiscentos e treze reais e sessenta centavos)**. Cedro/PE, Data: 06/02/2025, Ass.: Maria Lindiana Alexandre de Oliveira – Gestora do Fundo Municipal de Educação de Cedro/PE.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:654503F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO TE 009

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 009/2025 - Transporte Escolar
CONTRATO Nº: **009/2025 - Transporte Escolar** - Processo Administrativo Nº: **23.01.25.005**, Processo Licitatório Nº: **006/2025-A**., Dispensa Emergencial Nº: **006/2025-A**. Natureza do Objeto: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DO CEDRO/PE.** Contratante: **Fundo Municipal de Educação de Cedro/PE**. Contratado(a): **CICERO JOÃO MARTINS-MEI**, Pessoa Jurídica, residente e domiciliado á Avenida Eliziário Cavalcante, Nº: **2.487**, CEP: **56.130-000**, **Centro**, **Cedro/PE**, inscrito no CNPJ sob N°: **42.002.486/0001-47**. Valor Total: R$ - **1.896,00 (Mil, oitocentos e noventa e seis reais)**. Cedro/PE, Data: 06/02/2025, Ass.: Maria Lindiana Alexandre de Oliveira – Gestora do Fundo Municipal de Educação de Cedro/PE.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:566A309A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO TE 010

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 010/2025 - Transporte Escolar

CONTRATO Nº: **010/2025 - Transporte Escolar** - Processo Administrativo Nº: **23.01.25.005**, Processo Licitatório Nº: **006/2025-A**., Dispensa Emergencial Nº: **006/2025-A**. Natureza do Objeto: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DO CEDRO/PE.** Contratante: **Fundo Municipal de Educação de Cedro/PE**. Contratado(a): **CICERO JOÃO MARTINS-MEI**, Pessoa Jurídica, residente e domiciliado á Avenida Eliziário Cavalcante, Nº: **2.487**, CEP: **56.130-000**, **Centro**, **Cedro/PE**, inscrito no CNPJ sob N°: **42.002.486/0001-47**. Valor Total: R$ - **2.227,20 (Dois mil, duzentos e vinte e sete reais e vinte centavos)**. Cedro/PE, Data: 06/02/2025, Ass.: Maria Lindiana Alexandre de Oliveira – Gestora do Fundo Municipal de Educação de Cedro/PE.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:E84195E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO TE 011

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 011/2025 - Transporte Escolar
CONTRATO Nº: **011/2025 - Transporte Escolar** - Processo Administrativo Nº: **23.01.25.005**, Processo Licitatório Nº: **006/2025-A**., Dispensa Emergencial Nº: **006/2025-A**. Natureza do Objeto: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DO CEDRO/PE.** Contratante: **Fundo Municipal de Educação de Cedro/PE**. Contratado(a): **ALLAN MARIANO LEITE DE SÁ - MEI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede á Rua – **José Inácio Leite**, Nº: **151**, **Casa**, CEP: **56.130-000**, **Centro**, **Cedro/PE**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº: **50.657.574/0001-05**, neste ato representado pelo(a) **Empresário(a)**, o(a) Sr(a). **Allan Mariano Leite de Sá**, inscrito(a) no CPF sob N°: ***.590.274-**. Valor Total: R$ - **3.431,60 (Três mil, quatrocentos e trinta e um reais e sessenta centavos)**. Cedro/PE, Data: 06/02/2025, Ass.: Maria Lindiana Alexandre de Oliveira – Gestora do Fundo Municipal de Educação de Cedro/PE.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:66983182

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO TE 012

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 012/2025 - Transporte Escolar
CONTRATO Nº: **012/2025 - Transporte Escolar** - Processo Administrativo Nº: **23.01.25.005**, Processo Licitatório Nº: **006/2025-A**., Dispensa Emergencial Nº: **006/2025-A**. Natureza do Objeto: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DO CEDRO/PE.** Contratante: **Fundo Municipal de Educação de Cedro/PE**. Contratado(a): **NEIDIVANIA FRANCISCA DE BARROS OLIVEIRA**, Pessoa Física, com sede á Rua – **Umbu**, Nº: **107A**, CEP: **56.130-000**, **Centro**, **Cedro/PE**, inscrito no CPF sob N°: **088.845.944-05**. Valor Total: R$ - **1.407,40 (Um mil, quatrocentos e sete reais e quarenta centavos)**. Cedro/PE, Data: 06/02/2025, Ass.: Maria Lindiana Alexandre de Oliveira – Gestora do Fundo Municipal de Educação de Cedro/PE.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:D6781CED

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO TE 013

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 013/2025 - Transporte Escolar
CONTRATO Nº: **013/2025 - Transporte Escolar** - Processo Administrativo Nº: **23.01.25.005**, Processo Licitatório Nº: **006/2025-A**., Dispensa Emergencial Nº: **006/2025-A**. Natureza do Objeto: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DO CEDRO/PE.** Contratante: **Fundo Municipal de Educação de Cedro/PE**. Contratado(a): **ERNANDES BARBOSA FREITAS**, Pessoa Física, com sede á Rua – **Do Campo**, Nº: **459**, CEP: **56.130-000**, **Centro**, **Cedro/PE**, inscrito no CPF sob N°: **129.730.704-65**. Valor Total: R$ - **3.462,40 (Três mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos)**. Cedro/PE, Data: 06/02/2025, Ass.: Maria Lindiana Alexandre de Oliveira – Gestora do Fundo Municipal de Educação de Cedro/PE.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:BA31ED18

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO TE 013 A

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 013/2025-A - Transporte Escolar
CONTRATO Nº: **013/2025-A - Transporte Escolar** - Processo Administrativo Nº: **23.01.25.005**, Processo Licitatório Nº: **006/2025-A**., Dispensa Emergencial Nº: **006/2025-A**. Natureza do Objeto: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DO CEDRO/PE.** Contratante: **Fundo Municipal de Educação de Cedro/PE**. Contratado(a): **NEIDIVANIA FRANCISCA DE BARROS OLIVEIRA**, Pessoa Física, com sede á Rua – **Umbu**, Nº: **107A**, CEP: **56.130-000**, **Centro**, **Cedro/PE**, inscrito no CPF sob N°: **088.845.944-05**. Valor Total: R$ - **1.905,40 (Um mil, novecentos e cinco reais e quarenta centavos)**. Cedro/PE, Data: 06/02/2025, Ass.: Maria Lindiana Alexandre de Oliveira – Gestora do Fundo Municipal de Educação de Cedro/PE.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:8922D4F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO TE 014

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 014/2025 - Transporte Escolar
CONTRATO Nº: **014/2025 - Transporte Escolar** - Processo Administrativo Nº: **23.01.25.005**, Processo Licitatório Nº: **006/2025-A**., Dispensa Emergencial Nº: **006/2025-A**. Natureza do Objeto: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DO CEDRO/PE.** Contratante: **Fundo Municipal de Educação de Cedro/PE**. Contratado(a): **ERNANDES BARBOSA FREITAS**, Pessoa Física, com sede á Rua – **Do Campo**, Nº: **459**, CEP: **56.130-000**, **Centro**, **Cedro/PE**, inscrito no CPF sob N°: **129.730.704-65**. Valor Total: R$ - **3.462,40 (Três mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos)**. Cedro/PE, Data: 06/02/2025, Ass.: Maria Lindiana Alexandre de Oliveira – Gestora do Fundo Municipal de Educação de Cedro/PE.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:1035F444

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO TE 001

EXTRATO - ADITIVO DO CONTRATO Nº: 001/2025 - Transporte Escolar
CONTRATO Nº: **001/2025 - Transporte Escolar** - Processo Administrativo Nº: **23.01.25.005**, Processo Licitatório Nº: **006/2025-A**., Dispensa Emergencial Nº: **006/2025-A**. Natureza do Objeto: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DO CEDRO/PE.** Contratante: **Fundo Municipal de Educação de Cedro/PE**. Contratada: **NEY CARLOS MIRANDA GONDIM-MEI,** inscrita no CNPJ Nº: **59.733.219/0001-42**, residente e domiciliado no **Sítio Reis**, Nº: **294**, **Casa**, CEP: **56.130-000**, **Zona Rural**, **Cedro/PE**. Valor Total: R$ - **6.624,20 (Seis mil, seiscentos e vinte e quatro reais e vinte centavos)**. Cedro/PE, Data: 07/03/2025, Ass.: Maria Lindiana Alexandre de Oliveira – Gestora do Fundo Municipal de Educação de Cedro/PE.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:78090D08

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMOA DITIVO TE 002

EXTRATO - ADITIVO DO CONTRATO Nº: 002/2025-A Transporte Escolar
CONTRATO Nº: **002/2025-A - Transporte Escolar** - Processo Administrativo Nº: **23.01.25.005**, Processo Licitatório Nº: **006/2025-A**., Dispensa Emergencial Nº: **006/2025-A**. Natureza do Objeto: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DO CEDRO/PE.** Contratante: **Fundo Municipal de Educação de Cedro/PE**. Contratada: **LUAN MANOEL DOS SANTOS-MEI**, inscrita no CNPJ Nº: **60.227.757/0001-44**, residente e domiciliado no **Sítio Cachoeira**, Nº: **109**, CEP: **56.130-000**, **Centro**, **Cedro/PE**. Valor Total: R$ - **15.716,00 (quinze mil, setecentos e dezesseis reais)**. Cedro/PE, Data: 07/03/2025, Ass.: Maria Lindiana Alexandre de Oliveira – Gestora do Fundo Municipal de Educação de Cedro/PE.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:40116969

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO TE 003

EXTRATO - ADITIVO DO CONTRATO Nº: 003/2025-A Transporte Escolar
CONTRATO Nº: **003/2025-A - Transporte Escolar** - Processo Administrativo Nº: **23.01.25.005**, Processo Licitatório Nº: **006/2025-A**., Dispensa Emergencial Nº: **006/2025-A**. Natureza do Objeto: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DO CEDRO/PE.** Contratante: **Fundo Municipal de Educação de Cedro/PE**. Contratada: **MARIZETE MARIA DOS SANTOS-MEI**, com endereço no **Sítio Feijão Bravo**, Nº: **266, Zona Rural**, do Município do **Cedro**, Estado de **Pernambuco**, inscrita no CNPJ sob o Nº: **60.304.603/0001-09**. Cedro/PE, Data: 07/03/2025, Ass.: Maria Lindiana Alexandre de Oliveira – Gestora do Fundo Municipal de Educação de Cedro/PE.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:9621406F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO TE 004

EXTRATO - ADITIVO DO CONTRATO Nº: 004/2025 - Transporte Escolar
CONTRATO Nº: **004/2025 - Transporte Escolar** - Processo Administrativo Nº: **23.01.25.005**, Processo Licitatório Nº: **006/2025-A**., Dispensa Emergencial Nº: **006/2025-A**. Natureza do Objeto: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DO CEDRO/PE.** Contratante: **Fundo Municipal de Educação de Cedro/PE**. Contratada: **NEY CARLOS MIRANDA GONDIM-MEI**, com endereço no **Sítio Reis**, **294**, **Zona Rural**, do Município do **Cedro**, Estado de **Pernambuco**, inscrito no CNPJ Nº: **59.733.219/0001-42**. Valor Total: R$ - **6.805,00 (Seis mil, oitocentos e cinco reais)**. Cedro/PE, Data: 06/02/2025, Ass.: Maria Lindiana Alexandre de Oliveira – Gestora do Fundo Municipal de Educação de Cedro/PE.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:CE66BBE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO TE 005

EXTRATO - ADITIVO DO CONTRATO Nº: 005/2025 - Transporte Escolar
CONTRATO Nº: **005/2025 - Transporte Escolar** - Processo Administrativo Nº: **23.01.25.005**, Processo Licitatório Nº: **006/2025-A**., Dispensa Emergencial Nº: **006/2025-A**. Natureza do Objeto: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DO CEDRO/PE.** Contratante: **Fundo Municipal de Educação de Cedro/PE**. Contratado(a): **CAMILY VITÓRIA SOARES EUFRÁSIO-MEI**, inscrita no CNPJ Nº: **59.796.054/0001-58**, com sede no **Sítio Reis**, **S/N**, **Casa**, CEP: **56.130-000**, **Zona Rural**, **Cedro/PE**. Valor Total: R$ - **5.854,60 (Cinco mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos)**. Cedro/PE, Data: 06/02/2025, Ass.: Maria Lindiana Alexandre de Oliveira – Gestora do Fundo Municipal de Educação de Cedro/PE.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:F41C3117

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO TE 006

EXTRATO - ADITIVO DO CONTRATO Nº: 006/2025 - Transporte Escolar

CONTRATO Nº: **006/2025 - Transporte Escolar** - Processo Administrativo Nº: **23.01.25.005**, Processo Licitatório Nº: **006/2025-A**., Dispensa Emergencial Nº: **006/2025-A**. Natureza do Objeto: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DO CEDRO/PE.** Contratante: **Fundo Municipal de Educação de Cedro/PE**. Contratado(a): **CAMILY VITÓRIA SOARES EUFRÁSIO-MEI**, inscrita no CNPJ Nº: **59.796.054/0001-58**, com sede no **Sítio Reis**, **S/N**, **Casa**, CEP: **56.130-000**, **Zona Rural**, **Cedro/PE**. Valor Total: R$ - **3.976,00 (Três Mil, novecentos e setenta e seis reais)**. Cedro/PE, Data: 06/02/2025, Ass.: Maria Lindiana Alexandre de Oliveira – Gestora do Fundo Municipal de Educação de Cedro/PE.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:E9DF73B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO TE 007

EXTRATO – ADITIVO DO CONTRATO Nº: 007/2025 - Transporte Escolar
CONTRATO Nº: **007/2025 - Transporte Escolar** - Processo Administrativo Nº: **23.01.25.005**, Processo Licitatório Nº: **006/2025-A**., Dispensa Emergencial Nº: **006/2025-A**. Natureza do Objeto: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DO CEDRO/PE.** Contratante: **Fundo Municipal de Educação de Cedro/PE**. Contratada: **FREDD ROBÉRIO MIRANDA FEITOSA-MEI**, com endereço na Rua - **Sete de Setembro**, Nº: **208**, **Centro**, do Município do **Cedro**, Estado de **Pernambuco**, inscrito no CNPJ Nº: **59.578.102/0001-31**. Valor Total: **18.874,20 (Dezoito mil, oitocentos e setenta e quatro reais e vinte centavos)**. Cedro/PE, Data: 06/02/2025, Ass.: Maria Lindiana Alexandre de Oliveira – Gestora do Fundo Municipal de Educação de Cedro/PE.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:D4A3BF09

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO TE 012

EXTRATO – ADITIVO DO CONTRATO Nº: 012/2025 - Transporte Escolar
CONTRATO Nº: **012/2025 - Transporte Escolar** - Processo Administrativo Nº: **23.01.25.005**, Processo Licitatório Nº: **006/2025-A**., Dispensa Emergencial Nº: **006/2025-A**. Natureza do Objeto: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DO CEDRO/PE.** Contratante: **Fundo Municipal de Educação de Cedro/PE**. Contratado(a): **NEIDIVANIA FRANCISCA DE BARROS OLIVEIRA-MEI**, com endereço na Rua - **Umbu**, Nº: **107A**, **Centro**, do Município do **Cedro**, Estado de **Pernambuco**, inscrito no CNPJ Nº: **60.298.156/0001-22**. Valor Total: R$ - **1.407,40 (Um mil, quatrocentos e sete reais e quarenta centavos)**. Cedro/PE, Data: 06/02/2025, Ass.: Maria Lindiana Alexandre de Oliveira – Gestora do Fundo Municipal de Educação de Cedro/PE.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:C9BA3E9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO TE 013

EXTRATO - ADITIVO DO CONTRATO Nº: 013/2025 - Transporte Escolar
CONTRATO Nº: **013/2025 - Transporte Escolar** - Processo Administrativo Nº: **23.01.25.005**, Processo Licitatório Nº: **006/2025-A**., Dispensa Emergencial Nº: **006/2025-A**. Natureza do Objeto: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DO CEDRO/PE.** Contratante: **Fundo Municipal de Educação de Cedro/PE**. Contratado(a): **ERNANDES BARBOSA FREITAS-MEI**, com endereço na Rua - **Do Campo**, Nº: **459**, **Centro**, do Município do **Cedro**, Estado de **Pernambuco**, inscrito no CNPJ Nº: **60.323.935/0001-30**. Valor Total: R$ - **3.462,40 (Três mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos)**. Cedro/PE, Data: 06/02/2025, Ass.: Maria Lindiana Alexandre de Oliveira – Gestora do Fundo Municipal de Educação de Cedro/PE.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:8300F331

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO TE 013

EXTRATO - ADITIVO DO CONTRATO Nº: 013/2025-A Transporte Escolar
CONTRATO Nº: **013/2025-A - Transporte Escolar** - Processo Administrativo Nº: **23.01.25.005**, Processo Licitatório Nº: **006/2025-A**., Dispensa Emergencial Nº: **006/2025-A**. Natureza do Objeto: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DO CEDRO/PE.** Contratante: **Fundo Municipal de Educação de Cedro/PE**. Contratado(a): **NEIDIVANIA FRANCISCA DE BARROS OLIVEIRA-MEI**, com endereço na Rua - **Umbu**, **107A**, **Centro**, do Município do **Cedro**, Estado de **Pernambuco**, inscrito no CNPJ Nº: **60.298.156/0001-22**. Valor Total: R$ - **1.905,40 (Um mil, novecentos e cinco reais e quarenta centavos)**. Cedro/PE, Data: 06/02/2025, Ass.: Maria Lindiana Alexandre de Oliveira – Gestora do Fundo Municipal de Educação de Cedro/PE.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:01799169

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO TE 014

EXTRATO - ADITIVO DO CONTRATO Nº: 014/2025 - Transporte Escolar
CONTRATO Nº: **014/2025 - Transporte Escolar** - Processo Administrativo Nº: **23.01.25.005**, Processo Licitatório Nº: **006/2025-A**., Dispensa Emergencial Nº: **006/2025-A**. Natureza do Objeto: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DO CEDRO/PE.** Contratante: **Fundo Municipal de Educação de Cedro/PE**. Contratado(a): **ERNANDES BARBOSA FREITAS-MEI**, com endereço na Rua - **Do Campo**, Nº: **459**, **Centro**, do Município do **Cedro**, Estado de **Pernambuco**, inscrito no CNPJ Nº: **60.323.935/0001-30**. Valor Total: R$ - **3.462,40 (Três mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos)**. Cedro/PE, Data: 06/02/2025, Ass.: Maria Lindiana Alexandre de Oliveira – Gestora do Fundo Municipal de Educação de Cedro/PE.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:A8767017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 015

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 015/2025 - Transporte Escolar
CONTRATO Nº: **015/2025 - Transporte Escolar** - Processo Administrativo Nº: **23.01.25.005**, Processo Licitatório Nº: **006/2025-A**., Dispensa Emergencial Nº: **006/2025-A**. Natureza do Objeto: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DO CEDRO/PE.** Contratante: **Fundo Municipal de Educação de Cedro/PE**. Contratada: **S S SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS – LTDA-ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede á Rua – **SDO 06**, **77**, **Anexo A**, **Centro**, **Barro/CE**, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº: **14.579.942/0001-80**, através do seu representante legal, o(a) Senhor(a): **Samuel Stanislau da Silva**, inscrito no CPF sob N°: **003.029.163-18**. Valor Total: R$ - **40.671,40 (quarenta mil, seiscentos e setenta e um reais e quarenta centavos)**. Cedro/PE, Data: 06/02/2025, Ass.: Maria Lindiana Alexandre de Oliveira – Gestora do Fundo Municipal de Educação de Cedro/PE.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:AFE09378

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 101

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 101/2025
CONTRATO Nº: **101/2025** - Processo Administrativo Nº: **13.03.25.002**, Processo Licitatório Nº: **005/2025**, Concorrência Eletrônica Nº: **005/2025**. Natureza do Objeto: **REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS IV, LOCALIZADA NO SÍTIO FEIJÃO BRAVO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DO CEDRO, CONFORME PROPOSTA Nº 12424.0260001/23-11 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE**. Contratante: **Fundo Municipal de Saúde do Cedro/PE**. Contratada: **J.P. LACERDA ME**, com sede na **Rua André Alves Costa, 475, Zezinho Costa, Várzea Alegre/CE, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 48.225.706/0001-88**. Valor Total: **R$ 267.500,00 (duzentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais)**. Cedro/PE, Data: 06/05/2025, Ass.: Janicleia Angelo dos Santos – Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Cedro/PE.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:BF2004D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 102

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 102/2025
CONTRATO Nº: **102/2025** - Processo Administrativo Nº: **13.03.25.001**, Processo Licitatório Nº: **004/2025**, Concorrência Eletrônica Nº: **004/2025**. Natureza do Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE MISTA JOSÉ URIAS NOVAIS, CONFORME PROJETO BÁSICO EM ANEXO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO CEDRO/PE**. Contratante: **Fundo Municipal de Saúde do Cedro/PE**. Contratada: **FORT EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, com sede na **Rua Josina Araujo, 15, Centro**, CEP: **56.215-000**, **Santa Cruz/PE**, inscrita no CNPJ/CPF sob Nº: **42.991.474/0001-92**. Valor Total: **R$ 729.425,18 (setecentos e vinte e nove mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e dezoito centavos)**. Cedro/PE, Data: 06/05/2025, Ass.: Janicleia Angelo dos Santos – Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Cedro/PE.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:BC33A539

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMCA 003/25

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMCA 003/25
Processo Adm: Nº PMCA 010/2025
Objeto: Registro de preço por item consignado em ata pelo prazo de 12 (doze) meses para futura Aquisição de equipamentos de informática destinados as secretarias de saúde, educação, assistência social e aos departamentos de licitação e engenharia.
Empresas vencedoras valor total: R$ 214.675,88(duzentos e quatorze mil e seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos):**3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME**(11957607000180) com os lotes: 8 e 9 no valor total de R$ 49.050,00 (quarenta e nove mil e cinquenta reais).**FF SOUZA PRODUTOS LTDA**(47168542000131) com o lote: 5 no valor total de R$ 35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais).**PC INFOR COMERCIO VAREJISTA LTDA**(54000412000150) com os lotes: 6 e 11 no valor total de R$ 83.600,00 (oitenta e três mil e seiscentos reais).**PAPELCENTER INFORMÁTICA LTDA ME**(29179994000137) com os lotes: 1 e 2 no valor total de R$ 5.880,90 (cinco mil e oitocentos e oitenta reais e noventa centavos).**DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**(49140067000110) com o lote: 3 no valor total de R$ 3.999,98 (três mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).**DIRCEU LONGO & CIA LTDA**(92823764000103) com o lote: 4 no valor total de R$ 1.750,00 (um mil e setecentos e cinquenta reais).**NOBREGA COMERCIO E SERVIÇO LTDA**(18995457000149) com o lote: 7 no valor total de R$ 35.295,00 (trinta e cinco mil e duzentos e noventa e cinco reais).
Item cancelado:10

CHÃ DE ALEGRIA - PE, 08 de maio de 2025

ALYSON MARCILIO DE FREITAS MENDES
Condutor de Processos

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:547C3F8D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Condado/Pernambuco, por intermédio da Prefeitura Municipal de Condado - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES DE GOVERNO E GESTÃO DA POLÍTICA INSTITUCIONAL, faz saber aos interessados que se encontra disponível o Edital do **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 021/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025 - Tipo:** Menor Preço Por Item. **Objeto Descr.:** Registro de preço para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acesso à internet **via link dedicado,** utilizando infraestrutura física em **fibra óptica**, com fornecimento, instalação, configuração, suporte técnico e manutenção corretiva e preventiva dos serviços, conforme especificações técnicas contidas no **Termo de Referência.** Valor total estimado da contratação: **R$ 407.484,00** (quatrocentos e sete mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais). A sessão pública dar-se-á dia **22 de maio de 2025 às 09h00min,** através do Sistema BNC (www.bnc.com.br). Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações, situado na prefeitura municipal de Condado-PE ou através do e-mail cplcondadope1@gmail.com. Mais informações: telefone 81-3642-1031.

Condado, 08 de maio de 2025.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Alex Lucas Dos Santos Silva
Código Identificador:C76AB60E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 26/2025

EMENTA: Determina valores de diárias para Servidores Municipais, e dá outras providencias:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORRENTES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, previstos no Art. 58, inciso IV.

DECRETA:

Art. 1º Ficam instituídos valores de diárias a serem recebidas por servidores públicos municipais, a serviço do município.
§ 1º. As diárias para o Prefeito, Vice-prefeito, terão os seguintes valores:

Item	Deslocamentos	Valor (R$)
I	Deslocamento para outras cidades dentro ou fora do estado, sem pernoite, com transporte acima de 100 km.	300,00
II	Deslocamento para Recife/PE, sem pernoite, com transporte.	450,00
III	Deslocamento para Brasília/DF, sem passagem aérea e com hospedagem.	1.500,00
IV	Deslocamento para Recife, com transporte próprio e pernoite.	550,00
V	Deslocamento para cidades fora do estado, sem pernoite, com transporte próprio.	450,00
VI	Deslocamento para cidades fora do estado, com pernoite, com transporte próprio.	800,00

§ 2º. As diárias para os Secretários municipais terão os seguintes valores:

Item	Deslocamentos	Valor (R$)
I	Deslocamento para outras cidades dentro ou fora do estado, sem pernoite, com transporte acima de 100 km.	250,00
II	Deslocamento para Recife/PE, sem pernoite, com transporte.	350,00
III	Deslocamento para Brasília/DF, sem passagem aérea e com hospedagem.	950,00
IV	Deslocamento para Recife, com transporte próprio e pernoite.	450,00
V	Deslocamento para cidades fora do estado, sem pernoite, com transporte próprio.	300,00
VI	Deslocamento para cidades fora do estado, com pernoite, com transporte próprio.	400,00

§ 3º. As diárias para os Secretários Executivos municipais terão os seguintes valores:

Item	Deslocamentos	Valor (R$)
I	Deslocamento para outras cidades dentro ou fora do estado, sem pernoite, com transporte acima de 100 km.	200,00
II	Deslocamento para Recife/PE, sem pernoite, com transporte.	250,00
III	Deslocamento para Brasília/DF, sem passagem aérea e com hospedagem.	850,00
IV	Deslocamento para Recife, com transporte próprio e pernoite.	350,00
V	Deslocamento para cidades fora do estado, sem pernoite, com transporte próprio.	250,00
VI	Deslocamento para cidades fora do estado, com pernoite, com transporte próprio.	310,00

§ 4º. As diárias para os demais Servidores Municipais terão os seguintes valores:

Item	Deslocamentos	Valor (R$)
I	Deslocamento para outras cidades dentro ou fora do estado, sem pernoite, com transporte acima de 100 km.	75,00
II	Deslocamento para Recife/PE, sem pernoite, com transporte.	100,00
III	Deslocamento para Brasília/DF, sem passagem aérea e com hospedagem.	750,00
IV	Deslocamento para Recife, com transporte próprio e pernoite.	310,00
V	Deslocamento para cidades fora do estado, sem pernoite, com transporte próprio.	120,00
VI	Deslocamento para cidades fora do estado, com pernoite, com transporte próprio.	300,00

§ 5º. A diária para dos Motoristas Municipais terão os seguintes valores:

Item	Deslocamentos	Valor (R$)
I	Deslocamento para outras cidades dentro ou fora do estado, sem pernoite, até 100 km.	75,00
II	Deslocamento para Recife/PE, sem pernoite.	100,00
III	Deslocamento para Recife, com pernoite.	120,00
IV	Deslocamento para cidades fora do estado, sem pernoite.	120,00
V	Deslocamento para cidades fora do estado, com pernoite.	150,00

§ 6º O valor da diária será liberado antecipadamente para custear as despesas do servidor, exceto a passagem aérea, que será custeada pelo Município.

§ 7º Quando o servidor estiver a serviço do Município sem a disponibilização de transporte oficial, e havendo permissão, a diária será de R$ 400,00 (quatrocentos reais), conforme o inciso II dos §§ 1º e 2º deste artigo.

Art. 2º Havendo recebimento de diárias por parte do servidor, sem que haja a concretização da viagem, os valores recebidos deverão ser devolvidos à Tesouraria da Municipalidade.
Art. 3º As despesas decorrentes da aplicabilidade da presente lei serão suportadas pela dotação existente no orçamento vigente.
Art. 4º Os valores das diárias determinadas por esta lei serão atualizados a cada 12 (doze) meses, por meio de decreto do Chefe do Poder Executivo, elaborado pelo Departamento Financeiro do Município.
Art. 5º Ficam revogados os §§ 1º e 2º do art. 1º da Lei nº 540/2011. Consequentemente, fica revogado o Decreto nº 006/2013.

Gabinete do Prefeito do Município de Correntes-PE, em 25 de abril de 2025.

Correntes/PE, 25/04/2025.

EDIMILSON DA BAHIA DE LIMA GOMES
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:3AFC7CAA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC
AVISO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025
CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

O Fundo Municipal de Saúde de Cortês/PE, torna público que realizará o **CREDENCIAMENTO Nº 001/2025**, cujo objeto é **CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas/pessoas físicas para sem qualquer caráter de exclusividade, prestar os serviços de condução de veículos tipo passeio, minivan e van, conforme especificações previstas no Termo de Referência, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cortês**. A verificação dos documentos relativos ao Credenciamento ocorrerá a partir do dia **07/05/2025**. Local: Comissão de Licitação, sito a Rua Coronel José Belarmino, 48, Centro, Cortês – PE, CEP: 55.525-000. Demais informações pelo fone: (081) 9.9349-6142, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: **cortescomissaodecontratacao@gmail.com.**

Cortês, 07.05.2025

ABIMAEL PEREIRA DA SILVA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Edvania de Barros Silva Sobrinho
Código Identificador:D538EE1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2025 - PMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

O objeto da presente licitação é a **contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de limpeza, desobstrução, e manutenção de canaletas, galerias, bueiros e caixas coletoras localizadas no município de Cortês/PE.**
Valor Estimado de **R$ 624.600,98 (seiscentos e vinte e quatro mil seiscentos reais e noventa e oito centavos)**. Início da entrega das propostas a partir das **08h do dia 09 de maio de 2025** até o **dia 28 de maio de 2025, 8h**, no sítio http://bnccompras.com. Abertura e julgamento das propostas dia **28 de maio de 2025**, a partir das **8h**. **Início da sessão de disputa de preços**: **às 09h, do dia 28 de maio de 2025**, no site http://bnccompras.com. Os interessados em adquirir o edital deverão comparecer a sede da comissão de licitação, no Centro Administrativo na Rua Coronel José Belarmino, 48 – Centro - Cortês no horário de 8h às 13h e/ou através do e-mail: **cortescomissaodecontratacao@gmail.com** e http://bnccompras.com. Outras informações podem ser obtidas no endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 9.9349-6142, no horário das 8h às 13h, de segunda a sexta-feira.

Cortês/PE, 08 de maio de 2025.

ABIMAEL PEREIRA DA SILVA
Agente de contratação (*).

Publicado por:
Edvania de Barros Silva Sobrinho
Código Identificador:36707F99

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2025 - PMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

O objeto da presente licitação é a **contratação de empresa de engenharia para prestação de serviço contínuo de manutenção de vias pavimentadas, em pavimentos asfáltico e paralelepípedos graniliticos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cortês/PE.**
Valor Estimado de **R$ 958.656,42 (novecentos e cinquenta e oito mil e seiscentos e cinquenta e seis reais e quarenta e dois centavos)**. Início da entrega das propostas a partir das **08h do dia 09 de maio de 2025** até o **dia 04 de junho de 2025, 8h**, no sítio http://bnccompras.com. Abertura e julgamento das propostas dia **04 de junho de 2025**, a partir das **8h**. **Início da sessão de disputa de preços**: **às 09h, do dia 04 de junho de 2025**, no site http://bnccompras.com. Os interessados em adquirir o edital deverão comparecer a sede da comissão de licitação, no Centro Administrativo na Rua Coronel José Belarmino, 48 – Centro - Cortês no horário de 8h às 13h e/ou através do e-mail: **cortescomissaodecontratacao@gmail.com** e http://bnccompras.com. Outras informações podem ser obtidas no endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 9.9349-6142, no horário das 8h às 13h, de segunda a sexta-feira.

Cortês/PE, 08 de maio de 2025.

ABIMAEL PEREIRA DA SILVA
Agente de contratação (*).

Publicado por:
Edvania de Barros Silva Sobrinho
Código Identificador:F67C1260

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 899/2025

EXONERA A PEDIDO ROMULO SIMPLICIO VIVEIROS DOS SANTOS, DO CARGO EFETIVO DE ODONTÓLOGO DA SECRETARIA DE SAÚDE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUPIRA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, especialmente o art. 37, inciso II, e pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR A PEDIDO o Sr. **ROMULO SIMPLICIO VIVEIROS DOS SANTOS**, brasileiro, Matrícula 291330, do Cargo efetivo de **ODONTÓLOGO,** cuja lotação se dá na **Secretaria de Saúde**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 05 de maio de 2025.

EDUARDO DA FONSECA LIRA
Prefeito

Publicado por:
Sirley Oliveira Ribeiro de Melo
Código Identificador:D03025EB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2025-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 0005/2025. FMS. Pregão Eletrônico Nº 00004/2025. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00004/2025, para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ASSISTENCIA FARMACEUTICA DO HMEB – HOSPITAL MUNICIPAL ELIZABETH BARBOSA – CUSTODIA–PE. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ASSISTENCIA FARMACEUTICA DO HOSPITAL MUNICIPAL ELIZABETH BARBOSA –HMEB – CUSTODIA –PE. Itens 4, 38, 40, 58, 65, 86: Apotek Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda, pelo valor de R$19.964,00 Item 32: Horus Farma Distribuidora de Medicamentos Ltda, pelo valor de R$1.266,00 Itens 29, 70, 90, 105, 108: Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda, pelo valor de R$19.546,00 Itens 59, 85: Medical Center Distribuidora de Medicamentos Ltda, pelo valor de R$1.596,00 Itens 87, 95, 106: Medvida Distribuidora de Medicamentos Hospitalar Eireli, pelo valor de R$4.362,48 Itens 1, 6, 8, 12, 14, 21, 23, 25, 31, 34, 42, 46, 48, 49, 60, 61, 63, 66, 69, 72, 73, 74, 75, 79, 89, 94, 98, 99, 100, 101, 109: Paulo Ricardo Cordeiro de Gois, pelo valor de R$259.711,00 Itens 2, 3, 5, 7, 9, 10, 11, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 24, 26, 27, 28, 30, 33, 35, 36, 37, 39, 41, 43, 44, 45, 47, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 62, 64, 67, 68, 71, 76, 77, 78, 80, 81, 82, 83, 84, 88, 91, 92, 93, 96, 97, 102, 103, 104, 107, 110: Sertão Medicamentos & Hospitalares & Odontologicos Ltda, pelo valor de R$221.448,20.

Custodia, 30/04/2025.

AYANNE CAMPOS DE LIRA TORRES.
Secretária Municipal de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:6E5ECBE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
TERMO ADITIVO - INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023 PMC

SEGUNDO TERMO ADITIVO – INEXIGIBILIDADE 012/2023 - PMC
ADITIVO(S) AO CONTRATO

2º Termo Aditivo ao contrato Nº 018/2023 - PMC. Aditivo de PRAZO ao contrato referente à **contratação de serviços técnicos profissionais especializados relativos ao patrocínio ou defesa de causas administrativas e judiciais, na área do direito tributário, prestando assessoria jurídica, através de contrato de êxito e fixo mensal, para promover a análise, acompanhamento e gestão jurídica da situação fiscal completa do município na qualidade de sujeito passivo de contribuição social, tanto no âmbito administrativo quanto judicial, objetivando a manutenção da regularidade fiscal e previdenciária.** Empresa: PINHEIRO MOURA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ: 08.937.978/0001-96. Prazo acrescido: 12 (doze) meses. Nova vigência: Até 24/03/2026.

Custódia, 17/03/2025.

MANOEL MESSIAS DE SOUZA.
Prefeito. (*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:AEB8236D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DORMENTES
PORTARIA Nº 023/2025

Designa servidores para exercer as funções de Gestor e de Fiscal do Contrato N.º 009/2025, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO as regras que se encontram disciplinadas na Lei Federal N.º 14.133/2021, as quais determinam que em toda contratação, para fins de exercício de fiscalização, deve existir o Gestor e o Fiscal de cada contrato;

CONSIDERANDO o quanto disposto no princípio da segregação de funções, o qual se encontra previsto no Artigo 5º, da Lei Federal N.º 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidora **ANA CÉLIA PESSOA NÓBREGA**, inscrito no CPF/MF sob o N.º **031.930.324-17** e Cédula de Identidade N.º **5.844.795 SDS/PE**, para exercer a função de **GESTOR DO CONTRATO** N.º **009/2025**;

Art. 2º - Designar o servidora **SORAIA RIBEIRO DE MACEDO**, inscrito no CPF/MF sob o N.º **100.957.124-96** e Cédula de Identidade N.º **8.533.522 SDS/PE**, para exercer a função de **FISCAL DO CONTRATO** N.º **009/2025**;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 08 de Maio de 2025.

LOMANTO JOSÉ FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Paola Bean
Código Identificador:2BFCF06B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 806/2025.

EMENTA: Exonera o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **GERENTE DE CONTROLE DE VEÍCULOS**, Símbolo CC26, o S. º **MAICON DAMASCENO SILVA**, CPF: 097.110.614-22, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos a partir do dia 1º de maio de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 30 de abril de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:DB32914B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 807/2025.

EMENTA: Exonera o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **GERENTE DE CONTROLE DE VEÍCULOS**, Símbolo CC26, o Sr. º **EDVANILSON GOMES DA SILVA**, CPF: 711.736.614-17, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos a partir do dia 1º de maio de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 30 de abril de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:7001833C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 809/2025.

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder a servidora **MARIA LENI REGES**, Matrícula funcional nº **230,** 60 (sessenta) dias de licença prêmio no período de 07 de abril de 2025 a 05 de junho de 2025, com fulcro no art. 111 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025.

Publique-se.

Dormentes-PE, 30 de abril de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:F1EBA23A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 808/2025.

EMENTA: Nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE ATENDIMENTO DE INFRAESTRUTURA**, Símbolo CC22, o Sr.º **LEONARDO RODRIGUES COELHO**, CPF:024.720.014-01, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 02 de maio de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 30 de abril de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:6C0AA7B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025 DISPENSA Nº 012/2025

ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

DATA: 08/05/2025.
1. OBJETO
1.1. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de montagem, manutenção e desmontagem de pórticos cenográficos para a entrada principal e para a avenida de acesso da Caprishow 2025, conforme anexo IV, especificações técnicas fornecidas pela Secretaria Municipal de Cultura do Município de Dormentes – PE.
1.2 Fundamentação Legal para contratação: amparado no Artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021. (Lei de Licitações e Contratos) e Decreto Municipal de Nº. 017, de 26 de janeiro de 2024.
1.1. Valor Estimado da Contratação: O valor estimado da contratação de R$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais).
2. PRAZOS E LOCAL PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS
2.1. A proposta de preços e documentos solicitados poderão ser enviados ao e-mail dormentespe.licitacao@gmail.com;
2.2. O limite para apresentação da proposta de preços é ate o dia 14 de maio de 2025, às 09h00mim;
2.3. Solicitamos, que preferencialmente: a cotação seja enviada em papel timbrado, carimbada e rubricada/assinada em todas as páginas;
2.4. Em tempo, solicito que juntamente com a cotação de preços, seja encaminhada, preferencialmente, de forma atualizada a documentação de acordo com o ANEXO I.
3. ANEXOS
ANEXO I – Termo de Referência;
ANEXO II – Planilha para Cotação de Preços;
ANEXO III - Modelo de Declaração Unificada;

IARA CAVALCANTI DE MACEDO
Agente de Contratação

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:25DC1520

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2025 DISPENSA Nº 013/2025

ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

DATA: 08/05/2025.
1. OBJETO
1.1. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de confecção e instalação de apliques em ACM, letreiros e confecção em totens para TV em ACM, destinados ao atendimento das demandas da Caprishow 2025, conforme especificações técnicas constantes no Anexo IV, fornecidas pela Secretaria Municipal de Cultura do Município de Dormentes – PE.
1.2 Fundamentação Legal para contratação: amparado no Artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021. (Lei de Licitações e Contratos) e Decreto Municipal de Nº. 017, de 26 de janeiro de 2024.
1.1. Valor Estimado da Contratação: R$ 62.702,61 (sessenta e dois mil e setecentos e dois reais e sessenta e um centavos).
2. PRAZOS E LOCAL PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS
2.1. A proposta de preços e documentos solicitados poderão ser enviados ao e-mail dormentespe.licitacao@gmail.com;

2.2. O limite para apresentação da proposta de preços é ate o dia 14 de maio de 2025, às 09h00mim;
2.3. Solicitamos, que preferencialmente: a cotação seja enviada em papel timbrado, carimbada e rubricada/assinada em todas as páginas;
2.4. Em tempo, solicito que juntamente com a cotação de preços, seja encaminhada, preferencialmente, de forma atualizada a documentação de acordo com o ANEXO I.
3. ANEXOS
ANEXO I – Termo de Referência;
ANEXO II – Planilha para Cotação de Preços;
ANEXO III - Modelo de Declaração Unificada;

IARA CAVALCANTI DE MACEDO
Agente de Contratação

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:E5814259

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2025 DISPENSA Nº 011/2025

ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

DATA: 08/05/2025.
1. OBJETO
1.2 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de produção de conteúdo audiovisual e gerenciamento das redes sociais oficiais da Caprishow 2025, oferecendo cobertura completa e em tempo real, com foco em qualidade, agilidade e alcance digital, conforme especificações técnicas fornecidas pela Secretaria Municipal de Cultura.
1.3 Fundamentação Legal para contratação: amparado no Artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021. (Lei de Licitações e Contratos) e Decreto Municipal de Nº. 017, de 26 de janeiro de 2024.
1.1. Valor Estimado da Contratação: R$ 37.750,16 (trinta e sete mil setecentos e cinquenta reais e dezesseis centavos).
2. PRAZOS E LOCAL PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS
2.1. A proposta de preços e documentos solicitados poderão ser enviados ao e-mail dormentespe.licitacao@gmail.com;
2.2. O limite para apresentação da proposta de preços é ate o dia 14 de maio de 2025, às 10h00mim;
2.3. Solicitamos, que preferencialmente: a cotação seja enviada em papel timbrado, carimbada e rubricada/assinada em todas as páginas;
2.4. Em tempo, solicito que juntamente com a cotação de preços, seja encaminhada, preferencialmente, de forma atualizada a documentação de acordo com o ANEXO I.
3. ANEXOS
ANEXO I – Termo de Referência;
ANEXO II – Planilha para Cotação de Preços;
ANEXO III - Modelo de Declaração Unificada;

IARA CAVALCANTI DE MACEDO
Agente de Contratação

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:66B9CB7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
ERRATA DE EDITAL DO CREDENCIAMENTO Nº 004/2025

A agente de contratação no uso de suas atribuições, realiza a seguinte ERRATA, conforme disposições abaixo:

Onde se lê: 492 m² (quatrocentos e noventa e dois metros quadrados).
leia-se: 1.092 m² (mil e noventa e dois metros quadrados)
Onde se lê:Permissão de uso de espaço público, localizado na área de eventos localizada na sede do município de Dormentes/PE, para montagem de estrutura e exploração de camarote a ser integrado ao evento da CAPRISHOW 2025, que será realizado nos dias 16,17,18 de maio de 2025. Camarote com estrutura em alumínio treliçado (Boxtruss) resistente, coberto, revestimento em lona PVC impermeável, anti-chamas, piso composto de estrutura resistente, com escada de acesso com corrimão, guarda corpo 4 lados. A área objeto da concessão do direito de uso corresponde a 492 m² (quatrocentos e noventa e dois metros quadrados).
leia-se: Permissão de uso de espaço público, localizado na área de eventos localizada na sede do município de Dormentes/PE, para montagem de estrutura e exploração de camarote a ser integrado ao evento da CAPRISHOW 2025, que será realizado nos dias 16,17,18 de maio de 2025. A área objeto da concessão do direito de uso corresponde a 1.092 m² (mil e noventa e dois metros quadrados).

IARA CAVALCANTI DE MACEDO –
Agente de Contratação

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:63F595B7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 011/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2025 – Abertura realizada em 06/05/2025 às 09:00h. Objeto: **AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE**. Licitantes Vencedores: KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 41.836.567/0001-80, End.: Av Jose Tussi, 128 – Centro – Barão de Cotegipe-RS, SOARES E ANDRADE COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: 97.532.879/0001-54, End.: Rua Amaury de Medeiros, 174 – Santo Antonio – Garanhuns-PE, HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 26.754.510/0001-48, End.: Rua Expedito Simões, 98 – Centro – Calumbi-PE, MACEDO FARMA LTDA, CNPJ: 30.295.114/0001-77, End.: Rua Petias Peixoto, 86 - Centro, Exu - PE. Maiores informações com o Setor de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Exu-PE, localizada na Rua Eufrásio Alencar, nº 13 – Centro – Exu – PE.

Exu (PE), 07 de maio de 2025.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:1E472CA1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, O Pregoeiro do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei complementar nº 123/2006, Decreto nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico do Município, resolve: ADJUDICAR o presente Pregão Eletrônico nestes termos: PROCESSO LICITATÓRIO N° 011/2025, Modalidade: Pregão Eletrônico, Número da modalidade:

011/2025, Data da Adjudicação: 07/05/2025, Objeto: AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE. Licitantes Vencedores: KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 41.836.567/0001-80, End.: Av Jose Tussi, 128 – Centro – Barão de Cotegipe-RS, Valor: R$ 5.920,00 (Cinco mil, novecentos e vinte reais), SOARES E ANDRADE COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: 97.532.879/0001-54, End.: Rua Amaury de Medeiros, 174 – Santo Antonio – Garanhuns-PE, Valor: R$ 1.710,00 (Hum mil, setecentos e dez reais), HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 26.754.510/0001-48, End.: Rua Expedito Simoes, 98 – Centro – Calumbi-PE, Valor: R$ 7.560,00 (Sete mil, quinhentos e sessenta reais), MACEDO FARMA LTDA, CNPJ: 30.295.114/0001-77, End.: Rua Petias Peixoto, 86 - Centro, Exu - PE, Valor: R$ 33.183,00 (Trinta e três mil, cento e oitenta e três reais).

Exu-PE, em 07 de maio de 2025.

TÂMARA MARIA SILVA SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:E4D72233

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 17, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, acolhendo a decisão do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, ***HOMOLOGA*** o resultado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2025, para **AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE**, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, HOMOLOGANDO vencedoras as propostas apresentadas pelas empresas: KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 41.836.567/0001-80, End.: Av Jose Tussi, 128 – Centro – Barão de Cotegipe-RS, Valor: R$ 5.920,00 (Cinco mil, novecentos e vinte reais), SOARES E ANDRADE COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: 97.532.879/0001-54, End.: Rua Amaury de Medeiros, 174 – Santo Antonio – Garanhuns-PE, Valor: R$ 1.710,00 (Hum mil, setecentos e dez reais), HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 26.754.510/0001-48, End.: Rua Expedito Simoes, 98 – Centro – Calumbi-PE, Valor: R$ 7.560,00 (Sete mil, quinhentos e sessenta reais), MACEDO FARMA LTDA, CNPJ: 30.295.114/0001-77, End.: Rua Petias Peixoto, 86 - Centro, Exu - PE, Valor: R$ 33.183,00 (Trinta e três mil, cento e oitenta e três reais).

Exu (PE), 07 de maio de 2025.

TÂMARA MARIA SILVA SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:C28DBE83

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 475/2025, PROCESSO LICITATÓRIO N° 011/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2025, Objeto: AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, Contratado: KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 41.836.567/0001-80, Valor: R$ 5.920,00 (Cinco mil, novecentos e vinte reais), Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, Data de assinatura: 07/05/2025

CONTRATO Nº 476/2025, PROCESSO LICITATÓRIO N° 011/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2025, Objeto: AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, Contratado: SOARES E ANDRADE COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: 97.532.879/0001-54, Valor: R$ 1.710,00 (Hum mil, setecentos e dez reais), Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, Data de assinatura: 07/05/2025

CONTRATO Nº 477/2025, PROCESSO LICITATÓRIO N° 011/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2025, Objeto: AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, Contratado: HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 26.754.510/0001-48, Valor: R$ 7.560,00 (Sete mil, quinhentos e sessenta reais), Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, Data de assinatura: 07/05/2025

CONTRATO Nº 478/2025, PROCESSO LICITATÓRIO N° 011/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2025, Objeto: AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, Contratado: MACEDO FARMA LTDA, CNPJ: 30.295.114/0001-77, Valor: R$ 33.183,00 (Trinta e três mil, cento e oitenta e três reais), Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, Data de assinatura: 07/05/2025

TÂMARA MARIA SILVA SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:6EE2B270

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE

RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2025 – Abertura realizada em 07/04/2025 às 09:00h. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS E ARRANJOS, DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE**. Licitante Vencedor: FUNERÁRIA VIP LTDA EPP, CNPJ: 09.151.160/0001-06, End.: Avenida Raimundo Canuto, 822 – Sala Comercial – Centro – Exu-PE. Maiores informações com o Setor de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Exu-PE, localizada na Rua Eufrásio Alencar, nº 13 – Centro – Exu – PE.

Exu (PE), 07 de maio de 2025.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:34E25A83

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, a Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Exu-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a Lei Federal nº 14.133/2021, com subsídio na Lei Complementar 123/2006, Decreto nº 10.024/2019, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico do Município, resolve: ADJUDICAR o presente Pregão Eletrônico nestes termos: PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2025, Modalidade: Pregão Eletrônico, Número da modalidade: 004/2025, Data da Adjudicação: 17/06/2025, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS E ARRANJOS, DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE. Licitantes Vencedores: FUNERÁRIA VIP LTDA EPP, CNPJ: 09.151.160/0001-06, End.: Avenida Raimundo Canuto, 822 – Sala Comercial – Centro – Exu-PE, Valor: R$ 430.295,80 (Quatrocentos e trinta mil, duzentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos).

Exu-PE, em 07 de maio de 2025.

ALCIMAR DA SILVA SOUZA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Exu

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:B92DC3E3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 17, inciso VII da Lei nº 14.133/2021, acolhendo a decisão do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, ***HOMOLOGA*** o resultado do processo Licitatório 004/2025, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2025, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS E ARRANJOS, DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE**, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, HOMOLOGANDO vencedora a proposta apresentada pelo Licitante: FUNERÁRIA VIP LTDA EPP, CNPJ: 09.151.160/0001-06, End.: Avenida Raimundo Canuto, 822 – Sala Comercial – Centro – Exu-PE, Valor: R$ 430.295,80 (Quatrocentos e trinta mil, duzentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos).

Exu (PE), 07 de maio de 2025.

ALCIMAR DA SILVA SOUZA
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social de Exu

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:FC0B3858

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 479/2024

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 479/2025, PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2025,PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2025, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS E ARRANJOS, DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE, Contratado: FUNERÁRIA VIP LTDA EPP, CNPJ: 09.151.160/0001-06, Valor: R$ 430.295,80 (Quatrocentos e trinta mil, duzentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos), Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste, podendo ser prorrogado, através de Termo Aditivo de comum acordo entre as partes, Data de assinatura: 07/05/2025

ALCIMAR DA SILVA SOUZA
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:D3A44F0B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 00015/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2025

Processo Nº: 00015/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00006/2025. Compra. Tipo menor preço. Contratação de empresa para o fornecimento integral de livros didáticos da coleção Acerta Brasil – Português e Matemática (5º e 9º ano), para atender as necessidades da rede de ensino do município de Feira Nova – PE. Valor: R$ 185.292,80.Abertura da sessão pública: **10:00 HORAS DO DIA 22 DE MAIO DE 2025**. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 073/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo endereço eletrônico: www.gov.br/pncp. Informações através do Fone: (81) 3645–1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Feira Nova, 08/05/2025.

JOSEFA ALCILENE BARBOSA DOS SANTOS.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:C83FF09D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ERRATA

AVISO DE ERRATA

Processo Licitatório Nº 037/2025 – Concorrência Nº 002/2025. Obras. Tipo menor preço GLOBAL. A presente licitação tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA **ESCOLA DR. FÁBIO CORREA DE OLIVEIRA** NESTE MUNICÍPIO DE FERREIROS-PE, conforme especificações e condições indicadas neste Projeto básico – **Lote 1** e CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO **COLÉGIO MUNICIPAL PAPA JOÃO PAULO II** NESTE MUNICÍPIO DE FERREIROS-PE
ONDE LÊ – SE: Início da sessão de disputa dia 13/05/2025 às 08:00h (horário de Brasília), pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras), no endereço http://bnc.org.br/sistema/
LEIA – SE: **Início da sessão de disputa dia 23/05/2025 às 08:00h (horário de Brasília), pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras), no endereço http://bnc.org.br/sistema/**
As demais informações ficam mantidas.

Ferreiros-PE, 08 de maio de 2025 –

ALUÍZIO GALDINO DE LIMA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:868CFA35

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA ADMINISTRATIVA Nº 001/2025 FMAS

Na publicação realizada sob o código identificador nº **BF56DF9F**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 28/01/2025. Edição 3770 com verificação de autenticidade da matéria podendo ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/. **ONDE SE LÊ:** Flores, 27 de janeiro de 2024. **LEIA-SE:** Flores, 27 de janeiro de 2025. Permanecem inalterados os demais termos desta publicação.

NASSON ALEXANDRE BEZERRA NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:D4BCC91A

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 166/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **MARIA DA CONCEIÇÃO MARQUES VIEIRA**, portador do RG nº 4.***.*** SDS/PE e do CPF nº 847.***.***-**, para o cargo de Provimento em Comissão de **Secretária adjunta de Educação da Secretaria de Educação,** símbolo CC-II**.**

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de maio do corrente ano.

Publique-se.

Flores – PE, em 08 de maio de 2025.

CÍCERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Adalto Sidney de Lima
Código Identificador:F808B873

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2025 – PL 036/2025

O Município de Flores, através do seu Prefeito Municipal, Reconhece e Ratifica, através desta, baseada no Art. 94 da Lei 14.133/2021, a **Inexigibilidade nº 011/2025, Processo Licitatório PMF nº 036/2025**para **Contratação da BANDA EDU & MARAIAL pela empresa EM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 50.284.385/0001-34, para uma apresentação artística ao vivo em espaço público, no dia 07/06/2024, no Palco de Eventos da Vila nova do Município de Flores/PE, em alusão às Festividades Juninas do Município de Flores/PE do ano de 2025**, pelo valor de **R$ 90.000,00 (noventa mil reais).**, com fundamento no Art. 74 inciso II, da Lei 14.133/21.

Flores, 06 de maio de 2025.

CICERO GILBERTO CAVALCANTE RIBEIRO
Prefeito de Flores

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:F0C63851

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE RATIFICAÇÃO PL 037/2025 PMF

PROCESSO ADMINISTRATIVO PMF Nº 037/2025
ADESÃO 002/2025
Ata de Registro de Preço nº 13.03-003/2025
Ref: Processo Administrativo nº. 001.10-001/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO - CONDOMAR

O Prefeito do Município de Flores, no uso de suas atribuições legais, considerando que o **PROCESSO ADMINISTRATIVO PMF Nº 037/2025**, referente a **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.03-003/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024, DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO - CONDOMAR, PUBLICADA NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, OBJETIVANDO, A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE TRAJES PARA O PROGRAMA DE USO DIÁRIO PARA ATENDER OS DISCENTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE FLORES/PE**.

RESOLVE:

RATIFICAR o referido Processo em fundamento na Lei nº 14.133/2021, e determinar a contratação pertinente e extração do respectivo empenho de despesa em favor da seguinte empresa: **MJS INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ n° 04.034.176/0001-15,** no valor total de **R$ 49.068,00 (quarenta e nove mil sessenta e oito reais).**

Flores, 07 de maio de 2025.

CÍCERO GILBERTO CALVACANTI RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:6D500346

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA ADMINISTRATIVA Nº 001/2025 FMSF

Na publicação realizada sob o código identificador nº **1C71F109**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco

no dia 28/01/2025. Edição 3770 com verificação de autenticidade da matéria podendo ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/. **ONDE SE LÊ:** Flores, 27 de janeiro de 2024. **LEIA-SE:** Flores, 27 de janeiro de 2025. Permanecem inalterados os demais termos desta publicação.

NASSON ALEXANDRE BEZERRA NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:3461D906

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº. 002/2025; Pregão Eletrônico nº. 002/2025; Compras; Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de OXIGÊNIO MEDICINAL TIPO GASOSO, com a concessão de cilindros em comodato, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde da Gameleira/PE. Valor Global Estimado (12 meses): R$ 122.574,40 (Cento e vinte e dois mil, quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos). Recebimento das propostas: **Até 22/05/2025 às 11h00min (horário oficial de Brasília);** Início da sessão de disputa de preços: **22/05/2025 às 12h00min (horário oficial de Brasília).** Edital na íntegra à disposição dos interessados através do site da Bolsa Nacional de Compras – BNC: www.bnc.org.br e no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP. Informações complementares através da BNC, fone/ WhatsApp: 42 3026-4550, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com o Pregoeiro, e-mail: cpl.gameleirape@gmail.com, no horário de 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Gameleira/PE, 08/05/2025.

LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:0111C774

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 611/2025

Dispõe sobre a nomeação do ASSESSOR DO SETOR DE ADMINISTRAÇÃO e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Lei nº 1.135/2015 que dispõe sobre a estrutura administrativa pública deste município;

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade do Serviço Público Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR: **JEAN CARLOS FABRICIO DA SILVA,** brasileiro, inscrito no RG sob o nº 4.147.482 SSP/PE e no CPF nº 715.973.794-68, para o cargo em comissão de **ASSESSOR DO SETOR DE ADMINISTRAÇÃO – CC3.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 07 de maio de 2025.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional Do Município Da Gameleira/PE

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:88EB117C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 612/2025

Exonera a servidora municipal DAPHYNNY ROBERTA FERREIRA DA SILVA, do cargo de CHEFE DO SETOR DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **EXONERADA** a servidora municipal **DAPHYNNY ROBERTA FERREIRA DA SILVA,** do cargo de **CHEFE DO SETOR DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - CC2,** portaria 587/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 01/05/2025.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 07 de maio de 2025.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional Do Município Da Gameleira/PE

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:E06F7B5C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 613/2025

Dispõe sobre a nomeação da SECRETÁRIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Lei nº 1.135/2015 que dispõe sobre a estrutura administrativa pública deste município;

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade do Serviço Público Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR: **DAPHYNNY ROBERTA FERREIRA DA SILVA**, brasileira, inscrita no RG sob o nº 10.753.586 SDS/PE e no CPF sob o nº 098.788.264-30, para o cargo em comissão de **SECRETÁRIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – CCS2.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 01/05/2025.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 07 de maio de 2025.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional Do Município Da Gameleira/PE

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:457EE408

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA GAMELEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº. 004/2025; Pregão Eletrônico nº. 003/2025; Compras; Objeto: Aquisição de BRINQUEDOS DIDÁTICOS para atender as necessidades da Rede Municipal de Educação da Gameleira/PE. Valor estimado: R$ 125.127,30 (Cento e vinte e cinco mil, cento e vinte sete reais e trinta centavos). Recebimento das propostas: **Até 22/05/2025 às 09h00min (horário oficial de Brasília);** Início da sessão de disputa de preços: **22/05/2025 às 10h00min (horário oficial de Brasília).** Edital na íntegra à disposição dos interessados através do site da Bolsa Nacional de Compras – BNC: www.bnc.org.br e/ou no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP. Informações complementares através da BNC, fone/ WhatsApp: 42 3026-4550, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com o Pregoeiro, e-mail: cpl.gameleirape@gmail.com, no horário de 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Gameleira/PE, 08/05/2025.

CÍCERO MARCELO DE MELO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:CC882EEE

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº. 005/2025; Pregão Eletrônico nº. 004/2025; Compras; Objeto: Aquisição parcelada de MATERIAIS PEDAGÓGICOS para atender as necessidades da Rede Municipal de Educação da Gameleira/PE. Valor estimado: R$ 85.303,50 (Oitenta e cinco mil, trezentos e três reais e cinquenta centavos). Recebimento das propostas: **Até 22/05/2025 às 13h00min (horário oficial de Brasília);** Início da sessão de disputa de preços: **22/05/2025 às 14h00min (horário oficial de Brasília).** Edital na íntegra à disposição dos interessados através do site da Bolsa Nacional de Compras – BNC: www.bnc.org.br e/ou no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP. Informações complementares através da BNC, fone/ WhatsApp: 42 3026-4550, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com o Pregoeiro, e-mail: cpl.gameleirape@gmail.com, no horário de 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Gameleira/PE, 08/05/2025.

CÍCERO MARCELO DE MELO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:0AB8953B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0216/2025

EMENTA – Concede licença médica, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o atestado médico nominal ao servidor efetivo **Ricardo Severino de Oliveira, mat. 277-1**, Professor, o qual discorre sobre a necessidade de afastamento por 180 (cento e oitenta) dias;

CONSIDERANDO, que o requerimento foi encaminhado para avaliação da junta médica do Município, com deferimento do pedido.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença médica ao servidor efetivo **Ricardo Severino de Oliveira, mat. 277-1,** Professor, pelo período de 180 (cento e oitenta dias) dias a partir de 03 de abril de 2025, conforme Laudo de Exame Médico Pericial de Servidor, devendo retornar as suas atividades no dia 30 de setembro de 2025.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2025.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:4125FB96

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO a Dispensa de Licitação com base nas peças anexadas ao processo, com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e demais alterações legais posteriores, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimentos de serviços gráficos, que serão utilizados nas atividades de divulgação ao "Maio Amarelo" desenvolvidas por servidores desta Autarquia e do Município de Garanhuns envolvidos no evento, com a temática "MOBILIDADE HUMANA, RESPONSABILIDADE HUMANA", como também nas atividades de divulgações da " Patrulha da Mulher". Contratada a empresa ROSIMERIA DE ALBUQUERQUE ME., inscrita no CNPJ nº 26.736.303/0001-60, sediada na rua Severiano Peixoto, 156-sala B, Santo Antônio, Cidade: Garanhuns-PE, CEP: 55.293.050, no valor global de R$ 5.425,00 (cinco mil quatrocentos e vinte e cinco reais).

Emita-se a nota de empenho, bem como demais publicações necessárias.

Garanhuns, em 30 de abril de 2025.

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO
Diretor-Presidente
Portaria nº 017/2025-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DF7AF80F

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº1910

EMENTA: Concede a Medalha Luiz Souto Dourado ao Sr. Reginaldo Almeida de Souza (in memoriam).

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Fica concedida a Medalha Luiz Souto Dourado ao **Sr. Reginaldo Almeida de Souza (in memoriam)**, pelos relevantes serviços prestados, na área empresarial, ao Município de Garanhuns-PE.

Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 08 DE MAIO DE 2025.

SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
(Johny Albino)
Presidente

MARCOS CÉSAR LINS
(Marcos de Zaqueu)
Vice- Presidente

MARIA NELMA CARVALHO DA COSTA
(Nelma Carvalho)
1ª Secretária

LUZIA CORDEIRO DA SILVA
(Luzia da Saúde)
2ª Secretária

Publicado por:
Marcos Alexandre Mello de Siqueira
Código Identificador:D1895BCC

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº 1911

EMENTA: Concede a Medalha Osvaldo Ferreira da Silva (Mérito Político) à Sr.ª Aparecida Roseane Queiroz Quidute (Rosa Quidute).

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Fica concedida a Medalha Osvaldo Ferreira da Silva (Mérito Político) à **Sr.ª Aparecida Roseane Queiroz Quidute (Rosa Quidute)**, pelos relevantes serviços prestados, na área política, ao Município de Garanhuns-PE.

Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 08 DE MAIO DE 2025.

SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
(JOHNY ALBINO)
Presidente

MARCOS CÉSAR LINS
(MARCOS DE ZAQUEU)
Vice-Presidente

MARIA NELMA CARVALHO DA COSTA
(NELMA CARVALHO)
1ª Secretária

LUZIA CORDEIRO DA SILVA
(LUZIA DA SAÚDE)
2ª Secretária

Publicado por:
Marcos Alexandre Mello de Siqueira
Código Identificador:60BFFF4E

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº 1912

EMENTA: Concede a Medalha Cabo Cobrinha (Mérito da Segurança) ao Major PM Luiz Leandro Rodrigues Nunes.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Fica concedida a Medalha Cabo Cobrinha (Mérito da Segurança) ao **Major PM Luiz Leandro Rodrigues Nunes**, pelos relevantes serviços prestados, na área de segurança, ao Município de Garanhuns-PE.

Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 08 DE MAIO DE 2025.

SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
(Johny Albino)
Presidente

MARCOS CÉSAR LINS
(Marcos de Zaqueu)
Vice- Presidente

MARIA NELMA CARVALHO DA COSTA
(Nelma Carvalho)
1ª Secretária

LUZIA CORDEIRO DA SILVA
(Luzia da Saúde)
2ª Secretária

Publicado por:
Marcos Alexandre Mello de Siqueira
Código Identificador:49C3B0A9

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº1913

EMENTA: Cria a Medalha José Alberto Galindo (Mérito do Comerciário), e regulamenta a forma de sua concessão aos Comerciários do Município de Garanhuns-PE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criada a **Medalha José Alberto Galindo (Mérito do Comerciário)**, destinada a galardoar Comerciários (as) de Garanhuns-PE, que tenham realizado relevantes serviços na atividade comercial, em prol da população de nosso Município.

§ 1º Poderão ser agraciados (as) até 05 (cinco) Comerciários (as) por ano, podendo haver homenagens "in memoriam".

§ 2º Só poderá ser apresentado 01 (um) Projeto por Vereador anualmente.

Art. 2º A Medalha José Alberto Galindo, se possível, será cunhada em bronze, onde conterá de um lado em alto-relevo, o brasão do Município, e do outro o número da Resolução contendo se possível a frase **"Este é o reconhecimento do povo de Garanhuns, àquele(a) que prestou relevantes serviços, na área Comercial, ao povo de Garanhuns"**.

Art. 3º A Medalha José Alberto Galindo (Mérito do Comerciário) será concedida aos profissionais do comércio que preencham, cumulativamente ou de forma destacada, os seguintes critérios:

I – ter no mínimo **10 (dez) anos de atuação comprovada**, como empregado, no comércio da Cidade de Garanhuns;

II – ter se destacado no exercício de suas atividades profissionais, demonstrando **comprometimento, ética, cordialidade** e excelência no atendimento ao público;

III – possuir **reconhecimento entre os colegas de trabalho, empregadores e comunidade**, por sua conduta exemplar e espírito colaborativo;

IV – ter contribuído, de forma direta ou indireta, para **o desenvolvimento do comércio local**, seja por meio de inovação, capacitação, liderança ou promoção de boas práticas;

V – não possuir histórico de **infrações ético-profissionais** ou condutas que desabonem sua atuação na área;

VI – ser indicado por **entidade representativa da classe**, como sindicatos, associações comerciais, ou por iniciativa popular com justificativa fundamentada;

VII – preferencialmente, representar a **diversidade de setores** do comércio local, promovendo a valorização de diferentes áreas da atividade comercial;

VIII – ter participado de **ações sociais, campanhas comunitárias ou eventos de interesse público**, promovidos no âmbito do comércio ou da comunidade garanhuense.

Art. 4º O Projeto de Resolução destinado à concessão da Medalha José Alberto Galindo, conterá, em anexo, todos os dados históricos e curriculares da pessoa a ser condecorada.

Art. 5º Incumbe a Comissão de Legislação, Justiça e Redação de Leis, emitir o Parecer competente, respeitando a ordem cronológica de entrada de cada Projeto e os Prazos previstos no Art. 73 e 107 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Art. 6º Será considerado aprovado o projeto que obtiver em seu favor 2/3 (dois terços) dos votos dos membros desta Casa, em escrutínio único, aberto e nominal.

Art. 7º Aprovado o Projeto, em conformidade com os artigos anteriores, serão considerados prejudicados os demais apresentados com a mesma finalidade, podendo ser somente apresentados na sessão legislativa seguinte.

Art.8º A Câmara Municipal de Garanhuns promoverá o agraciamento dos (as) homenageados (as) em sessão especial, a ser convocada pela Mesa Diretora desta Casa.

Art. 9º As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão por conta das disponibilidades orçamentárias vigentes.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 08 DE MAIO DE 2025.

SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
(JOHNY ALBINO)
Presidente

MARCOS CÉSAR LINS
(MARCOS DE ZAQUEU)
Vice-Presidente

MARIA NELMA CARVALHO DA COSTA
(NELMA CARVALHO)
1ª Secretária

LUZIA CORDEIRO DA SILVA
(LUZIA DA SAÚDE)
2ª Secretária

Publicado por:
Marcos Alexandre Mello de Siqueira
Código Identificador:7428FB35

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº1914

EMENTA: Concede o Título de Cidadão Honorário de Garanhuns ao Sr. Severino José de Oliveira.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Garanhuns ao **Sr. Severino José de Oliveira**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Garanhuns-PE.

Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 08 DE MAIO DE 2025.

SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
(JOHNY ALBINO)
Presidente

MARCOS CÉSAR LINS
(MARCOS DE ZAQUEU)
Vice-Presidente

MARIA NELMA CARVALHO DA COSTA
(NELMA CARVALHO)
1ª Secretária

LUZIA CORDEIRO DA SILVA
(LUZIA DA SAÚDE)
2ª Secretária

Publicado por:
Marcos Alexandre Mello de Siqueira
Código Identificador:D0F18D64

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº 1915

EMENTA: Concede a Medalha Carlos Fernando dos Santos (Mérito Rural) ao Sr. Edival Veras de Barros Campelo Filho (Edival Veras).

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Fica concedida a Medalha Carlos Fernando dos Santos (Mérito Rural) ao **Sr. Edival Veras de Barros Campelo Filho (Edival Veras)**, pelos relevantes serviços prestados, na área Rural, ao Município de Garanhuns-PE.

Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 08 DE MAIO DE 2025.

SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
(JOHNY ALBINO)
Presidente

MARCOS CÉSAR LINS
(MARCOS DE ZAQUEU)
Vice-Presidente

MARIA NELMA CARVALHO DA COSTA
(NELMA CARVALHO)
1ª Secretária

LUZIA CORDEIRO DA SILVA
(LUZIA DA SAÚDE)
2ª Secretária

Publicado por:
Marcos Alexandre Mello de Siqueira
Código Identificador:25B7FCC0

CMDI-CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
RESOLUÇÃO N.º 005/2025 DE 07 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho e Projeto Técnico do Abrigo São Vicente de Paulo, cujo objeto é implementação da lavanderia com a aquisição de máquinas de lavar, secar e centrifugar, através de subvenção social no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), oriundo de Recursos Próprios do município de Garanhuns.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4037/2014 de 16 de Junho de 2014.
CONSIDERANDO a reunião extraordinária de 07 de maio de 2025, para deliberar sobre o plano de trabalho e projeto técnico do Abrigo São Vicente de Paulo;
CONSIDERANDO que cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa apreciar e apoiar projetos para área da pessoa idosa;
CONSIDERANDO o Estatuto do Idoso, que prevê em seu artigo 3º, § 1º, inciso III, que a garantia de prioridade compreende a destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à pessoa idosa; (Redação dada pela Lei nº 14.423, de 2022);
CONSDERANDO o Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741/2003, art. 33. Que estabelece que a assistência social às pessoas idosas será prestada, de forma articulada, conforme os princípios e diretrizes previstos na Lei Orgânica da Assistência Social (Loas), na Política Nacional da Pessoa Idosa, no SUS e nas demais normas pertinentes (Redação dada pela Lei nº 14.423, de 2022).
CONSIDERANDO a Resolução MDS/CNAS nº 109/2009, que estabelece a tipificação dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Eventuais;
CONSIDERANDO que o Abrigo São Vicente de Paulo é a única organização no município habilitada para o atendimento à pessoa idosa a dispensa de chamamento público nos casos em que não haja concorrência dos serviços;
CONSIDERANDO que os equipamentos industriais de lavanderia são dotados de sistemas que garantem a lavagem profunda e a eliminação de microrganismos, contribuindo para a prevenção de infecções cruzadas.
CONSIDERANDO que a aquisição de uma máquina de lavar industrial para a Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) é uma medida essencial para aprimorar a qualidade dos serviços prestados aos idosos acolhidos, garantindo não apenas a eficiência operacional, mas também o bem-estar e a dignidade dos residentes. A seguir, apresentam-se os principais fundamentos que embasam essa necessidade:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Lei 4.037/2014

Rua Ernesto Dourado nº 890 - Heliópolis –CEP. 55296-280 Fone: 37627082

E-mail: cmdigus@gmail.com

CONSIDERANDO que as máquinas de lavar industriais são projetadas para suportar grandes volumes de roupas em ciclos contínuos, com capacidade que pode variar entre 50 kg a 140 kg por operação. Essa característica é fundamental para atender à demanda diária de lavagem de enxovais, roupas de cama e vestuário dos idosos, especialmente em instituições com grande número de residentes.
CONSIDERANDO que os equipamentos industriais de lavanderia são dotados de sistemas que garantem a lavagem profunda e a eliminação de microrganismos, contribuindo para a prevenção de infecções cruzadas. Modelos com barreira sanitária, por exemplo, evitam o contato entre roupas sujas e limpas, alinhando-se às normas da ANVISA para ambientes hospitalares.
CONSIDERANDO que investir em uma máquina de lavar industrial é uma medida econômica a longo prazo. Embora o custo inicial seja superior ao de equipamentos domésticos, a durabilidade e a robustez das máquinas industriais reduzem a necessidade de manutenções frequentes e substituições, além de oferecerem maior eficiência energética e de consumo de água.
CONSIDERANDO que a aquisição de uma máquina de lavar industrial para a ILPI é uma medida estratégica que visa aprimorar os processos internos, garantir a saúde e segurança dos idosos, e otimizar os recursos da instituição. Este investimento reflete o compromisso com a excelência no cuidado aos residentes e a busca contínua por melhorias nos serviços prestados.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho e Projeto Técnico do Abrigo São Vicente de Paulo, cujo objeto é a aquisição de máquinas de lavar, secar e centrifugar;
Art. 2º - Aprovar a transferência de recurso do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R$300.000,00 (Trezentos mil Reais) para o Abrigo São Vicente de Paulo.
Art. 3º - Ratificar a Resolução nº 035/2024 do Conselho Municipal de Assistência Social, por ser o órgão deliberativo sobre a aplicação de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

JOAQUIM BERNARDINO LEITE
Presidente Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Garanhuns/PE – CMDPI

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:64D108EF

COMPUR- CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA ATA Nº 03 - ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (COMPUR), REALIZADA NO DIA 28 DE ABRIL DE 2025.

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, às quinze horas e quinze minutos, reuniram-se no auditório da sede da OAB, os seguintes membros designados ao COMPUR, para o biênio 2025/2026: Eduardo Ramos de Almeida (Presidente do COMPUR) - Titular da Secretaria de Planejamento; Adriano da Silva Vilela – Titular da Secretaria de Infraestrutura; Helaine Cabral de Melo Lima – Suplente da Secretaria de Finanças; Marília de Mâcedo Almeida Menezes – Suplente de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente; José Jorge de Melo Junior – Suplente da Secretaria de Assistência Social; Kattianne Quintino Brasil –Suplente da Secretaria de Saúde; Artur Toté de Araújo – Suplente da Secretaria de Educação; Marcelo Antunes Cavalcanti – Titular do IFPE; Eduarda Moares de Deus Araújo e Maria do Carmo de Albuquerque Braga – Titular e Suplente da UFAPE; Deivide Benício Soares – Titular da UPE; Gláucio Brandão Leitão (Vice-presidente do COMPUR) – Titular do CAU; Márcia Paes Benjoino Ferreira – Titular do COMUD; Antônio Bezerra da Silva – Titular do Pró Moradia; Yoleide Albuquerque Maranhão – Titular do AFA; e Marilda Alves Bezerra – Titular das Cáritas Diocesanas. Estiveram presentes à esta reunião, os seguintes cidadãos: Lucas Soares Bezerra, Wellington Xavier, verificou-se a presença de 15 instituições representadas. Eduardo Ramos de Almeida deu início à reunião comentando sobre as propostas de sugestão e alterações do Regimento. O presidente informou que, até o momento, foram recebidas contribuições de Eduarda Moares de Deus Araújo, representante da UFAPE, e de Antônio Bezerra da Silva, representante do Pró Moradia. Em seguida, Eduardo Ramos iniciou a leitura do Regimento, instituído pela Lei nº 3.620/2008, de 23 de dezembro de 2008. O presidente passou a palavra para Wellington Xavier, que esclareceu aos membros presentes que as partes do Regimento que são determinadas por lei não podem ser alteradas. As alterações possíveis no Regimento referem-se a aspectos mutáveis, como o horário das reuniões, o número de encontros anuais e a quantidade mínima de membros para quórum. Eduarda Moares de Deus Araújo, representante da UFAPE, questiona se é possível apenas acrescentar uma informação ao Capítulo III, Parágrafo Quarto, referente ao tempo de mandato. Eduarda sugere a inclusão de um complemento nesse trecho. Eduardo Ramos responde que não vê problema na proposta, já que se trata de um acréscimo e não de uma supressão de conteúdo. Artur Toté de Araújo, representante da Secretaria de Educação, questiona se o referido parágrafo se aplica também aos suplentes ou apenas aos titulares. Wellington Xavier esclarece que o entendimento é de que o parágrafo vale para ambos, uma vez que todos são considerados membros. Na sequência, Eduarda Moares pergunta se um titular pode exercer dois anos de mandato com recondução, e, em seguida, continuar por mais dois anos como suplente, também por meio de recondução. Eduardo Ramos explica que o Plano Diretor não faz distinção entre titular e suplente, referindo-se apenas ao termo "membro", o que reforça a necessidade de rotatividade. Márcia Paes Benjoino Ferreira, representante do COMUD, questiona se uma pessoa pode continuar participando do colegiado após os quatro anos de mandato, caso mude de órgão. Wellington Xavier esclarece que o Plano Diretor não impõe restrição ao órgão, mas sim à pessoa, reforçando a exigência de rotatividade dos membros, mesmo que estejam vinculados a outras instituições. **Gláucio Brandão Leitão** questiona se, após o término do mandato, o membro pode retornar futuramente ao colegiado. **Wellington Xavier** esclarece que o membro **não pode permanecer por mais de quatro anos consecutivos**, conforme previsto no Plano Diretor, reforçando a necessidade de **rotatividade** entre os representantes. O presidente deu início à leitura da Seção I, onde a representante da UFAPE, Eduarda Moraes, apresentou uma sugestão de alteração no texto. Na sequência, Maria do Carmo de Albuquerque Braga tomou a palavra para comentar sobre o dispositivo que concede ao presidente o voto apenas de desempate. Ela destacou que, durante as votações, pode ocorrer uma composição de 50% de representantes da sociedade civil e 50% do poder público. Nesse contexto, quando o presidente é escolhido por um dos lados, o outro lado tende a perder força decisória, o que pode comprometer o equilíbrio. Antônio Bezerra da Silva, representante do Pró Moradia, complementou ressaltando que nem todas as reuniões contam com quórum máximo, podendo haver ocasiões em que há mais representantes da sociedade civil do que do governo, ou vice-versa, o que inclusive pode inviabilizar a votação por falta de quórum. Eduardo Ramos afirmou que todos os membros têm direito a voto e, mesmo quando o voto do presidente é considerado apenas para desempate, entende como justo que ele mantenha esse direito em determinadas situações. Diante disso, Antônio Bezerra reforçou a importância de garantir a existência de um quórum mínimo para as votações, assegurando legitimidade e equilíbrio nas decisões. Eduarda Moares, representante da UFAPE, apresentou uma sugestão referente à Seção I, propondo a criação de um sistema de rodízio na presidência do conselho — ou seja, que o mandato fosse alternado entre representantes da sociedade civil e do governo, promovendo assim uma alternância de poder. Em resposta, Eduardo Ramos afirmou que a eleição para presidência deve ocorrer por meio de votação aberta, sendo necessário apenas que o membro manifeste interesse em se candidatar. Diante disso, a titular da UFAPE reformulou sua proposta, sugerindo que, ainda que não seja obrigatório, conste no regimento uma preferência pela alternância entre os segmentos. Gláucio Brandão complementou, destacando que, na eleição atual, foi garantido o direito de candidatura a qualquer membro, independentemente do segmento, estando o processo aberto tanto para representantes do governo quanto da sociedade civil. Maria Braga acrescentou que muitos potenciais representantes não aceitam participar do COMPUR por desconhecimento sobre a atuação do conselho, e defendeu que o COMPUR se torne mais visível e conhecido, a fim de atrair maior engajamento e participação da sociedade. **Eduardo Ramos** retoma a palavra e continua a leitura do Regimento, agora abordando a **Seção I, Parágrafo Primeiro.** Durante a discussão, ficou **acordado** que a **Secretaria Executiva** deverá **enviar a ata da reunião via WhatsApp no prazo de até dois dias úteis.** A partir do envio, os membros terão um prazo de **três dias úteis para aprovar o conteúdo**. A proposta foi apresentada por **Antônio Bezerra** e aceita pelo grupo. O presidente deu continuidade à leitura da Seção I, prosseguindo com as Subseções I e II. Como não houve sugestões ou observações sobre essas partes, avançou diretamente para a Seção II. Na ocasião, foi apresentada uma sugestão enviada pelo titular do Pró Moradia, propondo que o quórum mínimo para realização das reuniões seja de dois terços dos membros. Caso esse número não seja alcançado, deve-se aguardar 15 minutos, e, após esse prazo, a reunião poderá ser iniciada com a presença mínima de 10 membros. Eduarda Moares fez uma observação em relação à sugestão, propondo que, na ausência do quórum mínimo, a reunião possa ser iniciada, mas sem deliberação, que só poderá ocorrer após o quórum ser atingido. Acrescentou ainda que, em ambos os casos, deve-se garantir a paridade entre os representantes, mantendo os 50% do poder público municipal e os 50% da sociedade civil organizada. Sugeriu também que, nos casos em que uma das partes tiver mais representantes presentes, o direito a voto seja concedido apenas aos primeiros que chegaram no local e horário marcado da reunião. Eduardo Ramos comentou que essa segunda parte da proposta da representante da UFAPE pode acabar gerando uma divisão dentro do conselho. Antônio Bezerra reforçou que os órgãos têm o dever de cumprir suas obrigações com o conselho, e que os representantes indicados por cada entidade devem se comprometer com a participação. Ressaltou que o COMPUR não pode deixar de deliberar por conta da ausência de membros que não demonstram interesse em participar das reuniões. Eduardo Ramos complementou afirmando que aqueles que se comprometem a estar presentes não podem ficar à mercê da ausência dos demais. Kattianne Quintino Brasil, representante da Secretaria de Saúde, ponderou que a proposta poderia gerar esvaziamento do quórum e criar separações entre os órgãos representados. O representante do Pró Moradia reforçou que o conselho não deve atender a interesses de grupos específicos, e sim aos interesses da cidade. Destacou ainda que, havendo dois terços dos membros presentes, a reunião deve ocorrer normalmente. Ao final da discussão, a maioria dos membros concordou com a proposta apresentada pelo órgão Pró Moradia. O presidente questiona se há mais alguma observação em relação à Seção II. A titular da UFAPE ressalta que a Proposta IV não é executável da forma como está redigida e questiona se pode sugerir uma modificação, uma vez que as reuniões não são tornadas públicas em tempo real. Wellington Xavier esclarece que essa exigência seria inviável, considerando que a ata leva, em média, cinco dias úteis para ser publicada no Diário Oficial. Eduardo Ramos

complementa afirmando que o tópico pode ser ajustado para garantir que a reunião seja tornada pública, mas não necessariamente em tempo real. A proposta de modificação foi aceita por todos os presentes. Eduarda Moares também pontuou que, no site da Prefeitura Municipal de Garanhuns, não existe uma aba específica destinada ao COMPUR, apesar de haver espaço dedicado a outros conselhos. Em resposta, Eduardo Ramos informou que já foi encaminhado um ofício solicitando essa inclusão e que o conselho está no aguardo de retorno por parte da administração municipal. Outra sugestão abordada foi em relação ao Parágrafo Quinto, que estabelece o prazo para apresentação da pauta das sessões ordinárias. A proposta foi alterar o prazo de cinco dias úteis para cinco dias corridos. A sugestão foi aceita e aprovada pelos membros. A representante da UFAPE apresentou ainda uma nova proposta referente ao Parágrafo Sexto, sugerindo as seguintes alterações: Substituir a expressão "em sua sede" por: "em horário e local acordado previamente com os membros"; Reformular o trecho que diz: "Em caráter extraordinário, quando convocados pelo Presidente do Conselho, ou por no mínimo 1/3 (um terço) de seus integrantes titulares", visando maior clareza; Incluir a definição de um prazo mínimo de antecedência para o agendamento das reuniões ordinárias e extraordinárias. As propostas foram acolhidas para análise e adequação ao texto do regimento. Eduarda Moares sugeriu que o Regimento Interno possa ser modificado, no todo ou em parte, desde que em sessão plenária especialmente convocada para esse fim, com aprovação de dois terços dos conselheiros presentes com direito a voto. A proposta foi colocada em apreciação e aprovada pelos membros. O presidente deu continuidade à leitura, avançando para a SubSeção I. Na ocasião, Eduarda Moares apresentou uma proposta de adição ao Parágrafo Único, sugerindo a inclusão de outros casos que possam levar à perda do cargo de conselheiro. A proposta previa o afastamento do cargo nas seguintes situações: Quando o conselheiro representante da sociedade civil assumir função pública ou ocupar cargo comissionado na Prefeitura Municipal de Garanhuns; Quando a entidade que o indicou solicitar sua substituição. Eduardo Ramos discordou da proposta, argumentando que todos têm o direito de ser membros do conselho, independentemente do vínculo com a administração pública. Antônio Bezerra, representante do Pró Moradia, acrescentou que, embora sua entidade seja da sociedade civil, ele também presta serviços para a prefeitura, e isso nunca foi um empecilho em sua atuação. Wellington Xavier reforçou que, caso a sugestão fosse aprovada, acabaria por restringir excessivamente os perfis possíveis para composição do conselho, criando um processo de exclusão. Kattiane Quintino destacou que, se o órgão designou determinado membro como titular, é porque entende que ele representa legitimamente a população, independentemente de seu local de trabalho. Maria Braga compartilhou que, em sua instituição, há um código de ética próprio, e que cabe à entidade avaliar a pertinência da indicação e possível substituição de representantes. Diante das diferentes opiniões e da falta de consenso, a proposta não foi aprovada. Em seguida, o Sr. Presidente encerra a reunião. A próxima reunião ordinária ficou agendada para o dia 26 de maio de 2025; seguindo a periodicidade de ocorrer sempre na última segunda-feira de cada mês, às 15h, na sede da OAB. A presente ata será disponibilizada em grupo de WhatsApp e também lida na reunião seguinte, quando, após sua aprovação, será encaminhada à publicação em Diário Oficial adotado pelo Poder Executivo de Garanhuns. Tendo encerrado os trabalhos, por deliberação do Presidente do COMPUR, eu, Fernanda Lira Santos Souza, Secretária Executiva, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, será assinada por um representante de cada entidade presente.

***EDUARDO RAMOS DE ALMEIDA* –**
Membro

***ADRIANO DA SILVA VILELA* –**
Membro

***HELAINE CABRAL DE MELO LIMA* –**
Membro

***MARÍLIA DE MÂCEDO ALMEIDA MENEZES* –**
Membro

***JOSÉ JORGE DE MELO JUNIOR* –**
Membro

***KATTIANNE QUINTINO BRASIL* –**
Membro

***ARTUR TOTÉ DE ARAÚJO* –**
Membro

***EDUARDA MOARES DE DEUS ARAÚJO* –**
Membro

***MARCELO ANTUNES CAVALCANTI* –**
Membro

***DEIVIDE BENÍCIO SOARES* –**
Membro

***GLÁUCIO BRANDÃO LEITÃO* –**
Membro

***MÁRCIA PAES BENJOINO FERREIRA* –**
Membro

***ANTÔNIO BEZERRA DA SILVA* –**
Membro

***YOLEIDE ALBUQUERQUE MARANHÃO* –**
Membro

***MARILDA ALVES BEZERRA* –**
Membro

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:33B91733

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 022/2025

EMENTA: Altera dispositivo do Decreto nº 014/2025, de 23 de abril de 2025, que deu nova redação ao Decreto nº 008/2013, que regulamenta a concessão de diárias e ajuda de custo aos Agentes e Servidores Públicos Municipais.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, bem como pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as determinações contidas na Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, que busca eliminar as exigências desnecessárias em processos administrativos, que os tornam mais lentos e burocráticos.

CONSIDERANDO a responsabilidade do servidor público de qualquer grau hierárquico do dever de representar contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder.

CONSIDERANDO o Princípio da Boa-fé e das obrigações previstas no Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco, Lei nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

CONSIDERANDO, por fim, a observância de erro material no art. 5º do Decreto nº 014/2025, de 23 de abril de 2025, onde deveria constar no § 2º o inciso III e não o inciso IV, como publicado.

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o art. 5º do Decreto nº 014/2025, de 23 de abril de 2025, que modifica o § 2º, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º.

[...]

§ 2º É vedada a concessão de diária na hipótese prevista no inciso III, salvo se a permanência do servidor fora da sede nos dias em questão, se derem para participação em treinamento, curso, evento ou compromisso, que seja de interesse do serviço ou da administração pública, mediante autorização do Secretário(a) de pasta.**"**

Art. **2º**. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos a data de 01.04.2025.

PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO, 08 de maio de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Coifman
Código Identificador:FDC7485D

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2024 - IPSG

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS – IPSG, inscrito no CNPJ n.º 04.664.996/0001-90. **CONTRATADA:** L3 TECNOLOGIA E CONSULTORIA LIMITADA, inscrita no CNPJ sob o n.º 53.322.433/0001-20. **OBJETO:** Contratação de empresa de tecnologia da informação e consultoria de cessão de uso dos sistemas integrado: Portal da Transparência (resolução do TCE-PE em vigência), E-SIC - sistema eletrônico de serviço de informação ao cidadão (LAI), ouvidoria (lei municipal), Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, contracheque online, carta de serviço (lei federal 13.460/2017). Plataforma de hospedagem em CLOUD com escalonamento automático de alta performance e tecnologia em nuvem, incluindo backup diário, segurança, criptografia e gerenciamento de banco de dados, bem como suporte técnico via Whatsapp, telefone, e-mail, ticket e presencial quando solicitado pela contratante, em favor do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS – IPSG. **VALOR GLOBAL:** R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06 de abril de 2025 até 06 de abril de 2026. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 14.133/2021.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG
Portaria n.º 019/2025 - GP

Publicado por:
Emanuelle Tenorio
Código Identificador:4206893E

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2025 - IPSG

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS – IPSG, inscrito no CNPJ n.º 04.664.996/0001-90. **CONTRATADA:** EMERSON L DE MORAES CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.301.662/0001-02. **OBJETO:** Contratação direta de software para a Gestão de Ponto Eletrônico e o Tombamento de Bens, em favor do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Garanhuns/PE. **VALOR GLOBAL:** R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 15 de abril de 2025 até 15 de abril de 2026. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 14.133/2021.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG
Portaria n.º 019/2025 - GP

Publicado por:
Emanuelle Tenorio
Código Identificador:A71F05B4

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA N.º 072/2025 – GAB/IPSG

EMENTA – Dispõe sobre tornar sem efeito a Portaria n.º 036/2025-GAB/IPSG.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela Portaria n.º 019/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria n.º 036/2025-GAB/IPSG, de 02 de janeiro 2025, que concede gratificação ao servidor JOSÉ BRAZ DA SILVA MEDEIROS, ocupante no cargo de ASSESSOR DE CONTABILIDADE, símbolo (CC4), publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE no dia 17 de fevereiro de 2025, edição 3787, com vigência a partir de 30 de abril de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Garanhuns, 30 de abril de 2025.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG
Portaria n.º 019/2025- GP
Matrícula n.º 84.249

Publicado por:
Jullye Diniz
Código Identificador:E7301F53

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA N.º 073/2025 – GAB/IPSG

EMENTA – Dispõe sobre tornar sem efeito a Portaria n.º 017/2025-GAB/IPSG.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela Portaria n.º 019/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria n.º 017/2025-GAB/IPSG, de 02 de janeiro 2025, que concede gratificação ao servidor LUCAS DE GOIS RODRIGUES, ocupante no cargo de CONTROLADOR INTERNO, símbolo (CC3), publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE no dia 17 de janeiro de 2025, edição 3763, com vigência a partir de 30 de abril de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Garanhuns, 30 de abril de 2025.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG
Portaria n.º 019/2025- GP
Matrícula n.º 84.249

Publicado por:
Jullye Diniz
Código Identificador:5EC8FB65

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA N.º 074/2025 – GAB/IPSG

EMENTA – Dispõe sobre a designação de Comissão para Análise de Conformidade de Legislação dos Processos de Aposentadorias e Pensões por Morte do RPPS e o acompanhamento pelo Controle Interno.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela Portaria n.º 019/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, especialmente no que se refere à boa governança, transparência e controle dos atos administrativos no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

CONSIDERANDO a necessidade de promover Análise de Conformidade de Legislação dos Processos de Aposentadorias e Pensões por Morte do RPPS, bem como auditoria técnica na folha de pagamento de benefícios previdenciários, com vistas à verificação da conformidade legal, regularidade e exatidão dos lançamentos e pagamentos realizados;

CONSIDERANDO os princípios da segregação de funções e da independência entre os órgãos de controle e as comissões executoras;

CONSIDERANDO que o Sistema de Controle Interno deve atuar de forma independente, exercendo função de acompanhamento e fiscalização, sem prejuízo da autonomia funcional das comissões específicas;

CONSIDERANDO que, nos termos dos arts. 2º, inc. III, 5º, inc. II, e 6º, caput e § 1º, da Lei Ordinária Municipal nº 3.893, de 17 de abril de 2013, cuja ementa "Reestrutura as tabelas de vencimentos de Servidores Efetivos, Inativos e Pensionistas, cria gratificações que poderão ser Concedidas aos Servidores Efetivos, Contratados e Comissionados do Poder Executivo Municipal de Garanhuns, e dá outras providências", ficou instituída a Gratificação pela Prestação de Serviço Complementar, que pode ser concedida pela prestação de serviços complementar para cargos e funções que, por sua natureza, exijam do funcionário o desempenho de atividades de apoio administrativo, técnicas, científicas ou de pesquisa.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Análise de Conformidade de Legislação dos Processos de Aposentadorias e Pensões por Morte do Instituto de Previdência dos Servidores Público do Município de Garanhuns (IPSG), com a finalidade de realizar levantamento, análise e auditoria nos lançamentos, concessões e pagamentos constantes na folha de benefícios previdenciários, abrangendo os últimos 5 (cinco) anos.

Art. 2º - A comissão será composta pelos seguintes servidores:

• BRIENNE FERRO ARAÚJO, matrícula n.º 84.252 – Presidente;
• JORDANA BARROS DE ABREU, matrícula n.º 84.253;
• ASAFE LIMA DE ARAÚJOMACHADO, matrícula n.º 84.261;
• LUIZ GABRIEL DE OLIVEIRAROLDÃO, matrícula n.º 84.268.

Art. 3º - Compete à Comissão:

I – Realizar o levantamento de dados e documentos pertinentes à folha de pagamento de aposentadorias, pensões e demais benefícios previdenciários;
II – Analisar a conformidade dos pagamentos com a legislação vigente;
III – Analisar os processos de concessão de aposentadorias e pensões por morte, verificando sua conformidade com a legislação aplicável, instrução processual e critérios legais adotados;
IV – Encaminhar o relatório à autoridade competente e ao Controle Interno para ciência e demais providências cabíveis;
V – Elaborar relatório técnico conclusivo, propondo, se for o caso, recomendações ou correções.

Art. 4º - O Controle Interno atuará como órgão acompanhador dos trabalhos da Comissão, com vistas a assegurar a regularidade processual e o cumprimento dos princípios administrativos, sem prejuízo da autonomia funcional e decisória da Comissão designada.

Parágrafo único. O Controle Interno poderá, a seu critério, emitir considerações ou parecer técnico dos trabalhos, com base no relatório apresentado pela comissão.

Art. 5º - A Comissão terá o prazo de 12 (doze) meses para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final, contados a partir da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogável mediante justificativa.

Art. 6º - **CONCEDER**, aos integrantes da Comissão Análise de Conformidade de Legislação dos Processos de Aposentadorias e Pensões por Morte do RPPS abaixo relacionados, Gratificação pela Prestação de Serviço Complementar de**60% (trinta por cento)**e**50% (quarenta por cento)**sobre o vencimento base, de acordo com o disposto nos arts. 2º, inc. III, 5º, inc. II, e 6º, caput e § 1º, da Lei Ordinária Municipal nº 3.893, de 17 de abril de 2013, a saber:

I– BRIENNE FERRO ARAÚJO, Diretor Administrativa e Financeiro, Portaria n.º 003/2025-GAB/IPSG – Gratificação de 60% (sessenta por cento);
II– JORDANA BARROS DE ABREU, Diretor de Previdência Social, Portaria n.º 004/2025-GAB/IPSG – Gratificação de 50% (cinquenta por cento);
III– ASAFE LIMA DE ARAÚJO MACHADO, Assessor Previdência, Portaria n.º 012/2025-GAB/IPSG – Gratificação de 50% (cinquenta por cento);
IV– LUIZ GABRIEL DE OLIVEIRAROLDÃO, Assessor Administrativo e Financeiro, Portaria n.º 033/2025-GAB/IPSG – Gratificação de 50% (cinquenta por cento).

§ 1º. Para fins do disposto no *caput* deste artigo, a percepção da Gratificação pela Prestação de Serviço Complementar se dará no período compreendido entre 01.05.2025 e 01.05.2026.

§ 2º. A Gratificação pela Prestação de Serviço Complementar, nos termos dos § 1º, § 2º, da Lei Ordinária Municipal nº 4.465, de 15 de maio de 2018, não se integrará ao patrimônio remuneratório do servidor, exceto para fins de pagamento da gratificação natalina e das férias, quando será paga proporcionalmente, respectivamente, ao período de percepção durante o ano e o período aquisitivo.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Garanhuns, 01 de maio de 2025.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG
Portaria n.º 019/2025- GP
Matrícula n.º 84.249

Publicado por:
Jullye Diniz
Código Identificador:5846D1F3

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA N.º 075/2025 – GAB/IPSG

EMENTA – Dispõe sobre a conceção de gratificação pela Prestação de Serviço em regime de tempo

complementar ao Servidor relacionado, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela Portaria n.º 019/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor JOSÉ BRAZ DA SILVA MEDEIROS, inscrito no CPF n.º 052.051.534-07, lotado no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns, no cargo comissionado de ASSESSOR DE CONTABILIDADE, símbolo (IPSG/CC-4), a gratificação no percentual de 90% (noventa por cento) sob os seus proventos, com fundamento nos arts. 2º, inc. III, 5º, inc. II, e 6º, caput e § 1º, da Lei Ordinária Municipal nº 3.893, de 17 de abril de 2013, com vigência a partir de 01 de maio de 2025.

§ 1º. A Gratificação pela Prestação de Serviço Complementar, nos termos dos § 1º, § 2º, da Lei Ordinária Municipal nº 4.465, de 15 de maio de 2018, não se integrará ao patrimônio remuneratório do servidor, exceto para fins de pagamento da gratificação natalina e das férias, quando será paga proporcionalmente, respectivamente, ao período de percepção durante o ano e o período aquisitivo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Garanhuns, 01 de maio de 2025.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG
Portaria n.º 019/2025- GP
Matrícula n.º 84.249

Publicado por:
Jullye Diniz
Código Identificador:4C37222D

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA N.º 076/2025 – GAB/IPSG

EMENTA – Dispõe sobre a conceção de gratificação pela Prestação de Serviço em regime de tempo complementar ao Servidor relacionado, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela Portaria n.º 019/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor LUCAS DE GOIS RODRIGUES, inscrito no CPF n.º 098.285.094-82, lotado no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns, no cargo comissionado de CONTROLADOR INTERNO, símbolo (IPSG/CC-3), a gratificação no percentual de 100% (cem por cento) sob os seus proventos, com fundamento nos arts. 2º, inc. III, 5º, inc. II, e 6º, caput e § 1º, da Lei Ordinária Municipal nº 3.893, de 17 de abril de 2013, com vigência a partir de 01 de maio de 2025.

§ 1º. A Gratificação pela Prestação de Serviço Complementar, nos termos dos § 1º, § 2º, da Lei Ordinária Municipal nº 4.465, de 15 de maio de 2018, não se integrará ao patrimônio remuneratório do servidor, exceto para fins de pagamento da gratificação natalina e das férias, quando será paga proporcionalmente, respectivamente, ao período de percepção durante o ano e o período aquisitivo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Garanhuns, 01 de maio de 2025.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG
Portaria n.º 019/2025- GP
Matrícula n.º 84.249

Publicado por:
Jullye Diniz
Código Identificador:4792AEEE

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA N.º 077/2025 – GAB/IPSG

EMENTA – Dispõe sobre a substituição de membro da Comissão de Tombamento e Patrimônio do IPSG, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela Portaria n.º 019/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. SUBSTITUIR a servidora BRIENNE FERRO ARAÚJO, inscrita no CPF n.º 104.202.754-44, Presidente da Comissão, pelo servidor LUIZ GABRIEL DE OLIVEIRA ROLDÃO, portador do CPF n.º 706.560.864-67, na COMISSÃO DE TOMBAMENTO E PATRIMÔNIO DO IPSG designada através das PORTARIAS n.º 016/2025-GAB/IPSG, com efeito a partir de 01 de maio de 2025, .

Art. 2º. O servidor referido no art. 1º desta portaria será o presidente da comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Garanhuns, 01 de maio de 2025.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG
Portaria n.º 019/2025- GP
Matrícula n.º 84.249

Publicado por:
Jullye Diniz
Código Identificador:3F7FB3D1

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA N.º 078/2025 – GAB/IPSG

EMENTA – Dispõe sobre tornar sem efeito o artigo 4º das Portarias n.º 018/2025-GAB/IPSG e 042/2025-GAB/IPSG.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela Portaria n.º 019/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO o artigo 4º das Portarias n.º 018/2025-GAB/IPSG, de 02 de janeiro de 2025 e 042/2025-GAB/IPSG, de 19 de março 2025, que concede gratificações aos servidores PAULA BELO BEZERRA, ocupante no cargo de DIRETOR DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE, símbolo (CC3), JULLYE KELLY VITOR DINIZ ALMEIDA, ocupante no cargo de ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA, símbolo (CC2) e BRIENNE FERRO ARAÚJO, ocupante no cargo de DIRETOR ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, símbolo (CC3), publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE no dia 17 de janeiro

de 2025, edição 3763 e no dia 24 de março de 2025, edição 3807, respectivamente, com vigência a partir de 30 de abril de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Garanhuns, 01 de maio de 2025.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG
Portaria n.º 019/2025-GP
Matrícula n.º 84.249

Publicado por:
Jullye Diniz
Código Identificador:DC8787A4

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA N.º 079/2025 – GAB/IPSG

EMENTA – Dispõe sobre a concessão de Gratificação por participar de Comissão de Inquérito Administrativo, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela Portaria n.º 019/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO as Portarias n.º 018/2025-GAB/IPSG e 042/2025-GAB/IPSG, a qual dispõe sobre a designação de Comissão de Inquérito Administrativo do IPSG para apurar possíveis irregularidades;

CONSIDERANDO as portarias supramencionados em seu artigo 3º dispõe que os integrantes da Comissão de Inquérito Administrativo farão jus a uma vantagem estabelecida no artigo 5º, VII e 15 da Lei Municipal n.º 3.893/2013;

CONSIDERANDO que a Portaria 078/2025-GAB/IPSG tornou sem efeito o artigo 4º das Portarias n.º 018/2025-GAB/IPSG e 042/2025-GAB/IPSG.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, lotados no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns (IPSG), Gratificação por participarem de Comissão de Inquérito Administrativo, com os respectivos percentuais de gratificações sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do artigo 15 da Lei Municipal n.º 3.893/2013, com vigência a partir de 1º de maio de 2025.

MATRÍCULA	NOME	CPF	%
84.254	PAULA ANDREZA BELO BERRA	038.800.274-39	60%
84.250	JULLYE KELLY VITOR DINIZ ALMEIDA	071.894.924-29	50%

§ 1º. A Gratificação pela Prestação de Serviço Complementar, nos termos dos § 1º, § 2º, da Lei Ordinária Municipal nº 4.465, de 15 de maio de 2018, não se integrará ao patrimônio remuneratório do servidor, exceto para fins de pagamento da gratificação natalina e das férias, quando será paga proporcionalmente, respectivamente, ao período de percepção durante o ano e o período aquisitivo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Garanhuns, 01 de maio de 2025.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG
Portaria n.º 019/2025- GP
Matrícula n.º 84.249

Publicado por:
Jullye Diniz
Código Identificador:EC043B00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Garanhuns-PE, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH informa que de acordo com deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS e do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa-CMDPI, foi autorizada a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nª 001/2025, para a formalização direta de Termo de Fomento, entre o MUNICIPIO DE GARANHUNS E O ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO. Ratificando a Resolução nº 035/2024 do CMAS e Resolução nº 005/2025 do CMDPI, tendo por fundamento a disposição contida no art. 31, da Lei Federal de nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, e no art. 2º da Lei Municipal nª 4.065/2014, que regulamentam as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil.
DADOS DA INSTITUIÇÃO

Denominação: ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO
CNPJ: 10.248.060/0001-81
Endereço: Avenida Oliveira Lima - Heliópolis, Garanhuns - PE, 55.296-400
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE GESTORA: 2- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 17000 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 170001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO: 8
AÇÃO: 2.2570 – MANUNTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC).
DESPESA 1017 – 3.3.50.00.00 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
FONTE DE RECURSOS: 110 – MSC – 1.660.0000 – RECURSOS PRÓPRIOS – 1.501.0000
OBJETIVO DA PARCERIA
O Objeto é a CELEBRAÇÃO DE PARCERIA PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COM A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DENOMINADA ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO: "IMPLEMENTAÇÃO DA LAVANDERIA- AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS".
VALOR TOTAL DO REPASSE: R$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS).

PERIODO: Exercício 2025

Tipo de parceria: Termo de Colaboração/TERMO DE FOMENTO.
JUSTIFICATIVA DA DISPENSA
A dispensa de chamamento público fundamenta-se nos termos do art. 31, da Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015, e da Lei Municipal nº 4.065/2014, que autoriza o Poder Executivo a contratualizar com a organização da sociedade civil.
A administração Pública quando entender legitima pode considerar inexigível o chamamento Público.
No caso em tela o ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO é a única organização no município habilitada e com capacidade técnica para o atendimento a pessoa idosa em situação de vulnerabilidade social.
Os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meireles, "resume-se num único objetivo, o bem da coletividade administrada". Presente este pensamento verificamos que para proporcionar tal fim, necessário se faz que a Administração Municipal possa através de seus departamentos e secretarias, atender ao cidadão, proporcionando o bem estar coletivo. Todavia nem todos os serviços de interesse público, são realizados

pelo Município, necessitando atingir o "bem comum", estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil.

_____
Rua Pe. Agobar Valença, nº 153 – Heliópolis - Garanhuns/PE - CEP: 55297-400

E-mail: sasdhgaranhuns21@gmail.com
Telefone: (87) 3763-6567

O ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO há 66 anos vem desenvolvendo um trabalho de acolhimento, reintegração e apoio a pessoa idosa em situação de vulnerabilidade social, mesmo com extremas dificuldades para arcar com os custos de funcionamento e manutenção.
Devido a obrigatoriedade de manter padrões de qualidade compatíveis para atender as necessidades dos idosos, bem como a higienização do vestuário, tanto de uso pessoal, quanto das roupas de cama e banho, há uma necessidade emergencial em renovar e adequar a lavanderia do ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO.
Considerando que a lavagem e secagem de roupas são atividades complexas que exigem cuidados, a fim de evitar contaminação e outros danos à saúde e, diante da precariedade no funcionamento e obsolescência da máquina de centrifugar industrial, recebida como doação, ser um equipamento de suma importância para a instituição.
Face a necessidade premente e, o ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO sobreviver de doações e ações comunitárias, não ter condições de suprir a aquisição do equipamento em questão, é que se faz necessário a inexigibilidade de Chamada Pública, considerando ser a única instituição de idosas com inscrição/cadastro no Conselho Municipal de Assistência Social e no Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa.
Observando o estatuto da entidade, visualiza-se que é uma associação civil, beneficente, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura.
lazer, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com duração indeterminada e tem por Missão promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa idosa e à construção de uma sociedade justa e solidaria, cuja missão vem de encontro com os anseios do município, sendo o interesse público justificado.
Os serviços de atendimento prestados as pessoas idosas no âmbito municipal constituem-se primordial para garantir proteção social especial aqueles que se encontram em situação de risco, e vulnerabilidade social.
O Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003), considera violência contra o idoso qualquer ação ou omissão que lhe cause morte, dano ou sofrimento físico ou psicológico, e estabelece:

Art. 2º Art. 2º A pessoa idosa goza de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhe, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, para preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade.
(Redação dada pela Lei nº 14.423, de 2022)
Art. 3º É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do poder público assegurar à pessoa idosa, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária. (Redação dada pela Lei nº 14.423, de 2022)
§ 1º A garantia de prioridade compreende: [...]
III – destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção ao idoso;
Os Conselhos Municipais são instâncias de deliberação sobre políticas públicas, suas ações devem resultar de consensos entre governo e sociedade quanto às ações que devem ser priorizadas para que os direitos das pessoas idosas sejam garantidos.
Dessa forma, o CMAS expediu a Resolução nº 035/2024, e o CMDPI expediu a Resolução nº 005/2025, aprovando o Plano de Trabalho.
Assim, a Lei federal nº 13.019/2024, estabelece no art. 31, o seguinte:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da

_____
Rua Pe. Agobar Valença, nº 153 – Heliópolis - Garanhuns/PE - CEP: 55297-400

E-mail: sasdhgaranhuns21@gmail.com
Telefone: (87) 3763-6567

parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
E a forma de justificativa, sob pena de nulidade, conforme o art. 32:

Art. 32. Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
§ 1º Sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria prevista nesta Lei, o extrato da justificativa previsto no caput deverá ser publicado, na mesma data em que for efetivado, no sítio oficial da administração pública na internet e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).

DA ESCOLHA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
CONSIDERANDO que a Instituição de Longa Permanência para Idoso (ILPI) "ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO" é a única entidade instalada neste município que oferta o Serviço de Acolhimento para Pessoa Idosa, e, que necessitam de apoio.
CONSIDERANDO a capacidade técnica e operacional da Instituição, onde possui em seu quadro de funcionários as seguintes especialidades: Assistente Social, Enfermagem, Técnicos de Enfermagem, Fisioterapia, Cuidadores e outros colaboradores para manutenção e cumprimento de sua finalidade.
CONSIDERANDO que a Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) "Abrigo São Vicente de Paulo", garante a promoção do envelhecimento ativo e saudável com atenção integral, à saúde da pessoa idosa, estimulando as ações intersetoriais e o provimento de recursos capazes de assegurar a qualidade de vida.
CONSIDERANDO que o Plano de Trabalho e o Projeto Técnico, para aquisição de máquinas industriais para a lavanderia da ILPI, apresentado aos conselhos de assistência social e da pessoa idosa (CMAS e CMDPI) cumpre todos os requisitos legais exigidos para o mesmo, bem como o mérito da proposta contida neste, está tudo em conformidade com a modalidade de pareceria adotada.
CONSIDERANDO que o ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO desenvolve suas atividades há vários anos, sendo de importante valia e de fundamental necessidade, registrar a reciprocidade de interesse das partes (Município e Organização da Sociedade Civil) na realização, em mutua cooperação, desta parceria.
CONCLUSÃO:

Diante desta situação constatada no Município, se faz necessária a presente celebração do Termo de Parceria com o ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO, de acordo com o disposto na Lei federal nº 13.019/2014 e alterações, o que no caso está presente todos os requisitos para a INEXIGIBILIDADE DE CHAMANETO PÚBLICO.

Assim, em atendimento ao disposto no art. 31, da Lei Federal nº 13019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, e no art. 02 da Lei Municipal nº 4065/2014, PROPOMOS A INEXGIBILIDADE DE CHAMANETO PÚBLICO, para a formalização direta de parceria entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DIREITOS HUMANOS E O ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO.

Publique-se um extrato da Justificativa, e após cinco dias ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para o Termo de Fomento.

Garanhuns-PE, 07 de maio de 2025.

MARIA GORETE COSTA FERRO
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos
Portaria nº 068/2025

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D23DB84B

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
HOMOLOGAÇÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/2025

CONSIDERANDO o resultado definitivo da seleção pública simplificada da **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos do Município de Garanhuns (PE)**, regido pelo edital nº 001/2025, de 18 de março de 2025, divulgado pelo Instituto Igeduc em seu site e enviado formalmente à Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos do Município de Garanhuns (PE);
FICA DETERMINADO QUE:
Art. 1º - Fica homologado o resultado definitivo da seleção pública simplificada da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos do Município de Garanhuns (PE), regido pelo edital nº 001/2025, de 18 de março de 2025, e realizado pelo Instituto Igeduc, que se encontra publicado no site do Instituto Igeduc (https://igeduc.org.br).
Art. 2° - A convocação e a contratação dos candidatos aprovados na seleção para a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos ocorrerão conforme a necessidade da Secretaria.

Garanhuns, 06/05/2024

MARIA GORETE COSTA FERRO
Secretária da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos do Município de Garanhuns (PE)

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:30902B32

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
AVISO DE RETOMADA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 - FMAS

O Pregoeiro do Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns, **CNPJ 10.782.874/0001-00,** torna público aos licitantes e demais interessados que estará retomando os trabalhos inerentes ao **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 003/2025-FMAS, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025-FMAS**, cujo objeto trata-se da aquisição parcelada de matérias de **Cama, Mesa e Banho**, destinados a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme quantidades e características existentes nos quadros 1 e 2, conforme exposto no enunciado 6.2**. Data e Hora da Retomada: 10/05/2025, ÀS 11:00Hs.** Informações na sala da Secretaria Executiva de Contratações Públicas, localizada na Rua Siqueira Campos, nº56, Centro - Garanhuns/PE, pelo sistema BNC (bnc.org.br), ou ainda pelo e-mail: cplgaranhuns@gmail.com, Fone(87) 3762-7019.

JAILTON BARROS SANTOS
Agente de Contratação
Portaria nº085/2025-GP

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:0B6FA446

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 002/2025/FMAS

Pelo presente instrumento, **ADJUDICO E HOMOLOGO**, nos termos da legislação pertinente, especialmente do artigo 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/21, e das incumbências estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.878/2013, o Processo Licitatório nº 002/2025/FMAS, na Modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2025/FMAS, cujo objeto é o Registro de preço para aquisição de 01 (um) veículo, tipo picape, zero quilômetro, destinado as demandas da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos deste Município, conforme especificações constantes no subitem 7.2 e demais condições no Termo de Referência..

Além disso, destaca-se que o edital do referido certame foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, Diário de Pernambuco e Diário Oficial da União, e enviado Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, com a abertura definida para o dia 06/05/2025.

Após a realização da disputa de lances e convocações, passou-se a análise da habilitação das licitantes, ato contínuo declarou-se como vencedora a empresa abaixo relacionada que apresentou a melhor oferta, nos termos da proposta apresentada e pelo respectivo valor:

ITEM 1: FIORI VEICOLO S.A, CNPJ: 35.715.234/0001-08, pelo valor global de R$ 134.800,00 (cento e trinta e quatro mil, e oitocentos reais).

Diante do exposto, determino a elaboração do respectivo contrato em favor da supracitada empresa. Por fim, autorizo a publicação deste termo de adjudicação e homologação no Diário Oficial dos Municípios e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Garanhuns-PE, 14 de março de 2025.

MARIA GORETE COSTA FERRO
Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:551A76EF

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2025 – SECP - PMG

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025 – SECP - PMG
PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2025 - PMG
PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2025 - PMG

CONTRATO Nº 021/2025 – SECP - PMG. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS, CNPJ nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA: MAIS USINAGEM DE ASFALTOS LTDA** - CNPJ nº. 24.500.544/0001-80. **OBJETO**: **AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA TIPO CBUQ** - Ensacada (Sacos de 25 Kg) e a granel (Tonelada), para aplicação a frio, inclusive sob chuva para os serviços de tapa buracos na cidade e nos distritos, conforme especificações e quantidades existentes no Termo de Referência. **VALOR GLOBAL:** R$ 1.325.250,00 (Um milhão, trezentos e vinte e cinco mil e duzentos e cinquenta reais). **VIGÊNCIA:** O prazo Contratual para o fornecimento deste, será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 02 de maio de 2025.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:86E60300

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025 – SECP - PMG

PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2025 - PMG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 - PMG. REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA TIPO CBUQ, Ensacada (Sacos de 25 Kg) e a granel (Tonelada), para aplicação a frio, inclusive sob chuva para os serviços

de tapa buracos na cidade e nos distritos, conforme especificações e quantidades existentes no Termo de Referência. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025 –SECP - PMG,** com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: MAIS USINAGEM DE ASFALTOS LTDA** – CNPJ n° 24.500.544/0001-80. **VALOR REGISTRADO**: R$ 1.325.250,00 (Um milhão, trezentos e vinte e cinco mil e duzentos e cinquenta reais).

Garanhuns, 02 de maio de 2025.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:C18F0E3E

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 009/2025 - SIOSP

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS – PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

NOTIFICADO: JC3 ENGENHARIA EIRELI
CPNJ SOB Nº CPNJ sob nº 27.263.594/0001-80

REFERÊNCIA:

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 0119/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09/2022
CONTRATO Nº 179/2023 - CPLC

O VALOR GLOBAL DESTE CONTRATO É DE R$ 6.010.978,16 (SEIS MILHÕES, DEZ MIL, NOVECENTOS E SETENTA E OITO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO MIRANTE DO MAGANO E CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CULTURA E ARTES NO MUNICÍPIO DE GARANHUNS.

I – DAS PRELIMINARES

O **MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Santo Antônio, nº 126 - Centro – Garanhuns-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.303.906/0001-00, neste ato representado pelo Secretário de Obras e Serviços Públicos, o **Sr. SINVAL RODRIGUES ALBINO,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Dr. Jair de Melo Alencar, nº 104 – Bairro Residencial Cidade das Flores, nesta cidade, portador do RG nº 5.354.930 SSP/PE e do CPF sob o nº 024.886.784-90, no uso de suas atribuições legais, vem, através da presente, notificar formalmente o proprietário da empresa **JC3 ENGENHARIA LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ sob o no 27.263.594/0001-80, estabelecida na Rua Costa Rego, no 88 C, Centro, Pilar/AL, CEP 57.150-000, detentora do **CONTRATO nº 179/2023,** cujo objeto destina-se a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO MIRANTE DO MAGANO E CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CULTURA E ARTES NO MUNICÍPIO DE GARANHUNS,** na pessoa de seu representante legal, Jayme Couto Lima Neto, brasileiro, Engenheiro Civil, Portador do RG Nº inscrito no CPF nº: 063.269.994-99, residente na Rua João Carlos Cabral, no 149, Chão de Pilar, Pilar/AL, CEP: 57.150-000, pelos motivos em que passaremos a discorrer.

II – DOS FATOS

Ocorre que a empresa **JC3 ENGENHARIA LTDA,** já foi advertida por duas vezes consecutivas, pelo não cumprimento do cronograma físico financeiro da obra, sendo esta a terceira notificação a empresa.

Ficou determinado em 30 de janeiro de 2025, que a empresa apresentasse um plano de ação, com vistas a acelerar o ritmo da obra, no prazo de até 03 (três) dias úteis.

A exigência do fiscal técnico está devidamente fundamentada e concorda a fiscal administrativa do contrato com o ato, tendo em vista que o prazo da obra é de 12 (doze) meses, no entanto, o percentual de evolução de obra atestado pela fiscalização técnica demostra um quantitativo de 19,22% (dezenove, vírgula, vinte e dois porcento).

Ressalte-se que a Ordem de Serviços ao contrato foi expedida no dia 10 de outubro de 2023, data em que o prazo de 12 (doze) meses começa a contar. Neste sentido, ante a não conclusão da obra, o contrato foi aditado a requerimento do fiscal técnico, por igual período, através do primeiro termo aditivo, com data de No entanto, a empresa não tem cumprido com o cronograma físico financeiro da obra, tem mantido um quantitativo de funcionários na obra abaixo do recomendado para cumprimento das metas estabelecidas, submetendo a administração aos riscos de responsabilidade solidária pelo não cumprimento do contrato , considerando que a obra conta com recursos federais, já tem recurso em conta e não tem apresentado evolução por responsabilidade exclusiva da empresa.

Insta esclarecer que todos os projetos foram devidamente fornecidos a empresa, bem como dada todas as condições para execução da obra, conforme contratualmente assumida a responsabilidade da contratante pelo município, sendo única e exclusivamente culpa da contratada o não cumprimento do prazo da obra.

Ficou determinado o prazo até o dia 13 de fevereiro de 2025, para que apresentasse formalmente o novo plano de ação, a sala de gestão de contratos, acompanhado do registro em carteira profissional da nova equipe que deve ser contratada com a finalidade de garantir a conclusão da obra até sexta-feira, 10 de outubro de 2025.

O plano de ação deveria conter o compromisso de entrega da obra concluída no prazo citado acima, sem interrupções, sem atrasos injustificados, em perfeitas condições e devidamente atestada a qualidade dos serviços pelo respectivo fiscal técnico.

Foi informado a empresa que não cumprimento do prazo automaticamente gera instauração de Processo Administrativo, com rescisão unilateral do contrato imediata, para apuração das faltas da empresa e aplicação das penalidades previstas nos Artigos 77, 78 e 79 , da Lei 8666/93.

De fato a empresa apresentou um novo cronograma e plano de ação, que até a presente data não foi cumprido.

A Notificação técnica, emitida no dia 05 de maio de 2025, pelo fiscal técnico da obra, denuncia a reiterada prática de descumprimento de prazos e acordos pela empresa contratada. Vejamos o que diz o fiscal:

"Foi verificada a baixa evolução dos serviços contratados, o que demonstra inadimplemento parcial do objeto contratual e descumprimento injustificado dos prazos acordados. Essa situação prejudica gravemente o interesse público e caracteriza infração contratual, mesmo diante da inexistência de impedimentos técnicos ou financeiros, uma vez que há saldo disponível em conta para garantir o fluxo financeiro da obra, e a administração tem honrado integralmente suas obrigações contratuais."

A empresa tem o prazo de 3 (três) dias úteis a contar do recebimento desta notificação, será a mesma enviada no e-mail e devidamente publicada em Diário Oficial.

RESSALVA: ESTES PRAZOS SÃO INADIÁVEIS E A NÃO OBSERVÂNCIA DELES, ACARRETARÁ NA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS PREJUÍZOS CAUSADOS A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INCLUSIVE COM RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO, APLICAÇÃO DE MULTA E DEMAIS SANÇÕES PREVISTAS EM LEI**.**

II – DO DIREITO

Por força dos artigos 54 da Lei Federal 8.666/1993 e do art. 39 da Lei 12.462/2001 do RDC, os contratos administrativos, aos contratos administrativos, aplica-se os preceitos do direito público, e naquilo que lhes for omisso, as disposições do direito privado, vejamos:

Art. 54 - Os contratos administrativos de que trata esta lei regulam-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público,

aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (BRASIL, LEI 8.666/1993)

O CONTRATO, onde versa das penalidades prever que:

Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor previsto no presente instrumento para contratação e, ainda poderá ficar impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, no licitante que;

Falhar ou fraudar a execução do contrato;

Descumprir prazos;

Ainda no Termo Contratual temos previsto o seguinte:

- A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a empresa adjudicatária às sanções previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei 8.666/93 c/c/ art. 7º da Lei 10.520/2002, podendo a Administração, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:

Advertência

Multa de 0,2 (dois décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor total ou da parcela não entregue, o descumprimento das obrigações assumidas até o 30º trigésimo dia;

Multa de 0,5 (cinco décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 15% (quinze por cento), sobre o valor total, no descumprimento das obrigações assumidas, após o 30º (trigésimo) dia, sem prejuízo das demais penalidades;

Multa indenizatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total, no descumprimento das obrigações assumidas;

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV, Art. 87 d lei 8.666/93;

No descumprimento parcial das obrigações, o valor da multa será calculado de forma proporcional ao inadimplemento.

As demais sanções poderão ser aplicadas juntamente com a multa, facultada a defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

A multa aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia ou pagamento eventualmente devido a contratante ou ainda quando for o caso, cobrada judicialmente;

As penalidades previstas poderão ser suspensas no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa Contratada, por escrito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis e aceito pela contratante.

A inexecução total ou parcial deste Contrato dará ensejo à sua rescisão, assegurada a prévia defesa e observadas às disposições deste Contrato e da Lei Nº 8.666/93, notadamente nos arts. 77 a 80, sem prejuízo das penalidades determinadas em Lei e neste instrumento.

Diante de todo exposto, resta claro que a empresa tem desde o ato da assinatura do termo contratual, ciência de suas obrigações, bem como dos ônus a qual deverá suportar em caso de inobservância destas.

Com fins de cumprir com o que reza o princípio da publicidade e eficiência, será dará publicidade a esta notificação através de diário oficial.

III - DOS PEDIDOS

Por todo exposto, requer a Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos por meio desta Notificação Extra Judicial:

.

Fica determinado o prazo até o dia 13 de maio de 2025, para que apresente formalmente o novo plano de ação, a sala de gestão de contratos, acompanhado do registro em carteira profissional da nova equipe que deve ser contratada com a finalidade de garantir a conclusão da obra até sexta-feira, 10 de outubro de 2025.

O não cumprimento do prazo automaticamente gera instauração de Processo Administrativo, com rescisão unilateral do contrato imediata, para apuração das faltas da empresa e aplicação das penalidades previstas nos Artigos 77, 78 e 79 , da Lei 8666/93.

Que esta notificação seja publicada em diário de grande circulação, afim de garantir-lhe o que reza o princípio da publicidade dos atos públicos.

Garanhuns-PE em, 08 de maio de 2025.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretária de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos
Portaria Nº 004/2025-GP - Portaria Nº 005/2025-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1E809B6F

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 010/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 004/2025

CONTRATO Nº 020/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS, CNPJ nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA: CONSTRUTORA ANCAR LTDA – CNPJ N° 00.758.756/0001-02**. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM DE RUAS LOCALIZADAS NA ZONA URBANA, NOS BAIRROS SEVERIANO MORAES FILHO E FRANCISCO SIMÃO DOS SANTOS FIGUEIRA DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE. **VALOR GLOBAL:** R$ 9.939.613,95 **(nove milhões, novecentos e trinta e nove mil, seiscentos e treze reais e noventa e cinco centavos). VIGÊNCIA:** O prazo de execução dos serviços será de **10 (dez) meses**, contados a partir da data de expedição da respectiva Ordem de Serviço.

Garanhuns, 29 de Abril de 2025.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:878A671A

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 002/2025

CONTRATO Nº 019/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS, CNPJ nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA: CAVALCANTI ANDRADE E ALCANTARA CONSTRUTORA LTDA - ARBITRIUM ENGENHARIA, CNPJ n° 42.876.135/0001-65**. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA NAS QUADRAS DE ESPORTES NO MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE. **VALOR GLOBAL: 1.204.968,48 (um milhão, duzentos e quatro mil, novecentos e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos). VIGÊNCIA:** O prazo de execução dos serviços será de **240 (duzentos e quarenta) dias**, contados a partir da data de expedição da respectiva Ordem de Serviço.

Garanhuns, 29 de Abril de 2025.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:0663E5C9

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 001/2025

CONTRATO Nº 016/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS, CNPJ nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA: LM CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVÇOS LTDA** - CNPJ nº 46.360.858/0001-68. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DE PRAÇA DA BÍBLIA, LOCALIZADA NO BAIRRO HELIÓPOLIS, GARANHUNS/PE. **VALOR GLOBAL: R$ 366.072,98 (trezentos e sessenta e seis mil, setenta e dois reais e noventa e oito centavos). VIGÊNCIA:** O prazo de execução dos serviços será de **150 (cento e cinquenta) dias**, contados a partir da data de expedição da respectiva Ordem de Serviço.

Garanhuns, 11 de Abril de 2025.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:A58E2415

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 003/2021-PMG
INEXIGIBILIDADE N° 002/2021-PMG

Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 007/2021 - CPLC**, cujo objeto trata-se da Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas de planejamento orçamentário; elaboração dos instrumentos de PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA, PLANO PLURIANUAL E A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS/LDO, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Garanhuns, junto à Secretaria Municipal de Planejamento. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GARANHUNS - CNPJ nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA:** CESPAM – CENTRO DE ESTUDOS, PESQUISA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA - CNPJ sob o nº 69.908.994/0001-45. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual até o dia 16 de fevereiro de 2026, iniciando sua vigência a partir do dia 16 de fevereiro de 2025, ou até que se homologue outro processo licitatório.

Garanhuns, 15 de fevereiro de 2025.

SANDRO WLAUDEMYR DE OLIVEIRA GOMES
Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:F4AA5D43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1450/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSE MESSIAS PINTO DOS SANTOS, titular do cargo de Professor I,** matrícula **nº 10962**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **R$ 1.305,14** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar Escola Salomão Rodrigues Vilela**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 c/c a Lei Municipal 5.329/2025, de 26/03/2025, com vigência retroativa a 03/02/2025.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:82924384

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1451/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **PAULO JORGE BARBOSA LEITE, titular do cargo de Professor II,** matrícula **nº 12325**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **R$ 1.335,50** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar Escola Julião Capitó Filho**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 c/c a Lei Municipal 5.329/2025, de 26/03/2025, com vigência retroativa a 03/02/2025.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:9713F546

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1452/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSE EMERSON DE BARROS BARBOSA, titular do cargo de Professor II,** matrícula **nº 10924**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **R$ 1.305,14** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar Escola Salomão Rodrigues Vilela**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 c/c a Lei Municipal 5.329/2025, de 26/03/2025, com vigência retroativa a 03/02/2025.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:24C23837

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1453/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **JESSICA GABRIELLE DA SILVA FERREIRA PAULINO, titular do cargo de Professor I,** matrícula **nº 46067**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **R$ 777,21** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar Escola Antonio Alves Cavalcante**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 c/c a Lei Municipal 5.329/2025, de 26/03/2025, com vigência retroativa a 03/02/2025.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:E89C3F6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1454/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **IZABELLY SOFIA MONTEIRO DUARTE MACARIO, titular do cargo de Professor I,** matrícula **nº 8999**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **R$ 1.335,50** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar Escola Julião Capitó Filho**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 c/c a Lei Municipal 5.329/2025, de 26/03/2025, com vigência retroativa a 03/02/2025.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:998284E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1455/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **IANNA DAYSE CAVALCANTE ACIOLY COSTA LINS, titular do cargo de Professor I,** matrícula **nº 24998**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **R$ 1.335,50** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar Escola Julião Capitó Filho**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 c/c a Lei Municipal 5.329/2025, de 26/03/2025, com vigência retroativa a 03/02/2025.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:2E6ABBEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1456/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **HUGO MARCELO DE LIMA COSTA, titular do cargo de Professor II,** matrícula **nº 24993**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **R$ 1.305,14** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar Escola Salomão Rodrigues Vilela**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 c/c a Lei Municipal 5.329/2025, de 26/03/2025, com vigência retroativa a 03/02/2025.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:1A1C8C2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1457/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **EVANISE FERREIRA COSTA, titular do cargo de Professor II,** matrícula **nº 6766**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **R$ 1.305,14** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar Escola Salomão Rodrigues Vilela**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 c/c a Lei Municipal 5.329/2025, de 26/03/2025, com vigência retroativa a 03/02/2025.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:3633C5C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1458/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **DEBORA HENRIQUE LEITE RODRIGUES, titular do cargo de Professor I,** matrícula **nº 10943**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **R$ 1.305,14** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar Escola Salomão Rodrigues Vilela**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 c/c a Lei Municipal 5.329/2025, de 26/03/2025, com vigência retroativa a 03/02/2025.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:5F85030B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1459/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LUIZ DAMIÃO DA SILVA, titular do cargo de Professor II,** matrícula **nº 5988**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **R$ 1305,14** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar Escola Salomão Rodrigues Vilela**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 c/c a Lei Municipal 5.329/2025, de 26/03/2025, com vigência retroativa a 03/02/2025.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:0EE169B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1460/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **THAIS TENORIO DE ASSIS, titular do cargo de Professor de referencia I,** matrícula **nº 24859**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **R$ 880,44** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar EFITI José Ferreira Sobrinho**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 c/c a Lei Municipal 5.329/2025, de 26/03/2025, com vigência retroativa a 03/02/2025.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:C84053B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1461/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JANAINA DA SILVA TOMAZ, titular do cargo de Professor I,** matrícula **nº 11840**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **R$ 880,44** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar EFITI José Ferreira Sobrinho**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 c/c a Lei Municipal 5.329/2025, de 26/03/2025, com vigência retroativa a 03/02/2025.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:951B4E13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1462/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **KATIA DA SILVA SANTOS, titular do cargo de Professor I,** matrícula **nº 10993**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **R$ 418,97** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar Escola Luiz de Souza Cavalcanti**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 c/c a Lei Municipal 5.329/2025, de 26/03/2025, com vigência retroativa a 14/03/2025.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:96A6084C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1463/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **THAIS DO NASCIMENTO CORDEIRO GOMES, titular do cargo de Professor I,** matrícula **nº 24985**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **R$ 959,38** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar Escola Francino Albino da Silva**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 c/c a Lei Municipal 5.329/2025, de 26/03/2025, com vigência retroativa a 03/02/2025.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:40AB6D4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1464/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA LUCINEIDE PEIXOTO CLAUDINO CATÃO, titular do cargo de Professor I,** matrícula **nº 8023**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **R$ 959,38** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar Escola Francino Albino da Silva**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 c/c a Lei Municipal 5.329/2025, de 26/03/2025, com vigência retroativa a 03/02/2025.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:41D6BE1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1465/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ROZEANE MONTEIRO DE SIQUEIRA, titular do cargo de Professor I,** matrícula **nº 26017**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **R$ 418,97** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar Escola Luiz de Souza Cavalcanti**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 c/c a Lei Municipal 5.329/2025, de 26/03/2025, com vigência retroativa a 03/02/2025.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2025._

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:78A13ECE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1466/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JEISY DA SILVA MELO, titular do cargo de Professor I,** matrícula **nº 24980**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **R$ 418,97** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar Escola Luiz de Souza Cavalcanti**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 c/c a Lei Municipal 5.329/2025, de 26/03/2025, com vigência retroativa a 03/02/2025.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:F3413043

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1467/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **AERICA FERNANDA BEZERRA DOS ANJOS, titular do cargo de Professor I,** matrícula **nº 11618**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **R$ 418,97** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar Escola Luiz de Souza Cavalcanti**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 c/c a Lei Municipal 5.329/2025, de 26/03/2025, com vigência retroativa a 03/02/2025.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:057E81C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1468/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **FLAVIO BENIGNO DE BARROS FREIRE NETO, titular do cargo de Professor I,** matrícula **nº 24897**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **R$ 880,44** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar EFITI José Ferreira Sobrinho**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 c/c a Lei Municipal 5.329/2025, de 26/03/2025, com vigência retroativa a 03/02/2025.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:E5105B37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1469/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **EWERLIN FELIPE PONTES COSTA, titular do cargo de Professor II,** matrícula **nº 24968**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **R$ 880,44** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar EFITI José Ferreira Sobrinho**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 c/c a Lei Municipal 5.329/2025, de 26/03/2025, com vigência retroativa a 03/02/2025.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:D7FEBAD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1470/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **ELIANE DE LIMA UMBUZEIRO RODRIGUES, titular do cargo de Professor I,** matrícula **nº 11595**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **R$ 880,44** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar EFITI José Ferreira Sobrinho**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 c/c a Lei Municipal 5.329/2025, de 26/03/2025, com vigência retroativa a 03/02/2025.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:4884828E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada para Aquisição de Fraldas Descartáveis Infantis para uso nas unidades escolares que atendem ao segmento da Educação Infantil na Rede Municipal de Ensino do município de Glória do Goitá/PE, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.. A Secretaria Municipal de Educação, por meio da sua Pregoeira, informa aos participantes do processo em epígrafe e demais interessados que a análise das amostras dos itens 2 e 4 da empresa CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrito no CNPJ sob nº 10.978.106/0001-18 que ocorrerá no dia 12 de maio de 2025, às 10:00 (nove horas), no seguinte endereço: Praça Cristo Redentor, 08 – Centro – Glória do Goitá/PE, CEP: 55.620-000, REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

Glória do Goitá, 09 de maio de 2025.

LUCILA TARCISIA DO NASCIMENTO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Lucila Tarcísia do Nascimento Santos
Código Identificador:28F7D7DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE
RESULTADO PRELIMINAR PÓS RECURSO (1ª FASE) - SELEÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) - GLÓRIA DO GOITÁ-PE

CATEGORIA FRUIÇÃO (Projeto de até R$ 10.000,00)

NOME COMPLETO DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	RESULTADO
JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO (COTA RACIAL)	QUEM FOR BRASILEIRO DIGA, A TERCEIRA IDADE RESPONDE À RODA DO MESTRE CIRIACO DO COCO	APROVADO
MARACATU DE BAQUE SOLTO CARNEIRO MANSO (COTA RACIAL)	ESTANDARTE DOS SONHOS	APROVADO
MARACATU DE BAQUE SOLTO LEÃO DAS CORDILHEIRAS	RESGATES E SEMENTES DO BAQUE SOLTO	APROVADO
ASSOCIAÇÃO CULTURAL 9 DE JULHO	2º ENCONTRO DA BANDAS DE FANFARRAS ADELINO JUNIOR	APROVADO
COMPANHIA TEATRAL GLÓRIA	ANDARILHOS	APROVADO
STUDIO M4 PRODUÇÕES	CORES E SONHOS	APROVADO
RICARDO ARAÚJO BATISTA	PALHAÇO SOLDADO	APROVADO
ANDERSON DOS SANTOS SILVA	TELAS SEM FRONTEIRAS	APROVADO
LEANDRO CARVALHO LEITE	**********	INABILITADO – DESCUMPRIU O ITEM 2.6 - III
LUÍS FERNANDO GOMES DO NASCIMENTO	**********	INABILITADO – DESCUMPRIU O ITEM 2.6 - III
JANAINA DE SANTANA SILVA	**********	INABILITADO – DESCUMPRIU O ITEM 2.6 - III

CATEGORIA FRUIÇÃO (Projeto de até R$ 20.000,00)

NOME COMPLETO DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	RESULTADO
LINDINALVA ALVES DE SOUZA	ONDE O BAQUE SOLTO ECOA: SAMBADA DE MARACATUS EM GLÓRIA DO GOITÁ	APROVADO

CATEGORIA FORMAÇÃO (Projetos de até R$ 5.000,00)

NOME COMPLETO DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	RESULTADO
RIVALDO FERREIRA DA SILVA (PCD)	O CABOCLO E SUAS LATEJOULAS	APROVADO
WANDERSON BELARMINO (COTA RACIAL)	RABECA – SOM DA TERRA	APROVADO
EDUARDO FÉLIX DA SILVA (COTA RACIAL)	FAZENDO MAMULENGO, CRIANDO CULTURA POPULAR	APROVADO
MARACATU DE BAQUE SOLTO GAVIÃO DA MATA	PRESERVAÇÃO DA CULTURA POPULAR MBS GM ANO II	APROVADO
LUCIMAR MARIA DE LIMA	DO RETALHO A ARTE – UM OLHAR DO CAMPO	APROVADO
QUITÉRIAS PRODUÇÕES CULTURAIS	MINHA PRIMEIRA TOADA	APROVADO
CARLOS ANDRÉ DE SOUZA	MAMULENGO VIVO, ARTE MOVIMENTO E MEMÓRIA	APROVADO
GLEIBSON MANOEL DE ARRUDA	ILUMINAR	APROVADO
SEVERINO MANOEL DA SILVA	OFICINA DE MAMULENGO	APROVADO
MARIANÊS TEREZA DO NASCIMENTO SILVA	BRINCANDO COM MULUNGU	APROVADO
JOSÉ MAURÍCIO DA SILVA GOMES	OFICINA DE BONECO	INABILITADO – DESCUMPRIU O ITEM 2.6 - III

CATEGORIA PESQUISA (Projeto de até R$ 5.000,00)

NOME COMPLETO DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	RESULTADO
**********	**********	**********

OBS: Foi realizado o remanejamento de recurso dos Editais 02 e 03, proporcionando a aprovação de mais projetos da linha de formação do Edital 01.

PABLO VINÍCIUS DANTAS ALVES
Secretário de Cultura, Turismo e Esporte de Glória do Goitá.

Glória do Goitá-PE, 09 de maio de 2025.

Publicado por:
Pablo Vinícius Dantas Alves
Código Identificador:DA57EF16

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE
RESULTADO PRELIMINAR PÓS RECURSO (1ª FASE) - SELEÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - 02/2025

PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022) – GLÓRIA DO GOITÁ-PE.

CATEGORIA GRUPOS/COLETIVOS

NOME COMPLETO DO PROPONENTE	RESULTADO
MARACATU DE BAQUE SOLTO CANEIRO DA SERRA (COTA PCD)	APROVADO

TEATRO HISTÓRIA DO MAMULENGO (COTA RACIAL)	APROVADO
MAMULENGO ARTE DA ALEGRIA (COTA RACIAL)	APROVADO
MAMULENGO FLOR DO MULUNGU	APROVADO
ASSOCIAÇÃO ESCOLINHA DE FUTEBOL GLÓRIA	INABILITADO – DESCUMPRIU O ITEM 2.6

CATEGORIA INDIVÍDUOS

NOME COMPLETO DO PROPONENTE	RESULTADO
RICARDO ARAÚJO BATISTA	APROVADO
EDUARDO FÉLIX DA SILVA	APROVADO
CÍCERA HELENA DOS SANTOS SILVA	APROVADO
CARLOS ANDRÉ DE SOUZA	APROVADO
FRANCISMEIRE MARIA DA SILVA	APROVADO
VERÔNICA SEVERINA DE SOUZA OLIVEIRA	APROVADO
MARIA SEVERINA DE SOUZA	APROVADO
RENATA DE SOUZA SANTOS	APROVADO
NAYARA PATRÍCIA DE CARVALHO	APROVADO
PRISCILA MARIA DE CARVALHO	APROVADO
JERUSA DE SOUZA SILVA MENDONÇA	APROVADO
EDIELSON FELIPE TEXEIRA MARINHO	APROVADO
LUZIA SEVERINO DOS SANTOS	APROVADO
SELMA MARIA DE SOUZA PORFIRINO	APROVADO
JACILENE FÉLIX DE LIRA	APROVADO
IGOR FERREIRA DE SOUZA	APROVADO
PAULO PEREIRA DE AMORIM	APROVADO
MAURÍLIO JOSÉ DA SILVA	APROVADO
GENILDA FÉLIX DE LIRA	INABILITADO – DESCUMPRIU O ITEM 2.6 – III
JOSÉ GILBERTO DA SILVA	INABILITADO – DESCUMPRIU O ITEM 2.6 - III
LEANDRO CARVALHO LEITE	INABILITADO – DESCUMPRIU O ITEM 2.6 - III
MICHELLE DE JESUS LEÃO	INABILITADO – DESCUMPRIU O ITEM 2.6 - III
MARINÊS MARIA DA SILVA	INABILITADO – DESCUMPRIU O ITEM 2.6 - III

PABLO VINÍCIUS DANTAS ALVES
Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte de Glória do Goitá.

Glória do Goita-PE, 07 de maio de 2025.

Publicado por:
Pablo Vinícius Dantas Alves
Código Identificador:274EE3CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE
RESULTADO PRELIMINAR PÓS RECURSO (1ª FASE) - SELEÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2025

REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE GLÓRIA DO GOITÁ-PE

CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!

PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

1. CATEGORIA PREMIAÇÃO DE PONTOS DE CULTURA

NOME COMPLETO DO PROPONENTE	RESULTADO
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DOS MAMULENGUEIROS E ARTESÃOS DE GLÓRIA DO GOITÁ	APROVADO
MARACATU DE BAQUE SOLTO CARNEIRO MANSO	APROVADO
PONTO DE CULTURA ASSOCIAÇÃO CURADORIA CULTURAL DOS MESTRES PERNAMBUCANOS	APROVADO
MAMULENGANDO ALEGRIA	APROVADO
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DO CAVALO MARINHO TIRA TEIMA DE ZÉ DE BIBI	APROVADO
TREVO CULTURAL	DESCLASSIFICADO – DE ACORDO COM O ITEM 9.10 - III

PABLO VINÍCIUS DANTAS ALVES
Secretário de Cultura, Turismo e Esporte de Glória do Goitá.

Glória do Goitá-PE, 07 de maio de 2025.

Publicado por:
Pablo Vinícius Dantas Alves
Código Identificador:8D5E1C4E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 746/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado e Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo 2993/2024 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o nº 04/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora **CRISTIANE MARIA DE SOUSA,** brasileira, matrícula 5854, inscrita no CPF sob o nº ***.385.804-**, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, vinculado à Secretaria de Saúde, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 03 (três) meses.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 08 de maio de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:E825E8D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 747/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado e Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo 2.994/2024 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o nº 03/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora **MAGALI PATRÍCIA GUIMARÃES VITOL,** brasileira, matrícula 6451, inscrita no CPF sob o nº ***.675.164-**, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, vinculado à Secretaria de Saúde, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 03 (três) meses.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 08 de maio de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:F943D7B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 748/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado e Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei

Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo 1.507/2024 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o nº 02/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora **MARIA SUELI MARQUES DA SILVA,** brasileira, matrícula 4068, inscrita no CPF sob o nº ***.235.994-**, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, vinculado à Secretaria de Saúde, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 03 (três) meses.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 08 de maio de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:B9AABBD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 750/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar **VICTOR WILLY DE FRANÇA PAZ,** brasileiro, inscrito no CPF sob o nº ***.171.524-**, do cargo em comissão de Gerência de Planejamento e Orçamento, símbolo CC-5, vinculado à Secretaria de Políticas Sociais do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 07 de maio de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:BBF21A5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 751/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **VICTOR WILLY DE FRANÇA PAZ**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº ***.171.524-**, para o cargo em comissão de Assessor Jurídico, símbolo CC- 2, vinculado à Secretaria de Políticas Sociais do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 07 de maio de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:DD977DF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 752/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DA SILVA MORAIS DE MENDONÇA**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº ***.226.554-**, para o cargo em comissão de Gerência de Planejamento e Orçamento, símbolo CC-5, vinculado à Secretaria de Políticas Sociais do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 07 de maio de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:45616EA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 753/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.570/2023 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 563/2025 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 451/2025.

RESOLVE:

Art. 1° – Conceder ao servidor **AGAHEMAN ALBERTO BELMIRO DA SILVA,** brasileiro, matrícula 1049, inscrito no CPF sob o n.º ***.943.664-**, o enquadramento para Assistente Administrativo, Classe III, Nível 7.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 07 de Maio de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:49587632

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 754/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar **OBERLINS BEZERRA CHAVES FILHO,** brasileiro, inscrito no CPF sob o nº ***.584.384-**, para exercer o cargo em comissão de Gerência de Articulação Política Institucional,

símbolo CC-3, vinculado à Secretaria de Articulação Política e Governo do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maio de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 08 de maio de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:E16DCD73

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 755/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar **PEDRO EMANUEL SILVA,** brasileiro, inscrito no CPF sob o nº ***.161.844-**, do cargo em comissão de Gerência de Licitações e Contratos, símbolo CC-2, vinculado à Secretaria de Saúde do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maio de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 08 de maio de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:B11CB46D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 756/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **GLAUCYA NELY RODRIGUES DA SILVA,** brasileira, inscrita no CPF sob o nº ***.611.004-**para exercer o cargo em comissão de Gerência de Licitações e Contratos, símbolo CC-2, vinculado à Secretaria de Saúde do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 08 de maio de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:1E2803DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 755/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar **PEDRO EMANUEL SILVA,** brasileiro, inscrito no CPF sob o nº ***.161.844-**, do cargo em comissão de Gerência de Licitações e Contratos, símbolo CC-2, vinculado à Secretaria de Saúde do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maio de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 08 de maio de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:5779B6EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA

Ref. Processo Administrativo nº 001/2025
Processo Licitatório nº 229/2024
Pregão Eletrônico nº 006/2024
Ata Registro Preços nº 193/2024
Empresa: ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E FRIOS LTDA EPP

Trata-se de procedimento licitatório realizado pela Comissão Permanente de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2024, Processo Licitatório no 229/2024, Ata de Registro de Preços n° 193/2024 , que tem por objeto a contratação de empresa PARA O fornecimento de cestas básicas (gênero alimentício não perecíveis), embalada em plástico transparente, para atender às necessidades da população em situação de vulnerabilidade social (benefício social), e as famílias desabrigadas ou desalojadas em virtude de intempéries (enchentes), através da secretaria de políticas sociais do município de Goiana/PE, conforme as especificações previstas no edital, termo de referência e propostas apresentadas.
A Ata de Registro de Preços foi devidamente assinada em 09 de outubro de 2024. Após a assinatura com a empresa **ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E FRIOS LTDA EPP – CNPJ 28.983.399/0001-97**, a princípio a empresa não entregou em sua totalidade os itens que constam na Ata de Registro de Preços, seguindo a pendência à época no que diz respeito aos itens:
• 400 cestas básicas;
Gerando o Ofício nº 268/2025, oriunda da Secretaria de Políticas Sociais, referente ao pedido realizado no dia 10 de março de 2025, que tal ofício foi recebida por este órgão em 22 de abril de 2025, conforme consta no Processo Administrativo 001/2025 da secretaria demandante, gerando em seguida a Notificação n® 003/2025, enviada para a empresa em 26 de março de 2025.
Notificada para o cumprimento das obrigações contidas na referida Ata de Registro de Preços e apresentação de defesa prévia, a Empresa não apresentou defesa até o presente momento, conforme informações da secretaria demandante.
Ademais, após sagrar-se vencedora do certame, a Empresa ainda assinou a ARP nº 193/2024 com todas as condições e prazos de recebimento do objeto, na qual a Ata de Registro de Preço é documento vinculativo e obrigacional devendo a empresa cumprir com o estabelecido sob pena das sanções cabíveis.
A procuradoria Geral do Município, emitiu parecer no sentido de que devem ser aplicadas as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e cláusula sexta da própria ata de registro de preços.
Diante desse fato, veio o processo administrativo para decisão.
De fato, ficou devidamente comprovado o descumprimento das obrigações contratuais assumidas pela notificada, causando, assim,

prejuízo ao bom andamento dos serviços da municipalidade. Diante disso, considerando a urgência da entrega dos itens para atender as necessidades das famílias em situação de vulnerabilidade social; considerando, ainda, que os itens se tratam de alimentos, sendo itens essenciais a subsistência humana, DETERMINO a aplicação das seguintes penalidades:
• de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas, com base no art. 156, inciso II, Lei nº 14.133/2021;
• impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta com o município de Goiana-PE, pelo prazo de 02 (dois) anos, com fundamento no art. 156, inciso III, da Lei n° 14.133/2021.

Publique-se e intime-se a Empresa ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E FRIOS LTDA EPP - CNPJ 28.983.399/0001-97 de todo o teor desta decisão, assinalando, na intimação, o prazo para apresentação de razões recursais, no prazo de 10 (dez) dias, se for de seu interesse.

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:5A5F9DF9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PL 060/2025 - PE 024/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 060/2025 – PREGÃO ELETRONICO N° 024/2025 – **Objeto:** AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO PARA GERENCIAMENTO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GRAVATÁ, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL. **Valor Máximo Estimado:** R$ 962.697,40 (novecentos e sessenta e dois mil seiscentos e noventa e sete reais e quarenta centavos). **Portal:** www.bnc.org.br **Início de Acolhimento de proposta**: 09/05/2025 as 08:30. **Abertura de Propostas:** 21/05/2025 as 08:30. **Disputa de Preços**: 21/05/2025 as 09:30. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados através do *e-mail*: cpl@gravata.pe.gov.br.

Gravatá, 08 de maio de 2025.

VICTOR HUGO DE MENEZES
Pregoeiro - PMG

Publicado por:
Priscila Rafaela de Lima Silva
Código Identificador:D804D780

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO Nº 002/2024-FME

- Processo Administrativo nº 002/2024-FME
- Dispensa nº 002/2024-FME
- Contrato nº 002/2024-FME

- 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2024-FME. Prorrogação da vigência do Contrato referente à: Contratação de empresa especializada no serviço de consultoria em gestão educacional com implementação de sistemas de informação para acompanhamento, informatização dos processos administrativos educacionais, estruturação, monitoramento pedagógico, projeção dos índices educacionais, e sistemas integrados.
- Contratado: H L CONSULTORIA E TECNOLOGIA EPP.
- CNPJ sob o nº: 17.126.655/0001-03.
- Prazo Acrescido: 12 (doze) meses.
- Nova Vigência: 07/05/2025 a 07/05/2026.
- Data de Assinatura: 07/05/2025.
- A vigência deste aditivo teve início na data de sua assinatura.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Tabelião Manoel Tenório Alves, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 07 de maio de 2025.

MARLUZE DE OLIVEIRA FERRO VIANNA
Gestora do Fundo Municipal de Educação
Secretária de Educação.

Publicado por:
Jose Rubens Lima Costa
Código Identificador:40BEF971

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

Objeto:O objeto da presente licitação é o Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios tipo hortifruti, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas contidas no Termo de Referência.
Empresas vencedoras valor total: R$ 91.616,50(noventa e um mil e seiscentos e dezesseis reais e cinquenta centavos):**MANGAIO ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA LTDA**(53382376000174) com os lotes: 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 32, 36 e 37 no valor total de R$ 63.494,50 (sessenta e três mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).**JOSIVANIA F ARAUJO-ME**(04239029000181) com os lotes: 1, 19, 21, 22, 26, 30, 31, 33, 34 e 35 no valor total de R$ 28.122,00 (vinte e oito mil e cento e vinte e dois reais).

Ibimirim - PE, 09 de maio de 2025.

WELLITÂNIA DE MELO SIQUEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jasiel Souza Santos
Código Identificador:865AF1F6

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONVITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA A TÍTULO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município de Ibimirim/PE através da SECRETARIA DE SAÚDE, com base no princípio da publicidade e moralidade, conforme inscrito no caput do Art. 37, caput, da Constituição da República de 1988, convida os prestadores de serviços do ramo de atividade pertinente para apresentarem cotação de preços visando subsidiar a contratação de serviço de coleta, transporte e tratamento de resíduos dos serviços de saúde RSS(Lixo hospitalar/infectante/perfuro cortante) gerados no âmbito das unidades de saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos. A solicitação do Termo de Referência deverá ser feita através do email: cotacao@ibimirim.pe.gov.br. A título de instruções, as empresas interessadas deverão elaborar uma Carta Proposta que deverá conter necessariamente as seguintes informações: a) Nome da empresa, b) endereço completo, c) Nº do CNPJ, d) Nome do Proposta pela empresa, e) O preço unitário e o global proposto pela empresa em

reais e por extenso, f) O prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de apresentação da cotação, g) Prazo de entrega e h) Assinatura e rubrica do representante da empresa. O prazo para solicitação e recebimento das cotações encerra-se na data de 14/05/2025 às 23:59 horas.

Ibimirim, 09 de maio de 2025.

WELLITÂNIA DE MELO SIQUEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jasiel Souza Santos
Código Identificador:C9D124D0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2025; CONCORRÊNCIA (ELETRÔNICA) Nº 009/2025. OBJETO: REPUBLICAÇÃO - Contratação de empresa de engenharia para EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO - IBIRAJUBA/PE, mediante o regime de Empreitada Global, obedecendo a Lei 14.133/2021. Valor total estimado*:* R$979.818,37. Início do acolhimento das Propostas: a partir das 14h00min do dia 08/05/2025; Limite para acolhimento das propostas: 09h30min do dia 26/05/2025, Abertura e análise das Propostas: 09h30min do dia 26/05/2025; Início da Sessão de disputa: 10h00min do dia 26/05/2025; Referência de tempo: horário de Brasília (DF); Informações: pelo e-mail: licitacaoibirajuba@gmail.com. Esclarecimentos e Impugnações através do Sistema da BNC. Material disponível em www.bnc.org.br e/ou site: www.ibirajuba.pe.gov.br, clicando no link do "portal da Transparência", e no Portal do Tome Conta do TCE/PE, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Ibirajuba/PE, 07 de maio de 2025.

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA.
Prefeita Constitucional.

Publicado por:
Magna Elen Silva Macedo
Código Identificador:71C64E6B

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2025- ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2025 AO CONTRATO Nº 021/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO PMI N° 006/2025 CONCORRÊNCIA 005/2025

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2025- ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2025 AO CONTRATO Nº 021/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO PMI N° 006/2025 CONCORRÊNCIA 005/2025
Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de RECAPEAMENTO ASFÁLTICA DE VIAS PÚBLICAS COM RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 950869/MIDR/SUDENE mediante o regime de Empreitada por Preço Unitário. Acrescentam-se dotações orçamentárias das despesas decorrentes da clausula quinta e mantém as mesmas condições acordadas no contrato originário.

Ibirajuba/PE, 10 de Abril de 2025.

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Rafaela Veríssimo de Arandas Pimentel
Código Identificador:02F91E84

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 001/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025

A Câmara Municipal de Igarassu/PE torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote, visando à formação de Ata de Registro de Preços para fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de copa e cozinha, conforme condições estabelecidas no edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 09/05/2025 a partir das 08:00
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 21/05/2025 até às 08:00
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 21/05/2025 às 08:10
INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: 21/05/2025 a partir das 09:30
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF)

Valor global máximo estimado: R$ 69.303,02.
Local da sessão: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br).

O Edital estará disponível no Portal BNC, no site oficial da Câmara Municipal de Igarassu, portal da Transparência, no PNCP e em formato impresso no setor de licitação da Câmara Municipal de Igarassu.

Igarassu/PE, 08 de maio de 2025.

MARIANA AMORIM LEITE GALVÃO
Pregoeira

Publicado por:
Mariana Amorim Leite Galvão
Código Identificador:E30C1100

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 008/2025

A Secretária de Educação do Município de Igarassu, nomeada pela Portaria nº 034/2025, Andreika Asseker Amarante, no uso de suas atribuições legais, conferidas no Art. 70 da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Convocar os Educadores Populares selecionados pela Chamada Pública para seleção e composição de banco para professores alfabetizadores populares no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado – PBA/ ciclo 1. Os Educadores Populares selecionados atuarão em turmas de alfabetização no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado – PBA/ciclo 1

Educadora Popular selecionada	Local de atuação	Endereço
Severina Feliz da Silva Costa	Escola Municipal Albin Stahli	Av. Rubina, 222 - Santa Luzia, Igarassu - PE
Tarciana Guedes do Nascimento	Escola Municipal Ana Caldas Brandão	Rua de Cima, Cuieiras, Igarassu - PE
Tatiane Oliveira da Silva Xavier	Escola Municipal Irineu Marques da Fonseca	Três Ladeiras, Igarassu - PE

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se

Gabinete da Secretária de Educação em 08 de maio de 2025

.

ANDREIKA ASSEKER AMARANTE
Secretária de Educação de Igarassu

Publicado por:
Maria Dos Prazeres Dos Santos Silva
Código Identificador:DEFA0A85

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2025, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025, DISPENSA Nº 002/2025.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ETIQUETAS DE TOMBAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONTROLE INDIVIDUALIZADO DOS BENS PERMANENTES ADQUIRIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU/PE. CONTRATANTE: **Secretaria de Gestão Integrada**. CONTRATADA: **DOUGLAS ROCHA**, inscrita no CNPJ sob o nº **86.535.408/0001-83.** VALOR DO CONTRATO: **R$ 11.550,00** (onze mil, quinhentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0206, Unidade Orçamentária: 020603, Ação Governamental: 0412204101.043, Despesa Orçamentária: 33.90.39.00, Fonte de Recurso: 1.500.0000; VIGÊNCIA DO CONTRATO: **12 (doze) meses** contados da data de assinatura. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 28 de março de 2025.**

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:A97FD9E5

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 024/2025, COMISSÃO: CPL III, MODALIDADE/N°: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

Nat.: Aquisição, Objeto: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS ELÉTRICAS E MANUAIS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU E SEUS ANEXOS.** Valor Máximo Aceitável: **R$ 153.455,53 (Cento e cinquenta e três mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e três centavos).** RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00 do dia 09/05/2025; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h59 do dia 22/05/2025; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09h00 do dia 22/05/2025; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h20 do dia 22/05/2025; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: **Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br).**

Igarassu, 08 de maio de 2025.

THIAGO RAMALHO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago Ramalho Barbosa
Código Identificador:16ED9AAF

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2025, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 078/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRODUZIDOS POR AGRICULTORES E EMPREENDEDORES DE BASE FAMILIAR RURAL, ORGANIZADOS EM GRUPOS FORMAIS, DESTINADOS AO PREPARO DAS REFEIÇÕES OFERECIDAS A ALUNOS MATRICULADOS NA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE. CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARASSU**. CONTRATADA: **COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR SUSTENTAVEL DO MUNICIPIO DE IGARASSU/PE-COFASMI**, inscrito no CNPJ sob o nº **58.000.235/0001-63.** VALOR DO CONTRATO: **R$ 777.073,00 (setecentos mil, setecentos e vinte e quatro reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0302, Unidade Orçamentária: 030200, Ação Governamental: 2.143, Despesa Orçamentária: 3.3.90.39.00, Fonte de Recurso: 1.500.0000; VIGÊNCIA DO CONTRATO: **12 (doze) meses** contados da data de assinatura. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 28 de março de 2025.**

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:75B5C9F1

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO P.E Nº 002/2025 – PROCESSO Nº 003/2025.

A Secretaria de Gestão Integrada torna pública a HOMOLOGAÇÃO do PROCESSO Nº 003/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTINUADOS DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA SAÚDE, INFECTANTES (CLASSE A), QUÍMICOS (CLASSE B) E PERFUROCORTANTE (CLASSE E), INCLUINDO A COLETA EXTERNA, O TRANSPORTE, O TRATAMENTO E A DESTINAÇÃO FINAL, PARA AS ÁREAS DO COMPLEXO HOSPITALAR DE IGARASSU E SAMU – IGARASSU,** em favor da empresa: **BRASCON GESTAO AMBIENTAL LTDA**inscrita no CNPJ Nº **11.863.53/00001-80,** com o item**: 1,** no valor total de **R$ 144.900,00 (cento e quarenta e quatro mil e novecentos reais),** perfazendo o valor total global de **R$ 144.900,00 (cento e quarenta e quatro mil e novecentos reais),** com fundamento na Lei Federal n° 14.133/21, Decretos Municipais nº 070/2023, nº 082/2023 e nº 147/2023, e respectivas alterações.

Igarassu, 08 de maio de 2025.

WASHIGTON TAVARES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde de Igarassu.

Publicado por:
Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães
Código Identificador:0CDCA1A3

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2025, EM DECORRÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE Nº 041/2025, PROCESSO Nº 042/2025 – CPL IV.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA **JB PRODUTORA LTDA.** PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA ATRAÇÃO **FELIPE FARRA**, EM ALUSÃO AO PERÍODO CARNAVALESCO, A SER REALIZADO NO POLO SARAMANDAIA, NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, NO DIA **04 DE MARÇO DE 2025**, COM INÍCIO PREVISTO PARA AS 18:00 HORAS E DURAÇÃO DE 1H40MIN. CONTRATANTE: **Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude.** CONTRATADA: **JB PRODUTORA LTDA**., inscrita no CNPJ sob o nº **51.034.132/0001-75**. VALOR DO CONTRATO**: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 0208; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020803; AÇÃO GORVERNAMENTAL: 2.064; DESPESA ORÇAMENTARIA: 3.3.90.30.00; FONTE DE RECURSO: 1.500.0000; VIGÊNCIA DO CONTRATO: **90 (noventa) dias contados da data de assinatura**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 28 de fevereiro de 2025.**

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:988B11CF

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 019/2025

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE FARDAMENTO PARA OS SERVIDORES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E BIODIVERSIDADE DE IGARASSU.
Empresa vencedora valor total: R$ 7.000,00(sete mil reais):**47.893.061 VALBEVANIA DOS SANTOS OLIVEIRA,**inscrita no CNPJ: 478.930.61/0001-99 com os lotes: 1 no valor total de R$ 7.000,00 (sete mil reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE IGARASSU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Decreto Municipal 147/2023, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

IGARASSU (PE), quinta-feira, 8 de maio de 2025

CAROLLYNA HELEN DA SILVA FRAGOSO
Secretária de Meio Ambiente

Publicado por:
Thiago Ramalho Barbosa
Código Identificador:5CA7FB01

SECRETARIA DE SÁUDE
PORTARIA N.º 03 /2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os procedimentos para gerenciamento, protocolo e descarte de documentos no setor de arquivo da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a importância de preservar a memória institucional e garantir a segurança das informações sob custódia desta Secretaria;

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar as atividades do arquivista recentemente incorporado ao quadro de servidores desta Secretaria;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer procedimentos obrigatórios para recebimento, registro, arquivamento, conservação e descarte de documentos no setor de arquivo da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Todo documento recebido pelo arquivista deverá ser registrado em caderno de protocolo específico para entrada, contendo obrigatoriamente:
I - Número sequencial de protocolo;
II - Data e hora do recebimento;
III - Descrição detalhada do objeto/documento;
IV - Nome completo do remetente;
V - Órgão ou setor de origem;
VI - Assinatura do arquivista responsável pelo recebimento.

Art. 3º A saída de documentos do arquivo deverá ser igualmente registrada em caderno de protocolo específico para saída, contendo:
I - Número sequencial de protocolo;
II - Data e hora da saída;
III - Descrição detalhada do objeto/documento;
IV - Nome completo do destinatário;
V - Órgão ou setor de destino;
VI - Finalidade da retirada;
VII - Prazo para devolução, quando aplicável;
VIII - Assinatura do solicitante.
Parágrafo único. Nenhum documento poderá ser retirado do arquivo sem o devido registro no protocolo de saída e assinatura do solicitante.

Art. 4º O arquivista deverá organizar os documentos segundo os seguintes critérios:
I - Classificação por assunto, conforme tabela de classificação documental da Administração Pública;
II - Subdivisão por órgão, departamento ou setor;
III - Ordenação cronológica dentro de cada classificação;
IV - Identificação clara mediante etiquetas padronizadas.

Art. 5º Os documentos físicos deverão ser acondicionados em:
I - Caixas-arquivo padronizadas para documentos de mesmo assunto;
II - Pastas suspensas para documentos em tramitação;
III - Invólucros apropriados para documentos especiais;

Art. 6º O arquivista deverá manter registro informatizado ou manual, em forma de índice ou catálogo, que permita a rápida localização dos documentos arquivados.

Art. 7º Poderão ser objeto de descarte somente os documentos que estejam sem movimentação há mais de 5 (cinco) anos.

Art. 8º O procedimento para descarte observará as seguintes etapas:
I - O arquivista elaborará relação detalhada dos documentos que considera elegíveis para descarte, contendo:
a) Descrição do documento;
b) Data de produção;
c) Data da última movimentação;
d) Justificativa para o descarte.
II - A relação será encaminhada ao Secretário Municipal de Saúde mediante memorando;
III - O Secretário Municipal de Saúde analisará a relação e, concordando com o descarte, emitirá Portaria específica identificando os documentos considerados inservíveis;
IV - Após expedição Portaria, o Secretário determinará a publicação de edital em Diário Oficial com a relação dos documentos a serem descartados;
V - Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias da publicação sem impugnações, o Secretário emitirá autorização final para o descarte;
VI - O arquivista executará o descarte, preferencialmente por meio de fragmentação, lavrando termo circunstanciado do procedimento.

Art. 9º O arquivista deverá realizar inventário semestral do acervo, apresentando relatório ao Secretário Municipal de Saúde.

Art. 10. É vedada a entrada de pessoas não autorizadas no espaço destinado ao arquivo, devendo o arquivista manter controle de acesso mediante registro em livro próprio.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Igarassu, 08 de maio de 2025

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Secretaria Municipal de Saude
Código Identificador:DFF6DED9

SECRETARIA DE SÁUDE
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS PARA MODERNIZAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO DE GESTÃO EM SAÚDE

A Secretaria de Saúde solicita a apresentação de propostas de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de solução completa e integrada para modernização do parque tecnológico de gestão em saúde, com fornecimento de equipamentos em comodato, para atender a Secretaria de Saúde do município de Igarassu, durante o período de 12 meses. A obtenção das especificações detalhadas do produto poderá ser adquirida através do **e-mail: saudeadm.igarassu@gmail.com até o dia 14/05/2025.**

Igarassu, 08 de maio de 2025

SECRETARIA DE SAÚDE DE IGARASSU

Publicado por:
Secretaria Municipal de Saude
Código Identificador:3C96D126

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPOJUCA

CÃMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024 – Contratado: **WORLDNET TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, CNPJ Nº 05.773.360/0001-40. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento dos serviços de acesso a internet, através da implantação de links dedicados, providos mediante infraestrutura de fibra óptica, contemplando o suporte técnico, equipamentos (em sistema de comodato) e demais requisitos necessários, visando atender as necessidades da Câmara Municipal do Ipojuca. Valor Anual R$ 32.235,96 (trinta e dois mil, duzentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos). Vigência: 12 (doze) meses a partir de 01 de Março de 2025.

Câmara Municipal do Ipojuca, 28 de Fevereiro de 2025.

FLAVIO HENRIQUE DO REGO SOUZA
Presidente da Câmara Municipal do Ipojuca

Publicado por:
Maria do Socorro Gonçalves Dias de Araujo
Código Identificador:39A5AA04

CÃMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2022 – Contratado: **RIBEIRO & RIBEIRO MAGAZINE LTDA**, CNPJ Nº 08.318.512/0003-74. Objeto: Locação de Imóvel não residencial para fins de instalação e utilização de espaço para sede da Câmara Municipal do Ipojuca. Valor Anual R$ 474.129,84 (quatrocentos e setenta e quatro mil, cento e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos). Vigência: 12 (doze) meses a partir de 01 de Março de 2025.

Câmara Municipal do Ipojuca, 28 de Fevereiro de 2025.

FLAVIO HENRIQUE DO REGO SOUZA
Presidente da Câmara Municipal do Ipojuca

Publicado por:
Maria do Socorro Gonçalves Dias de Araujo
Código Identificador:03A1C884

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao contrato nº 111/SMAD/2023– Processo nº 224/PMI/2022 Objeto: Constitui objeto deste 2° Termo Aditivo a prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, com termo inicial em 19 de abril de 2024 e o termo final em 18 de abril de 2025, com o valor contratual de R$686.018,76. CONTRATADA: ART-JET COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 05.556.967/0001-78.

Ipojuca (PE), 19/04/2025.

IVONE MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Tyone Patricia Albuquerque Ferreira
Código Identificador:C7833540

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao contrato nº 039/2025. Processo Administrativo nº 026/2025. Dispensa de Licitação nº 001/2025 – Art. 74, inc. VIII, da Lei 14.133/21. Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, o acréscimo de 24,95% (Vinte e quatro virgula noventa e cinco por cento) ao valor inicial do contrato, com fundamento no art. 124, inciso I, "b", da Lei 14.133/2021). **Contratada**: Adserv Empreendimentos e Serviços de Mão de Obra LTDA. CNPJ: 08.362.490/0001-88. Valor total atualizado: R$ 8.841.306,90 (oito milhões, oitocentos e quarenta e um mil. Vigência: 01/04/2025 à 01/10/2025.

Ipojuca (PE), 01/04/2025.

IVONE MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Tyone Patricia Albuquerque Ferreira
Código Identificador:A2E67F69

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
CONTRATAÇÃO DIRETA-ERRATA-DISPENSA ELETRÔNICA N° 03/2025

PUBLICAÇÃO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA-ERRATA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2025 DISPENSA ELETRÔNICA N° 03/2025

Comissão: Comissão: CPL/PMI. Objeto Nat. Serviço. Tipo: MENOR PREÇO. A Agente de Contratação, instituída pela Portaria nº 005/2025, torna público para conhecimento dos interessados que, NA EDIÇÃO 3837 DO DIA 08/05/2025, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, o Decreto Municipal nº 032/2025, demais legislações pertinentes, e com as condições estabelecidas no edital, encontra-se aberto o Processo Administrativo nº 056/2025, Processo Licitatório nº 056/2025 sob a Modalidade Dispensa Eletrônica nº 003/2025, cujo objeto é a **contratação, por dispensa de licitação, de prestação de serviço de assessoria especializada e consultoria técnica em gestão cultural para operacionalização dos recursos da Lei de Fomento à Cultura (Política Nacional Aldir Blanc - PNAB – Lei nº 14.399/2022) no município do Ipojuca-PE**. Valor estimado: R$39.779,14 (trinta e nove mil setecentos e setenta e nove reais e quartoze centavos). ONDE SE LÊ : Prazo para apresentação de Propostas de Preços: **no período de 08/05/2025 até 16/05/2025**, através do Sistema eletrônico utilizado: Bolsa Nacional de Compras – BNC, através do endereço eletrônico: http://bnc.org.br/sistema/. **Data da sessão de disputa: 16/05/2025 às 08h:30min** (horário de Brasília/DF). LEIA-SE : Prazo para apresentação de Propostas de Preços: **no período de 08/05/2025 até 14/05/2025**, através do Sistema eletrônico utilizado: Bolsa Nacional de Compras – BNC, através do endereço eletrônico: http://bnc.org.br/sistema/. **Data da sessão de disputa: 14/05/2025 às 08h:30min** (horário de Brasília/DF). Os interessados deverão obter da Bolsa Nacional de Compras - BNC, o login pessoal de acesso ao sistema. O edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL, solicitado pelo e-mail ipojuca.licitacao@gmail.com, no site da prefeitura em https://www.ipojuca.pe.gov.br/ ou no site do BNC: http://bnc.org.br/sistema/. Município de Ipojuca, 29 de abril de 2025.

Ipojuca, 08 de maio de 2025.

NATALIA MARIA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:745B5B77

SECRETARIA DE SAÚDE DO IPOJUCA
PORTARIA Nº 008/2025/GAB/SMS, DE 08 DE MAIO DE 2025.

EMENTA: Dispõe sobre a instituição da Comissão de Revisão de Prontuários – CRP, do Serviço de

Atendimento Móvel de Urgência - SAMU no Município do Ipojuca.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 1.638/2002 do Conselho Federal de Medicina – CFM, que define prontuário médico e torna obrigatória a criação da Comissão de Revisão de Prontuários nas instituições de saúde;

RESOLVE:

Art 1º Designar os servidores abaixo descritos para compor a Comissão de Revisão de Prontuários – CRP, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU.

NOME	MATRÍCULA
NATÁLIA OLIVEIRA BANJA – CRM nº 19747	10171-3
DULCIENE SANTOS DAS CANDEIAS – COREN nº 147829	5765-4
JOSÉ ROQUE DIAS DA SILVA – COREN nº 451583	67017-1

Art. 2º Esta Portariaentra em vigor nadatade sua publicação.

Ipojuca/PE, 08 de maio de 2025.

GESSYANNE VALE PAULINO
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Isabel Luna de Oliveira
Código Identificador:F7519BF3

SECRETARIA DE SAÚDE DO IPOJUCA
PORTARIA Nº 009/2025/GAB/SMS, DE 08 DE MAIO DE 2025.

EMENTA: Dispõe sobre a instituição da Comissão de Revisão de Óbito – CRO, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU no Município do Ipojuca.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 2171/2017 do Conselho Federal de Medicina – CFM, que regulamenta e normatiza as Comissões de Revisão de Óbito;

RESOLVE:

Art 1º Designar os servidores abaixo descritos para compor a Comissão de Revisão de Óbito – CRO, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU.

NOME	MATRÍCULA
NATÁLIA OLIVEIRA BANJA – CRM nº 19747	10171-3
DULCIENE SANTOS DAS CANDEIAS – COREN nº 147829	5765-4
JOSÉ ANTÔNIO MACIEL MOTA – COREN nº 700712	77262-2

Art. 2º Esta Portariaentra em vigor nadatade sua publicação.

Ipojuca/PE, 08 de maio de 2025.

GESSYANNE VALE PAULINO
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Isabel Luna de Oliveira
Código Identificador:EA0F887D

SECRETARIA DE SAÚDE DO IPOJUCA
PORTARIA Nº 010/2025/GAB/SMS, DE 08 DE MAIO DE 2025.

EMENTA: Dispõe sobre alteração da composição dos servidores designados para a Comissão de Farmácia e Terapêutica para atuação junto à Secretaria Municipal de Saúde do Ipojuca e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO IPOJUCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, § único, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.401, de 28 de abril de 2011, que altera a Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a assistência terapêutica e a incorporação de tecnologia em saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências, com especial atenção ao disposto nos artigos 27º, 28º e 29º.

CONSIDERANDO a Portaria do GM/MS nº 3.916, de 30 de outubro de 1998, que aprova a Política Nacional de Medicamentos, que tem entre suas prioridades a promoção do uso racional de medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores.

CONSIDERANDO a necessidade de qualificação da Assistência Farmacêutica, ampliação do acesso da população aos medicamentos e a promoção do uso racional.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar composição dos servidores designados para Comissão de Farmácia e Terapêutica de Medicamentos e Insumos Essenciais – CFT para atuação junto à Secretaria Municipal de Saúde do Ipojuca.

Art. 2º. A Secretária Municipal da Saúde, DESIGNA os profissionais abaixo relacionados para compor a Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Ipojuca, sendo a mesma coordenada pelo primeiro da lista:

ANEXO DA PORTARIA Nº 010/2025 - GAB/SMS, DE 08 DE MAIO DE 2025.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
MAURILUCIO APOLINARIO FILHO	FARMACÊUTICO	10207	COORDENADOR
VIVIANE MARTINS DE ARRUDA	FARMACÊUTICA	67050	MEMBRO
THIAGO CAMPOS ALVES	FARMACÊUTICO	66716	MEMBRO
ERISON HENRIQUE NASCIMENTO DO REGO	MÉDICO REGULADOR	69726	MEMBRO
GILBERSON MOURA BRITO	MÉDICO	10926	MEMBRO
WILLYANNE MARIA DA CONCEIÇÃO DE ANDRADE	MÉDICA	77185	MEMBRO
MARCO ANTÔNIO DE PAULA LINS	MÉDICO	10729	MEMBRO
CLÓVIS JOSÉ RODRIGUES LIMA	PSIQUIATRA	5489-5	MEMBRO
MÁRCIA DE MORAES APOLINÁRIO	ENFERMEIRA	80527	MEMBRO
JULYANA GALVÃO VALENÇA	CIRURGIÃ DENTISTA	6474	MEMBRO
ISABELA JANNE DE LIMA	CIRURGIÃ DENTISTA	79897	MEMBRO
CAMILA TOSTA METZKER	MÉDICA	79681	MEMBRO
MARCELO ALVARES COSTA	MÉDICO	79901	MEMBRO
PEDRO INARIO NOVAIS ARAUJO	MÉDICO	79941	MEMBRO

Art. 2º - A Comissão de Farmácia e Terapêutica, Medicamentos e Insumos Essenciais da Secretaria Municipal de Saúde é uma instância colegiada, de caráter consultivo e deliberativo, que decidirá sobre os itens que irão compor a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME do Ipojuca.

Art. 3º - A padronização e aquisição de qualquer medicamento, fórmulas especiais para nutrição e insumos, adquiridos pela Secretaria Municipal de Saúde do Ipojuca, por meio de compra ou por qualquer outro meio legal, ficam condicionadas à avaliação anterior da CFT.

Parágrafo Único - Sempre que a Comissão entender necessário poderá solicitar e convidar outros profissionais para participarem de suas reuniões.

Art. 4º - A solicitação pelos profissionais dos serviços de saúde da Secretaria Municipal de Saúde, para inclusão, exclusão ou substituição de qualquer medicamento ou insumo deverá ser encaminhada, mediante documento formal à CFT justificando a sua necessidade.

Art. 5°. Revogam-se às disposições em contrário.

Art. 6º EstaPortariaentra em vigor na datade sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ipojuca/ PE, 08 de maio de 2025.

GESSYANNE VALE PAULINO
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Isabel Luna de Oliveira
Código Identificador:7862C150

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPUBI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO, REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025, CUJO OBJETO É O CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS PARA A REALIZAÇÃO DE LEILÕES NAS MODALIDADE PRESENCIAL, COM A PRESENÇA DO LEILOEIRO NO LOCAL MARCADO PARA REALIZAÇÃO DO LEILÃO E ONLINE/VIRTUAL SIMULTANEAMENTE, MEDIANTE DEMANDA, DESTINADOS AO DESFAZIMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI-PE,COM O PERCENTUAL DE 5% (CINCO POR CENTO) SOBRE OS VALORES ARREMATADOS, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I DESTE EDITAL).

Considerando que foi constatado nana publicação da ata anterior a falta de um nome de um leiloeiro, o qual foidevidamente observado pelo respectivo que notou a falta de seu nome no rol dos leiloeiro credenciados, passamos a informar que, no dia 06 de maio de 2025 conforme anexo, reuniu-se o Agente de Contratação e sua respectiva Equipe de Apoio, para analisar e julgar o procedimento administrativo de chamamento público visando, ao final, o credenciamento de leiloeiros oficiais para a realização de leilões destinados ao desfazimento de bens móveis e imóveis inservíveis de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI-PE, com o percentual de 5% (cinco por cento) sobre os valores arrematados, conforme especificado no termo de referência (Anexo I do Edital), fora enviados recebidos solicitações de pedidos do Edital os envios dos respectivos Documentos de habilitação, os quais foram devidamente impressos e anexados no processo administrativo os respectivos documentos de habilitação, os quais foram todos rubricados, sendo que os documentos neles contidos foram conferidos e rubricados pelos membros da Comissão, constatando-se que as proponentes atenderam adequadamente os requisitos de credenciamento, sendo assim julgados habilitados e aptos a sertambém declarado como leiloeiro oficial pela autoridade competente do Município de Ipubi, a saber: FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO, PORTADOR DO CPF: 039.167.186-30 e (leiloeiro oficial, matrícula n.º 267000001826 de 02 de dezembro de 2024. Nada mais havendo em tratar-se, o Agente de Contratação determinou que fosse encaminhado um relatório de tudo aqui ocorrido ao Chefe do executivo, e ainda, que seja a referida ata publicada na integra para conhecimento público.

Ipubi, 06 de maio de 2025

DENIS FERNANDO SILVA DE MAGALHÃES MUDO
Agente de Contratação

RAFAEL LIMA GALVÃO
Equipe de Apoio

GISERLEY PAULA PEREIRA GOMES FREIRE
Equipe de Apoio

BRAZ LEANDRO DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Denis Fernando Silva de Magalhães Mudo
Código Identificador:347E4933

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO A EMPRESA: SINAL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA CNPJ: 12.721.217/0001-70 MATRIZ

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRNÔNICO N 0012/2025.
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO (SEM CONDUTOR), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO DE IPUBI/PE, (GABINETE DO PREFEITO), CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL COM AS CARACTERÍSTICAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO A ESTE EDITAL.

Senhor,

Tendo em vista o resultado do referido pregão, cuja empresa SINAL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 12.721.217/0001-70 MATRIZ, sagrou-se vencedora do objeto em tela conforme proposta pelo valor de R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) mensal, de Um VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO, MOTOR 2.8 DIESEL, 04 PORTAS, COM ATE 04(QUATRO) ANOS DE USOCONTADOS DO ANO DEFABRICAÇÃO,CAPACIDADEMÍNIMA DE 7 OCUPANTES SENTADOS, CÂMBIO AUTOMÁTICO, ALARME, 04 PORTAS, MOTORIZAÇÃO DIESEL, ARCONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, VIDROS ELÉTRICOS NAS PORTAS DIANTEIRAS, ALARME, RADIO, CDPLAYER, TRAVAS ELÉTRICAS NAS 4 PORTAS, TAPETES EMBORRACHA, QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA, marca TOYOTA SW4 4X4 ANO 2021

SOLICITAMOS: que seja encaminhado o referido veiculo para que seja vistoriado pela Equipe do município para avalição e parecer, conforme cláusulas do edital e seus anexos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste.

Ipubi, 08 de maio de 2025

Sem mais,

DENIS FERNANDO SILVA DE MAGALHAES MUDO
Pregoeiro

Publicado por:
Denis Fernando Silva de Magalhães Mudo
Código Identificador:32BB183D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAÍBA
PORTARIA Nº 023/2025

PORTARIA Nº 023/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar o Sr. Rai dos Santos Bezerra, do cargo comissionado de Chefe de Gabinete – CC 02, desta Câmara de Vereadores do Município de Itaíba.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 05 de maio de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

JOSÉ MARCELO PEREIRA DOS SANTOS
-Presidente-

Publicado por:
Dicla Poliana Ferreira Barbosa
Código Identificador:B0215A36

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAÍBA
PORTARIA Nº 024/2025

PORTARIA Nº 024/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a Sra. Anne Pricylla Silva de Souza, para o cargo comissionado de Chefe de Gabinete – CC 02, desta Câmara de Vereadores do Município de Itaíba.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 05 de maio de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

JOSÉ MARCELO PEREIRA DOS SANTOS
-Presidente

Publicado por:
Dicla Poliana Ferreira Barbosa
Código Identificador:EF55D9CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 277/2025 DE 08 DE MAIO DE 2025

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA/PE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de acordo com a Lei Municipal nº 306, de 25 de agosto de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Educação do Município de Itaíba.

Representantes de Órgãos Governamentais:
Titular 01 – Marciano de Carvalho Batista;
Suplente 01 – Silene Cordeiro de Carvalho;
Titular 02 – Aline Leite Martins;
Suplente 02 – Amanda Lourrany Rodrigues Honorio;
Titular 03 – Ana Paula Santana da Silva;
Suplente 03 – Evillyn Maria da Silva.

Representantes de Instituição Particular Infantil:
Titular – Débora da Silva Candido Nascimento;
Suplente – Rosineide Ramos de Oliveira.

Representantes do Poder Legislativo:
Titular – Manuel Renato da Silva;
Suplente – Jacimara Rodrigues da Silva.

Representantes de Pais de Alunos:
Titular 01 – Janiele da Graça Rodrigues;
Suplente 01– Francineide de Souza Bezerra Lima;
Titular 02 – Ana Paula Furtunato;
Suplente 02 – Crislainne Ramos da Silva;
Titular 03 – Elaine Auxiliadora da Silva;
Suplente 03 – Alisandra dos Santos Lins Silva.

Representantes Trabalhadores da Educação:
Titular 01 – Katia Simone Brandão;
Suplente 01 – Raissa Rosselli Ramos Barbosa;
Titular 02 – Cícera Andreia da Silva;
Suplente 02 – Adelma dos Santos Morais.

Representantes de Instituição Filantrópica:
Titular – Givaldo Menezes Nunes;
Suplente – Melissa Lourencetti Lima Moumesso.

Representantes da Educação Infantil:
Titular – Viscleia Barbosa de Oliveira Lins;
Suplente – Izayane Rodrigues Pereira.

Representantes do Conselho da Criança e do Adolescente:
Titular – Maria Rosilene Rodrigues Honório,
Suplente – Aline Maria dos Santos.
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 08 de maio 2025.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:0E6F9CC8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAMBÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL
PUBLICAÇÃO DE ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

ONDE SE LÊ EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 003/2025. DISPENSA EMERGENCIAL N°: 001/2025 – CONTRATO N° 003/2025
PROCESSO Nº: 003/2025. DISPENSA EMERGENCIAL N°: 001/2025. Serviço. Objeto: Contratação da ora CONTRATADA, de

forma EMERGENCIAL, especializada em transporte e limpeza urbana para prestação dos serviços de destinação e disposição final de resíduos sólidos das classes II-A E II-B e I oriundos da coleta de lixo domiciliar, comercial, industrial e da construção civil, da prefeitura municipal de Itambé com varrição e poda das principais vias do município assim como logradouros públicos, com atendimento à Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional dos Resíduos Sólidos).
CONTRATO Nº 003/2025.
Contratada: **ECOLOGICA SANEAMENTO E LOCAÇÃO LTDA -** CNPJ Nº 22.695.958/0001-87.
Contratante: **O MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.150.050/0001-09, com sede Rua Josué de Castro, 84, nesta cidade de Itambé/PE.
O valor estimado mensal é de R$ 401.228,80 (Quatrocentos e um mil duzentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).
Forma de pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, e de acordo com a quantidade solicitada e efetivamente prestada e de acordo com o valor fixado na proposta pela contratada.
Período total da contratação: 12 (Doze) meses.
Vigência: 17/01/2025 à 17/01/2026.
O prazo total de 12 (Doze) meses para a referida contratação poderá ser resolvido, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sem indenização, e independentemente de aviso ou prazo, pelo Município, tão logo esteja concluído o procedimento licitatório implementado para a prestação de serviço em questão, não sendo obrigatório o cumprimento do prazo descrito acima de 12 (Doze) meses.

Itambé, 20 de janeiro de 2025.

FÁTIMA CRISTINA MATIAS DE ANDRADE
Agente de Contratação

LÊ-SE EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 006/2025. DISPENSA EMERGENCIAL N°: 001/2025 – CONTRATO N° 006/2025
PROCESSO Nº: 006/2025. DISPENSA EMERGENCIAL N°: 001/2025. Serviço. Objeto: Contratação da ora CONTRATADA, de forma EMERGENCIAL, especializada em transporte e limpeza urbana para prestação dos serviços de destinação e disposição final de resíduos sólidos das classes II-A E II-B e I oriundos da coleta de lixo domiciliar, comercial, industrial e da construção civil, da prefeitura municipal de Itambé com varrição e poda das principais vias do município assim como logradouros públicos, com atendimento à Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional dos Resíduos Sólidos).
CONTRATO Nº 006/2025.
Contratada: **ECOLOGICA SANEAMENTO E LOCAÇÃO LTDA -** CNPJ Nº 22.695.958/0001-87.
Contratante: **O MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.150.050/0001-09, com sede Rua Josué de Castro, 84, nesta cidade de Itambé/PE.
O valor estimado mensal é de R$ 401.228,80 (Quatrocentos e um mil duzentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).
Forma de pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, e de acordo com a quantidade solicitada e efetivamente prestada e de acordo com o valor fixado na proposta pela contratada.
Período total da contratação: 12 (Doze) meses.
Vigência: 17/01/2025 à 17/01/2026.
O prazo total de 12 (Doze) meses para a referida contratação poderá ser resolvido, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sem indenização, e independentemente de aviso ou prazo, pelo Município, tão logo esteja concluído o procedimento licitatório implementado para a prestação de serviço em questão, não sendo obrigatório o cumprimento do prazo descrito acima de 12 (Doze) meses.

Itambé, 08 de maio de 2025.

FÁTIMA CRISTINA MATIAS DE ANDRADE
Agente de Contratação

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:749EA1D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL
AVISO DE DISPENSA Nº 010/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2025

A Prefeitura Municipal de Itambé, Estado de Pernambuco, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar **DISPENSA DE VALOR** Contratação de empresa especializada em fabricação de cavaletes para atender às demandas operacionais das diversas secretarias do município de Itambé. Por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
Valor total estimado da contratação: R$ 40.200,00 (Quarenta mil e duzentos reais) PERÍODO DE PROPOSTAS de 09/05/2025 às 9:00h Até 15/05/2025 às 9**:**00h. A proposta de Preços e as documentações deverão ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Itambé-PE, situado a Rua Josué de Castro, nº 84, Centro, Itambé-PE, no horário de 08:00 às 13:00, em dias úteis ou pelo E-mail:pmilicitacao2024@gmail.com até a data limite.
O Aviso de Dispensa/Termo de Referência e anexos estará disponível através doE-mail: pmilicitacao2024@gmail.com. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Rua Josué de Castro, nº 84, Centro, Itambé-PE, no horário das 08h:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira.

ITAMBÉ-PE, 08 de maio de 2025.

FATIMA CRISTINA MATIAS DE ANDRADE.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:7041437D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
EXTRATO DE CONTRATO - PE 003/2025

Contrato Nº: 00015/2025. Processo Nº: 00004/2025. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00003/2025. Compra. REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS DESTINADAS AOS PACIENTES EM CONDIÇÕES ESPECIAIS PORTADORES DE PATOLOGIAS CADASTRADOS JUNTO AOS PROGRAMAS SOCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPISSUMA/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 1030126012.039 Manutenção do Programa de Saúde da Família – PSF 1030126012.041 Implementação do Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF 1030226022.050 Implantação do Serviço de Atenção Domiciliar – SAD 1030226022.052 Manutenção das Ações dos Serviços Hospitalares e Ambulatoriais NATUREZA DA DESPESA: 33903200 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 33903099 DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO FONTES: 500.1002 – Recursos não vinculados de impostos – Saúde 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 631 – Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde 706.3110 – Transferências Especial da União – Emendas Parlamentares Individuais 2.600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; . Contratado: Yumed Comercio Ltda. Valor R$45.080,00. Vigência: de 22/04/2025 a 22/04/2026.

Itapissuma, 08/05/2025.

DILMA MARIA DOS SANTOS.
Secretária de Saúde. (*)

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:D4C532C2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO TERMO ADITIVO

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00070/2023
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00070/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM CONSIGNADO EM ATA, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA, Contratado: **R.J DE SOUZA CHAVES** inscrita no CNPJ sob o nº 36.959.748/0001-63. Objeto do 3° (terceiro) Termo Aditivo. Prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 16 de março de 2025 à 16 de março de 2026. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.

Itapissuma/PE, 08 de maio de 2025.

DILMA MARIA DOS SANTOS
Secretária de Saúde

EXTRATO TERMO ADITIVO

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0010/2021
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0010/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO MANUTENÇÃO DE RAIO-X PARA O HOSPITAL JOÃO RIBEIRO, Contratado: **SEMEG SERVIÇOS, COMERCIO E MANUTENÇÃO EM GERAL** inscrita no CNPJ sob o nº . Objeto do 3° (terceiro) Termo Aditivo. Prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de março de 2024 à 01 de março de 2025. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.

Itapissuma/PE, 08 de maio de 2025.

DILMA MARIA DOS SANTOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:4911938C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
EXTRATO DE CONTRATO - PE 003/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00012/2025. Processo Nº: 00004/2025. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00003/2025. Compra. REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS DESTINADAS AOS PACIENTES EM CONDIÇÕES ESPECIAIS PORTADORES DE PATOLOGIAS CADASTRADOS JUNTO AOS PROGRAMAS SOCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPISSUMA/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 1030126012.039 Manutenção do Programa de Saúde da Família – PSF 1030126012.041 Implementação do Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF 1030226022.050 Implantação do Serviço de Atenção Domiciliar – SAD 1030226022.052 Manutenção das Ações dos Serviços Hospitalares e Ambulatoriais NATUREZA DA DESPESA: 33903200 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 33903099 DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO FONTES: 500.1002 – Recursos não vinculados de impostos – Saúde 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 631 – Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde 706.3110 – Transferências Especial da União – Emendas Parlamentares Individuais 2.600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; . Contratado: Drogafonte Ltda. Valor R$64.998,00. Vigência: de 22/04/2025 a 22/04/2026.

Itapissuma, 22/04/2025.

DILMA MARIA DOS SANTOS.
Secretária de Saúde. (*)

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:11A73562

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 074/2025
PROCESSO N° 091/2025

O Secretário de Eventos, Esportes e Lazer do Município de Itapissuma-PE, reconhece e ratifica a Inexigibilidade em favor da empresa **SAYMON PRODUÇÕES LTDA,** inscrito no CNPJ n° 29.974.215/0001-95, com sede na Rua E Quadra H nº 21 Urbis I Serrinha Bahia/BA, Banda CHICABANA, com proposta no valor total de **R$ 250,000,00 (duzentos e cinquenta mil reais),** para apresentação de shows artísticos na Festividades de Emancipação Política no município de Itapissuma – PE, com fundamento no que preceitua o artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021.

Itapissuma,07 de maio de 2025.
.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Eventos Esportes e Lazer

Publicado por:
Romário Amorim Dos Santos
Código Identificador:1DEEC1D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 087/2025
PROCESSO N° 110/2025

O Secretário de Eventos, Esportes e Lazer do Município de Itapissuma-PE, reconhece e ratifica a Inexigibilidade em favor da empresa **QS MARKETING PUBLICIDADE PRODUÇÕES EVENTOS LTDA-ME,,** inscrito no CNPJ n° 07.265.271/0001-18, com sede na Rua do Riachuelo nº 105,Sala 519 Boa Vista Recife-PE, representante exclusivo da Banda **BELEZA PURA**, com proposta no valor total de **R$ 50,000,00 (cinquenta mil reais),** para apresentação de shows artísticos na de Emancipação Política no município de Itapissuma – PE, com fundamento no que preceitua o artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021.

Itapissuma,07 de maio de 2025.
.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário De Eventos Esportes e Lazer

Publicado por:
Romário Amorim Dos Santos
Código Identificador:12DBCE70

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 089/2025
PROCESSO N° 112/2025

O Secretário de Eventos, Esportes e Lazer do Município de Itapissuma-PE, reconhece e ratifica a Inexigibilidade em favor da empresa **JB PRODUTORA LTDA-ME,,** inscrito no CNPJ n° 51.034.132/0001-75, com sede na Rua DR. Manoel Borba nº 132B Sala 04 Centro Goiana-PE, representante exclusivo do Cantor

DANILO BOLADO, com proposta no valor total de **R$ 10.000,00 (dez mil reais),** para apresentação de shows artísticos na Emancipação Política no Município de Itapissuma – PE, com fundamento no que preceitua o artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021.

Itapissuma,07 de maio de 2025.

.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário De Eventos Esportes e Lazer

Publicado por:
Romário Amorim Dos Santos
Código Identificador:F4B08773

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 090/2025
PROCESSO N° 113/2025

O Secretário de Eventos, Esportes e Lazer do Município de Itapissuma-PE, reconhece e ratifica a Inexigibilidade em favor da empresa **ANTONIO PAULO SERGIO DA HORA DE ARAUJO LTDA-HALL PRODUÇÕES,** inscrito no CNPJ n° 04.703.374/0001-24, com sede na Rua São Paulo,735- SL 01 Pituba **SALVADOR/BA**, representante exclusivo do Cantor **OH POLEMICO**, com proposta no valor total de R$ 150,000,00 (cento e cinquenta mil reais**),** para apresentação de shows artísticos na Emancipação Política no município de Itapissuma – PE, com fundamento no que preceitua o artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021.

Itapissuma,07 de maio de 2025.

.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário De Eventos Esportes e Lazer

Publicado por:
Romário Amorim Dos Santos
Código Identificador:E2108937

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 091/2025
PROCESSO N° 114/2025

O Secretário de Eventos, Esportes e Lazer do Município de Itapissuma-PE, reconhece e ratifica a Inexigibilidade em favor da empresa **OFICINA DIGITAL PRODUÇÕES, MARKETING E AGENCIAMENTO DE VIAGENS LTDA,** inscrito no CNPJ n° 15.605.031/0001-43 com sede na Rua Avenida João Durval Carneiro, 1840 A Ponto Central Feira de Santana-BA, representante exclusivo do Cantor **ELI SOARES**, com proposta no valor total de **R$ 160,000,00 (cento e sessenta mil reais),** para apresentação de shows artísticos no Evento "Noite Profética" na Emancipação Política no Município de Itapissuma – PE, com fundamento no que preceitua o artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021.

Itapissuma,07 de maio de 2025.

.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Eventos Esportes e Lazer

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:2588A291

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 092/2025
PROCESSO N° 115/2025

O Secretário de Eventos, Esportes e Lazer do Município de Itapissuma-PE, reconhece e ratifica a Inexigibilidade em favor da empresa **DESTAK SERVIÇOS E PRODUÇÕES ARTISTICAS,,** inscrito no CNPJ n° 43.453.655/0001-28, com sede na Rua General nº 352 Sala 0110 Varzea Recife-PE, representante exclusivo dos **NEIFFS**, com proposta no valor total de **R$ 100,000,00 (cem mil reais),** para apresentação de shows artísticos na Emancipação Política no município de Itapissuma – PE., com fundamento no que preceitua o artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021.

Itapissuma,07 de maio de 2025.

.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Eventos Esportes e Lazer

Publicado por:
Romário Amorim Dos Santos
Código Identificador:0C401E9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 073/2025 - PROCESSO Nº 090/2025

O Secretário de Eventos, Esportes e Lazer do Município de Itapissuma-PE, reconhece e ratifica a Inexigibilidade em favor da empresa **SOFÁ DA SOGRA EDITORA E SERVIÇOS LTDA,** inscrito no CNPJ n° 02.159.427/0001-62, com sede na Rua do Coronel Almerindo Rehem nº 126 Edif.Empresarial, Costa Andrade Sala nº 513 Salvador Bahia/BA, Cantor **LÉO SANTANA**, com proposta no valor total de **R$ 600,000,00 (seiscentos mil reais),** para apresentação de shows artísticos nas Festividades de Emancipação Politica do município de Itapissuma – PE, com fundamento no que preceitua o artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021.

Itapissuma,07 de maio de 2025.

.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Eventos Esportes e Lazer

Publicado por:
Romário Amorim Dos Santos
Código Identificador:BDE8AACD

SETOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N. º003/2025

EXTRATO DO CONTRATO N. º003/2025

CONTRATO N.º 003/2025
INEXIGIBILIDADE N.º 168/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 211/2024

Legislação: Lei Federal n.º 14.133/2021.
Signatários: Pela Contratante, MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA, através de sua Secretaria de Eventos, Esporte e Lazer e, pela EMPRESA MENOS E MAIS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

Objeto: Constitui objeto deste instrumento a contratação da **EMPRESA MENOS E MAIS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, REPRESENTANTE EXCLUSIVO DO GRUPO MENOS E MAIS, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NA FESTA ALUSIVA AO FESTIVAL DA BUSCADA 2025**, no Centro, Itapissuma/PE, conforme previsto na respectiva proposta e no Ofício n.º 228/2024, de 09 de dezembro de 2024 – Secretaria de Eventos, Esporte e Lazer, partes integrantes do presente **Processo de Inexigibilidade de Licitação nº211/2024.**

Valor do contrato: **R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)**

Vigência**:** O presente contrato terá a vigência até o dia da realização do evento, que ocorrerá no dia 17 de janeiro de 2025.

Itapissuma/PE, 15 de janeiro de 2025.

Pela Contratante:

Secretario de Eventos, Esporte e Lazer
GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário
Matricula n.° 45.018
Contratante

Pela Contratada:

Empresa Menos e Mais Produções Artísticas LTDA
C.N.P.J./M.F. sob o nº 38.376.746/0001-77
RODRIGO LOPES OLIVEIRA
Representante Legal
C.P.F./M.F. N.º 039.641.561-08
Contratada

Publicado por:
Josélia Batista da Silva
Código Identificador:B373AF04

SETOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N. º004/2025

EXTRATO DO CONTRATO N. º004/2025

CONTRATO N.º 004/2025
INEXIGIBILIDADE N.º 167/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 210/2024

Legislação: Lei Federal n.º 14.133/2021.
Signatários: Pela Contratante, MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA, através de sua Secretaria de Eventos, Esporte e Lazer e, pela EMPRESA FAZMÍDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA.

Objeto: O presente contrato tem como objeto **CONTRATAÇÃO DIRETA, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EVENTOS, ESPORTE E LAZER, DA EMPRESA FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA, REPRESENTANTE EXCLUSIVO DA BANDA CALCINHA PRETA, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS NA FESTA ALUSIVA AO FESTIVAL DA BUSCADA 2025,** no Pátio Dona Irene no Centro, Itapissuma/PE, conforme previsto na respectiva proposta e no Ofício n.º 236/2024/2025, de 11 de dezembro de 2024 – Secretaria de Eventos, Esporte e Lazer, partes integrantes do presente **Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 167/2024.**

Valor do contrato: **R$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais).**

Vigência**:** O presente contrato terá a vigência até o dia da realização do evento, que ocorrerá no dia 18 de janeiro de 2025.

Itapissuma/PE, 02 de janeiro de 2025.

Pela Contratante:

Secretario de Eventos, Esporte e Lazer
GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário
Matricula n.° 10012
Contratante

Pela Contratada:

Fazmidia Publicidade e Eventos LTDA
C.N.P.J./M.F. sob o nº 25.321.806/0001-02
FRANCISCO FILIPE ELIZEU MARQUES
Representante Legal
C.P.F./M.F. N.º 103.664.554-19
Contratada

Publicado por:
Josélia Batista da Silva
Código Identificador:DE118BF4

SETOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N. º005/2025

EXTRATO DO CONTRATO N. º005/2025

CONTRATO N.º 005/2025
PREGÃO ELETRONIOCO N.º 016/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 200/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 082/2024

Legislação: Lei Federal n.º 14.133/2021.
Signatários: Pela Contratante, MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA, através de sua Secretaria de Eventos, Esporte e Lazer e, pela A EMPRESA FOCO SOLUÇÕES AMBIENTAIS E SERVIÇOS LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente CONTRATO o fornecimento de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EVENTOS, ESPORTES E LAZER, PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS FESTIVIDADES REALIZADA PELO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA – PE (MEDIANTE REGISTRO DE PREÇOS)**, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital), da proposta da CONTRATADA e dos demais documentos constantes do processo licitatório.

Valor do contrato: R$ **262.990,00 (duzentos e sessenta e dois mil novecentos e noventa reais)**

Vigência**:** 12 (doze) meses.

Itapissuma/PE, 02 de janeiro de 2025.

Pela Contratante:
Secretaria de Eventos, Esportes e Lazer
C.N.P.J./M.F. sob o n.º 08.637.399/0001-28
GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretario
Matrícula n.º 45.018
Contratante

Pela Contratada:
Empresa Foco Soluções Ambientais e Serviços LTDA
C.N.P.J./M.F. sob o nº. 16.417.246/0001-01
JUAREZ FERREIRA DO REGO FILHO
C.P.F./M.F. sob o n.º 037.269.054-80
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Josélia Batista da Silva
Código Identificador:B96ABA9A

SETOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 006/2025

EXTRATO DO CONTRATO N.º 006/2025

CONTRATO N.º 006/2025
INEXIGIBILIDADE N.º 003/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 004/2025

Legislação: Lei Federal n.º 14.133/2021.
Signatários: Pela Contratante, MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA, através de sua Secretaria de Cultura e Turismo e, pela EMPRESA P.L.G. GABINO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS EIRELI.

Objeto: Constitui objeto deste instrumento a contratação da **EMPRESA P.L.G. GABINO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS EIRELI, REPRESENTANTE EXCLUSIVO DE RODRIGO BARROS,** para apresentação de shows artísticos no **FESTA ALUSIVA AO FESTIVAL DA BUSCADA 2025,** no Centro de Itapissuma/PE, conforme previsto na respectiva proposta e no Termo de Referência, partes integrantes do presente **Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 004/2025.**

Valor do contrato: **R$ 7.500,00** (sete mil e quinhentos reais)

Vigência**:** 02 (dois) meses.

Itapissuma/PE, 03 de janeiro de 2025.

Pela Contratante:
Secretaria de Cultura e Turismo
C.N.P.J./M.F. Sob o n.º 08.637.399/0001-28
JOSÉ RICARDO SILVA OLIVEIRA
Secretario
Matrícula n.º 10.017
Contratante

Pela Contratada:
P.L.G. Gabino Produções Artísticas e Culturais EIRELI
C.N.P.J./M.F. sob o nº 34.970.427/0001-34
PRISCILA LEOPOLDINA GALINDO GABINO
C.P.F./M.F. N.º 039.713.304-95
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Josélia Batista da Silva
Código Identificador:68DC17D9

SETOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N. º007/2025

EXTRATO DO CONTRATO N. º007/2025

CONTRATO N.º 007/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 199/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 081/2024

Legislação: Lei Federal n.º 14.133/2021.

Signatários: Pela Contratante, MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA, através de sua Secretaria de Eventos, Esporte e Lazer e, pela A S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

Objeto: Constitui objeto do presente CONTRATO o fornecimento de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EVENTOS, ESPORTES E LAZER PARA FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS SEM RUÍDOS PARA ATENDER A DEMANDA DE FESTIVIDADES PROMOVIDAS PELO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA-PE.** conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital), da proposta da CONTRATADA e dos demais documentos constantes do processo licitatório.

Valor do contrato: **R$ R$ 203.429,00 (duzentos e três mil quatrocentos e vinte e nove reais)**
Vigência**:** 12 (doze) meses.

Itapissuma/PE, 02 de janeiro de 2025.

Pela Contratante:
Secretaria de Eventos, Esportes e Lazer
C.N.P.J./M.F. sob o n.º 08.637.399/0001-28
GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretario
Matrícula n.º 10.012
Contratante

Pela Contratada:
A S Produções e Eventos LTDA
C.N.P.J./M.F. sob o nº. 10.823.146/0001-90
SILMARA FELICIANO DA CRUZ
Representante Legal
C.P.F./M.F. sob o n.º 093.385.574-56
Contratada

Publicado por:
Josélia Batista da Silva
Código Identificador:D0F67512

SETOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N. º008/2025

EXTRATO DO CONTRATO N. º008/2025

CONTRATO: 008/2025
INEXIGIBILIDADE N.º 001/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 001 /2025

Legislação: Lei Federal n.º 14.133/2021.
Signatários: Pela Contratante, MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA, através de sua Secretaria de Eventos e, pela EMPRESA PRISCILA SENNA GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA.

Objeto: Constitui objeto deste instrumento a contratação **DIRETA DA EMPRESA PRISCILA SENNA GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, REPRESENTANTE EXCLUSIVO DA CANTORA PRISCILA SENNA, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS NA FESTA ALUSIVA AO FESTIVAL DA BUSCADA 2025**, no Pátio de Eventos Dona Irene no Centro, Itapissuma/PE, conforme previsto na respectiva proposta e no Ofício n.º 006/2025, de 02 de janeiro de 2025 – Secretaria de Eventos, Esporte e Lazer, partes integrantes do presente **Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025.**

Valor do contrato: **R$ 200.000,00** (duzentos mil reais)
Vigência**:** 02 (dois) meses.

Itapissuma/PE, 06 de janeiro de 2025.

Pela Contratante:
Secretaria de Eventos, Esportes e Lazer
C.N.P.J./M.F. sob o n.º 08.637.399/0001-28
GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretario
Matrícula n.º 10012
Contratante

Pela Contratada:
Priscila Senna Gravações e Edições Musicais LTDA
C.N.P.J./M.F. sob o nº. 34.284.509/0001-25
MARCIO SOARES PIRES FERREIRA
Representante Legal
C.P.F./M.F. sob o n.º 061.185.204-70
Contratada

Publicado por:
Josélia Batista da Silva
Código Identificador:E3000EC3

SETOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N. º009/2025

EXTRATO DO CONTRATO N. º009/2025

CONTRATO N.º 009/2025
INEXIGIBILIDADE N.º 005/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 007/2025

Legislação: Lei Federal n.º 14.133/2021.
Signatários: Pela Contratante, MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA, através de sua Secretaria de Eventos, Esporte e Lazer e, pela EMPRESA VS PRODUTORA E EVENTOS LTDA

Objeto: - Constitui objeto deste instrumento a contratação da **EMPRESA VS PRODUTORA E EVENTOS LTDA, REPRESENTANTE DA CANTORA VALQUIRIA SANTANA,** para a realização de 01(uma) apresentação(ões), em **COMEMORAÇÃO AO FESTIVAL DA BUSCADA,** no Centro, Itapissuma/PE, conforme previsto na respectiva proposta e no Ofício n.º 16/2025, de 06 de janeiro de 2025 – Secretaria de Eventos, Esporte e Lazer, partes integrantes do presente **Processo de Inexigibilidade de Licitação nº007 /2025.**

Valor do contrato: **R$ 50.000,00** (cinquenta mil reais)
Vigência**:** O presente contrato terá a vigência até o dia da realização do evento, que ocorrerá no dia 18 de janeiro de 2025.

Itapissuma/PE, 09 de janeiro de 2025.

Pela Contratante:

Secretario de Eventos, Esporte e Lazer
GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário
Matricula N.° 10012
Contratante

Pela Contratada:

VS Produtora e Eventos LTDA
C.N.P.J./M.F. SOB O Nº 45.818.828/0001-90
VALQUIRIA SANTANA DO NASCIMENTO
Representante Legal
C.P.F./M.F. N.º 704.428.874-00
Contratada

Publicado por:
Josélia Batista da Silva
Código Identificador:81097A9A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 011/2025. **Pregão Eletrônico nº 007/2025**. Sistema de Registro de Preços – SRP. Aquisição de bens. Registro de preços para eventual e futura aquisição parcelada de materiais de expediente diversos, destinados a suprir as necessidades administrativas e operacionais das unidades que integram a rede municipal de saúde, vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Jaqueira – PE, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). **Valor global estimado dos itens de 1 a 96**: **R$ 331.795,78**. Data para cadastro da proposta: **a partir do dia 09/05/2025 até às 09h:30min do dia 23/05/2025**. Abertura da Sessão de lances: **23/05/2025 às 10h:00min** (horários de Brasília), site www.bnc.org.br. Edital no site www.bnc.org.br, no site https://www.jaqueira.pe.gov.br/, e no Portal Nacional de Contratações Públicas. Outras informações podem ser obtidas através do fone/fax (81) 3689-1583/1585, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail cplsaudejaqueira@gmail.com.

Jaqueira (PE), 09 de maio de 2025.

LUIZ FREIRE DE SANTANA NETO
Agente de Contratação | Pregoeiro.

Publicado por:
Luiz Freire de Santana Neto
Código Identificador:0CAD04D3

FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 006/2025. Processo Licitatório nº 008/2025. Pregão Eletrônico nº 005/2025. Aquisições. OBJETO: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gestão da frota de veículos automotores do Fundo Municipal de Saúde de Jaqueira/PE, mediante operação de sistema informatizado via internet, por meio de rede de estabelecimentos previamente credenciados, situados em um raio de até 150 km (cento e cinquenta quilômetros) da sede do município, para a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças, acessórios, lubrificantes, bem como a realização de serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar-condicionado, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, retífica, lavagem, borracharia, recapa de pneus, alinhamento, balanceamento e serviços de chaveiro, conforme detalhamentos e especificações definidas no Termo de Referência, com previsão de execução pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses**, consoante especificações, quantidades e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). CONTRATADA:**PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30**, que sagrou-se vencedora dos **com os lotes: 1, 2, 3 e 4**, pelo **valor global de R$ 1.280.407,20** (um milhão e duzentos e oitenta mil e quatrocentos e sete reais e vinte centavos). Vigência formal comum: 07/05/2025 a 20/03/2028.

Jaqueira (PE), 09 de maio de 2025.

THAÍS CIBELLE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
Gestora do FMS | Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Freire de Santana Neto
Código Identificador:C8F61748

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00002/2025. Processo Nº: 250422DV00002. CDC. Compra. AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO TIPO CATETER EXTERNO URINÁRIO INFANTIL PARA PACIENTE, DIAGNOSTICADO COM MIELOMENINGOCELE CID Q05. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: Mvl Hospitalar Ltda. CNPJ: 47.171.763/0001-69. Valor R$30.140,00.

Jataúba, 05/05/2025.

FÁBIO LUIS NUNES CHAVES FILHO.
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:BE6617F7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00031/2025. Processo Nº: 250422DV00002. CDC. Dispensa Nº DV00002/2025. Compra. AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO TIPO CATETER EXTERNO URINÁRIO INFANTIL PARA PACIENTE, DIAGNOSTICADO COM MIELOMENINGOCELE CID Q05. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Unidade gestora: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Jataúba Órgão orçamentário: 14000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS Unidade orçamentária: 14001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – BLOCO CUSTEIO Função: 10 – Saúde Subfunção: 303 – Suporte Profilático e Terapêutico Programa: 1001 – PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE Ação: 2.929 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA Despesa 928 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fonte de recurso:300 – MSC – 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/20 Despesa 929 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fonte de recurso:302 – MSC – 1.600.0000 Recursos do SUS para Ações e

Serviços Públicos de Saúde (Cus Despesa 930 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fonte de recurso:301 – MSC – 1.621.0000 Recursos do SUS Governo Estadual – 1.621.0000 . Contratado: Mvl Hospitalar Ltda. Valor R$30.140,00. Vigência: de 07/05/2025 a 07/05/2026.

Jataúba, 07/05/2025.

FÁBIO LUIS NUNES CHAVES FILHO.
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:425CF34C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00030/2025. Processo Nº: 250410PE00004. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00004/2025. Compra. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA. DOTAÇÃO: Recursos previstos no orçamento. Contratado: Osael Inacio da Silva Ltda. Valor R$1.361.800,00. Vigência: de 05/05/2025 a 05/05/2026.

Jataúba, 05/05/2025.

FÁBIO LUIS NUNES CHAVES FILHO.
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:96D471A0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
EXTRATO DE ADITIVO

1° Termo Aditivo ao Contrato Nº 00030/2025, Pregão Eletrônico nº 004/2025 para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA; Contratada: OSAEL INÁCIO DA SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.693.605/0001-90, com sede na Rodovia PE 160, S/N, Bairro Augusto de Melo, Município de Jataúba, Estado de Pernambuco; Justificativa: foi alterado a cláusula do valor, referente aos itens 1 e 2. Informamos a ocorrência de diminuição dos custos de aquisição da gasolina e do diesel, em decorrência das variações de preços anunciados pela Petrobrás e apresentado na NF-e de aquisição. Dessa forma, há a necessidade de reequilíbrio econômico dos preços ora praticados, diminuindo-se o valor atual da Gasolina de R$ 6,19 para R$ 6,09 e do Diesel de R$ 6,19/L, para R$ 5,99/L, diminuição em números percentuais de 1,61% em relação à gasolina e de 3,23% para o Diesel. Contemplando o devido repasse da variação dos preços de aquisição, tudo em obediência ao disposto no Art. 134 da Lei nº 14.133/21, do Art. 37, XXI da Constituição Federal e na Clausula Décima do contrato.

Jataúba/PE, 06 de maio de 2025.

FÁBIO LUIS NUNES CHAVES FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:005B5E4B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (LOCADORA), AUTOMÓVEL DO TIPO PASSEIO, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, POR QUILOMETRAGEM LIVRE, PARA ATENDIMENTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA E SUAS SECRETARIAS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 017/2021 – Processo nº 028/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Jataúba e: CT Nº 048/2021 – HELP LOCADORA EIRELI - 4º Aditivo – Acresce o prazo da execução contratual até 05/06/2025.

Jataúba/PE, 04 de abril de 2025.

FÁBIO LUIS NUNES CHAVES FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:FE4F12E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00013/2025. Processo Nº: 250507IN00013. CDC. Serviço. CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA COM A BANDA SANTA DOSE PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DE SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA (SITÍO IMPOEIRAS) NO DIA 21 DE JUNHO DE 2025. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: R R Terceirizacao e Administracao Ltda. CNPJ: 32.164.837/0001-62. Valor R$44.000,00.

Jataúba, 07/05/2025.

EDIJACI MARIA DE ARAÚJO
Secretária de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:D1EDF574

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00035/2025. Processo Nº: 250507IN00013. CDC. Inexigível Nº IN00013/2025. Serviço. CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA COM A BANDA SANTA DOSE PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DE SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA (SITÍO IMPOEIRAS) NO DIA 21 DE JUNHO DE 2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Unidade gestora: 3 – Prefeitura Municipal de Jataúba Órgão orçamentário: 10000 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES, TURISMO E LAZER Unidade orçamentária: 10004 – DEPARTAMENTO DE CULTURA Função: 13 – Cultura Subfunção: 392 – Difusão Cultural Programa: 1301 – DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL Ação: 2.65 – PROMOÇÃO DE FESTAS CULTURAIS E TRADICIONAIS Despesa 1421 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de recurso:1 – Recursos Próprios – 1.501.0000 . Contratado: R R Terceirizacao e Administracao Ltda. Valor R$44.000,00. Vigência: de 08/05/2025 a 08/08/2025.

Jataúba, 08/05/2025.

EDIJACI MARIA DE ARAÚJO
Secretária de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:065B42AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00034/2025. Processo Nº: 250410PE00004. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00004/2025. Compra. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES

AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA. DOTAÇÃO: Recursos previstos no orçamento. Contratado: Osael Inacio da Silva Ltda. Valor R$1.163.720,00. Vigência: de 05/05/2025 a 05/05/2026.

Jataúba, 05/05/2025.

FÁBIO LUIS NUNES CHAVES FILHO.
Secretário de Administração.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:9FCD80D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATAÚBA-PE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00028/2025. Processo Nº: 250410PE00004. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00004/2025. Compra. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA. DOTAÇÃO: Recursos previstos no orçamento. Contratado: Osael Inacio da Silva Ltda. Valor R$1.126.580,00. Vigência: de 05/05/2025 a 05/05/2026.

Jataúba, 05/05/2025.

ROSEANE PEREIRA CHAVES ARAÚJO.
Secretária de Educação.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:61978E68

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JATAÚBA-PE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00019/2025. Processo Nº: 250410PE00004. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00004/2025. Compra. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA. DOTAÇÃO: Recursos previstos no orçamento. Contratado: Osael Inacio da Silva Ltda. Valor R$216.650,00. Vigência: de 05/05/2025 a 05/05/2026.

Jataúba, 05/05/2025.

LUZIANA SIQUEIRA DE QUEIROZ FALCÃO
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:124F4F4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JATAÚBA-PE

EXTRATO DE ADITIVO

1° Termo Aditivo ao Contrato Nº 00019/2025, Pregão Eletrônico nº 004/2025 para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA; Contratada: OSAEL INÁCIO DA SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.693.605/0001-90, com sede na Rodovia PE 160, S/N, Bairro Augusto de Melo, Município de Jataúba, Estado de Pernambuco; Justificativa: foi alterado a cláusula do valor, referente aos itens 1 e 2. Informamos a ocorrência de diminuição dos custos de aquisição da gasolina e do diesel, em decorrência das variações de preços anunciados pela Petrobrás e apresentado na NF-e de aquisição. Dessa forma, há a necessidade de reequilíbrio econômico dos preços ora praticados, diminuindo-se o valor atual da Gasolina de R$ 6,19 para R$ 6,09 e do Diesel de R$ 6,19/L, para R$ 5,99/L, diminuição em números percentuais de 1,61% em relação à gasolina e de 3,23% para o Diesel. Contemplando o devido repasse da variação dos preços de aquisição, tudo em obediência ao disposto no Art. 134 da Lei nº 14.133/21, do Art. 37, XXI da Constituição Federal e na Clausula Décima do contrato.

Jataúba/PE, 06 de maio de 2025.

LUZIANA SIQUEIRA DE QUEIROZ FALCÃO
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:972D5B74

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATAÚBA-PE

EXTRATO DE ADITIVO

1° Termo Aditivo ao Contrato Nº 00028/2025, Pregão Eletrônico nº 004/2025 para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA; Contratada: OSAEL INÁCIO DA SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.693.605/0001-90, com sede na Rodovia PE 160, S/N, Bairro Augusto de Melo, Município de Jataúba, Estado de Pernambuco; Justificativa: foi alterado a cláusula do valor, referente aos itens 1 e 2. Informamos a ocorrência de diminuição dos custos de aquisição da gasolina e do diesel, em decorrência das variações de preços anunciados pela Petrobrás e apresentado na NF-e de aquisição. Dessa forma, há a necessidade de reequilíbrio econômico dos preços ora praticados, diminuindo-se o valor atual da Gasolina de R$ 6,19 para R$ 6,09 e do Diesel de R$ 6,19/L, para R$ 5,99/L, diminuição em números percentuais de 1,61% em relação à gasolina e de 3,23% para o Diesel. Contemplando o devido repasse da variação dos preços de aquisição, tudo em obediência ao disposto no Art. 134 da Lei nº 14.133/21, do Art. 37, XXI da Constituição Federal e na Clausula Décima do contrato.

Jataúba/PE, 06 de maio de 2025.

ROSEANE PEREIRA CHAVES ARAÚJO
Secretária de Educação

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:37E75F38

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DE ADITIVO

1° Termo Aditivo ao Contrato Nº 00034/2025, Pregão Eletrônico nº 004/2025 para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA; Contratada: OSAEL INÁCIO DA SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.693.605/0001-90, com sede na Rodovia PE 160, S/N, Bairro Augusto de Melo, Município de Jataúba, Estado de Pernambuco; Justificativa: foi alterado a cláusula do valor, referente aos itens 1 e 2. Informamos a ocorrência de diminuição dos custos de aquisição da gasolina e do diesel, em decorrência das variações de preços anunciados pela Petrobrás e apresentado na NF-e de aquisição. Dessa forma, há a necessidade de reequilíbrio econômico dos preços ora praticados, diminuindo-se o valor atual da Gasolina de R$ 6,19

para R$ 6,09 e do Diesel de R$ 6,19/L, para R$ 5,99/L, diminuição em números percentuais de 1,61% em relação à gasolina e de 3,23% para o Diesel. Contemplando o devido repasse da variação dos preços de aquisição, tudo em obediência ao disposto no Art. 134 da Lei nº 14.133/21, do Art. 37, XXI da Constituição Federal e na Clausula Décima do contrato.

Jataúba/PE, 06 de maio de 2025.

FÁBIO LUIS NUNES CHAVES FILHO
Secretário de Administração

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:5C60EDF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JATAÚBA-PE

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (LOCADORA), AUTOMÓVEL DO TIPO PASSEIO, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, POR QUILOMETRAGEM LIVRE, PARA ATENDIMENTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA E SUAS SECRETARIAS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 017/2021 – Processo nº 028/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Assistência Social de Jataúba e: CT Nº 019/2021 – HELP LOCADORA EIRELI - 4º Aditivo – Acresce o prazo da execução contratual até 05/06/2025.

Jataúba/PE, 04 de abril de 2025.

LUZIANA SIQUEIRA DE QUEIROZ FALCÃO
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:54E5A3E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (LOCADORA), AUTOMÓVEL DO TIPO PASSEIO, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, POR QUILOMETRAGEM LIVRE, PARA ATENDIMENTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA E SUAS SECRETARIAS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 017/2021 – Processo nº 028/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jataúba e: CT Nº 076/2021 – HELP LOCADORA EIRELI - 4º Aditivo – Acresce o prazo da execução contratual até 05/06/2025.

Jataúba/PE, 04 de abril de 2025.

IZAEL MONTEIRO DO NASCIMENTO
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:79D792BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (LOCADORA), AUTOMÓVEL DO TIPO PASSEIO, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, POR QUILOMETRAGEM LIVRE, PARA ATENDIMENTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA E SUAS SECRETARIAS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 017/2021 – Processo nº 028/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jataúba e: CT Nº 075/2021 – HELP LOCADORA EIRELI - 4º Aditivo – Acresce o prazo da execução contratual até 05/06/2025.

Jataúba/PE, 04 de abril de 2025.

FÁBIO LUIS NUNES CHAVES FILHO
Secretário de Administração

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:9432728F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (LOCADORA), AUTOMÓVEL DO TIPO PASSEIO, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, POR QUILOMETRAGEM LIVRE, PARA ATENDIMENTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA E SUAS SECRETARIAS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 017/2021 – Processo nº 028/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jataúba e: CT Nº 078/2021 – HELP LOCADORA EIRELI - 4º Aditivo – Acresce o prazo da execução contratual até 05/06/2025.

Jataúba/PE, 04 de abril de 2025.

BONIEK OLIVEIRA SILVA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:5FACEC88

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025-FME

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025-FME
(Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021)

ÓRGÃO: FME.
PROC.N. 002/2025
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATOBÁ/PE, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que da DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025-FME, realizada no dia 23/04/2025 às 08h00min, horário de Brasília/DF, local https: **https://bnc.org.br/** foi **DECLARADO FRACASSADO**, motivo:conforme o artigo 75, inciso III, ‘b” da Lei 14.133/2021.
OBJETO: **Contratação de empresa visando Aquisição de forma parcelada, de mobiliário de creche para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Jatobá/PE**.
VALOR: O valor total de **R$ 118.088,83 (cento e dezoito mil, oitenta e oito reais e oitenta e três centavos).**
Informações Complementares: na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Jatobá/PE, situado à Av. Olinda, 1º andar Bairro Centro, de Segunda à
Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, ou
através do telefone (87) 3851-3399/R. 208 ou pelo e-mail licitacoespmj2021@gmail.com.

JATOBÁ, 30 de abril de 2025.

GIRLEIDE MARIA MANDU
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:8F9D27FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2025-FME

-Processo Nº: 003/2025 - FME
-Comissão: CCL
-Modalidade/Nº: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2025.
-Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E RASTREAMENTO DE FROTA PARA ATENDER OS TRANSPORTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**
-Contrato N°: 001/2025/FME
-Contratado: **SANTANA RASTREAMENTO E MONITORAMENTO LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.140.663/0001-44.
- Valor contratado: no valor global de: **R$ 10.465,20 (dez mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos).**
- Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14133/2021 - Art. 75, caput, II 21 Decreto Nº 12343 DE 26/03/2025.

JATOBÁ -PE, 08 de Maio de 2025.

PATRÍCIA CYBELLE DE MENEZES SILVA
Secretária Municipal de Educação
Portaria N° 007/2025,

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:07E36365

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025-PMJ

-Processo Nº: 005/2025 - PMJ
-Comissão: CCL
-Modalidade/Nº: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025.
-Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÁS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ/PE E SUAS SECRETARIAS.**
-Contrato N°: 004/2025/PMJ
-Contratado: **PROGÁS DISTRIBUIDORA DE GÁS E ÁGUA LTDA** CNPJ: 53,256,763/0001-64.
- Valor contratado: no valor global de: **R$** 48.451,20 **(Quarenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos).**
- Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14133/2021 - Art. 75, caput, II 21 Decreto Nº 12343 DE 26/03/2025.

JATOBÁ -PE, 08 de Maio de 2025.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA,
Prefeito (*).

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:EE45822A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGAÕ ELETRÔNICO Nº 001/2025-PMJ

-Processo Nº: 003/2025/PMJ
-Comissão: CCL.
-Modalidade/Nº: PREGAÕ ELETRÔNICO Nº 001/2025.SRP -PMJ
-Objeto: de **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS E FÓRMULAS LÁCTEAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ-PE.**
-ATA REGISTRO DE PREÇO N°: 001/2025/PMJ
FORNECEDORES REGISTRADOS:
- ADIEL V F VASCONCELOS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 54.314.304/0001-52, nos itens: (001-012;014-018; 020-023;026;027;029-034;044-050;052-088;100;103-106;108-120;122;124;131-139;141-150;152-159;161-167), com valor de: **R$ 1.384.953,70 (Um milhão, trezentos e oitenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e três reais e setenta centavos);**
- INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO SERTÃO DE ITAPARICA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 42.881.170/0001-72, nos itens: (013;025;028;051;089;099;101;102;107;121;140;151;160;168), com valor de: **R$ 95.510,50 (Noventa e cinco mil, quinhentos e dez reais e cinquenta centavos);**
- BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA EPP, inscrita no CNPJ Nº **23.523.598/0001-07,** nos itens: (035-038), com valor de: **R$ 8.225,50 (Oito mil, duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos);**
- Fundamentação Legal: artigo 82, § 3º, da Lei 14.133/21.

Jatobá/PE, 08 de maio de 2025.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA,
Prefeito (*).

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:88106B75

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGAÕ ELETRÔNICO Nº 002/2025-PMJ

-Processo Nº: 004/2025/PMJ
-Comissão: CCL.
-Modalidade/Nº: PREGAÕ ELETRÔNICO Nº 002/2025.SRP -PMJ
-Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MATERIAL ELETRICO PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ / PE, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**
-ATA REGISTRO DE PREÇO N°: 002/2025/PMJ
FORNECEDOR REGISTRADO:
- ADIEL V F VASCONCELOS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 54.314.304/0001-52, esta convocada para celebrar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nos Lotes: LOTE 01 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, com valor de: **R$ 488.000,00 (Um milhão, trezentos e oitenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e três reais e setenta centavos);** LOTE 02 - MATERIAL HIDRAULICO, com valor de: **R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais);** LOTE 03 - MATERIAL ELÊTRICO, com valor de: **R$ 130.000,00 (Um milhão, trezentos e oitenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e três reais e setenta centavos);**

- Fundamentação Legal: artigo 82, § 3º, da Lei 14.133/21.

Jatobá/PE, 08 de maio de 2025.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA,
Prefeito (*).

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:70D7FC1A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS
EXTRATO DE CONTATO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2025-FMAS

-Processo Nº: 002/2025 - FMAS
-Comissão: CCL
-Modalidade/Nº: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2025.
-Objeto: **AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CADASTRO ÚNICO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E BOLSA FAMÍLIA.**

-Contrato N°: 001/2025/FMAS
-Contratado: INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO SERTÃO DE ITAPARICA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 42.881.170/0001-72.
- Valor contratado: no valor global de: **R$ 8.195,00 (oito mil e cento e noventa e cinco reais).**
- Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14133/2021 - Art. 75, caput, II 21 Decreto Nº 12343 DE 26/03/2025.

JATOBÁ -PE, 08 de Maio de 2025.

DANIELLE CAVALCANTE SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria N° 004/2025

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:BB7AA9E1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE N° 019/2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE O LANÇAMENTO E COBRANÇA DO IPTU – IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - DO EXERCÍCIO DE 2025 NO MUNICÍPIO DE JATOBÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPI DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 80 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Artigo 32, da Lei Federal 5.172/66 (Código Tributário Nacional) e do Artigo 114 e seguintes da Lei 034/1997 (Código Tributário do Município);

CONSIDERANDO que é dever e responsabilidade do Gestor Público proceder nos lançamentos e cobranças dos Tributos instituídos no município.

DECRETA:

Art. 1.º – Fica autorizado o lançamento e cobrança do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano para o exercício de 2025 para os imóveis situados neste município;

Art. 2.º - As formas e condições de pagamento do IPTU de que trata o artigo anterior são as seguintes:

Até o dia 30 de Junho de 2025, em Parcela única, com 30% (trinta por cento) de desconto;

Na forma parcelada a partir do dia 30 de Junho de 2025, com vencimento nas seguintes datas;

Vencimento da primeira parcela em 30 de Junho de 2025;
Vencimento da segunda parcela em 30 de Julho de 2025;
Vencimento da terceira parcela em 30 de Agosto de 2025;

Art 3º - As isenções de IPTU de que trata o art. 131 da Lei nº 034/1997 deverão ser requeridas até a data da primeira parcela (30 de junho de 2025), findo o referido prazo, o pedido será considerado intempestivo e arquivado de pleno;

Art. 4º - A não quitação das parcelas nas datas definidas no art. 2º, incisos I e II deste Decreto, implicará em:

- Perda dos descontos de que trata o inciso I, do art. 2º, deste Decreto, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no art. 3º;

- Rescisão do parcelamento e vencimento integral das parcelas vincendas, se o atraso for superior a sessenta dias.

Art. 5º O recolhimento dos tributos de que trata este Decreto, após as datas definidas no artigo 2º, incisos I e II e alíneas, acarretará:

- multa de 2% (dois por cento) quando o recolhimento for efetuado no prazo de até trinta dias, contados da data do seu vencimento, e de 10% (dez por cento) quando o atraso foi superior a trinta dias;

- Juros de mora de 1% (um por cento) ao mês.

Parágrafo único. As multas previstas neste artigo serão calculadas sobre o valor do tributo atualizado, observada a legislação federal aplicada à espécie.

Art. 6º - Os pazos e condições estão alicerçados no Art. 98 da Lei 034/1997 (Código Tributário Municipal).

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de maio de 2025.

ROGERIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Decreto publicado no portal da transparência e no mural desta, conforme previsto na Constituição Federal em seu artigo 37º e nos termos do art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá – PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de administração e Gestão
Portaria 001/2025

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:E39F4139

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE N° 093/2025

Ementa: Nomeia para compor o Conselho Municipal de Direito da Mulher no Município de Jatobá-PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, PERNAMBUCO, O Sr. ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA, no uso de suas atribuições Constitucionais e Legais e em conformidade com a **Lei nº 295/2011**, que institui o Conselho Municipal de Direito da Mulher e dá outras providências, e com base nas atas nº 99, 100 e 120 do referido Conselho,
RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados, para compor o **Conselho Municipal de Direito da Mulher** do Município de Jatobá-PE, os seguintes membros, conforme estabelecido na Lei nº 295/2011 e de acordo com as deliberações constantes das atas nº 99 e 100:

Composição do Conselho Municipal de Direito da Mulher:

Governamentais do Poder Executivo Municipal,
Secretaria de Assistência Social
Titular: Danielle Cavalcante Silva, Mat. 2910.
Suplente: Andressa Suélen Gomes da Silva Almeida, Mat. 3205.
Secretaria de Educação
Titular: Iallana Maria Silva Nascimento Rezende, Mat. 3482.
Suplente: Ruth Gonçalves da Silva Coelho, Mat. 3644.
Secretaria de Finanças
Titular: Damiana Nícia Silva dos Santos, Mat. 1077.
Suplente: Gisele Lima Rezende Menezes, Mat. 3918.
Secretaria de Saúde
Titular: Edineide Alves da Silva, Mat. 3401.
Suplente: Carolina Gomes da Silva, Mat. 3185.
Governamentais de Organismos Públicos:
Titular: Ingrid Vitória Santos Pereira
Suplente: Luiz Henrique Gomes de Lima
Organizações da Sociedade Civil,

Coletivo Jurema
Titular: Eva Wilma Lopes Silva

Suplente: Deyse Cristina Silva Santos
Povos e Comunidades Tradicionais
Titular: Ananeide Ramos Andrade da Silva Barros
Suplente: Maria Jacielma Monteiro do Nascimento
Paróquia Nossa Senhora Aparecida
Titular: Maria Lourdes Sá Carvalho
Suplente: Daniela de Sá Carvalho
Associação Pankararu Aroeira
Titular: Marisa de Andrade Pereira
Suplente: Efigênia Maria de Andrade Pereira
Comerciários
Titular: Maria da Saúde da Silva
Suplente: Apoliana Pessoa de Siqueira Brasiliano de Carvalho
Art. 2º A nomeação dos membros retroage seus efeitos ao **dia 19 de setembro de 2023**, conforme decisão do Conselho Municipal de Direito da Mulher, conforme registrado nas atas nº 99, 100 e 120.
Art. 3º Os membros nomeados deverão exercer suas funções em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela **Lei nº 295/2011**, bem como contribuir para a implementação das políticas públicas voltadas ao atendimento e defesa dos direitos das mulheres no Município.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jatobá-PE, 08 de maio de 2025.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada, conforme previsto na Constituição Federal, em seu artigo 37º e nos termos do art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá/PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Port. 001/2025

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:629C8F88

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
RESOLUÇÃO Nº 09/2025 DE 19 DE MARÇO DE 2025

RESOLUÇÃO Nº 09/2025 DE 19 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a constituição de Comissão Organizadora da II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE JOÃO ALFREDO - CMDI-JA, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 1.075, de 24 de novembro de 2019 e considerando a deliberação da reunião ordinária realizada em 19 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR A COMISSÃO ORGANIZADORA DA II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, a ser realizada no mês de maio do corrente ano, composta pelos seguintes membros:

Nome	Representação	CPF
Maria Atriz Alves	Conselheiro	501.000.xxx-87
Nanci Barbosa Souto Gomes	Conselheiro	037.003.xxx-50
Evandro Pereira da Costa	Conselheiro	863.643.xxx-72
Leane Ferreira da Silva	Equipe Técnica	084.186.xxx-69
Hallan Wagner da Silva	Equipe Técnica	102.862.xxx-60
Geilaine Maria Lima da Silva	Equipe Técnica	026.195.xxx-35
Bianca Maria Eunice e Silva	Equipe Técnica	173.031.xxx-35

Art. 2º Compete à Comissão Organizadora da II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de João Alfredo;

I. Preparar, organizar e coordenar a operacionalização da II Conferência Municipal;
II. Deliberar sobre definição do número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a II Conferência Municipal;
III. Promover a integração com os setores da Secretaria Municipal de Assistência, Cidadania e Inclusão Social, que tenham interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização da II Conferência Municipal;
IV. Acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas por pessoa e/ou empresas contratadas para prestar serviços ou fornecer produtos para a II Conferência Municipal;
V. Subsidiar as pessoas e/ou empresas contratadas para prestar serviços ou fornecer produtos para a II Conferência Municipal;

Parágrafo Único. A Comissão Organizadora poderá contar com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

João Alfredo, 19 de março de 2025

EVANDRO PEREIRA DA COSTA
Presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI

Publicado por:
Larissa Cordeiro Campos de Lima
Código Identificador:75CE4195

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO – CMDI JOÃO ALFREDO

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO – CMDI JOÃO ALFREDO

CAPÍTULO I
Das Disposições Preliminares, Finalidade e Competências

Artigo 1º - O presente Regimento Interno regula a organização, o funcionamento e as competências do Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI do município de João Alfredo, o qual é regulamentado pela Lei Municipal nº 1.075, de 24 de setembro de 2019. É órgão permanente, paritário, consultivo, deliberativo, formulador e controlador das políticas e ações voltadas para o idoso no âmbito do Município de João Alfredo/PE. Será gerido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.

Parágrafo Único. Neste Regimento Interno, o Conselho Municipal de Direitos do Idoso é simplesmente designado por CMDI.

Artigo 2º - Compete ao CMDI:

I – Formular, acompanhar, fiscalizar e avaliar a Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, zelando pela sua execução;
II – Elaborar proposições, objetivando aperfeiçoar a legislação pertinente à Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
III – Indicar as prioridades e serem incluídas no planejamento municipal quanto às questões que dizem respeito ao idoso;
IV – Cumprir e zelas pelo cumprimento das normas constitucionais e legais referentes ao idoso, sobretudo a Lei Federal nº 8.842/94, a Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso) e leis pertinentes de caráter estadual e municipal, denunciando à autoridade competente e ao Ministério Público o cumprimento de qualquer uma delas;
V - Fiscalizar as entidades governamentais e não governamentais de atendimento ao idoso, conforme o disposto no artigo 52 da Lei Federal nº 10.741/2003;;
VI – Propor, incentivar e apoiar a realização de ventos, estudos, programas e pesquisas voltados para a promoção, a proteção e a defesa dos direitos da pessoa idosa;
VII – Inscrever os programas das entidades governamentais e não governamentais de assistência a pessoa idoso;

VIII – Estabelecer a forma de participação da pessoa idosa residente no custeio da entidade de longa permanência para idoso filantropia ou casa-lar, cuja cobrança é facultada, não podendo exceder a 70% (setenta por cento) de qualquer benefício previdenciário ou de assistência social percebido pelo idoso;
IX – Apreciar o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a proposta orçamentária anual e suas eventuais alterações, zelando pela inclusão de ações voltadas à política de atendimento do idoso;
X – Indicar prioridades para a destinação dos valores depositados no Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, elaborando ou aprovando planos e programas em que está prevista a aplicação de recursos oriundos daquele;
XI – Zelar pela efetiva descentralização político-administrativa e pela participação de organizações representativas dos idosos na implementação de políticas, planos, programas e projetos de atendimento ao idoso;
XII – Elaborar o seu regimento interno;
XIII – outras ações visando a proteção do direito à Pessoa Idosa;
XIV - Convocar eleição dos representantes da sociedade civil para compor o Conselho;
XV - Atuar como instância de apoio no nível local nos casos de petições, denúncias e reclamações formuladas por qualquer pessoa ou entidade, participando de audiências ou ainda promovendo denúncias públicas quando ocorrer ameaça ou violação de direitos da pessoa idosa, acolhendo-as e dando encaminhamento aos órgãos competentes;
XVI - Registrar as organizações da sociedade civil sediadas no Município e ou executem projetos voltados para pessoa idosa em João Alfredo.

CAPÍTULO II
Da composição

Artigo 3º O CMDI é composto por 06 (seis) membros titulares e respectivos suplentes, de forma paritária entre o poder Público Municipal e a sociedade civil, distribuído da seguinte forma:

03 (três) representantes do Poder Público, assim especificados, e seus respectivos suplentes:
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos;
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

03 (três) representantes de entidades não governamental representantes da sociedade civil, atuante no campo da promoção e defesa dos direitos ou no atendimento da pessoa idosa, legalmente constituída e em regular funcionamento, como segue:

01(um) representante de Sindicato e/ou Associação;
01(um) representante ou usuário de organizações de grupo ou movimento de idoso;
01(um) representante de credo religioso com políticas regulares de atendimento e promoção de direito à pessoa idosa.

§ 1º - Os membros do CMDI, exercerão o mandato por 02 (dois) anos, permitida uma recondução;

§ 2º O CMDI é presidido por um de seus integrantes, eleito dentre seus membros, para um mandato de 02 (dois) anos, levando em consideração a alternância entre Governo e Sociedade civil, podendo ser reconduzido por igual período;

§ 3º - As Entidades da sociedade civil organizada de natureza não governamental, assim como, a Gestão Municipal assegura que, seus membros indicados para compor o CMDI, conta com a presunção de idoneidade moral e com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

§ 4º - Os representantes Governamentais serão indicados, pelos Gestores das respectivas Secretarias estabelecidas no Artigo 3º, item I;

§ 5º - Os representantes da Sociedade Civil, serão indicados pelas entidades eleitas.

CAPÍTULO III
Da Estrutura Básica

Artigo 4º - O CMDI João Alfredo é organizado pela seguinte estrutura básica:

Pleno;
Mesa Diretora, composto pelo presidente, vice-presidente e Secretário Executivo;
Comissões Permanentes e Temporárias;

Seção I
Do Pleno

Artigo 5º - O Pleno do CMDI é constituído pelos Conselheiros para dar cumprimento ao disposto no Artigo 2º, deste Regimento.

Artigo 6º - A reunião ordinária do Plenário é iniciada com a deliberação da ata da reunião anterior.

Artigo 7º - O Plenário é presidido pelo Presidente do CMDI, que em sua ausência ou impedimento é substituído pelo Vice-Presidente, e na ausência destes, pelo Conselheiro mais idoso.

Seção II
Das Normas de Convocação do Plenário

Artigo 8º - O Calendário anual das reuniões ordinárias do Plenário a serem realizadas no ano subseqüente, deverá ser aprovado pelo Pleno na primeira reunião do ano e publicizado por Resolução do CMDI.

§ 1º - No ato da convocação escrita deverão constar: Pauta, data, local e horário da reunião, com a antecedência mínima de 03 (três) dias.

§ 2º - As reuniões extraordinárias do Plenário serão convocadas, garantindo a comunicação direta a todos Conselheiros, com antecedência mínima de 02 (dois) dias, salvo convocação pessoal.

§ 3º - A realização das reuniões ordinárias do Plenário, no mês de janeiro, fica facultada à deliberação do colegiado.

Seção III
Das decisões qualificadas do Pleno

Artigo 9º - É obrigatória nas reuniões do Plenário a presença e votos de 50% + 1 (cinqüenta mais um) de seus membros titulares ou seus respectivos suplentes, quando as reuniões tenham por objeto os assuntos relacionados abaixo, nos demais casos, com o número de conselheiros presentes em segunda chamada.

Alteração do Regimento Interno;
Criação, alteração ou extinção de Comissões Permanentes;
Impedimento, perda de mandato e vacância dos cargos de Conselheiros Titulares ou Suplentes;
Cancelamento de inscrição de entidades da sociedade civil;
Eleição da Mesa Diretora.

Artigo 10º - As deliberações e aprovações do Plenário são através de resoluções e publicadas no Diário Oficial e/ou site oficial da prefeitura.

Artigo 11º - O CMDI poderá instituir Grupos de Trabalho por prazo determinado, composto por representantes do Conselho, de Entidades, Organizações Governamentais e Não-Governamentais, autoridades, cientistas e técnicos nacionais ou estrangeiros, de Instituições de Ensino, Pesquisa e Cultura, especialistas e profissionais da Administração Pública e Privada para colaborarem em estudos específicos.

CAPÍTULO IV
Mesa Diretora

Artigo 12º - A Mesa Diretora é composta pelo Presidente, Vice-Presidente e Secretário executivo.

Artigo 13º - O Presidente e o vice-presidente é eleito e empossados pelo Plenário, através de voto direto de seus integrantes e por maioria absoluta de seus membros e publicado através de Resolução do Conselho no Diário Oficial do município e/ou site oficial da prefeitura.

Artigo 14º - Deve ser respeitada a alternância entre Governo e Sociedade Civil no cargo de presidente e vice-presidente.

Artigo 15º - Nos casos de ausência, impedimento provisório ou licença do presidente, ele será substituído pelo Vice-Presidente e na ausência de ambos, pelo Secretário Executivo até a eleição de um presidente interino do mesmo segmento.

Artigo 16º - No caso de impedimento definitivo, vacância ou de renúncia de membro da presidência, o Plenário elege seu substituto, dentro do mesmo segmento para cumprir o restante do mandato.

Artigo 17º - O mandato da Presidência é de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido por igual período.

Artigo 18º - Compete à Presidência:

Cumprir e garantir o cumprimento do Regimento Interno;
convocar e presidir todas as reuniões do CMDI;
Representar o CMDI em sua relação com terceiros, judicial e extrajudicialmente;
dirigir e coordenar as atividades do CMDI determinando as providências necessárias ao seu pleno funcionamento;
fazer constar das convocações para reuniões a pauta;
fixar a duração das reuniões e garantir o direito à livre manifestação dos Conselheiros e demais presentes às sessões;
expedir os atos decorrentes das deliberações do Plenário;
Formalizar através de Resolução a composição das Comissões Permanentes e Temporárias, designadas pelo Plenário;
delegar competências, desde que previamente submetidas à aprovação do Plenário;
decidir sobre as questões de ordem ou submetê-las ao Plenário;
decidir sobre assuntos emergenciais do CMDI acerca de sua gestão, bem como em representações que serão posteriormente referendadas pelo Plenário;
designar, quando for o caso, relatores para o exame de matéria submetida à apreciação do Pleno, fixando prazos para apreciação do relatório;
Solicitar o comparecimento de representantes de outros Órgãos Públicos ou Privados, Entidades e Organizações às reuniões do CMDI, quando necessário;
promover ou praticar atos de gestão administrativa, necessários ao desempenho das atividades do CMDI, de suas Comissões;
Desenvolver as articulações necessárias para melhor integração dos trabalhos da equipe de apoio técnico e administrativo com a presidência;
Solicitar ao Poder Público a indicação de servidores públicos para a composição de equipe técnica e administrativa de apoio ao CMDI;
Emitir o voto de desempate;
Fixar horário destinado ao expediente do CMDI.
Estabelecer limites de inscrição para a participação em debates.
Acompanhar a utilização dos recursos e orientar a execução orçamentária da administração do CMDI;
Deliberar sobre o suporte administrativo, financeiro, jurídico e técnico, necessários ao pleno funcionamento do Conselho, tomando as medidas necessárias à implantação de suas deliberações;
Coordenar e supervisionar as atividades da Secretaria Executiva no desempenho das suas funções;
Solicitar às Comissões Permanentes e Temporárias a elaboração de minutas de resoluções, pareceres, estudos e pesquisas em geral que estejam diretamente ligados às áreas de atuação de cada Comissão;
Acompanhar os trabalhos das Comissões Permanentes e Temporárias e suas deliberações para apreciação do Pleno.

Artigo 19º - Compete ao Vice-Presidente:

auxiliar o Presidente no desempenho de suas atribuições;
substituir o Presidente nas suas ausências ou impedimentos provisórios;
desempenhar as atribuições que lhe forem delegadas pelo Presidente.

Artigo 20º - Compete a Secretaria Executiva:

Secretariar as reuniões, transcrevendo as atas das reuniões e com a incumbência de apreciar outros documentos necessários ao Pleno;
acompanhar as atividades de Órgãos ou entidades federais, estaduais e municipais, relacionadas com assunto de competência do CMDI, mantendo o Plenário informado sobre os mesmos;
Auxiliar o Presidente na preparação das Pautas das reuniões;
levantar e dispor as informações que permitam ao CMDI tomar as decisões previstas em lei;
acompanhar e manter organizadas as deliberações, Resoluções, Atas e demais documentos expedidos pelo Conselho;
promover e praticar os atos de gestão administrativa necessários ao desempenho das atividades do CMDI e dos Órgãos integrantes de sua estrutura;
dar suporte técnico-operacional ao Conselho e Comissões, com vistas a subsidiar as realizações das reuniões, discutindo as questões previamente com o presidente e posteriormente colocar para apreciação do Pleno;
garantir providências técnico-operacionais necessárias para a realização de reuniões e Assembleias Gerais;
garantir a publicização das deliberações e atos do Plenário;
expedir os atos de convocação de reuniões, por determinação do Presidente;
assessorar a Presidência na sistematização do relatório anual do CMDI;
elaborar relatório anual das atividades da Secretaria Executiva;
Receber e expedir ofícios inerentes a atividade do Conselho;
Coordenar, juntamente com a Comissão de Seleção a eleição da sociedade civil;
Manter o Pleno informado sobre recebimento e envios de ofícios;
Proceder a inscrição de instituições não governamental no Conselho;
delegar à equipe técnica e administrativa competências de sua responsabilidade, sempre que necessário;
Organizar e manter acervo de todos os documentos do CMDI, mantendo-os à disposição dos Conselheiros e a quem deles necessitar;
Acompanhar normativas afetas à Política de atendimento da criança e do adolescente e dar conhecimento a Presidência do CMDI;
Apoiar as atividades de capacitação para os Conselheiros, em conformidade com as diretrizes definidas pelo Plenário;
Participar de reuniões e capacitações oferecidas pelo Órgão Gestor bem como por demais Órgãos, relacionados ao desempenho de suas atividades;
Desenvolver outras atividades no âmbito de sua competência que lhe sejam atribuídas pelo presidente

Seção I
Das Comissões Permanentes e Temporárias

Artigo 21º - O CMDI pode constituir Comissões Permanentes e Temporárias, segundo suas necessidades, compostas por representantes do Poder Público e da Sociedade Civil.

Artigo 22º - As Comissões Permanentes são constituídas de no mínimo, 03 (três) Conselheiros, Titulares e/ou Suplentes, eleitos na reunião do Pleno.

Artigo 23º - As Comissões Temporárias são constituídas de, no mínimo, 03 (três) Conselheiros, Titulares e/ou Suplentes, eleitos na reunião do Pleno.

Artigo 24º - A Comissão pode escolher, entre seus integrantes um relator para registro das matérias apreciadas.

Artigo 25º - As Comissões Permanentes e Temporárias terão por finalidade subsidiar e assessorar o CMDI, cabendo-lhes:

elaborar pareceres sobre os expedientes remetidos pela Presidência, dentro de sua área de atuação;
promover estudos e elaborar propostas dentro da área de atuação;

propor encaminhamentos das ações decorrentes das medidas aprovadas pelo CMDI, respeitadas as diretrizes estabelecidas por este

Artigo 26º - Todos os pareceres, estudos e propostas elaborados pelas Comissões serão submetidos à apreciação do Plenário.

Artigo 27º - As Comissões poderão solicitar o apoio e assistência técnica de profissionais especializados.
Artigo 28º - Os documentos recebidos e produzidos pelas Comissões deverão ser arquivados na sede do CMDI.

Artigo 29º - O prazo de encerramento das atividades da Comissão Temporária será definido na resolução que tratar da sua criação, bem como sua atribuição.

Artigo 30º - A instituição de Comissão Permanente ou Temporária, será através de Resolução do Conselho, descrevendo suas atribuições, bem como sua vigência, quando for o caso.

Artigo 31º - Os membros das Comissões Permanentes e Temporárias, bem como integrantes do Grupo de Trabalho não recebem qualquer tipo de remuneração, indenização ou compensação por sua participação no colegiado, sendo seus Serviços considerados para todos os efeitos, de interesse público e relevante valor social.

CAPÍTULO V
Das Reuniões

Artigo 32º - Ficam estabelecidos os seguintes prazos e quóruns para a instalação de reuniões do CMDI:

O Plenário se reúne ordinariamente 01 (uma) vez ao mês com a presença em primeira convocação de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) + 01 (cinquenta por cento mais um) Conselheiros Titulares ou seus respectivos suplentes e, 30 (trinta) minutos após, em segunda chamada, iniciando com qualquer número de conselheiros titulares ou suplentes presentes;

§ 1º Na ausência do Conselheiro Titular é dada a abertura da reunião, o Conselheiro Suplente o substitui em sua função, com direito a voz e voto.

§ 2º O Conselheiro Titular, uma vez substituído, não poderá reassumir a titularidade no presente Reunião.

§ 3º A critério do Plenário, uma reunião ordinária mensal poderá ser substituída por uma reunião de capacitação.

Artigo 33º - As reuniões do Conselho são abertas, exceto quando se tratar de tema sigiloso, o qual deverá conter a restrição no ato convocatório.

Artigo 34º - As proposições de questões ou matérias a serem submetidas a deliberação do Plenário do CMDI devem ser apresentadas por escrito por um dos Conselheiros com a devida justificativa.

Parágrafo Único. Em casos extraordinários, as questões ou matérias de caráter emergencial a serem incluídas na pauta, deverão ser requeridas por um dos Conselheiros no início da reunião plenária ordinária, e aprovadas pelo Plenário.

Artigo 35º - As reuniões extraordinárias do CMDI são realizadas por convocação do Presidente, ou por solicitação de 50% + 1 (cinquenta por cento mais um) dos conselheiros, cabendo-lhes deliberar tão somente sobre os assuntos que motivaram a convocação.

Artigo 36º - As Comissões Permanentes reúnem-se ordinariamente e extraordinariamente quando necessário, com a presença em primeira convocação de todos os seus membros, e em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com qualquer número dos presentes, inclusive para propostas de deliberações.

Artigo 37º - As Comissões Permanentes e Temporárias reúnem-se de acordo com a necessidade de suas atividades e terá seu registro em ata de presença.

CAPÍTULO VI
Dos Critérios para Votação

Artigo 38º - Ficam estabelecidos os seguintes critérios para a votação nas reuniões do CMDI através de seu Plenário:

As deliberações e aprovações do Plenário terão eficácia, em primeira chamada, com a presença de 50% + 1 (cinquenta por cento mais um) dos seus membros titulares ou seus respectivos suplentes, no caso de segunda chamada, com qualquer número de Conselheiros;

Artigo 39º - Os Conselheiros Suplentes poderão acompanhar as Plenárias com direito a voz e sem direito a voto, exceto quando assumirem a titularidade na reunião, bem como deverão participar das Comissões Permanentes e Temporárias Temáticas e dos Grupos de Trabalho.

Artigo 40º - Os Conselheiros Suplentes podem participar das Comissões Permanentes e Temporárias.

Parágrafo Único. Fica assegurado o direito de participação nas sessões do Plenário do CMDI de pessoas da coletividade.

Artigo 41º - Na ausência do Conselheiro Titular até o momento de ter-se dado a aberturada sessão, o Conselheiro Suplente o substituirá em sua função, com direito a voz e voto.

Artigo 42º - Na vacância do cargo de Conselheiro Titular, o Conselheiro Suplente assume a condição de Titular, cumprindo o restante de seu mandato.

Parágrafo Único: Quando tratar-se de vacância do cargo de Conselheiro Titular representante do Poder Público, o Conselheiro Suplente assume a condição de Titular até que ocorra nova indicação pelo Prefeito Municipal ou dos titulares das Pastas respectivas dos órgãos do governo municipal.

CAPÍTULO VII
Das Atas das Reuniões

Artigo 43º - A Ata da reunião do Plenário, após sua discussão, votação e aprovação será assinada pelo Presidente e demais conselheiros.

Artigo 44º - O registro de frequência será em livro próprio, exclusivo e devidamente identificado.

Artigo 45º - As Atas das reuniões do Conselho, Comissões e Grupos de Trabalho são lavradas, assinadas por seus membros e apresentadas em Plenária do CMDI.

CAPÍTULO VIII
Da eleição dos representantes da Sociedade Civil

Artigo 46º - A eleição dos representantes da Sociedade Civil, Titulares e Suplentes é disciplinada pelo Plenário e convocada pelo CMDI, através de Edital, publicado no diário oficial e/ou site oficial da prefeitura, sob a organização e fiscalização de Comissão deliberada pelo Pleno.

CAPÍTULO IX
Dos impedimentos

Artigo 47º - Está impedido de exercer o mandato de Conselheiro aquele que se desvincular do segmento pelo qual foi eleito.

Artigo 48º - Estão impedidos de servir, concomitantemente, no CMDI, marido e mulher, ascendentes e descendentes, parentes colaterais de primeiro grau e afins.

CAPÍTULO X
Da exclusão e perda do mandato

Artigo 49º - Perderá o mandato o Conselheiro que: Por requerimento de qualquer membro Titular ou Suplente do Conselho, por deliberação em reunião ordinária do Plenário do CMDI, o Conselheiro, tanto representante do Poder Público, quanto representante da Sociedade Civil, poderá perder o mandato e ser substituído quando:

I – Desvincular-se do órgão ou entidade de origem de sua representação;
II – Faltar a três reuniões consecutiva ou cinco intercaladas, sem justificativa;
III – Apresentar renúncia ao pleno do Conselho, que será lida na sessão seguinte à de sua recepção na Secretaria do Conselho;
IV – Apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções;
V – For condenado por sentença transitada em julgado, pela prática de quaisquer dos crimes previstos no Código Penal ou em legislação extravagante;

Parágrafo Único. As propostas de substituição de Conselheiro, devidamente fundamentadas e documentadas, serão apresentadas ao Plenário do CMDI para deliberação em reunião ordinária.

Artigo 50º - Declarado o desligamento ou exclusão de membro Titular, o Presidente convoca o respectivo Suplente para que assuma o cargo pelo restante do mandato.

§ 1º No Caso de desligamento ou exclusão de membro Titular ou Suplente do Poder Público, o Presidente do CMDI deverá oficiar ao Órgão responsável para a devida indicação e nomeação respectivamente, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, do novo Conselheiro.

Artigo 51º - As entidades não governamentais representadas no Conselho Municipal de Direitos do Idoso perderão essa condição quando ocorrer uma das seguintes situações:

I – Extinção de sua base territorial de atuação no Município;
II -Irregularidades no seu funcionamento, devidamente comprovadas, que tornem incompatível a sua representação no Conselho;
III – Aplicação de penalidades administrativas de natureza grave, devidamente comprovadas.

CAPÍTULO XI
Da não remuneração dos membros do CMDI

Artigo 52º - Os membros do CMDI não recebem qualquer tipo de remuneração, indenização ou compensação por sua participação no colegiado, sendo seus serviços considerados para todos os efeitos, de interesse público e relevante valor social.

CAPÍTULO XII
Dos casos omissos ou duvidosos

Artigo 53º - O Presidente deve manter a ordem dos trabalhos, conforme previsto no Regimento Interno.

Artigo 54º - Os casos omissos ou duvidosos a interpretação deste Regimento Interno será dirimida por deliberação do Plenário com a presença de 50% por cento + 01 de seus membros Titulares ou respectivos suplentes.

CAPÍTULO XIII
Da vigência do Regimento Interno

Artigo 55º - O presente Regimento Interno do CMDI entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

João Alfredo, 27 de novembro de 2024

EVANDRO PEREIRA DA COSTA
Presidente do CMDI – João Alfredo

Publicado por:
Larissa Cordeiro Campos de Lima
Código Identificador:574031AC

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA

CAPÍTULO I
Das Disposições Preliminares, Finalidade e Competências

Artigo 1º - O presente Regimento Interno regula a organização, o funcionamento e as competências do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA do município de João Alfredo, o qual é regulamentado pela Lei Municipal nº 1162, de 15 de setembro de 2022. É órgão deliberativo e controlador da política de atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente em todos os níveis, composto paritariamente por representantes do Poder Executivo e da Sociedade Civil organizada, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos ou similar.

Parágrafo Único. Neste Regimento Interno, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Alfredo é simplesmente designado por COMDICA.

Artigo 2º - Compete ao COMDICA:

I- Acompanhar, monitorar e avaliar as políticas no seu âmbito;
II- Divulgar e promover as políticas e práticas bem-sucedidas;
III- Difundir à sociedade local a concepção de criança e adolescente como sujeitos de direitos e pessoas em situação especial de desenvolvimento, e o paradigma da proteção integral como prioridade absoluta;
IV- Conhecer a realidade de seu território e elaborar o seu plano de ação, inclusive solicitando ao Conselho Tutelar, relatórios trimestrais, com as demandas atendidas, não atendidas e/ou reprimidas devido à ausência ou insuficiência de equipamentos, políticas ou atendimentos;
V- Realizar a cada biênio diagnóstico da situação da população infanto-juvenil no município;
VI- Definir prioridades de enfrentamento dos problemas mais urgentes;
VII- Articular a rede municipal de proteção, promovendo a integração operacional de todos os órgãos, autoridades, instituições e entidades que atuem direta ou indiretamente no atendimento e defesa dos direitos da criança e do adolescente, preferencialmente mediante assinatura de termo de integração operacional;
VIII- Promover e apoiar campanhas educativas sobre os direitos da criança e do adolescente;
IX- Propor a elaboração de estudos e pesquisas com vistas a promover, subsidiar e dar mais efetividade às políticas;
X- Participar e acompanhar a elaboração, aprovação e execução do PPA (Plano Plurianual), LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) e LOA(Lei Orçamentária Anual) e suas execuções, indicando modificações necessárias à consecução dos objetivos da política dos direitos da criança e do adolescente;
XI- Gerir o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, definindo a utilização dos respectivos recursos por meio de plano de aplicação, ficando à cargo do Poder Executivo Municipal a execução ou ordenação dos recursos do Fundo;
XII- Deliberar o Plano Anual de Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e enviá-lo juntamente com o Plano Anual de Ação Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente ao chefe do Poder Executivo municipal, para que sejam inseridos, respectivamente, na proposta de Lei Orçamentária Anual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, observados os prazos determinados na Lei Orgânica municipal;
XIII- Examinar e aprovar os balancetes mensais e o balanço anual do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
XIV- Acompanhar e oferecer subsídios na elaboração legislativa local relacionada à garantia dos direitos da criança e do adolescente;

XV- Convocar o fórum de representantes da sociedade civil para escolha dos conselheiros dos direitos não-governamentais;
XVI- Atuar como instância de apoio no nível local nos casos de petições, denúncias e reclamações formuladas por qualquer pessoa ou entidade, participando de audiências ou ainda promovendo denúncias públicas quando ocorrer ameaça ou violação de direitos da criança e do adolescente, acolhendo-as e dando encaminhamento aos órgãos competentes;
XVII- Registrar as organizações da sociedade civil sediadas em sua base territorial que prestem atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, executando os programas a que se refere ao art. 90, *caput*, e, no que couber, as medidas previstas nos artigos 101,112 e 129, todos da Lei nº 8.069/90;
XVIII- Inscrever os programas de atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias em execução na sua base territorial por entidades governamentais e organizações da sociedade civil;
XIX- Recadastrar as entidades e os programas em execução, certificando-se de seu funcionamento e sua contínua adequação à política traçada para a promoção dos direitos da criança e do adolescente.
XX- Regulamentar, organizar e coordenar o processo de escolha dos conselheiros tutelares, seguindo as determinações da Lei nº 8.069/90, das Resoluções do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA e desta Lei;
XXI- Instaurar sindicância para apurar eventual falta cometida por conselheiro tutelar no exercício de suas funções, observando a legislação municipal pertinente ao processo de sindicância ou administrativo/disciplinar, de acordo com as Resoluções do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA;

CAPÍTULO II
Da composição

Artigo 3º O COMDICA é composto por 10 (dez/) membros titulares e respectivos suplentes de forma paritária entre Governo e Sociedade Civil distribuídos da seguinte forma:

05 (cinco) representantes do Gestão Municipal, assim especificados, e seus respectivos suplentes:
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência ou similar;
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças;
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração;

05 (cinco) representantes de organizações da sociedade civil de natureza não governamental, regularmente constituída que atua em uma ou mais categorias no atendimento, promoção, defesa e garantia dos direitos da Criança e do Adolescente

§ 1º - Os membros do COMDICA, exercerão o mandato por 02 (dois) anos, permitida uma recondução. Não sendo permitido a candidatura de um mesmo membro da Sociedade Civil, por entidades diferenciadas, quando findado o mandato;

§ 2º O COMDICA é presidido por um de seus integrantes, eleito dentre seus membros, para um mandato de 02 (dois) anos, levando em consideração a alternância entre Governo e Sociedade civil, podendo ser reconduzido por igual período;

§ 3º - As Entidades da sociedade civil organizada de natureza não governamental, assim como, a Gestão Municipal, asseguram que, seus membros indicados para compor o COMDICA, conta com a presunção de idoneidade moral e com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

§ 4º - Os representantes Governamentais serão indicados, via ofício, pelos Gestores das respectivas Secretarias estabelecidas no Artigo 3º, item I;

§ 5º - Os representantes da Sociedade Civil, serão indicados pelas entidades eleitas.

CAPÍTULO III
Da Estrutura Básica

Artigo 4º - O COMDICA João Alfredo é organizado pela seguinte estrutura básica:

Pleno;
Mesa Diretora, composto pelo presidente, vice-presidente e Secretário Executivo;
Comissões Permanentes e Temporárias;

Seção I
Do Pleno

Artigo 5º - O Pleno do COMDICA é constituído pelos Conselheiros para dar cumprimento ao disposto no Artigo 2º, deste Regimento.

Artigo 6º - A reunião ordinária do Plenário é iniciada com a deliberação da ata da reunião anterior.

Artigo 7º - O Plenário é presidido pelo Presidente do COMDICA, que em sua ausência ou impedimento é substituído pelo Vice-Presidente, e na ausência destes, pela/o Secretário executivo e na ausência deste, por um Conselheiro escolhido entre os presentes para presidir a plenária.

Seção II
Das Normas de Convocação do Plenário

Artigo 8º - O Calendário anual das reuniões ordinárias do Plenário a serem realizadas no ano subseqüente, deverá ser aprovado pelo Pleno na primeira reunião do ano e publicizado por Resolução do COMDICA.

§ 1º - No ato da convocação escrita deverão constar: Pauta, data, local e horário da reunião, com a antecedência mínima de 03 (três) dias.

§ 2º - As reuniões extraordinárias do Plenário serão convocadas, garantindo a comunicação direta a todos Conselheiros, com antecedência mínima de 02 (dois) dias, salvo convocação pessoal.

§ 3º - A realização das reuniões ordinárias do Plenário, no mês de janeiro, fica facultada à deliberação do colegiado.

Seção III
Das decisões qualificadas do Pleno

Artigo 09. É obrigatória nas reuniões do Plenário a presença e votos de 50% + 1 (cinqüenta mais um) de seus membros titulares ou seus respectivos suplentes, quando as reuniões tenham por objeto os seguintes assuntos:

Alteração do Regimento Interno;
Criação, alteração ou extinção de Comissões Permanentes;
Impedimento, perda de mandato e vacância dos cargos de Conselheiros Titulares ou Suplentes;
Cancelamento de inscrição de entidades da sociedade civil.

Artigo 10. As deliberações e aprovações do Plenário são através de resoluções e publicadas no Diário Oficial do Município e/ou site oficial da Prefeitura.

Artigo 11. O COMDICA poderá instituir Grupos de Trabalho por prazo determinado, composto por representantes do Conselho, de Entidades, Organizações Governamentais e Não-Governamentais, autoridades, cientistas e técnicos nacionais ou estrangeiros, de Instituições de Ensino, Pesquisa e Cultura, especialistas e profissionais da Administração Pública e Privada para colaborarem em estudos específicos.

CAPÍTULO IV
Mesa Diretora

Artigo 12. A Mesa Diretora é composta pelo Presidente, Vice-Presidente e Secretário executivo.

Artigo 13. O Presidente e o vice-presidente é eleito e empossados pelo Plenário, através de voto direto de seus integrantes e por maioria absoluta de seus membros e publicado através de Resolução do Conselho no Diário Oficial do município e/ou site oficial da Prefeitura.

Artigo 14. Deve ser respeitada a alternância entre Governo e Sociedade Civil no cargo de presidente e vice-presidente.

Artigo 15. O Secretário Executivo, deve ser indicado pelo Gestor público e respaldado pelo Conselho.

Artigo 16. Nos casos de ausência, impedimento provisório ou licença do presidente, ele será substituído pelo Vice-Presidente e na ausência de ambos, pelo Secretário Executivo até a eleição de um presidente interino do mesmo segmento.

Artigo 17. No caso de impedimento definitivo, vacância ou de renúncia de membro da presidência, o Plenário elege seu substituto, dentro do mesmo segmento para cumprir o restante do mandato.

Artigo 18. O mandato da Presidência é de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido por igual período.

Artigo 19. Compete à Presidência:

Cumprir e garantir o cumprimento do Regimento Interno;
convocar e presidir todas as reuniões do COMDICA;
Representar o COMDICA em sua relação com terceiros, judicial e extrajudicialmente;
dirigir e coordenar as atividades do COMDICA determinando as providências necessárias ao seu pleno funcionamento;
fazer constar das convocações para reuniões a pauta;
fixar a duração das reuniões e garantir o direito à livre manifestação dos Conselheiros e demais presentes às sessões;
expedir os atos decorrentes das deliberações do Plenário;
Formalizar através de Resolução a composição das Comissões Permanentes e Temporárias, designadas pelo Plenário;
delegar competências, desde que previamente submetidas à aprovação do Plenário;
decidir sobre as questões de ordem ou submetê-las ao Plenário;
decidir sobre assuntos emergenciais do COMDICA acerca de sua gestão, bem como em representações que serão posteriormente referendadas pelo Plenário;
designar, quando for o caso, relatores para o exame de matéria submetida à apreciação do Pleno, fixando prazos para apreciação do relatório;
Solicitar o comparecimento de representantes de outros Órgãos Públicos ou Privados, Entidades e Organizações às reuniões do COMDICA, quando necessário;
promover ou praticar atos de gestão administrativa, necessários ao desempenho das atividades do COMDICA, de suas Comissões;
Desenvolver as articulações necessárias para melhor integração dos trabalhos da equipe de apoio técnico e administrativo com a presidência;
Solicitar ao Gestão Municipal a indicação de servidores públicos para a composição de equipe técnica e administrativa de apoio ao COMDICA;
Emitir o voto de desempate;
Fixar horário destinado ao expediente do COMDICA.
Estabelecer limites de inscrição para a participação em debates.
Acompanhar a utilização dos recursos e orientar a execução orçamentária da administração do COMDICA;
Deliberar sobre o suporte administrativo, financeiro, jurídico e técnico, necessários ao pleno funcionamento do Conselho, tomando as medidas necessárias à implantação de suas deliberações;
Coordenar e supervisionar as atividades da Secretaria Executiva no desempenho das suas funções;
Solicitar às Comissões Permanentes e Temporárias a elaboração de minutas de resoluções, pareceres, estudos e pesquisas em geral que estejam diretamente ligados às áreas de atuação de cada Comissão;
Acompanhar os trabalhos das Comissões Permanentes e Temporárias e suas deliberações para apreciação do Pleno.

Artigo 20. Compete ao Vice-Presidente:

auxiliar o Presidente no desempenho de suas atribuições;
substituir o Presidente nas suas ausências ou impedimentos provisórios;
desempenhar as atribuições que lhe forem delegadas pelo Presidente.

Artigo 21. Compete a Secretaria Executiva:

Secretariar as reuniões, transcrevendo as atas das reuniões e com a incumbência de apreciar outros documentos necessários ao Pleno;
acompanhar as atividades de Órgãos ou entidades federais, estaduais e municipais, relacionadas com assunto de competência do COMDICA, mantendo o Plenário informado sobre os mesmos;
Auxiliar o Presidente na preparação das Pautas das reuniões;
levantar e dispor as informações que permitam ao COMDICA tomar as decisões previstas em lei;
acompanhar e manter organizadas as deliberações, Resoluções, Atas e demais documentos expedidos pelo Conselho;
promover e praticar os atos de gestão administrativa necessários ao desempenho das atividades do COMDICA e dos Órgãos integrantes de sua estrutura;
dar suporte técnico-operacional ao Conselho e Comissões, com vistas a subsidiar as realizações das reuniões, discutindo as questões previamente com o presidente e posteriormente colocar para apreciação do Pleno;
garantir providências técnico-operacionais necessárias para a realização de reuniões e Assembleias Gerais;
garantir a publicização das deliberações e atos do Plenário;
expedir os atos de convocação de reuniões, por determinação do Presidente;
assessorar a Presidência na sistematização do relatório anual do COMDICA;
elaborar relatório anual das atividades da Secretaria Executiva;
Receber e expedir ofícios inerentes a atividade do Conselho;
Coordenar, juntamente com a Comissão de Seleção a eleição da sociedade civil;
Manter o Pleno informado sobre recebimento e envios de ofícios;
Proceder a inscrição de instituições não governamental no Conselho;
delegar à equipe técnica e administrativa competências de sua responsabilidade, sempre que necessário;
Organizar e manter acervo de todos os documentos do COMDICA, mantendo-os à disposição dos Conselheiros e a quem deles necessitar;
Acompanhar normativas afetas à Política de atendimento da criança e do adolescente e dar conhecimento a Presidência do COMDICA;
Apoiar as atividades de capacitação para os Conselheiros, em conformidade com as diretrizes definidas pelo Plenário;
Participar de reuniões e capacitações oferecidas pelo Órgão Gestor bem como por demais Órgãos, relacionados ao desempenho de suas atividades;
desenvolver outras atividades no âmbito de sua competência que lhe sejam atribuídas pelo presidente

Seção I
Das Comissões Permanentes e Temporárias

Artigo 22. O COMDICA pode constituir Comissões Permanentes e Temporárias, segundo suas necessidades, compostas por representantes do Gestão Municipal e da Sociedade Civil.

Artigo 23. As Comissões Permanentes são constituídas paritariamente de, no mínimo, 04 (quatro) Conselheiros, Titulares e/ou Suplentes, eleitos na reunião do Pleno.

Artigo 24. As Comissões Temporárias são constituídas de, no mínimo, 03 (três) Conselheiros, Titulares e/ou Suplentes, eleitos na reunião do Pleno.

Artigo 25. A Comissão pode escolher, entre seus membros um relator para registro das matérias apreciadas.

Artigo 26. As Comissões Permanentes deverão apresentar, plano de trabalho e avaliação de sua execução.

Artigo 27. As Comissões Permanentes e Temporárias terão por finalidade subsidiar e assessorar o COMDICA, cabendo-lhes:

elaborar pareceres sobre os expedientes remetidos pela Presidência, dentro de sua área de atuação;
promover estudos e elaborar propostas dentro da área de atuação;
propor encaminhamentos das ações decorrentes das medidas aprovadas pelo COMDICA, respeitadas as diretrizes estabelecidas por este

Artigo 28. Todos os pareceres, estudos e propostas elaborados pelas Comissões serão submetidos à apreciação do Plenário.

Artigo 29. As Comissões poderão solicitar o apoio e assistência técnica de profissionais especializados.

Artigo 30. Os documentos originais encaminhados às Comissões deverão permanecer na sede do COMDICA.

Artigo 31. O prazo de encerramento das atividades da Comissão Temporária será definido na resolução que tratar da sua criação, bem como sua atribuição.

Artigo 32. A instituição de Comissão Permanente ou Temporária, será através de Resolução do Conselho, descrevendo suas atribuições, bem como sua vigência, quando for o caso.

Artigo 33. Os membros das Comissões Permanentes e Temporárias, bem como integrantes do Grupo de Trabalho não recebem qualquer tipo de remuneração, indenização ou compensação por sua participação no colegiado, sendo seus Serviços considerados para todos os efeitos, de interesse público e relevante valor social.

CAPÍTULO V
Das Reuniões

Artigo 34. Ficam estabelecidos os seguintes prazos e quóruns para a instalação de reuniões do COMDICA:

O Plenário se reúne ordinariamente 01 (uma) vez ao mês com a presença em primeira convocação de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) + 01 (cinquenta por cento mais um) Conselheiros Titulares ou seus respectivos suplentes e, 30 (trinta) minutos após, em segunda chamada, iniciando com qualquer número de conselheiros titulares ou suplentes presentes;

§ 1º Na ausência do Conselheiro Titular é dada a abertura da reunião, o Conselheiro Suplente o substitui em sua função, com direito a voz e voto.

§ 2º O Conselheiro Titular, uma vez substituído, não poderá reassumir a titularidade na presente Reunião.

§ 3º A critério do Plenário, uma reunião ordinária mensal poderá ser substituída por uma reunião de capacitação.

Artigo 35. As reuniões do Conselho são abertas, exceto quando se tratar de tema sigiloso, o qual deverá conter a restrição no ato convocatório.

Artigo 36. As proposições de questões ou matérias a serem submetidas a deliberação do Plenário do COMDICA devem ser apresentadas por escrito por um dos Conselheiros com a devida justificativa.

Parágrafo Único. Em casos extraordinários, as questões ou matérias de caráter emergencial a serem incluídas na pauta, deverão ser requeridas por um dos Conselheiros no início da reunião plenária ordinária, e aprovadas pelo Plenário.

Artigo 37. As reuniões extraordinárias do COMDICA são realizadas por convocação do Presidente, ou por solicitação de 50% + 1 (cinquenta por cento mais um) dos conselheiros, cabendo-lhes deliberar tão somente sobre os assuntos que motivaram a convocação.

Artigo 38. As Comissões Permanentes reúnem-se ordinariamente e extraordinariamente quando necessário, com a presença em primeira convocação de todos os seus membros, e em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com qualquer número dos presentes, inclusive para propostas de deliberações.

Artigo 39. As Comissões Temporárias reúnem-se de acordo com a necessidade de suas atividades e terá seu registro em ata de presença.

CAPÍTULO VI
Dos Critérios para Votação

Artigo 40. Ficam estabelecidos os seguintes critérios para a votação nas reuniões do COMDICA através de seu Plenário:

As deliberações e aprovações do Plenário terão eficácia, em primeira chamada, com a presença de 50% + 1 (cinquenta por cento mais um) dos seus membros titulares ou seus respectivos suplentes, no caso de segunda chamada, com qualquer número de Conselheiros;

Artigo 41. Os Conselheiros Suplentes poderão acompanhar as Plenárias com direito a voz e sem direito a voto, exceto quando assumirem a titularidade na reunião, bem como deverão participar das Comissões Permanentes e Temporárias Temáticas e dos Grupos de Trabalho.

Artigo 42. Os Conselheiros Suplentes podem participar das Comissões Permanentes e Temporárias.

Parágrafo Único. Fica assegurado o direito de participação nas sessões do Plenário do COMDICA de pessoas da coletividade.

Artigo 43. Na ausência do Conselheiro Titular até o momento de ter-se dado a abertura da sessão, o Conselheiro Suplente o substituirá em sua função, com direito a voz e voto.

Artigo 44. Na vacância do cargo de Conselheiro Titular, o Conselheiro Suplente assume a condição de Titular, cumprindo o restante de seu mandato.

Parágrafo Único: Quando tratar-se de vacância do cargo de Conselheiro Titular representante do Gestão Municipal, o Conselheiro Suplente assume a condição de Titular até que ocorra nova indicação pelo Prefeito Municipal ou dos titulares das Pastas respectivas dos órgãos do governo municipal.

CAPÍTULO VII
Das Atas das Reuniões

Artigo 45. A Ata da reunião do Plenário, após sua discussão, votação e aprovação será assinada pelo Presidente e demais conselheiros.

Artigo 46. O registro de frequência será em livro próprio, exclusivo e devidamente identificado.

Artigo 47. As Atas das reuniões do Conselho, Comissões e Grupos de Trabalho são lavradas, assinadas por seus membros e apresentadas em Plenária do COMDICA.

CAPÍTULO VIII
Da eleição dos representantes da Sociedade Civil

Artigo 48. A eleição dos representantes da Sociedade Civil, Titulares e Suplentes é disciplinada pelo Plenário e convocada pelo COMDICA, através de Edital, publicado no diário oficial, e/ou site oficial da Prefeitura, sob a organização e fiscalização de Comissão deliberada pelo Pleno.

CAPÍTULO IX

Dos impedimentos

Artigo 49. Está impedido de exercer o mandato de Conselheiro aquele que se desvincular do segmento pelo qual foi eleito.

Artigo 50. Estão impedidos de servir, concomitantemente, no COMDICA, marido e mulher, ascendentes e descendentes, parentes colaterais de primeiro grau e afins.

CAPÍTULO X
Da exclusão e perda do mandato

Artigo 51. Por requerimento de qualquer membro Titular ou Suplente do Conselho, por deliberação em reunião ordinária do Plenário do COMDICA, o Conselheiro, tanto representante do Gestão Municipal, quanto representante da Sociedade Civil, poderá perder o mandato e ser substituído quando:

faltar a 03 (três) reuniões de plenárias ordinárias consecutivas ou 05 (cinco) reuniões de plenárias extraordinárias ou 05 (cinco) reuniões de plenárias ordinárias alternadas, sem justificativa;
faltar a 03 (três) reuniões consecutivas, ou 05 (cinco) alternadas, da Comissão Permanente ou Temporária e do Grupo de Trabalho da qual faça parte, sem justificativa;
apresentar conduta incompatível com a natureza de suas funções como Conselheiro do COMDICA.
for condenado, por sentença transitada em julgado, pela prática de quaisquer dos crimes previstos no Código Penal ou em legislação extravagante;

Parágrafo Único. em caso de impedimento de participação nas reuniões das plenárias ordinárias e extraordinárias por motivo de doença ou viagem, será feita a substituição pelo respectivo suplente do segmento, com registro em ata dessa condição.

Artigo 52. Declarado o desligamento ou exclusão de membro Titular, o Presidente convoca o respectivo Suplente para que assuma o cargo pelo restante do mandato.

§ 1º No Caso de desligamento ou exclusão de membro Titular ou Suplente do Gestão Municipal, o Presidente do COMDICA deverá oficiar ao Órgão responsável para a devida indicação e nomeação respectivamente, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, do novo Conselheiro.

CAPÍTULO XI
Da não remuneração dos membros do COMDICA

Artigo 53. Os membros do COMDICA não recebem qualquer tipo de remuneração, indenização ou compensação por sua participação no colegiado, sendo seus serviços considerados para todos os efeitos, de interesse público e relevante valor social.

CAPÍTULO XII
Dos casos omissos ou duvidosos

Artigo 54. O Presidente deve manter a ordem dos trabalhos, conforme previsto no Regimento Interno.

Artigo 55. Os casos omissos ou duvidosos a interpretação deste Regimento Interno será dirimida por deliberação do Plenário com a presença de 50% por cento + 01 de seus membros Titulares ou respectivos suplentes.

CAPÍTULO XIII
Da vigência do Regimento Interno

Artigo 56. O presente Regimento Interno do COMDICA entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município, produzindo efeitos, em relação ao disposto no capítulo II – da composição, a partir da próxima eleição da sociedade civil. Revogam-se as disposições contrárias.

João Alfredo, 22 de novembro de 2024

LEANE FERREIRA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CPF: 084.186.184-69

Publicado por:
Larissa Cordeiro Campos de Lima
Código Identificador:1435885A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 020, DE 08 MAIO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 020, DE 08 MAIO DE 2025

EMENTA: Convoca a 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de João Alfredo – PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a **2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa** a realizar-se no dia **28 de maio de 2025**, das **08h às 16h**, no Auditório da Faculdade Vale do Pajeú, situado na Rodovia PE, 88, João Alfredo – PE.

Art. 2º A Conferência constitui-se em instância máxima de participação social, com o objetivo de propor ações voltadas à superação de barreiras que dificultam o direito ao envelhecimento digno e saudável. Visa identificar os desafios do envelhecimento plural e construir políticas de equidade que promovam, protejam e garantam os direitos das pessoas idosas, por meio de articulação interfederativa que culminará na 6ª Conferência Nacional da Pessoa Idosa.

Art. 3º A Conferência terá como tema central: **"Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação"**, e terá como objetivos:

I. Identificar os desafios do envelhecimento plural, em João Alfredo, para a promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa;
II. Ampliar a participação e a mobilização social, especialmente das pessoas idosas, para a construção de ações que visem o direito de envelhecer e uma velhice digna e saudável;
V. Debater temas relevantes para o campo do envelhecimento, assim como os avanços e desafios da Política da Pessoa Idosa, na perspectiva de sua efetivação;
VI. Eleger 2 (dois) delegados(a) para a *VI Conferência Estadual da Pessoa Idosa de Pernambuco.*
Art. 4º Será criada a Comissão Organizadora, composta por conselheiros representantes do governo municipal e da sociedade civil, responsável pela definição das estratégias de organização e realização da Conferência

Art. 5º O regimento da 2ª Conferência, a ser elaborado e publicado pela Comissão Organizadora e estabelecerá as normas para sua organização, funcionamento e etapas preparatórias e será aprovado na abertura da 2ª Conferência.

Art. 6º Durante a 2ª Conferência, serão eleitos 2 (dois) delegados para representar João Alfredo na Conferência Estadual, assegurada a paridade entre representantes governamentais e da sociedade civil, conforme critérios definidos no regimento interno.

Parágrafo único. Os delegados eleitos na plenária municipal contarão com apoio financeiro da Secretaria Municipal de Assistência, Cidadania e Inclusão Social, caso necessário.

Art. 7º Fica delegado ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso a adoção das providências necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e Secretaria Municipal de Assistência, Cidadania e Inclusão Social.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Alfredo/PE, 08 de abril de 2025

JOSÉ ANTONIO MARTINS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Larissa Cordeiro Campos de Lima
Código Identificador:006E3342

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL
ERRATA

Em correção a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 23/04/2025. Edição 3827, Onde se lê: 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 027/2021, Leia-se: 1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 027/2021.
Processo Licitatório N° 022/2021, **Inexigibilidade N° 001/2021**, Contratante**: A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOAQUIM NABUCO-PE**, empresa: **MM ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA**, inscrita no CNPJ: 09.102.587/0001-14, Objeto: **Contrato a prestação dos serviços técnicos especializados para assessoria consultoria e orientação nas áreas de planejamento orçamentário, contábil, financeiro e de gestão de fiscal, necessários ao atendimento das normas técnicas contabilidade aplicadas, ao setor público , de acordo com o controle interno, com a geração de dados ao setor de transparência, que permita atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social, pertencente a administração pública do Município de Joaquim Nabuco-PE**. Fundamento nos termos disposto no art. 57 § 1º II da Lei n° legal: 8.666/93. Valor R$ 58.360,83 (cinquenta e oito mil trezentos e sessenta reais e oitenta e três centavos), divididos em 12 (doze) parcelas iguais de R$ 4.863,33 (quatro mil oitocentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos) mensais, Vigência contados a partir de 17 março de 2025 e término em 16 de março de 2026, Data da Assinatura 17 de Março de 2025.

Joaquim Nabuco/PE 08 de Maio 2025.

JOSELITA CLEMENTE DE SOUSA
Sec. de Assistência Social.

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:BE0858BA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA

Em correção a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 23/04/2025. Edição 3827, Onde se lê: 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 029/2021, Leia-se: 1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 029/2021.

Processo Licitatório N° 022/2021, **Inexigibilidade N° 001/2021**, Contratante**: A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE JOAQUIM NABUCO-PE**, empresa: **MM ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA**, inscrita no CNPJ: 09.102.587/0001-14, Objeto: **Contrato a prestação dos serviços técnicos especializados para assessoria consultoria e orientação nas áreas de planejamento orçamentário, contábil, financeiro e de gestão de fiscal, necessários ao atendimento das normas técnicas contabilidade aplicadas, ao setor público , de acordo com o controle interno, com a geração de dados ao setor de transparência, que permita atender as demandas do Fundo Municipal de Educação, pertencente a administração pública do Município de Joaquim Nabuco-PE**. Fundamento nos termos disposto no art. 57 § 1º II da Lei n° legal: 8.666/93. Valor R$ 64.845,37 (sessenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e trinta e sete centavos), divididos em 12 (doze) parcelas iguais de R$ 5.403,78 (cinco mil, quatrocentos e três reais e setenta e oito centavos), mensais, Vigência contados a partir de 17 março de 2025 e término em 16 de março de 2026, Data da Assinatura 17 de Março de 2025.

Joaquim Nabuco/PE 08 de Maio 2025.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO.
Sec. de Educação.

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:BB76E5FF

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ERRATA

Em correção a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 23/04/2025. Edição 3827, Onde se lê: 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 028/2021, Leia-se: 1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 028/2021.

Processo Licitatório N° 022/2021, **Inexigibilidade N° 001/2021**, Contratante**: A SECRETARIA DE SAÚDE DE JOAQUIM NABUCO-PE**, empresa: **MM ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA**, inscrita no CNPJ: 09.102.587/0001-14, Objeto: **Contrato a prestação dos serviços técnicos especializados para assessoria consultoria e orientação nas áreas de planejamento orçamentário, contábil, financeiro e de gestão de fiscal, necessários ao atendimento das normas técnicas contabilidade aplicadas, ao setor público , de acordo com o controle interno, com a geração de dados ao setor de transparência, que permita atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde, pertencente a administração pública do Município de Joaquim Nabuco-PE**. Fundamento nos termos disposto no art. 57 § 1º II da Lei n° legal: 8.666/93. Valor R$ 64.845,37, (sessenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e trinta e sete centavos), divididos em 12 (doze) parcelas iguais de R$ 5.403,78 (cinco mil quatrocentos e três reais e setenta e oito centavos), mensais, Vigência contados a partir de 17 março de 2025 e término em 16 de março de 2026, Data da Assinatura 17 de Março de 2025.

Joaquim Nabuco/PE 08 de Maio 2025.

CICERA MARIA DA SILVA
Sec. de Saúde.

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:780480BA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo ao Contrato nº. 001/2021 – NABUCOPREV. Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo pelo período de mais 12 (doze) meses. Contratado: M. M. ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA – CNPJ nº. 09.102.587/0001-14. Vigência: 05/05/2025 a 05/05/2026.

Joaquim Nabuco/PE, 05 de maio de 2025.

VALÉRIO SILVEIRA DE LIMA
Gerente de Previdência

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:EA73597D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ERRATA

Em correção a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 23/04/2025. Edição 3827, Onde se lê: 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 030/2021, Leia-se: 1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 030/2021.

Processo Licitatório N° 022/2021, **Inexigibilidade N° 001/2021**, Contratante**: A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE JOAQUIM NABUCO-PE**, empresa: **MM ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA**, inscrita no CNPJ: 09.102.587/0001-14, Objeto: **Contrato a prestação dos serviços técnicos especializados para assessoria consultoria e orientação nas áreas de planejamento orçamentário, contábil, financeiro e de gestão de fiscal, necessários ao atendimento das normas técnicas contabilidade aplicadas, ao setor público , de acordo com o controle interno, com a geração de dados ao setor de transparência, que permita atender as demandas da Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco, pertencente a administração pública do Município de Joaquim Nabuco-PE**. Fundamento nos termos disposto no art. 57 § 1º II da Lei n° legal: 8.666/93. Valor R$ 129.690,73 (cento e vinte nove mil, seiscentos e noventa reais e setenta e três centavos), divididos em 12 (doze) parcelas iguais de R$ 10.807,56 (dez mil oitocentos e sete reais e cinquenta e seis centavos) mensais, Vigência contados a partir de 17 março de 2025 e término em 16 de março de 2026, Data da Assinatura 17 de Março de 2025.

Joaquim Nabuco/PE 08 de Maio 2025.

HÉLIO RODRIGUES DA SILVA
Sec. de Administração.

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:D18B3CB4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE ENTREGA DA EMPRESA M TESTA ATACADO LTDA

Termo de notificação por descumprimento de entregada empresa M TESTA ATACADO LTDA, estabelecida Av. Vereador Djalma Magalhães, n° 2610, Zona 11ª, Cianorte/PR inscrita no CNPJ sob o nº. 43.044.418/0001-03Assunto: Notificação/advertência/Multa Referência: A não entrega de objeto em desconformidade com a ata de registro de preços e a autorização de fornecimento. Prezado(s) Senhor (es), Conforme itens de exigência citados no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2024; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024ao qual foi participante, verificamos irregularidades até a presente data os materiais doreferido pedidonão foientregue no prazo estabelecido. O pedido está com data de emissãono dia28/03/25. Sendo assim, NOTIFICAMOS PELA NÃO ENTREGA DOS ITENS solicitados conforme pedidos referente aos processo citados acima. Desta forma, em face do descumprimento do prazo de entrega estabelecido, fica aplicada, desde já, com fulcro na Lei Federal n° 14.133/21, a pena de advertência. Para evitarmos futuros transtornos, vale salientar que o Município não receberá Autorização de Fornecimento FRACIONADA. Havendo possibilidade de devolução da mercadoria. Alertamos que a não apresentação de justificativa plausível dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis ou a não entrega do objeto no prazo e nas condições da proposta dará à contratante o direito à imposição das penalidades cabíveis, tudo com fulcro no art. 155 e incisos, artigo 156 e incisos da Lei Federal nº 14.133/21 Cláusula vigesima segunda– Das penalidades e das Multas da Ata de Registro de Preços dosreferidospregões.

Jucati, 08 de maio de 2025.

JAISORANY JESSIKA DIAS JUSTINO-
Secretária de Saúde

Publicado por:
Helton Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:2154B51B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
TERMO DE NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE ENTREGA

Termo de notificação por descumprimento de entrega da empresa **AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTDA** estabelecida na Av. Cem, S/N, Sala B48 Quadra005 Lote M01, Terminal intermodal da Serra- Serra - ES, inscrita no CNPJ sob o nº 46.221.464/0001-29.x. Assunto: Notificação/advertência/Multa Referência: A não entrega de objeto em desconformidade com o contrato e a autorização de fornecimento. Prezado(s) Senhor (es), conforme itens de exigência citados no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2024; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 ao qual foi participante, verificamos irregularidades até a presente data os materiais dos referidos pedidos não foram entregues no prazo estabelecido. O pedido está com data de emissão no dia 21/03/2025 referente ao contrato nº 88/2025. Sendo assim, NOTIFICAMOS PELA NÃO ENTREGA DOS ITENS solicitados conforme pedido referente ao processo citados acima. Desta forma, em face do descumprimento do prazo de entrega estabelecido, fica aplicada, desde já, com fulcro na Lei Federal n° 14.133/21, a pena de advertência. Para evitarmos futuros transtornos, vale salientar que o Município não receberá Autorização de Fornecimento FRACIONADA. Havendo possibilidade de devolução da mercadoria. Alertamos que a não apresentação de justificativa plausível dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis ou a não entrega do objeto no prazo e nas condições da proposta dará à contratante o direito à imposição das penalidades cabíveis, tudo com fulcro no art. 155 e incisos, artigo 156 e incisos da Lei Federal nº 14.133/21 Cláusula nona– Das sanções e penalidades.

Jucati, 08 de maio de 2025.

CLELSON LUIS APARECIDO DE MELO -
Prefeito

Publicado por:
Helton Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:71939355

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
TERMO DE NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE ENTREGA DA EMPRESA CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA

Termo de notificação por descumprimento de entrega da empresa CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI estabelecida na Rua Arezzo, nº 20, lote 4/A - bairro Agamenom Magalhães – Igarassu -PE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.978.106/0001-18.Assunto: Notificação/advertência/Multa Referência: A não entrega de objeto em desconformidade com ocontratoe a autorização de fornecimento. Prezado(s) Senhor (es), Conforme itens de exigência citados no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025ao qual foi participante, verificamos irregularidades até a presente data os materiais dos referidos pedidosnão foram entregues no prazo estabelecido. O pedido está com data de emissãono dia18/03/25 referente ao contrato nº 179/2025. Sendo assim, NOTIFICAMOS PELA NÃO ENTREGA DOS ITENS solicitados conforme pedido referente ao processo citados acima. Desta forma, em face do descumprimento do prazo de entrega estabelecido, fica aplicada, desde já, com fulcro na Lei Federal n° 14.133/21, a pena de advertência. Para evitarmos futuros transtornos, vale salientar que o Município não receberá Autorização de Fornecimento FRACIONADA. Havendo possibilidade de devolução da mercadoria. Alertamos que a não apresentação de justificativa plausível dentro do prazo de 05(cinco) dias úteis ou a não entrega do objeto no prazo e nas condições da proposta dará à contratante o direito à imposição das penalidades cabíveis, tudo com fulcro no art. 155 e incisos, artigo 156 e incisos da Lei Federal nº 14.133/21 Cláusula nona– Dassanções epenalidades. Jucati, 08de maiode 2025.

CLELSON LUIS APARECIDO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Helton Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:EFF4582E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
TERMO DE NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE ENTREGA DA EMPRESA A M DOS SANTOS LTDA

Termo de notificação por descumprimento de entregada empresa A M DOS SANTOS LTDA estabelecida a Rua Quatorze, 133, maranguape II – Paulista - PE, inscrita no CNPJ sob o nº 53.614.094/0001-55.Assunto: Notificação/advertência/Multa Referência: A não entrega de objeto em desconformidade com ocontratoe a autorização de fornecimento. Prezado(s) Senhor (es), Conforme itens de exigência citados no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025ao qual foi participante, verificamos irregularidades até a presente data os materiais dos referidos pedidosnão foram entregues no prazo estabelecido. O pedido está com data de emissãono dia10/04/25 referente ao contrato nº 176/2025. Sendo assim, NOTIFICAMOS PELA NÃO ENTREGA DOS ITENS solicitados conforme pedido referente ao processo citados acima. Desta forma, em face do descumprimento do prazo de entrega estabelecido, fica aplicada, desde já, com fulcro na Lei Federal n° 14.133/21, a pena de advertência. Para evitarmos futuros transtornos, vale salientar que o Município não receberá Autorização de Fornecimento FRACIONADA. Havendo possibilidade de devolução da mercadoria. Alertamos que a não apresentação de justificativa plausível dentro do prazo de 05(cinco) dias úteis ou a não entrega do objeto no prazo e nas condições da proposta dará à contratante o direito à imposição das penalidades cabíveis, tudo com fulcro no art. 155 e incisos, artigo 156 e incisos da Lei Federal nº 14.133/21 Cláusula nona– Dassanções epenalidades.

Jucati, 08de maiode 2025.

CLELSON LUIS APARECIDO DE MELO-
Prefeito

Publicado por:
Helton Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:F692E9EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
TERMO DE NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE ENTREGA DA EMPRESA VERVANA HORTI E FRIOS EIRELI

Termo de notificação por descumprimento de entrega da empresa **VERVANA HORTI E FRIOS EIRELI**, estabelecida a Av. Brasileiro, nº 661 – Heliópolis – Garanhuns/PE, inscrita no CNPJ n° 28.384.489/0001-61. Assunto: Notificação/advertência/Multa Referência: A não entrega de objeto em desconformidade com o contrato e a autorização de fornecimento. Prezado(s) Senhor (es), conforme itens de exigência citados nos PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 E PROCESSOS LICITATÓRIO Nº 009/2025; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 ao qual foi participante, verificamos irregularidades até a presente data os materiais dos referidos pedidos não foram entregues no prazo estabelecido. Os pedidos estão com datas de emissão nos dias 08/04/25 e 23/04/25 referente aos contratos nº 115/2025 e 118/2025. Sendo assim, NOTIFICAMOS PELA NÃO ENTREGA DOS ITENS solicitados conforme pedido referente ao processo citados acima. Desta forma, em face do descumprimento do prazo de entrega estabelecido, fica aplicada, desde já, com fulcro na Lei Federal n° 14.133/21, a pena de advertência. Para evitarmos futuros transtornos, vale salientar que o Município não receberá Autorização de Fornecimento FRACIONADA, havendo possibilidade de devolução da mercadoria. Alertamos que a não apresentação de justificativa plausível dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis ou a não entrega do objeto no prazo e nas condições da proposta dará à contratante o direito à imposição das penalidades cabíveis, tudo com fulcro no art. 155 e incisos, artigo 156 e incisos da Lei Federal nº 14.133/21 Cláusula nona– Das sanções e penalidades.

Jucati, 08 de maio de 2025.

CLELSON LUIS APARECIDO DE MELO -
Prefeito

Publicado por:
Helton Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:09447202

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 540/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 120 (cento e vinte) dias de **Licença Maternidade** a servidora pública o(a) Sr(a) **PAULA DE MELO FERREIRA SANTOS**, portador(a) do CPF nº 710.450.374-94, contado a partir de 07/05/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de maio de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:6E993708

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 539/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao(s) servidor(es) do(s) cargo(s) relacionados abaixo, correspondente ao período aquisitivo 2024/2025, contado a partir do dia **01 do(s) mês(es)** do corrente ano, mencionado(s) na tabela abaixo.

MAT	NOME	CARGO	MÊS
000282	ANTONIO ERASMO NUNES DA SILVA	Guarda Municipal	Junho

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de maio de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:AE5AA63D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 541/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o teor da portaria nº 209/2025 que ora concedeu licença sem vencimento ao servidor abaixo nominado.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o **RETORNO** das atividades laborais do(a) servidor(a) público(a) o(a) Sr(a) **ROMULO SIMPLICIO VIVEIROS DOS SANTOS**, portador(a) do CPF nº 126.804.794-59, contado a partir de 09/05/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de maio de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:3B96BE2D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 003/2025. Pregão Eletrônico nº 002/2025 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO VETERINÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUREMA/PE. **Valor Máximo admitido: R$ 325.236,44.** Início do acolhimento das propostas: **12/05/2025, às 09:00h.** Limite para acolhimento e abertura das propostas: **26/05/2025 às 09:00h.** Abertura da sessão pública de lances: **26/05/2025 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).** Edital disponível no site: https://bnccompras.com telefone para contato (87) 98115-6712, ou através do E-mail: jurema.licitacao@gmail.com.

HELENO JOSÉ DOS SANTOS FILHO
Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:184A2040

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 002/2025 - FMAS Pregão Eletrônico Nº 002/2025 – FMAS. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Parcelada de Cestas Básicas, com o objetivo de serem distribuídas às famílias em situação de vulnerabilidade social atendidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos do Município de Jurema/PE. Valor Máximo admitido: R$ 87.663,60. **Início do acolhimento das propostas: 12/05/2025, às 09:00h. Limite para acolhimento e abertura das propostas: 21/05/2025 às 09:00h. Abertura da sessão pública de lances: 21/05/2025 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).** Edital disponível no site: https://bnccompras.com telefone para contato (87) 98115-6712, ou através do E-mail: jurema.licitacao@gmail.com.

REGINA CÉLIA GUILHERME SOBRAL DE OLIVEIRA
Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:85E6FF99

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL 253/2025

EMENTA: Constitui e nomeia comissão especial de avaliação de imóvel declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, conforme Decreto Municipal n. 028/2025, objetivando fixar valor da indenização e da outras providencias.

O Prefeito do Município de Lagoa do Carro, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e do Decreto Municipal n. 028/2025, e

CONSIDERANDO a necessidade de fixar o valor da indenização do imóvel declarado de utilidade pública e interesse social para fins de desapropriação.

CONSIDERANDO a existência de recursos financeiros disponíveis.

D E C I D E

Art. 1º - Constituir e nomear comissão especial de avaliação de imóvel declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos do Decreto Municipal n. 028/2025, objetivando fixar o valor da indenização para fins de pagamento, devendo proceder os trabalhos com isenção e imparcialidade, ficandoassim constituída:

• Natália Maria Dos Santos- Engenheira Civil – CPF nº 076.227.514-64
• Sebastião Ferreira Campos – Auxiliar Administrativo I – CPF nº 376.127.784-91
• Leonildo André da Silva – Diretor de Obra – CPF nº 035.694.044-63

§ 1º - O imóvel para avaliação consiste em uma área de terra de 7.564,50 m² (sete mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta metros quadrados) de propriedade CINCO CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, Sociedade de Cotas de Responsabilidade Limitada, com sede no Município de Gravatá/PE, CNPJ nº 11.190.709/0001-13, devidamente registrado no Livro n.º 02, Matrícula sob o n.º 21691, no Cartório do 1º Ofício de Carpina/PE, descritas e caracterizadas abaixo descritas:

I – Lote de Terreno nº 07, da Quadra "E1-A", do Loteamento Recanto Carpina, na Cidade de Lagoa do Carro/PE, cujas características se originaram da Planta de Readequação conforme se segue de frente para a PE-90 mede 61,50 (sessenta e um virgula cinquenta) metros, de fundo mede 61,50 (sessenta e um e cinquenta) metros, de lado direito mede 123,00 (cento e vinte e três) metros, de lado esquerdo mede 123,00 (cento e vinte e três) metros e 7.564,50 m² (sete mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta metros quadrados).
§ 2º – A comissão poderá se assim entender, para efeito de fixação da justa indenização, contratar avaliação por perito especialista para realização do laudo de avaliação do imóvel.

Art. 2º- A Comissão será presidida pelo primeiro e secretariado pelo segundo, devendo apresentar o respectivo laudo de avaliação em até 30 dias a partir desta nomeação.

Art. 3º - Os membros da comissão ora constituída não serão remunerados nem receberão qualquer tipo de gratificação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de maio de 2025.

JOSÉ LUIZ ALVES DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Maria da Conceição de Sousa Lima
Código Identificador:725F30CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA DO CARRO-PE
REGULAMENTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE ATUALIZAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS NO SISTEMA ELETRÔNICO EDUCACIONAL.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/2025 | NORMATIZAÇÃO | SME 08 DE MAIO DE 2025

EMENTA: Dispõe sobre a regulamentação dos procedimentos para a verificação e atualização de dados cadastrais de alunos e funcionários no sistema eletrônico, visando à eficiência na gestão escolar.

A Secretaria Municipal de Educação (SME), no uso de suas atribuições, através da Célula de Normatização, juntamente com a sua Assessoria Jurídica, tendo em vista as disposições da Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021; a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) - Lei nº 13.709/2018.

CONSIDERANDO a importância de manter atualizados os dados cadastrais de alunos e funcionários para assegurar a eficiência e a agilidade nos processos administrativos e educacionais;

CONSIDERANDO que a atualização precisa dos dados cadastrais é essencial para o cumprimento das normas de conformidade e regulamentações aplicáveis, especialmente no que se refere à gestão de informações pessoais e de saúde;

CONSIDERANDO que a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei nº 13.709/2018 - estabelece a necessidade de garantir a proteção dos dados pessoais e a privacidade dos indivíduos, obrigando as instituições a implementar práticas de gestão segura de dados;

CONSIDERANDO a Resolução CD/FNDE/MEC nº 15 de 2021, que impõe a atualização regular dos dados cadastrais das entidades educacionais como condição para o recebimento de recursos financeiros, bem como a necessidade de adaptação dos dados sempre que houver alterações relevantes;

CONSIDERANDO a responsabilidade das instituições educacionais em manter fichas médicas completas e atualizadas, garantindo a segurança e o bem-estar dos alunos em emergências;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a transparência e a precisão das informações para facilitar a comunicação e a gestão de situações adversas ou emergenciais no ambiente escolar;

RESOLVE:

Estabelecer esta Instrução Normativa para regulamentar os procedimentos de verificação e atualização dos dados cadastrais de alunos e funcionários no sistema eletrônico da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 1º Instituir procedimentos para assegurar a atualização contínua e precisa dos dados cadastrais de alunos e funcionários no sistema eletrônico da Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º A manutenção atualizada dos dados cadastrais assegura agilidade nos processos escolares, permitindo acesso imediato a informações necessárias sem a necessidade de solicitações adicionais aos pais ou responsáveis.

§ 2º É fundamental que as informações de saúde dos alunos sejam constantemente atualizadas pelas unidades escolares em uma ficha médica individual para cada estudante, incluindo, mas não se limitando a:
I. Doenças diagnosticadas;
II. Medicamentos em uso;
III. Alergias e intolerâncias;
IV. Tratamentos em curso;
V. Tipo sanguíneo;
VI. Deficiências;
VII. Histórico médico;
VIII. Contatos de emergência;
IX. Documentações pessoais, como cópia de RG e CPF, receitas médicas e exames;
X. Demais documentos pertinentes, caso necessários.

§ 3º A atualização dos dados cadastrais deve ser realizada por meio de acesso seguro ao sistema eletrônico, utilizando credenciais apropriadas para efetuar as alterações necessárias.

Art. 2º Esta Instrução Normativa tem como objetivos:
I. Garantir a atualização e a precisão dos dados cadastrais de alunos e funcionários no Sistema Eletrônico;
II. Assegurar conformidade com as normas e regulamentações vigentes, incluindo a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);
III. Melhorar a gestão e o controle dos dados, permitindo rápida resposta a emergências ou situações imprevistas.

Art. 3º A verificação da atualização dos dados cadastrais ocorrerá conforme o cronograma estabelecido:

DATA AÇÃO
Início Ano Letivo Período cadastramento alunos e profissionais.
2ª Quinzena de Março até 2ª
Quinzena Abril Verificação por parte dos Secretários Escolares após condesamento dos dados.
Nas duas primeiras semanas de Maio Verificação “in loco”
Última sexta feira do mês maio Abertura Censo Escolar.

Parágrafo único. Sempre que necessário, poderão ser realizadas outras verificações adicionais além das definidas no cronograma, a fim de assegurar a integridade e a atualização contínua dos dados cadastrais.

Art. 4º A averiguação será realizada pela equipe de gestão do Sistema Eletrônico, que:
I. Verificará a atualização dos dados cadastrais e identificar possíveis inconsistências;
II. No caso de constatação de inconsistências ou quaisquer discrepâncias, fará as correções necessárias.

Art. 5º Com base nas verificações realizadas conforme o Artigo 4º, a equipe de gestão do Sistema Eletrônico deverá:
I. Notificar alunos e funcionários sobre a necessidade de atualização de dados cadastrais quando inconsistências forem identificadas;
II. Prover orientações e suporte técnico necessários para a atualização dos dados, garantindo a correção oportuna das informações.

Art. 6º A implementação desta Instrução Normativa é de responsabilidade da equipe de gestão do sistema eletrônico e dos gestores das unidades escolares.

Art. 7º Os casos omissos e as situações não previstas nesta Instrução Normativa serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, ouvida a Procuradoria Jurídica do Município, se necessário.

Art. 8º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições contrárias.

Lagoa do Carro – PE, 08 de maio de 2025.

CRISTIANE MÁRCIA DAS CHAGAS
Secretária Municipal de Educação
Port. 07/2025

Publicado por:
Luís Fernando Francisco Falcão de Andrade
Código Identificador:DE7101A2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 029/2024. TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA DO OURO E A EMPRESA EIXO FEDERAL LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para assessorar a gestão pública através da Secretaria de Educação com ênfase as assistências da regulação de pendências e monitoramento nos sistemas do Ministério da Educação e Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE objetivando otimizar a qualidade da Educação Pública no município. Prazo: 12 meses. Assinatura: 14 de Fevereiro de 2025.

Lagoa do Ouro/PE, 14 de Fevereiro de 2025.

SUELI DE OLIVEIRA PIMENTEL
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:74666F28

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 031/2024. TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA DO OURO E A EMPRESA ANA KARINE DA PAIXÃO CAVALCANTE. Objeto: Prestação de serviços de rastreamento veicular em 15 (quinze) veículos pertencentes à Secretaria de Educação do Município de Lagoa do Ouro/PE. Prazo: 12 meses. Assinatura: 21 de Fevereiro de 2025.

Lagoa do Ouro/PE, 21 de Fevereiro de 2025.

SUELI DE OLIVEIRA PIMENTEL
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:D76DC923

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.: 002/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 002/2025. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE EDITAIS E ATOS OFICIAIS EM DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO E JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO**, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos/PE, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social. **CONTRATADA: PREMIUM PUBLICIDADE LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.550.664/0001-88, Endereço: Rua Itabuna, nº 41, Loja 05, Galeria Brasil Center, Peixinhos, CEP: 53300-120, Olinda/PE, Brasil. Valor total do Contrato **R$ 9.691,50 (nove mil, seiscentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).** Vigência 06 de maio de 2025 á 05 de maio de 2026.

Lagoa dos Gatos, 06 de maio de 2025.

BRENNA LÚCIA DE ASSUNÇÃO
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Elzyene Pereira de Assunção
Código Identificador:1ADF3CFB

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 038/2024

PROCESSO Nº 023/2023, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE EDITAIS E ATOS OFICIAIS EM DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO E JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS/PE E SUAS SECRETARIAS VINCULADAS, FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO NUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL. **Contratada: PREMIUM PUBLICIDADE LTDA,** inscrita no CNPJ Nº: 10.550.664/0001-88. **FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA** – o presente termo aditivo fundamenta-se no art. 65 da Lei 8.666/93. Valor Acrescido: R$ 422,00.

Lagoa dos Gatos, 26 de novembro de 2024.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:FC1C870A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 039/2024

PROCESSO Nº 023/2023, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE EDITAIS E ATOS OFICIAIS EM DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO E JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS/PE E SUAS SECRETARIAS VINCULADAS, FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO NUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL. **Contratada: AVOX PUBLICIDADE LTDA,** inscrita no CNPJ Nº: 40.678.890/0001-00. **FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA** – o presente termo aditivo fundamenta-se no art. 65 da Lei 8.666/93. Valor Acrescido: R$ 973,00.

Lagoa dos Gatos, 11 de novembro de 2024.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:99CA30B9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 012/2024

PROCESSO Nº 023/2023, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2023. OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE EDITAIS E

ATOS OFICIAIS EM DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO E JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS/PE E SUAS SECRETARIAS VINCULADAS, FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO NUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL.**Contratada: AVOX PUBLICIDADE LTDA,**inscrita no CNPJ Nº: 40.678.890/0001-00.**FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA**– o presente termo aditivo fundamenta-se no art. 65 da Lei 8.666/93. Valor Acrescido: R$ 467,04.

Lagoa dos Gatos, 11 de novembro de 2024.

BRENNA LÚCIA DE ASSUNÇÃO
Secretária

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:55BBCC2F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 274/2025, DE 05 DE MAIO DE 2025

PORTARIA GP Nº 274/2025, de 05 de maio de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS, NO ESTADO DE PERNAMBUCO*, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo item "a", do Inciso II, do Artigo 93, da Lei Orgânica Municipal,*

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Bel. **CÉSAR AUGUSTO LIMA DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.XXX.426 SDS/PE, expedida em 20.04.2000, inscrito no CPF (MF) nº 047.XXX.XXX-64, residente na Rua Adelaide de Morais, nº 95, Bairro Rendeiras, Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, do Cargo em comissão de **COORDENADOR GERAL DE CONTROLE INTERNO,** símbolo CC1, lotado no Órgão Central do Sistema de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Lagoa dos Gatos.

Art. 2º. Fica concedido verba de representação de 100% (cem por cento), sobre o salário base.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de maio de 2025.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
-Prefeito-

Publicado por:
Eline Morais Pinheiro
Código Identificador:1D85ED40

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 273/2025, DE 05 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA GP Nº 273/2025, de 05 de maio de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS, NO ESTADO DE PERNAMBUCO*, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo item "a", do Inciso II, do Artigo 93, da Lei Orgânica Municipal,*

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, o Sr. **FIDEL BRITO DE MIRANDA,** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 8.XXX.194 SDS/PE, expedida em 14.05.2016, inscrito no CPF (MF) nº 086.XXX.XXX-75, residente na Rua dos Cabanos, nº 32, Bairro Centro, Município de Panelas, Estado de Pernambuco, do Cargo em comissão de **COORDENADOR GERAL DE CONTROLE INTERNO,** símbolo CC1, lotado no Órgão Central do Sistema de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Lagoa dos Gatos.

Art. 2º. Fica concedido o pagamento das verbas rescisórias devidas em razão do desligamento.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de maio de 2025.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
-Prefeito-

Publicado por:
Eline Morais Pinheiro
Código Identificador:C45973A5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDDCA

Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDDCA. Aos treze dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, na Casa dos Conselhos Jorge Malan Coelho de Amorim, localizada na rua Chile, s/n, Centro de Lagoa Grande- PE. O Conselho Municipal CMDDCA reuniu-se em assembleia ordinária, afim de discorrer de assuntos pertinentes a este conselho. Inicialmente a Presidente Ana Patrícia Freire, saúda a todos com "Bom Dia "agradece a todos pela presença, em seguida solicita a leitura da ata anterior, a qual foi aprovada pelos presentes. Dando continuidade a Presidente apresenta a portaria Nº 248 de 11 de março de 2025, na oportunidade solicita que todos os membros se apresentem enunciando qual entidade está representando, logo após as apresentações deu-se início a eleição da nova Diretoria, ficando eleita da seguinte forma: Presidente = Ana Patrícia Freire, CPF= 652.985.514-91, RG=3.677923 SDS/PE, Solteira, Brasileira; Vice Presidente= Marineide Pereira dos Santos, CPF=756.005.874-49, RG=4.422.409 SDS/PE, Casada, Brasileira; Secretária Executiva= Maria Silva de Sá, CPF= 053.817.574-50, RG= 6.975.870, Viúva, Brasileira; Tesoureiro= Amadeu da Silva Santos, CPF= 811.724.004-15, RG= 3656136-SDS/BA, Casado, Brasileiro. Após a escolha da nova diretoria, a Presidente fala da urgência do Poder Executivo fazer a portaria nomeando a mesma e o tesoureiro, para que seja efetuada a Regularização do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-FMDCA, junto ao Banco do Brasil, pois lhe tiraram o acesso via APP, como também por ser necessário atualizar o FMDCA no site do Governo Federal para que seja possível receber os recursos da Receita Federal. Dando continuidade a Presidente relata sobre caso da denúncia verbal de negligência familiar com uma criança, a qual está sendo investigada pelo Conselho Tutelar por terem realizado visita anterior à escola, onde a criança de 05 anos de idade matriculada no Centro Educacional Saberes, situada na avenida Nilo Coelho, s/n, Bairro Cristo Rei, sendo notado sinais de maus tratos, bem como aspectos relacionados à sua higiene pessoal e privação alimentar na referida Criança, contudo foi acordado enviar ofício em caráter de urgência para a Secretaria de Educação, também averiguar esta denúncia e solicitar relatório referente a este caso ao Centro Educacional Saberes, afim de tomar as providencias cabíveis para sanar essa demanda de extrema urgência. Neste momento o Conselheiro Tutelar Josemar Nunes Ramos, ressalta que desde dezembro de 20224 ao visitar a Escola Hélio Ferreira Maia identificou algumas tomadas nas salas de aula baixa e sem nenhuma proteção, conversou com a direção da escola solicitando providencias quanto ao perigo destas tomadas, afim de evitar risco de choque elétrico com as crianças, porém relata ter recebido mães de alunos da referida escola proferindo que as tomadas ainda estavam apresentando riscos, pois

ainda se encontravam sem proteção, contudo foi decidido enviar ofício a Secretaria de educação para viabilizar uma forma de resolver esse problema. Na oportunidade é apresentado ofício recebido do Conselho Municipal de Educação- CME, solicitando 02 conselheiros para representar o conselho acima supracitado, em seguida é realizada votação para escolha dos representantes, sendo escolhido pelos presentes= Titular: Maria do Socorro da Silva do Nascimento; Suplente: Mônica Sousa e Cruz, ainda em sua fala a Presidente explana a necessidade de o executivo nomear Articulador e mobilizadores para o Selo UNICEF edição 2025-2028. Neste momento o Conselheiro Bérgson Almeida Pereira, informa que dia 17/03/2025, na SEDUC, às 9h, estará apresentando o projeto de intervenção referente a atividade final da Residência Intersetorial na 1ª Infância intitulado "Estratégias para Superar as Barreiras Efetivar o Programa BPC Escola em Lagoa Grande-PE. Caminhos para Inclusão de Crianças com Deficiências na 1ª Infância. A presidente articula com os conselheiros qual dia pode acontecer as reuniões ordinárias mensais deste conselho, ficando aprovado por unanimidade as 2ª quintas feiras, no ensejo os conselheiros solicitam providenciar camisas para este conselho, a Presidente se prontificou de articular esta demanda com a Secretária de Assistência Social Maria Eliene de Santana Martins. Sem mais nada a tratar a reunião foi encerrada com agradecimento a todos os presentes. Eu Maria Silva de Sá, Secretária Executiva deste conselho, lavrei a presente ata que após lida e aprovada, será assinada por mim e por todos os presentes.
Maria Silva de Sá
Bergson Almeida Pereira
Juciara Pereira Lopes
Jucineide Marques de Oliveira
Josemar Nunes Ramos
Marineide Pereira dos Santos
Maria do Socorro da Silva do Nascimento
Mônica Sousa e Cruz
Josilene Amorim Nunes
Amadeu da Silva Santos
Joana Darck dos Santos
Ana Patrícia Freire
Milena Oliveira Sousa

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:98120765

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 012-2025. Dispensa de Licitação Nº: 017/2025. CPL. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na realização de exames por imagem (ultrassonografia) para o evento da Semana da Mulher em comemoração do mês da Mulher, utilizando o equipamento próprio de exames para o atendimento de forma itinerante à usuários do SUS por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Grande-PE, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações especificadas no Termo de Referência.
Contratado: ARYANUEGILA NASCIMENTO CAZUZA SERVIÇO MÉDICO LTDA, CNPJ: 52.402.049/0001-74.
Valor Global: R$ 52.250,00 (cinquenta e dois mil duzentos e cinquenta reais).

Lagoa Grande/PE, 08 de maio de 2025.

ANA LÚCIA DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:019B4E8D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2025

Processo 034/2025. Inexigibilidade 024/2025. OBJETO: A contratação de apresentação artística musical para o Aniversário da cidade de Lagoa Grande/PE, que ocorrerá no dia 13 de junho de 2025, em conformidade ao calendário de eventos da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte, com presença ilimitada de público. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Cultura de Lagoa Grande - FMC. CONTRATADA: CRIATIVE MUSIC LTDA. VALOR: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021. AUTORIZADO POR **Edivaldo Barbosa dos Santos**, Diretor de Cultura, Turismo e Esporte.

Lagoa Grande, 08 de maio de 2025.

EDIVALDO BARBOSA DOS SANTOS
Diretor de Cultura, Turismo e Esporte.

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:AC43A05A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2025

Processo 017/2025. Inexigibilidade 010/2025. OBJETO: A contratação de apresentação artística musical para o **Aniversário da cidade de Lagoa Grande/PE**, que ocorrerá no dia 14 de junho de 2025, em conformidade ao calendário de eventos da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte, com presença ilimitada de público. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Cultura de Lagoa Grande - FMC. CONTRATADA: SD PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. VALOR: R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021. AUTORIZADO, por **Edivaldo Barbosa dos Santos**, Diretor de Cultura, Turismo e Esporte.

Lagoa Grande, 08 de maio de 2025.

EDIVALDO BARBOSA DOS SANTOS
Diretor de Cultura, Turismo e Esporte.

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:906C2E3C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2025

Processo 026/2025. Inexigibilidade 016/2025. OBJETO: A contratação de apresentação artística musical para o Aniversário da cidade de Lagoa Grande/PE, que ocorrerá no dia 14 de junho de 2025, em conformidade ao calendário de eventos do Departamento de Cultura, Turismo e Esporte, com presença ilimitada de público. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Cultura de Lagoa Grande - FMC. CONTRATADA: MOLECA SERVIÇOS DE PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI. VALOR: R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021. AUTORIZADO, por **Edivaldo Barbosa dos Santos**, Diretor de Cultura, Turismo e Esporte.

Lagoa Grande, 08 de maio de 2025.

EDIVALDO BARBOSA DOS SANTOS
Diretor de Cultura, Turismo e Esporte.

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:D4B29013

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2025

Processo 025/2025. Inexigibilidade 015/2025. OBJETO: A contratação de apresentação artística musical para o Aniversário da cidade de Lagoa Grande/PE, que ocorrerá no dia 15 de junho de 2025,

em conformidade ao calendário de eventos da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte, com presença ilimitada de público. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Cultura de Lagoa Grande - FMC. CONTRATADA: FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES. VALOR: R$ 70.000,00 (setenta mil reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021. AUTORIZADO, por **Edivaldo Barbosa dos Santos**, Diretor de Cultura, Turismo e Esporte.

Lagoa Grande, 08 de maio de 2025.

EDIVALDO BARBOSA DOS SANTOS
Diretor de Cultura, Turismo e Esporte.

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:AF789698

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2025

Processo 018/2025. Inexigibilidade 011/2025. OBJETO: A contratação de apresentação artística musical para o **Aniversário da cidade de Lagoa Grande/PE**, que ocorrerá no dia 15 de junho de 2025, em conformidade ao calendário de eventos da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte, com presença ilimitada de público. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Cultura de Lagoa Grande - FMC. CONTRATADA: AV NERI DA SILVA EVENTOS ME. VALOR: R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021. AUTORIZADO, por **Edivaldo Barbosa dos Santos**, Diretor de Cultura, Turismo e Esporte.

Lagoa Grande, 08 de maio de 2025.

EDIVALDO BARBOSA DOS SANTOS
Diretor de Cultura, Turismo e Esporte.

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:27A2A186

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2025

Processo 010/2025. Inexigibilidade 003/2025. OBJETO: A contratação de apresentação artística musical para o Aniversário da cidade de Lagoa Grande/PE, que ocorrerá no dia 15 de junho de 2025, em conformidade ao calendário de eventos da Secretaria Municipal de Turismo, com presença ilimitada de público. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Cultura de Lagoa Grande - FMC. CONTRATADA: KITO PRODUÇÃO E EVENTOS. VALOR: R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021. AUTORIZADO, por **Edivaldo Barbosa dos Santos**, Diretor de Cultura, Turismo e Esporte.

Lagoa Grande, 08 de maio de 2025.

EDIVALDO BARBOSA DOS SANTOS
Diretor de Cultura, Turismo e Esporte.

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:9B9BBFC8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 011/2025, PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 004/2025-SRP. Objeto Nat.: **Compras.** Objeto: **Registro de preços para eventual e futura aquisição de material médico hospitalar para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Lajedo/PE.** Julgamento por **MENOR PREÇO POR ITEM.** Valor máximo aceitável R$ 697.196,79 (seiscentos e noventa e sete mil, cento e noventa e seis reais e setenta e nove centavos). Início do acolhimento **09 de maio de 2025 às 15:00h.** Recebimento das propostas até o dia **22 de maio de 2025 às 07:00h.** Início da sessão de disputa **22 de maio de 2025 às 09:00h.** Edital no site: www.bnc.org.br.

Lajedo, 08 de maio de 2025.

JOSÉ ERONALDO DE MELO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:528F1970

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
NOTIFICAÇÃO_EMPRESA SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA – DESCUMPRIMENTO DE PRAZO DE FORNECIMENTO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO, inscrito no **CNPJ nº 08.831.289/0001-00,** vem através desta **NOTIFICAR** a empresa **SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA** – EPP, inscrita no CNPJ sob n° 29.775.313/0001-01, para que a mesma regularize no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, as entregas referentes às Ordens de Fornecimento mencionadas na tabela abaixo, tendo em vista que a falta de abastecimento dos medicamentos e matérias prejudicam o fluxo de atendimentos emergenciais e distribuição da farmácia básica no município, prazo este contado a partir da divulgação desta notificação, referente a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS N° 099/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 040/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO FMS nº 010/2023-SRP,** sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93.

ITEM	DESCRIÇÃO	N° OF	DATA
22	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUS OR FR PLAS OPC X 10 ML	7	24/03/2025
23	ALBENDAZOL 400 MG COM MAST CT BL AL PLAS PVC TRANS	7	24/03/2025
25	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70% (GL) APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO	8	24/03/2025
70	BROMOPRIDA 5 MG/ML SOL INJ IM/IV AMP VD AMB X 2ML	8	24/03/2025
100	CETOCONAZOL 20 MG/G CREM DERM CT BG AL X 20 G	7	24/03/2025
121	CLOREXIDINA, DIGLUCONATO 0,5 % SOLUÇÃO ALCOÓLICA 1000 ML	8	24/03/2025
163	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML SOL OR FR PLAS OPC X 100 ML + CP MED	7	24/03/2025
173	DIMETICONA 75 MG/ML EMU OR FR PLAS OPC GOT X 10 ML (SIMETICONA)	7	24/03/2025
199	ESPIRONOLACTONA 25 MG COM CT BL AL PLAS TRANS	7	24/03/2025
255	HEPARINA SÓDICA SUÍNA 5000 UI/0,25 ML SOL INJ VD INC X 0,25 ML	8	24/03/2025
347	OCITOCINA 5 UI/ML SOL INJ AMP VD TRANS X 1 ML	8	24/03/2025

Lajedo/PE, 08 de maio de 2025.

THIAGO BRITO DE LIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:E0598C6B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2024 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2024 - FMS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2024-FMS. Nos termos do Processo Licitatório Nº 005/2024 – Inexigibilidade Nº 001/2024. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato referente à LOCAÇÃO DE O IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA VIGÁRIO JOAQUIM PINTO, 504, CENTRO, LIMOEIRO -PE PARA A INSTALAÇÃO DA CENTRO ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO -CER. Locador: ENIO PESSOA GUERRA FILHO. CPF Nº 292.649.104-25. Prazo: 12 (Doze) MESES. Valor Total: R$ 78.000,00.

Limoeiro, 27 de Fevereiro de 2025.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:E3FDE962

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2021 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2021 - FMAS

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2021-FMAS. Nos termos da Processo Licitatório Nº 008/2021 – Inexigibilidade Nº 001/2021. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato referente à contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas de planejamento orçamentário, contábil, financeiro e de gestão fiscal utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, bem como os instrumentos legais adotados pelas instâncias públicas de controle interno e externo e ainda geração de dados para exportação ao portal da transparência para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social de Limoeiro-PE. Contratada: PRIME ATIVIDADE DE CONTABILIDADE - LTDA. CNPJ: 19.557.145/0001-16. Prazo: 12 (DOZE) MESES. Valor Total: R$ 24.000,00. Nova Vigência: 13/07/2024 a 13/07/2025.

Limoeiro, 10 de Julho de 2024.

FLÁVIA MARIA MELO SILVA DE ANDRADE LIMA
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:4AC947DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2021 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2021 - FMS

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2021-FMS. Nos termos do Processo Licitatório Nº 032/2021 – Inexigibilidade Nº 001/2021. Objeto: Prorrogação da vigência e execução do Contrato referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS ÁREAS DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, CONTÁBIL, FINANCEIRO E DE GESTÃO FISCAL, UTILIZANDO OS INSTRUMENTOS E PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO ÀS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO, BEM COMO OS INSTRUMENTOS LEGAIS ADOTADOS PELAS INSTÂNCIAS PÚBLICAS DE CONTROLE INTERNO E EXTERNO E AINDA GERAÇÃO DE DADOS PARA EXPORTAÇÃO AO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: PRIME ATIVIDADE DE CONTABILIDADE - LTDA. CNPJ Nº 19.557.145/0001-16. Prazo: 12 (DOZE) MESES. Valor Total: R$ 36.000,00. Nova Vigência: 21/06/2024 a 21/06/2025.

Limoeiro, 18 de Junho de 2024.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:40122C5C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2021

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2021. Processo Licitatório Nº 017/2021 – Dispensa Nº 008/2021 PML. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato referente à LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA JOÃO MANOEL DE MELO, Nº 10, CENTRO, MENDES, LIMOEIRO-PE, PARA SEDIAR O POSTO DOS CORREIOS DO MENDES, NESTA CIDADE PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Locador: MANOEL TEIXEIRA DA SILVA. CPF: 165.541.594-87. Prazo: 12 (DOZE) MESES. Valor Mensal: R$ 820,00. Valor Total: R$ 9.840,00. Nova Vigência: 05/04/2025 a 05/04/2026.

Limoeiro, 04 de Abril de 2025.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:0883547C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2023. Processo Licitatório Nº 025/2023 – Dispensa Nº 001/2023. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato referente à LOCAÇÃO DOS IMÓVEIS SITUADOS NA PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 38 E Nº 46, BAIRRO SEVERINO PINHEIRO, LIMOEIRO-PE, DESTINADO PARA SEDIAR AS INSTALAÇÕES DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO. Locador: F A EMPREENDIMENTOS ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS E PARTICIPAÇÕES LTDA. CNPJ Nº 49.950.038/0001-14. Prazo: 12 (DOZE) MESES. Valor Mensal: R$ 6.000,00. Valor Total: R$ 72.000,00.

Limoeiro, 23 de Abril de 2025.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:6C6C13E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082A/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082A/2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082A/2024. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 047/2023 – Pregão Eletrônico Nº 029/2023. Objeto: Acréscimo de valor Correspondente a 25% (por

cento) do Contrato, referente ao AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS, DESTINADOS PARA SEREM UTILIZADOS NOS DIVERSOS EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICIPIO DE LIMOEIRO-PE. Contratada: ALVES & ALVES LTDA. CNPJ Nº 03.911.862/0001-64. Valor do Acréscimo: R$ 105.197,00.

Limoeiro, 26 de Fevereiro de 2025.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:C318F129

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2024. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 047/2023 – Pregão Eletrônico Nº 029/2023. Objeto: Acréscimo de valor Correspondente a 25% (por cento) do Contrato, referente ao AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS, DESTINADOS PARA SEREM UTILIZADOS NOS DIVERSOS EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICIPIO DE LIMOEIRO-PE. Contratada: ALVES & ALVES LTDA. CNPJ Nº 03.911.862/0001-64. Valor do Acréscimo: R$ 54.189,00.

Limoeiro, 26 de Fevereiro de 2025.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:02205D50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE VALOR Nº 008/2025 -FME

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025 - FME - DISPENSA DE VALOR Nº 008/2025 – FME COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Município de Limoeiro, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO**, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM PRODUÇÃO DOS ELEMENTOS E INSTRUMENTALIZAÇÃO DAS BASES NECESSÁRIAS À PARAMETRIZAÇÃO DAS FERRAMENTAS DE CONTROLE INTERNO, JUNTAMENTE COM O LEVANTAMENTO GEODÉSICO GEORREFERENCIADO VISANDO A CONFECÇÃO DE TODAS AS ROTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL, INCLUSIVE COM SUAS RESPECTIVAS OTIMIZAÇÕES, INCLUINDO GEORREFERENCIAMENTO DOS ITINERÁRIOS E ROTAS, NOS MOLDES CONCEITUAIS,** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços e Documentos: 14/05/2025 às 14:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Limoeiro, sito a com sede à Praça Comendador Pestana, 113 - Palácio Francisco Heráclio do Rego – Centro, Limoeiro-PE, no horário de 08:00 às 14:00, em dias uteis ou pelo E-mail: comprasdireta.limoeiro@gmail.com até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://www.limoeiro.pe.gov.br/assunto-publicacao/contratacao-direta/ ou através do E-mail: comprasdireta.limoeiro@gmail.com Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Comendador Pestana, 113 - Palácio Francisco Heráclio do Rego – Centro, Limoeiro-PE, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Limoeiro, 08 de maio de 2025.

JOSÉ FERNANDO DE MELO
Secretário Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:5DACC721

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE VALOR Nº 009/2025 -FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025 - FME -

DISPENSA DE VALOR Nº 009/2025 – FME COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Município de Limoeiro, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO**, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO POR GPS/GSM/LTE4G E GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DE LIMOEIRO-PE, COM LEITORA PARA CARTÃO RFID PARA IDENTIFICAÇÃO DO MOTORISTA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE NO MÍNIMO 3 (TRÊS) CARTÕES POR VEÍCULO. COM ACESSO VIA MOBILE (POR APLICATIVOS OU WEB EM SMARTPHONE OU TABLET), FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS A TÍTULO DE COMODATO, COMPONENTES, LICENÇAS DE USO DE SOFTWARE, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CAPACITAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO,** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços e Documentos: 14/05/2025 às 14:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Limoeiro, sito a com sede à Praça Comendador Pestana, 113 - Palácio Francisco Heráclio do Rego – Centro, Limoeiro-PE, no horário de 08:00 às 14:00, em dias uteis ou pelo E-mail: comprasdireta.limoeiro@gmail.com até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://www.limoeiro.pe.gov.br/assunto-publicacao/contratacao-direta/ ou através do E-mail: comprasdireta.limoeiro@gmail.com Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Comendador Pestana, 113 - Palácio Francisco Heráclio do Rego – Centro, Limoeiro-PE, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Limoeiro, 08 de maio de 2025.

JOSÉ FERNANDO DE MELO
Secretário Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:F8B492F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 122, DE 08 DE MAIO DE 2025.

EMENTA: NOMEIA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS VIAS URBANAS NÃO PAVIMENTADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal 139/2022

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **CLAUDIANO FRANCISCO BEZERRA DE QUEIROZ**, inscrito no CPF sob o nº 027.461.494-43, para ocupar o Cargo em Comissão de Coordenação de Manutenção e Conservação das Vias Urbanas não Pavimentadas - símbolo CC3.
Art. 2° Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de maio de 2025.
Art. 4° Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 08 de maio de 2025.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:10C638E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Considerando a necessidade da oferta de serviços educacionais e culturais, bem como da integração dos jovens e adultos com a arte e a promoção do bem estar sociocultural no âmbito das políticas públicas de atendimento aos direitos sociais vinculados à Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania do município de Limoeiro;

Considerando que a oferta dos serviços sociais e de fomento à cultura podem ser executados em parceria com as organizações da sociedade civil;

Considerando que as instituições da sociedade civil aptas a celebrarem estas parcerias têm por requisito serem reconhecidamente idôneas e que não distribuam entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

Considerando o artigo 30 da Lei Federal 13.019/2014 que possibilita a administração pública dispensar chamamento público, e em especial o inciso VI, que dispensa o chamamento público "*no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política*";

Considerando que a proponente é reconhecidamente idônea e contemplada com tal reconhecimento e que inclusive normativo municipal (Lei Ordinária nº 2.255/2009) também possibilita tal reconhecimento mediante a demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil estão avaliados e são compatíveis com o objeto;

Considerando a necessidade do cumprimento do artigo 32 da Lei 13.019/2014;

Justifica-se a **dispensa de chamamento público para celebração de termo de colaboração entre o Município de Limoeiro/PE, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e a Cia de Eventos Lionarte para execução de atividades de cultura no município de limoeiro**, uma vez que os Serviços de Educação, Cultura e assistencialismo social, prestados por esta instituição devem ser de ação continuada e ininterrupta, tendo ela apresentado proposta para execução no ano presente, com prazo de até 7 meses e 22 dias de execução. Justificamos ainda a dispensa uma vez que a instituição que atua no município para execução dos serviços devidamente tipificados conforme inciso VI, do artigo 30, da Lei 13.019/2014, apresenta capacidade técnica e operacional reconhecida, além de ter estabelecidos vínculos com os usuários e a rede local do território atendido.

Mediante as considerações expostas e o amparo da Lei 13.019/2014, o Município de Limoeiro dispensa de chamamento público para apreciação de termo de parceria:

Nome da Instituição: CIA.DE EVENTOS LIONARTE
CNPJ: 40.893.398/0001-57
Título da Parceria: "TERMO DE SUBVENÇÃO"
Título do projeto: ESPAÇO CULTURAL LIONARTE
Objeto do Projeto: Identificação do potencial cultural de Limoeiro e região, garantindo a sobrevivência com autonomia das manifestações culturais e a implementação de políticas públicas. Contribuir para a formação do cidadão, a partir da realização de ações que integrem a cultura e a educação.
Programação Orçamentária: Parcelas mensais no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) e orçamento global de até R$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais).".

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DE PREFEITO
Limoeiro(PE), 07 de maio de 2025.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:E0C0AC51

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 007/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 – ASSISTÊNCIA SOCIAL. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS EM REFORMA, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO, REPARO NAS EDIFICAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL NO AMBITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE. Valor:

R$135.749,24.Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 29 de Maio de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://bnccompras.com/. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: cplmacaparanape@gmail.com; https://macaparana.pe.gov.br/portal/; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3639–1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Macaparana, 06 de maio de 2025.

RHAFAEL AZEVEDO DA CUNHA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:0980C4CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 008/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 – ASSISTÊNCIA SOCIAL. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA EXECUÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS EM REFORMA, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO, REPARO NAS EDIFICAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL NO AMBITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE. Valor: R$91.540,05.Abertura da sessão pública: 13:00 horas do dia 29 de Maio de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://bnccompras.com/. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: cplmacaparanape@gmail.com; https://macaparana.pe.gov.br/portal/; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3639–1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Macaparana, 05 de maio de 2025.

RHAFAEL AZEVEDO DA CUNHA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:F9B7D848

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 009/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 – ASSISTÊNCIA SOCIAL. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDROSSANITARIOS PARA EXECUÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS EM REFORMA, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO, REPARO NAS EDIFICAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL NO AMBITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE. Valor: R$68.628,47.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 30 de Maio de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://bnccompras.com/. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: cplmacaparanape@gmail.com; https://macaparana.pe.gov.br/portal/; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3639–1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Macaparana, 05 de maio de 2025.

RHAFAEL AZEVEDO DA CUNHA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:5179ED05

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2025 – ASSISTÊNCIA SOCIAL. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER ÀS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA ASSISTIDAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MACAPARANA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº. 700/2000. Valor: R$ 409.860,00.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 23 DE MAIO DE 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://bnccompras.com/. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo endereço eletrônico: cplmacaparanape@gmail.com; https://bnccompras.com/ ou através do Fone: (81) 3639–1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Macaparana, 07 de maio de 2025.

RHAFAEL AZEVEDO DA CUNHA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:9DE12729

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 048/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2025 – PREFEITURA. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS EM REFORMA, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO, REPARO NAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS, VIA URBANA, SANEAMENTO BÁSICO, DEFESA CIVIL E URBANIZAÇÃO DE MACAPARANA/PE. Valor: R$2.147.169,91.Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 26 de Maio de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://bnccompras.com/. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: cplmacaparanape@gmail.com; www.gov.br/pncp; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3639–1156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Macaparana, 06 de maio de 2025.

RHAFAEL AZEVEDO DA CUNHA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:50AFADB5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 049/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2025 – PREFEITURA. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ELÉTRICOS PARA EXECUÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS EM REFORMA, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO, REPARO NAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E VIAS URBANAS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO AMBITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE. Valor: R$296.729,45.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia

27 de Maio de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://bnccompras.com/. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: cplmacaparanape@gmail.com; www.gov.br/pncp; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3639–1156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Macaparana, 06 de maio de 2025.

RHAFAEL AZEVEDO DA CUNHA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:85B4182D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 050/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025 - PREFEITURA. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDROSSANITÁRIOS EM GERAL PARA EXECUÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS EM REFORMA, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO, REPARO NAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS, VIA URBANA, SANEAMENTO BÁSICO, DEFESA CIVIL E URBANIZAÇÃO NO AMBITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE. Valor: R$607.054,89.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 28 de Maio de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://bnccompras.com/. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: cplmacaparanape@gmail.com; www.gov.br/pncp; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3639–1156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Macaparana, 06 de maio de 2025.

RHAFAEL AZEVEDO DA CUNHA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:99491277

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 027/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 - SAÚDE. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS EM REFORMA, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO, REPARO NAS EDIFICAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO AMBITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE. Valor: R$274.341,52.Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 26 de Maio de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://bnccompras.com/. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: cplmacaparanape@gmail.com; https://macaparana.pe.gov.br/portal/; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 36391156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Macaparana, 06 de maio de 2025

RHAFAEL AZEVEDO DA CUNHA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:9A42F641

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 028/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 – SAÚDE. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA EXECUÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS EM REFORMA, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO, REPARO NAS EDIFICAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO AMBITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE. Valor: R$91.540,05.Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 27 de Maio de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://bnccompras.com/. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: cplmacaparanape@gmail.com; https://macaparana.pe.gov.br/portal/; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 36391156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Macaparana, 06 de maio de 2025.

RHAFAEL AZEVEDO DA CUNHA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:6256FBEB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 029/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 – SAÚDE. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDROSSANITÁRIOS PARA EXECUÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS EM REFORMA, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO, REPARO NAS EDIFICAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO AMBITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE. Valor: R$68.628,47.Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 28 de Maio de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://bnccompras.com/. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: cplmacaparanape@gmail.com; https://macaparana.pe.gov.br/portal/; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 36391156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Macaparana, 06 de maio de 2025.

RHAFAEL AZEVEDO DA CUNHA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:89008C68

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

O MUNICÍPIO DE MANARI, ESTADO DE PERNAMBUCO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.626.099/0001-02, com sede à Rua Dom Pedro I S/N - Centro - Manari –PE, CEP nº 56.565-000, através da SECRETARIA DE

EDUCAÇÃO E CULTURA TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO Nº 029/2025. CUJO OBJETO DESTINA-SE A Contratação de empresa habilitada para aquisição parcelada de material de limpeza e higiene pessoal para a Secretaria de Educação e Cultura de Manari/PE. LICITANTE VENCEDORA: G M DA SILVA ALIMENTOS situada na Rua James Pacheco de Albuquerque, 240 – Boa Vista – CEP: 56.517-750 - Arcoverde – PE, inscrito no CNPJ sob o nº 47.164.707/0001-05, vencedora de todos os itens: com a quantia de R$ 363.458,60(trezentos e sessenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos).

Manari-PE, 08 de maio de 2025.
.

SENOVAL BERNARDO DA SILVA
Secretário Educação e Cultura Do Município de Manari/PE.
Portaria Nº 012/2025 de 06 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:235D934F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 029/2025

DECRETO N.º 29/2025

EMENTA: Declara Situação de Emergência nas áreas do município afetadas por estiagem – COBRADE:1.4.1.1.0 conforme Portaria nº 260 de 02/02/2022 do MDR.

O PREFEITO DO MUNICIPAL DE MANARI, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e em conformidade com o art. 7º do Decreto Federal nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020, pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, Portaria nº 260 de 02 de fevereiro de 2022 e demais disposição legais e vigentes e**:**

CONSIDERANDO:

I – Que a redução das precipitações pluviométricas que assolam as regiões do Sertão do Estado para níveis sensivelmente inferiores aos da normal climatológica e a queda intensificada das reservas hídricas de superfície provocada pela má distribuição das chuvas no município de Arcoverde PE;

II- Que em decorrência do referido evento ocorreram danos humanos, danos ambientais e prejuízos públicos e privados causados pelo desastre;

III – Que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico 002/2023 da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil do município de Arcoverde PE favorável à declaração da situação de anormalidade, conforme Portaria nº 260 de 02/02/2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a Situação de Emergência nas áreas do município registradas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem– COBRADE, 1.4.1.1.0**,** conforme Portaria nº 260 de 02/02/2022.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil do município MANARI PE, nas ações de resposta ao desastre e reconstrução das áreas afetadas.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de assistir a população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil do município MANARI PE.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

– adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
– usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

Art. 7º. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de maio de 2025.

AUDALIO MARTINS DA SILVA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:F4FFF8AB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 861 DE 22 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DO MORENO RELATIVO AO EXERCÍCIO 2025, NO VALOR DE R$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 745 de 27 de dezembro de 2024, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2024 e dá outras providências.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2025, conforme art. 8º, da Lei nº 745 de 27 de dezembro de 2024, crédito suplementar no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.
Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 22 de abril de 2025.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
34.001 - Secretaria Municipal de Educação		
1236111092.76 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO 500101- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**540000**	**500.000,00**
Total		**500.000,00**

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
34.001 - Secretaria Municipal de Educação		
1236511011.7 – CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE CRECHES E ESCOLAS E AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO 44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES 500101- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500101**	**100.000,00**
1236511011.7 – CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE CRECHES E ESCOLAS E AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO 44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES 542107 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTO DA UNIÃO VAAT	**542107**	**100.000,00**
1236511011.7 – CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE CRECHES E ESCOLAS E AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO 44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES 570000 – TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS	**570000**	**300.000,00**
Total		**500.000,00**

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:78D84516

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 862 DE 24 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DO MORENO RELATIVO AO EXERCÍCIO 2025, NO VALOR DE R$ 885.000,00 (OITOCENTOS E OITENTA E CINCO MIL REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 745 de 27 de dezembro de 2024, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2025 e dá outras providências.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2025, conforme art. 7º da Lei nº 745 de 27 de dezembro de 2024, crédito suplementar no valor de R$ 885.000,00 (oitocentos e oitenta e cinco mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.
Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 28 de março de 2025.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 24 de abril de 2025.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
42001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
154518102.995 – MANUTENÇÃO DE ESTRADAS E VIAS URBANAS NÃO PAVIMENTADAS 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**885.000,00**
Total		**885.000,00**

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
42001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
267828081.209 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO DE RESTAURAÇÃO DE VIAS RURAIS, INCLUSIVE PONTES E BUEIROS 44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES 700000 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**700000**	**885.000,00**
Total		**885.000,00**

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:9DD7A386

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 870 DE 06 DE MAIO DE 2025

REGULAMENTA AS NOMECLATURAS E ATRIBUIÇÕES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e pela Lei Complementar nº 748 de 17 de janeiro de 2025, regulamenta as nomenclaturas e atribuições da procuradoria geral do município, e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta, organiza e altera as nomenclaturas e atribuições da Procuradoria Geral do Município de Moreno.
Art. 2º A Procuradoria Geral do Município de Moreno, órgão diretamente vinculado ao Gabinete do Prefeito, é composta das seguintes nomenclaturas:
I - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO - PGM;
II - SUBPROCURADOR DO MUNICÍPIO - SP;
III - PROCURADOR CHEFE DO CONTENCIOSO - PCON;
IV - PROCURADOR CHEFE DA FAZENDA MUNICIPAL - PCFM;
V - ASSESSOR DE PROCESSOS - AP;
VI - ASSESSOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - ALC;
VII - ASSISTENTE DE PROCESSOS - ASP;
VIII - CHEFIA DE SECRETARIA - CS.
Art. 3º As atribuições da Procuradoria-Geral do Município de Moreno dividem-se, entre os seus setores, da seguinte forma:

I - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO – PGM: chefiar a Procuradoria Geral do Município, representar o Município de Moreno perante os órgãos judiciais e, órgãos de contas, elaborar parecer jurídicos. Receber citações e intimações, promover execuções fiscais, promover ações em proveito do município, assessorar as Secretarias Municipais.
II - SUBPROCURADOR DO MUNICÍPIO – SP: representar os pedidos do Procurador Geral, possuindo legitimidade para receber citações e intimações quando indicado pelo Procurador Geral e, responder pela Procuradoria Geral do Município na ausência do Procurador Geral.
III - PROCURADOR CHEFE DO CONTENCIOSO - PCON: representar judicialmente o Município, suas autarquias e fundações públicas, na defesa dos seus interesses e do seu patrimônio, nas ações em que for autor, réu ou terceiro interveniente;
IV - PROCURADOR CHEFE DA FAZENDA MUNICIPAL - PCFM: prestar assessoria jurídica consultiva e judicial ao Município em matéria tributária; exercer o controle de legalidade, certeza e liquidez dos créditos tributários, e promover, a execução judicial da dívida ativa tributária da Fazenda Pública Municipal;
V - ASSESSOR DE PROCESSOS – AP: prestara assessoria de processos nas áreas administrativa, cível e trabalhista com foco na análise técnica e jurídica de processos, elaboração de minutas, pareceres de RH, despachos e relatórios, controle de prazos processuais e organização documental em plataformas digitais como PJe. Responsável pelo acompanhamento da tramitação processual, análise de peças como petições iniciais, contestações e recursos, bem como pelo apoio técnico na interlocução com os demais setores.
VI - ASSESSOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - ALC: examinar e aprovar previamente editais de licitação de interesse da Administração Direta, Autárquica e Fundacional; analisar as impugnações a editais de licitação aprovadas; elaborar, examinar e aprovar as minutas de contratos, convênios e outros ajustes, bem como de seus termos aditivos, em que for parte ou interessada a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, observadas as minutas padronizadas e aprovadas pela Procuradoria-Geral; opinar previamente sobre a legalidade das contratações diretas, por dispensa ou inexigibilidade de licitação, realizadas pela Administração Direta e, excetuadas as dispensas em razão do valor, nos termos da legislação aplicável; fazer a consultoria jurídica quanto aos temas de licitações, contratos, convênios e demais ajustes celebrados pela Administração Direta, Autárquica e Fundacional; auxiliar as entidades integrantes da Administração Indireta na realização das atividades descritas neste dispositivo, quando expressamente solicitada a respeito;
VI - ASSISTENTE DE PROCESSOS – ASP: O assistente de processos atua no apoio às atividades jurídicas e administrativas no âmbito da Procuradoria Geral do Município, contribuindo para a organização e o bom andamento de procedimentos internos. Suas atribuições incluem o controle e a organização de documentos, o auxílio na elaboração de minutas, despachos e relatórios, além da realização de pesquisas em normas, jurisprudência e legislação aplicável. Também é responsável por acompanhar processos administrativos e judiciais em sistemas eletrônicos oficiais, atualizar informações em sistemas internos e auxiliar no cumprimento de prazos e rotinas institucionais.
VII - CHEFIA DE SECRETARIA – CS: Prestar assistência nos assuntos de sua área de atuação. Minutar despachos, documentos e expedientes em geral. Elaborar relatórios em assuntos da área administrativa. Acompanhar a publicação de natureza jurídica e manter atualizado os arquivos da Procuradoria Geral.
Art. 4º Os casos omissos no presente decreto serão dirimidos pelo Procurador-Geral do Município.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de janeiro de 2025.
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 06 de maio de 2025.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:23DF0839

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MORENO
PORTARIA Nº 15 DE 05/05/2025 ANULAÇÃO

A Diretora Presidente no uso das atribuições conferidas pelo artigo 5º, VIII, da Lei n. º 689 de 25 de maio de 2023, que reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Moreno e cria o Instituto de Previdência do Município de Moreno - MorenoPrev, RESOLVE:

ANULAR a Portaria nº 28/2024, editada em 17/07/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 19/07/2024, Edição 3637, que concedeu a aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora MIRIAM NASCIMENTO FIRMINO, sexo feminino, matrícula 25.884.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se

AMANDA RACHEL DE SOUZA ALVES
Diretora Presidente.

Publicado por:
Demétrius Malafaia Coelho
Código Identificador:49865D8B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MORENO
PORTARIA N° 06 DE 05/05/2025

A Diretora Presidente no uso das atribuições conferidas pelo artigo 5º, VIII, da Lei n. º 689 de 25 de maio de 2023, que reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Moreno e cria o Instituto de Previdência do Município de Moreno - MorenoPrev, RESOLVE:

Conceder Aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora MIRIAM NASCIMENTO FIRMINO, sexo feminino, matrícula nº 25.884, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – CLASSE IV – NÍVEL FUNDAMENTAL I, Lotada na Secretaria de Educação do Município de Moreno,nos termos do art. 21º, §2º, §5º e §6º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº. 003/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 19/07/2024.

Registre-se e Publique-se

AMANDA RACHEL DE SOUZA ALVES
Diretora Presidente

Publicado por:
Demétrius Malafaia Coelho
Código Identificador:7608A27A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MORENO
PORTARIA N° 07 DE 05/05/2025

A Diretora Presidente no uso das atribuições conferidas pelo artigo 5º, VIII, da Lei n. º 689 de 25 de maio de 2023, que reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Moreno e cria o Instituto de Previdência do Município de Moreno - MorenoPrev, RESOLVE:

Conceder Aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor do servidor SEBASTIÃO TEOFILO DE OLIVEIRA , sexo masculino, matrícula nº 25.739, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS, GRUPO OPERACIONAL III, ATIVIDADES OPERACIONAIS URBANAS AUO, Lotado na Secretaria de Educação do Município de

Moreno, nos termos do art. 21º, §2º, §5º e §6º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº. 003/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se

AMANDA RACHEL DE SOUZA ALVES
Diretora Presidente

Publicado por:
Demétrius Malafaia Coelho
Código Identificador:31C8D18C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MORENO
PORTARIA N° 08 DE 05/05/2025

A Diretora Presidente no uso das atribuições conferidas pelo artigo 5º, VIII, da Lei n. º 689 de 25 de maio de 2023, que reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Moreno e cria o Instituto de Previdência do Município de Moreno - MorenoPrev, RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Especial do Magistério, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora ROSA MARIA DE FARIAS, sexo feminino, matrícula nº 26.009, no cargo de PROFESSOR, NÍVEL III, Faixa F, Lotada na Secretaria de Educação do Município de Moreno, nos termos do art. 22, inciso V, §1º, §2º, inciso I, da Lei Complementar Municipal 003/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se

AMANDA RACHEL DE SOUZA ALVES
Diretora Presidente

Publicado por:
Demétrius Malafaia Coelho
Código Identificador:A2E2B08B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MORENO
PORTARIA N° 10 DE 05/05/2025

A Diretora Presidente no uso das atribuições conferidas pelo artigo 5º, VIII, da Lei n. º 689 de 25 de maio de 2023, que reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Moreno e cria o Instituto de Previdência do Município de Moreno - MorenoPrev, RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Especial do Magistério, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora MARIA DAS VITÓRIAS GOMES MONTEIRO, sexo feminino, matrícula nº 27.159, no cargo de PROFESSOR, NÍVEL III, Faixa F Lotada na Secretaria de Educação do Município de Moreno, nos termos do art. 21º, §4º, I a IV, §5º e §6º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº. 003/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se

AMANDA RACHEL DE SOUZA ALVES
Diretora Presidente

Publicado por:
Demétrius Malafaia Coelho
Código Identificador:26B40034

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MORENO
PORTARIA N° 11 DE 05/05/2025

A Diretora Presidente no uso das atribuições conferidas pelo artigo 5º, VIII, da Lei n. º 689 de 25 de maio de 2023, que reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Moreno e cria o Instituto de Previdência do Município de Moreno - MorenoPrev, RESOLVE:

Conceder Aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor do servidor AGUINALDO MARTINS DE SENA, sexo masculino, matrícula nº 25.865, no cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO – CLASSE III – NÍVEL MÉDIO, Lotado na Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, nos termos do art. 22º, da Lei Complementar Municipal nº. 003/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se

AMANDA RACHEL DE SOUZA ALVES
Diretora Presidente

Publicado por:
Demétrius Malafaia Coelho
Código Identificador:DFD6E4BB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MORENO
PORTARIA N° 12 DE 05/05/2025

A Diretora Presidente no uso das atribuições conferidas pelo artigo 5º, VIII, da Lei n. º 689 de 25 de maio de 2023, que reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Moreno e cria o Instituto de Previdência do Município de Moreno - MorenoPrev, RESOLVE:

Conceder Aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor do servidor JAIRTON FERREIRA DE LIMA, sexo masculino, matrícula nº 25.768, no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO I, GRAU IV, NA, Lotado na Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, nos termos do art. 22º, da Lei Complementar Municipal nº. 003/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se

AMANDA RACHEL DE SOUZA ALVES
Diretora Presidente

Publicado por:
Demétrius Malafaia Coelho
Código Identificador:79A35DE3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MORENO
PORTARIA N° 13 DE 05/05/2025

A Diretora Presidente no uso das atribuições conferidas pelo artigo 5º, VIII, da Lei n. º 689 de 25 de maio de 2023, que reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Moreno e cria o Instituto de Previdência do Município de Moreno - MorenoPrev, RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Especial do Magistério, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora FLAVIA GOMES SILVA DO NASCIMENTO, sexo feminino, matrícula nº 26.229, no cargo de PROFESSOR, NÍVEL III, Faixa F, Lotada na Secretaria de Educação do Município de Moreno, nos termos do art. 21º, §4º, I a IV, §5º e §6º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº. 003/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se

AMANDA RACHEL DE SOUZA ALVES
Diretora Presidente

Publicado por:
Demétrius Malafaia Coelho
Código Identificador:43D4EF8B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2023

Número do Contrato: nº 025/2023
Processo Administrativo (1DOC) nº 649/2025
Processo Licitatório nº 050/2022
Pregão Eletrônico nº 033/2022
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INTERNET, COM LINK'S DEDICADOS COM REDUNDÂNCIA, ATRAVÉS DE FIBRA ÓPTICA E DE LINK'S ASSIMÉTRICOS, VIA RÁDIO OU FIBRA ÓPTICA, ILIMITADOS, DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELA ANATEL, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS CONDIÇOES GERAIS CONSTANTES GERAIS NO TERMO DE REFERÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MORENO/PE.**
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: FIXA TELOMUNICAÇÕES DO BRASIL
Signatário Contratante: RAMON NASCIMENTO DA SILVA
Signatário Contratada: GEORGE SALES SANTOS
Gestor do Contrato: FABIANO FLORÊNCIO DO MONTE
Fiscal do Contrato: RUAN HENRY NASCIMENTO CUNHA
Vigência do contrato: 11 de maio de 2025 a 11 de maio de 2026.
Valor do Contrato: 54.037,68 (cinquenta e quatro mil e trinta e sete reais e sessenta e oito centavos).
Data da assinatura: 06 de maio de 2025.

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:33C0EDE3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 088/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** Comunicação Interna Nº 007/2025, datada de 25 de abril de 2025, firmada pelo (a) Vereador (a) Jadilson Bombeiro,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 01 de maio de 2025, a senhora **WILLIANE VICTORIA QUEIROZ LEAL,** CPF nº ***. 236.404 -**, Assessor(a) Parlamentar II, lotado(a) no gabinete do(a) Vereador(a) acima citado (a).

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 05 de maio de 2025.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:8DEC9397

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 089/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** Comunicação Interna Nº 007/2025, datada de 24 de abril de 2025, firmada pelo (a) Vereador (a) Jadilson Bombeiro,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 01 de maio de 2025, o Senhor **DANYLLO FELICIANO DA SILVA**, CPF nº ***.394.614-**, Assessor(a) Parlamentar II, a ser lotado(a) no gabinete do(a) Vereador(a) acima citado (a).

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 05 de maio de 2025.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:82BDAFE8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 077/2022

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 077/2022
Locatário: Município de Olinda
Locadora: Eunice Ferreira Gomes
CPF/MF: n° 021.593.154-86
Objeto: I -prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação de nº 77/2022 por 36 (trinta seis) meses, **a partir de 11.04.2024,** referente à locação do imóvel situado na Av. Carlos de Lima Cavalcante, 2293, Casa Caiada, Olinda/PE, para acolher os alunos da Escola Municipal Isaac Pereira.
II - O reajuste do aluguel do imóvel referente ao contrato ora aditado pelo percentual de 3,833214% (índice IPCA/IBGE), passando o valor mensal da locação de R$ 31.395,21 (trinta e um mil, trezentos e noventa e cinco reais e vinte e um centavos) para **R$ 32.598,66 (trinta e dois mil, quinhentos e noventa e oito reais e sessenta e seis centavos).**
Data de Assinatura: 11/04/2024
Assinam: Como locatária: Edilene Soares das Neves – Secretária Municipal de Educação. Como Locadora: Sra. Eunice Ferreira Gomes – Inventariante do Espólio do Sr. Arnoud Ferreira Gomes.

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:8E049F85

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 231, DE 07 DE MAIO DE 2025

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a solicitação da CI Nº 001/2025 – DGF/SEGR/SEDUC/PMO
RESOLVE
I - **AUTORIZAR** o servidor **Fabiano Márcio dos Santos, matrícula nº 74265-1/2, a receber suprimentos**, referentes às verbas de nº 339030 e 339039, para atender pequenas despesas do Departamento de Prestação de Contas.
II - As despesas a serem pagas com a Verba de Suprimento devem observar os limites de gastos previstos na Lei 8.666/93, estando a eles sujeitas.
IIl - **RESPONSABILIZAR,** integralmente, o referido servidor pela prestação de contas dos recursos recebidos, a título de suprimentos, nos termos e prazos fixados no decreto n° 026/2017 e outras leis.
lV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA, 07 de maio de 2025.

Atenciosamente,

EDILENE SOARES DAS NEVES
Secretária de Educação

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:41CFF0F9

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134/2025-GS/SGPA

Portaria nº 134/2025-GS/SGPA

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 318/2022-GS/SEFAD datada de 17/10/2022, por constar equívoco no período aquisitivo da servidora, passando a ter a seguinte redação: Conceder o direito à Licença Prêmio, período 2012-2017, a servidora da Secretaria de Defesa Social e Direitos Humanos Fernanda Barreto Silva Filgueiras, matrícula nº 65733-6/1, devendo o período de gozo ser oficializado pela Secretaria de origem da interessada, conforme discriminado no processo nº 18563/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 23 de abril de 2025.

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUNCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

ezinete/Dicpa

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:4573700E

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132/2025-GS/SGPA

Portaria nº 132/2025-GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e Portaria nº 044-A/09-GS-SEFAD e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o gozo da Licença Prêmio aos servidores constantes desta portaria.

Ord.	Processo	Nome	Matrícula	Secretaria	Período
01	2025/5891	Alcineide Mendes Paiva Bezerra	65686-0/1	Educação	2012/2017
02	2025/3526	Patrícia Maria Domingues	16491-7/1	Educação	2012/2017
03	2025/4372	Levi Francisco Feitosa	16641-3/1	Educação	2017/2022
04	2025/5268	Maria Roselia Rocha Viana	16468-2/1	Educação	2017/2022
05	2025/3342	José Ricardo de Azevedo Angeiras	67517-2/1	Educação	2018/2023

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal
de Olinda, em 23 de abril de 2025.

•

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUNCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Dicpa/Ezinete

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:FE4E5BBB

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131/2025-GS/SGPA

Portaria nº 131/2025-GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e Portaria nº 044-A/09-GS-SEFAD e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o gozo da Licença Prêmio aos servidores constantes desta portaria.

Ord.	Processo	Nome	Matrícula	Secretaria	Período
01	2025/5709	Laudenice Maria Pereira	19493-0/1	Saúde	2013/2018
02	2025/5673	Iramar Moura da Silva	19696-7/1	Saúde	2018/2023
03	2025/4930	Andrea Maria Alves Pereira	19379-9/1	Saúde	2018/2023
04	2025/5714	Laudenice Maria Pereira	19493-0/1	Saúde	2018/2023
05	2025/2969	Maria C. Dede do Nascimento	20022-0/1	Saúde	2019/2024

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal
de Olinda, em 23 de abril de 2025.

•

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUNCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Dicpa/Ezinete

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:039ACDCD

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA Nº 046/2025 – SDSDH

PORTARIA Nº 046/2025 – SDSDH

Designa gestora de parceria a ser celebrada oriunda do Edital de Chamamento Público nº 01/2023 – SDSDH/COMDIO.

A SECRETÁRIA de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Olinda, no exercício de suas funções administrativas:

CONSIDERANDO o previsto no Art. 35, inciso V, alínea g, da Lei Federal nº 13.019/14, e o ART. 5º, inciso IV e Art. 38, inciso V, alínea f, ambos do Decreto Municipal nº 148/2017;

CONSIDERANDO os trâmites oriundos do procedimento administrativo (Ofício nº 140/2025 – GABINETE/SDSDH, protocolo nº 2025/3/6735, que versa sobre futura celebração de parceira, a ser pactuada através do Termo de Fomento, pelo Município de Olinda com a Organização da Sociedade Civil – OSC ASSOCIAÇÃO NACIONAL DA TERCEIRA IDADE - ANATI, cujo objeto é a execução do projeto "MOVATI – MOBILIZAÇÃO PARA ORIENTAÇÃO VALORIZAÇÃO E APOIO À TERCEIRA IDADE", conforme detalhado no Plano de Trabalho aprovado através do Edital de Chamamento Público nº 01/2023 – SDSDH/COMDIO;

CONSIDERANDO que o projeto em tela foi selecionado através de Edital de Chamamento Público nº 01/2023, e visa a consolidação em Olinda de um equipamento social (Centro de Apoio à atividades)

destinado a pessoa idosa, a partir da dinamização e desenvolvimento da ANATI, entre outros aspectos, conforme Plano de Trabalho que é parte integrante e indissociável do Termo de Fomento a ser celebrado;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Zulmira de Paula Almeida Sobrinha, CPF nº 633.656.264-68, matrícula nº 45469-9, para a função de gestora das parcerias celebradas, através dos Termos de Fomento descriminados, conforme descrito no Plano de Trabalho anexo aos Instrumentos. Art.

2º- São obrigações do gestor da parceria:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59;(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Olinda, 06 de maio de 2025.

ANDRÉA GALDINO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Olinda – SDSDH

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:E0C837F4

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL DE AUTUAÇÃO

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA DE OLINDA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

A Autoridade de Trânsito da Secretaria de Mobilidade Urbana de Olinda, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do Contran, após esgotadas as tentativas de notificação do infrator ou o proprietário de veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os autos de infração de trânsito registrados, pelo presente edital notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados da autuação por infração de trânsito, os quais terão o prazo de 30(trinta) dias contados a partir da data da publicação deste edital para interpor a Defesa de Autuação e/ou identificar o condutor infrator neste órgão autuador ou em qualquer posto do Detran/PE ou enviar via remessa postal para o endereço: Av. Joaquim Nabuco, no 475, Varadouro, Olinda-PE. CEP. 53.020-310.
Para detalhamento das autuações pelo site www.detran.pe.gov.br ou www.gov.br
O padrão de sequência para identificação dos dados das autuações a seguir relacionadas será: PLACA/UF, No DO AUTO DE INFRAÇÃO, DATA DA INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO(AMPARO LEGAL). AVG5B18/PE, 16/03/2025, RD859972, 7455-0(Art. 218, Inc. I); AYD3566/PE, 16/03/2025, RD865166, 7455-0(Art. 218, Inc. I); AZX6901/PE, 17/03/2025, RD856663, 7463-0(Art. 218, Inc. II); BAP1646/PE, 15/03/2025, RD839807, 7455-0(Art. 218, Inc. I); BER8B47/PE, 13/03/2025, RD830435, 7455-0(Art. 218, Inc. I); DID4683/SP, 15/03/2025, RD860423, 7455-0(Art. 218, Inc. I); DNA5H72/PE, 16/03/2025, RD865255, 7455-0(Art. 218, Inc. I); EFL9D64/PE, 15/03/2025, RD859255, 7455-0(Art. 218, Inc. I); EMU5E38/PE, 14/03/2025, RD825237, 7455-0(Art. 218, Inc. I); EOF0B89/SP, 16/03/2025, RD863350, 7455-0(Art. 218, Inc. I); EWD1F73/SP, 16/03/2025, RD862582, 7455-0(Art. 218, Inc. I); FCA1E51/SP, 16/03/2025, RD846242, 7455-0(Art. 218, Inc. I); FKI4D89/PE, 16/03/2025, RD852820, 7463-0(Art. 218, Inc. II); FMJ5E03/SP, 21/03/2025, VD1195335, 5720-0(Art. 186, Inc. I); FVG0G65/PE, 22/03/2025, VD1199543, 5720-0(Art. 186, Inc. I); FXX7I92/PE, 16/03/2025, RD853079, 7455-0(Art. 218, Inc. I); FXX9A27/PE, 21/03/2025, VD1195530, 6050-1(Art. 208); FZO9D74/PE, 15/03/2025, RD868017, 7463-0(Art. 218, Inc. II); HCG8B57/PE, 14/03/2025, RD831628, 7455-0(Art. 218, Inc. I); HJH0C67/PE, 14/03/2025, RD823730, 7455-0(Art. 218, Inc. I); HJJ0368/PE, 15/03/2025, RD867550, 7455-0(Art. 218, Inc. I); HMP3193/PE, 22/03/2025, TE755004, 6050-1(Art. 208); HXS5956/PE, 20/03/2025, RD869250, 7463-0(Art. 218, Inc. II); HYE7918/PE, 23/03/2025, VD1203087, 6050-1(Art. 208); IAN2H91/PE, 14/03/2025, RD825512, 7455-0(Art. 218, Inc. I); JAH0J59/SP, 14/03/2025, RD824567, 7455-0(Art. 218, Inc. I); JPG4004/PE, 16/03/2025, RD851157, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KGA4244/PE, 16/03/2025, RD858631, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KGA8454/PE, 17/03/2025, FS788724, 6050-3(Art. 208); KGB6465/PE, 16/03/2025, RD851262, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KGE3838/PE, 15/03/2025, RD838304, 7463-0(Art. 218, Inc. II); KGV8712/PE, 18/03/2025, FS792420, 6050-3(Art. 208); KGX3670/PE, 15/03/2025, RD837707, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KGY7743/PE, 15/03/2025, RD866766, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KHB2997/PE, 17/03/2025, RD856582, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KHC0E69/PE, 20/03/2025, FS789836, 6050-3(Art. 208); KHF5150/PE, 23/03/2025, VD1199900, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); KHG1154/PE, 23/03/2025, TE760911, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); KHG3I34/PE, 15/03/2025, RD835097, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KHM6420/PE, 15/03/2025, RD841194, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KHM6420/PE, 16/03/2025, RD865832, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KHN4180/PE, 15/03/2025, RD867304, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KHS2327/PE, 14/03/2025, RD824745, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KHS9H04/PE, 17/03/2025, RD861845, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KHT5A40/PE, 14/03/2025, RD824796, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KHU0535/PE, 15/03/2025, RD834996, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KHU1A14/PE, 15/03/2025, RD837090, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KHW5J01/PE, 16/03/2025, RD849110, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KHZ5171/PE, 21/03/2025, VD1197389, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); KIA6E52/PE, 22/03/2025, TE771603, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); KID3669/PE, 16/03/2025, RD863279, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KII4D63/PE, 23/03/2025, VD1203966, 5592-0(Art. 182, Inc. III); KIJ8590/PE, 22/03/2025, VD1196145, 6050-1(Art. 208); KIL3G43/PE, 17/03/2025, RD855080, 7463-0(Art. 218, Inc. II); KIN6H12/PE, 20/03/2025, RD869102, 7463-0(Art. 218, Inc. II); KIO3G18/PE, 15/03/2025, RD838843, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KIP4G41/PE, 15/03/2025, RD835690, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KIP4G41/PE, 15/03/2025, RD840813, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KJC4306/PE, 17/03/2025, RD856698, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KJC7J24/PE, 23/03/2025, TE764453, 5738-0(Art. 186, Inc. II); KJE8986/PE, 22/03/2025, TE771808, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); KJE9944/PE, 23/03/2025, VD1203036, 6050-1(Art. 208); KJF7D05/PE, 21/03/2025, TE761284, 7684-2(Art. 244, X); KJG5175/PE, 23/03/2025, VD1193537, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX); KJG5988/PE, 15/03/2025, RD867673, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KJH7953/PE, 23/03/2025, VD1199993, 6050-1(Art. 208); KJH7B65/PE, 21/03/2025, FS795950, 6050-3(Art. 208); KJI5765/PE, 16/03/2025, RD865778, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KJK3253/PE, 17/03/2025, RD861640, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KJL9844/PE, 16/03/2025, RD853206, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KJO0C88/PE, 20/03/2025, FS795208, 5673-2(Art. 183); KJP2568/PE, 16/03/2025, RD860091, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KJS9056/PE, 15/03/2025, RD836905, 7471-0(Art. 218, Inc. III); KJV4823/PE, 17/03/2025, RD855721, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KJV4D24/PE, 23/03/2025, TE764399, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); KJW8J26/PE, 21/03/2025, FS796093, 6050-3(Art. 208); KJY0J81/PE, 15/03/2025, RD834767, 7463-0(Art. 218, Inc. II); KJZ2A72/PE, 14/03/2025, RD831377, 7463-0(Art. 218, Inc. II); KKB3405/PE, 16/03/2025, RD864674, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KKB7G61/PE, 14/03/2025, RD826756, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KKL7H65/PE, 21/03/2025, TE772642, 7684-2(Art. 244, X); KKU7810/PE, 16/03/2025, RD842409, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KKX4D57/PE, 13/03/2025, RD831920, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KKY3C70/PE, 16/03/2025, RD842220, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KLA6F31/PE, 15/03/2025, RD834686,

7463-0(Art. 218, Inc. II); KLC3198/PE, 16/03/2025, RD859484, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KLD5383/PE, 16/03/2025, RD834155, 7463-0(Art. 218, Inc. II); KLF4977/PE, 14/03/2025, RD831164, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KLH3A49/PE, 15/03/2025, RD835763, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KLK1783/PE, 16/03/2025, RD851769, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KLK7288/PE, 14/03/2025, RD825415, 7463-0(Art. 218, Inc. II); KLK7288/PE, 15/03/2025, RD836522, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KLK8075/PE, 22/03/2025, VD1200126, 5720-0(Art. 186, Inc. I); KLM1816/PE, 16/03/2025, RD843332, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KLN0768/PE, 23/03/2025, VD1201602, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); KLN2H42/PE, 15/03/2025, RD841682, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KLN3013/PE, 15/03/2025, RD867037, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KLO3719/PE, 15/03/2025, RD834880, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KLO9C27/PE, 23/03/2025, TE773320, 5487-0(Art. 181, Inc. XI); KLQ0J87/PE, 22/03/2025, VD1200304, 6050-1(Art. 208); KLR9541/PE, 16/03/2025, RD865964, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KLS4277/PE, 15/03/2025, RD836298, 7463-0(Art. 218, Inc. II); KLT6516/PE, 16/03/2025, RD842891, 7463-0(Art. 218, Inc. II); KLU8813/PE, 14/03/2025, RD830206, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KLV0B44/PE, 23/03/2025, VD1201726, 6050-1(Art. 208); KLY4F68/PE, 22/03/2025, VD1192450, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); KLY5D25/PE, 15/03/2025, RD859140, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KLZ5386/PE, 23/03/2025, VD1201785, 6050-1(Art. 208); KLZ5386/PE, 23/03/2025, VD1202382, 6050-1(Art. 208); KMD5B41/PE, 16/03/2025, RD863074, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KME5A26/PE, 16/03/2025, RD865484, 7455-0(Art. 218, Inc. I); LMQ8A90/RJ, 15/03/2025, RD832438, 7455-0(Art. 218, Inc. I); LVY3B41/PE, 16/03/2025, RD842379, 7455-0(Art. 218, Inc. I); NAS9553/RR, 16/03/2025, RD848989, 7463-0(Art. 218, Inc. II); NHW3E39/PE, 15/03/2025, RD837820, 7455-0(Art. 218, Inc. I); NLY8789/AL, 14/03/2025, RD824257, 7463-0(Art. 218, Inc. II); NLY9D80/PE, 21/03/2025, VD1195351, 5720-0(Art. 186, Inc. I); NMI8259/AL, 16/03/2025, RD864445, 7455-0(Art. 218, Inc. I); NNP1A63/PE, 15/03/2025, RD838401, 7455-0(Art. 218, Inc. I); NQB4F41/PB, 15/03/2025, RD858739, 7455-0(Art. 218, Inc. I); NQE5003/PB, 16/03/2025, RD842662, 7455-0(Art. 218, Inc. I); NWY6F19/PE, 23/03/2025, VD1201653, 6050-1(Art. 208); NXV9515/PE, 16/03/2025, RD862825, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OBG7I37/PE, 14/03/2025, RD830940, 7463-0(Art. 218, Inc. II); OCB2818/PE, 16/03/2025, RD850037, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OFE0F92/PE, 16/03/2025, RD864720, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OHK7J46/RN, 08/03/2025, RD785685, 7463-0(Art. 218, Inc. II); OJK8A73/PE, 22/03/2025, VD1200029, 5720-0(Art. 186, Inc. I); OLW1927/PE, 16/03/2025, RD849225, 7455-0(Art. 218, Inc. I); ORP4H03/PE, 15/03/2025, RD840651, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OSB5E54/RN, 17/03/2025, RD857392, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OSB9G86/PE, 15/03/2025, RD838355, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OSJ6G51/PE, 15/03/2025, RD838959, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OSP8F96/RN, 23/03/2025, VD1193596, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); OUU8H12/BA, 14/03/2025, RD826519, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OWA3G72/PE, 15/03/2025, RD837758, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OWD2H87/PE, 17/03/2025, RD856078, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OXZ7I88/PE, 16/03/2025, RD849608, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYL0A97/PE, 21/03/2025, VD1199381, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); OYL4E95/PE, 21/03/2025, VD1199420, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); OYL6279/PE, 14/03/2025, RD829100, 7463-0(Art. 218, Inc. II); OYM3D11/PE, 23/03/2025, FS799130, 6050-3(Art. 208); OYM9E51/PE, 15/03/2025, RD866588, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYN1E00/PE, 15/03/2025, RD837910, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYN7A18/PE, 22/03/2025, VD1196196, 6041-2(Art. 207); OYN7A18/PE, 22/03/2025, VD1196200, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); OYO0175/PE, 14/03/2025, RD825024, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYO6E83/PE, 15/03/2025, RD838762, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYO7410/PE, 15/03/2025, RD833965, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYP3458/PE, 15/03/2025, RD841488, 7463-0(Art. 218, Inc. II); OYP5852/PE, 15/03/2025, RD867703, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYP6167/PE, 23/03/2025, VD1201530, 6050-1(Art. 208); OYQ1264/PE, 14/03/2025, RD830605, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYQ1I62/PE, 16/03/2025, RD864267, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYQ3I81/PE, 15/03/2025, RD836042, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYS0966/PE, 22/03/2025, VD1194053, 5720-0(Art. 186, Inc. I); OYS4203/PE, 15/03/2025, RD840090, 7463-0(Art. 218, Inc. II); OYS9A95/PE, 17/03/2025, RD858178, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYT3D51/PE, 16/03/2025, RD853400, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYU9F30/PE, 14/03/2025, RD826659, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYV2580/PE, 23/03/2025, VD1202935, 6050-1(Art. 208); OYW1A72/PE, 17/03/2025, RD859956, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYW1I00/PE, 16/03/2025, RD843260, 7463-0(Art. 218, Inc. II); OYW3630/PE, 17/03/2025, RD861110, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYW6B92/PE, 16/03/2025, RD833280, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYW6B92/PE, 16/03/2025, RD833329, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYW6G05/PE, 20/03/2025, RD869315, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYW6H68/PE, 17/03/2025, RD857384, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYW8H21/PE, 15/03/2025, RD839661, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYX1C07/PE, 20/03/2025, FS790001, 6050-3(Art. 208); OYX4128/PE, 14/03/2025, RD824028, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYX5D16/PE, 15/03/2025, RD838541, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYX7625/PE, 22/03/2025, TE771689, 7633-1(Art. 252, §único); OYX9C60/PE, 13/03/2025, RD829402, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYY0F51/PE, 16/03/2025, RD865921, 7463-0(Art. 218, Inc. II); OYY1227/PE, 17/03/2025, RD864046, 7463-0(Art. 218, Inc. II); OYZ6463/PE, 15/03/2025, RD838096, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PAR3C73/PE, 14/03/2025, RD827175, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCA3E53/PE, 14/03/2025, RD826683, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCA4862/PE, 17/03/2025, RD854083, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCA4904/PE, 16/03/2025, RD850940, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCA6I65/PE, 15/03/2025, RD832764, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCA7080/PE, 21/03/2025, TE772561, 7684-2(Art. 244, X); PCB2A44/PE, 15/03/2025, RD837138, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCB2I78/PE, 15/03/2025, RD835186, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCB2J61/PE, 21/03/2025, VD1197281, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PCC2756/PE, 17/03/2025, RD856914, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCC5833/PE, 17/03/2025, RD833540, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCC5F69/PE, 16/03/2025, RD863163, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PCD1753/PE, 18/03/2025, FS791903, 6050-3(Art. 208); PCD7443/PE, 14/03/2025, RD825679, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCD8E07/PE, 22/03/2025, TE771824, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); PCE0902/PE, 21/03/2025, VD1195254, 5720-0(Art. 186, Inc. I); PCE3I02/PE, 21/03/2025, FS797880, 6050-3(Art. 208); PCE9310/PE, 17/03/2025, RD856850, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCF2H70/PE, 23/03/2025, TE772740, 7048-1(Art. 244, Inc. II); PCG3I20/PE, 23/03/2025, TE762132, 5207-0(Art. 169); PCG6478/PE, 16/03/2025, RD864127, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCG7E26/PE, 14/03/2025, RD831466, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCH4639/PE, 16/03/2025, RD862523, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PCH9856/PE, 16/03/2025, RD864356, 5819-2(Art. 193); PCH9E17/PE, 15/03/2025, RD867576, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PCH9I15/PE, 23/03/2025, VD1202919, 6050-1(Art. 208); PCI7832/PE, 22/03/2025, VD1199454, 6050-1(Art. 208); PCI8061/PE, 16/03/2025, RD859662, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCJ0F24/PE, 15/03/2025, RD836492, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCJ1E53/PE, 16/03/2025, RD849209, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCJ2068/PE, 17/03/2025, RD834120, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCJ2J53/PE, 21/03/2025, TE759875, 7684-2(Art. 244, X); PCJ8G55/PE, 23/03/2025, VD1203370, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PCK1F13/PE, 15/03/2025, RD834783, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCK4D50/PE, 17/03/2025, RD856728, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PCL0063/PE, 21/03/2025, TE770046, 7684-2(Art. 244, X); PCL4896/PE, 21/03/2025, TE772685, 7684-2(Art. 244, X); PCL7F49/PE, 22/03/2025, TE771859, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); PCM4E20/PE, 16/03/2025, RD850444, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCM4E20/PE, 21/03/2025, FS798410, 6050-3(Art. 208); PCM8A04/PE, 16/03/2025, RD865360, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCM8D56/PE, 23/03/2025, VD1204032, 5991-0(Art. 206, Inc. I); PCN3400/PE, 17/03/2025, RD833574, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCO6B53/PE, 17/03/2025, RD861144, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCO8F18/PE, 17/03/2025, RD857759, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCP3C71/PE, 23/03/2025, TE762302, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PCP7I58/PE, 15/03/2025, RD834473, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCP9B36/PE, 17/03/2025, RD854687, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCQ5568/PE, 15/03/2025, RD837871, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCQ5568/PE, 15/03/2025, RD866243, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCQ5748/PE, 23/03/2025, VD1203338, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PCQ8A57/PE, 16/03/2025, RD865212, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCQ9056/PE, 16/03/2025, RD862736, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCQ9H69/PE, 14/03/2025, RD831059, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCR4G58/PE, 16/03/2025, RD861969, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCR7F07/PE, 14/03/2025, RD829640, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PCS1862/PE, 23/03/2025, VD1199861, 6050-1(Art. 208);

PCS3F33/PE, 14/03/2025, RD827000, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PCS7B15/PE, 15/03/2025, RD840945, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCS9J54/PE, 21/03/2025, TE759344, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); PCT0F59/PE, 21/03/2025, TE772707, 7684-2(Art. 244, X); PCT6794/PE, 21/03/2025, VD1197338, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PCU1G30/PE, 15/03/2025, RD841615, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCU2270/PE, 15/03/2025, RD859549, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCU8F64/PE, 14/03/2025, RD831083, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCV7E48/PE, 22/03/2025, VD1192166, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PCV8E24/PE, 23/03/2025, TE773312, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); PCW1A87/PE, 15/03/2025, RD840104, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCW1A87/PE, 15/03/2025, RD840392, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCW7D26/PE, 14/03/2025, RD831580, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCW7D26/PE, 15/03/2025, RD867754, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PCW7D84/PE, 14/03/2025, RD829313, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCX1E58/PE, 23/03/2025, VD1201777, 6050-1(Art. 208); PCX4J36/PE, 16/03/2025, RD859352, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCX6953/PE, 23/03/2025, VD1202110, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PCX9142/PE, 14/03/2025, RD830222, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCY1137/PE, 16/03/2025, RD853230, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PCY1137/PE, 17/03/2025, RD860458, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCY7212/PE, 17/03/2025, RD859182, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCY7D35/PE, 16/03/2025, RD859980, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PCZ3785/PE, 13/03/2025, RD832195, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCZ4680/PE, 16/03/2025, RD842549, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCZ8721/PE, 16/03/2025, RD849390, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCZ8938/PE, 16/03/2025, RD864348, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDA0F35/PE, 14/03/2025, RD831709, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDA3107/PE, 21/03/2025, VD1184600, 6041-2(Art. 207); PDA3544/PE, 23/03/2025, VD1202560, 6050-1(Art. 208); PDA7487/PE, 23/03/2025, VD1202617, 5991-0(Art. 206, Inc. I); PDA8J61/PE, 14/03/2025, RD831717, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PDA8J61/PE, 16/03/2025, RD842301, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDA8J61/PE, 16/03/2025, RD842700, 7471-0(Art. 218, Inc. III); PDB2186/PE, 21/03/2025, TE759883, 7684-2(Art. 244, X); PDB2J64/PE, 17/03/2025, RD854334, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDB3485/PE, 15/03/2025, RD836093, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PDB6A68/PE, 17/03/2025, RD857040, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDB7789/PE, 16/03/2025, RD863139, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDB8G05/PE, 15/03/2025, RD835089, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PDB9E01/PE, 16/03/2025, RD850509, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDC6D86/PE, 15/03/2025, RD832829, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDC8G37/PE, 14/03/2025, RD831440, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDD1058/PE, 23/03/2025, TE758763, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PDD3C93/PE, 23/03/2025, TE760920, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PDD6153/PE, 16/03/2025, RD863368, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDD6F15/PE, 23/03/2025, VD1203931, 5991-0(Art. 206, Inc. I); PDD7D41/PE, 23/03/2025, VD1202030, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX); PDE2F79/PE, 15/03/2025, RD841542, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDE6B37/PE, 15/03/2025, RD835151, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PDE6C00/PE, 17/03/2025, RD834058, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDE9535/PE, 14/03/2025, RD830729, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDF5G53/PE, 15/03/2025, RD829291, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDG9990/PE, 15/03/2025, RD835771, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDH3622/PE, 23/03/2025, VD1193588, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX); PDI6280/PE, 15/03/2025, RD838754, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PDJ1B26/PE, 23/03/2025, VD1199934, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PDJ3B47/PE, 15/03/2025, RD840546, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDK2632/PE, 23/03/2025, VD1203419, 5827-0(Art. 194); PDK5F94/PE, 15/03/2025, RD833400, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDL0B75/PE, 15/03/2025, RD834236, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDL3H95/PE, 21/03/2025, VD1195610, 6050-1(Art. 208); PDL6E12/PE, 15/03/2025, RD832845, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDM3C25/PE, 16/03/2025, RD842255, 7471-0(Art. 218, Inc. III); PDM5C28/PE, 14/03/2025, RD824770, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PDM8657/PE, 15/03/2025, RD835470, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDM9H80/PE, 15/03/2025, RD841178, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDO2084/PE, 16/03/2025, RD849098, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDO6G81/PE, 14/03/2025, RD831296, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDO8149/PE, 18/03/2025, RD859000, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PDO9H80/PE, 17/03/2025, RD855101, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDP1340/PE, 20/03/2025, RD869471, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDP1I58/PE, 16/03/2025, RD862329, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDP7B59/PE, 15/03/2025, RD841852, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDP7J90/PE, 23/03/2025, VD1202846, 6050-1(Art. 208); PDP9129/PE, 16/03/2025, RD848822, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDR0009/PE, 14/03/2025, RD827205, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PDR3B57/PE, 23/03/2025, FS797120, 5673-2(Art. 183); PDR5H10/PE, 15/03/2025, RD840910, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDS0527/PE, 15/03/2025, RD867487, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDS0759/PE, 17/03/2025, RD861667, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDS3027/PE, 16/03/2025, RD849403, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PDS7G20/PE, 15/03/2025, RD867762, 7471-0(Art. 218, Inc. III); PDT0H26/PE, 23/03/2025, FS798843, 6050-3(Art. 208); PDT4I90/PE, 23/03/2025, TE765077, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PDT6H75/PE, 17/03/2025, RD861500, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDT6H75/PE, 22/03/2025, VD1196102, 6041-2(Art. 207); PDT7B90/PE, 16/03/2025, RD863660, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDT8A64/PE, 15/03/2025, RD838975, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDT8A64/PE, 15/03/2025, RD867088, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDU3007/PE, 16/03/2025, RD843324, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDU6I65/PE, 15/03/2025, RD834481, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDU9D75/PE, 13/03/2025, RD832144, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDV5F08/PE, 17/03/2025, RD857090, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDV7596/PE, 17/03/2025, RD856671, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDW3967/PE, 16/03/2025, RD860695, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDW4H15/PE, 15/03/2025, RD841976, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PDW6H45/PE, 17/03/2025, RD854997, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PDW7G13/PE, 22/03/2025, TE771557, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PDY3G35/PE, 16/03/2025, RD851726, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDY5H69/PE, 16/03/2025, RD842719, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDZ2248/PE, 16/03/2025, RD858666, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDZ4I80/PE, 14/03/2025, RD824940, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDZ8H35/PE, 15/03/2025, RD832330, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PEA2E14/PE, 17/03/2025, RD854768, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEB6069/PE, 14/03/2025, RD831547, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEB6H49/PE, 14/03/2025, RD825385, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEB6H49/PE, 14/03/2025, RD829429, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEC0G15/PE, 15/03/2025, RD840350, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEC3088/PE, 20/03/2025, RD869552, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEC6B69/PE, 16/03/2025, RD853532, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEC9340/PE, 15/03/2025, RD867266, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PED1G88/PE, 21/03/2025, TE767185, 7684-2(Art. 244, X); PED4A50/PE, 16/03/2025, RD847753, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PED5C13/PE, 16/03/2025, RD865239, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PED5H33/PE, 21/03/2025, VD1197257, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PEF5B85/PE, 15/03/2025, RD868084, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEG5572/PE, 13/03/2025, RD831687, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEH6J42/PE, 18/03/2025, FS792233, 6050-3(Art. 208); PEI8D07/PE, 16/03/2025, RD849446, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEK1H75/PE, 23/03/2025, VD1193570, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX); PEL7499/PE, 15/03/2025, RD835968, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEN0708/PE, 15/03/2025, RD868386, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PEO5I17/PE, 15/03/2025, RD840848, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEO8F19/PE, 16/03/2025, RD849764, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEP0E04/PE, 15/03/2025, RD839394, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PEP1548/PE, 16/03/2025, RD853214, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEP1C73/PE, 15/03/2025, RD839920, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEP9115/PE, 15/03/2025, RD840520, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEQ8008/PE, 09/03/2025, RD768292, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PER5J34/PE, 14/03/2025, RD830486, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PES0B69/PE, 22/03/2025, VD1189564, 5720-0(Art. 186, Inc. I); PES0B69/PE, 22/03/2025, VD1194029, 5720-0(Art. 186, Inc. I); PES7651/PE, 15/03/2025, RD867967, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PET9A08/PE, 16/03/2025, RD843421, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PET9A08/PE, 17/03/2025, RD868564, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEU0B59/PE, 17/03/2025, RD856760, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEW4E23/PE, 17/03/2025, RD853982, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEW6D03/PE, 17/03/2025, RD854342, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEY2F00/PE, 16/03/2025, RD850843, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEY2H39/PE, 16/03/2025, RD843472, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PEY9A02/PE, 20/03/2025, FS795763, 6050-3(Art. 208); PEY9G39/PE, 14/03/2025, RD830842, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PEZ0A78/PE, 14/03/2025, RD830966, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PEZ0A78/PE, 15/03/2025, RD840023, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PEZ3G57/PE, 23/03/2025, VD1202889, 6050-1(Art. 208); PEZ6A25/PE, 15/03/2025, RD838037, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEZ6J86/PE, 16/03/2025, RD864925, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFA2665/PE, 16/03/2025,

RD852560, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PFA7269/PE, 17/03/2025, RD856450, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFB4233/PE, 16/03/2025, RD843529, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFB4233/PE, 16/03/2025, RD863791, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PFC4D93/PE, 22/03/2025, VD1199586, 5720-0(Art. 186, Inc. I); PFC6B73/PE, 17/03/2025, RD860466, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFD6H46/PE, 14/03/2025, RD826934, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFE1F45/PB, 14/03/2025, RD824907, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFE9103/PE, 16/03/2025, RD843391, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFE9F69/PE, 23/03/2025, VD1202501, 6050-1(Art. 208); PFF2805/PE, 16/03/2025, RD850975, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFF2827/PE, 15/03/2025, RD840228, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFF9169/PE, 15/03/2025, RD829038, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFG6928/PE, 16/03/2025, RD864224, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFG6I40/PE, 17/03/2025, RD862248, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFH3B88/PE, 14/03/2025, RD823463, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFH4I32/PE, 16/03/2025, RD849276, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PFI0789/PE, 15/03/2025, RD867134, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFK7412/PE, 23/03/2025, VD1199829, 6050-1(Art. 208); PFM3A72/PE, 16/03/2025, RD849500, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFN1B65/PE, 23/03/2025, TE772731, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PFN3I82/PE, 15/03/2025, RD866090, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFN7672/PE, 15/03/2025, RD838436, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFO8F48/PE, 15/03/2025, RD835410, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFP4958/PE, 17/03/2025, RD861853, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFQ7H27/PE, 23/03/2025, VD1202854, 6050-1(Art. 208); PFR0H02/PE, 15/03/2025, RD860156, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFR0H02/PE, 15/03/2025, RD867126, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFS4I68/PE, 16/03/2025, RD863708, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFS4I68/PE, 15/03/2025, RD867681, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFS6695/PE, 16/03/2025, RD848873, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFT4G85/PE, 15/03/2025, RD866677, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFV2C52/PE, 15/03/2025, RD835534, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFV2F01/PE, 23/03/2025, TE764402, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PFX1038/PE, 15/03/2025, RD835453, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFX4184/PE, 23/03/2025, VD1201866, 6050-1(Art. 208); PFY1150/PE, 15/03/2025, RD829259, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFY4G84/PE, 17/03/2025, RD859174, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFY4G84/PE, 16/03/2025, RD859247, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PFY7G81/PE, 23/03/2025, VD1193600, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PFZ4649/PE, 15/03/2025, RD859417, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFZ5999/PE, 07/03/2025, RD740584, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGA6319/PE, 14/03/2025, RD823846, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PGB1609/PE, 16/03/2025, RD849039, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGB3730/PE, 14/03/2025, RD826004, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGB9247/PE, 23/03/2025, TE765867, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); PGC4J24/PE, 14/03/2025, RD831067, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PGD1579/PE, 14/03/2025, RD823447, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGD2283/PE, 20/03/2025, RD869579, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGD6622/PE, 17/03/2025, RD853974, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGD9913/PE, 15/03/2025, RD835062, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGD9C58/PE, 21/03/2025, VD1197273, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PGD9J90/PE, 15/03/2025, RD836140, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGE8I79/PE, 16/03/2025, RD842263, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGF0G24/PE, 16/03/2025, RD851025, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGF2B13/PE, 23/03/2025, VD1202927, 6050-1(Art. 208); PGF6824/PE, 14/03/2025, RD830656, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGG3371/PE, 17/03/2025, RD862361, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGG4A55/PE, 15/03/2025, RD840007, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGG8760/PE, 22/03/2025, TE771875, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); PGI4047/PE, 17/03/2025, RD868955, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGJ4682/PE, 15/03/2025, RD867509, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGJ4J13/PE, 16/03/2025, RD848768, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PGJ6448/PE, 16/03/2025, RD863902, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGK6C59/PE, 15/03/2025, RD837685, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGM5626/PE, 14/03/2025, RD825571, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGM7115/PE, 17/03/2025, RD857961, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGM7115/PE, 20/03/2025, RD869404, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGN5028/PE, 23/03/2025, VD1193685, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX); PGN5047/PE, 15/03/2025, RD837375, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGN8215/PE, 16/03/2025, RD860415, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PGO8H73/PE, 15/03/2025, RD867983, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGP5D38/PE, 14/03/2025, RD826209, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGP6514/PE, 14/03/2025, RD828996, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PGP7035/PE, 15/03/2025, RD839866, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PGQ1G18/PE, 23/03/2025, VD1203400, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PGQ2404/PE, 15/03/2025, RD834317, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGR0G33/PE, 16/03/2025, RD842433, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGR2387/PE, 14/03/2025, RD825407, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PGR4G99/PE, 17/03/2025, RD857260, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGR7H54/PE, 17/03/2025, RD857678, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGT0J45/PE, 14/03/2025, RD831474, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGT2B44/PE, 20/03/2025, FS789704, 5673-2(Art. 183); PGT2C48/PE, 17/03/2025, RD857341, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGT5192/PE, 23/03/2025, VD1203117, 6050-1(Art. 208); PGT6B28/PE, 15/03/2025, RD836344, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGT6F71/PE, 16/03/2025, RD860334, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGT9337/PE, 17/03/2025, RD834015, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGU0343/PE, 14/03/2025, RD831768, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGU4998/PE, 17/03/2025, RD856353, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGU8142/PE, 23/03/2025, TE762345, 7625-2(ARt. 181, inc. XX); PGV2D96/PE, 16/03/2025, RD851971, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGV3H52/PE, 17/03/2025, RD868726, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGV8A53/PE, 17/03/2025, RD860814, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGW2B40/PE, 22/03/2025, VD1196153, 5991-0(Art. 206, Inc. I); PGW3B55/PE, 15/03/2025, RD866839, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGW4G23/PE, 15/03/2025, RD841151, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PGW5910/PE, 14/03/2025, RD831890, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGW6H43/PE, 15/03/2025, RD836395, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGW6H43/PE, 15/03/2025, RD867592, 7471-0(Art. 218, Inc. III); PGW8719/PE, 23/03/2025, VD1202056, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX); PGW9A21/PE, 22/03/2025, VD1199489, 5720-0(Art. 186, Inc. I); PGW9C11/PE, 15/03/2025, RD839165, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGX6929/PE, 23/03/2025, TE762370, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PGY7H16/PE, 22/03/2025, VD1194118, 5720-0(Art. 186, Inc. I); PGZ2H83/PE, 22/03/2025, VD1189475, 5622-1(Art. 182, Inc. VI); PGZ5314/PE, 17/03/2025, RD854199, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGZ6C18/PE, 15/03/2025, RD838312, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGZ8H61/PE, 21/03/2025, VD1199225, 6050-1(Art. 208); PLU0I44/PE, 17/03/2025, RD855845, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PNB1D24/CE, 15/03/2025, RD839998, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PNB1D24/CE, 16/03/2025, RD850371, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PNB1D24/CE, 16/03/2025, RD853249, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PNP0J25/PE, 16/03/2025, RD863635, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PSD3292/PE, 21/03/2025, TE770003, 7684-2(Art. 244, X); PTT2J42/MA, 16/03/2025, RD852200, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PVS8934/PE, 22/03/2025, TE762680, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); PVT6G21/PE, 22/03/2025, FS797944, 6050-3(Art. 208);PWZ0G93/PE, 14/03/2025, RD830141, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PXA0E89/PE, 17/03/2025, RD858224, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PXE4769/PE, 16/03/2025, RD842395, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PXS7829/PE, 16/03/2025, RD853559, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PYL0A32/PE, 16/03/2025, RD852951, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PYV7239/PE, 21/03/2025, VD1197222, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PZD3G98/PE, 21/03/2025, VD1197370, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QFD9F55/PE, 14/03/2025, RD824397, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QFJ2I61/PB, 15/03/2025, RD841062, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QFJ4J74/PE, 18/03/2025, RD868815, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QFL3B25/PE, 13/03/2025, RD829569, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QFV9D75/PB, 16/03/2025, RD863120, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QFW3F09/PE, 15/03/2025, RD832748, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QGF3576/RN, 16/03/2025, RD848610, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QLB1344/PE, 15/03/2025, RD835224, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QLC7G07/PE, 17/03/2025, RD854539, 7463-0(Art. 218, Inc. II); QLK5J39/PE, 15/03/2025, RD838010, 7471-0(Art. 218, Inc. III); QMB8F37/PE, 17/03/2025, RD855713, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QMS5I94/PE, 15/03/2025, RD836158, 7463-0(Art. 218, Inc. II); QMU1J82/PE, 17/03/2025, RD856272, 7463-0(Art. 218, Inc. II); QMW3302/PE, 15/03/2025, RD841372, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QND7J58/PE, 21/03/2025, VD1199373, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QNL0F64/PE, 16/03/2025, RD853265, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QNM1J24/PE, 15/03/2025, RD835739, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QNQ3E45/PE, 14/03/2025, RD825539, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QOB9666/PE, 17/03/2025, RD859239, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QOD9I24/PE, 23/03/2025, VD1200339, 5991-0(Art. 206, Inc. I); QOM3I55/BA, 22/03/2025, VD1192255, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QOM5G38/PB, 14/03/2025, RD823030, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QOM5H06/PE, 15/03/2025, RD835836, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QOQ7F91/PR, 23/03/2025, VD1202536, 6050-1(Art. 208);

QOT4345/PE, 21/03/2025, VD1195122, 6050-1(Art. 208); QPJ2A42/PE, 16/03/2025, RD842727, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QPZ5G58/PE, 14/03/2025, RD826810, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QQE8G91/PE, 15/03/2025, RD834287, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QQJ2H24/PE, 15/03/2025, RD832632, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QQN5H46/PE, 15/03/2025, RD841453, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QQT6F41/PE, 23/03/2025, VD1202781, 5991-0(Art. 206, Inc. I); QRW8F18/PI, 22/03/2025, VD1192280, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QSC0J35/PB, 17/03/2025, RD857082, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QSE9A09/PE, 22/03/2025, VD1189483, 5622-1(Art. 182, Inc. VI); QTU7A07/PE, 16/03/2025, RD859107, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QUB5G63/PE, 17/03/2025, RD861632, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QUC9C41/PE, 14/03/2025, RD824966, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QUE0E96/PE, 23/03/2025, VD1200347, 5991-0(Art. 206, Inc. I); QUR0G16/PE, 14/03/2025, RD823870, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QUT3F56/PE, 16/03/2025, RD850070, 7463-0(Art. 218, Inc. II); QWS0D26/PE, 16/03/2025, RD864321, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QXN4J71/PE, 15/03/2025, RD867541, 7463-0(Art. 218, Inc. II); QXS4D16/PE, 17/03/2025, FS789356, 6050-3(Art. 208); QXT7F32/PE, 15/03/2025, RD859719, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QXV1J30/PE, 13/03/2025, RD830150, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QXV1J30/PE, 15/03/2025, RD868467, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYA3589/PE, 14/03/2025, RD825059, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYA6E42/PE, 14/03/2025, RD825563, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYB1H74/PE, 15/03/2025, RD828830, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYB8G20/PE, 22/03/2025, VD1200061, 5720-0(Art. 186, Inc. I); QYB9A43/PE, 17/03/2025, RD862124, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYC1075/PE, 17/03/2025, RD861080, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYC4I33/PE, 15/03/2025, RD838681, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYC6H72/PE, 17/03/2025, RD857244, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYC7437/PE, 16/03/2025, RD863201, 7471-0(Art. 218, Inc. III); QYC7798/PE, 14/03/2025, RD826322, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYC9E69/PE, 14/03/2025, RD827140, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYD0831/PE, 17/03/2025, RD853737, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYD2D64/PE, 16/03/2025, RD852277, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYD2G23/PE, 16/03/2025, RD832926, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYD7982/PE, 22/03/2025, VD1200169, 5720-0(Art. 186, Inc. I); QYE1660/PE, 22/03/2025, FS796875, 5673-2(Art. 183); QYE2F20/PE, 16/03/2025, RD864380, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYE3048/PE, 23/03/2025, VD1202994, 6050-1(Art. 208); QYE6D34/PE, 15/03/2025, RD834864, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYE7732/PE, 15/03/2025, RD839475, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYE9830/PE, 21/03/2025, TE764356, 7625-2(ARt. 181, inc. XX); QYF1884/PE, 16/03/2025, RD849152, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYF2408/PE, 16/03/2025, RD864151, 7463-0(Art. 218, Inc. II); QYF2A03/PE, 16/03/2025, RD862256, 7463-0(Art. 218, Inc. II); QYF4980/PE, 15/03/2025, RD837243, 7463-0(Art. 218, Inc. II); QYF5G18/PE, 16/03/2025, RD848849, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYF5G18/PE, 16/03/2025, RD863570, 7463-0(Art. 218, Inc. II); QYF9B58/PE, 17/03/2025, RD833507, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYF9J06/PE, 21/03/2025, VD1199241, 6050-1(Art. 208); QYG5251/PE, 15/03/2025, RD835810, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYG6H92/PE, 14/03/2025, RD826144, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYI2D46/PE, 15/03/2025, RD868289, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYI4F44/PE, 14/03/2025, RD824338, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYI6A29/PE, 17/03/2025, RD833914, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYI6I45/PE, 15/03/2025, RD832470, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYI6J21/PE, 17/03/2025, RD856361, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYI8B46/PE, 17/03/2025, RD860890, 7463-0(Art. 218, Inc. II); QYJ6J65/PE, 15/03/2025, RD867142, 7463-0(Art. 218, Inc. II); QYK4B82/PE, 17/03/2025, RD862760, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYM1C08/PE, 16/03/2025, RD865760, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYM5F47/PE, 23/03/2025, TE759360, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); QYM7E61/PE, 13/03/2025, RD829453, 7463-0(Art. 218, Inc. II); QYM7F57/PE, 17/03/2025, RD860598, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYN0B04/PE, 21/03/2025, TE759867, 7684-2(Art. 244, X); QYN0F54/PE, 15/03/2025, RD827370, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYN3B18/PE, 23/03/2025, VD1201572, 6050-1(Art. 208); QYO3C20/PE, 22/03/2025, VD1194045, 5720-0(Art. 186, Inc. I); QYO4I60/PE, 14/03/2025, RD826799, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYO9D20/PE, 17/03/2025, RD854784, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYP1G67/PE, 14/03/2025, RD827124, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYP4I78/PE, 15/03/2025, RD839530, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYP6B62/PE, 17/03/2025, RD853907, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYP7F78/PE, 17/03/2025, RD854326, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYP8C00/PE, 23/03/2025, VD1199756, 6050-1(Art. 208); QYQ1G70/PE, 23/03/2025, VD1204008, 5991-0(Art. 206, Inc. I); QYQ3D50/PE, 23/03/2025, VD1200509, 5991-0(Art. 206, Inc. I); QYQ4I87/PE, 14/03/2025, RD826055, 7463-0(Art. 218, Inc. II); QYQ5B22/PE, 17/03/2025, RD861004, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYQ5E56/PE, 16/03/2025, RD865298, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYQ5F86/PE, 16/03/2025, RD853117, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYQ5F97/PE, 11/03/2025, RD775540, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYQ5F97/PE, 16/03/2025, RD851688, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYQ5F97/PE, 22/03/2025, TE766308, 6599-2(Art. 230, Inc. V); QYQ5H08/PE, 17/03/2025, RD855373, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYR1H08/PE, 21/03/2025, VD1199640, 6050-1(Art. 208); QYR2A79/PE, 15/03/2025, RD837073, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYR3I19/PE, 17/03/2025, RD860229, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYS2B16/PE, 15/03/2025, RD832578, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYS4B07/PE, 16/03/2025, RD850363, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYS7E12/PE, 16/03/2025, RD846110, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYT3I81/PE, 17/03/2025, RD861926, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYT5F44/PE, 16/03/2025, RD864860, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYT8D18/PE, 22/03/2025, VD1200282, 6050-1(Art. 208); QYT8J82/PE, 17/03/2025, RD855802, 7463-0(Art. 218, Inc. II); QYU1C76/PE, 16/03/2025, RD862884, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYU3A24/PE, 16/03/2025, RD860539, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYU4B06/PE, 13/03/2025, RD830320, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYU4G05/PE, 15/03/2025, RD839610, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYU6F88/PE, 23/03/2025, VD1203001, 6050-1(Art. 208); QYU9H16/PE, 17/03/2025, RD858828, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYU9H16/PE, 17/03/2025, RD861039, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYV3J33/PE, 14/03/2025, RD826420, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYV6A53/PE, 17/03/2025, RD861330, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYV7J18/PE, 17/03/2025, RD857660, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYW1A01/PE, 16/03/2025, RD852722, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYW3C17/PE, 15/03/2025, RD839637, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYW3H95/PE, 17/03/2025, RD862493, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYW4J64/PE, 20/03/2025, RD869560, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYX0B34/PE, 14/03/2025, RD826977, 7463-0(Art. 218, Inc. II); QYX0E91/PE, 14/03/2025, RD829950, 7463-0(Art. 218, Inc. II); QYX3C90/PE, 16/03/2025, RD850983, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYX3E52/PE, 14/03/2025, RD830044, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYX5D27/PE, 15/03/2025, RD838460, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYX5D27/PE, 15/03/2025, RD867517, 7463-0(Art. 218, Inc. II); QYX8H37/PE, 17/03/2025, RD833922, 7463-0(Art. 218, Inc. II); QYX8H37/PE, 16/03/2025, RD850720, 7463-0(Art. 218, Inc. II); QYY5C06/PE, 16/03/2025, RD850142, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYY5I45/PE, 21/03/2025, VD1197109, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QYY8E68/PE, 17/03/2025, RD861675, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYZ2B79/PE, 15/03/2025, RD868165, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYZ5H56/PE, 15/03/2025, RD833434, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYZ8D21/PE, 14/03/2025, RD825792, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RBK1G39/PE, 17/03/2025, RD856680, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RCF1F62/PE, 15/03/2025, RD836565, 7455-0(Art. 218, Inc. I); REL7A33/DF, 21/03/2025, VD1197168, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); RFK1C70/PE, 15/03/2025, RD867177, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RFN9E03/PE, 14/03/2025, RD830583, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RFU7C52/PE, 21/03/2025, TE764348, 7625-2(ARt. 181, inc. XX); RFU8C96/PE, 22/03/2025, VD1194037, 5720-0(Art. 186, Inc. I); RFX2D27/PE, 15/03/2025, RD838916, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RGO8C00/AL, 15/03/2025, RD835569, 7463-0(Art. 218, Inc. II); RGO8C00/AL, 15/03/2025, RD837286, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RGR0E84/AL, 12/03/2025, RD800226, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RGR0E84/AL, 12/03/2025, RD808634, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RGR0E84/AL, 15/03/2025, RD836131, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RGR0E84/AL, 17/03/2025, RD856086, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RGT1E61/PE, 15/03/2025, RD833370, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RGT1E61/PE, 16/03/2025, RD862396, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RGU1G93/AL, 13/03/2025, RD832098, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RGU1G93/AL, 23/03/2025, TE772790, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); RJG3C35/MG, 17/03/2025, RD858305, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RKA4J25/RJ, 16/03/2025, RD860385, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RLR4H56/PE, 16/03/2025, RD865980, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RLR9B93/PE, 15/03/2025, RD841623, 7463-0(Art. 218, Inc. II); RLY0B30/PE, 16/03/2025, RD846153, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RME5J33/PE, 23/03/2025, FS797103, 6050-3(Art. 208);

RMS1H27/PE, 17/03/2025, RD856132, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
RMU4A48/PE, 15/03/2025, RD836263, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
RMW5A26/PE, 16/03/2025, RD853281, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
RNE3G43/PE, 14/03/2025, RD830494, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
RNE5C40/PE, 14/03/2025, RD824494, 7463-0(Art. 218, Inc. II);
RNL5J92/PE, 23/03/2025, VD1200380, 5991-0(Art. 206, Inc. I);
RNL5J92/PE, 23/03/2025, VD1202412, 6050-1(Art. 208);
RNN4B41/PE, 16/03/2025, RD850320, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
RNO1I69/PE, 23/03/2025, VD1202641, 5991-0(Art. 206, Inc. I);
RNT7C28/PE, 16/03/2025, RD851580, 7463-0(Art. 218, Inc. II);
RNZ5H87/PE, 16/03/2025, RD850118, 7463-0(Art. 218, Inc. II);
RPM9B61/PE, 22/03/2025, VD1196188, 6041-2(Art. 207);
RQB4C31/RN, 17/03/2025, RD857929, 7463-0(Art. 218, Inc. II);
RTI2A64/PE, 17/03/2025, RD861268, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
RUL6G65/PE, 16/03/2025, RD832934, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
RUP0F11/PE, 14/03/2025, RD829712, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
RUR3F33/PE, 16/03/2025, RD852757, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
RVF3E32/PE, 16/03/2025, RD843170, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
RVO4H85/PE, 17/03/2025, RD860881, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
RVT6B01/PE, 16/03/2025, RD849934, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
RZE0E85/PE, 16/03/2025, RD862809, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
RZE8C07/PE, 15/03/2025, RD841267, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
RZE8I73/PE, 22/03/2025, VD1193480, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII);
RZE9E88/PE, 15/03/2025, RD835658, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
RZE9F22/PE, 16/03/2025, RD850738, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
RZF6H55/PE, 17/03/2025, RD860920, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
RZF7J51/PE, 15/03/2025, RD832713, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
RZG0H51/PE, 18/03/2025, FS792446, 5673-2(Art. 183);
RZG2A79/PE, 15/03/2025, RD835780, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
RZG7D00/PE, 14/03/2025, RD825954, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
RZG7J13/PE, 17/03/2025, RD833604, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
RZH0G31/PE, 16/03/2025, RD849900, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
RZH0I19/PE, 17/03/2025, RD833841, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
RZH3A22/PE, 23/03/2025, TE764429, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII);
RZH4F36/PE, 12/03/2025, RD808596, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
RZH6C19/PE, 17/03/2025, RD861829, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
RZI1B77/PE, 20/03/2025, RD869170, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
RZI8B25/PE, 16/03/2025, RD833299, 7463-0(Art. 218, Inc. II);
RZI9I14/PE, 17/03/2025, RD861438, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
RZI9I62/PE, 16/03/2025, RD863147, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
RZJ1E41/PE, 14/03/2025, RD824885, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
RZJ5C94/PE, 21/03/2025, TE768092, 7684-2(Art. 244, X);
RZJ5D18/PE, 14/03/2025, RD824451, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
RZJ7H31/PE, 15/03/2025, RD866596, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
RZJ8C27/PE, 14/03/2025, RD825270, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
RZJ8E43/PE, 14/03/2025, RD824699, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
RZJ9I20/PE, 14/03/2025, RD826101, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
RZK1G92/PE, 14/03/2025, RD825083, 7463-0(Art. 218, Inc. II);
RZK1G92/PE, 15/03/2025, RD835313, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
RZK3F37/PE, 14/03/2025, RD830893, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
RZK4H67/PE, 14/03/2025, RD827310, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
RZK5H53/PE, 18/03/2025, RD868807, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
RZK7I99/PE, 15/03/2025, RD837928, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
RZK9B40/PE, 16/03/2025, RD863082, 7463-0(Art. 218, Inc. II);
RZL3B93/PE, 15/03/2025, RD832870, 7463-0(Art. 218, Inc. II);
RZL3B93/PE, 15/03/2025, RD835720, 7463-0(Art. 218, Inc. II);
RZL3B93/PE, 17/03/2025, RD855136, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
RZL3B93/PE, 17/03/2025, RD858763, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
RZL6D78/PE, 17/03/2025, RD855110, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
RZM2I39/PE, 14/03/2025, RD831032, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
RZM3A72/PE, 15/03/2025, RD866790, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
RZM3D98/PE, 15/03/2025, RD827400, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
RZN1G25/PE, 14/03/2025, RD825075, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
RZN4F80/PE, 17/03/2025, RD857872, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
RZN5H62/PE, 16/03/2025, RD850681, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
RZO6D77/PE, 15/03/2025, RD839149, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
RZO7A70/PE, 16/03/2025, RD850517, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
RZO9C49/PE, 15/03/2025, RD867320, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
RZP0F39/PE, 16/03/2025, RD850487, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
RZP0H46/PE, 17/03/2025, RD854792, 7471-0(Art. 218, Inc. III);
RZP5G35/PE, 15/03/2025, RD836824, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
RZQ1D81/PE, 21/03/2025, VD1195602, 6050-1(Art. 208);
RZQ7B84/PE, 16/03/2025, RD834074, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
RZQ9D78/PE, 22/03/2025, VD1189440, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII);
RZR5F06/PE, 16/03/2025, RD851238, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
RZR8H64/PE, 16/03/2025, RD850924, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
RZS1E77/PE, 14/03/2025, RD826845, 7471-0(Art. 218, Inc. III);
RZS7B89/PE, 23/03/2025, FS799076, 6050-3(Art. 208);
RZS7C05/PE, 23/03/2025, VD1202838, 6050-1(Art. 208);
RZS9C37/PE, 14/03/2025, RD827302, 7471-0(Art. 218, Inc. III);
RZT0A54/PE, 13/03/2025, RD830001, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
RZT1G40/PE, 15/03/2025, RD833396, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
RZU3H10/PE, 22/03/2025, FS798207, 6050-3(Art. 208);
RZU4A78/PE, 17/03/2025, RD855250, 7463-0(Art. 218, Inc. II);
RZV2B28/PE, 16/03/2025, RD852498, 7463-0(Art. 218, Inc. II);
RZV5D78/PE, 17/03/2025, RD856213, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
RZV6D60/PE, 14/03/2025, RD830192, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
RZW1H95/PE, 13/03/2025, RD830427, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
RZW6B94/PE, 21/03/2025, VD1195289, 5720-0(Art. 186, Inc. I);
RZW7J18/PE, 14/03/2025, RD824370, 7463-0(Art. 218, Inc. II);
RZX1G02/PE, 23/03/2025, VD1199985, 6050-1(Art. 208);
RZX3F15/PE, 15/03/2025, RD839955, 7463-0(Art. 218, Inc. II);
RZX8C08/PE, 17/03/2025, RD862116, 7463-0(Art. 218, Inc. II);
RZX9F17/PE, 14/03/2025, RD829828, 7463-0(Art. 218, Inc. II);
RZY0H66/PE, 16/03/2025, RD848970, 7463-0(Art. 218, Inc. II);
RZY5C61/PE, 15/03/2025, RD841003, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
RZY7G02/PE, 15/03/2025, RD834899, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
RZZ0J54/PE, 14/03/2025, RD826640, 7471-0(Art. 218, Inc. III);
RZZ3E63/PE, 15/03/2025, RD832810, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
SAG2G43/AL, 16/03/2025, RD851718, 7463-0(Art. 218, Inc. II);
SBN9J69/CE, 15/03/2025, RD868335, 7463-0(Art. 218, Inc. II);
SBS2J31/CE, 14/03/2025, RD824664, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
SCB9D83/DF, 16/03/2025, RD859786, 7463-0(Art. 218, Inc. II);
SHW0F84/PE, 17/03/2025, RD853702, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
SNK0H68/PE, 16/03/2025, RD864283, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
SNK4G56/PE, 17/03/2025, RD834333, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
SNL2E20/PE, 14/03/2025, RD826276, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
SNL3D69/PE, 15/03/2025, RD835054, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
SNL4D07/PE, 23/03/2025, VD1200398, 5991-0(Art. 206, Inc. I);
SNM4B34/PE, 15/03/2025, RD868157, 7463-0(Art. 218, Inc. II);
SNN0B19/PE, 17/03/2025, RD859280, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
SNN0F13/PE, 17/03/2025, RD856574, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
SNN2E43/PE, 14/03/2025, RD830990, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
SNN2H17/PE, 17/03/2025, RD833612, 7463-0(Art. 218, Inc. II);
SNN4D56/PE, 15/03/2025, RD834988, 7463-0(Art. 218, Inc. II);
SNN5A42/PE, 23/03/2025, TE762159, 7340-0(Art. 252, Inc. IV);
SNN5E28/PE, 23/03/2025, TE762310, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII);
SNN7D85/PE, 14/03/2025, RD823587, 7463-0(Art. 218, Inc. II);
SNN7F85/PE, 15/03/2025, RD841186, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
SNN7F85/PE, 17/03/2025, RD861012, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
SNN7G82/PE, 22/03/2025, VD1194487, 6041-2(Art. 207);
SNN9H41/PE, 16/03/2025, RD851530, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
SNO0J29/PE, 17/03/2025, RD833639, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
SNO1A70/PE, 17/03/2025, RD834392, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
SNO5G89/PE, 17/03/2025, RD854202, 7463-0(Art. 218, Inc. II);
SNO6B72/PE, 15/03/2025, RD841100, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
SNO6B72/PE, 17/03/2025, RD857953, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
SNO9G10/PE, 15/03/2025, RD867959, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
SNP5I26/PE, 21/03/2025, VD1199330, 6050-1(Art. 208);
SNQ2C92/PE, 14/03/2025, RD830249, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
SNQ2E50/PE, 21/03/2025, TE772588, 7684-2(Art. 244, X);
SNQ9B66/PE, 16/03/2025, RD846960, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
SNR0C18/PE, 16/03/2025, RD842999, 7463-0(Art. 218, Inc. II);
SNR4B23/PE, 15/03/2025, RD868130, 7463-0(Art. 218, Inc. II);
SNR5C59/PE, 17/03/2025, RD861276, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
SNR6A03/PE, 16/03/2025, RD852889, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
SNR6H50/PE, 14/03/2025, RD829631, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
SNS0E71/PE, 14/03/2025, RD825091, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
SNS0G95/PE, 15/03/2025, RD835496, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
SNS2H08/PE, 16/03/2025, RD866065, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
SNS2H49/PE, 15/03/2025, RD837308, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
SNS4C31/PE, 17/03/2025, RD860873, 7471-0(Art. 218, Inc. III);
SNS5C25/PE, 16/03/2025, RD865034, 7463-0(Art. 218, Inc. II);
SNS6H52/PE, 21/03/2025, TE761276, 7684-2(Art. 244, X);
SNS8I71/PE, 14/03/2025, RD831040, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
SNT0F32/PE, 15/03/2025, RD865999, 7463-0(Art. 218, Inc. II);
SNT0G11/PE, 14/03/2025, RD826152, 7463-0(Art. 218, Inc. II);
SNU0D19/PE, 15/03/2025, RD827388, 7463-0(Art. 218, Inc. II);

SNU5D10/PE, 23/03/2025, VD1203133, 6050-1(Art. 208); SNU8A39/PE, 14/03/2025, RD824613, 7463-0(Art. 218, Inc. II); SNU8B03/PE, 15/03/2025, RD839980, 7463-0(Art. 218, Inc. II); SNU8C87/PE, 17/03/2025, RD868890, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNV0F14/PE, 20/03/2025, FS790311, 5673-2(Art. 183); SNV4G19/PE, 23/03/2025, VD1200010, 5991-0(Art. 206, Inc. I); SNV6C78/PE, 21/03/2025, TE762760, 7684-2(Art. 244, X); SNW1D99/PE, 23/03/2025, FS796255, 6050-3(Art. 208); SNW2H23/PE, 16/03/2025, RD859808, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNW6B96/PE, 14/03/2025, RD824893, 7463-0(Art. 218, Inc. II); SNW8A29/PE, 14/03/2025, RD830273, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNW8F86/PE, 17/03/2025, RD857279, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNW9F04/PE, 14/03/2025, RD825750, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNW9H19/PE, 16/03/2025, RD848830, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNX5D46/PE, 15/03/2025, RD841259, 7471-0(Art. 218, Inc. III); SNX5J94/PE, 15/03/2025, RD859697, 7463-0(Art. 218, Inc. II); SNX8B67/PE, 23/03/2025, VD1201980, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX); SNX9I36/PE, 21/03/2025, TE759905, 7684-2(Art. 244, X); SNY1C72/PE, 23/03/2025, VD1203397, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); SNY4B70/PE, 15/03/2025, RD839270, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNY6B99/PE, 17/03/2025, RD860660, 7463-0(Art. 218, Inc. II); SNY6C01/PE, 16/03/2025, FS789186, 5673-2(Art. 183); SNY8H03/PE, 18/03/2025, FS792381, 5673-2(Art. 183); SNZ0D38/PE, 15/03/2025, RD836379, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNZ1D42/PE, 15/03/2025, RD860164, 7463-0(Art. 218, Inc. II); SNZ3H11/PE, 16/03/2025, RD842468, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNZ4E66/PE, 21/03/2025, TE770020, 7684-2(Art. 244, X); SNZ5G60/PE, 21/03/2025, TE770070, 7684-2(Art. 244, X); SNZ6E95/PE, 15/03/2025, RD836832, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNZ8E82/PE, 16/03/2025, RD849675, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOA2B43/PE, 17/03/2025, RD858070, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOA5J77/PE, 23/03/2025, VD1201769, 6050-1(Art. 208); SOA6C36/PE, 17/03/2025, RD854806, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOA8H44/PE, 23/03/2025, TE764461, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); SOB0I57/PE, 20/03/2025, RD869285, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOB2I68/PE, 17/03/2025, RD856507, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOB3E11/PE, 16/03/2025, RD868394, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOB6E32/PE, 16/03/2025, RD864690, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOB8C13/PE, 15/03/2025, RD829275, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOC1F10/PE, 21/03/2025, TE767177, 7684-2(Art. 244, X); SOC1F10/PE, 21/03/2025, VD1195432, 5720-0(Art. 186, Inc. I); SOC1J42/PE, 17/03/2025, RD859735, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOC2B12/PE, 14/03/2025, RD831423, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOC3H88/PE, 21/03/2025, TE772499, 7684-2(Art. 244, X); SOC3H88/PE, 21/03/2025, VD1195572, 6050-1(Art. 208); SOC3H88/PE, 14/03/2025, RD830672, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOC3H88/PE, 16/03/2025, RD851017, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOC4D11/PE, 14/03/2025, RD830524, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOC4I58/PE, 21/03/2025, VD1195203, 6041-2(Art. 207); SOC6B28/PE, 15/03/2025, RD840309, 7463-0(Art. 218, Inc. II); SOD0A44/PE, 21/03/2025, VD1195319, 5720-0(Art. 186, Inc. I); SOD2C34/PE, 14/03/2025, RD825717, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOD2E09/PE, 15/03/2025, RD868270, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOD6D76/PE, 16/03/2025, RD863473, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOE1D73/PE, 17/03/2025, RD857287, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOE1I75/PE, 14/03/2025, RD823994, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOE2G20/PE, 17/03/2025, RD860792, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOE4F77/PE, 21/03/2025, TE772480, 7684-2(Art. 244, X); SOF1C78/PE, 16/03/2025, RD853583, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOG2A52/PE, 15/03/2025, RD835550, 7463-0(Art. 218, Inc. II); SOG3J39/PE, 21/03/2025, VD1195394, 5720-0(Art. 186, Inc. I); SOG4G34/PE, 16/03/2025, RD833191, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOG5F31/PE, 17/03/2025, RD868793, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOG6E56/PE, 16/03/2025, RD865328, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOH0F18/PE, 17/03/2025, RD856493, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOH1A72/PE, 17/03/2025, RD858208, 7471-0(Art. 218, Inc. III); SOH1F63/PE, 18/03/2025, FS792209, 6050-3(Art. 208); SOH4B55/PE, 22/03/2025, VD1194401, 6041-2(Art. 207); SOH4F43/PE, 12/03/2025, RD809568, 7463-0(Art. 218, Inc. II); SOI2D51/PE, 17/03/2025, RD856280, 7463-0(Art. 218, Inc. II); SOI3A96/PE, 16/03/2025, RD864844, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOI3B61/PE, 13/03/2025, RD829860, 7463-0(Art. 218, Inc. II); SOI3H66/PE, 22/03/2025, TE773231, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); SOI4B72/PE, 15/03/2025, RD836638, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOI4E56/PE, 15/03/2025, RD839505, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOI4E56/PE, 16/03/2025, RD851629, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOI4E56/PE, 17/03/2025, RD857767, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOI6J08/PE, 17/03/2025, RD854881, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOI9H42/PE, 16/03/2025, RD852463, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOJ1I93/PE, 15/03/2025, RD859700, 7471-0(Art. 218, Inc. III); SOJ2J33/PE, 23/03/2025, VD1202447, 6050-1(Art. 208); SOJ5D19/PE, 16/03/2025, RD853370, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOJ6B63/PE, 13/03/2025, RD829585, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOJ6J74/PE, 17/03/2025, RD854431, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOJ9J32/PE, 17/03/2025, RD856205, 7463-0(Art. 218, Inc. II); SOK1D69/PE, 16/03/2025, RD851572, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOK4D16/PE, 17/03/2025, RD858011, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOK7G34/PE, 17/03/2025, RD855853, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOK8B92/PE, 17/03/2025, RD833620, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOL9C16/PE, 14/03/2025, RD825458, 7463-0(Art. 218, Inc. II); SOM3E00/PE, 15/03/2025, RD841577, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOM5C30/PE, 14/03/2025, RD823781, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOM9I84/PE, 15/03/2025, RD841364, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SON0C02/PE, 15/03/2025, RD836751, 7471-0(Art. 218, Inc. III); SON3E86/PE, 15/03/2025, RD836646, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SON6A46/PE, 15/03/2025, RD835666, 7463-0(Art. 218, Inc. II); SON6G07/PE, 21/03/2025, VD1195548, 6050-1(Art. 208); SON7I07/PE, 17/03/2025, RD859069, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SON8J61/PE, 16/03/2025, RD852153, 7463-0(Art. 218, Inc. II); SON9C25/PE, 15/03/2025, RD867916, 7463-0(Art. 218, Inc. II); SOO1B25/PE, 21/03/2025, VD1199276, 6050-1(Art. 208); SOO6D31/PE, 14/03/2025, RD830745, 7463-0(Art. 218, Inc. II); SOO6D31/PE, 16/03/2025, RD851742, 7463-0(Art. 218, Inc. II); SOO7E46/PE, 17/03/2025, RD858119, 7463-0(Art. 218, Inc. II); SOO9J69/PE, 15/03/2025, RD840465, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOP1I63/PE, 15/03/2025, RD838290, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOP2G64/PE, 15/03/2025, RD838851, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOP5H92/PE, 16/03/2025, FS789097, 5673-2(Art. 183); SOP9G03/PE, 14/03/2025, RD824583, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SSP5D65/DF, 15/03/2025, RD838746, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SZZ9A01/PA, 15/03/2025, RD835364, 7463-0(Art. 218, Inc. II).

MAXWELL BEHAR DE ALBUQUERQUE
Secretário de Mobilidade de Olinda e Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:F0ABC9EF

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL DE PENALIDADES

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA DE OLINDA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

A Autoridade de Trânsito da Secretaria de Mobilidade Urbana de Olinda, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do Contran, após esgotadas tentativas de notificação do infrator ou proprietário de veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os autos de infração de trânsito registrados, pelo presente edital notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados da imposição de penalidade por infração de trânsito, os quais terão o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação deste edital para interpor seu recurso neste órgão autuador ou em qualquer posto do Detran/PE ou enviar via remessa postal para o endereço: Av. Joaquim Nabuco, n° 475, Varadouro, Olinda-PE, CEP 53.020-310.Caso já tenha ocorrido o pagamento da multa, desconsiderar o valor informado. Para detalhamento das infrações e maiores informações acessar o site www.detran.pe.gov.br ou www.gov.br. O padrão da sequência para identificação dos dados das autuações a seguir relacionados será: PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, N° DO AUTO DE INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL).VALOR DA MULTA. CLG7F75/MS, 16/01/2025, FS626040, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; DKA3197/SP, 14/01/2025, RD600227, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KGV1E57/PE, 15/01/2025, FS630144, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KHM2327/PE, 16/01/2025, FS630861, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KJR6E81/PE, 13/01/2025, FS629707, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KKH4H07/PE,

15/01/2025, RD598060, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; NMA6I53/PE, 19/01/2025, TE722793, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; NMA6I53/PE, 19/01/2025, TE722807, 7684-1(Art. 244, X), R$ 130,16; OYM7447/PE, 18/01/2025, VD1130268, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; OYP0972/PE, 17/01/2025, RD601568, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OYP0972/PE, 17/01/2025, RD602955, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; OYT2H12/PE, 17/01/2025, VD1128301, 5738-0(Art. 186, Inc. II), R$ 293,47; OYU5826/PE, 14/01/2025, RD599695, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; OYX6673/PE, 17/01/2025, VD1127470, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; OYX9801/PE, 18/01/2025, RD602114, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OYY9510/PE, 19/01/2025, VD1112510, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PCB8855/PE, 16/01/2025, RD600804, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCH6A44/PE, 19/01/2025, VD1127917, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PCL6551/PE, 19/01/2025, TE722254, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PCM4550/PE, 16/01/2025, RD598230, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PCM4550/PE, 14/01/2025, RD599776, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCM4550/PE, 15/01/2025, RD600030, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCM4550/PE, 17/01/2025, RD601100, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCO2E88/PE, 18/01/2025, RD602653, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCO6E09/PE, 22/08/2024, VD907340, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PCS6586/PE, 19/01/2025, VD1118772, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PCU0653/PE, 18/01/2025, VD1125515, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; PCU0653/PE, 18/01/2025, VD1125523, 7048-1(Art. 244, Inc. II), R$ 293,47; PCW8076/PE, 12/07/2024, RD99609, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCY4388/PE, 18/01/2025, RD602440, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDC2019/PE, 17/01/2025, VD1127542, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; PDI6939/PE, 19/08/2024, VD851140, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PDK6F96/PE, 17/01/2025, VD1125612, 5720-0(Art. 186, Inc. I), R$ 195,23; PDN6040/PE, 17/01/2025, RD601142, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDO1D67/PE, 17/01/2025, VD1122460, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; PDO7F10/PE, 17/01/2025, VD1127550, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; PDO9343/PE, 17/01/2025, VD1125299, 5592-0(Art. 182, Inc. III), R$ 130,16; PDQ8I98/PE, 18/01/2025, VD1129090, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PDS9I41/PE, 30/07/2024, RD134935, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDU5575/PE, 18/01/2025, TE717463, 5460-0(Art. 181, Inc. IX), R$ 130,16; PDW0E82/PE, 18/01/2025, VD1128999, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PDW0E82/PE, 18/01/2025, VD1129006, 6017-5(Art. 206, Inc. III), R$ 293,47; PEA8D09/PE, 17/01/2025, VD1127461, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; PEG2D01/PE, 16/01/2025, FS632147, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEX9155/PE, 17/01/2025, VD1125019, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PFT1D58/PE, 17/01/2025, FS632295, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PFU0799/PE, 16/01/2025, RD600847, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGG1J14/PE, 18/01/2025, RD602360, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGX9A64/PE, 19/01/2025, VD1096345, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; QYC4I33/PE, 14/01/2025, RD599016, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYF4872/PE, 17/01/2025, VD1122435, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; QYG3I03/PE, 14/01/2025, FS628212, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; QYJ0J58/PE, 18/01/2025, VD1130276, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; QYL0F15/PE, 18/01/2025, VD1129014, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; QYL8E82/PE, 17/01/2025, VD1125388, 5592-0(Art. 182, Inc. III), R$ 130,16; QYL8F31/PE, 24/07/2024, RD122848, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYQ0F05/PE, 05/07/2024, FS169951, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; QYU6F33/PE, 18/01/2025, VD1129022, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; RFS9J91/PE, 17/01/2025, VD1125353, 5592-0(Art. 182, Inc. III), R$ 130,16; RQE5E97/RN, 15/01/2025, RD600685, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZE1A48/PE, 15/07/2024, RD106478, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZG3B52/PE, 19/01/2025, VD1127925, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; RZH5A65/PE, 25/07/2024, VD857458, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; RZI9I34/PE, 18/01/2025, VD1128905, 6017-5(Art. 206, Inc. III), R$ 293,47; RZN8F48/PE, 18/01/2025, RD602092, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZS6F71/PE, 16/01/2025, RD601304, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SBD1G51/CE, 16/01/2025, RD601223, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SBE7E90/CE, 16/01/2025, FS631230, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; SCA5B18/GO, 14/01/2025, RD600146, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNS5J90/PE, 18/01/2025, VD1130233, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; SNT7B69/PE, 19/01/2025, TE722769, 7684-1(Art. 244, X), R$ 130,16; SNT7B69/PE, 19/01/2025, TE722777, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; SOA1F26/PE, 15/01/2025, RD598567, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SOH0D74/PE, 15/01/2025, RD600537, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SOH2A22/PE, 17/01/2025, VD1125663, 5720-0(Art. 186, Inc. I), R$ 195,23; SOI3C69/PE, 18/01/2025, FS633445, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; SOI6J08/PE, 15/01/2025, FS630063, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; SOJ4I24/PE, 17/01/2025,VD1127569, 5720-0(Art. 186, Inc. I), R$ 195,23.

MAXWELL BEHAR DE ALBUQUERQUE
Secretário de Mobilidade de Olinda e Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:0575F9C1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 043/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

Processo nº: 043/2025 - Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 015/2025 - Objeto Nat.: Compra - Comissão: Pregão - Objeto Descr.: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, objetivando à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de materiais de construção, hidráulicos e materiais elétricos ferragens, ferramentas e EPI'S, objetivando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Orobó/PE - Valor Máximo Aceitável: R$ 2.037.439,07 (dois milhões e trinta e sete mil e quatrocentos e trinta e nove reais e sete centavos) - Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000); 22/05/2025; Horário: 09:00h (horário de Brasília) - Edital e anexos disponíveis no site "www.licitanet.com.br", informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: licitacao_orobo@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 08 de maio de 2025.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Ronaldo Jose Barbosa de Oliveira
Código Identificador:8F05F86A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.656, DE 08 DE MAIO DE 2025.

LEI Nº 1.656, DE 08 DE MAIO DE 2025.

Autoriza o Município a despender recursos para organização e promoção de eventos, bem como, autoriza a doação de brindes e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber, que a Câmara aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a despender recursos para organização de eventos com a doação de brindes em datas comemorativas no Município de Ouricuri.

Art. 2º Os beneficiários com a entrega de brindes deverão estar previamente cadastrados na Secretaria de Assistência Social.

Art. 3º As despesas decorrentes das execuções da presente Lei ficarão a cargo de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a expedir decreto para regulamentar o disposto nesta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouricuri/PE, 08 de maio de 2025.

FRANCISCO VICTOR RAMOS COELHO
Prefeito

Publicado por:
Agripino Soares Vieira Júnior
Código Identificador:80F3ED8A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.657, DE 08 DE MAIO DE 2025.

LEI Nº 1.657, DE 08 DE MAIO DE 2025.

Ementa: Dispõe sobre a instituição e inserção no calendário oficial de eventos do município, a "SEMANA ESPORTIVA DO MOTOCROSS" a ser realizada anualmente na última semana do mês de janeiro no município de Ouricuri-PE e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber, que a Câmara aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica instituída e inserida no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ouricuri a ''SEMANA ESPORTIVA DO MOTOCROSS'', a ser realizada anualmente na última semana do mês de janeiro.

Parágrafo único. No decorrer do mês anterior ao evento, normas regulamentadoras definirão os procedimentos e as ações recomendadas para a realização da semana instituída no caput deste artigo.

Art. 2º A ''SEMANA ESCORTIVA DO MOTOCROSS'' tem como objetivos:

I- estimular a realização do evento esportivo no município e destacar sua importância;

II- promover maior visibilidade ao município de Ouricuri, utilizando o evento como um atrativo econômico e turístico;

III- incentivar a pratica esportiva e o desenvolvimento de atividades relacionadas ao motocross, fortalecendo o esporte e a cultura local;

IV- fomentar o comércio e o setor de serviços do município, impulsionando a economia local.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento municipal, dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouricuri/PE, 08 de maio de 2025.

FRANCISCO VICTOR RAMOS COELHO
Prefeito

Publicado por:
Agripino Soares Vieira Júnior
Código Identificador:2448862B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.658, DE 08 DE MAIO DE 2025.

LEI Nº 1.658, DE 08 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a reestruturação dos cargos em comissão da Câmara Municipal de Ouricuri/PE e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber, que a Câmara aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece a nova estrutura dos cargos em comissão da Câmara Municipal de Ouricuri, em conformidade com os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o art. 37 da Constituição Federal..

Art. 2º Ficam criados os seguintes cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração, com as respectivas atribuições, quantitativas e vencimentos mensais:

Cargo	Símbolo	Quantidade	Vencimento
Chefe de Setor Pessoal	CSP-1	01	3.500,00
Chefe de Secretaria	CSE-1	01	3.500,00
Assessor de Secretaria	ASL-1	02	2.100,00
Assessor de Comunicação	ASC-1	03	2.100,00
Assessor de Gabinete	ASG-1	03	1.518,00
Tesoureiro	TES-1	01	5.000,00
Assessor Especial da Presidência	AEP-1	10	2.100,00

Art. 3º Os cargos em comissão destinam-se exclusivamente ás atividades de direção, chefia e assessoramento, sendo vedada sua utilização para funções meramente técnicas, operacionais ou burocráticas, conforme o art. 37, inciso V, da Constituição Federal.

Art. 4º Ficam extintos os cargos de Secretário Executivo e Assessor Legislativo, previsto na Lei n. 826/1997.
Parágrafo único. Fica extintos os demais cargos comissionados nas Leis n. 826/1997, 870/2000, 1.112/2007 e 1.278/2013.

Art. 5º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouricuri/PE, 08 de maio de 2025.

FRANCISCO VICTOR RAMOS COELHO
Prefeito

Publicado por:
Agripino Soares Vieira Júnior
Código Identificador:1C86F0D8

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL COM ANUÊNCIA

AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – AMMA

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL COM ANUÊNCIA
PROCESSO Nº 017.005/2025
LICENÇA Nº 001.005/2025
VALIDADE: 07 de Maio de 2025

DADOS DO EMPREENDIMENTO	**RAZÃO SOCIAL:** CONSÓRCIO CRECHES PERNAMBUCO / 2024
	ATIVIDADE:
	ENDEREÇO: RUA JANGADEIROS ALAGOANOS, 1188, PAJUÇARA, EDIFÍCIO MILENNIUM TOWER, ANDAR 8, SALA 801, MACEIÓ – AL. CEP 57.030-000
:PORTE	**DEMAIS**
ENQUADRAMENTO	OBRAS DE CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES
ENDEREÇO DA OBRA:	**TRAVESSA:** AVENIDA MASCARENHA DE MORAES, RENASCENÇA, OURICURI-PE CEP 56.200.000
DADOS DO RESPONSÁVEL	**NOME:** ALFREDO GUTTEMBERG DE MEDONÇA BREDA

	CREA Nº PE00711024 PE
	CARGO: ENGENHEIRO CIVIL
MEDIDAS E PROCEDIMENTO	Esta licença, **NA ZONA ZOP, de acordo com a Lei nº 1100/2006. APROVA COM CERTIFICAÇÃO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO** a localização e o funcionamento, atestando a sua viabilidade ambiental. Tendo sido constatada a presença da rede de água, esgoto, comunicação e energia no local que dar condições às atividades previstas.
REQUISITOS	• Contemplar arborização do empreendimento conforme projeto, construindo local específico e eficaz, com sistema hidráulico • Elaboras PGRS para RCC • Implantar serviço de instalação, limpeza e manutenção de banheiros químicos instalados na rede de esgoto ou sucção. • Elaborar projeto de compensação arbórea de médio porte para execução neste município.
EMBASAMENTO	• Atender à Lei municipal nº 962 Dispõe sobre o código de Postura e dá outras providências • Capítulo II - Seção II Dos sons e ruídos / Capítulo III – Seção I e II - Da higiene pública e das vias em seus artigos • Capítulo VII – Seção II do horário de funcionamento • Atender à lei municipal nº 964/2003 Que institui o código de Obras e de Edificações do Município de Ouricuri e dá outras providências. • Lei municipal nº 1406/2017 e Lei nº 1445/2019 • Lei federal nº 9.605/1998 • Lei municipal nº 1100/2006 Plano diretor
DATA ASSINATURA E CARIMBO	De acordo com o descrito eu defiro esta licença em 08/05/2025. Marcos Natalian Ferreira Gonzaga Santana Diretor presidente Portaria nº 87/2025

Publicado por:
Agripino Soares Vieira Júnior
Código Identificador:0C093E89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº. 022/2025

AVISO DE LICITAÇAO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 129/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PE 022/2025

MUNICÍPIO DE OURICURI - ESTADO DE PERNAMBUCO. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ouricuri/PE, comunica aos interessados que realizará **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 022/2025**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIMENTOS DE INSUMOS E SERVIÇOS PARA OS EVENTOS INSTITUCIONAIS E CULTURAIS, JUNTO AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE**. Sendo o Cadastramento das Propostas a partir do dia 12/05/2025 até 26/05/2025 às 23:59h no site www.portaldeouricuri.com.br. Abertura das propostas: 27/05/2025 às 08h:30min e a fase de disputa de lances no dia: 27/05/2025 às 09h:00min. O edital completo e maiores informações aos interessados, após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00h, no setor de licitações, sito à Praça Padre Francisco Pedro da Silva nº. 145 – Centro e nos sites: www.tce.pe.gov.br-www.ouricuri.pe.gov.br - www.portaldeouricuri.com.br.

OURICURI/PE, 08 de maio de 2025.

JOSÉ ADRIANO PEREIRA FILHO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:BE17EDAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025/04.10.04

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025/04.10.04

Extrato do Contrato Nº 2025/04.10.04. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2025. Processo Administrativo nº. 054/2025. **Fundamento da Contratação:** Lei Federal 14.133/2021. **Partes**: O Município de Ouricuri/PE, através da Secretaria de Administração e do outro lado a empresa: DISTRIBUIDORA PEDROZA OURICURI LTDA, inscrita no CNPJ nº. 07.907.282/0001-54. **Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE**. **Valor Total do Contrato**: R$ 45.379,00 (Quarenta e cinco mil, trezentos e setenta e nove reais) - **Dotação Orçamentária:** 1.2000.2001.04.122.1001.2 – 1.3000.3002.4.122.1001.2.1.11 – 1.9000.9001.26.782.1020.2.156 – 1.8000.8001.4.122.1016.2.106 -1.7000.7001.20.122.1015.2.97 – Elemento de Despesas nº. 3.3.90.30.00. **Vigência do Contrato:** 31 de dezembro de 2025. **Signatários**: Paulo Teogens Ferreira de Oliveira – Carlos Antônio Teles Pedroza. Ouricuri/PE, 10 de abril de 2025.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:02675E5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025/04.16.04

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025/04.16.04

Extrato do Contrato Nº 2025/04.16.04. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2025. Processo Administrativo nº. 053/2025. **Fundamento da Contratação:** Lei Federal 14.133/2021. **Partes**: O Município de Ouricuri/PE, através da Secretaria de Administração e do outro lado a empresa: DIEGO DE LIMA LEAL EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº. 17.277.992/0001-00. **Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÁS GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) EM BOTIJÃO DE 13KG, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE**. **Valor Total do Contrato**: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) - **Dotação Orçamentária:** 1.2000.2001.04.122.1001.2 – 1.3000.3002.4.122.1001.2.1.11 – 1.9000.9001.26.782.1020.2.156 – 1.8000.8001.4.122.1016.2.106 - 1.7000.7001.20.122.1015.2.97 – Elemento de Despesas nº. 3.3.90.30.00. **Vigência do Contrato:** 31 de dezembro de 2025. **Signatários**: Paulo Teogens Ferreira de Oliveira – Diego de Lima Leal.

Ouricuri/PE, 16 de abril de 2025.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:31FB16E1

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.04.15.10

Extrato do Contrato. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 027/2025-SME. **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Ouricuri/PE, através Secretaria Municipal de Assisência Social, CNPJ nº 12.095.325/0001-84 e a empresa **MARIA DE ALCANTARÁ ALEXANDRE ME – CNPJ SOB Nº** 08.071.523/0001-30. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONFECÇÃO DE FARDAMENTOS PARA USO EM AÇÕES E PROGRAMAS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE OURICURI/PE. **Valor Total do Contrato**: R$ 52.560,00 Cinquenta e dois mil, quinhentos e sessenta reais). **Vigência do Contrato:** 31 de dezembro de 2025. **Signatários**: Helvia Alencar Coêlho Vila Antunez e Maria de Alcantará Alexandre.

Ouricuri/PE, 08 de Maio de 2025.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:BB98C78E

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 - ASSISTENCIA

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025
A Ordenadora de despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ouricuri/PE, Helvia Alencar Coelho Vila Antunez, no uso de suas atribuições legais e constitucionais torna pública a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGO**, do processo de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n° 018/2025**, - **Processo administrativo nº 080/2025** do tipo menor preço por item, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA**

EM FORNECIMENTO DE MATERIAL E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE, tendo como vencedora do certame a empresa: **MPS SILVA COMERCIO DE PNEUS E PECA - CNPJ N° 11.884.948/0001-73,** com valor total– R$ 169.980,00 (Cento e sessenta nove mil e novecentos e oitenta reais) referente aos itens e quantitativos constantes nas propostas vencedoras.

Ouricuri/PE, 08 de Maio de 2025.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:0FC09DA0

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025/04.10.03

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025/04.10.03

Extrato do Contrato Nº 2025/04.10.03. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2025. Processo Administrativo nº. 054/2025. **Fundamento da Contratação:** Lei Federal 14.133/2021. **Partes**: O Município de Ouricuri/PE, através do Fundo Municipal de Assistência Social e do outro lado a empresa: DISTRIBUIDORA PEDROZA OURICURI LTDA, inscrita no CNPJ nº. 07.907.282/0001-54. **Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE**. **Valor Total do Contrato**: R$ 570.632,00 (Quinhentos e setenta mil, seiscentos e trinta e dois reais) - **Dotação Orçamentária:** 05.3000.3000.8.244.1041.2.273 – 5.3000.3000.8.244.1041.2.203 - Elemento de Despesas nº. 3.3.90.30.00. **Vigência do Contrato:** 31 de dezembro de 2025. **Signatários**: Helvia Alencar Coelho Vila Antunez – Carlos Antônio Teles Pedroza.

Ouricuri/PE, 10 de abril de 2025.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:3C1410C6

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025/04.10.07

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025/04.10.07

Extrato do Contrato Nº 2025/04.10.07. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2025. Processo Administrativo nº. 054/2025. **Fundamento da Contratação:** Lei Federal 14.133/2021. **Partes**: O Município de Ouricuri/PE, através do Fundo Municipal de Assistência Social e do outro lado a empresa: WEDSON RODRIGUES ARAÚJO - ME, inscrita no CNPJ nº. 34.498.023/0001-90. **Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE**. **Valor Total do Contrato**: R$ 244.342,65 (Duzentos e quarenta e quatro mil, trezentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) - **Dotação Orçamentária:** 05.3000.3000.8.244.1041.2.273 – 5.3000.3000.8.244.1041.2.203 - Elemento de Despesas nº. 3.3.90.30.00. **Vigência do Contrato:** 31 de dezembro de 2025. **Signatários**: Helvia Alencar Coelho Vila Antunez – Wedson Rodrigues Araújo. Ouricuri/PE, 10 de abril de 2025.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:FF767AE5

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025/04.16.03

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025/04.16.03

Extrato do Contrato Nº 2025/04.16.03. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2025. Processo Administrativo nº. 053/2025. **Fundamento da Contratação:** Lei Federal 14.133/2021. **Partes**: O Município de Ouricuri/PE, através do Fundo Municipal de Assistência Social e do outro lado a empresa: DIEGO DE LIMA LEAL EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº. 17.277.992/0001-00. **Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÁS GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) EM BOTIJÃO DE 13KG, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE**. **Valor Total do Contrato**: R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) - **Dotação Orçamentária:** 05.3000.3000.8.244.1041.2.273 – 5.3000.3000.8.244.1041.2.203 - Elemento de Despesas nº. 3.3.90.30.00. **Vigência do Contrato:** 31 de dezembro de 2025. **Signatários**: Helvia Alencar Coelho Vila Antunez – Diego de Lima Leal.

Ouricuri/PE, 16 de abril de 2025.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:ECF6B913

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.04.08.01

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.04.08.01
Inexigibilidade de Licitação Nº. 025/2025
Processo Administrativo nº 073/2025
Extrato do Contrato. Inexigibilidade de Licitação Nº. 025/2025. Processo Administrativo nº073/2025. **Fundamento da Contratação:** Artigo 74, inciso V da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de OURICURI/PE, através Secretaria Municipal de Assistência Social e o(a) senhor(a) DIEGO DE CARVALHO NEPONUCENA NUNES, inscrito(a) no CPF nº. 077.857.034-77. **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, LOCALIZADO NA RUA LAURA COELHO, LAURA COELHO, Nº129, OURICURI-PE **Valor Total do Contrato**: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais). **Vigência do Contrato: 12 (doze)** meses. **Signatários**: Helvia Alencar Coelho Vila Antunez e DIEGO DE CARVALHO NEPONUCENA NUNES .

OURICURI/PE, 08 de Maio de 2025.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:2B893B42

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 - EDUCAÇÃO

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025
A Ordenadora de despesas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ouricuri/PE, Ivone de Medeiros Lima, no uso de suas atribuições legais e constitucionais torna pública a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGO**, do processo de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n° 018/2025**, - **Processo administrativo nº 080/2025** do tipo menor preço por item, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE**, tendo como vencedora do certame a empresa: **PAULO ALINHAMENTOS OURICURI LTDA - CNPJ N° 58.869.583/0001-71,** com valor total– R$ 101.976,00(Cento e um mil, novecentos e setenta e seis reais) referente aos itens e quantitativos constantes nas propostas vencedoras.

Ouricuri/PE, 08 de Maio de 2025.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:98DA25DE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025/04.10.01

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025/04.10.01

Extrato do Contrato Nº 2025/04.10.01. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2025. Processo Administrativo nº. 054/2025. **Fundamento da Contratação:** Lei Federal 14.133/2021. **Partes**: O Município de Ouricuri/PE, através do Fundo Municipal de Educação e do outro lado a empresa: DISTRIBUIDORA PEDROZA OURICURI LTDA, inscrita no CNPJ nº. 07.907.282/0001-54. **Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE**. **Valor Total do Contrato**: R$ 38.209,00 (Trinta e oito mil, duzentos e nove reais) - **Dotação Orçamentária:** 03.1000.1000.12.122.1002.2.15 – 3.1000.100.12.361.1003.2.75 – Elemento de Despesas nº. 3.3.90.30.00. **Vigência do Contrato:** 31 de dezembro de 2025. **Signatários**: Ivone de Medeiros Lima – Carlos Antônio Teles Pedroza.

Ouricuri/PE, 10 de abril de 2025.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:C31AD4FD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025/04.10.05

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025/04.10.05

Extrato do Contrato Nº 2025/04.10.05. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2025. Processo Administrativo nº. 054/2025. **Fundamento da Contratação:** Lei Federal 14.133/2021. **Partes**: O Município de Ouricuri/PE, através do Fundo Municipal de Educação e do outro lado a empresa: WEDSON RODRIGUES ARAÚJO - ME, inscrita no CNPJ nº. 34.498.023/0001-90. **Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE**. **Valor Total do Contrato**: R$ 1.292,80 (Mil duzentos e noventa e dois reais e oitenta centavos) - **Dotação Orçamentária:** 03.1000.1000.12.122.1002.2.15 – 3.1000.100.12.361.1003.2.75 – Elemento de Despesas nº. 3.3.90.30.00. **Vigência do Contrato:** 31 de dezembro de 2025. **Signatários**: Ivone de Medeiros Lima – Wedson Rodrigues Araújo.

Ouricuri/PE, 10 de abril de 2025.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:364F5D23

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025/04.16.01

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025/04.16.01

Extrato do Contrato Nº 2025/04.16.01. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2025. Processo Administrativo nº. 053/2025. **Fundamento da Contratação:** Lei Federal 14.133/2021. **Partes**: O Município de Ouricuri/PE, através do Fundo Municipal de Educação e do outro lado a empresa: DIEGO DE LIMA LEAL EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº. 17.277.992/0001-00. **Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÁS GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) EM BOTIJÃO DE 13KG, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE**. **Valor Total do Contrato**: R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) - **Dotação Orçamentária:** 03.1000.1000.12.122.1002.2.15 – 3.1000.100.12.361.1003.2.75 – Elemento de Despesas nº. 3.3.90.30.00. **Vigência do Contrato:** 31 de dezembro de 2025. **Signatários**: Ivone de Medeiros Lima – Diego de Lima Leal.

Ouricuri/PE, 16 de abril de 2025.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:27873C0F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.04.10.09

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.04.10.09
Inexigibilidade de Licitação Nº. 032/2025
Processo Administrativo nº 095/2025
Extrato do Contrato. Inexigibilidade de Licitação Nº. 032/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 095/2025. **Fundamento da Contratação:** Artigo 74, inciso V da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de OURICURI/PE, através Secretaria Municipal de Educação e o(a) senhor(a) Otacílio Araújo da Silva, inscrito(a) no CPF nº. 446.282.504-72. **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LOCALIZADA NA AVENIDA FERNANDO BEZERRA, Nº 438, OURICURI/PE. **Valor Total do Contrato**: R$ 82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos reais). **Vigência do Contrato: 12 (doze)** meses. **Signatários**: Ivone de Medeiros Lima e Otacílio Araújo da Silva.

OURICURI/PE, 08 de Maio de 2025.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:1EB6B0BF

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2025

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2025
A Sra. Ana Maria Parente Brito, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde de Ouricuri/PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo Dispensa de Licitação nº 046/2025, **HOMOLOGO** e **AUTORIZO** a contratação da empresa **SANTOS SOLUÇÕES EM ANÁLISES CLÍNICAS** inscrita no **CNPJ nº 30.404.126/0001-92**, sagrou-se vencedora, com proposta no valor global de R$ 57.242,40 (Cinquenta e sete mil, duzentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos) para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (INSUMOS) LABORATORIAIS, COM VISTAS A ATENDER ÀS DEMANDAS DO LABORATÓRIO MUNICIPAL VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE, com vigência contratual até 31 de dezembro de 2025.

Ouricuri/PE, 09 de Maio de 2025.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:96242DA9

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.04.14.01

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 034/2025

Extrato do Contrato. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 034/2025. **Fundamento da Contratação:** Artigo 74, inciso V, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Ouricuri/PE, através Secretaria Municipal de Saúde e a Senhora KAMILA HOLANDA FIGUEREDO MACHADO, insc. No CPF: 092.328.984-46. **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SÃO SEBASTIÃO, LOCALIZADO NA AVENIDA JOAQUIM ALVES FIGEREDO, Nº 15, RESIDENCIAL MARIA GORETE, OURICURI/PE. **Valor Total do Contrato**: R$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais). **Vigência do Contrato:** Será por 12 meses. **Signatários**: Ana Maria Parente de Brito e KAMILA HOLANDA FIGUEREDO MACHADO.

Ouricuri/PE, 08 de Maio de 2025.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:BC37A8C4

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 - SAUDE

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025
A Ordenadora de despesas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ouricuri/PE, Ana Maria Parente de Brito, no uso de suas atribuições legais e constitucionais torna pública a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGO**, do processo de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n° 018/2025**, - **Processo administrativo nº 080/2025** do tipo menor preço por item, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE**, tendo como vencedora do certame a empresa: **ANA PATRICIA DE SOUZA CORDEIRO - CNPJ N° 47.768.598/0001-27,** com valor total– R$ 679.840,00 (Seiscentos e setenta e nove mil, oitocentos e quarenta reais), referente aos itens e quantitativos constantes nas propostas vencedoras.

Ouricuri/PE, 08 de Maio de 2025.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:0720D35A

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025/04.10.02

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025/04.10.02

Extrato do Contrato Nº 2025/04.10.02. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2025. Processo Administrativo nº. 054/2025. **Fundamento da Contratação:** Lei Federal 14.133/2021. **Partes**: O Município de Ouricuri/PE, através do Fundo Municipal de Saúde e do outro lado a empresa: DISTRIBUIDORA PEDROZA OURICURI LTDA, inscrita no CNPJ nº. 07.907.282/0001-54. **Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE**. **Valor Total do Contrato**: R$ 109.883,60 (Cento e nove mil, oitocentos e oitenta e três reais e sessenta centavos) - **Dotação Orçamentária:** 02.2000.2000.10.302.1035.2.178 – 2.2000.2000.10.122.1034.2.163 – Elemento de Despesas nº. 3.3.90.30.00. **Vigência do Contrato:** 31 de dezembro de 2025. **Signatários**: Ana Maria Parente de Brito – Carlos Antônio Teles Pedroza.

Ouricuri/PE, 10 de abril de 2025.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:A05AA1D0

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025/04.10.06

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025/04.10.06

Extrato do Contrato Nº 2025/04.10.06. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2025. Processo Administrativo nº. 054/2025. **Fundamento da Contratação:** Lei Federal 14.133/2021. **Partes**: O Município de Ouricuri/PE, através do Fundo Municipal de Saúde e do outro lado a empresa: WEDSON RODRIGUES ARAÚJO - ME, inscrita no CNPJ nº. 34.498.023/0001-90. **Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE**. **Valor Total do Contrato**: R$ 18.334,50 (Dezoito mil, trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos) - **Dotação Orçamentária:** 02.2000.2000.10.302.1035.2.178 – 2.2000.2000.10.122.1034.2.163 – Elemento de Despesas nº. 3.3.90.30.00. **Vigência do Contrato:** 31 de dezembro de 2025. **Signatários**: Ana Maria Parente de Brito – Wedson Rodrigues Araújo.

Ouricuri/PE, 10 de abril de 2025.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:20E5EB0B

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025/04.16.02

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025/04.16.02

Extrato do Contrato Nº 2025/04.16.02. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2025. Processo Administrativo nº. 053/2025. **Fundamento da Contratação:** Lei Federal 14.133/2021. **Partes**: O Município de Ouricuri/PE, através do Fundo Municipal de Saúde e do outro lado a empresa: DIEGO DE LIMA LEAL EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº. 17.277.992/0001-00. **Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÁS GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) EM BOTIJÃO DE 13KG, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE**. **Valor Total do Contrato**: R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais) - **Dotação Orçamentária:** 02.2000.2000.10.302.1035.2.178 – 2.2000.2000.10.122.1034.2.163 – Elemento de Despesas nº. 3.3.90.30.00. **Vigência do Contrato:** 31 de dezembro de 2025. **Signatários**: Ana Maria Parente de Brito – Diego de Lima Leal. Ouricuri/PE, 16 de abril de 2025.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:56839DB7

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025/04.25.01

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025/04.25.01

Extrato do Contrato Nº **2025/04.25.01**. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2025. Processo Administrativo nº. 070/2025. **Fundamento da Contratação:** Lei Federal 14.133/2021. **Partes**: O Município de Ouricuri/PE, através do Fundo Municipal de Saúde e do outro lado a empresa: SOARES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 97.532.879/0001-54. **Objeto:** AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS, SIMILARES E PSICOTRÓPICOS DE "A" A "Z", CONTIDOS NA TABELA CMED/ANVISA, COM BASE NO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, SOBRE AS TABELAS CMED/ANVISA, PREÇO DE FÁBRICA, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE. **Valor Total do Contrato**: R$ 6.500.000,00 (Seis milhões e quinhentos mil reais) Estimado Contratação e R$ 5.612.550,00 (Cinco milhões, seiscentos e doze mil, quinhentos e cinquenta reais) Estimado para pagamento. **Dotação Orçamentária: 2000.2000.10.301.1037.2.187 – 2000.2000.10.301.1034.2.324 -** Elemento de Despesas nº. 3.3.90.32.00 – 3.190.04.00. **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários**: Ana Maria Parente de Brito – Carlos Antônio Teles Pedroza.

Ouricuri/PE, 25 de abril de 2025.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:DFA48A2D

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ADESÃO Nº 002/2025

EXTRATO DE ADESÃO Nº 002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 126/2025

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2025

Adesão a Ata de Registro de Preços do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FLORESTA/PE**, inscrito no CNPJ/MF Nº: 10.965.708/0001-30, nos termos do Art. 86 § 3º inciso II da Lei Federal n° 14.133/2021 em consonância com o Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023 e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo: PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025 - Ata de Registro de Preço n°: 016/2025. Órgão Gerenciador: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Órgão participante (Carona): Fundo Municipal de Saúde do município de OURICURI/PE – inscrita no CNPJ: 11.434.981/0001-00. Objeto da Adesão: **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE.** Fornecedor Registrado: **SOARES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ/MF Nº: 97.532.879/0001-54.** Valor Global: **R$ 527.493,28 (Quinhentos e vinte e sete mil, quatrocentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos).** Vigência da Ata 12 (doze) meses, contados de 10 de março de 2025.. Vigência do Termo de Adesão: 08/05/2025 à 31/12/2025.

OURICURI/PE, 08 de maio de 2025.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:7663601F

SECRETARIA DE TRANSPORTES
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 - TRANSPORTE

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025
Ao Ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Transporte do Município de Ouricuri/PE, Paulo Teogens Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e constitucionais torna pública a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGO**, do processo de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n° 018/2025**, - **Processo administrativo nº 080/2025** do tipo menor preço por item, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE**, tendo como vencedora do certame a empresa: **BEZERRA AUTOPEÇAS LTDA - CNPJ N° 08.981.473/0001-29,** com valor total– R$ 101.988,00 (Cento e um mil, novecentos e oitenta e oito reais) referente aos itens e quantitativos constantes nas propostas vencedoras.

Ouricuri/PE, 08 de Maio de 2025.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:82A7F23C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES-AMDESTRAN
PORTARIA Nº 014 / 2025

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES – AMDESTRAN, no uso das suas atribuições inerente ao cargo que ocupa,

CONSIDERANDO Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

CONSIDERANDO A Resolução nº 985, de 14 de junho de 2022, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), regulamenta procedimentos administrativos relacionados à fiscalização, autuação, remoção, depósito e liberação de veículos, conforme previsto no CTB. Entre suas disposições, ela trata expressamente da remoção de veículos abandonados ou em desuso, mesmo que não estejam cometendo infração de trânsito.

CONSIDERANDO os Pontos principais aplicáveis à remoção de veículos abandonados: Capítulo III – Da Remoção de Veículo Abandonado ou Sinistrado: A resolução regulamenta a aplicação do Art. 279-A do CTB, estabelecendo que o órgão ou entidade de trânsito poderá remover veículos em estado de abandono, em situação de sinistro ou aparentemente inservíveis das vias públicas, independentemente da prática de infração de trânsito.

RESOLVE:

Art. 1º- COMUNICAR que, foi feito 01 (um) relatório elaborado pelo Comando da Guarda Municipal de Palmares, com a finalidade de **relatar a ocorrência de veículos abandonados em situação de desuso nas vias públicas do município**, descrever os impactos causados à ordem urbana e embasar, com respaldo legal, as ações de remoção desses veículos conforme a legislação de trânsito vigente. Durante levantamento realizado pelas Guarda municipal, **identificados diversos veículos em situação de abandono espalhados por vias públicas do município de Palmares-PE**. Esses veículos, em sua maioria em visível estado de deterioração e desuso, têm causado transtornos à mobilidade urbana, comprometendo a fluidez do tráfego e ocupando indevidamente espaços públicos. Diante disso, serão adotadas as medidas legais cabíveis, incluindo a notificação dos proprietários e, em caso de não regularização, a remoção dos veículos conforme previsto na legislação vigente alguns **abaixo identificados e outros que não foram possíveis buscar identificação**, mas consta fotos e endereço no relatório interno.

ITEN	VEÍCULO / COR	PLACA	ENDEREÇO/LOCAL
01	FIAT/PALIO WEEKEND SPORT / VERMELHA	KDI 7703	rua D violeta griz próximo ao N314
02	VW/GOL 1.0 / PRETA	KKP 9713	R.HERMILIO BORBA FILHO. EM FRENTE AO N 67B
03	FORD KA / não foi possível consultar	-	rua João kory N 613
04	FIAT/UNO MILLE WAY ECON / BRANCA	OSH 0905	Rua, Violeta griz en frente ao Nº 538
05	FORD/FIESTA / VERMELHA	COL 3905	rua laboratorista Manuel da Silva próximo ao Nº 18
06	CHEVROLET/MONTANA LS / BRANCA	PER 1H01	rua Des. Rorenildo da rocha
07	RENAULT/CLIO AUT 10 16VS / BRANCA	MVA 5177	rua: Antônio Meira da Silva N: 190
08	VW / GOL PLUS MI / BRANCA	KGI 7302	RUA B em frente ao número N:191

Art.2º-AMPARO LEGAL, A Resolução nº 985, de 14 de junho de 2022, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), regulamenta procedimentos administrativos relacionados à fiscalização, autuação, remoção, depósito e liberação de veículos, conforme previsto no CTB. Entre suas disposições, ela trata expressamente da remoção de veículos abandonados ou em desuso, mesmo que não estejam cometendo infração de trânsito.

Art. 4º - Fica determinado à Autarquia, que tome as providências necessárias para que os veículos removidos sejam encaminhados ao depósito público conveniado; Caso não sejam reclamados no prazo legal (60 dias), serão submetidos às regras do Art. 328 do CTB: leilão, desmonte ou reciclagem, conforme o estado de conservação. Responsabilidade dos custos:O proprietário do veículo arcará com os custos de remoção, estadia e eventuais despesas administrativas.

Art. 5º-Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de maio de 2025.

Gabinete do Presidente, em 01 de maio de 2025.

MÁRIO MARINHO DA SILVA NETO
Presidente da Autarquia Municipal de Defesa Social, Trânsito de Transportes –AMDESTRAN.

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:1EF13158

AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES-AMDESTRAN
PORTARIA Nº 12/2025

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES – AMDESTRAN, no uso das suas atribuições inerente ao cargo que ocupa,

CONSIDERANDO Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

CONSIDERANDO o servidor LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO, matrícula nº 066-1, titular do cargo efetivo de Guarda Municipal, lotado na **AUTARQUIA DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES – AMDESTRAN.**

CONSIDERANDO, ainda, as atribuições do cargo exercido pelo referido servidor, com o desempenho de mais de uma função e de serviços além da jornada normal de trabalho,

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER Verba Indenizatória de Representação **LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO, matrícula nº 066-1**, titular do cargo efetivo de Guarda Municipal, lotado na **AUTARQUIA DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES – AMDESTRAN** de 1/3 (um terço) sobre o vencimento básico do seu cargo, conforme § 3º do art. 84 da Lei Municipal nº 1.930/2013.

Art.2º-Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos desta Autarquia, que tome as providências necessárias para a efetivação desta concessão na Folha de Pagamento Mensal dos Servidores Públicos Municipais,**com data retroativa ao dia 01 de abril de 2025 até a data 30 de abril de 2025.**

Art. 3º-Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros com data retroativa de 01 de abril de 2025.

Gabinete do Presidente, em 06 de maio de 2025.

MÁRIO MARINHO DA SILVA NETO
Presidente da Autarquia Municipal de Defesa Social, Trânsito de Transportes – AMDESTRAN.

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:310E5AF2

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES
AVISO DE SUSPENSAO "SINE DIE" – PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 007/2025

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES
AVISO DE SUSPENSAO "SINE DIE" –
Pregão Eletrônico – Nº 007/2025
Processo Licitatório Nº: 009/2025
Pregão Eletrônico Nº 007/2025
Objeto: **Registro de Preço para Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de dedetização, descupinização e desratização, afim de atender as necessidades da Secretária Municipal de Educação dos Palmares**
Informe-se a quem mais possa interessar que, em razão da reformulação do edital bem como de seus anexos, fica adiado SINE DIE o certame epigrafado.

Outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do https://transparencia.palmares.pe.gov.br/app/pe/ palmares/1/licitacoes ou Fone: 3662-2222, Ramal 213, E-mail: licitacao@palmares.pe.gov.br, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 08 de maio de 2025.

ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Maria Carolina Cabral
Código Identificador:7513DAC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 007/2025, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025
COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO PRECATÓRIO DO FUNDEF - PALMARES.

Divulga relação dos profissionais candidatos retardatários ao recebimento de abono do precatório do FUNDEF, de que trata a Lei Federal 14.325/2022.

A Secretaria Executiva Municipal de Educação e a Comissão de Acompanhamento do Precatório do FUNDEF do Município dos Palmares – PE nomeada pela Portaria GP nº 317/2023,

CONSIDERANDO a necessidade de reabrir as inscrições para habilitação dos beneficiários retardatários e regulamentar a análise de casos omissos relacionados ao rateio dos valores do precatório do FUNDEF, conforme os critérios estabelecidos nesta **Portaria 002/2025**, na **Lei Municipal nº 2.402/2024** e no **Edital de Convocação e Chamamento Público nº 001/2024**.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica divulgada, nos termos do Anexo I desta Portaria, a **relação preliminar** dos beneficiáveis retardatários que fazem jus ao abono do precatório do FUNDEF, incluindo àqueles já falecidos, porém cujo representante apresentou documentos comprobatórios do exercício vinculado ao FUNDEF durante período de 1997 e 2006.
Art. 2º - Dúvidas quanto ao conteúdo da lista integrante do **ANEXO I**, eventuais **recursos administrativos** e **inscrições retardatárias** deverão ser encaminhados, obrigatoriamente, por meio de formulário disponível no site da Prefeitura Municipal dos Palmares, aba Precatório do FUNDEF.
Art. 3º - Outras questões ou solicitações de apoio para consulta poderão ser realizadas presencialmente na Secretaria Municipal de Educação, setor de apoio ao Precatório do FUNDEF, de segunda a sexta, das 08 às 13h, a partir do dia 17 de fevereiro até o dia 20 de fevereiro do corrente ano.
Art. 4º - Em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 - LGPD), a divulgação da relação de beneficiários do abono do precatório do FUNDEF respeita os princípios de necessidade, finalidade e minimização de dados. Assim, são apresentados apenas os dados estritamente necessários, com ocultação parcial dos números de CPF para proteger a privacidade dos beneficiários, fundamentado no cumprimento de obrigação legal e o exercício regular de direito (Art. 7º, incisos II e V da LGPD), garantindo a transparência no processo sem comprometer a segurança dos dados pessoais dos envolvidos.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmares (PE), 14 de fevereiro de 2025.

ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Secretária Executiva de Educação Municipal dos Palmares
Portaria Executiva Municipal nº 10/2021

ANEXO I – RESULTADO DAS ANÁLISES DE DOCUMENTOS DOS BENEFICIÁVEIS

LEGENDA

CH TOTAL INDIVIDUAL = CARGA HORÁRIA DO BENEFICIÁVEL MULTIPLICADO PELA QUANTIDADE DE MESES TRABALHADOS EM CADA ANO

PROPORÇÃO = RESULTADO OBTIDO DO CÁLCULO: ***carga horária tota individual ÷ somatório das cargas horárias de todos os beneficiáveis.***

[Ex.: 18000 ÷ 7502727 = 0,02399128]

PERCENTUAL APROXIMADO = CONVERSÃO DA PROPORÇÃO EM PORCENTAGEM

[Poderá sofrer alteração, considerando que haverá inscrições retardatárias e interposição de recurso, o que implica no possível acréscimo de beneficiáveis à planilha].

BENEFICIÁVEL	STATUS	CH TOTAL INDIVIDUAL	PROPORÇÃO CARGA HORÁRIA INDIVIDUAL ÷ SOMATÓRIO DAS CARGAS HORÁRIAS DOS BENEFICIÁVEIS	PERCENTUAL APROXIMADO
030.xxx.xxx-78	DEFERIDO	4500	0,00059524	0,06%
085.xxx.xxx- 72	DEFERIDO	22800	0,00301587	0,30%
581.xxx.xxx-87	DEFERIDO	18000	0,00238095	0,24%
170.xxx.xxx-20	DEFERIDO	14800	0,00195767	0,20%

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:EE5D578B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 008/2025, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025
COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO PRECATÓRIO DO FUNDEF - PALMARES.

Divulga relação dos profissionais candidatos retardatários ao recebimento de abono do precatório do FUNDEF, de que trata a Lei Federal 14.325/2022.

A Secretaria Executiva Municipal de Educação e a Comissão de Acompanhamento do Precatório do FUNDEF do Município dos Palmares – PE nomeada pela Portaria GP nº 317/2023,

CONSIDERANDO a necessidade de reabrir as inscrições para habilitação dos beneficiários retardatários e regulamentar a análise de casos omissos relacionados ao rateio dos valores do precatório do FUNDEF, conforme os critérios estabelecidos nesta **Portaria 002/2025**, na **Lei Municipal nº 2.402/2024** e no **Edital de Convocação e Chamamento Público nº 001/2024**.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica divulgada, nos termos do Anexo I desta Portaria, a **relação definitiva** dos beneficiáveis retardatários que fazem jus ao abono do precatório do FUNDEF, incluindo àqueles já falecidos, porém cujo representante apresentou documentos comprobatórios do exercício vinculado ao FUNDEF durante período de 1997 e 2006, no período indicado na Portaria nº 002/2025 de reabertura das inscrições para habilitação dos beneficiários retardatários – Cronograma Janeiro e Fevereiro.

Art. 2º - Em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 - LGPD), a divulgação da relação de beneficiários do abono do precatório do FUNDEF respeita os princípios de necessidade, finalidade e minimização de dados. Assim, são apresentados apenas os dados estritamente necessários, com ocultação parcial dos números de CPF para proteger a privacidade dos beneficiários, fundamentado no cumprimento de obrigação legal e o exercício regular de direito (Art. 7º, incisos II e V da LGPD), garantindo a transparência no processo sem comprometer a segurança dos dados pessoais dos envolvidos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmares (PE), 27 de fevereiro de 2025.

ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Secretária Executiva de Educação Municipal dos Palmares
Portaria Executiva Municipal nº 10/2021

ANEXO I – RESULTADO DAS ANÁLISES DE DOCUMENTOS DOS BENEFICIÁVEIS
LEGENDA
CH TOTAL INDIVIDUAL = CARGA HORÁRIA DO BENEFICIÁVEL MULTIPLICADO PELA QUANTIDADE DE MESES TRABALHADOS EM CADA ANO

PROPORÇÃO = RESULTADO OBTIDO DO CÁLCULO: ***carga horária tota individual ÷ somatório das cargas horárias de todos os beneficiáveis.***

[Ex.: 18000 ÷ 7502727 = 0,02399128]

PERCENTUAL APROXIMADO = CONVERSÃO DA PROPORÇÃO EM PORCENTAGEM

[Poderá sofrer alteração, considerando que haverá inscrições retardatárias e interposição de recurso, o que implica no possível acréscimo de beneficiáveis à planilha].

BENEFICIÁVEL	STATUS	CH TOTAL INDIVIDUAL	PROPORÇÃO CARGA HORÁRIA INDIVIDUAL ÷ SOMATÓRIO DAS CARGAS HORÁRIAS DOS BENEFICIÁVEIS	PERCENTUAL APROXIMADO
030.xxx.xxx-78	DEFERIDO	4500	0,00059524	0,06%
085.xxx.xxx-72	DEFERIDO	22800	0,00301587	0,30%
085.xxx.xxx-72	DEFERIDO	4800	0,00063492	0,06%
581.xxx.xxx-87	DEFERIDO	18000	0,00238095	0,24%
170.xxx.xxx-20	DEFERIDO	14800	0,00195767	0,20%

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:6DB0A8EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 010/2025, DE 01 DE ABRIL DE 2025

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES – PE
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

Dispõe sobre a designação da Sr.ª EMY GRACIELE BEZERRA.

A ILUSTRÍSSIMA SENHORA SECRETÁRIA DE EDUCAÇAO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 31, IV da Lei Orgânica do Município, bem como o disposto no Art. 85 da Lei 2.201/2020, a qual alterou a Lei 1.930/13, sem prejuízo de outras normas legais e dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a Sr.ª **EMY GRACIELE BEZERRA**, brasileira, inscrita no RG 8.350.346 e no CPF (MF) nº 088.676.334-73, à função de nutricionista, inserida no quadro técnico da alimentação escolar, conforme estabelecido nos normativos do*PNAE*.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2025 e como termo final 31 de dezembro de 2025.

Gabinete da Secretária Executiva de Educação dos Palmares;
Palmares, 01 de abril de 2025.

ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Secretária Executiva de Educação Municipal dos Palmares
Portaria Executiva Municipal nº 10/2021

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:B72D1F6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 011/2025, DE 01 DE ABRIL DE 2025

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES – PE
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

Dispõe sobre a nomeação da Sr.ª DENNALY RODRIGUES DE OLIVEIRA para a função de Assessor Especial da Secretaria Municipal de Educação do Município dos Palmares - PE

A ILUSTRÍSSIMA SENHORA SECRETÁRIA DE EDUCAÇAO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 31, IV da Lei Orgânica do Município, bem como o disposto no Art. 85 da Lei 2.201/2020, a qual alterou a Lei 1.930/13, sem prejuízo de outras normas legais e dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sr.ª **DENNALY RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileiro, inscrito(a) no RG **8802349** SDS/PE e no CPF (MF) nº **101.661.634-14**, ao cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL, Símbolo CC – 1, o qual estará lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, contando-se lhe o exercício do cargo a partir desta data.

Art. 2º. CONCEDER verba indenizatória de representação ao assessor, ora nomeado, correspondente a 100% (cem por cento) da remuneração atribuída ao cargo de provimento em comissão, conforme disciplina os § 1º e §2º, do Art. 56 do Estatuto dos Servidores Públicos de Palmares – PE.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2025.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Executiva de Educação dos Palmares;
Palmares, 01 de abril de 2025.

ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Secretária Executiva de Educação Municipal dos Palmares
Portaria Executiva Municipal nº 10/2021

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:22A2DD22

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 12, DE 02 DE ABRIL DE 2025

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES – PE
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

Estabelece diretrizes para a implantação e funcionamento do Comitê de Combate à Violência contra a criança e ao adolescente nas escolas da rede pública municipal de ensino.

A ILUSTRÍSSIMA SENHORA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES, no uso das atribuições previstas no artigo 31, IV, da Lei Orgânica do Município, bem como o disposto no art. 85 da Lei 2.201/2020, a qual alterou a Lei 1.930/13, sem prejuízo de outras normas legais e dispositivos que regulem a matéria,

CONSIDERANDOque são direitos garantidos aos brasileiros a educação e a segurança, na forma da Constituição, conforme prevê os artigos 5º e 6º da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que o art. 227, da Constituição Federal, estabelece que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) estabelece em seu art. 70 que é dever de todos prevenir a ocorrência de ameaça ou violação dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Lei nº 9.394/96, preconiza no art. 12, IX, que os estabelecimentos de ensino terão a incumbência de promover medidas de conscientização, de prevenção e de combate a todos os tipos de violência, especialmente a intimidação sistemática (bullying), no âmbito das escolas (Incluído pela Lei nº 13.663, de 2018);

CONSIDERANDOa Lei Federal nº 14.811, de 12 de janeiro de 2024, que instituiu medidas de proteção à criança e ao adolescente contra a violência nos estabelecimentos educacionais ou similares;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.185, de 6 de novembro de 2015, que instituiu o programa de combate à intimidação sistemática (bullying);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência;

CONSIDERANDO a Lei Estadual de Pernambuco nº 18.532, de 6 de maio de 2024, que instituiu o marco legal de enfrentamento à violência nas escolas e a política estadual de enfrentamento à violência nas escolas

CONSIDERANDOque a escola tem papel fundamental na formação ética e intelectual das novas gerações, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho, assim definido pela Constituição Federal, art. 205;

CONSIDERANDOque a busca de uma política pública voltada para a inserção social e pela cultura de paz são mecanismos eficazes de combate à violência;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer diretrizes para a implantação e funcionamento do Comitê de Enfrentamento à violência contra a criança e o adolescente nas escolas da rede pública municipal de ensino.

Art. 2º. São objetivos do Comitê:
I – Fortalecer o papel dos estabelecimentos de ensino como espaços de proteção, prevenção da violência, valorização da vida e promoção da cultura de paz;
II – Aprimorar a articulação dos estabelecimentos de ensino com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente;
III – Assegurar às crianças e aos adolescentes a garantia dos direitos legalmente instituídos, notadamente a proteção e prevenção a todas as formas de violência;
IV – Contribuir para o tratamento adequado, em conformidade com as normativas vigentes, dos casos que envolvam violações de direitos das crianças e adolescentes detectados pelos estabelecimentos de ensino;
V – Encaminhar às instituições e autoridades competentes todos os casos que envolvam violações de direitos de crianças e adolescentes

em consonância com o fluxo estabelecido no âmbito do Sistema de Garantia de Direitos.

Art. 3º. A composição do Comitê se dará através de representantes da Secretaria Municipal de Educação (diretoria de ensino, diretores escolares, pedagógico, psicólogo, assistência social e jurídico), Secretaria de Saúde, Secretaria de Desenvolvimento Social, Conselho Tutelar, COMDECA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, Núcleo Estadual de Prevenção Social da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, Prevenção ao Crime e a Violência e representantes da área de Segurança Pública (Polícia Militar, Polícia Civil) e Guarda Municipal (AMDESTRAN), os quais serão nomeados através de portaria após indicação dos gestores de cada órgão.

Parágrafo único: Os membros do Comitê participarão de ciclos de debates e processo formativo organizado pela Secretaria Municipal de Educação, sobre temáticas associadas à proteção, prevenção à violência contra crianças e adolescentes e promoção da cultura de paz, com fins de qualificar sua atuação no âmbito da comissão.

Art. 4º. São atribuições do Comitê:
I – Desenvolver um protocolo de enfrentamento à violência na rede municipal de ensino, contemplando planos de prevenção, proteção e combate às diversas expressões de violência identificadas pelas unidades escolares;
II – Propor, planejar e acompanhar a implementação de políticas públicas voltadas à prevenção e ao enfrentamento da violência no ambiente escolar;
III – Elaborar planos de ação intersetoriais que envolvam os diversos órgãos da administração pública e entidades da sociedade civil;
IV – Estimular práticas pedagógicas voltadas à cultura de paz, à mediação de conflitos e à promoção dos direitos humanos, bem como à prevenção do bullying, do cyberbullying e outras formas de violência escolar;
V – Realizar, junto à comunidade escolar, ações permanentes de sensibilização e formação sobre temáticas relacionadas à proteção e aos direitos da criança e do adolescente, à prevenção da violência e à cultura de paz;
VI – Garantir a escuta qualificada de estudantes, profissionais da educação e familiares sobre situações de violência vivenciadas ou presenciadas no ambiente escolar;
VII – Notificar, prioritariamente ao Conselho Tutelar respectivo e, quando cabível, aos demais órgãos especializados em segurança pública, os casos confirmados ou suspeitos de violência contra criança ou adolescente, conforme a legislação vigente;
VIII – Assegurar, nos casos de denúncia espontânea, a não revitimização da criança e do adolescente vítima ou testemunha, nos termos da Lei nº 13.431/2017;
IX – Manter em sigilo os documentos e registros relacionados às situações de violência, tratando as informações com confidencialidade e resguardando a identidade da vítima e do suposto agressor;
X – Encaminhar os casos às instâncias competentes, sempre que necessário, zelando pelo cumprimento dos direitos das crianças e adolescentes;
XI – Produzir relatórios e recomendações com vistas à melhoria da segurança e do bem-estar no ambiente escolar, baseando-se em indicadores e dados monitorados periodicamente;
XII – Promover formações continuadas para os profissionais da educação sobre prevenção e enfrentamento da violência nas escolas;
XIII – Assinar Termo de Sigilo referente à atuação no âmbito do Comitê, como condição para participação nas atividades deliberativas e operacionais.

Art. 5º. As orientações e informações a respeito do processo de implantação das comissões se dará no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;

Art. 6º. Os casos omissos dessas diretrizes serão decididos pelo Comitê instituído.

Art 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete da Secretária Executiva de Educação dos Palmares

Palmares, 02 de abril de 2025.
.

ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Secretária Executiva Municipal de Educação dos Palmares
Portaria Executiva Municipal nº10/2021

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:6343C8FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 13, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES – PE
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

Nomeia os membros para compor o Comitê de Combate à violência na rede municipal de ensino, e dá outras providências.

A ILUSTRÍSSIMA SENHORA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES, no uso das atribuições previstas no artigo 31, IV, da Lei Orgânica do Município, bem como o disposto no art. 85 da Lei 2.201/2020, a qual alterou a Lei 1.930/13, sem prejuízo de outras normas legais e dispositivos que regulem a matéria,

CONSIDERANDOa Lei Federal nº 14.811, de 12 de janeiro de 2024, que instituiu medidas de proteção à criança e ao adolescente contra a violência nos estabelecimentos educacionais ou similares;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.185, de 6 de novembro de 2015, que instituiu o programa de combate à intimidação sistemática (bullying);
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);
CONSIDERANDO a Lei Estadual de Pernambuco nº 18.532, de 6 de maio de 2024, que instituiu o marco legal de enfrentamento à violência nas escolas e a política estadual de enfrentamento à violência nas escolas;
CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de membros do Comitê de Combate à Violência na rede municipal de ensino, conforme determina a Portaria SEMED nº 12/2025, de 01/04/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear membros para o Comitê de Combate à Violência nas Escolas que integram a rede municipal de ensino, criada através da Portaria SEMED nº 12/2025, conforme a seguir:

EQUIPE TÉCNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

MEMBRO	REPRESENTAÇÃO
CIBELE VANESSA PEREIRA FIGUEIREDO	DIRETORA DE ENSINO/ SEMED
ÂNGELA MARIA GUIMARÃES SILVA	GESTORA ESCOLAR / SEMED
JAIDENE MARIA DA SILVA	GESTORA ESCOLAR / SEMED
LUCIANA FRANCISCA DE LIMA	PEDAGÓGICO / SEMED
ELIVELTON EMANOEL DA SILVA	PSICÓLOGO / SEMED
ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL / SEMED
WANESSA NOGUEIRA DE CARVALHO FONSECA	JURÍDICO / SEMED

DEMAIS REPRESENTAÇÕES:

MEMBRO	REPRESENTAÇÃO
NATALY FERREIRA DE SOUZA SENA	POLÍCIA MILITAR
EDUARDO JORGE SILVA BÁRBARA	POLÍCIA CIVIL
JEFERSON ADRIANO DA SILVA CUNHA	GUARDA MUNICIPAL
REJANE MARIA CARVALHO DA SILVA	CONSELHO TUTELAR
GESSINEIDE CRISTINA ADELINO DE MORAES	CONSELHO TUTELAR
IRACEMA VELOSO CORREIA SILVA	COMDECA
ALYSON ANDERSON LEITE FERREIRA DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTEFANLINE ISABELLY LOUREIRO MACIEL DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DÁLIDA POLINE DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ROSEANE TEIXEIRA	NÚCLEO ESTADUAL DE PREVENÇÃO SOCIAL DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, PREVENÇÃO AO CRIME E A VIOLÊNCIA.
ROBERTA LUCENA	NÚCLEO ESTADUAL DE MEDIAÇÃO DE CONFLITOS

Art. 3º. A vigência desta comissão é de 1 (um) ano, podendo ser renovada por igual período.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete da Secretária Executiva de Educação dos Palmares
Palmares, 02 de abril de 2025.

ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Secretária Executiva Municipal de Educação dos Palmares
Portaria Executiva Municipal nº10/2021

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:59B06390

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMEIRINA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO
CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2024
CONTRATO Nº. 035/2024

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a Prorrogação do prazo de execução do Contrato nº. 035/2024, cujo objeto destina-se a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MERENDA ESCOLAR, para alunos de educação básica pública, verba FNDE/PNAE nos Termos da Cláusula Sexta, item 6.2, com fulcro no art. 107, da Lei 14.133, de 2021.

Fundamentação Legal: Art. 107, da Lei 14.133, de 2021.

Prazo Prorrogação: Igual período, mais 12 (doze) meses.

Data de assinatura do aditivo: 07/05/2025.

ANDERSON VIANA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Publicado por:
Arthur de Lima Santana
Código Identificador:6469F9A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 009/2021
INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2021
CONTRATO Nº 009/2021

Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo **CONTRATO Nº 009/2021 -** cujo objeto refere-se contratação de empresa para a prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria técnica para orientação da Administração Superior e dos serviços municipais nas áreas contábil, financeira, e gestão fiscal, consoante legislação vigente, com revisão de processos e rotinas para a Prefeitura Municipal.

Fundamentação Legal: Inciso II, § 1º do art. 57 Lei nº 8.666, de 1993.

Prazo Prorrogação: De 19/04/2025 a 19/05/2026

Data de assinatura do aditivo: 17/04/2025.

THATIANNE PINTO MACÊDO LIMA
Prefeita

Publicado por:
Arthur de Lima Santana
Código Identificador:8942F305

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 98.2025

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 98/2025
Fornecedor: TIAGO BARBOSA DA SILVA COMUNICACOES
CNPJ nº: 24.424.770/0001-20
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços na área de assessoria de comunicação, com suporte no planejamento de ações da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Panelas.
Valor: R$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Educação
Orçamento: 02.05 - Secretaria de Educação; 02.05.15 – M.D.E Com Impostos e Transferências; 12.361.1211.2062 – Governança e Gestão Administrativas da Unidade de Ensino Fundamental; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Panelas/PE, 21 de março de 2025.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:7D07C2B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 93.2025

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 93/2025
Fornecedor: TIAGO BARBOSA DA SILVA COMUNICACOES
CNPJ nº: 24.424.770/0001-20
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria de imprensa e comunicação nas mídias impressas e digitais, produção de conteúdo digital, com o objetivo de dar continuidade as divulgações das ações, projetos, eventos e atividades desenvolvidas pelos serviços, programas e projetos do SUAS, vinculados a Secretaria de Desenvolvimento Social. Pelo período de 12 meses, como contraprestação, o contratante obriga-se ao adimplemento do valor mensal de R$ 4.500,00, sendo R$ 54.000,00 o valor global do contrato, iniciando-se o contrato em março de 2025.
Valor: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).
Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento Social
Orçamento: 30.02 - Fundo Municipal de Assistência Social; 30.02.00 - Fundo Municipal de Assistência Social; 08.122.0812.2160.0000 – Aprimoramento da Gestão do Programa Bolsa Família – IGD; 08.243.0801.2399.000 – Primeira Infância no SUAS – Programa Criança Feliz; 08.244.0804.2151.0000 – Serviço da Proteção Social Básica CRAS/SCFV; 08.244.0805.2154.0000 – Serviço da Proteção Social Especial - Média; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Panelas/PE, 28 de março de 2025.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:FB12080B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 117.2025

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 117/2025
Fornecedor: SEVERINA LUCINEA NASCIMENTO SILVA LTDA
CNPJ nº: 59.964.682/0001-03
Objeto: Prestação de serviço de empresa especializada na confecção de CALCAS, AVENTAIS E TOUCAS PERSONALIZADAS para serem utilizados pelos funcionários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Sede e Vilas. Esta prestação de serviço tem como objetivo uniformizar a equipe para contribuir na organização e facilitar a identificação dos colaboradores e continuar com as boas práticas de manipulação de alimentos garantindo a entrega de uma alimentação de qualidade aos usuários.
Valor: R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais).
Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento Social
Orçamento: 30.02 - Fundo Municipal de Assistência Social; 30.02.00 - Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0804.2151.0000 – Serviço da Proteção Social Básica/SCFV; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Panelas/PE, 11 de abril de 2025.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:0A3673E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 113.2025

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 113/2025
Fornecedor: SEVERINA LUCINEA NASCIMENTO SILVA LTDA
CNPJ nº: 59.964.682/0001-03
Objeto: Prestação de serviço de empresa especializada na confecção de CALCAS, AVENTAIS E TOUCAS PERSONALIZADAS para serem utilizados pelos funcionários das Cozinhas Comunitárias. Esta prestação de serviço tem como objetivo uniformizar a equipe para contribuir na organização, facilitar a identificação dos colaboradores e continuar com as boas práticas de manipulação de alimentos garantindo a entrega de uma alimentação de qualidade aos usuários.
Valor: R$ 4.00,00 (quatro mil reais).
Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento Social
Orçamento: 30.02 - Fundo Municipal de Assistência Social; 30.02.00 - Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0822.2933.0000 – Manutenção e Funcionamento do Programa Cozinha Comunitária; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Panelas/PE, 11 de abril de 2025.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:C78F0AFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 127.2025

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 127/2025
Fornecedor: JOSÉ MARIA DA SILVA
CPF nº: 363.184.694-00
Objeto: Prestação de serviço do locutor JOSE MARIA DA SILVA juntamente com carro de som para divulgar as orientações do Programa Cadastro Único / Bolsa Família realizado no mês de abril. Esta prestação de serviço tem como objetivo divulgar os informes necessários do Programa em toda a cidade, incluindo sítios e vilas onde tem difícil acesso à internet, assegurando que todos os usuários do programa estejam informados sobre prazos, atualizações cadastrais, benefícios e demais orientações importantes.
Valor: R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).
Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento Social
Orçamento: 30.02 - Fundo Municipal de Assistência Social; 30.02.00 - Fundo Municipal de Assistência Social; 08.122.0812.2160.0000 – Aprimoramento da Gestão do Programa Bolsa Família - IGD; 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Panelas/PE, 09 de abril de 2025.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:1CAA336A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 170-A/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

CONTRATANTE: Município de Panelas/PE, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
CONTRATADA: Construtora Avance LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.922.384/0001-38.
OBJETO: Reprogramação de serviços com acréscimo de valor referente à execução da obra de construção do muro e guarita do antigo lixão do Município de Panelas/PE.
VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R$ 610.268,17 (seiscentos e dez mil, duzentos e sessenta e oito reais e dezessete centavos).
VALOR ACRESCIDO: R$ 152.564,05 (cento e cinquenta e dois mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e cinco centavos), equivalente a um acréscimo de 25%.
NOVO VALOR GLOBAL: R$ 762.832,26 (setecentos e sessenta e dois mil, oitocentos e trinta e dois reais e vinte e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 17 de setembro de 2024.

JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:4F6BA21B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO TERMO DE RECISÃO AO CONTRATO Nº 311/2024

CHAMADA PUBLICA Nº 005/2024
CONTRATANTE: Município de Panelas/PE, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO
CONTRATADO: GODOFREDO FERREIRA DA SILVA – CPF nº 148.424.xxx-04
OBJETO: Extinção consensual do contrato de prestação de serviços como músico instrumentista de banda de fanfarra, para compor o quadro da Banda Musical Mestre Mariano do Município de Panelas/PE.

DATA DA EXTINÇÃO: 30 de abril de 2025

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:379294B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO TERMO DE RECISÃO AO CONTRATO Nº 312/2024

CHAMADA PUBLICA Nº 005/2024

CONTRATANTE: Município de Panelas/PE, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO
CONTRATADA: ALEX-SANDRA MARIA DA BESERRA – CPF nº 072.583.xxx-56
OBJETO: Extinção consensual do contrato de prestação de serviços como músico instrumentista de banda de fanfarra, para compor o quadro da Banda Musical Mestre Mariano do Município de Panelas/PE.
DATA DA EXTINÇÃO: 30 de abril de 2025

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:CF7B303D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO TERMO DE RECISÃO AO CONTRATO Nº 313/2024

CHAMADA PUBLICA Nº 005/2024
CONTRATANTE: Município de Panelas/PE, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO
CONTRATADO: GIVANILDO FERREIRA DA SILVA – CPF nº 046.012.xxx-30
OBJETO: Extinção consensual do contrato de prestação de serviços como músico instrumentista de banda de fanfarra, para compor o quadro da Banda Musical Mestre Mariano do Município de Panelas/PE.
DATA DA EXTINÇÃO: 30 de abril de 2025

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:3B657C75

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO TERMO DE RECISÃO AO CONTRATO Nº 314/2024

CHAMADA PUBLICA Nº 005/2024
CONTRATANTE: Município de Panelas/PE, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO
CONTRATADO: JÚLIO CÉZAR DA SILVA – CPF nº 159.438.xxx-61
OBJETO: Extinção consensual do contrato de prestação de serviços como músico instrumentista de banda de fanfarra, para compor o quadro da Banda Musical Mestre Mariano do Município de Panelas/PE.
DATA DA EXTINÇÃO: 30 de abril de 2025

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:47DA54CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO TERMO DE RECISÃO AO CONTRATO Nº 315/2024

CHAMADA PUBLICA Nº 005/2024
CONTRATANTE: Município de Panelas/PE, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO
CONTRATADO: JHONATAN RICHARDS OLIVEIRA DOS SANTOS – CPF nº 157.580.xxx-75
OBJETO: Extinção consensual do contrato de prestação de serviços como músico instrumentista de banda de fanfarra, para compor o quadro da Banda Musical Mestre Mariano do Município de Panelas/PE.
DATA DA EXTINÇÃO: 30 de abril de 2025

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:66695A2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO TERMO DE RECISÃO AO CONTRATO Nº 316/2024

CHAMADA PUBLICA Nº 005/2024
CONTRATANTE: Município de Panelas/PE, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO
CONTRATADO: POLYCARPO NUNES DE SANTANA – CPF nº 163.718.xxx-14
OBJETO: Extinção consensual do contrato de prestação de serviços como músico instrumentista de banda de fanfarra, para compor o quadro da Banda Musical Mestre Mariano do Município de Panelas/PE.
DATA DA EXTINÇÃO: 30 de abril de 2025

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:64E2E8AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO TERMO DE RECISÃO AO CONTRATO Nº 317/2024

CHAMADA PUBLICA Nº 005/2024
CONTRATANTE: Município de Panelas/PE, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO
CONTRATADO: DENILSON LAURENTINO DA SILVA – CPF nº 163.718.xxx-14
OBJETO: Extinção consensual do contrato de prestação de serviços como músico instrumentista de banda de fanfarra, para compor o quadro da Banda Musical Mestre Mariano do Município de Panelas/PE.
DATA DA EXTINÇÃO: 30 de abril de 2025

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:9F9E6CA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO TERMO DE RECISÃO AO CONTRATO Nº 318/2024

CHAMADA PUBLICA Nº 005/2024

CONTRATANTE: Município de Panelas/PE, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO
CONTRATADO: JOSÉ ADALBERTO DA SILVA – CPF nº 085.150.xxx-27
OBJETO: Extinção consensual do contrato de prestação de serviços como músico instrumentista de banda de fanfarra, para compor o quadro da Banda Musical Mestre Mariano do Município de Panelas/PE.
DATA DA EXTINÇÃO: 30 de abril de 2025

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:0F427F1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO TERMO DE RECISÃO AO CONTRATO Nº 319/2024

CHAMADA PUBLICA Nº 005/2024
CONTRATANTE: Município de Panelas/PE, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO
CONTRATADO: EDENILSON DA SILVA TORRES – CPF nº 150.865.xxx-13
OBJETO: Extinção consensual do contrato de prestação de serviços como músico instrumentista de banda de fanfarra, para compor o quadro da Banda Musical Mestre Mariano do Município de Panelas/PE.
DATA DA EXTINÇÃO: 30 de abril de 2025

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:55235834

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO TERMO DE RECISÃO AO CONTRATO Nº 320/2024

CHAMADA PUBLICA Nº 005/2024
CONTRATANTE: Município de Panelas/PE, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO
CONTRATADA: RISOLEIDE ISAURA DA SILVA OLIVEIRA – CPF nº 050.626.xxx-62
OBJETO: Extinção consensual do contrato de prestação de serviços como músico instrumentista de banda de fanfarra, para compor o quadro da Banda Musical Mestre Mariano do Município de Panelas/PE.
DATA DA EXTINÇÃO: 30 de abril de 2025

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:297CA680

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO TERMO DE RECISÃO AO CONTRATO Nº 321/2024

CHAMADA PUBLICA Nº 005/2024
CONTRATANTE: Município de Panelas/PE, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO
CONTRATADO: JOSÉ VANDERLEY BEZERRA – CPF nº 039.811.xxx-30
OBJETO: Extinção consensual do contrato de prestação de serviços como músico instrumentista de banda de fanfarra, para compor o quadro da Banda Musical Mestre Mariano do Município de Panelas/PE.
DATA DA EXTINÇÃO: 30 de abril de 2025

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:0A3C4485

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO TERMO DE RECISÃO AO CONTRATO Nº 322/2024

CHAMADA PUBLICA Nº 005/2024
CONTRATANTE: Município de Panelas/PE, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO
CONTRATADO: ELISSON OLIVEIRA SILVA – CPF nº 122.551.xxx-98
OBJETO: Extinção consensual do contrato de prestação de serviços como músico instrumentista de banda de fanfarra, para compor o quadro da Banda Musical Mestre Mariano do Município de Panelas/PE.
DATA DA EXTINÇÃO: 30 de abril de 2025

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:9E38D86F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO TERMO DE RECISÃO AO CONTRATO Nº 323/2024

CHAMADA PUBLICA Nº 005/2024
CONTRATANTE: Município de Panelas/PE, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO
CONTRATADO: MARCOS VINÍCIUS BEZERRA DA SILVA – CPF nº 097.552.xxx-86
OBJETO: Extinção consensual do contrato de prestação de serviços como músico instrumentista de banda de fanfarra, para compor o quadro da Banda Musical Mestre Mariano do Município de Panelas/PE.
DATA DA EXTINÇÃO: 30 de abril de 2025

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:B284ECF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO TERMO DE RECISÃO AO CONTRATO Nº 324/2024

CHAMADA PUBLICA Nº 005/2024

CONTRATANTE: Município de Panelas/PE, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO
CONTRATADA: MARIA DAS NEVES CARNEIRO DA SILVA – CPF nº 155.543.xxx-40
OBJETO: Extinção consensual do contrato de prestação de serviços como músico instrumentista de banda de fanfarra, para compor o quadro da Banda Musical Mestre Mariano do Município de Panelas/PE.
DATA DA EXTINÇÃO: 30 de abril de 2025

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:615663D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO TERMO DE RECISÃO AO CONTRATO Nº 325/2024

CHAMADA PUBLICA Nº 005/2024
CONTRATANTE: Município de Panelas/PE, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO
CONTRATADA: MARIA CÉLIA DA SILVA – CPF nº 056.960.xxx-69
OBJETO: Extinção consensual do contrato de prestação de serviços como músico instrumentista de banda de fanfarra, para compor o quadro da Banda Musical Mestre Mariano do Município de Panelas/PE.
DATA DA EXTINÇÃO: 30 de abril de 2025

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:94F50CE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO TERMO DE RECISÃO AO CONTRATO Nº 326/2024

CHAMADA PUBLICA Nº 005/2024
CONTRATANTE: Município de Panelas/PE, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO
CONTRATADO: JANADILSON MANOEL DA SILVA – CPF nº 108.371.xxx-29
OBJETO: Extinção consensual do contrato de prestação de serviços como músico instrumentista de banda de fanfarra, para compor o quadro da Banda Musical Mestre Mariano do Município de Panelas/PE.
DATA DA EXTINÇÃO: 30 de abril de 2025

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:B4DEDA6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO TERMO DE RECISÃO AO CONTRATO Nº 327/2024

CHAMADA PUBLICA Nº 005/2024
CONTRATANTE: Município de Panelas/PE, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO
CONTRATADA: JULLYANA KATARINE GOMES DE BARROS – CPF nº 704.331.xxx-01
OBJETO: Extinção consensual do contrato de prestação de serviços como músico instrumentista de banda de fanfarra, para compor o quadro da Banda Musical Mestre Mariano do Município de Panelas/PE.
DATA DA EXTINÇÃO: 30 de abril de 2025

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:EC7EA900

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO TERMO DE RECISÃO AO CONTRATO Nº 328/2024

CHAMADA PUBLICA Nº 005/2024
CONTRATANTE: Município de Panelas/PE, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO
CONTRATADO: VANDERSON APARECIDO DA CONCEIÇÃO DA SILVA – CPF nº 137.685.xxx-02
OBJETO: Extinção consensual do contrato de prestação de serviços como músico instrumentista de banda de fanfarra, para compor o quadro da Banda Musical Mestre Mariano do Município de Panelas/PE.
DATA DA EXTINÇÃO: 30 de abril de 2025

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:2985D2E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO TERMO DE RECISÃO AO CONTRATO Nº 329/2024

CHAMADA PUBLICA Nº 005/2024
CONTRATANTE: Município de Panelas/PE, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO
CONTRATADA: QUITÉRIA JULIA DA SILVA – CPF nº 321.789.xxx-34
OBJETO: Extinção consensual do contrato de prestação de serviços como músico instrumentista de banda de fanfarra, para compor o quadro da Banda Musical Mestre Mariano do Município de Panelas/PE.
DATA DA EXTINÇÃO: 30 de abril de 2025

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:1E8472C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO TERMO DE RECISÃO AO CONTRATO Nº 330/2024

CHAMADA PUBLICA Nº 005/2024

CONTRATANTE: Município de Panelas/PE, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO
CONTRATADA: ELIANE DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA – CPF nº 335.825.xxx-95
OBJETO: Extinção consensual do contrato de prestação de serviços como músico instrumentista de banda de fanfarra, para compor o quadro da Banda Musical Mestre Mariano do Município de Panelas/PE.
DATA DA EXTINÇÃO: 30 de abril de 2025

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:71A9A21E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO TERMO DE RECISÃO AO CONTRATO Nº 331/2024

CHAMADA PUBLICA Nº 005/2024
CONTRATANTE: Município de Panelas/PE, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO
CONTRATADO: MAICON ROBERTO DA SILVA – CPF nº 164.198.xxx-90
OBJETO: Extinção consensual do contrato de prestação de serviços como músico instrumentista de banda de fanfarra, para compor o quadro da Banda Musical Mestre Mariano do Município de Panelas/PE.
DATA DA EXTINÇÃO: 30 de abril de 2025

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:B864DFD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO TERMO DE RECISÃO AO CONTRATO Nº 333/2024

CHAMADA PUBLICA Nº 005/2024
CONTRATANTE: Município de Panelas/PE, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO
CONTRATADA: TAINA MONTEIRO DE MOURA ALVES – CPF nº 306.594.xxx-91
OBJETO: Extinção consensual do contrato de prestação de serviços como músico instrumentista de banda de fanfarra, para compor o quadro da Banda Musical Mestre Mariano do Município de Panelas/PE.
DATA DA EXTINÇÃO: 30 de abril de 2025

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:57E2867F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO TERMO DE RECISÃO AO CONTRATO Nº 334/2024

CHAMADA PUBLICA Nº 005/2024
CONTRATANTE: Município de Panelas/PE, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO
CONTRATADO: GERFFERSON ANTÔNIO DA SILVA – CPF nº 103.630.xxx-20
OBJETO: Extinção consensual do contrato de prestação de serviços como músico instrumentista de banda de fanfarra, para compor o quadro da Banda Musical Mestre Mariano do Município de Panelas/PE.
DATA DA EXTINÇÃO: 30 de abril de 2025

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:E08E1286

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO TERMO DE RECISÃO AO CONTRATO Nº 335/2024

CHAMADA PUBLICA Nº 005/2024
CONTRATANTE: Município de Panelas/PE, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO
CONTRATADA: TATIANA ALEXANDRE DA SILVA – CPF nº 099.276.xxx-70
OBJETO: Extinção consensual do contrato de prestação de serviços como músico instrumentista de banda de fanfarra, para compor o quadro da Banda Musical Mestre Mariano do Município de Panelas/PE.
DATA DA EXTINÇÃO: 30 de abril de 2025

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:373BAA7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO TERMO DE RECISÃO AO CONTRATO Nº 336/2024

CHAMADA PUBLICA Nº 005/2024
CONTRATANTE: Município de Panelas/PE, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO
CONTRATADO: JAKSON TAVARES DA SILVA – CPF nº 086.029.xxx-01
OBJETO: Extinção consensual do contrato de prestação de serviços como músico instrumentista de banda de fanfarra, para compor o quadro da Banda Musical Mestre Mariano do Município de Panelas/PE.
DATA DA EXTINÇÃO: 30 de abril de 2025

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:9AF30945

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO TERMO DE RECISÃO AO CONTRATO Nº 337/2024

CHAMADA PUBLICA Nº 005/2024

CONTRATANTE: Município de Panelas/PE, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO
CONTRATADA: MARIA JOSEFA SANTOS DA SILVA – CPF nº 019.669.xxx-33
OBJETO: Extinção consensual do contrato de prestação de serviços como músico instrumentista de banda de fanfarra, para compor o quadro da Banda Musical Mestre Mariano do Município de Panelas/PE.
DATA DA EXTINÇÃO: 30 de abril de 2025

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:FF286A5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO TERMO DE RECISÃO AO CONTRATO Nº 339/2024

CHAMADA PUBLICA Nº 005/2024
CONTRATANTE: Município de Panelas/PE, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO
CONTRATADO: JOÃO VICTOR LUCAS DA SILVA – CPF nº 114.175.xxx-85
OBJETO: Extinção consensual do contrato de prestação de serviços como músico instrumentista de banda de fanfarra, para compor o quadro da Banda Musical Mestre Mariano do Município de Panelas/PE.
DATA DA EXTINÇÃO: 30 de abril de 2025

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:80C86912

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO TERMO DE RECISÃO AO CONTRATO Nº 340/2024

CHAMADA PUBLICA Nº 005/2024
CONTRATANTE: Município de Panelas/PE, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO
CONTRATADA: VANIA MARIA BEZERRA – CPF nº 058.408.xxx-21
OBJETO: Extinção consensual do contrato de prestação de serviços como músico instrumentista de banda de fanfarra, para compor o quadro da Banda Musical Mestre Mariano do Município de Panelas/PE.
DATA DA EXTINÇÃO: 30 de abril de 2025

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:3C3CD9A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO TERMO DE RECISÃO AO CONTRATO Nº 341/2024

CHAMADA PUBLICA Nº 005/2024
CONTRATANTE: Município de Panelas/PE, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO
CONTRATADO: DAMIÃO RODRIGUES DE AMORIM – CPF nº 120.601.xxx-64
OBJETO: Extinção consensual do contrato de prestação de serviços como músico instrumentista de banda de fanfarra, para compor o quadro da Banda Musical Mestre Mariano do Município de Panelas/PE.
DATA DA EXTINÇÃO: 30 de abril de 2025

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:42890738

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO TERMO DE RECISÃO AO CONTRATO Nº 342/2024

CHAMADA PUBLICA Nº 005/2024
CONTRATANTE: Município de Panelas/PE, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO
CONTRATADO: FAGNER CARLOS DA SILVA ARAÚJO – CPF nº 124.316.xxx-73
OBJETO: Extinção consensual do contrato de prestação de serviços como músico instrumentista de banda de fanfarra, para compor o quadro da Banda Musical Mestre Mariano do Município de Panelas/PE.
DATA DA EXTINÇÃO: 30 de abril de 2025

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:B3036398

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO TERMO DE RECISÃO AO CONTRATO Nº 343/2024

CHAMADA PUBLICA Nº 005/2024
CONTRATANTE: Município de Panelas/PE, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO
CONTRATADA: MARIA ROSELENE DE ARAÚJO DA SILVA – CPF nº 032.114.xxx-09
OBJETO: Extinção consensual do contrato de prestação de serviços como músico instrumentista de banda de fanfarra, para compor o quadro da Banda Musical Mestre Mariano do Município de Panelas/PE.
DATA DA EXTINÇÃO: 30 de abril de 2025

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:3F6199ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO TERMO DE RECISÃO AO CONTRATO Nº 344/2024

CHAMADA PUBLICA Nº 005/2024

CONTRATANTE: Município de Panelas/PE, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO
CONTRATADO: EDUARDO JOSÉ SERAFIM DOS SANTOS – CPF nº 118.248.xxx-18
OBJETO: Extinção consensual do contrato de prestação de serviços como músico instrumentista de banda de fanfarra, para compor o quadro da Banda Musical Mestre Mariano do Município de Panelas/PE.
DATA DA EXTINÇÃO: 30 de abril de 2025

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:2E035A57

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO TERMO DE RECISÃO AO CONTRATO Nº 345/2024

CHAMADA PUBLICA Nº 005/2024
CONTRATANTE: Município de Panelas/PE, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO
CONTRATADO: CAIO CÉSAR DE CAMPOS REIS – CPF nº 109.736.xxx-70
OBJETO: Extinção consensual do contrato de prestação de serviços como músico instrumentista de banda de fanfarra, para compor o quadro da Banda Musical Mestre Mariano do Município de Panelas/PE.
DATA DA EXTINÇÃO: 30 de abril de 2025

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:2DDC4422

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO TERMO DE RECISÃO AO CONTRATO Nº 347/2024

CHAMADA PUBLICA Nº 005/2024
CONTRATANTE: Município de Panelas/PE, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO
CONTRATADA: EDILENE JOSEFA DOS SANTOS SILVA – CPF nº 040.508.xxx-04
OBJETO: Extinção consensual do contrato de prestação de serviços como músico instrumentista de banda de fanfarra, para compor o quadro da Banda Musical Mestre Mariano do Município de Panelas/PE.
DATA DA EXTINÇÃO: 30 de abril de 2025

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:3FFC48DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO TERMO DE RECISÃO AO CONTRATO Nº 348/2024 CHAMADA PUBLICA Nº 005/2024

CONTRATANTE: Município de Panelas/PE, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO
CONTRATADO: ANTÔNIO MARCOS RIBEIRO – CPF nº 031.554.xxx-13
OBJETO: Extinção consensual do contrato de prestação de serviços como músico instrumentista de banda de fanfarra, para compor o quadro da Banda Musical Mestre Mariano do Município de Panelas/PE.
DATA DA EXTINÇÃO: 30 de abril de 2025

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:15A533E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO TERMO DE RECISÃO AO CONTRATO Nº 349/2024

CHAMADA PUBLICA Nº 005/2024
CONTRATANTE: Município de Panelas/PE, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO
CONTRATADO: JADIELTON DE SOUZA ALMEIDA – CPF nº 712.955.xxx-97
OBJETO: Extinção consensual do contrato de prestação de serviços como músico instrumentista de banda de fanfarra, para compor o quadro da Banda Musical Mestre Mariano do Município de Panelas/PE.
DATA DA EXTINÇÃO: 30 de abril de 2025

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:75764EFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO TERMO DE RECISÃO AO CONTRATO Nº 350/2024

CHAMADA PUBLICA Nº 005/2024
CONTRATANTE: Município de Panelas/PE, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO
CONTRATADO: WESLLEY DOS SANTOS SILVA – CPF nº 156.865.xxx-20
OBJETO: Extinção consensual do contrato de prestação de serviços como músico instrumentista de banda de fanfarra, para compor o quadro da Banda Musical Mestre Mariano do Município de Panelas/PE.
DATA DA EXTINÇÃO: 30 de abril de 2025

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:F9B16A09

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO TERMO DE RECISÃO AO CONTRATO Nº 338/2024

CHAMADA PUBLICA Nº 005/2024
CONTRATANTE: Município de Panelas/PE, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO
CONTRATADO: VICTOR HUGO FLORENTINO DE OLIVEIRA – CPF nº 122.633.xxx-76

OBJETO: Extinção consensual do contrato de prestação de serviços como músico instrumentista de banda de fanfarra, para compor o quadro da Banda Musical Mestre Mariano do Município de Panelas/PE.
DATA DA EXTINÇÃO: 30 de abril de 2025

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:B82944E3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMETO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2025

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, o Ordenador de Despesas abaixo declinado, **HOMOLOGA** o presente certame para que surta os devidos efeitos legais, processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025**, que trata do CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE**,** possuindo os seguintes vencedores, a saber:

J M DA SILVA - GRAFICA ME, CNPJ Nº. 14.889.981/0001-84, nos seguintes lotes:
Lote 02: com o valor global de R$ 74.999,00 (setenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais);
Lote 03: com o valor global de R$ 118.994,00 (cento e dezoito mil, novecentos e noventa e quatro reais).

REGINA PAULA VIEIRA DE OLIVEIRA, CNPJ Nº. 56.503.893/0001-42, nos seguintes lotes:
Lote 01: com o valor global de R$ 29.990,00 (vinte e nove mil, novecentos e noventa reais);
Lote 04: com o valor global de R$ 30.000,00 (trinta mil reais);
Lote 05: com o valor global de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Notifique-se o licitante vencedor para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório. Ciência aos interessados. Publique-se.

PARNAMIRIM – PE, 08 de maio de 2025.

IAGO OLIVEIRA MOURA ANGELIM
Ordenador de Despesas
Sec. de Saúde

LUCRÉCIO MARCIO MOURA DE AQUINO ANGELIM
Ordenador de Despesas
Sec. de Administração

NILVA MARIA MENDES DE SÁ
Ordenador de Despesas
Sec. de Des. Social e Cidadania

DENILVA PEIXOTO ALENCAR ANGELIM
Ordenador de Despesas
Sec. de Educação

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:0BC6C81B

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 050/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2025

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, o Ordenador de Despesas abaixo declinado, **HOMOLOGA** o presente certame para que surta os devidos efeitos legais, processo licitatório na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 050/2025**, que trata do **SERVIÇO DE GERENCIAMENTO, COLETA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE,** possuindo os seguintes vencedores, a saber:

BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA**, CNPJ n.º** 11.863.530/0001-80 com o valor global **de R$ 78.600,00 (setenta e oito mil e seiscentos reais)**.

Notifique-se o licitante vencedor para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório. Ciência aos interessados.

Publique-se.

PARNAMIRIM – PE, 08 de maio de 2025.

IAGO OLIVEIRA MOURA ANGELIM
Ordenador de Despesas
Sec. de Saúde

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:80F2DA87

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE REVOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025

O Fundo Municipal de Saúde de Passira-PE, através da Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio da CPL, torna público a **REVOGAÇÃO** do **Processo Licitatório nº 003/2025**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 002/2025**, cujo objeto **Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de Equipamentos de Saúde, Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014**, fundamento no princípio da autotutela da administração, onde determina que os atos praticados pela administração se estiverem com algum tipo de vício a administração, de ofício ou provocado, deve reaver os seus atos. Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no endereço mencionado, prédio da Prefeitura Municipal de Passira, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h, (81) 3651-1124 ou através do endereço: licitacao@passira.pe.gov.br,

08 de Maio de 2025.

FRANCICLEIDE VALÁRIA ANDRADE DE SOUSA–
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Passira.

Publicado por:
Eduardo Manoel da Cruz
Código Identificador:CFBAC303

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2024

1º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 028/2024 – CONTRATADA: EMPRESA ART LIMP LTDA-ME, com sede na Rua Joaquim Domingos de Freitas, 62, Anexo A, Bairro Novo, Carpina, PE, CEP 55.819-745, **inscrita sob o CNPJ/MF sob o n.º 39.862.043/0001-11,** CONTRATANTE**, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSIRA, CNPJ 11.294.475/0001-54**, faz necessário o aditivo, conforme SEMSA nº 065/2025, datado em 07 de maio de 2025, encaminhado da Secretaria Municipal de Saúde de Passira, valor total do contrato que era de R$ R$ 47.641,20 (quarenta e sete mil, seiscentos e quarenta e um reais e vinte centavos), mais o valor do Aditivo de R$ 11.889,60 (onze mil, oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), perfazendo um valor Total de R$ 59.530,80 (cinquenta e nove mil, quinhentos e trinta reais e oitenta centavos)**,** aditivando o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, fundamentação conforme arts. 124 inciso I b) e 125 da Lei Nº 14.133/2021 e suas alterações, Passira,08 de maio de 2025.

***FRANCICLEIDE VALÉRIA ANDRADE DE SOUSA*–**
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Passira.

Publicado por:
Eduardo Manoel da Cruz
Código Identificador:27CA0D8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO FMSP Nº 004/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO FMSP Nº 003/2025 – REGISTRO DE PREÇO FMSP Nº 003/2025

Objeto Natureza: Compras
Objeto Descrição: **Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de Tablet para os Agentes Comunitários de Saúde da Rede de Atenção Primária em Saúde de Passira/PE.**
Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM.
Valor máximo aceitável global para todos os itens: **R$ 117.680,00 (cento e dezessete mil, seiscentos e oitenta reais),**
Início do acolhimento das propostas: **09/05/2025 às 12:00h.**
Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **21/05/2025 às 08:30h. Abertura da sessão de lances: 21/05/2024, às 09:00h (horário de Brasília)**. O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no endereço mencionado, prédio da Prefeitura Municipal de Passira, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h, ou através do endereço: **licitacao@passira.pe.gov.br**.

Passira,08 de maio de 2025.

***EDUARDO MANOEL DA CRUZ*–**
Pregoeiro.

Publicado por:
Eduardo Manoel da Cruz
Código Identificador:880DF90F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024 –PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 – CONTRATOS NºS 003, 004 E 006/2024.

Empresas Contratadas: **ART LIMP LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 39.862.043/0001-11**, sediada na Rua Joaquim Domingos de Freitas, 62, Anexo A, Bairro Novo, Carpina, PE, CEP 55.819-745, **RAFAEL GONCALVES BARBOSA-ME inscrito no CNPJ/MF sob o nº 40.238.906/0001-63,** sediada na Rua Antônio Benício Barbosa,44, Bairro Madre Rosa, Carpina/PE, CEP. 55.817-690 e **JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA-EPP inscrito no CNPJ/MF sob o nº 50.044.781/0001-94**, sediada na Avenida Projetada, s/n, Lot. Parque Alvorada Ampliação II Quadra 2C e Lote 15, Bairro Boa Vista, Garanhuns/PE, CEP. 55.292-272 e do outro lado o Fundo Municipal de Saúde de Passira, CNPJ. Nº **11.294.475/0001-54**, cujo Objeto: **Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Unidade Mista Nossa Senhora da Conceição da cidade de Passira/PE, Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.** Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de **07/05/2025 a 07/05/2026**, com fundamentação no artigo 107, da Lei 14.133/2021.

Passira,08 de maio de 2025.

***FRANCICLEIDE VALÉRIA ANDRADE DE SOUSA* –**
Gestora do Fundo de Saúde.

Publicado por:
Eduardo Manoel da Cruz
Código Identificador:21CAA1A9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 463- FME DE 02 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 463- FME DE 02 DE MAIO DE 2025.

EMENTA: Exonerar SUPERINTENDENTE da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79 da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **JOSE FELIX DE LIMA SANTOS FILHO**, brasileiro, portador do RG. Nº 6628022 SDS/PE e CPF. Nº 060.502.734-05, do cargo comissionado de **SUPERINTENDENTE**, da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 02 de maio de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:390994F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE, TURISMO E LAZER
AVISO DE EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2025 APOIO FINANCEIRO AO CICLO JUNINO 2025 PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO/PE SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO.

A Prefeitura Municipal do Paudalho, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, vêm informar o lançamento do EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2025 APOIO FINANCEIRO AO CICLO JUNINO 2025, no valor de R$ 190.000,00 (cento e

noventa mil reais), as inscrições serão realizadas no período de 09 de maio de 2025 a 16 de maio de 2025, no horário das 08h às 16h, exclusivamente por meio físico na sede da Secretaria de Cultura e Turismo, situada na Praça Joaquim Nabuco, nº 25-Centro, Paudalho-PE, CEP 55825-000.

Paudalho, 08 de maio de 2025.

JOÃO BATISTA SILVINO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo.

Publicado por:
Elano José Lira da Silva
Código Identificador:D8DCB79F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 048/2025/ PMP. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2025/ PMP. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2025/ PMP.

Processo nº 048/2025/ PMP. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2025/PMP. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços para contratação de empresa para aquisição parcelada de mobiliário para atende as demandas da Prefeitura Municipal de Pesqueira-PE, Fundo Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Inclusão Social e Cidadania, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, Valor estimando de contratação de R$ 2.591.988,48 (dois milhões, quinhentos e noventa e um mil, novecentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos). conforme quadro de quantidades e preços em planilha do termo de referência deste edital Horários: Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 09 de maio de 2025. Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 21 de maio de 2025. Abertura das Propostas: às 08h:30min. do dia 21 de maio de 2025. Início da Sessão de disputa: às 10:00 horas, do dia 21 de maio de 2025. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: http://www.bnc.org.br/sistema, Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835- 8708, e-mail cplpesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 08 de maio de 2025.

JULIANA MOURA PINHEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Moura Pinheiro
Código Identificador:C958B308

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE SUSPENSÃO - PL Nº 001-2025 - FME

Fundo Municipal Educação de Pombos – PE

Aviso de Suspensão de Sessão "Sine Die"

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2025 – SRP 001/2025. OBJETO: Contratação de empresas por Sistema de Registro de Preço para eventual fornecimento parcelado de **GÊNEROS** ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS**,** destinados a alimentação (merenda) nas Escolas Municipais. Considerando os pedidos de esclarecimentos do Tribunal de Conta de Pernambuco, através do OFÍCIO DPLTI/GLIC/AS n.°189/2025, fica suspenso "Sine Die" o Pregão supracitado. Maiores informações no site www.pombos.pe.gov.br ou na Sala da Comissão de Licitação, Av. Joaquim Facão, 119 – Centro – Pombos -PE, CEP 55.630-000.

Pombos, 08 de maio de 2025.

LADJANE ROBERTO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:BD00DE42

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 215, DE 06 DE MAIO DE 2025.

PRORROGAR A LICENÇA PARA O TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES DA SERVIDORA THAINY EMANUELLY BURGO DE L. QUEIROZ.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, considerando o pedido da servidora, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Prorrogar LICENÇA PARA O TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES, por um período de 02(dois) anos, da servidora ***THAINY EMANUELLY BURGO DE L. QUEIROZ,*** detentora do cargo de Assistente Social, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 06 de março de 2025.

Art. 3º - Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de maio de 2025.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rhaniel Cordeiro Nunes
Código Identificador:25292252

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
NOVO AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 21/2025. PMR. Concorrência Nº 01/2025 - R; Serviços de Engenharia; Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para prestação dos Serviços Regulares de Coleta e Limpeza Urbana do Município de Ribeirão/PE. Valor Estimado: R$ 4.473.891,96 (Quatro milhões, quatrocentos e setenta e três mil, oitocentos e noventa e um reais e noventa e seis centavos). **Recebimento das propostas até: 27/05/2025 às 08h00min (horário oficial de Brasília); Início da sessão de disputa de preços: 27/05/2025 às 09h30min (horário oficial de Brasília).** Edital na íntegra à disposição dos interessados através do site do BNC: www.bnc.org.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e/ou na Sala do Setor de Licitações, 1º andar na Prefeitura Municipal de Ribeirão, situada na Praça Estácio Coimbra, 359 - Centro, Ribeirão/PE, e-mail: cpl.ribeiraope@gmail.com. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras – BNC, fone/ WhatsApp: 42 3026-4550, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com o Agente de Contratação do Município de Ribeirão, no endereço acima citado, de segunda a sexta-feira, das 08hs às 13hs.

Ribeirão/PE, 08 de maio de 2025.

ANA CAROLINA COELHO JORDÃO
Prefeita

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:7E3D52F8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 019/2025 - PREFEITURA – DISPENSA Nº. 002/2025. A CPL do Município do Rio Formoso torna público o resultado do certame em epígrafe, constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada em topografia para realização de levantamentos planialtimétricos no município do Rio Formoso-PE, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus respectivos anexos e proposta comercial da empresa vencedora do presente instrumento convocatório.
Empresa vencedora:

EMPRESAS	CNPJ'S	VALORES
C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	17.331.335/0001-95	R$78.148,80
(Setenta e oito mil, cento e quarenta e oito reais e oitenta centavos).		

Rio Formoso-PE, 08 de maio de 2025.

ROBÉRIO MELO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:CF642492

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO FORMOSO (PE)
ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2025 - FMS
PREGÃO ELETRÔNICO (RP) Nº004/2025

Objeto: Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas a futura contratação de empresa para eventual fornecimento parcelado de suplementos alimentares, nutrição enteral e leites especiais, destinados a atender as necessidades dos beneficiários, como auxílio e apoio para tratamento de saúde, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Formoso – PE, conforme especificações, quantitativos e valores constantes no termo de referência anexo I deste edital. Onde se lê: **R$ 680.209,28 (seiscentos e oitenta mil, duzentos e nove reais e vinte e oito centavos), Leia-se: R$ 693.529,28 (Seiscentos e noventa e três mil, quinhentos e vinte e nove e nove reais e vinte e oito centavos).** *Local e data da sessão de abertura: Prefeitura Municipal do Rio Formoso (PE), Rua Barão do Rio Branco, 153, DP de Licitações e Contratos, Centro, Rio Formoso-PE, CEP 55.570-000, Onde se lê: Data 15/05/2025, Leia-se 22/05/2025 às 08:00hs. Informações adicionais: edital e anexos no LICITANET e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 3678-1179, e/ou através do e-mail:* pregaorioformoso2021@gmail.com *no horário das 08:00hs às 13:00hs, de segunda a sexta feira***.**

Rio Formoso, 08 de maio de 2025.

ALEF GOMES MONTEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:91661E76

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SAIRÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - CC

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 024/2025 – CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025

Senhores licitantes, tendo em vista que houve a antecipação da fase de disputa do referido processo;
Considerando que referida antecipação prejudicou um licitante;
Considerando o princípio da autotutela preconizado pela Súmula STF nº 473, o Pregoeiro poderá rever seus atos a fim de preservar a legalidade do processo e a isonomia entre os licitantes;
A Secretaria de Obras de Município de Sairé/PE, no uso de suas atribuições, resolve ANULAR o processo.

Diante da ausência de homologação do processo, bem como da constatação de vício insanável, deixa-se de facultar aos interessados/participantes o exercício do contraditório e a ampla defesa, conforme jurisprudência do STJ (RMS 23.412/PR, 2ª Turma).

Sairé-PE, 08 de maio de 2025.

VALDIANE ELAINE PONTES DE VASCONCELOS MELO
Agente de Contratação

Publicado por:
Renata Raiane Silva Santos
Código Identificador:EFE20EF5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO SRP 044/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 017/2024

EXTRATO DO CONTRATO SRP 044/2025 - Processo Licitatório nº 037/2024 – Pregão Eletrônico 017/2024; OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender a população do município de Salgueiro, por intermédio da Secretaria de Saúde em face da **HOSPITALMED LTDA** o(a) inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 29.868.059/0001-88, sediado na Rua Senador Paulo Guerra, 215, 1 andar, sala 103-Afogados da Ingazeira, CEP 56.800-000, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA, inscrito no CPF/MF sob o no 195.xxx.xxx-xx, com endereço comercial acima descrito, no valor da contratação de R$ 29.297,00, a ser pago integralmente mediante emissão de nota fiscal após a entrega dos bens. Vigência: 12 meses.

Salgueiro/PE, 01 de abril de 2025.

CLÁUDIA MARIA ÂNGELO PEREIRA DE CARVALHO
Secretaria de Saúde
Portaria 07/2025

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:4D0E8BA9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 151-A/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 021/2025

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 151-A/2025 -PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 021/2025; OBJETO: locação de imóvel situado na Rua José Alves de Lira, n°

105, Nossa Senhora Aparecida, Salgueiro/PE, CEP: 56000-000, destinado ao funcionamento da Unidade Básica de Saúde Maria Panta do Município de Salgueiro/PE, em face de **MARIA ALICE RIBEIRO DE CARVALHO (ESPÓLIO DE EXPEDITO JOAQUIM RAIMUNDO)** pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 624.xxx.xxx-xx, com endereço na Sítio Uri de Cima, n° 1100, Zona Rural, Salgueiro/PE, CEP: 56000-000, no valor global da contratação de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas iguais de R$ 2.000,00 (dois mil reais), mensais. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas diretamente no setor de licitação.

Salgueiro/PE, 07 de abril de 2025.

CLÁUDIA MARIA ÂNGELO PEREIRA DE CARVALHO
Secretária de Saúde - Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:44A96504

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 032/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025 – CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025;

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 032/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025 – CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025;
OBJETO: Aquisição de Produtos Alimentícios Perecíveis referente a Agricultura Familiar, visando atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar /Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (PNAE/FNDE) no Município de Salgueiro no exercício do ano letivo de 2025, em face de **GEOVANE DOS SANTOS PEREIRA,** pessoa física, CPF nº 113 xxx.xxx-xx, com endereço no Sítio Novos, Zona Rural de Salgueiro, no valor global da contratação de R$ 5.171,66 (CINCO MIL, CENTO E SETENTA E UM REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS), pagamento em até **30 (trinta) dias** após a entrega do produto. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas diretamente no setor de licitação.

Salgueiro/PE, 20 de março de 2025.

MAYSA DE SOUZA LAVOR
Secretaria de Educação

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:08583FEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 036/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025 – CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025;

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 036/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025 – CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025;
OBJETO: Aquisição de Produtos Alimentícios Perecíveis referente a Agricultura Familiar, visando atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar /Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (PNAE/FNDE) no Município de Salgueiro no exercício do ano letivo de 2025, em face de EDNALVA DOS SANTOS E SILVA**,** pessoa física, CPF nº 064. xxx.xxx-xx, com endereço no Sítio Pau Ferro, Zona Rural de Salgueiro, no valor global da contratação de R$ 5.191,54 (CINCO MIL, CENTO E NOVENTA E UM REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS), pagamento em até **30 (trinta) dias** após a entrega do produto. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas diretamente no setor de licitação.

Salgueiro/PE, 20 de março de 2025.

MAYSA DE SOUZA LAVOR
Secretaria de Educação

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:D5173705

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 047/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025 – CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025;

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 047/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025 – CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025;
OBJETO: Aquisição de Produtos Alimentícios Perecíveis referente a Agricultura Familiar, visando atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar /Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (PNAE/FNDE) no Município de Salgueiro no exercício do ano letivo de 2025, em face de MARIA DE LOURDES DA SILVA**,** pessoa física, CPF nº 749. xxx.xxx-xx, com endereço no Quilombo de Conceição das Crioulas, Zona Rural de Salgueiro, no valor global da contratação de R$ 4.705,31 (QUATRO MIL, SETECENTOS E CINCO REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS), pagamento em até **30 (trinta) dias** após a entrega do produto. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas diretamente no setor de licitação.

Salgueiro/PE, 20 de março de 2025.

MAYSA DE SOUZA LAVOR
Secretaria de Educação

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:1FC7D290

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 120/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025 – CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025;

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 120/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025 – CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025;
OBJETO: Aquisição de Produtos Alimentícios Perecíveis referente a Agricultura Familiar, visando atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar /Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (PNAE/FNDE) no Município de Salgueiro no exercício do ano letivo de 2025, em face de HOZANA MARIANA DA SILVA**,** pessoa física, CPF nº 063. xxx.xxx-xx, com endereço no Sítio Baixio da Cacimbinha, Zona Rural de Salgueiro, no valor global da contratação de R$5.171,66 (CINCO MIL, CENTO E SETENTA E UM REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS), pagamento em até **30 (trinta) dias** após a entrega do produto. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas diretamente no setor de licitação.

Salgueiro/PE, 20 de março de 2025.

MAYSA DE SOUZA LAVOR
Secretaria de Educação

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:24DDC3CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 121/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025 – CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025;

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 121/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025 – CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025;
OBJETO: Aquisição de Produtos Alimentícios Perecíveis referente a Agricultura Familiar, visando atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar /Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (PNAE/FNDE) no Município de

Salgueiro no exercício do ano letivo de 2025, em face de CILENO ANTONIO DE BARROS**,** pessoa física, CPF nº 075. xxx.xxx-xx, com endereço no Sítio Baixio da Cacimbinha, Zona Rural de Salgueiro, no valor global da contratação de R$5.171,66 (CINCO MIL, CENTO E SETENTA E UM REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS), pagamento em até **30 (trinta) dias** após a entrega do produto. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas diretamente no setor de licitação.

Salgueiro/PE, 20 de março de 2025.

MAYSA DE SOUZA LAVOR
Secretaria de Educação

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:D613E51B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 131/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025 – CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025;

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 131/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025 – CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025;
OBJETO: Aquisição de Produtos Alimentícios Perecíveis referente a Agricultura Familiar, visando atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar /Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (PNAE/FNDE) no Município de Salgueiro no exercício do ano letivo de 2025, em face de LEÔNCIO MANOEL DA SILVA FILHO**,** pessoa física, CPF nº 054. xxx.xxx-xx, com endereço no Sítio Pau de Colher, Zona Rural de Salgueiro, no valor global da contratação de R$5.970,87 (CINCO MIL, NOVICENTOS E SETENTA REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), pagamento em até **30 (trinta) dias** após a entrega do produto. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas diretamente no setor de licitação.

Salgueiro/PE, 20 de março de 2025.

MAYSA DE SOUZA LAVOR
Secretaria de Educação

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:772B98B9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 132/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025 – CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025;

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 132/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025 – CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025;
OBJETO: Aquisição de Produtos Alimentícios Perecíveis referente a Agricultura Familiar, visando atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar /Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (PNAE/FNDE) no Município de Salgueiro no exercício do ano letivo de 2025, em face de EUFRASIO SEBASTIÃO DE VASCONCELOS**,** pessoa física, CPF nº 418.xxx.xxx-xx, com endereço no Sítio Varzea do ramo, Zona Rural de Salgueiro, no valor global da contratação de R$5.093,46 (CINCO MIL, NOVENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), pagamento em até **30 (trinta) dias** após a entrega do produto. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas diretamente no setor de licitação.

Salgueiro/PE, 20 de março de 2025.

MAYSA DE SOUZA LAVOR
Secretaria de Educação

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:53989104

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 072/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025 – CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025;

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 072/2025 -PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025 – CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025;**OBJETO:** Aquisição de Produtos Alimentícios Perecíveis referente a Agricultura Familiar, visando atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar /Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (PNAE/FNDE) no Município de Salgueiro no exercício do ano letivo de 2025, em face de BEATRIZ PEREIRA BEZERRA**,** pessoa física, CPF nº 125.xxx.xxx-xx, com endereço no Sítio Pau-Ferro, Zona Rural de Salgueiro, no valor global da contratação de R$5.171,66 (CINCO MIL, CENTO E SETENTA E UM REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), pagamento em até **30 (trinta) dias** após a entrega do produto. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas diretamente no setor de licitação.

Salgueiro/PE, 20 de março de 2025.

MAYSA DE SOUZA LAVOR
Secretaria de Educação

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:A5489B67

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO/PE, comunica a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Nº 056/2025 – Pregão Eletrônico Nº 012/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇO para eventual e futura aquisição gás GLP e vasilhame para a Secretaria de Administração, Poder Executivo, Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, Secretaria de Finanças, Secretaria de Serviços Públicos, Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras, Secretaria de Des. Econômico, Ciências e Tecnologia, Secretaria de Desenvolvimento Rural, Secretaria de Cultura e Esporte, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Desenvolvimento Social, conforme especificações detalhadas na tabela em anexo a este Termo de Referência e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Empresa vencedora: COMERCIO SERTANEJO DE GLP LTDA CNPJ: 12.373.658.0001-28 com o lote: 1 no valor total de R$ 101.446,52 (cento e um mil quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos). Diante do resultado do certame a Secretária de Administração do Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições, homologou no dia 08/05/2025, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 08 de maio de 2025.

THYAGO ALVES ROCHA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Das Graças Barros
Código Identificador:47EC7E07

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 115/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025 – CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025;

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 115/2025 -PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025 – CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025; **OBJETO:** Aquisição de Produtos Alimentícios Perecíveis referente a Agricultura Familiar,

visando atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar /Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (PNAE/FNDE) no Município de Salgueiro no exercício do ano letivo de 2025, em face de EDIVANA MARIA PEREIRA**,** pessoa física, CPF nº 009.xxx.xxx-xx, com endereço no Sítio, Curral Velho Zona Rural de Salgueiro, no valor global da contratação de R$5.171,66 (CINCO MIL, CENTO E SETENTA E UM REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), pagamento em até **30 (trinta) dias** após a entrega do produto. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas diretamente no setor de licitação.

Salgueiro/PE, 20 de março de 2025.

MAYSA DE SOUZA LAVOR
Secretaria de Educação

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:DA1E74F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 136/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025 – CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025;

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 136/2025 -PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025 – CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025;**OBJETO:** Aquisição de Produtos Alimentícios Perecíveis referente a Agricultura Familiar, visando atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar /Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (PNAE/FNDE) no Município de Salgueiro no exercício do ano letivo de 2025, em face de VANDERLANIA PEREIRA BZERRA**,** pessoa física, CPF nº 143.xxx.xxx-xx, com endereço no Sítio, Curral Velho Zona Rural de Salgueiro, no valor global da contratação de R$5.171,66 (CINCO MIL, CENTO E SETENTA E UM REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), pagamento em até **30 (trinta) dias** após a entrega do produto. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas diretamente no setor de licitação.

Salgueiro/PE, 20 de março de 2025.

MAYSA DE SOUZA LAVOR
Secretaria de Educação

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:5A9044DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 123/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025 – CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025;

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 123/2025 -PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025 – CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025;**OBJETO:** Aquisição de Produtos Alimentícios Perecíveis referente a Agricultura Familiar, visando atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar /Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (PNAE/FNDE) no Município de Salgueiro no exercício do ano letivo de 2025, em face de MARINALVA FELISBELA DOS SANTOS, pessoa física, CPF nº 009.xxx.xxx-xx, com endereço no Sítio Baixio da Cacimbinha, Zona Rural de Salgueiro, no valor global da contratação de R$5.171,66 (CINCO MIL, CENTO E SETENTA E UM REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), pagamento em até **30 (trinta) dias** após a entrega do produto. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas diretamente no setor de licitação.

Salgueiro/PE, 20 de março de 2025.

MAYSA DE SOUZA LAVOR
Secretaria de Educação

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:A4E86CDF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 128/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025 – CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025;

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 128/2025 -PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025 – CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025;
OBJETO: Aquisição de Produtos Alimentícios Perecíveis referente a Agricultura Familiar, visando atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar /Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (PNAE/FNDE) no Município de Salgueiro no exercício do ano letivo de 2025, em face de FERNANDO DE ALMEIDA SILVA, pessoa física, CPF nº 859.xxx.xxx-xx, com endereço no Sítio Pau-Ferro, Zona Rural de Salgueiro, no valor global da contratação de R$5.264,78 (CINCO MIL, DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS), pagamento em até **30 (trinta) dias** após a entrega do produto. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas diretamente no setor de licitação.

Salgueiro/PE, 20 de março de 2025.

MAYSA DE SOUZA LAVOR
Secretaria de Educação

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:2A1C6B74

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 048/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025 – CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025;

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 048/2025 -PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025 – CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025;
OBJETO: Aquisição de Produtos Alimentícios Perecíveis referente a Agricultura Familiar, visando atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar /Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (PNAE/FNDE) no Município de Salgueiro no exercício do ano letivo de 2025, em face de MARIA ALDENORA GABRIEL DOMINGOS, pessoa física, CPF nº 765.xxx.xxx-xx, com endereço no Sítio Paula, Zona Rural de Salgueiro, no valor global da contratação de R$4.705,3131 (QUATRO MIL, SETECENTOS E CINCO REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS), pagamento em até **30 (trinta) dias** após a entrega do produto. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas diretamente no setor de licitação.

Salgueiro/PE, 20 de março de 2025.

MAYSA DE SOUZA LAVOR
Secretaria de Educação

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:E768FF9E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 111/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025 – CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025;

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 111/2025 -PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025 – CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025;
OBJETO: Aquisição de Produtos Alimentícios Perecíveis referente a Agricultura Familiar, visando atender a demanda do Programa

Nacional de Alimentação Escolar /Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (PNAE/FNDE) no Município de Salgueiro no exercício do ano letivo de 2025, em face de JOSÉ JOÃO DA SILVA, pessoa física, CPF nº175.xxx.xxx-xx, com endereço no Sítio Pau Ferro, Zona Rural de Salgueiro, no valor global da contratação de R$5.171,66 (CINCO MIL, CENTO E SETENTA E UM REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), pagamento em até **30 (trinta) dias** após a entrega do produto. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas diretamente no setor de licitação.

Salgueiro/PE, 20 de março de 2025.

MAYSA DE SOUZA LAVOR
Secretaria de Educação

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:76DD35F6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 125/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025 – CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025;

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 125/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025 – CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025;
OBJETO: Aquisição de Produtos Alimentícios Perecíveis referente a Agricultura Familiar, visando atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar /Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (PNAE/FNDE) no Município de Salgueiro no exercício do ano letivo de 2025, em face de FRANCISCA MARIANA DA SILVA, pessoa física, CPF nº750.xxx.xxx-xx, com endereço no Sítio Pau Ferro, Zona Rural de Salgueiro, no valor global da contratação de R$5.171,66 (CINCO MIL, CENTO E SETENTA E UM REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), pagamento em até **30 (trinta) dias** após a entrega do produto. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas diretamente no setor de licitação.

Salgueiro/PE, 20 de março de 2025.

MAYSA DE SOUZA LAVOR
Secretaria de Educação

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:FDB7DB24

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 033/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025 – CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025;

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 033/2025 -PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025 – CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025;**OBJETO:** Aquisição de Produtos Alimentícios Perecíveis referente a Agricultura Familiar, visando atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar /Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (PNAE/FNDE) no Município de Salgueiro no exercício do ano letivo de 2025, em face de CLAUDIO WILSON BARBOSA E SILVA, pessoa física, CPF nº 098.xxx.xxx-xx, com endereço no Sítio Baixio da Cacimbinha, Zona Rural de Salgueiro, no valor global da contratação de R$5.171,66 (CINCO MIL, CENTO E SETENTA E UM REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), pagamento em até **30 (trinta) dias** após a entrega do produto. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas diretamente no setor de licitação.

Salgueiro/PE, 20 de março de 2025.

MAYSA DE SOUZA LAVOR
Secretaria de Educação

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:45E999A7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 118/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025 – CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025;

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 118/2025 -PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025 – CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025;
OBJETO: Aquisição de Produtos Alimentícios Perecíveis referente a Agricultura Familiar, visando atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar /Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (PNAE/FNDE) no Município de Salgueiro no exercício do ano letivo de 2025, em face de FRANCISCO DE ASSIS BRITO, pessoa física, CPF nº 667.xxx.xxx-xx, com endereço no Sítio Pau Ferro, Zona Rural de Salgueiro, no valor global da contratação de R$5.171,66 (CINCO MIL, CENTO E SETENTA E UM REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), pagamento em até **30 (trinta) dias** após a entrega do produto. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas diretamente no setor de licitação.

Salgueiro/PE, 20 de março de 2025.

MAYSA DE SOUZA LAVOR
Secretaria de Educação

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:887A1AAE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 040/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025 – CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025;

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 040/2025 -PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025 – CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025;
OBJETO: Aquisição de Produtos Alimentícios Perecíveis referente a Agricultura Familiar, visando atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar /Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (PNAE/FNDE) no Município de Salgueiro no exercício do ano letivo de 2025, em face de MARLEIDE ALVES DE BRITO, pessoa física, CPF nº 097.xxx.xxx-xx, com endereço no Sítio Quixabeira Zona Rural de Salgueiro, no valor global da contratação de R$5.002,86 (CINCO MIL, E DOIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), pagamento em até **30 (trinta) dias** após a entrega do produto. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas diretamente no setor de licitação.

Salgueiro/PE, 20 de março de 2025.

MAYSA DE SOUZA LAVOR
Secretaria de Educação

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:5CD3C724

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 073/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025 – CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025;

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 073/2025 -PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025 – CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025;
OBJETO: Aquisição de Produtos Alimentícios Perecíveis referente a Agricultura Familiar, visando atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar /Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (PNAE/FNDE) no Município de

Salgueiro no exercício do ano letivo de 2025, em face de JOÃO LUCAS RAFAEL MARINS, pessoa física, CPF nº155.xxx.xxx-xx, com endereço no Sítio, Serrote Da Lagoinha, Zona Rural de Salgueiro, no valor global da contratação de R$5.303,73 (CINCO MIL, TREZENTOS E TRÊS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS), pagamento em até **30 (trinta) dias** após a entrega do produto. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas diretamente no setor de licitação.

Salgueiro/PE, 20 de março de 2025.

MAYSA DE SOUZA LAVOR
Secretaria de Educação

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:3742006F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 108/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025 – CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025;

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 108/2025 -PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025 – CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025;
OBJETO: Aquisição de Produtos Alimentícios Perecíveis referente a Agricultura Familiar, visando atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar /Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (PNAE/FNDE) no Município de Salgueiro no exercício do ano letivo de 2025, em face de AILSON GONÇALVES CAVALCANTE, pessoa física, CPF nº 040.xxx.xxx-xx, com endereço no Sítio Melancia , Zona Rural de Salgueiro, no valor global da contratação de R$5.148,51 (CINCO MIL, CENTO E QUARENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), pagamento em até **30 (trinta) dias** após a entrega do produto. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas diretamente no setor de licitação.

Salgueiro/PE, 20 de março de 2025.

MAYSA DE SOUZA LAVOR
Secretaria de Educação

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:5D6B0562

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 076/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025 – CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025;

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 076/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025 – CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025;
OBJETO: Aquisição de Produtos Alimentícios Perecíveis referente a Agricultura Familiar, visando atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar /Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (PNAE/FNDE) no Município de Salgueiro no exercício do ano letivo de 2025, em face de DAMIÃO MANOEL DA SILVA, pessoa física, CPF nº 057.xxx.xxx-xx, com endereço no Sítio Baixio Da Cacimbinha, Zona Rural de Salgueiro, no valor global da contratação de R$5.171,66 (CINCO MIL, CENTO E SETENTA E UM REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), pagamento em até **30 (trinta) dias** após a entrega do produto. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas diretamente no setor de licitação.

Salgueiro/PE, 20 de março de 2025.

MAYSA DE SOUZA LAVOR
Secretaria de Educação

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:1865E4BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 141/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025 – CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025;

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 141/2025 -PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025 – CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025;
OBJETO: Aquisição de Produtos Alimentícios Perecíveis referente a Agricultura Familiar, visando atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar /Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (PNAE/FNDE) no Município de Salgueiro no exercício do ano letivo de 2025, em face de VALMY JOSÉ DA SILVA, pessoa física, CPF nº 681.xxx.xxx-xx, com endereço no Sítio Pau Ferro, Zona Rural de Salgueiro, no valor global da contratação de R$5.171,66 (CINCO MIL, CENTO E SETENTA E UM REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), pagamento em até **30 (trinta) dias** após a entrega do produto. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas diretamente no setor de licitação.

Salgueiro/PE, 20 de março de 2025.

MAYSA DE SOUZA LAVOR
Secretaria de Educação

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:F69748FF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 124/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025 – CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025;

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 124/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025 – CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025;
OBJETO: Aquisição de Produtos Alimentícios Perecíveis referente a Agricultura Familiar, visando atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar /Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (PNAE/FNDE) no Município de Salgueiro no exercício do ano letivo de 2025, em face de JULIANO JOSÉ DA SILVA, pessoa física, CPF nº 116.xxx.xxx-xx, com endereço no Sítio Pau Ferro, Zona Rural de Salgueiro, no valor global da contratação de R$5.171,66 (CINCO MIL, CENTO E SETENTA E UM REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), pagamento em até **30 (trinta) dias** após a entrega do produto. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas diretamente no setor de licitação.

Salgueiro/PE, 20 de março de 2025.

MAYSA DE SOUZA LAVOR
Secretaria de Educação

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:AA00B0CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2025

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a ABERTURA do Processo Licitatório Nº 068/2025 – Pregão Eletrônico N° 017/2025. Tipo: Serviço Objeto: Registro de Preço Aquisição de gêneros alimentícios e descartáveis para confecção de cestas básicas para distribuição à usuários em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar e nutricional para cumprimento de benefício eventual de auxilio alimentação de acordo com a Lei Municipal 2.165/2019, sob execução da Secretaria de Desenvolvimento Social, conforme especificações detalhadas na tabela em anexo a este Termo

de Referência e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Valor Global estimado R$ 102.460,00 (Cento e dois mil e quatrocentos e sessenta Reais). Abertura da sessão no Site: www.bnc.com.br. Recebimento das propostas: 09/05/2025 ás 08:00 até dia 21/05/2025 às 08h00h. Data de Abertura da sessão: 21/05/2025 às 09:00. Informações e aquisição do edital no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site: www.bnc.com.br.

Salgueiro/PE, 08/05/2025.

MARCELLA THAÍS CRUZ DE SÁ CARVALHO
Pregoeira

Publicado por:
Maria Das Graças Barros
Código Identificador:1B5CA7AC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SALGUEIRO A CONCEDER À ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS FAMÍLIAS SEM TETO DA REGIÃO NORDESTE – AAST O DIREITO REAL DE USO DE BEM IMÓVEL MUNICIPAL, PARA FINS DE VIABILIZAÇÃO DE PROJETO HABITACIONAL A SER IMPLANTADO NO LOCAL

LEI ORDINÁRIA nº 2.612/2025
PODER EXECUTIVO

EMENTA: Autoriza o Município de Salgueiro a conceder à Associação de Apoio às Famílias Sem Teto da Região Nordeste – AAST o direito real de uso de bem imóvel municipal, para fins de viabilização de projeto habitacional a ser implantado no local.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que o PLENÁRIO da Câmara Municipal na Reunião Ordinária realizada no dia 07 de abril de 2025, APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA a seguinte LEI ORDINÁRIA, decorrente do Projeto de Lei nº 04/2025 de autoria do Poder Executivo Municipal**.**

Art. 1º Fica o Município de Salgueiro autorizado a conceder, a título gratuito, o direito real de uso de imóvel pertencente ao seu patrimônio, cuja área está delimitada e descrita por memorial descritivo anexo, à Associação de Apoio às Famílias Sem Teto da Região Nordeste – AAST, inscrita no CNPJ nº 05.858.096/0001-61, com o fim específico de viabilizar projeto habitacional de interesse social, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, do Governo Federal.

§ 1º A área a ser objeto da concessão será oportunamente desmembrada e está devidamente identificada por meio de memorial descritivo anexo.

§ 2º A construção das unidades habitacionais poderá ser executada diretamente pela entidade beneficiária ou por meio de programas habitacionais promovidos pelo Governo do Estado de Pernambuco, desde que respeitadas as finalidades sociais previstas nesta Lei.

Art. 2º A concessão de direito real de uso destina-se exclusivamente à implantação de unidades habitacionais destinadas a famílias de baixa renda, devidamente enquadradas nos critérios estabelecidos pelo Programa Minha Casa Minha Vida, ou outro programa habitacional de natureza semelhante, promovido pelo Governo Federal ou Estadual.

Art. 3º A área objeto da concessão deverá ser utilizada única e exclusivamente para os fins previstos nesta Lei, sendo vedada sua utilização para qualquer outro fim que não esteja diretamente relacionado ao projeto habitacional a ser implantado pela entidade beneficiária.

Art. 4º Caso a Associação de Apoio às Famílias Sem Teto da Região Nordeste – AAST não consiga a aprovação e viabilidade do projeto habitacional junto ao Governo Federal ou Estadual no prazo de 18 (dezoito) meses, contados da publicação desta Lei, a área objeto da concessão deverá ser revertida automaticamente ao patrimônio do Município, com todas as benfeitorias e acessões nela realizadas, sem direito a qualquer tipo de indenização.

Art. 5º Após a conclusão das obras de construção das unidades habitacionais, a entidade beneficiária terá o prazo improrrogável de até 09 (nove) meses para proceder à transferência individual das unidades habitacionais para cada beneficiário final, nos moldes previstos pelo programa habitacional adotado.

Art. 6º O Município de Salgueiro não será responsável pela execução das obras nem por quaisquer obrigações financeiras ou débitos assumidos pela entidade beneficiária para fins de implantação do projeto habitacional.

Art. 7º O título de concessão de direito real de uso deverá conter cláusula expressa de inalienabilidade, impenhorabilidade e incomunicabilidade e, sobretudo, de reversão, da área ao patrimônio do Município, nos casos de desvio de finalidade, descumprimento das condições estabelecidas nesta Lei ou não aprovação do projeto habitacional no prazo estipulado.

Art. 8º Fica estabelecido que as unidades habitacionais construídas no âmbito do projeto habitacional a que se refere esta Lei serão gravadas com cláusulas de inalienabilidade, impenhorabilidade e incomunicabilidade pelo prazo de 10 (dez) anos, a contar da data de transferência para os beneficiários finais, salvo autorização expressa do Município em razão de excepcional interesse público.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salgueiro/PE, 08 de maio de 2025.

FÁBIO LISANDRO DE LIMA BARROS
Prefeito do Município de Salgueiro

Publicado por:
Denny Jonathan Meneses de Lima
Código Identificador:DD406268

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2025

DECRETO Nº 61/2025

DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, Fábio Lisandro de Lima Barros no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Orgânica do Município e demais normas correlatas, CONSIDERANDO a necessidade de organização administrativa e financeira no âmbito do Poder Executivo Municipal; CONSIDERANDO o princípio da transparência na gestão pública e o direito dos servidores à previsibilidade quanto ao recebimento de sua remuneração, **DECRETA**:
Art. 1º. Fica instituído o Calendário Anual de Pagamento dos servidores públicos da Administração Direta do Município de Salgueiro, para o exercício de 2025, conforme cronograma abaixo:

Mês de Referência - Data Prevista de Pagamento
JANEIRO – 31/01/2025
FEVEREIRO – 28/02/2025
MARÇO – 31/03/2025
ABRIL – 30/04/2025
MAIO – 30/05/2025
JUNHO – 30/06/2025
JULHO – 31/07/2025
AGOSTO – 29/08/2025

SETEMBRO – 30/09/2025
OUTUBRO – 31/10/2025
NOVEMBRO – 28/11/2025
DEZEMBRO – 31/12/2025

Art. 2º. A gratificação natalina (13ª salário) será paga em duas parcelas iguais nas seguintes constantes dos incisos I e II deste artigo.
I - 1ª parcela – 18/06/2025
II - 2ª parcela – 19/12/2025
Art. 3º. O presente calendário poderá ser reajustado por motivo de força maior, mediante comunicação prévia pelos meios oficiais do Município.
Art. 4º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro–PE, 06 de maio de 2025.

FÁBIO LISANDRO DE LIMA BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denny Jonathan Meneses de Lima
Código Identificador:833D2BB6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 351/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ – PE, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e normativas,

CONSIDERANDO os fatos apurados no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar nº. 001/2025, instaurado pela Portaria nº. 271/2025;
CONSIDERANDO ainda que os mesmos fatos encontram-se sendo apurados no âmbito da Ação Penal nº. 0000824-81.2024.8.17.3230, que tramita perante o Juízo Único da Comarca de Saloá – PE;
CONSIDERANDO que a questão envolve estudante menor de idade, fazendo-se necessário que a oitiva da mesma se dê de forma especializada, conforme requerido pelo Promotor de Justiça nos autos da Ação Penal nº. 0000824-81.2024.8.17.3230, na forma disposta na Lei Federal nº. 13.431/2017;
CONSIDERANDO ainda a possibilidade futura de tomada por empréstimo das provas produzidas no âmbito da Ação Penal nº. 0000824-81.2024.8.17.3230, quando o processo administrativo poderá ser reaberto;
CONSIDERANDO por fim que, embora as instâncias administrativas e penal sejam independentes, nos casos de sentença penal absolutória com base em prova de inexistência do crime ou de negativa de autoria, o resultado da ação penal pode projetar efeitos sobre a instância administrativa;

RESOLVE:
Art. 1º. ARQUIVAR o PAD nº. 001/2025, sem resolução do mérito, devendo sua reabertura se dar em momento posterior tão logo se faça possível a tomada por empréstimo das provas produzidas na Ação Penal nº. 0000824-81.2024.8.17.3230.

Art. 2º. Determino a remessa de cópia integral do presente PAD para a Promotoria de Justiça de Saloá – PE, de modo que o Douto(a) Promotor(a), achando pertinente, possa tomar conhecimento das provas já produzidas e que se pretendia produzir no âmbito do PAD nº. 001/2025, sobretudo no que tange a eventual necessidade de oitiva de outros estudantes menores de idade, juntando cópia da referida comunicação nos autos do presente processo.

Art. 3º. Determino que a Comissão Processante dê ciência da presente decisão ao Imputado e sua advogada, bem como as pessoas que já foram intimadas que seriam ouvidas no presente PAD, juntando comprovação nos autos, quando, após cumprida as diligências, fica dissolvida a já referida Comissão, designada através da Portaria nº. 271/2025, arquivando-se o PAD, sem prejuízo de possível reinstauração futura.

Art. 4º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Arquive-se, Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 30 de março de 2025

RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Flavia Tatiane de Souza Pinto
Código Identificador:150B0DD9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00009/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00004/2025. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FÚNEBRES VISANDO ATENDER AS EVENTUAIS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Valor: R$294.336,50.Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 22 de Maio de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo endereço eletrônico: www.gov.br/pncp, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Sanharó, 07/05/2025.

CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:6B25FF21

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 470/2025 08 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA E DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Cultura de Sanharó**(**CMCS**)**, órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo, normativo e fiscalizador das políticas públicas culturais do município, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura Turismoe Lazer.

Art. 2º O CMCStem como finalidade principal promover a participação democrática da sociedade na formulação, acompanhamento, fiscalização e avaliação das políticas públicas de cultura no município, bem como atuar na defesa, promoção e valorização da cultura local.

Art. 3º OCMCS reger-se-á pelas disposições desta Lei, pelo seu regimento interno e pelas normas correlatas da Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 8.313/1991 (Lei Rouanet), Lei nº 12.343/2010 (Plano Nacional de Cultura), Lei nº 14.399/2022 (Sistema Nacional de Cultura), Lei nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) e demais legislações aplicáveis.

CAPÍTULO II - DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 4º São competências do Conselho Municipal de Cultura:

I – Assessorar o Poder Executivo na formulação e implementação das políticas públicas culturais;

II – Propor diretrizes e estratégias para o desenvolvimento cultural do município, em consonância com o Plano Nacional de Cultura e com as diretrizes do Sistema Nacional de Cultura;

III – Acompanhar e fiscalizar a execução do orçamento destinado à cultura, bem como os recursos provenientes de transferências estaduais e federais;

IV – Aprovar e monitorar o Plano Municipal de Cultura e o Fundo Municipal de Cultura;

V – Emitir pareceres e recomendações sobre projetos, leis e programas culturais;

VI – Incentivar a democratização do acesso à cultura e a valorização das manifestações culturais locais e tradicionais;

VII – Estabelecer diretrizes para editais, chamadas públicas e demais formas de fomento à cultura;

VIII – Atuar como instância de recurso e mediação em conflitos culturais no município;

IX – Fomentar a articulação entre sociedade civil, produtores culturais, artistas e Poder Público;

X – Exercer outras funções correlatas à sua finalidade.

CAPÍTULO III - DA COMPOSIÇÃO

Art. 5º O Conselho Municipal de Cultura será composto por membros titulares e suplentes, nomeados pelo Prefeito Municipal, sendo:

I – Representantes do Poder Público:

a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer;

b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;

c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças;

d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

e) 01 (um) representante da Câmara Municipal de Vereadores.

II – Representantes da Sociedade Civil, eleitos em fórum próprio, com ampla participação social:

a) 02 (dois) representantes de entidades culturais do município;

b) 02 (dois) representantes de artistas locais, abrangendo diferentes linguagens culturais;

c) 02 (dois) representantes de produtores culturais ou gestores de espaços culturais independentes;

d) 01 (um) representante da comunidade acadêmica, prioritariamente da área de cultura ou artes.

§1º O mandato dos conselheiros será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

§2º Os conselheiros não serão remunerados pelo exercício da função, sendo seu trabalho considerado de relevante interesse público.

CAPÍTULO IV - DO FUNCIONAMENTO

Art. 6º O Conselho Municipal de Cultura reunir-se-á ordinariamente a cada dois meses e, extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação do Presidente ou de um terço de seus membros.

Art. 7º As decisões do CMCSserão tomadas por maioria simples dos membros presentes, respeitando-se o quórum mínimo de metade mais um dos conselheiros titulares.

Art. 8º O Conselho terá uma diretoria composta por:

I – Presidente;

II – Vice-Presidente;

III – Secretário Executivo.

Parágrafo único O Presidente e o Vice-Presidente serão escolhidos entre os membros do Conselho, por votação interna, com mandato de 1 (um) ano.

CAPÍTULO V - DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 9º Fica instituído o Fundo Municipal de Cultura (FMCS), vinculado ao CMCS, destinado ao financiamento de projetos, programas e ações culturais no município.

Art. 10º OFMCS será constituído por recursos provenientes de:

I – Dotação orçamentária do município;

II – Transferências estaduais e federais;

III – Doações, patrocínios e parcerias;

IV – Editais e fundos setoriais nacionais.

CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11º O Conselho Municipal de Cultura deverá elaborar seu Regimento Interno no prazo de 90 (noventa) dias a contar da publicação desta Lei.

Art. 12º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sanharó, 08 de maio de 2025.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:AC73B3C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 471/2025 08 DE MAIO DE 2025.

ALTERA PADRÃO DE VENCIMENTO DO GRUPO OCUPACIONAL DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA LEI 276/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a

Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica atualizado o padrão de Vencimento do Quadro XV – Grupo Ocupacional dos Serviços de Saúde, da Lei nº 276, de 16 de agosto de 2019, atualizada pela Lei nº 421, de 27 de março de 2024, para o cargo de odontólogo 40 horas, que passa a ser de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sanharó, 08 de maio de 2025.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:13FEF4CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 472/2025 08 DE MAIO DE 2025.

ATUALIZA A LEI Nº 453, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o cargo de Coordenador da Cozinha Comunitária e de Fortalecimento de Vínculo, da Secretaria de Desenvolvimento Social desmembrado em dois novos cargos, com mesma simbologia e padrão de vencimento.

a) Coordenador da Cozinha Comunitária – Símbolo DA 7 e padrão de vencimento correspondente; e

b) Coordenador de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – Símbolo DA 7 e padrão de vencimento correspondente.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sanharó, 08 de maio de 2025.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:D1BE0CA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 113/2025 08 DE MAIO DE 2025

NOMEIA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO E JULGAMENTO PARA AS CHAMADAS PÚBLICAS DE CONCESSÃO DE ESPAÇO PÚBLICO E DE APOIO FINANCEIRO A GRUPOS MUSICAIS LOCAIS E GRUPOS FOLCLÓRICOS PARA OS FESTEJOS JUNINOS 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear,os servidores abaixo relacionados para compor aComissão de Credenciamento e Julgamento para as Chamadas Públicas de Concessão de Espaço Público e de Apoio Financeiro a Grupos Musicais Locais e Grupos Folclóricos para os Festejos Juninos 2025:

a) Adelane da Silva Ramalho, Matrícula nº 1004
b) Vinícius Julião de Barros, Matrícula nº 10043
c) Wilka Gabriela Batista, Matrícula nº 10096

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sanharó/PE, 08 de maio de 2025.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:11E66871

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 119/2025 08 DE MAIO DE 2025

CONCEDE FÉRIAS A GEANE DA SILVA SOUZA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 012/2025,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Geane da Silva Souza, matrícula nº 10077, chefe da Divisão de Apoio Administrativo, lotadana Secretaria de Desenvolvimento Social, férias, referente ao período trabalhado de 01 de junho de 2024 a 31 de maio de 2025.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 02 de junho e término em 01 de julho de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 08 de maio de 2025.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:01C3147A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 120/2025 08 DE MAIO DE 2025

CONCEDE FERIAS A MARILIA VIVIANE LEITE CATOLE

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 012/2025,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Marília Viviane Leite Catolé, matrícula nº 10091, Diretora do Programa do Samu, lotada na Secretaria de Saúde, férias,

referente ao período trabalhadode 02 de junho de 2024 a 01 de junho de 2025.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 02 de junho e término em 01de julho de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrario.

Sanharó,08 de maio de 2025.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:D495E8A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 121/2025 08 DE MAIO DE 2025

CONCEDE FERIAS A FERNANDO GERALDO CAVALCANTI DE FREITAS

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretariade Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 012/2025,

Resolve:

Art. 1º Conceder,a Fernando Geraldo Cavalcanti de Freitas, matrícula nº 1166, agente administrativo, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Social, férias, referente ao período trabalhado de 01 de julho de 2022 a 30 de junho de 2023.

Parágrafo Único.O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 02 de junho e término em 01 de julho de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 08 de maio de 2025.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:30A93A13

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 006/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025. **Objeto**: Registro de Preços para aquisição de **FÓRMULAS E SUPLEMENTOS** destinados à Secretaria de Saúde do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe - PE. Valor do Orçamento Inicial **R$904.757,90 (novecentos e quatro mil setecentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos)**. Data e hora da abertura: 22/05/2025, às 10h00 (horário de Brasília - DF), no sitio: ww.bnc.org.br. Informações: os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br. Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na Central de compras e Licitações, situada a Av. Padre Zuzinha, 244/248 - Centro - Santa Cruz do Capibaribe - PE, no horário das 08h00 às 12h00, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail no endereço eletrônico licitsantacc@outlook.com.

Santa Cruz do Capibaribe - PE, 08 de maio de 2025.

SIMONE QUEIROZ ARAGÃO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Joao Ricardo Feitosa Maia
Código Identificador:0AF0213F

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 006/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025. **Objeto**: Registro de Preços para aquisição de **FÓRMULAS E SUPLEMENTOS** destinados à Secretaria de Saúde do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe - PE. Valor do Orçamento Inicial **R$904.757,90 (novecentos e quatro mil setecentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos)**. Data e hora da abertura: 22/05/2025, às 10h00 (horário de Brasília - DF), no sitio: ww.bnc.org.br. Informações: os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br. Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na Central de compras e Licitações, situada a Av. Padre Zuzinha, 244/248 - Centro - Santa Cruz do Capibaribe - PE, no horário das 08h00 às 12h00, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail no endereço eletrônico licitsantacc@outlook.com.

Santa Cruz do Capibaribe - PE, 08 de maio de 2025.

SIMONE QUEIROZ ARAGÃO -
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elielson Alves Silva
Código Identificador:6D5A246C

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 004/2025 - CONCURSO PÚBLICO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

EDITAL Nº 001/2023, PUBLICADO EM 21 DE DEZEMBRO DE 2023, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2025, de 08 de maio de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE, no uso de suas atribuições legais e consubstanciado no que dispõe o art. 47, incisos IX e XXV da Lei Orgânica do Município, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público para preenchimento de cargos efetivos pelo Decreto Municipal nº 048/2024, de 06 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial em 06 de junho de 2024, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS relacionados no Anexo I deste Edital, para o provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe-PE.

1. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA
Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Pessoas, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe-PE, situada à Avenida Padre Zuzinha, nº 244/248, Bairro Centro, Santa Cruz do Capibaribe-PE, CEP 55192-000, no prazo de 30 (trinta) dias corridos

após o retorno do aviso de recebimento da carta de convocação para a posse, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00h às 13:00h, para apresentação e entrega dos documentos pertinentes, conforme consta no Anexo II deste Edital, e assinatura do Termo de Interesse na Vaga. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II deste Edital, acarretará o não cumprimento da exigência deste item 1 do Edital. O término do prazo, bem como o não comparecimento no prazo estabelecido, será entendido como desistência e renúncia do candidato ao cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato aprovado, exceto às disposições contidas no art. 12, § 1º da Lei Municipal nº 923/1990 (Estatuto e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE). O comparecimento espontâneo do candidato ao endereço indicado acima, após a publicação do presente Edital, suprirá o recebimento da carta de convocação e iniciará o procedimento de posse ora previsto.

2. DA AVALIAÇÃO MÉDICA

Após a efetivação da entrega de todos os documentos e assinatura do termo de interesse na vaga, de que trata o item 1 deste Edital, se procederá o encaminhamento do candidato para a realização da avaliação pela Junta Médica Oficial do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE, que analisará e atestará a aptidão física e mental para o exercício do cargo.

No caso de candidatos aprovados nas vagas reservadas à pessoas com deficiência, a Junta Médica Oficial analisará, também, a qualificação do candidato como pessoa com deficiência, nos termos do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015; dos arts. 3º e 4º do Decreto nº 3.298/1999; do § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista); do art. 1º da Lei nº 14.126/2021 (visão monocular); do art. 1º da Lei Federal 14.768, de 22 de dezembro de 2023; bem como do Decreto nº 9.508/2018 e suas alterações.

Para realização da avaliação pela Junta Médica Oficial do Município, o candidato deverá comparecer no prédio da AME Mulher Especialidades, situado na Rua Dr. Silva Jardim, nº 218, Bairro São Cristovão, Santa Cruz do Capibaribe-PE, munido do termo de encaminhamento devidamente assinado pelo Gestor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Pessoas.

A Junta Médica Oficial procederá a avaliação do candidato e poderá requisitar exames clínicos que julgar necessários.

A Junta Médica Oficial lavrará avaliação, que será entregue ao candidato, devendo o mesmo apresentá-la à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Pessoas para continuidade do procedimento de posse.

A não realização da avaliação médica pelo candidato, ou sua reprovação nessa, impedirá sua posse no cargo.

3. DA APRESENTAÇÃO PARA O EXERCICÍO DO CARGO

Empossado e devidamente lotado, o candidato deverá entrar em exercício no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da posse, para desempenhar suas funções no local de trabalho, em conformidade com o art. 14 da Lei Municipal nº 923/1990.

O não comparecimento do candidato no prazo supracitado será comunicado à Secretaria Executiva Municipal de Administração, que procederá ao chamamento do candidato imediatamente seguinte, nos termos da lei.

Gabinete do Prefeito, 08 de maio de 2025.

HÉLIO LIMA ARAGÃO FILHO
Prefeito

ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2025, de 08 de maio de 2025.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS E CONVOCADOS DO CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS, HOMOLOGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 048/2024, E ALTERAÇÕES POSTERIORES, EM CONFORMIDADE COM A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO FINAL.

CARGO: ANALISTA DE CONTROLE INTERNO
ORDEM DE CONVOCAÇÃO CLASSIFICAÇÃO INSCRIÇÃO NOME MODALIDADE
3 3º 7070 **MARILIA CRISTINA RAMALHO DA SILVA** Ampla Concorrência

Gabinete do Prefeito, 08 de maio de 2025.

HÉLIO LIMA ARAGÃO FILHO
Prefeito

ANEXO II
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2025, de 08 de maio de 2025.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE (TODOS OS CANDIDATOS):

1. 2 (duas) fotos 3x4 (recentes e coloridas);
2. fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original;
3. fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original;
4. fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original;
5. fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), acompanhada do original (se tiver), para o cargo que necessita;
6. fotocópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento;
7. fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original;
8. fotocópia do comprovante de residência atualizado, acompanhada do original;
9. declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal;
10. declaração de bens atualizada até a data da posse;
11. carteira de Trabalho;
12. cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
13. comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo, nas condições especificadas no Anexo I do Edital nº 001/2023, de 21 de dezembro de 2023, e alterações posteriores;
14. fotocópia de registro do conselho de classe (quando necessário);
15. declaração de acumulação ou não acumulação de vínculo com o serviço público (podendo ser feita de próprio punho);
16. certidão de nascimento dos filhos, se houver.

Gabinete do Prefeito, 08 de maio de 2025.

HÉLIO LIMA ARAGÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Aurimar Ramos de Lima
Código Identificador:0179C875

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA MULHER

PORTARIA N° 001 DE 06 DE MAIO DE 2025.

A Secretaria de Governo e Desenvolvimento Social do Município de Santa Cruz do Capibaribe no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º, IV, do Decreto Municipal n° 056/2021, de 14 de julho de 2021, **RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade com o objetivo de apurar a conduta de inexecução ou atraso injustificado do objeto da **ATA nº 03/2023 ,** cometida pela contratada no Processo Licitatório abaixo relacionado, que será conduzido pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades —

CAAP, designada pela Portaria SEPLAG n° 382/2024, de 10 de outubro de 2024.

N° do Processo: 23/2025

Empresa/CNPJ: JOÃO E MARIA ATELIE LTDA, inscritano CNPJ/MF nº 43.449.716/0001-83.

Referência: Processo Licitatório FMAS Nº 02/2023, PregãoEletrônico SRP Nº 02/2023,Atanº 03/2023.

Conduta: Descumprimento daobrigação de fornecimentodo objeto da Atanº03/2023 conforme consta em Edital,no prazo e condições estipuladas.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Cruz do Capibaribe/PE, 06 de maio de 2025.

IVONE QUEIROZ ARAGÃO
Secretária de Desenvolvimento Social
Portaria GP 005/2025

Publicado por:
Aurimar Ramos de Lima
Código Identificador:9A8122F8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA FILOMENA
RESOLUÇÃO Nº 003 DE MAIO DE 2025

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA FILOMENA

RESOLUÇÃO Nº 003 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre retificação do Demonstrativo Sintético referente a prestação de contas do exercício de 2020, constante no SUASWEB e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Filomena/PE, em reunião ordinária realizada no dia 08 de maio de 2025, de acordo com a Ata nº 60, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 018/97, alterada pela Lei nº 503/2023.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a retificação do Demonstrativo Sintético referente a prestação de contas do exercício de 2020 recursos federais, pertinente aos Serviços/Programas, constante no SUASWEB, Bloco da Proteção Social Básica e Ações do COVID no SUAS para EPI - Portaria 369;

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena/PE, 08 de maio de 2025.

VERÔNICA DE SOUZA NASCIMENTO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Publicado por:
Evaneide Antonia de Melo
Código Identificador:B52818DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2025
CREDENCIAMENTO Nº 001/2025. Compra. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, destinados à alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Santa Filomena (PE). Período e Local para solicitação do credenciamento: 09 de maio 2025 à 30 de maio de 2025, das 09h00min às 13h00min, no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Santa Filomena (PE), situado na Rua Genésio Marinho Falcão, s/n, Centro, Santa Filomena (PE). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, mesmo endereço do local de credenciamento ou no endereço eletrônico www.santafilomena.pe.gov.br.

Santa Filomena/PE, 07 de maio de 2025.

PAULO AFONSO DE LIMA GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Paulo Afonso de Lima Gomes
Código Identificador:D2AA28F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N° 003/2025
Processo Administrativo Nº 037/2025. **Objeto:** Contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia relativos à Implantação Parcial de Sistema de Saneamento Sanitário, no Distrito do Socorro, Zona Rural do Município de Santa Filomena (PE). **Valor Máximo da Licitação**: R$ 296.795,66 (duzentos e noventa e seis mil, setecentos e noventa e cinco reais e sessenta e seis centavos).
Recebimento das Propostas a partir do dia: 09 de maio de 2025 às 14h00min até o dia 28 de maio de 2025 às 14h00min. **Horário de encerramento do recebimento das propostas**: 28 de maio de 2025 às 14h00min. **Início da sessão de disputa de preços**: 28 de maio de 2025 às 15h00min. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico **www.bnc.org.br** ou através no site https://transparencia.santafilomena.pe.gov.br/app/pe/santa-filomena/1/portal-de-licitacoes-e-contratos.

Santa Filomena/PE, 07 de maio de 2025.

PAULO AFONSO DE LIMA GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Paulo Afonso de Lima Gomes
Código Identificador:85407294

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N° 004/2025
Processo Administrativo Nº 038/2025. **Objeto:** Contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia relativos à Implantação de Pavimentação em TSD – Tratamento Superficial Duplo, em Diversas Ruas dos Distritos do Socorro e Campo Santo e na Sede do Município de Santa Filomena (PE), conforme Plano de Ação: 09032024-071185/2024, Emenda Especial Federal. **Valor Máximo da Licitação**: R$ 1.673.814,77 (um milhão, seiscentos e setenta e três mil, oitocentos e catorze reais e setenta e sete centavos).
Recebimento das Propostas a partir do dia: 09 de maio de 2025 às 14h00min até o dia 29 de maio de 2025 às 14h00min. **Horário de encerramento do recebimento das propostas**: 29 de maio de 2025 às 14h00min. **Início da sessão de disputa de preços**: 29 de maio de 2025 às 15h00min. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico **www.bnc.org.br** ou através no site https://transparencia.santafilomena.pe.gov.br/app/pe/santa-filomena/1/portal-de-licitacoes-e-contratos.

Santa Filomena/PE, 07 de maio de 2025.

PAULO AFONSO DE LIMA GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Paulo Afonso de Lima Gomes
Código Identificador:7282ED5A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FILOMENA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA N° 013/2025
Processo Administrativo nº 039/2025. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de serviços referentes à coleta, acondicionamento, transporte, descarregamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde sólidos ou químicos, dos grupos A, B e E, originados na Secretaria de Saúde, Hospital Municipal Gilza de Macedo Coelho Melo e demais Unidades Básicas de Saúde do Município de Santa Filomena/PE, com cessão de equipamentos em regime de comodato. **Valor Máximo da Dispensa de Licitação**: R$ 37.615,90 (trinta e sete mil seiscentos e quinze reais e noventa centavos). **Recebimento das Propostas a partir do dia:** 09 de maio de 2025 às 09h00min até o dia 14 de maio de 2025 às 08h59min. **Início da sessão de disputa de preços**: 14 de maio de 2025 às 09h00min até as 15h00min. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico https://bnc.org.br/ ou através no site https://santafilomena.pe.gov.br/.

Santa Filomena/PE, 07 de maio de 2025.

TATIANA LEITE MACEDO AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Paulo Afonso de Lima Gomes
Código Identificador:216F5D10

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 40 , DE 09 DE MAIO DE 2025 - LEI 533

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Santa Filomena, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 15.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 293 - 10.301.0017.2056.0000 Mais Saúde..... 15.000,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:
Local: 020301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 472 - 10.302.0017.2093.0000 Mais Saúde..... -15.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 09 de maio de 2025

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josimara Melo Alves Macedo
Código Identificador:B7BB51A7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 022/2025/SEDUC AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 001/2025/SEDUC

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do Presidente da DPL/Agente de Contratação, informa que se encontra aberto a Concorrência Eletrônica n.º 001/2025/SEDUC, Processo Administrativo nº 022/2025/SEDUC, Objeto: Construção de uma Escola Padrão FNDE de 13 Salas - Térreo desenvolvido para integrar o Plano de Ações Articuladas - PAR, localizada na sede de Santa Maria da Boa Vista/PE, com área construída de 1.887,26 m² e área de ocupação de 4.112,50 m² sobre um terreno de 6.800,00 m² 80x85 m², Termo de Compromisso nº 960895/2024, Operação nº 1094678-64 FNDE. Datas e horários do certame: INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS das 08h do dia 09/05/2025 até ás 08h do dia 26/05/2025 – INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: prevista para 29/05/2025, ás 10h30min. Valor máximo da licitação R$ 10.077.413,99 (dez milhões setenta e sete mil quatrocentos e treze reais e noventa e nove centavos). Edital e anexos através dos sites: https://www.bllcompras.com,
https://www.santamariadaboavista.pe.gov.br/,
https://pncp.gov.br/app/editais/30382029000146/2025/19, e outras informações podem ser obtidas no Setor de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, Rua Tiradentes, n.º 39, Bairro Senador Paulo Guerra, Fone: (87) 3869-4141, das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 08 de maio de 2025.

CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO
Secretário de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
José Lusmar Lima e Silva
Código Identificador:C6DE2F94

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 00001/2025 - SME

Processo Nº: 250404PE00008. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00001/2025. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00001/2025, para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE POSTO(S) DE COMBUSTÍVEL(IS) PARA FORNECIMENTO PARCELADO E CONFORME DEMANDA, DE COMBUSTÍVEIS, DURANTE 12(DOZE) MESES,DESTINADOS A FROTA MUNICIPAL À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Itens 1, 2: Posto Rocha 2 Ltda, pelo valor de R$675.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil reais).

Santa Maria do Cambucá, 07 de maio de 2025.

ALEX DE MOURA QUEIROZ.
Secretario de Educação

Publicado por:
Gleidjane Catarine Souza Melo Almeida
Código Identificador:76E02D1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 00001/2025 - SME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE POSTO(S) DE COMBUSTÍVEL(IS) PARA FORNECIMENTO PARCELADO E CONFORME DEMANDA, DE COMBUSTÍVEIS, DURANTE 12(DOZE) MESES,DESTINADOS A FROTA MUNICIPAL À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00001/2025. VIGÊNCIA: até 07/05/2026. PARTES: Secretaria Municipal de Educação de Santa Maria do Cambucá e:

ARP Nº RP 000022025 - 07.05.25 - POSTO ROCHA 2 LTDA - R$ 675.000,00. ÍNTEGRA DA ATA: Diário Oficial deste Órgão.

Publicado por:
Gleidjane Catarine Souza Melo Almeida
Código Identificador:C00C2467

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO Nº 00001/2025 - SME

Contrato Nº: 00008/2025. Processo Nº: 250404PE00008. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00001/2025. Compra. REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE POSTO(S) DE COMBUSTÍVEL(IS) PARA FORNECIMENTO PARCELADO E CONFORME DEMANDA, DE COMBUSTÍVEIS, DURANTE 12(DOZE) MESES,DESTINADOS A FROTA MUNICIPAL À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratado: Posto Rocha 2 Ltda. Valor R$675.000,00. Vigência: de 08/05/2025 a 08/05/2026.

Santa Maria do Cambucá, 08/05/2025.

ALEX DE MOURA QUEIROZ.
Secretario de Educação

Publicado por:
Gleidjane Catarine Souza Melo Almeida
Código Identificador:9F7ED66B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00005/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00001/2025. Serviço. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00001/2025, para LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS, TIPO PASSEIO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA TEREZINHA/PE. Item 1: PE LOCACOES LTDA, pelo valor de R$92.400,00.

Santa Terezinha, 28 de abril de 2025.

ARNODO LUSTOSA DA SILVA
Presidente da Câmara.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00008/2025. Processo Nº: 00005/2025. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00001/2025. Serviço. LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO, TIPO PASSEIO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA TEREZINHA/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 01.010 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA TEREZINHA 01 031 0008 2001 Manutenção das Atividades – Outras Despesas 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Contratado: PE LOCACOES LTDA. Valor R$46.200,00. Vigência: de 28/04/2025 a 28/04/2026.

Santa Terezinha, 28 de abril de 2025.

ARNODO LUSTOSA DA SILVA
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Eric Augusto Uchôa de Souza Lira
Código Identificador:9C650EF1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92009/2025

Processo Nº: 2013/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 92009/2025. Compra. Tipo menor preço. Contratação de empresa para aquisição parcelada de materiais de construção e materiais elétricos para uso nos serviços das Unidades de Saúde, Hospital Municipal e demais serviços geridos pelo Fundo Municipal de Saúde de Santa Terezinha/PE. Valor: R$848.930,33.Abertura da sessão pública: 08:15 horas do dia 21 de Maio de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site http://www.comprasnet.gov.br/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 007/24; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: santaterezinha.pe.gov.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 38591174, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br.

Santa Terezinha, 08/05/2025.

JOAO PAULO FERREIRA TORRES.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:B63EB8D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO 91006/2025 – COMPRAS.GOV.BR

Processo Nº: 0026/2025. Pregão Eletrônico Nº 91006/2025. Serviço. Contratação de empresa especializada em serviços de Transporte Escolar para atender os estudantes da Rede Pública de Ensino do Município de Santa Terezinha/PE. Plataforma usada: Compras.gov.br. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos – MDE 12 361 0001 2101 - Manter as Ativ. Ens. Fundamental 30% VAAR 15431030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – V 12 361 0001 2103 - Manter as Ações do Ciclo de Alfabetização no Ensino Fundamental (PAIC). 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos – MDE. 15401030 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Imposto. 12 361 0001 2033 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%.15401030 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos. 12 361 0001 2037 - Manutenção do Transporte Escolar - Fundeb 30%. 12 361 0001 2041 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - QSE - Salário Educação. 15500000 - Transferência do Salário- Educação. 12 361 0001 2042 - Programa Estadual de Transporte Escolar a Caminho da Escola. 12 361 0001 2047 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE. 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. CONTRATO Nº 0049/2025 - CNPJ Nº 26.768.831/0001-00 JEOVANA GUILHERME DE CARVALHO LTDA - VALOR R$ 3.330.101,15 - Vigência de 02/05/2025 a 02/05/2026.

Santa Terezinha, 02/05/2025.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA –
Prefeito.

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:FBEBDF93

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE Nº. 099/2025

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Ordinária n.º. 627/2025, de 13 de janeiro do ano de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a). **TARCISIO SAULO ANASTÁCIO QUIRINO,** portador(a) do CPF de n.º 094.813.214-01, para o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO ADJUNTO DE CULTURA E TURISMO - Símbolo CC-II**, com atribuições estabelecidas em dispositivo legal.

Art. 2º. DETERMINAR a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º. Esta Portaria revoga as disposições contrárias à sua aplicabilidade.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de abril de 2025.

Santa Terezinha-PE, 28 de abril de 2025.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maurício Alexandre Cordeiro Silva
Código Identificador:8A2DEF6B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO PMSBS Nº 019/2025

Espécie: Dispensa de Licitação.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL/PE;
Contratada:J MARCOS DE MOURA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº** 22.486.087/0001-91;

Objeto: Aquisição do fornecimento parcelado de materiais de construções para manutenções diversas secretarias deste município. Em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas Cujas especificações estão descritas no Anexo I – Termo de Referência.
Valor:R$ **60.175,70 (Sessenta mil cento e setenta e cinco reais e setenta centavos).**
Celebrado 27/02/2025
Vigência: 90 (noventa) dias;

Signatários: JOSÉ RINALDO DE FIGUEREDO LOPES E J MARCOS DE MOURA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.
Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal aos 27 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:26AF1EDC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO 001/2025 - CONTRATO035/2024 - PROC. 019/2023 - PREG. ELET. 012/2023 - SEC. ADM - PREF.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO – 01/2025; PRORROGAÇÃO – CONTRATO 035/2024 – PROC. 019/2023 – PREGÃO ELETRÕNICO 012/2023.
1º Termo Aditivo ao contrato nº 035/2024; Aditivo de Prorrogação do contrato original, referente a; Objeto: Aquisição de copos descartáveis, papel higiênico, desinfetantes liquido, para atender as necessidades da Secretaria de Administração, do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo nº019/2023 – Pregão Eletrônico 012/2023; Contratado (a): SOUZA EMBALAGENS LTDA. CNPJ: 23.114.678/0001-09; Prazo acrescido ao contrato original, 12 (doze) meses, de: 28/02/2025 à 28/23/2026, na forma do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, e suas atualizações –

São Bento do Una, 28/02/2025.

Gestor:
JOSÉ ITAMAR DEMÉTRIO DA SILVA –
Secretário de Administração.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:064FF5A5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA - FME AVISO DE NOTIFICAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA vem, através deste, notificar a empresa **K FAGNER DA SILVA CONSTRUTORA**, estabelecida à Rua do Sol, nº 17, Sala 02, CEP: 55.540-000 – Newton Carneiro -Palmeiras, vencedora do Processo Licitatório Nº 011/2024, Pregão Eletrônico SRP Nº 009/2024, que a contratante está aplicando a **SANÇÃO DE ADVERTÊNCIA** em face aos serviços de conclusão da **MANUTENÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DO LOTE 3**, pertencente ao contrato **nº 151/2024,** firmado entre a Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una e a já referida empresa. Os fundamentos que ensejam a sanção aplicada, se dar com fulcro nos artigos **156 e 162** da Lei 14.133/2021, onde diz que: Art.156.Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta lei as seguintes sanções: **I – advertência;** II – multa; III – impedimento de licitar e contratar; IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

São Bento do Una, 09 de MAIO de 2025 -

GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS –
Secretária do FME.

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:273E2451

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO 001/2025 - CONTRATO 124/2024 - PROC. 003/2024 - PREG. ELET. 003/2024 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO – 01/2025; VALOR – CONTRATO 124/2024 – PROC. 003/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024 - FME.
1º Termo Aditivo ao contrato nº 124/2024; Aditivo de Valor do contrato original, referente a; Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços gráficos, impressão, manuseio e embalagem dos materiais: sequencias didáticas, cadernos de atividades pedagógicas, apostilas de avaliações bimestrais, simulados preparatórios, avaliações diagnósticas... para atender as unidades escolares do Fundo Municipal de Educação, do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo nº003/2024 – Pregão Eletrônico 003/2024; Contratado (a): S. GRAFICA LTDA. CNPJ: 07.337.342/0001-40; Valor acrescido ao contrato original, R$ 41.200,00 (quarenta e um mil e duzentos

reais), limitado a 25% do contrato original, na forma da Lei nº 14.133/21, e suas atualizações, passando assim o valor do contrato original que antes era de: R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), passa de agora em diante a ser de: R$ 206.000,00 (duzentos e seis mil reais) –

São Bento do Una, 07/05/2025.

Gestora:
***GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS* –**
Secretária de Educação.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:83CCAF7E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
HOMOLOGAÇÃO DO PROC. ADM. 010/2025 - ADESÃO 006/2025 - PROC. LICIT. 002/2025 PREG. ELT. 001/2025 - FME.

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 010/2025** - TERMO DE ADESÃO **Nº 006/2025**, A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 002/2025** - PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 001/2025.**

HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Adesão a ATA de registro de preço do Pregão Eletrônico nº 002/2025 Processo licitatório nº 001/2025, visando a futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA-PE, em favor da Empresa: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº. 53.571.459/0001-01**, com sede aa ROD BR 423, Lot Planalto Do Quilombo, Quadra 06, Lote R, Sn, Bairro Dom Thiago Postma, 55.293-000, Garanhuns – PE.

O **Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una**, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21, Lei Federal nº10.520/2002, resolve **HOMOLOGAR** a adesão a ata de registro de preços na condição de "CARONA" que consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA-PE, objeto da Ata de Registro de Preço do processo licitatório nº 002/2025 - Pregão Eletrônico nº 001/2025, tendo como vencedora a empresa: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº. 53.571.459/0001-01**, com sede aa ROD BR 423, Lot. Planalto Do Quilombo, Quadra 06, Lote R, Sn, Bairro Dom Thiago Postma, 55.293-000, Garanhuns – PE.

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

São Bento do Una, 08 de maio de 2025.

GISANGELLA CAVALCANTE DE MORAIS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:D48C9139

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
RATIFICAÇÃO DO PROC. ADM. 010/2025 - ADESÃO 006/2025 - PORC. LICIT. 002/2025 - PREG. ELET. 001/2025 - FME.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025
ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2025.

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 0001/2025 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA-PE.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA – PE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 31.045.140/0001-00, no uso de suas atribuições e com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, ante as justificativas que se embasam, fundamentada no art. 37, da CRFB/1988 e art. 86, da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021, e alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, e demais normas aplicadas à espécie, por intermédio da Secretária Municipal, no uso de suas prerrogativas legais, resolve **RATIFICAR**, a **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO** na condição de "CARONA" que consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA-PE, tendo como vencedora a empresa: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº. 53.571.459/0001-01**, no valor total de **R$ 91.570,21 (Noventa e um mil, quinhentos e setenta reais e vinte e um centavos).**

Para a efetivação da presente Adesão à Ata de Registro de Preços, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021, atendendo ao interesse público, tomando por base ao Princípio da Publicidade e demais normativos, **DETERMINA** a publicação da presente Termo de Ratificação no Diário Oficial do Município e outros conforme determina a lei em comento, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

São Bento do Una, 29 de abril de 2025.

GISANGELLA CAVALCANTE DE MORAIS
Secretária Municipal de Educação
Portaria GP. Nº 007/2025

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:18887EE4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
AVISO DE RESULTADO - PORC. ADM. 010/2025 - ADESÃO 0062025 - PROC. LICIT. 002/2025 - PREG. ELET. 001/2025 - FME.

AVISO DE RESULTADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025
ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2025.

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 0001/2025 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA-PE.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA – PE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 31.045.140/0001-00, no uso de suas atribuições e com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, ante as justificativas que se embasam, fundamentada no art. 37, da CRFB/1988 e art. 86, da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021, e alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, e demais normas aplicadas à espécie, por intermédio da Secretária Municipal, no uso de suas prerrogativas legais, resolve **publicar o AVISO DE RESULTADO**, da **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO** na condição de "CARONA" que consiste na CONTRATAÇÃO DE

EMPRESA PARA FORNECER MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA-PE, tendo como vencedora a empresa: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº. 53.571.459/0001-01**, no valor total de **R$ 91.570,21 (Noventa e um mil, quinhentos e setenta reais e vinte e um centavos).**

Para a efetivação da presente Adesão à Ata de Registro de Preços, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021, atendendo ao interesse público, tomando por base ao Princípio da Publicidade e demais normativos, **DETERMINA** a publicação da presente aviso de resultado no Diário Oficial do Município e outros conforme determina a lei em comento, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

São Bento do Una, 29 de abril de 2025.

GISANGELLA CAVALCANTE DE MORAIS
Secretária Municipal de Educação
Portaria GP. Nº 007/2025

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:21D9ECE0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
ADJUDICAÇÃO DO PROC. ADM. 010/2025 - ADESÃO 006/2025 - PROC. LICIT. 002/2025 - PREG. ELET. 001/2025 - FME..

ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025
ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2025.

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 0001/2025 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA-PE.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA – PE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 31.045.140/0001-00, no uso de suas atribuições e com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, ante as justificativas que se embasam, fundamentada no art. 37, da CRFB/1988 e art. 86, da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021, e alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, e demais normas aplicadas à espécie, por intermédio da Secretária Municipal, no uso de suas prerrogativas legais, resolve **ADJUDICAR**, a **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO** na condição de "CARONA" que consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA-PE, tendo como vencedora a empresa: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº. 53.571.459/0001-01**, no valor total de **R$ 91.570,21 (Noventa e um mil, quinhentos e setenta reais e vinte e um centavos).**

Para a efetivação da presente Adesão à Ata de Registro de Preços, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021, atendendo ao interesse público, tomando por base ao Princípio da Publicidade e demais normativos, **DETERMINA** a publicação da presente Adjudicação no Diário Oficial do Município e outros conforme determina a lei em comento, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

São Bento do Una, 29 de abril de 2025.

GISANGELLA CAVALCANTE DE MORAIS
Secretária Municipal de Educação
Portaria GP. Nº 007/2025

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:A430B6B3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA AVISO DE NOTIFICAÇÃO

Venho através deste, notificar a empresa **F C LOURENÇO PROJETO DE ENGENHARIA CIVIL LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 32.312.813/0001-03, vencedora do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025; CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 026/2025, pelo não cumprimento do prazo de execução, conforme disposto em contrato. Ocorre que, até a presente data, a empresa não efetuou a entrega do Georreferenciamento destinado ao Transporte Escolar e do Projeto Básico do Transporte Escolar seguido de referenciais, planilha orçamentária e composição de custo. E, quando contatada, não justificou cabalmente as razões do atraso no cumprimento das referidas obrigações. Portanto, o descumprimento das obrigações estipuladas em edital enseja a aplicação de sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a Administração Pública. Desse modo, o Fundo Municipal de Educação, utilizando-se de suas prerrogativas legais, requer a advertência da aludida empresa, bem como a apresentação de TODOS os serviços acima pormenorizados, no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, a contar do recebimento da publicação desta notificação, com base na Lei Federal nº 14.133/2021.

São Bento do Una, 08 de maio de 2025.

GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS **-**
Secretária do Fundo Municipal de Educação - Portaria GP. 007/2025

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:81068485

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE CONTRATO 035/2025 - PROC. 014/2024 - PREG. ELT. 012/2024 - FMS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UMA

Extrato de contrato nº 035/2025 – Processo 014/2024 – Pregão Eletrônico 012/2024 – ADESÃO 001/2025 - FMS.
Contrato nº035/2025 – Processo 014/2024 – Pregão Eletrônico 012/2024. Objeto: Aquisição de utensílios de cozinha e equipamentos adjacentes necessários, para a realização das boas práticas de alimentação, para atendimento às cozinhas das unidades escolares e estoque central, a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, neste Município. Contratado (a) DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA; inscrita no CNPJ: sob o nº 40.061.199/0001-82. Valor Global R$ 6.059,42 (seis mil cinquenta e nove reais e quarenta e dois centavos). Vigência do contrato: 12 (doze) meses... de: 08/05/2025 a 08/05/2026 -

São Bento do Una, 08/05/2025 –

DALMA NOELY MACIEL MACEDO **–**
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:8040475B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
TERMO ADITIVO 002/2025 - CONTRATO 005/2025 - PROC. 010/2023 - PREG. ELET. 007/2023 - FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO – 02/2025; VALOR – REALINHAMENTO - CONTRATO 005/2025 – PROC. 010/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 007/2023.
2º Termo Aditivo ao contrato nº 005/2025; Aditivo de SUPRESSÃO e Realinhamento do contrato original, referente a; Objeto: Aquisição de recargas de cilindros de oxigênio medicinal, com a finalidade de atender as necessidades do Hospital Municipal, do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo nº010/2023 – Pregão Eletrônico 007/2023; Contratado (a): RODRIGUES E FELIX OXIGÊNIO LTDA. CNPJ: 16.739.290/0001-20. Realinhamento de SUPRESSÃO, dos itens, do contrato original; Valor total acrescido ao contrato original, R$ 8.403,01 (oito mil quatrocentos três reais e um centavo), baseado no artigo 65, da forma da Lei nº 8.666/93, e suas atualizações –

São Bento do Una, 29/04/2025.

Gestora:
GISÂNGELLA DALMA NOELY MACIEL MACEDO –
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:F6580A7F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
TERMO ADITIVO 001/2025 - CONTRATO 005/2025 - PROC. 010/2023 - PREG. ELET. 007/2023 - FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO – 01/2025; VALOR – REALINHAMENTO - CONTRATO 005/2025 – PROC. 010/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 007/2023.
1º Termo Aditivo ao contrato nº 005/2025; Aditivo de Valor e Realinhamento do contrato original, referente a; Objeto: Aquisição de recargas de cilindros de oxigênio medicinal, com a finalidade de atender as necessidades do Hospital Municipal, do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo nº010/2023 – Pregão Eletrônico 007/2023; Contratado (a): RODRIGUES E FELIX OXIGÊNIO LTDA. CNPJ: 16.739.290/0001-20. Realinhamento dos itens (01 e 02), (03 e 04), (05 e 06), do contrato original; Valor total acrescido ao contrato original, R$ 37.549,08 (trinta e sete mil quinhentos e quarenta e nove reais e oito centavos), baseado no artigo 65, inciso II, alínea "d", da forma da Lei nº 8.666/93, e suas atualizações –

São Bento do Una, 29/04/2025.

Gestora:
GISÂNGELLA DALMA NOELY MACIEL MACEDO –
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:9CBF46EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 517/2025.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1-Designar, ROGERIO DE ALMEIDA GALVAO, mat. nº110913, para o cargo deSECRETARIO DE SAÚDEDE SÃO BENTO DO UNA, no período de 15 a 29 de maio de 2025, em queatitular se encontra de férias.

Art.2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º -Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una,29 de abril de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:E5E0F674

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 518/2025.

O Prefeito do Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais de acordo com o que dispõe a Constituição Estadual e Federal.

RESOLVE:

Art.1º - ATRIBUIR aSrª.RENATA OLIVEIRA DE MACEDO,portadorado RG nº6112251- SSP/PE, cadastradono CPF sob o nº045.947.864-80, lotado na Secretaria Municipalde Saúde, poderes para movimentar, em conjunto comoSecretárioMunicipal de Saúdetemporário,Sr.ROGERIO DE ALMEIDA GALVÃO,portador do RG nº4714683- SDS/PE, cadastradono CPF sob o nº866.181.214-34,todas as contas bancárias em nome doFUNDOMUNICIPAL DESAÚDE DE SÃO BENTO DO UNAsob o CNPJ08.960.773/0001-21, existentes nosBanco do Brasil, Bradesco, Caixa Econômica Federal e Santander,com os seguintes poderes:

1. Emitir cheques;
2. Abrir contas de depósito;
3. Receber e passar recibos e dar quitação;
4. Solicitar saldos e extratos;
5. Requisitar talonários;
6. Retirar cheques devolvidos;
7. Endossar cheques;
8. Sustar-contra ordenar cheques;
9. Cancelar cheques;
10. Baixar cheques;
11. Efetuar resgates/aplicações financeiras;
12. Cadastrar alterar e bloquear senhas;
13. Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
14. Efetuar transferências por meio eletrônico;
15. Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
16. Solicitar saldos e extratos de investimentos;
17. Emitir comprovantes;
18. Efetuar transferências para mesma titularidade /meio eletrônico;
19. Encerrar contas de depósito.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos no período de 15 a 30 de maio de 2025 em que a titular está de férias.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 29 de abril de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:7AEB4F5F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO 058/2025

Rescisão unilateral do contrato Nº 058/2025, cujo o objetivo a rescisão do Contrato, cujo objeto é a Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atender às necessidades das Secretarias Municipais do Município de São Joaquim do Monte – PE. Contratada: VERVANA DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.511.379/0001-03. A rescisão unilateral em questão encontra amparo legal com fundamento no art. 137, I, e no art. 138, I, da Lei nº 14.133/21, tendo em vista o descumprimento das obrigações contratuais por parte da CONTRATADA, ao não efetuar a entrega dos itens presentes no contrato supracitado, solicitados pela CONTRATANTE, mesmo após notificações expedidas pela CONTRATANTE.

São Joaquim do Monte/PE, 08/05/2025.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:5896D9F5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO 228/2024

Rescisão unilateral do contrato Nº 228/2024, cujo o objetivo a rescisão do Contrato, cujo objeto é a Aquisição de motocicletas para a SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE/PE. Contratada: GRANKAI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.228.804/0001-91. A rescisão unilateral em questão encontra amparo legal com fundamento no art. 137, I, e no art. 138, I, da Lei nº 14.133/21, tendo em vista o descumprimento das obrigações contratuais por parte da CONTRATADA, ao não efetuar a entrega dos itens presentes no contrato supracitado, solicitados pela CONTRATANTE, mesmo após notificações expedidas pela CONTRATANTE.

São Joaquim do Monte/PE, 08/05/2025.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:C1B0548C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO 260/2024

Rescisão unilateral do contrato Nº 260/2024, cujo o objetivo a rescisão do Contrato, cujo objeto é a Aquisição de motocicletas, conforme proposta aprovada no PL nº 035/2024. Contratada: GRANKAI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.228.804/0001-91. A rescisão unilateral em questão encontra amparo legal com fundamento no art. 137, I, e no art. 138, I, da Lei nº 14.133/21, tendo em vista o descumprimento das obrigações contratuais por parte da CONTRATADA, ao não efetuar a entrega dos itens presentes no contrato supracitado, solicitados pela CONTRATANTE, mesmo após notificações expedidas pela CONTRATANTE.

São Joaquim do Monte/PE, 08/05/2025.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:EED12CB3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE nº PMSJB-IN-020/2025 para Contratação de serviços profissionais artísticos de médio impacto, reconhecido regionalmente ou nacionalmente, para se apresentar por ocasião das Festividades do Sítio Cabaças no dia 11 de maio de 2025, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18019/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa PAJEÚ ENTRETENIMENTO & LOCACAO LTDA, CNPJ nº 11.422.741/0001-87. A contratação terá seu valor global no importe de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), em conformidade com a proposta apresentada.

São José do Belmonte – PE, 8 de Maio de 2025.

VINICIUS MARQUES ALVES
Prefeito

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:BDA44C36

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 060/2025, assinado em 08/05/2025.

Objeto: Contratação de serviços profissionais artísticos de médio impacto, reconhecido regionalmente ou nacionalmente, para se apresentar por ocasião das Festividades do Sítio Cabaças no dia 11 de maio de 2025.

Processo Administrativo nº 18019/2025.

Modalidade: Inexigibilidade nº PMSJB-IN-020/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José do Belmonte, CNPJ nº 10.280.055/0001-56,

CONTRATADO: PAJEU ENTRETENIMENTO & LOCACAO LTDA, CNPJ nº 11.422.741/0001-87.

Valor Global: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Vigência Inicial: 8 de Maio de 2025.

Vigência Final: 8 de Agosto de 2025.

VINICIUS MARQUES ALVES -
Prefeito.

São José do Belmonte - PE, 8 de Maio de 2025.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:7094F0B5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 347/2025

EMENTA: Declara impedimento do Prefeito Municipal para atuar em processo administrativo específico e designa o Vice-Prefeito como autoridade substituta.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis,
CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e finalidade previstos no art. 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o disposto no art. 11 da Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa), que caracteriza como ato de improbidade administrativa a prática de ato visando fim proibido em lei ou diverso daquele previsto na regra de competência;
CONSIDERANDO a existência de processo administrativo que trata da apuração da legalidade da instalação de Estação de Tratamento Simplificado de Efluentes Domésticos, composta por fossa séptica e filtro anaeróbio de fluxo ascendente, em loteamento de propriedade deste gestor;
RESOLVE:
Art. 1º Declarar o impedimento do Prefeito Municipal, FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO, para atuar ou se manifestar no processo administrativo relacionado à instalação da referida estação de tratamento de efluentes, por configurar hipótese de interesse pessoal, em observância aos princípios constitucionais da Administração Pública.
Art. 2º Autorizar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente a dar prosseguimento ao referido processo com total autonomia técnica e administrativa, assegurando a impessoalidade, a legalidade e a transparência do procedimento.
Art. 3º Designar o Vice-Prefeito, JOSÉ MARCOS DE LIMA, como autoridade substituta para prática de quaisquer atos administrativos que se fizerem necessários no âmbito do processo mencionado.
Art. 4º Determinar o envio de cópia desta Portaria ao Ministério Público do Estado de Pernambuco, para conhecimento e fins de controle externo.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Egito – PE, 02 de maio de 2025.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito do Município de São José do Egito – PE

Publicado por:
Frédson André Louredo de Brito
Código Identificador:95EA6680

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 034/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2025

Processo Nº: 034/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00022/2025. Compra. Tipo menor preço. Aquisição parcelada de Equipamentos e Mobiliários, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE. Valor: R$575.190,00.Abertura da sessão pública: 08:45 horas do dia 22 de Maio de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.saojosedoegito.pe.gov.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 38441156, no horário das 08h00min Às 12h00min e das 14h00min Às 18h00min dos dias úteis.

São José do Egito, 08/05/2025.

LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:71CF7B17

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 033/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2025

Processo Nº: 033/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00021/2025. Compra. Tipo menor preço. Aquisição parcelada de Medicamentos Hospitalares, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de São José do Egito/PE. Valor: R$125.146,40.Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 22 de Maio de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.saojosedoegito.pe.gov.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 38441156, no horário das 08h00min Às 12h00min e das 14h00min Às 18h00min dos dias úteis.

São José do Egito, 08/05/2025.

LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:1D2C4076

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 108/2025

PORTARIA Nº 108/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente com fundamento no art. 5º da Resolução nº 788, de 06 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores do quadro de pessoal da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata para compor a Ouvidoria Parlamentar, com mandato até 31 de dezembro de 2026:

I – THIAGO VIEIRA MARINHO, para exercer a função de Ouvidor-Geral;

II – HABIMAEL VICENTE MENDONÇA SILVA, para exercer a função de Ouvidor Técnico.

Art. 2º Os servidores ora designados atuarão sob a supervisão do Procurador-Geral da Câmara Municipal, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, 08 de maio de 2025.

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Habimael Vicente Mendonça Silva
Código Identificador:887DA7B3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.109/2025

LEI Nº 3.109/2025

Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 2.599/2018, que institui sobre o SUAS (Sistema Único de Assistência Social) do Município São Lourenço da Mata, e dá outras providências.

O Prefeito de São Lourenço da Mata, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 60, XII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1. No art. 2º da Lei Municipal nº 2.599/2018 que dispõe sobre o SUAS do Município São Lourenço da Mata, ficam acrescidos os incisos VII, VIII, IX, X, com a seguinte redação:

"**VII-**construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços de Assistência Social;
VIII - desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de Assistência Social;
IX - pagamento dos benefícios eventuais, conforme disposto no inciso I do art.15 da Lei Federal nº8.742 de 1993;
X - pagamento de profissionais que integrem as equipes de referência, responsáveis pela organização e ofertas daquelas ações, conforme percentual apresentado pela Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania e aprovado pelo Conselho Nacional de Assistência Social-CNAS. "
Art. 2. O caput do Art. 9º passa a vigorar com a seguinte redação e ficam acrescidos os incisos IV, V com a redação:

"Art. 9. A proteção social básica compõe-se precipuamente dos seguintes serviços socioassistenciais lei nº 8.742/1993(LOAS) nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sem prejuízo de outros que vierem a ser instituídos:"

"**IV-** Serviços para Pessoas Idosas;
V- Serviços para Pessoas com Deficiência."

Art. 3. No art. 10º, a alínea A, do inciso II passa a vigorar com a seguinte redação:

"II -
a) Serviço de Acolhimento institucional, nas seguintes modalidades:
- Abrigo Institucional;
- Casa -lar;
-Casa de Passagem;
-Residência Inclusiva;
-Serviço de Acolhimento em República;
-Serviço de Acolhimento Família Acolhedora."

Art. 4. O Parágrafo Único do Art. 10º passam a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo Único - O PAEFI deve ser ofertado exclusivamente no Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS."

Art. 5. O caput do Art. 12º passa a vigorar com a seguinte redação e ficam acrescidos os incisos I e II com a seguinte redação:

"Art. 12. As unidades públicas estatais instituídas no âmbito do SUAS integram a estrutura administrativa do Município de São Lourenço da Mata, quais sejam:"
"I – CRAS;
II – CREAS."

Art. 6. O caput do Art. 13º passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13." A implantação das unidades de CRAS e CREAS devem observar as diretrizes:"

Art. 7. O Parágrafo Único do Art. 14º passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo Único- As instalações do CRAS e CREAS, devem ser compatíveis com os serviços nele ofertados, com espaços para trabalhos em grupo e ambientes específicos para recepção e atendimento reservado das famílias e indivíduos, assegurada a acessibilidade às pessoas idosas e/ou com deficiência."

Art. 8. O caput do Art. 17º passa a vigorar com a seguinte redação e fica acrescido a alínea A e B, no inciso I, com a redação:

"**Art. 17.** Compete ao Município de São Lourenço da Mata por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher e Promoção à Cidadania, do setor de assistência Social."

"a) -executar o pagamento do auxílio natalidade e auxílio funeral;"
"b) -auxílio moradia."

Art. 9. O caput do Art. 19º passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 19. Fica instituído o Conselho Municipal de Assistência social – CMAS de São Lourenço da Mata, órgão superior de deliberação colegiada, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher e Promoção à Cidadania cujos membros, nomeados pelo Prefeito, tem mandato de 2(dois) anos, permitida a recondução por igual período."

Art. 10. O caput do Art. 21º, seus parágrafos, incisos e alíneas passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 21. O CMAS é composto por 8 (oito) membros e respectivos suplentes indicados de acordo com os critérios seguintes:"

"I– 4 (quatro) Representações Governamentais:"
"a) 01 (um) representante da Secretaria de Assistência Social;
b) 01 (um) representante da Secretaria de Saúde;
c) 01 (um) representante da Secretaria de Educação;
d) 01 (um) representante da Secretaria de Finanças;
e) Alínea revogada pela Lei xxxxx."

"II – 4 (quatro) Representações da Sociedade Civil: "

"a)01 (um) representante de usuários ou organizações de usuários de âmbito municipal;
b)02 (dois) representante das entidades prestadoras de serviços e organizações da assistência social de âmbito municipal;
c)01 (um) representante de trabalhadores da assistência social de âmbito municipal."

"§1º Para fins de Representação da Sociedade Civil, consideram-se:"

"I- A representação dos usuários nas instâncias de participação e de deliberação do SUAS ocorrerá por meio de usuários integrantes de suas organizações representativas, democraticamente designados, preferencialmente dentre aquelas vinculadas aos serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda e defesa dos direitos dos usuários da Política de Assistência Social;

II- Consideram-se entidades e organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos por esta Lei, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos;
III- consideram-se legítimas todas as formas de organização de trabalhadores do setor como, associações de trabalhadores, sindicatos, federações, confederações, centrais sindicais, conselhos federais de profissões regulamentadas que organizam, defendem e representam os interesses dos trabalhadores que atuam institucionalmente na política de assistência social."
"§2º- Os trabalhadores investidos de cargo de direção ou chefia, seja no âmbito da gestão das unidades públicas estatais ou das entidades e organizações de Assistência Social não serão considerados representantes de trabalhadores no âmbito dos conselhos."

§3º
§4º
§5º
§6º
§7º

Art. 11. O caput do Art. 25º passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 25. O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS será presidido por um de seus integrantes, eleito dentre seus membros, para mandato de 2 (dois) ano permitido uma única recondução por igual período."

Art.12. O caput do Art. 27º passa a vigorar com a seguinte redação e ficam acrescidos os incisos **XX, XXI, XXII, XXIII**, **XXIV**, **XXV, XXVI, XXVII, XXVIII, XXIX, XXX, XXXI, XXXII**, **XXXIII, XXXIV, XXXV, XXXVI, XXXVII**, com a redação:

"Art. 27. Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social:"
"**XX**-alimentar os sistemas nacionais e estatais e coleta de dados e informações sobre os Conselhos Municipais de Assistência Social;
XXI-zelar pela efetivação do SUAS no município;
XXII-zelar pela efetivação da participação da população na formulação da política e no controle da implementação;
XXIII-fiscalizar a gestão e execução dos recursos do Indice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social-IGD-SUAS;
XXIV-planejar e deliberar sobre a aplicação dos recursos IGD-PBF e IGD-SUAS destinados às atividades de apoio técnico e operacional ao CMAS;
XXV-participar da elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual no qual se refere à Assistência social, bem como do planejamento e da aplicação dos recursos destinados às ações de assistência social, tanto dos recursos próprios quanto dos oriundos do Estado e da União, alocados no FMAS;
XXVI-aprovar o aceite da expansão dos serviços, programas e projetos socioassistenciais, objetos de cofinanciamento;
XXVII-orientar e fiscalizar o FMAS;
XXVIII-divulgar no Diário Oficial adotado pelo Município, ou em outro meio de comunicação, todas as suas decisões na forma de resoluções, bem como as deliberações acerca da execução orçamentária e financeira do FMAS e os respectivos pareceres emitidos;
XXIX-receber, apurar e dar o devido prosseguimento e denúncias;
XXX- estabelecer articulação permanente com os demais conselhos de políticas públicas setoriais e conselhos de direitos;
XXXI-realizar a inscrição das entidades e organizações de Assistência Social;
XXXII-notificar fundamentadamente e organizações da Sociedade Civil de Assistência Social no caso de indeferimento do requerimento de inscrição;
XXXIII-fiscalizar as organizações da sociedade civil de assistência social;
XXXIV-emitir resolução quanto as suas deliberações;
XXXV-registrar em ata as reuniões;
XXXVI-instituir comissões e convidar especialistas sempre que se fizerem necessários;
XXXVII-avaliar e elaborar parecer sobre a prestação de contas dos recursos repassados ao Município."
Art. 13. Fica acrescido no Art. 32 º, o Parágrafo Único, com a seguinte redação:

"Parágrafo Único- São estratégias para garantir a presença dos usuários, dentre outras, o planejamento do conselho e do órgão gestor; ampla divulgação do processo nas unidades prestadoras de serviços; descentralização do controle social por meio de comissões regionais ou locais."
Art. 14. Fica acrescido no Art. 33 º, o Parágrafo Único, com a seguinte redação:
"Parágrafo Único- O CONGEMAS E COEGEMAS constituem entidades sem fins lucrativos que representam as secretarias municipais de assistência social, declarados de utilidades pública e de relevante função social."
Art. 15. O caput do Art. 42º passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art.42. O benefício prestado em virtude de vulnerabilidade temporária será destinado a família ou ao indivíduo visando minimizar situações de riscos, perdas e danos, decorrentes de contingências sociais, e deve integrar-se a oferta dos serviços socioassistenciais, buscando o fortalecimento dos vínculos familiares e a isenção comunitária. Ato normativo editado pelo Poder Executivo Municipal disporá sobre os procedimentos e fluxos de oferta na prestação dos benefícios eventuais."
Art. 16. No Art. 55º ficam acrescidos o § 1º e o § 2º com seus incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, com a seguinte redação:
"§ 1º O Fundo Municipal de Assistência Social será gerido pela Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher e Promoção à Cidadania."
"§ 2º O orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, serão aplicados em: "
"I-financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de assistência social desenvolvidos pela Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher e Promoção à Cidadania ou órgão conveniado;
II-em parceria entre poder público e organizações da sociedade civil de assistência social para execução de serviços, programas e projetos socioassistenciais específicos;
III-aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento das ações socioassistenciais;
IV-construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços de assistência social;
V-desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de assistência social;
VI-pagamento dos benefícios eventuais, conforme o disposto no inciso I do art.15 da Lei Federal nº 8.742 de 1993;
VII-pagamento de profissionais que integrarem as equipes de referência, responsáveis pelas organizações e oferta daquelas ações, conforme percentual apresentado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário e aprovado pelo Conselho Nacional de Assistência Social-CNAS."
Art. 17. Fica acrescido ao Art. 57º, o Parágrafo Único, com a seguinte redação:

"Parágrafo Único- O repasse de recursos para as organizações da Sociedade Civil de Assistência Social, devidamente inscritas no CMAS, será efetivado por intermédio do FMAS, de acordo com critérios estabelecidos pelo CMAS, observado o disposto nesta Lei."

Art. 18. Esta Lei entra tem vigor na data de sua publicação.

Art. 19. Revogam-se as disposições em contrário.

São Lourenço da Mata, 06 de maio de 2025.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito de São Lourenço da Mata

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:F447F75D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.110/2025

LEI Nº 3.110/2025

Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 2.414/2013, que Cria o Conselho Municipal da Mulher de São Lourenço da Mata, e dá outras providências.

O Prefeito de São Lourenço da Mata, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 60, XII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1. O Caput do artigo 3º da Lei Municipal nº 2.414/2013, que Cria o Conselho Municipal da Mulher de São Lourenço da Mata, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 3.** O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher será integrado por 8 (oito) membros titulares e (8) suplentes, assim discriminados:"
.
Art. 2. O inciso I, do artigo 3º passa a vigorar com a seguinte redação, ficando acrescido no referido inciso a alínea D:

"I- 4 (quatro) representantes da sociedade civil, e respectivos suplentes, sendo:"

"d) (01) Representante do Conselho de Assistência Social."

Art. 3. A alínea A, do inciso II do Art. 3º passa a vigorar com a seguinte redação:

"II-...
a) (01) um representante da Secretaria Executiva dos Direitos da Mulher."

Art. 4. O Parágrafo Único do artigo 3º passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo Único- As entidades não governamentais somente poderão indicar membros para integrar o Conselho Municipal da Mulher quando solicitadas pela Secretaria Executiva
dos Direitos da Mulher, através de convocação ou chamamento público quando do período da referida eleição."
Art. 5. Fica revogado o inciso II do artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.414/2013, que Cria o Conselho Municipal da Mulher de São Lourenço da Mata.

Art. 6. O caput do Art. 8º passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.8.O Conselho Municipal da Mulher, vinculado à Secretaria Executiva dos Direitos da Mulher, possuirá a seguinte estrutura: "

Art. 7. O caput do Art. 11º passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11. Fica instituída a Conferência Municipal dos Direitos da Mulher, órgão colegiado de caráter deliberativo, composto por delegados representantes das organizações comunitárias, sindicais e profissionais e do Poder Executivo, que se reunirá a cada (2) dois anos sob a coordenação do Conselho Municipal da Mulher, mediante regimento interno próprio."

Art. 8. O caput do Art. 13º passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 13.** Os representantes do Poder Executivo na Conferência Municipal dos Direitos da Mulher, em número de 04 (quatro) membros titulares e 04 (quatro) membros suplentes, serão indicados pelo chefe do respectivo poder mediante ofício enviado ao Conselho Municipal da Mulher no prazo de 10 (dez) dias anteriores à realização da Conferência."

Art. 9. O caput do Art. 16º passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 16. As despesas desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária destinada à Secretaria Executiva dos Direitos da Mulher, autorizado o Poder Executivo a abrir créditos adicionais no Orçamento do Município com vistas à alocação de recursos à consecução da Lei."

Art. 10. Esta Lei entra tem vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

São Lourenço da Mata, 06 de maio de 2025.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito de São Lourenço da Mata

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:3DB94E14

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

SELEÇÃO DE PROFESSORES ALFABETIZADORES POPULARES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – PBA/CICLO 2025

1ª ETAPA DO PROCESSO DE SELEÇÃO – AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

RESULTADO DOS CLASSIFICADOS NA 1ª ETAPA – AVALIAÇÃO CURRICULAR E CONVOCANDO PARA A 2ª ETAPA - ENTREVISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO FINAL
01	IZABEL ALBINO DE ARAÚJO	6,3 PONTOS	APTO À ENTREVISTA
02	IVÂNIA MARIA DE MELO	6,3 PONTOS	APTO À ENTREVISTA
03	SEVERINA AGUSTINHO DA SILVA	5,8 PONTOS	APTO À ENTREVISTA
04	CHARLYENE LOPES RODRIGUES	5,5 PONTOS	APTO À ENTREVISTA
05	MARIA DA LUZ RAMOS NÓBREGA DA SILVA5	5,2 PONTOS	APTO À ENTREVISTA
06	JANDESON GOMES GONÇALVES DA SILVA	5 PONTOS	APTO À ENTREVISTA
07	ARYANNE MYLENY DA SILVA	5 PONTOS	APTO À ENTREVISTA
08	ELAINE ARAÚJO DA SILVA	5 PONTOS	APTO À ENTREVISTA

OBSERVAÇÃO:
Conforme o Item - 8. PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO, da Chamada Pública.
8.6. A pontuação máxima para a análise curricular, consistirá na somatória dos itens avaliados, limitando-se ao valor de 7(sete) pontos;
8.7. Serão classificados para a 2ª Etapa – Entrevista – os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 5 (cinco) pontos na Etapa Análise do Currículo, totalizando um mínimo de 5 (cinco) pontos;

SOBRE A ENTREVISTA:
Convocados(as),
A 2ª Etapa - Entrevista – do Processo de Seleção para Alfabetizador Popular será realizada **PRESENCIALMENTE** na Secretaria Muncipal de Educação no dia 09 de maio de 2025, no horário de (8h às 14h)

São Vicente Férrer, 08 de maio de 2025.

Assinatura da Comissão:

_____

MARIA DO CÉO FLORÊNCIO DE SOUZA ASSIS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Gabriel Nunes da Silva
Código Identificador:96D3FC0A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA Nº 01 – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01, DE 30 DE ABRIL DE 2025

RETIFICA O EDITAL CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE PROFESSORES ALFABETIZADORES POPULARES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – PBA.

A fim de garantir que o processo seletivo do Edital SME 01/2025 publicado no Diária Oficial e site Oficial da Prefeitura Municipal de São Vicente Ferrer – PE, https://saovicenteferrer.pe.gov.br/ no dia 30 de abril de 2025, seja realizado de forma clara e objetiva e por razão

de natureza técnica, a Secretaria Municipal de Educação de São Vicente Férrer-PE publica esta Errata nos itens abaixo indicados:

Onde se lê:
8. PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

8.6 A pontuação máxima para a análise curricular, consistirá na somatória dos itens avaliados, limitando-se ao valor de 10 (dez) pontos;
8.7 Serão classificados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7(sete) pontos nas etapas avaliadas, totalizando um mínimo de 5 (cinco) pontos;

Leia-se:
8. PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

8.6 A pontuação máxima para a análise curricular, consistirá na somatória dos itens avaliados, limitando-se ao valor de 7(sete) pontos;
8.7 Serão classificados para a 2ª Etapa – Entrevista – os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 5 (cinco) pontos na Etapa Análise do Currículo, totalizando um mínimo de 5 (cinco) pontos;

MARIA DO CÉO FLORÊNCIO DE SOUZA ASSIS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Gabriel Nunes da Silva
Código Identificador:47755659

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO N° 33/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA N° 09/2025-PMSVF

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL DE MANUTENÇÃO, ACOMPANHAMENTO, ALIMENTAÇÃO, TRATAMENTO DE DADOS E EMISSÃO DE RELATÓRIO DE FREQUÊNCIA ATRAVÉS DO SISTEMA DE PONTO BIOMÉTRICO (SOFTWARE DE GESTÃO DE PONTO BIOMÉTRICO "PONTO DIGITAL-X – CARBON SERVICES") INSTALADO NOS DIVERSOS SETORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, DESTINADO AO CONTROLE DIÁRIO DA FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER – PE.

-N. Contrato: 43/2025
Contratada: **IERONILDO DAUGSON FERREIRA, inscrita no CNPJ sob nº. 21.667.062/0001-21**, com o valor de R$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais);

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 106 da Lei n° 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 107 da Lei n° 14.133/21.

Contrato assinado em 05 de maio 2025

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:AE9FBF12

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO N° 14/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2025-PMSVF

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REFORMAS PREDIAIS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS TIPO PAREDE DE GESSO E/OU DRYWALL, FORROS, DESTINADOS À REFORMA OU CRIAÇÃO DE NOVOS AMBIENTES NAS DEMAIS EDIFICAÇÕES PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE E AOS FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

-N. Contrato: 41/2025
Contratada: **GENIARQ PROJETOS E GESTAO DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 40.487.714/0001-90**, com o valor de R$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais);

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste instrumento, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

Contrato assinado em 29 de Abril 2025

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

MARIA DO CÉO FLORÊNCIO DE SOUZA ASSIS
Gestora do Fundo Municipal de Educação

MARIA SILVANA CAVALCANTI DE MOURA GONÇALVES
Gestorda do Fundo Municipal De Saúde

ADILSON CARLOS VASCONCELOS FERRAZ
Gestor do Fundo Municipal De Assistência Social

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:84B89011

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO N° 15/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2025-PMSVF

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REFORMAS PREDIAIS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BANCADAS, DIVISÓRIAS E SOLEIRAS DE GRANITO, DESTINADOS À REFORMA OU CRIAÇÃO DE NOVOS AMBIENTES NAS DEMAIS EDIFICAÇÕES PERTENCENTES À PREFEITURA E AOS FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE.

-N. Contrato: 42/2025
Contratada: **GENIARQ PROJETOS E GESTAO DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 40.487.714/0001-90**, com o valor de R$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais);

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste instrumento, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

Contrato assinado em 29 de Abril 2025

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

MARIA DO CÉO FLORÊNCIO DE SOUZA ASSIS
Gestora do Fundo Municipal de Educação

MARIA SILVANA CAVALCANTI DE MOURA GONÇALVES
Gestorda do Fundo Municipal De Saúde

ADILSON CARLOS VASCONCELOS FERRAZ
Gestor do Fundo Municipal De Assistência Social

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:4DB088B6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO N° 07/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2025 - FME

OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FERRER-PE A FIM DE

SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

-N. Contrato: 15/2025
Contratada: **THALES AUGUSTO R DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.859.398/0001-38,** com o valor de R$ 1.333.428,84 (um milhão, trezentos e trinta e três mil, quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos).

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste instrumento, na forma do artigo 106 da Lei n° 14.133/2021, podendo ser prorrogado sucessivamente nos termos do art. 107 da referida lei.

Contrato assinado em 29 de Abril de 2025

MARIA DO CÉO FLORÊNCIO DE SOUZA ASSIS
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:A44B2A43

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 05/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, no uso das prerrogativas legais a ele deferidas, seguindo o que preceitua a Lei Federal n° 14.133/21,

Considerando que a empresa **U M CORDEIRO DOS SANTOS ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 19.585.888/0001-08, com endereço sito na RUA ANANIAS LACERDA DE ANDRADE, N° 68, SALA 04, JARDIM CAETES, ABREU E LIMA-PE, CEP: 53.560-550, firmou com este Município o **Contrato n° 05/2025**, oriundo do **Processo Licitatório n° 06/2025 – Dispensa Eletrônica n° 02/2025**, que visa a ***AQUISIÇÃO PARCELADA DE FARDAMENTO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA OS GCM – GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE FÉRRER - PE***;

Considerando que nos dias **12/03/2025, 13/03/2025, 27/03/2025, 15/04/2025 e 24/04/2025** a Secretaria Municipal de Administração solicitou através de e-mail o fornecimento dos produtos licitados, onde a contratada não realizou a entrega no prazo previsto no contrato;

Considerando que a empresa foi **NOTIFICADA** para apresentar as suas justificativas, mas não apresentou nenhuma resposta dentro do prazo estipulado;

Considerando que até a presente data os produtos não foram entregues e que a ausência da entrega dentro do prazo contratual está prejudicando as atividades deste município;

Considerando que o **Contrato n° 05/2025** traz a seguinte disposição: "*11.1. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa";*

Considerando o disposto no **art. 137, inciso I, da Lei Federal n° 14.133/21**, o qual estabelece como motivo para a extinção do contrato o "*não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos",*

RESOLVE:

RESCINDIR, a partir da presente data, o **Contrato n° 05/2025** celebrado em 07/02/2025 com a empresa **U M CORDEIRO DOS SANTOS ME**, CNPJ: 19.585.888/0001-08;

APLICAR A PENALIDADE de impedimento de licitar e contratar com este Município de São Vicente Férrer e Fundos Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social pelo prazo de 03 (três) anos, nos termos do §4°, do art. 156, da Lei Federal n° 14.133/21 e do item 10.2, II, do Contrato n° 05/2025.

São Vicente Férrer, 08 de maio de 2025.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:9C9F7242

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025 - Aquisição. Secretarias de Saúde, Educação, Assistência Social e Fundo Geral. Objeto: Prestação de Serviços de Coffe Break, Marmitex e Buffet, destinados para os Eventos realizados pela Secretaria Municipal de Educação, Saúde, Assistência Social e Fundo Geral. Data da Abertura: 23 de maio de 2025, às 09:00h. Valor estimado: Saúde: Valor Global Saúde R$ 185.931,00 (cento e oitenta e cinco mil e novecentos e trinta e um reais), Educação: Valor Global Educação R$ 364.159,50 (trezentos e sessenta e quatro mil, cento e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos) Assistência Social: Valor Global Assistência Social R$ 47.275,00 (quarenta e sete mil duzentos e setenta e cinco reais) e Fundo Geral: R$ 305.106,50 (trezentos e cinco mil, cento e seis reais e cinquenta centavos).

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 - Aquisição. Secretarias de Saúde, Educação, Assistência Social e Fundo Geral. Objeto: Aquisição parcelada de Agua Mineral sem Gás (garrafões de 20 litros) e Gás de cozinha GLP (botijões de 13 kg), destinados a Manutenção das atividades do Fundo Municipal Saúde, Educação, Assistência Social e Fundo Geral. Data da Abertura: 23 de maio de 2025, às 14:00h. Valor estimado: Saúde: Valor Global Saúde R$ 82.045,00 (oitenta e dois mil e quarenta e cinco reais), Educação: Valor Global Educação R$ 109.886,20 (cento e nove mil, oitocentos e oitenta e seis reais e vinte centavos), Assistência Social: Valor Global Assistência Social R$ 41.965,07 (quarenta e um mil, novecentos e sessenta e cinco reais e sete centavos) e Fundo Geral: R$ 34.979,47 (trinta e quatro mil. novecentos e setenta e nove reais e quarenta e sete centavos) Perfazendo um Valor Global R$ 268.875,74 (duzentos e sessenta e oito mil, oitocentos e setenta e cinco reais e setenta e quatro centavos).

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025 - Aquisição. Secretaria de Saúde. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a Secretaria de Saúde Data da Abertura: 26 de maio de 2025, às 09:00h. Valor estimado: R$ 328.580,90 (trezentos e vinte e oito mil, quinhentos e oitenta reais e noventa centavos).

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025 - Aquisição. Secretaria de Educação. Objeto: Aquisição Parcelada de Material Permanente de Informática e Eletrônico, destinados às Unidades Escolares e Setores Administrativos vinculados ao Fundo Municipal de Educação de Sertânia - PE. Data da Abertura: 26 de maio de 2025, às 14:00h. Valor estimado: R$ 1.785.010,54 (um milhão, setecentos e oitenta e cinco mil, dez reais e cinquenta e quatro centavos).

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025 - Aquisição. Secretaria de Saúde. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento Parcelado de Equipamentos Necessários para a Otimização e Informatização do Departamento de Saúde Bucal Localizado no CEO (Centro de Especialidades Odontológicas) Data da Abertura: 27 de maio de 2025, às 09:00h. Valor estimado: R$ 610.160,01 (seiscentos e dez mil, cento e sessenta reais e um centavo).

Informações: Segunda a Sexta – feira, de 08:00 às 14:00h. no prédio da Prefeitura/Setor de Licitações, Praça Dr. João Pereira Vale, Nº 20,

Centro – Sertânia – PE. E nos E-mails: sertanialicitacoes2025@gmail.com e licitacaosertania2025@gmail.com.

GABRIEL SOUSA SOARES -
Pregoeiro.

Publicado por:
Luciana Estelita Lafayette Rabelo
Código Identificador:F441646E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

DISPENSA COM DISPUTA Nº 012/2025.

A Prefeitura Municipal de Solidão – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Contratação de empresa para prestação de serviço especializado de licenciamento de software para gestão, suporte e assistência técnica em loco, migração de dados, conversão de dados, manutenção e atualização de software, para atender as necessidades do FUNPRESOL no valor estimado de R$ 23.520,00 (vinte e três mil e quinhentos e vinte reais). Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço através do Portal Licitanet, pelo endereço eletrônico https://licitanet.com.br/, com data de abertura agendada para 15 de Maio de 2025 às 08:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço https://solidao.pe.gov.br/, ou ainda pelo endereço Portal Licitanet, https://licitanet.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Solidão - PE, 8 de Maio de 2025.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:641082CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

A Prefeitura Municipal de Solidão – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo a continuidade e eficiência do serviço prestado à população no valor estimado de R$ 22.815,71 (vinte e dois mil, oitocentos e quinze reais e setenta e um centavos). A sessão será realizada através do Portal Licitanet, pelo endereço eletrônico https://licitanet.com.br/, com data de abertura agendada para 8 de Maio de 2025 às 11:21. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço https://solidao.pe.gov.br/, ou ainda pelo endereço Portal Licitanet, https://licitanet.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Solidão - PE, 8 de Maio de 2025

MAYCO PABLO SANTOS ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:1434D459

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

Processo Nº: 040/2025. Inexigibilidade: 012/2025. Comissão. Aquisição. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (frutas, verduras, legumes e carnes) da agricultura familiar para atendimento as demandas da Prefeitura Municipal de Solidão e suas Secretarias. Valor Global Estimado: R$ 181.060,00. Início do recebimento dos envelopes contendo a documentação/projeto de venda: a partir da publicação deste aviso, estendendo-se por 12 meses. Informações, edital e anexos podem ser obtidos na Prefeitura: R Luiz Carolino de Siqueira, 184, Sala de Licitações, Centro, Solidão-PE. CEP: 56.795-000. 87-3830-1141/1140, de 8:00h às 14:00h, segunda a sexta-feira; retirada de edital e anexos preferencialmente no site: www.solidao.pe.gov.br; ou, através de solicitação por e-mail: cplprefeiturafms@hotmail.com. 09/05/2025.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO.
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:1EA122BE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

SETOR DE CONTRATAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2025

Processo Nº: 00088. Pregão Eletrônico Nº 00025. Compra. Tipo menor preço. Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza com o objetivo de atender as necessidades do município de Surubim – PE. Serão órgãos participantes o Fundo Municipal de Saúde e Assistência Social. Valor: R$ 312.483,26. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 22 de maio de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: http://www.prefeiturasurubim.pe.gov.br/;www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3634-1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Surubim, 08 de maio de 2025.

CLARA LOPES DE ASSIS
Pregoeira

Publicado por:
Clara Lopes de Assis
Código Identificador:45A24FCB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

SETOR DE CONTRATAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2025

Processo Nº: 00089/2025. Pregão Eletrônico Nº 00026/2025. Compra. Tipo menor preço. Constitui objeto da presente licitação o Registro de preços de empresa especializada em fornecimento de água mineral, com o objetivo de atender as necessidades do município de Surubim – PE. Serão órgãos participantes o Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social. Valor: R$471.200,00 Abertura da sessão pública: 10h00min do dia 22 de maio de 2025. Início da fase de lances: Para ocorrer nessa mesma sessão pública. No

site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: http://www.prefeiturasurubim.pe.gov.br/;www.gov.br/pncp ou através do fone: (81) 3634-1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Surubim, 08 de maio de 2025.

VIVIANE SUELLEM AMORIM E SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Clara Lopes de Assis
Código Identificador:1FC4F5BC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO POR DIVERGÊNCIA NA ENTREGA DOS ALIMENTOS.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Endereço: Av. Severino Clemente, 274, Centro.
Surubim-PE
Surubim, 08 de maio de 2025

NOTIFICAÇÃO POR DIVERGÊNCIA NA ENTREGA DOS ALIMENTOS.
PROCESSO LICITATÓRIO N° 00012/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2025.

A empresa
IMPACTO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.540.842/0001-65, situada à Rua Gercina Carneiro, Carpina-PE, CEP: 55813410.
Prezada Senhor(a), o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, por meio desta, notifica a empresa IMPACTO COMERCIAL LTDA, acerca das divergências (marca, quantidade e qualidade), no fornecimento dos alimentos constantes na Ata de registro de preço, firmado com o Fundo Municipal de Assistência Social de Surubim, para a entrega de gêneros alimentícios, a serem destinados a merenda escolar do município.

Informamos que, no dia 08.05.2025, ao proceder com o recebimento dos produtos licitados referentes a merenda escolar, constatamos divergências em relação ao especificado no contrato firmado.
É obrigação da contratada:

Fornecer o(s) produto(s) de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.
Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste, se verificados vícios, defeitos ou incorreções.

Informamos que o cometimento de irregularidades sujeitará o particular à aplicação de sanções administrativas, previstas no artigo 156 da lei 14.133/2021, como consta na Clausula n° 14 do objeto contratual n° 00052/2025.

Solicitamos o reexame e a regularização imediata da entrega, no prazo de 2(dois) dias a fim de evitar a adoção de medidas administrativas e jurídicas cabíveis.

Atenciosamente,

VINICIUS MORAIS DA SILVA
Coordenador de Contratos

Publicado por:
João Olimpio Bastista Baie Neto
Código Identificador:5A7961DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO POR DIVERGÊNCIA NA ENTREGA DOS ALIMENTOS.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Endereço: Av. Severino Clemente, 274, Centro.
Surubim-PE
Surubim, 08 de maio de 2025

NOTIFICAÇÃO POR DIVERGÊNCIA NA ENTREGA DOS ALIMENTOS.
PROCESSO LICITATÓRIO N° 00009/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2025.

A empresa
IMPACTO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.540.842/0001-65, situada à Rua Gercina Carneiro, Carpina-PE, CEP: 55813410.
Prezada Senhor(a), o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, por meio desta, notifica a empresa IMPACTO COMERCIAL LTDA, acerca das divergências (marca, quantidade e qualidade), no fornecimento dos alimentos constantes na Ata de registro de preço, firmado com o Fundo Municipal de Assistência Social de Surubim, para a entrega de gêneros alimentícios, a serem destinados as cozinhas comunitárias do município.

Informamos que, no dia 08.05.2025, ao proceder com o recebimento dos produtos licitados referentes a merenda escolar, constatamos divergências em relação ao especificado no contrato firmado.
É obrigação da contratada:

Fornecer o(s) produto(s) de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.
Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste, se verificados vícios, defeitos ou incorreções.

Informamos que o cometimento de irregularidades sujeitará o particular à aplicação de sanções administrativas, previstas no artigo 156 da lei 14.133/2021, como consta na Clausula n° 14 do objeto contratual n° 00010/2025.

Solicitamos o reexame e a regularização imediata da entrega, no prazo de 2(dois) dias a fim de evitar a adoção de medidas administrativas e jurídicas cabíveis.

Atenciosamente,

VINICIUS MORAIS DA SILVA
Coordenador de Contratos

Publicado por:
João Olimpio Bastista Baie Neto
Código Identificador:8246D22A

PROCURADORIA MUNICIPAL
EMENTA: ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º, DO DECRETO Nº 027/2025, DE 2 DE ABRIL DE 2025, E DÊ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO N.º 030/2025

Ementa: Altera a redação do art. 1º, do Decreto nº 027/2025, de 2 de abril de 2025, e dê outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SURUBIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 68, IV e VI, da Lei Orgânica Municipal[1], que define sua competência para expedir decretos, bem como dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública Municipal.

DECRETA:
Art. 1º O art. 1
º, do Decreto nº 027/2025, de 02 de abril de abril de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica convocada a Conferência Municipal de Saúde, a realizar-se no dia 28 de maio de 2025, em Surubim/PE, aprovada pelo

Conselho Municipal de Saúde e promovida pela Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de abril de 2025.

CLEBER JOSE DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

[1] Art. 68 – Compete privativamente ao Prefeito:
[...]
IV – sancionar, promulgar e fazer publicar as leis, bem como expedir decretos e regulamentos para sua fiel execução;
[...]
VI – dispor sobre a organização e o funcionamento da administração municipal, na forma da lei.

Publicado por:
Arabela da Silva Luiz
Código Identificador:96EA3366

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE RECONHEÇO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2025. PROCESSO Nº: 014/2025

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00005/2025. Processo Nº: 014/2025. CDC. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Realização de Pesquisa, Workshop, Treinamento, Consultoria e Assessoria em Planejamento Educacional, por período de 06 (seis) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Educação de Tabira/PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso III, alínea f, da Lei 14.133/21. Contratado: Ipespe Inst de Pesquisas Sociais Politicas e Economicas. CNPJ: 11.849.437/0001-10. Valor R$221.445,00.

Tabira, 02/05/2025.

ARACELIS BATISTA AMARAL.
Secretária de Educação.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:112B7DBD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº: 014/2025. CDC. INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2025

Processo Nº: 014/2025. CDC. Inexigibilidade Nº IN00005/2025. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Realização de Pesquisa, Workshop, Treinamento, Consultoria e Assessoria em Planejamento Educacional, por período de 06 (seis) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Educação de Tabira/PE. Valor: R$221.445,00.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Aracelis Batista Amaral, Secretária Municipal de Educação, como Gestor; e Glauber Lima Barbosa Muniz, Diretor de Compras, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade nº IN00005/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Tabira, 02/05/2025.

ARACELIS BATISTA AMARAL.
Secretária de Educação.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:ECECAE83

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO Nº: 014/2025. CDC. INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2025

Processo Nº: 014/2025. CDC. Inexigibilidade Nº IN00005/2025. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Realização de Pesquisa, Workshop, Treinamento, Consultoria e Assessoria em Planejamento Educacional, por período de 06 (seis) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Educação de Tabira/PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso III, alínea f, da Lei 14.133/21. Autorização: Fundo Municipal de Educação de Tabira/pe. Ratificação em 02/05/2025.

ARACELIS BATISTA AMARAL.
Secretária de Educação.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:97A195C2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00014/2025. PROCESSO Nº: 014/2025. CDC. INEXIGÍVEL Nº IN00005/2025

Contrato Nº: 00014/2025. Processo Nº: 014/2025. CDC. Inexigível Nº IN00005/2025. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Realização de Pesquisa, Workshop, Treinamento, Consultoria e Assessoria em Planejamento Educacional, por período de 06 (seis) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Educação de Tabira/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Secretaria Municipal de Educação Dotações prevista no QDD 2025. Contratado: Ipespe Inst de Pesquisas Sociais Politicas e Economicas. CNPJ: 11.849.437/0001-10. Valor R$221.445,00. Vigência: de 02/05/2025 a 02/11/2025.

Tabira, 02/05/2025.

ARACELIS BATISTA AMARAL.
Secretária de Educação. (*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:6AEF0DE3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00018/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00004/2025. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00004/2025, para Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de leites especiais, destinados à distribuição gratuita para pacientes do município de Tacaimbó – PE que possuem necessidades de dieta especial e se encontram em situação de vulnerabilidade social. Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27: Fonte e Oliveira Ltda, pelo valor de R$398.366,74 Itens 11, 25: Nutri C Distribuidora de Alimentos Ltda, pelo valor de R$26.945,50.

Tacaimbó, 08/05/2025.

JOSIVALDO ALVES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daria Virgínia Gomes de Melo
Código Identificador:66921F6C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00055/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00005/2025. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00005/2025, para Contratação de empresa objetivando a aquisição

parcelada de material de expediente, para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de Tacaimbó – PE, tendo o Fundo Municipal de Assistência Social como órgão participante, durante um período de 12 (Doze) meses. Itens 3, 16, 24, 39, 52, 141, 194, 195: A M dos Santos Ltda, pelo valor de R$3.373,31 Itens 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 38, 40, 41, 43, 44, 46, 49, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 59, 60, 62, 63, 65, 66, 69, 77, 80, 82, 88, 91, 92, 94, 97, 98, 100, 101, 102, 104, 105, 106, 107, 108, 111, 112, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 136, 137, 138, 139, 140, 142, 143, 146, 151, 153, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 163, 166, 167, 168, 169, 170, 172, 173, 174, 175, 176, 178, 179, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 197, 200, 208: Elloella Distribuidora Ltda, pelo valor de R$200.638,80 Itens 15, 37, 42, 45, 47, 48, 50, 61, 64, 67, 68, 70, 71, 72, 74, 75, 76, 78, 83, 85, 86, 87, 89, 90, 93, 95, 109, 135, 145, 147, 150, 165, 171, 199, 203, 207, 209, 210: F Maciel Ltda, pelo valor de R$85.230,46 Itens 103, 201, 202, 204, 205, 206: J & K Comercial Ltda, pelo valor de R$9.194,00 Itens 19, 35, 58, 73, 79, 81, 84, 110, 113, 122, 144, 148, 149, 152, 154, 162, 164, 177, 180, 196, 198: Ssc Solucoes Em Fornecimento de Mercadorias Ltda, pelo valor de R$16.642,44.

Tacaimbó, 08/05/2025.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
Prefeita

Publicado por:
Daria Virgínia Gomes de Melo
Código Identificador:B11598DC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 042/2025.
INEXIGIBILIDADE nº 037/2025.

RATIFICO o ato da Secretaria Municipal de Governo que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, a favor da contratação do Artista/Banda: EDSON LIMA E LIMÃO COM MEL**,** através da empresa SUPERNOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF 14.322.975/0001-40, com sede na Avenida Dezessete de Agosto, nº 1893, Bairro Poco, Recife/PE, CEP: 52.060-485, para a execução dos serviços de apresentação artística no valor de R$ 260.000,00 (Duzentos e Sessenta mil reais), para execução de Show Artístico em praça pública no município de Tacaratu/PE, que se realizará no dia 12 de maio de 2025, face ao disposto no art. 74 da Lei 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Tacaratu (PE), 06 de maio de 2025.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:C3AB76BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 047/2025.
INEXIGIBILIDADE nº 042/2025.

RATIFICO o ato da Secretaria Municipal de Governo que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, a favor da contratação do Artista/Banda: PRISCILA SENNA**,** através da empresa PRISCILA SENNA GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF 34.284.509/0001-25, com sede na Avenida Edilson Brasil Soares, nº 830, Sala 06, Bairro Sapiranga-Coite, Fortaleza/CE, CEP: 60.833-020, para a execução dos serviços de apresentação artística no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), para execução de Show Artístico em praça pública no município de Tacaratu/PE, que se realizará no dia 12 de maio de 2025, face ao disposto no art. 74 da Lei 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Tacaratu (PE), 06 de maio de 2025.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:9A7AC7EA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo 001/2025 de valor ao Contrato nº 086/2024
do Processo Licitatório nº 020/2024, Pregão Eletrônico SRP nº 008/2024.
Objeto: Contratação de empresa para eventual e futura contratação de empresa para aquisição parcelada de água e gás, com a finalidade de atender demandas das diversas secretarias pertencentes à Prefeitura de Tamandaré/PE. Contratada: MARIAS COMÉRCIO DE GÁS TAMANDARÉ LTDA, CNPJ: 31.858.215/0001-71. Valor: Dessa forma, o acréscimo financeiro respectivo será de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total especificado em contrato primitivo. Gerando um valor de **R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).**
fundamentação Legal: inc. II do art. 55 da Lei nº. 8.666/93 com suas alterações posteriores e demais normas legais pertinentes.

Tamandaré/PE, 24 de março de 2025.

DANIELA DARCK ALVES DE SOUZA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:00CF2E80

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- EDITAL Nº 001/2025
RELAÇÃO NOMINAL DOS APROVADOS NA SELEÇÃO PARA A ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL AMARO FERREIRA DE MIRANDA

1. Eliel José dos Santos 030.xxxx.xxx-33
2. Rodrigo José de Souza Santos 096.xxx.xxx-13
3. Luciana CHAVES Gomes Campos 028.xxx.xxx-41
4. Claudia Viviane Pereira da Silva 046.xxx.xxx-97

SILMARA LIMA DA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Sandra Rafaela de Paiva
Código Identificador:4F753CBF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE CONVOCAÇÃO

Fica convocado os participantes do Processo nº 0023/2025. **Pregão Eletrônico nº 00010/2025**. **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios para composição da Merenda Escolar dos Alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Taquaritinga do Norte – Pernambuco. Para apresentação das amostras na data 12/05/2025 as 10:00. Contato através do e-mail: licit.taqdonorte@gmail.com, telefone: 081 3733-2173. **PREFEITURA MUNICIPAL** – localizada na Rua Padre Berenguer, S/N – Centro – Taquaritinga do Norte no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis.

Taquaritinga do Norte, 08 de Maio de 2025.

ANDRÉIA DUNDA SANTOS DANDA.
Secretária de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:BD19AFA5

SECRETARIA DE GABINETE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV011/2025. Processo Nº: 0029/2025. AGC. Serviço. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar–condicionado, incluindo a recarga de gás, instalados nas dependências da Prefeitura Municipal, e da Secretaria Municipal de Educação, bem como em todas as unidades escolares pertencentes à Rede Municipal de Ensino e demais Repartições Públicas Municipais, de Taquaritinga do Norte – PE. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: 46.276.764 Alberto Jorge da Silva. CNPJ: 46.276.764/0001-05. Valor R$61.267,73.

Taquaritinga do Norte, 07/05/2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:3C8ADF82

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00062/2025. Processo Nº: 00029/2025. CDC. Dispensa Nº DV00011/2025. Serviço. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar–condicionado, incluindo a recarga de gás, instalados nas dependências da Prefeitura Municipal, e da Secretaria Municipal de Educação, bem como em todas as unidades escolares pertencentes à Rede Municipal de Ensino e demais Repartições Públicas Municipais, de Taquaritinga do Norte – PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Taquaritinga do Norte: Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.01 – GABINETE DO PREFEITO 0412200202.007 – Manutenção do Gabinete do Prefeito 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | COD. 25 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos 0412200202.010 – Manutenção das Sub–prefeituras Distritais 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | COD. 37 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos 0412200202.011 – Manutenção dos Demais Conselhos 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | COD. 41 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.02 – GABINETE DO VICE–PREFEITO 0412200202.015 – Manutenção do Gabinete do Vice–Prefeito 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | COD. 61 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 0412200212.017 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | COD. 79 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.08 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO 1545103232.046 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | COD. 216 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.10 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE 2012200212.056 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | COD. 289 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.10 – SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 2369503632.059 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | COD. 309 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 1236101882.034 – Manutenção do Ensino Fundamental 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | COD. 157 500.1001 – Recursos não vinculados de Impostos – Educação 1236501902.040 – Manutenção do Ensino Infantil 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | COD. 179 500.1001 – Recursos não vinculados de Impostos – Educação. Contratado: 46.276.764 Alberto Jorge da Silva. Valor R$61.267,73. Vigência: de 07/05/2025 a 07/05/2026.

Taquaritinga do Norte, 07/05/2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:1D862230

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº SESAU 11018/2025.

A Prefeitura Municipal de Terra Nova – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Lote, objetivando Formação de Sistema de Registro de Preços (SRP) para aquisição de gêneros alimentícios em geral (gêneros secos, polpa de frutas, proteínas, derivados de trigo e hortifruti) para a garantia nutricional das Secretarias Municipais de Terra Nova/PE no valor estimado de R$ 1.370.132,10 (um milhão, trezentos e setenta mil, cento e trinta e dois reais e dez centavos). A sessão será realizada através do Portal Portal de Compras Prefeitura Municipal de Terra Nova, pelo endereço eletrônico https://licitaterranovape.com.br/, com data de abertura agendada para 27 de Maio de 2025 às 14:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço https://www.terranova.pe.gov.br/, ou ainda pelo endereço Portal Portal de Compras Prefeitura Municipal de Terra Nova, https://licitaterranovape.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Terra Nova - PE, 8 de Maio de 2025.

SAMARA AISLAN DE SÁ CALLOU.

Publicado por:
Valdenice Pereira Dos Santos
Código Identificador:5E0339CC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT
EXTRATO DE DECISÃO

EXTRATO DE DECISÃO

Empresa: PREMIUM TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.059.181/0001-98.

FUNDAMENTO: PAAP Nº 003/2025; artigo 155º e 156º da Lei Federal 14.133/2021**;** e, Decreto Municipal n.º 294/2024.

PENALIDADE: Impedimento de Licitar e Contratar com o Poder Executivo do Município de Toritama, Estado de Pernambuco e o seu descredenciamento do Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município, pelo período de 01 (um) ano e a aplicação de multa no percentual de 10% (dez por cento), correspondente ao valor de R$1.530,00 (um mil quinhentos e trinta reais), tendo em vista a conduta tipificada, os agravantes e atenuantes, os fatos e fundamentos jurídicos.

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO: Considera-se intimado da decisão para, querendo, apresentar pedido de reconsideração no prazo 15 (quinze) dias úteis, contados desta publicação.

O Processo terá sua continuidade independentemente de manifestação e encontra-se com vista franqueada ao interessado, no endereço Av. Dorival José Pereira, n° 464, Loteamento Tavares Martins Toritama/PE – CEP: 55125-000, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira ou por e-mail: **caapce@toritama.pe.gov.br** ou através do telefone celular (81) 9 9168-8579.

Toritama-PE, 08 de maio de 2025.

DÉBORA HIALLE TAVARES NEVES
Secretária Executiva de Administração

Publicado por:
Ellen Gabrielly Vieira Silva
Código Identificador:DD3C4FEB

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE FMS Nº 025/2025
Processo Licitatório FMS nº: 016/2024
PREGÃO ELETRÔNICO FMS nº: 015/2024

ORGÃO GERENCIADOR: O Município de Toritama/PE, inscrito no CNPJ 11.256.054/0001-39, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

DETENTORA:3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.043.834/0001-66**.**

OBJETO:Constitui objeto do presente Termo Aditivo, o Registro de Preços de medicamentos geral e para o bloco cirúrgico, para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE.

VALOR ACRESCIDO: R$ 24.084,50 (Vinte e quatro mil, oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 08/05/2025.

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:57D9F147

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 026/2025
Processo Licitatório FMS nº: 016/2024
PREGÃO ELETRÔNICO FMS nº: 015/2024

ORGÃO GERENCIADOR: O Município de Toritama/PE, inscrito no CNPJ 11.256.054/0001-39, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

DETENTORA:DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.328.532/0001-77.

OBJETO:Constitui objeto do presente Termo Aditivo, o Registro de Preços de medicamentos geral e para o bloco cirúrgico, para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE.

VALOR ACRESCIDO: R$ 5.341,25 (Cinco mil, trezentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA: 08/05/2025.

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:7103D50A

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 027/2025
Processo Licitatório FMS nº: 016/2024
PREGÃO ELETRÔNICO FMS nº: 015/2024

ORGÃO GERENCIADOR: O Município de Toritama/PE, inscrito no CNPJ 11.256.054/0001-39, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

DETENTORA:BEMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.495.866/0001-47.

OBJETO:Constitui objeto do presente Termo Aditivo, o Registro de Preços de medicamentos geral e para o bloco cirúrgico, para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE.

VALOR ACRESCIDO: R$ 25.489,00 (Vinte e cinco mil, quatrocentos e oitenta e nove reais).

DATA DA ASSINATURA: 08/05/2025.

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:21CDB89A

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 028/2025
Processo Licitatório FMS nº: 016/2024
PREGÃO ELETRÔNICO FMS nº: 015/2024

ORGÃO GERENCIADOR: O Município de Toritama/PE, inscrito no CNPJ 11.256.054/0001-39, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

DETENTORA:CONEXÃO MÉDICA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ 05.359.481/0001-40.

OBJETO:Constitui objeto do presente Termo Aditivo, o Registro de Preços de medicamentos geral e para o bloco cirúrgico, para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE.

VALOR ACRESCIDO: R$ 24.671,35 (Vinte e quatro mil, seiscentos e setenta e um reais e trinta e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA: 08/05/2025.

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:42AC9EE4

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 030/2025
Processo Licitatório FMS nº: 016/2024
PREGÃO ELETRÔNICO FMS nº: 015/2024

ORGÃO GERENCIADOR: O Município de Toritama/PE, inscrito no CNPJ 11.256.054/0001-39, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

DETENTORA:FIELDS-MED COMERCIO EIRELI ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.186.223/0001-77.

OBJETO:Constitui objeto do presente Termo Aditivo, o Registro de Preços de medicamentos geral e para o bloco cirúrgico, para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE.

VALOR ACRESCIDO: R$ 4.486,86 (Quatro mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 08/05/2025.

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:6AC59BF6

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 032/2025
Processo Licitatório FMS nº: 016/2024
PREGÃO ELETRÔNICO FMS nº: 015/2024

ORGÃO GERENCIADOR: O Município de Toritama/PE, inscrito no CNPJ 11.256.054/0001-39, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

DETENTORA:HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.754.510/0001-48.

OBJETO:Constitui objeto do presente Termo Aditivo, o Registro de Preços de medicamentos geral e para o bloco cirúrgico, para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE.

VALOR ACRESCIDO: R$ 14.462,00 (Quatorze mil, quatrocentos e sessenta e dois reais).

DATA DA ASSINATURA: 08/05/2025.

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:DE33CD03

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 033/2025
Processo Licitatório FMS nº: 016/2024
PREGÃO ELETRÔNICO FMS nº: 015/2024

ORGÃO GERENCIADOR: O Município de Toritama/PE, inscrito no CNPJ 11.256.054/0001-39, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

DETENTORA:IGEMEDIC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.145.496/0001-00.

OBJETO:Constitui objeto do presente Termo Aditivo, o Registro de Preços de medicamentos geral e para o bloco cirúrgico, para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE.

VALOR ACRESCIDO: R$ 3.820,00 (Três mil, oitocentos e vinte reais).

DATA DA ASSINATURA: 08/05/2025.

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:D6CF8D88

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 034/2025
Processo Licitatório FMS nº: 016/2024
PREGÃO ELETRÔNICO FMS nº: 015/2024

ORGÃO GERENCIADOR: O Município de Toritama/PE, inscrito no CNPJ 11.256.054/0001-39, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

DETENTORA:KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.754.510/0001-48.

OBJETO:Constitui objeto do presente Termo Aditivo, o Registro de Preços de medicamentos geral e para o bloco cirúrgico, para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE.

VALOR ACRESCIDO: R$ 3.431,00 (Três mil, quatrocentos e trinta e um reais).

DATA DA ASSINATURA: 08/05/2025.

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:68BCD633

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 036/2025
Processo Licitatório FMS nº: 016/2024
PREGÃO ELETRÔNICO FMS nº: 015/2024

ORGÃO GERENCIADOR: O Município de Toritama/PE, inscrito no CNPJ 11.256.054/0001-39, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

DETENTORA:NORD PRODUTOS EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.753.111/0001-53.

OBJETO:Constitui objeto do presente Termo Aditivo, o Registro de Preços de medicamentos geral e para o bloco cirúrgico, para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE.

VALOR ACRESCIDO: R$ 1.785,00 ((mil setecentos e oitenta e cinco reais).

DATA DA ASSINATURA: 08/05/2025.

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:1AF2ABCB

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 037/2025
Processo Licitatório FMS nº: 016/2024
PREGÃO ELETRÔNICO FMS nº: 015/2024

ORGÃO GERENCIADOR: O Município de Toritama/PE, inscrito no CNPJ 11.256.054/0001-39, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

DETENTORA:NORTEPHARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS EXP E IMP EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 16.720.709/0001-00.

OBJETO:Constitui objeto do presente Termo Aditivo, o Registro de Preços de medicamentos geral e para o bloco cirúrgico, para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE.

VALOR ACRESCIDO: R$ 147,50 (cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 08/05/2025.

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:72C9E7CE

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 038/2025
Processo Licitatório FMS nº: 016/2024
PREGÃO ELETRÔNICO FMS nº: 015/2024

ORGÃO GERENCIADOR: O Município de Toritama/PE, inscrito no CNPJ 11.256.054/0001-39, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

DETENTORA:OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.772.843/0001-28.

OBJETO:Constitui objeto do presente Termo Aditivo, o Registro de Preços de medicamentos geral e para o bloco cirúrgico, para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE.

VALOR ACRESCIDO: R$ 2.737,50 (dois mil setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 08/05/2025.

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:0A94730C

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 039/2025
Processo Licitatório FMS nº: 016/2024
PREGÃO ELETRÔNICO FMS nº: 015/2024

ORGÃO GERENCIADOR: O Município de Toritama/PE, inscrito no CNPJ 11.256.054/0001-39, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

DETENTORA:ODONTOMÉDICA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 12.395.255/0001-80.

OBJETO:Constitui objeto do presente Termo Aditivo, o Registro de Preços de medicamentos geral e para o bloco cirúrgico, para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE.

VALOR ACRESCIDO: R$ 4.673,00 (quatro mil seiscentos e setenta e três reais).

DATA DA ASSINATURA: 08/05/2025.

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:F18D0AED

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 040/2025
Processo Licitatório FMS nº: 016/2024
PREGÃO ELETRÔNICO FMS nº: 015/2024

ORGÃO GERENCIADOR: O Município de Toritama/PE, inscrito no CNPJ 11.256.054/0001-39, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

DETENTORA:OLIVEIRA E SOUZA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.743.363.0001/24.

OBJETO:Constitui objeto do presente Termo Aditivo, o Registro de Preços de medicamentos geral e para o bloco cirúrgico, para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE.

VALOR ACRESCIDO: R$ 100,000 (Cem reais).

DATA DA ASSINATURA: 08/05/2025.

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:55309025

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 041/2025
Processo Licitatório FMS nº: 016/2024
PREGÃO ELETRÔNICO FMS nº: 015/2024

ORGÃO GERENCIADOR: O Município de Toritama/PE, inscrito no CNPJ 11.256.054/0001-39, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

DETENTORA:PHARMAPLUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.817.043/0001-52.

OBJETO:Constitui objeto do presente Termo Aditivo, o Registro de Preços de medicamentos geral e para o bloco cirúrgico, para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE.

VALOR ACRESCIDO: R$ 1.554,00 (mil quinhentos e cinquenta e quatro reais).

DATA DA ASSINATURA: 08/05/2025.

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:4A41B7BC

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 043/2025
Processo Licitatório FMS nº: 016/2024
PREGÃO ELETRÔNICO FMS nº: 015/2024

ORGÃO GERENCIADOR: O Município de Toritama/PE, inscrito no CNPJ 11.256.054/0001-39, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

DETENTORA:ZUCK PAPEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.232.280/0001-69.

OBJETO:Constitui objeto do presente Termo Aditivo, o Registro de Preços de medicamentos geral e para o bloco cirúrgico, para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE.

VALOR ACRESCIDO: R$ 5.020,52 (cinco mil, vinte reais e cinquenta e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 08/05/2025.

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:CAB7A6BA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 044/2025
Processo Licitatório FMS nº: 016/2024
PREGÃO ELETRÔNICO FMS nº: 015/2024

ORGÃO GERENCIADOR: O Município de Toritama/PE, inscrito no CNPJ 11.256.054/0001-39, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

DETENTORA:SRL DISTRUIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MAT HOSPITALARES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 46.613.581/0001-38.

OBJETO:Constitui objeto do presente Termo Aditivo, o Registro de Preços de medicamentos geral e para o bloco cirúrgico, para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE.

VALOR ACRESCIDO: R$ 20.158,75 (vinte mil, cento e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA: 08/05/2025.

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:0B642B8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº 203/2025.

PORTARIA GP Nº 203/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA – TORITAMA/PE, para o biênio 2025-2027, constituído pelas seguintes entidades e representantes:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO
I - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Maria Aparecida Brito dos Santos
Suplente: Leonnan Leandro de Oliveira
II – Secretaria Municipal da Fazenda
Titular: Jefferson Araújo de Melo
Suplente: Robervânia Ferreira da Silva Melo
III - Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Titular: Jozeilda Grinauria Menino
Suplente: Samelly Evans Amorim Oliveira de Lima
IV - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Alice Ana Santana Araujo
Suplente: Andreza Melo dos Santos

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

V - Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Toritama - APAE
Titular: Márcio Costa Santos
Suplente: Osenir Arruda da Silva
VI– Representante da Associação Municipal dos Agentes Comunitários de Saúde - AMACS
Titular: Adalberto Martins da Silva –**VICE PRESIDENTE**
Suplente: Arnaldo Sebastião da Silva
VII - Representantes da Igreja Evangélica
Titular: Maria Ângela de Sousa Lira –**PRESIDENTE**
Suplente: Simone Meneses de Lima Silva
VIII - Representantes da Igreja Católica
Titular:Ozivania Lopes da Silva
Suplente: Aluizio Severino de Arruda

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 07/05/2025.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 07 de maio de 2025.

SERGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena
Código Identificador:1EA35658

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº 189/2025.

PORTARIA GP N.º 189/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a Senhora **ANDRÉA SILVA PESSOA MOTA**, inscrita no CPF: XXX.331.874-XX, servidora deste Município, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, onde exerce a função de **PROFESSORA**, uma LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 92 dias (03 três) meses, tendo início no dia 22/04/2025 e término no dia 22/07/2025, conforme Art. 112 do Estatuto dos Servidores do Estado de Pernambuco e Lei Municipal n° 700/94, de 25/03/1994.

Art. 2° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 15 de abril de 2025.

SERGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena
Código Identificador:272E04E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº 190/2025.

PORTARIA GP N.º 190/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, considerando o equívoco material na nomeação da Senhora MARIA SALOMÉ BEZERRA SOARES, portadora do CPF n° XXX.914.994-XX, no cargo de Coordenadora de Educação Especial.

RESOLVE

Art. 1° TORNAR SEM EFEITO o ato de nomeação da servidora MARIA SALOMÉ BEZERRA SOARES, portadora do CPF n° XXX. 914.994-XX, no cargo de COORDENADORA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, símbolo T-CEE, constante da Portaria GP nº 185/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 15/04/2025, Edição 3823, mantendo as nomeações dos demais servidores constantes na Portaria GP n° 185/2025.

Art. 2° NOMEAR, para ocupar o Cargo de DIRETORA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL, conforme Lei Complementar Municipal n° 35/2025, Símbolo T-DETI, a Senhora MARIA SALOMÉ BEZERRA SOARES, inscrita no CPF: XXX. 914.994-XX, onde passará a integrar o quadro funcional da Administração Direta Municipal, ficando Lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, com efeitos retroativos ao dia 10/04/2025.

Art. 3° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 15 de abril de 2025.

SERGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena
Código Identificador:E0CAD19D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº 191/2025.

PORTARIA GP N.º 191/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades a Licitantes e Contratados, Cancelamento de Registro de Preços e Rescisão Contratual do Poder Executivo Município de Toritama - CAAPCR.
Art. 2º - A Comissão - CAAPCR prevista no artigo 22 do Decreto Municipal nº 144/2022 e suas atualizações, passa a ser composta da seguinte forma:
I - Membros: Ana Joaquina Jordão Tavares Cavalcante – CPF: 764.XXX.XXX-53, **Remerson Eduardo de Lima Silva** – CPF: 028.XXX.XXX-31 e **Ellen Gabrielly Vieira Silva**– CPF: 112.XXX.XXX-05
II - Membros Substitutos: Leomir Sebastiao da Silva – CPF: 061.XXX.XXX-65 e **Ivanowytchy Valentim Viana Santana** - CPF: 081.XXX.XXX-30
Art.3º - Os trabalhos dos membros ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, Lei Federal ne 10.520/2002, Lei Federal nº 12.462/2011 e demais normas pertinentes.
Art.4º - Essa portaria entra em vigor na data de sua assinatura, passando a ter eficácia a partir de sua publicação, e revoga a Portaria GP nº 130/2025.

Publique-se,
Registre-se,

Cumpra-se.

Toritama, 23 de abril de 2025.

SERGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena
Código Identificador:057FA441

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
ERRATA DE PORTARIA

GABINETE DO PREFEITO – ERRATA DE PORTARIA

ERRATA DE PORTARIA
O Município de Toritama, por meio do Gabinete do Prefeito, torna público a ERRATA referente a Portaria n° 120/2025, cujo objetivo é a Exoneração de Cargo em Comissão.
ONDE SE LÊ:
PORTARIA GP N.º 120/2025
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR, todos os servidores dos Cargos em Comissão, mencionados (as) abaixo, com efeitos retroativos ao dia 01/02/2025.

NOME	CPF	CARGO
JONATA SANTOS DO CARMO	132.XXX.XXX-01	GERENTE DE TRANSPARÊNCIA E OUVIDORIA
JOABE TAVARES DA SILVA	766.XXX.XX-68	ASSESSOR TÉCNICO

LEIA-SE:
PORTARIA GP N.º 119/2025
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR, todos os servidores dos Cargos em Comissão, mencionados (as) abaixo, com efeitos retroativos ao dia 01/02/2025.

NOME	CPF	CARGO
JONATA SANTOS DO CARMO	132.XXX.XXX-01	GERENTE DE TRANSPARÊNCIA E OUVIDORIA
JOABE TAVARES DA SILVA	766.XXX.XX-68	ASSESSOR TÉCNICO

Fica mantido o restante do texto anteriormente publicado, respectivamente no dia 17/02/2025. (Código identificador: 199640E4).

Art. 2° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 23 de abril de 2025.

SERGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena
Código Identificador:EDCC20BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
ERRATA DE PORTARIA

GABINETE DO PREFEITO – ERRATA DE PORTARIA

ERRATA DE PORTARIA
O Município de Toritama, por meio do Gabinete do Prefeito, torna público a ERRATA referente a Portaria n° 109/2025, cujo objetivo é a Exoneração de Cargo em Comissão.
ONDE SE LÊ:
PORTARIA GP N.º 109/2025
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR, os Servidores descritos nesta portaria para ocupar os Cargos de provimento em Comissão, mencionados abaixo, conforme lei Complementar nº 35/2025, onde passarão a integrar o quadro funcional da Administração Direta Municipal, lotados na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA, com efeitos retroativos ao dia 03/02/2025.

NOME	CPF	CARGO	SÍMBOLO
JEAN ALVARES DE CALDAS	031.791.464-27	DIRETOR DE MEIO AMBIENTE	T-
GILVAN FLORÊNCIO DA SILVA	598.323.204-53	SUPERVISOR JURÍDICO	T-
JOSÉ ARIMATEIA DE CARVALHO	091.009.934-91	COORDENADOR DE FEIRA DE GADO	T-
ARNALDO FREITAS DA SILVA NETO	096.127.654-13	ASSISTENTE DE GESTÃO	T-ASGE
ERICO SOARES DE SOUZA	710.426.874-04	ASSISTENTE DE GESTÃO	T-ASGE
DANIEL SOARES DE OLIVEIRA	111.551.024-01	AUXILIAR DE GESTÃO	T-AGE
MARCOS ANTÔNIO ALVES MONTEIRO	060.725.394-08	AUXILIAR DE GESTÃO	T-AGE
JOSÉ VILMAR DA SILVA	944.212.854-04	AUXILIAR DE GESTÃO	T-AGE

LEIA-SE:
PORTARIA GP N.º 110/2025
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR, os Servidores descritos nesta portaria para ocupar os Cargos de provimento em Comissão, mencionados abaixo, conforme lei Complementar nº 35/2025, onde passarão a integrar o quadro funcional da Administração Direta Municipal, lotados na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA, com efeitos retroativos ao dia 03/02/2025.

NOME	CPF	CARGO	SÍMBOLO
JEAN ALVARES DE CALDAS	031.791.464-27	DIRETOR DE MEIO AMBIENTE	T-DMA
GILVAN FLORÊNCIO DA SILVA	598.323.204-53	SUPERVISOR JURÍDICO	T-SJU
JOSÉ ARIMATEIA DE CARVALHO	091.009.934-91	COORDENADOR DE FEIRA DE GADO	T-CFG
ARNALDO FREITAS DA SILVA NETO	096.127.654-13	ASSISTENTE DE GESTÃO	T-ASGE
ERICO SOARES DE SOUZA	710.426.874-04	ASSISTENTE DE GESTÃO	T-ASGE
DANIEL SOARES DE OLIVEIRA	111.551.024-01	AUXILIAR DE GESTÃO	T-AGE
MARCOS ANTÔNIO ALVES MONTEIRO	060.725.394-08	AUXILIAR DE GESTÃO	T-AGE
JOSÉ VILMAR DA SILVA	944.212.854-04	AUXILIAR DE GESTÃO	T-AGE

Fica mantido o restante do texto anteriormente publicado, respectivamente no dia 19/02/2025. (Código identificador: BDD728DD).

Art. 2° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 24 de abril de 2025.

SERGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena
Código Identificador:FD3F9054

TORITAMA CÂMARA DE VEREADORES
EDITAL Nº 04/2025

Autoria: Presidência da Câmara de Vereadores

Ementa: Convoca, para a solenidade de posse, os candidatos aprovados no concurso da Câmara de Vereadores de Toritama - PE.

A Presidência da Câmara Municipal de Toritama, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e Considerando o cumprimento das exigências previstas no Edital 03/2025; CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS, relacionados no anexo único, para Solenidade de Posse a se realizar na quinta-feira, dia 15 de maio de 2025, às 8h no Plenário da Câmara de Vereadores de Toritama - PE; CONVIDA os Parlamentares, Servidores, Familiares e População em Geral. Toritama, 07 de maio de 2025.

ANEXO ÚNICO:

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA POSSE.
Operador(a) de Mídias
Marcos Rian Santos Sarinho
Técnico(a) de Informática
Cassio Lopes Moreira da Silva

JOSÉ SIMPLÍCIO NETO
Presidente

Publicado por:
Andreza Maria Dos Santos Silva
Código Identificador:9D5C9253

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO/PMT Nº 080 / 2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO/PMT Nº 080 / 2024

Extrato 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 080/2024. Prorrogação do prazo e execução do contrato referente à contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a retomada da construção de uma escola com 12 salas de aula, seguindo o padrão FNDE, no município de Triunfo, PE, **Contratada**: Compacta Construções, Locações e Serviços Ltda; **CNPJ:** 01.079.262/0001-56; O Valor do contrato que a principio correspondia a **R$ 7.140.068,71 (sete milhões, cento e quarenta mil e sessenta e oito reais e setenta e um centavos)**, o valor do contrato mediante apresentação do reflexo financeiro positivo de 3,67% passa a ser **R$ 7.402.128,72 (sete milhões, quatrocentos e dois mil, cento e vinte e oito reais e setenta e dois centavos)** em razão de do replanilhamento se fez necessário uma adição de valor de **R$ 262.060,01 (Duzentos e sessenta e dois mil e sessenta reais e um centavo)** equivalente a um acréscimo de 3,67% no valor contratual atual conforme demonstrado nos autos do processo Amparado pelos Artigos **124, 125 e 136 da Lei nº 14.133/2021.**

Triunfo, em 08 de maio de 2025.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:C2FEC170

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
EXTRATO DE CONTRATO N° 038 /2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2025

OBJETO: **A**quisição de material de consumo para o projeto Cor, Arte e Cidadania, no Município de Triunfo – PE.

Os recursos para fazer face às despesas decorrentes, deste processo, correrão por conta dos créditos orçamentários consignadas no orçamento da Lei Orçamentária do Município de Triunfo para o exercício de 2025.

Órgão: 02 – Poder Executivo.
Unidade: 11– Entidade Supervisionada.
Programa de Trabalho: 08.243.1005.2275.0000 PROJETO COR, ARTE E CIDADANIA
Elemento: 3.3.90.00.00– APLICAÇÕES DIRETAS
Entidade: 04- Fundo Municipal de Assistência Social

Valor do contrato: R$ 41.225,67 (quarenta e um mil, duzentos e vinte e cinco reais e sesenta e sete centavos).
Prazo de Vigência: 12 MESES;

Contratante: MUNCICIPIO DE TRIUNFO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.350.659/0001-94, com sede à Av. José Veríssimo dos Santos, nº 365, Guanabara, Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, neste ato representado por seu titular **Dr. LUCIANO FERNANDO DE SOUSA**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade n.º 2.471.187-SSP/PE e do CPF/MF n.º 388.675.754-49**;**

Contratada: ILO SUPERMERCADO LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.242.199/0001-41, localizada na Rua José Lopes Tomás, nº 58, Bairro Rosário, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, neste ato representado pelo **Sr. Matheus Pereira Viana Santos**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade sob o nº 8.565.235 – SDS/PE e CPF sob o nº 102.269.464-28, residente e domiciliado na Rua Antônio Cortês de Alencar, nº 230, Bairro Rosário, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-0000.

Triunfo, 08 de Maio de 2025.

Município de Triunfo -PE
LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:890D24AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
EXTRATO DE CONTRATO N° 039 /2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2025

OBJETO: **A**quisição de material de consumo para o projeto Cor, Arte e Cidadania, no Município de Triunfo – PE.

Os recursos para fazer face às despesas decorrentes, deste processo, correrão por conta dos créditos orçamentários consignadas no orçamento da Lei Orçamentária do Município de Triunfo para o exercício de 2025.

Órgão: 02 – Poder Executivo.
Unidade: 11– Entidade Supervisionada.
Programa de Trabalho: 08.243.1005.2275.0000 PROJETO COR, ARTE E CIDADANIA
Elemento: 3.3.90.00.00– APLICAÇÕES DIRETAS
Entidade: 04- Fundo Municipal de Assistência Social

Valor do contrato: R$ 9.355,52 (Nove mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).
Prazo de Vigência: 12 MESES;

Contratante: MUNCICIPIO DE TRIUNFO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.350.659/0001-94, com sede à Av. José Veríssimo dos Santos, nº 365, Guanabara, Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, neste ato representado por seu titular **Dr. LUCIANO FERNANDO DE SOUSA**, brasileiro,

casado, médico, portador da Cédula de Identidade n.º 2.471.187-SSP/PE e do CPF/MF n.º 388.675.754-49**;**

Contratada: MARIA IVA B DOS SANTOS - ME, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no CNPJ sob o nº 10.651.941/0001-49, localizada na Praça 15 de Novembro, nº 116, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, neste ato representado pelo seu procurador o Sr. Rivonaldo Bezerra dos Santos, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF n° 319.499.244-91, com endereço comercial na Rua Simões Mafra, nº 260, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000.

Triunfo, 08 de Maio de 2025.

Município de Triunfo - PE
LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:85B87696

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 968/2025, DE 06 DE MAIO DE 2025.

EMENTA: "DISPÕE SOBRE O SERVIÇO VOLUNTÁRIO NO ÂMBITO MUNICIPAL, CONFORME A LEI FEDERAL 9.608/1998, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Serviço Voluntário no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Venturosa-PE.

Art. 2º Considera-se Serviço Voluntário para os fins desta Lei, a atividade não remunerada, prestada por pessoa física à Administração Pública Direta e Indireta do Município de Venturosa, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência a pessoa.

Parágrafo Único. O Serviço Voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afins.

Art. 3º O Serviço Voluntário será exercido mediante a celebração de Termo de Adesão entre a entidade Pública e o prestador do Serviço Voluntário, dele devendo constar o objeto e as condições de seu exercício.

Art. 4º O Voluntariado poderá fazer jus a uma ajuda de custo para cobrir despesas com a alimentação, transporte e demais custos decorrentes do serviço voluntário.

Art. 5º Será realizado credenciamento através de processo seletivo para participação do Programa Municipal de Voluntariado.

Art. 6º A carga horária, especificação dos Serviços Voluntários, valores da ajuda de custo e outras informações serão regulados mediante Decreto do Poder Executivo.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Municipal.

Art. 8º A presente lei será regulamentada por meio de Decreto Municipal.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se a Lei Municipal nº 616/2009.

Município de Venturosa, em 06 de maio de 2025.

Texto republicado por erro de digitação na versão original.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
-Prefeito-

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:A7BE877B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

SECRETARIA DE CULTURA - VERTENTE DO LÉRIO
ATO DE AVISO PUBLICAÇÃO DE EDITAL Nº 01/2025 – FOMENTO – PNAB

A Prefeitura Municipal de Vertente do Lério/PE, por meio da Secretaria de Cultura, torna público o **Edital nº 01/2025 – Fomento – PNAB**, referente à **seleção de propostas culturais** para recebimento de recursos da **Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB**, instituída pela **Lei Federal nº 14.399/2022**.

As **inscrições estarão abertas das 15h do dia 07/05/2025 até às 18h do dia 13/05/2025**, e deverão ser realizadas **através do link**: https://forms.gle/HXf5b5vZaYKrSg9z6

O edital completo está disponível na sede da Secretaria de Cultura, localizada na Praça Nossa Senhora das Victórias, ao lado da Igreja Matriz, ou pode ser solicitado pelos e-mails:

cultura@vertentedolerio.pe.gov.br
secretariadeculturavl@gmail.com

Vertente do Lério/PE, 07 de maio de 2025.

MARIA DE FÁTIMA NASCIMENTO DE LUCENA
Diretora Municipal de Cultura

Publicado por:
Maria Adenilza Costa de Santana
Código Identificador:95C5FBC5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Tipo: AVISO DE SUSPENSÃO
UG: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERTENTES
Processo nº 004/2025FMS. Pregão Eletrônico nº 001/2025. Compras. Registro formal de preços para eventual aquisição de medicamentos de caráter básico da assistência farmacêutica e demais medicamentos que compõem o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), de forma parcelada, destinados a atender as necessidades da população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS), em Vertentes-PE. Licitação SUSPENSA em virtude da atuação preventiva pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco - TCE-PE, decorrente do Ofício DPLTI/GLIC/AS nº 194/2025, para correção do edital e anexos. Edilene M. Fabriciano. Pregoeira (*)
Tipo: AVISO DE REVOGAÇÃO
UG: PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTES
Processo nº 023/2025PMV. Pregão Eletrônico nº 005/2025. Outros Serviços. Registro formal de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços mecânicos e elétricos em geral, para manutenção preventiva e corretiva dos veículos automotores oficiais das linhas leve e média, da Prefeitura de Vertentes-PE, incluindo eventual fornecimento de peças e acessórios

automotivos, novas, genuínas e/ou originais da marca, e peças de primeira linha de montagem, de forma parcelada. Licitação REVOGADA em decorrência de fato superveniente motivado por erro no cadastramento do critério de julgamento dos lotes do edital, na plataforma BNC www.bnc.org.br, que somente foi detectado na fase de lances. Fundamento: inciso II e § 2º do art. 71 da Lei 14.133/2021. Fica autorizada a publicação imediata de novo edital. Israel Ferreira de Andrade. Prefeito (*)

Tipo: AVISO DE LICITAÇÃO
UG: PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTES

Processo nº 028/2025PMV. Pregão Eletrônico nº 008/2025. Compras. Registro formal de preços para eventual aquisição de filtros e lubrificantes, de forma parcelada, destinados aos veículos da Prefeitura e Secretarias do Município de Vertentes-PE, incluindo máquinas pesadas. Valor: R$ 565.297,30. Recebimento das propostas: a partir das 10h do dia 09/05/2025 até 10h do dia 22/05/2025. Abertura das Propostas e Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10h do dia 22/05/2025. Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF. Local: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edilene M. Fabriciano. Pregoeira (*)

Processo nº 029/2025PMV. Pregão Eletrônico nº 009/2025. Outros Serviços. Registro formal de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços mecânicos e elétricos em geral, para manutenção preventiva e corretiva dos veículos automotores oficiais das linhas leve e média, da Prefeitura de Vertentes-PE, incluindo eventual fornecimento de peças e acessórios automotivos, novas, genuínas e/ou originais da marca, e peças de primeira linha de montagem, de forma parcelada. Valor: R$ 1.131.000,00. Recebimento das propostas: a partir das 10h do dia 09/05/2025 até 10h do dia 23/05/2025. Abertura das Propostas e Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10h do dia 23/05/2025. Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF. Local: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Na Prefeitura sito à Rua Dr. Emídio Cavalcanti, nº 97, Centro, Vertentes-PE. CEP: 55.770-000, Fone: (81) 99500-0049, no horário de 7h às 13h, podem ser retirados edital, anexos e outras informações e também no sítio: www.vertentes.pe.gov.br, inclusive solicitação por e-mail: cplvertentes@gmail.com.

EDILENE M. FABRICIANO.
Pregoeira (*) (**) (***)

Vertentes, 08 de maio de 2025.

Publicado por:
Edilene de Macedo Fabriciano
Código Identificador:01B6D4F1

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 295/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VERTENTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal 1.002, de 22 de abril de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear MARIA DAGMAR DE FARIAS LINS, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Saúde, Símbolo GDS-1, desta Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 2025.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
- Prefeito -

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:3537DCCD

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 317/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **AMANDA DALLILA CUNHA COSTA**, para exercer o Cargo em Comissão de Gestor de Unidade, na Secretaria de Governo e Ação Social, desta municipalidade.

Art. 2º - Atribuir Função Gratificada – FG – 3.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de maio de 2025.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
- Prefeito -

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:ED568FF1

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 318/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Sr. **HERCULES BARBOSA DE SOUZA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão de Gestor de Unidade, na Secretaria de Governo e Ação Social, desta municipalidade.

Art. 2º - Atribuir Função Gratificada – FG – 1.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de maio de 2025.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
- Prefeito -

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:BC100647

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 319/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **BRUNO ALVES DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão de Gestor de Núcleo, na Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Transportes, desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de maio de 2025.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
- Prefeito -

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:6D406C98

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE REVOGAÇÃO

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE RATIFICAÇÃO
A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA/PE, no uso de suas atribuições, faz saber que REVOGA a RATIFICAÇÃO do Proc. Licitatório nº 08/2025 – Credenciamento nº 02/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE Nº 3828, Pág. 184, datado de 24/04/2025, o qual tem como objeto o Credenciamento nº 02/2025 – o qual tem como **objeto** o **Credenciamento de pessoas jurídicas, preferencialmente sem fins lucrativos, especializada na prestação de serviços médicos de forma complementar, a fim de realizar promoção, prevenção, diagnóstico e tratamento aos usuários do SUS, ofertados nas Unidades de Saúde pertencentes ao Município de Vicência/PE, em razão de interesse público.**

Vicência/PE, 08 de maio de 2025.

EVA MARIA DE ANDRADE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:6B266FEE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA/PE.

O **MUNICIPIO DE VICÊNCIA/PE**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VICÊNCIA** - Rua José Candido de Oliveira, 79, Centro, Vicência - PE, CNPJ nº 10.566.414/0001-36, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde a senhora **Eva Maria de Andrade Lima**, qualificada nos autos, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e, do outro lado, a empresa **ZUCK PAPEIS LTDA**, com sede na Rua Buenopolis, nº 200 A, galpão C, 35 BI, Feira de Santana/BA, CEP: 44.0945-94 inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 23.232.280/0001-69, doravante aqui denominada apenas FORNECEDOR, neste ato representado pelo Sr. **Carlos André Almeida de Jesus**, qualificada nos autos, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 036, de 28 de Dezembro de 2023; e legislação pertinente e do **Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2025– Processo Licitatório nº 011/2025**, independentemente de transcrição, bem como das cláusulas seguintes:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço para: Aquisição parcelada de medicamentos injetáveis para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Vicência/PE.**

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1.O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

Lote 6				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
AMINOFILINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 24 MG/ML - AMPOLA 10 ML	1.000,00	AMP	2,89	2.890,00
Marca: FARMACE **Fabricante:** FARMACE **Modelo:** AMPOLAS				
Lote 13				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BENZILPENICILINA BENZATINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 600.000 UI - FRASCOAMPOLA + DILUENTE 10 ML	5.000,00	FR	7,30	36.500,00
Marca: TEUTO **Fabricante:** TEUTO **Modelo:** FRASCOS				
Lote 64				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
METOCLOPRAMIDA SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 MG/ML - AMPOLA 2 ML	15.000,00	AMP	0,68	10.200,00
Marca: FARMACE **Fabricante:** FARMACE **Modelo:** AMPOLAS				

Valor total: R$ 49.590,00 (quarenta e nove mil quinhentos e noventa reais).

]3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VICÊNCIA - CNPJ nº 10.566.414/0001-36;

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
Mantiverem sua proposta original.
Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital*;* e
Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 6.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7, observando o item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada

5. DO PRAZO DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1. Homologado o resultado do Pregão, o licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.

5.2. O prazo para que o licitante vencedor compareça após ser convocado poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo o Fundo Municipal de Saúde de Vicência.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

7. DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO

7.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

7.2. O Fundo Municipal de Saúde de Vicência poderá convocar, para substituir o fornecedor registrado, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições de suas propostas, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.

7.3. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.

7.4. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.

7.5. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

7.6. As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.

8. DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Prefeitura Municipal, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: **Em até 30 dias contados da entrega dos produtos e nota fiscal devidamente atestada.**

8.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

8.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza

9.0 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições:

Serão atribuições do gestor do contrato:

Aplicar advertência à Contratada e encaminhar para conhecimento da autoridade competente;
Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à Contratada;
Emitir avaliação do prazo de entrega e qualidade dos produtos;
Realizar reunião inicial com a contratada e solicitar dados e contatos do preposto;
Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;
Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais;
Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado;
Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais;
Recebimento de bens, ateste de notas e faturas, controle financeiro, gestão de prazos e fiscalização;
Serão atribuições do fiscal do contrato:

Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto da administração contratante quanto da contratada.
Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada, com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias do fornecimento do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato.
Disponibilizar toda a informação necessária, assim como definido no contrato e dentro dos prazos estabelecidos.
Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos.
Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de seu fornecimento, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;
Recusar o produto quando visivelmente irregular, não aceitando diverso daquele que se encontra especificado no edital da licitação ou respectivo contrato, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;
Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa;
Deverá indicar um preposto, pessoa física, que deverá receber escopo de trabalho detalhado;
Comunicar formalmente ao Gestor do contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

9.2.A administração e os demais atos de controle da correspondente Ata de Registro de Preços, decorrente do competente processo licitatório, serão realizados através do Secretaria Municipal de Administração, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

9.3.Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para os respectivos itens registrados, nas mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago para a correspondente contratação.

10. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1. Os serviços sempre que solicitados, será realizado no prazo e horários previstos nos no Termo de Referência.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto;

Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por dolo ou culpa, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses;

Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução do contrato, nos termos do Art. 121 da lei Nº 14.133/21, com suas alterações;

Arcar com todas as despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como: transporte, frete, carga e descarga, instalação etc.;

Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que darão origem ao contrato;

A contratada se obriga a reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 155 da Lei 14.133/21;

A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos, bem como, efetuar a substituição, e totalmente às suas expensas de qualquer produto instalado fora das especificações constantes da proposta apresentada;

Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários, decorrentes do fornecimento, respondendo por eles nos termos do Art. 121 da lei Nº 14.133/21;

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato;

Assumir inteira responsabilidade pela execução do contrato e efetuá-los de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções do contrato;

Comunicar imediatamente, por escrito, a CONTRATANTE, através da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada;

Responder civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por seus empregados dolosa ou culposamente;

Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto do contrato, cabendo-lhe, integralmente o ônus decorrente, independentemente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE;

Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos, na execução do contrato;

Indicar à CONTRATANTE o nome de seu preposto para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato conforme estabelecido em lei;

Informar na proposta a qualificação do Representante autorizado a firmar o contrato, ou seja: nome completo, endereço, CPF, Carteira de Identidade, Estado Civil, Nacionalidade e Profissão, informando qual o instrumento que lhe outorga poderes para firmar o referido contrato (Contrato Social ou Procuração);

Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação à cerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;

Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes de ações judiciais, por prejuízos ávidos e originados da execução do contrato, e que sejam ajuizados contra a CONTRATANTE por terceiros;

Submeter-se a mais ampla fiscalização da CONTRATANTE, por meio de seus ficais/gestores a qualquer época durante a vigência do Contrato, a qual poderá ser efetuada nas dependências da

CONTRATADA, tudo isto visando o rigoroso cumprimento das obrigações contratuais;
Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis e posturas federais, estaduais ou municipais vigentes e atinentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

Fornecer, sempre que solicitado pela contratante, os esclarecimentos e as informações técnicas pertinentes.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme artigo 117 da Lei Federal 14.133/21, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. O objeto será recebido provisoriamente por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Vicência ou Órgão participante, para verificação da conformidade do produto com as especificações exigidas no Edital e definitivamente, por servidor designado pelo o Fundo Municipal de Saúde de Vicência, após a comprovação de que a entrega foi executada de acordo com o edital e anexos, em até 02 (dois) dias úteis do recebimento provisório.

13.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, nem ético-profissional da CONTRATADA pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

14 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de Registro de Preço poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
14.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
14.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
14.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

14.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
14.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

14.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

14.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

14.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 14.1.

Dos limites para as adesões

14.6 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

14.7 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

14.8 Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 14.6.

14.9 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 14.6, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

14.10 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

15. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
15,1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
15.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

16. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 16.2 e no item 16.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
O remanejamento somente poderá ser feito:
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 17.2, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

18. DAS PENALIDADES
O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
18.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor

19. DAS CONDIÇÕES GERAIS

19.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO ao edital.

19.2. Fica eleito o foro da Comarca de Vicência para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.

19.3.E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente **Ata de Registro de Preços** que, lida e achada conforme, é assinada, em **03 (três) vias** de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vicência/PE, 07/05/2025.

EVA MARIA DE ANDRADE LIMA
Secretária Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador

Zuck Papeis LTDA
CNPJ/MF Sob o n.º 23.232.280/0001-69
CARLOS ANDRÉ ALMEIDA DE JESUS
Fornecedor

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:18DEA82E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria de Saúde do município de Vicência, torna público o extrato do Contrato nº 06/2025, oriundo do Proc. Licitatório nº 06/2025 – Inexigibilidade nº 01/2025, o qual tem como objeto a Continuidade ao Processo n° 1111370-78.2023.4.01.3400 e demais incidentes, pela **CONTRATADA,** até última instância ou final decisão, de demanda judicial visando reaver as diferenças existentes em razão da desatualização da Tabela de Procedimentos Ambulatoriais e Hospitalares do SUS (“Tabela SUS”), o que majora o ônus financeiro imposto ao Ente Municipal pela União Federal**.**
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: empresa **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**
CNPJ: 35.542.612/0001-90

Valor em percentual: R$ 0,20 (vinte centavos) por cada R$ 1,00 recuperado

Vigência: 02/04/2025 a 02/04/2026
Contrato assinado em 02/04/2025

Vicência/PE, 02 de abril de 2025

EVA MARIA DE ANDRADE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:3BD807E6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

SECRETARIA DA MULHER

Diante do resultado do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 016/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2025.** Cujo objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições pronta do tipo marmitex para atender às necessidades do projeto mulheres de vitória, conforme instrumento nº 960249 firmando entre o ministério das mulheres e o município da vitória de santo antão, conforme especificações técnicas e quantidades discriminadas no termo de referência, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência, teve seu resultado como **DESERTO**, tendo em vista que não houve interessados em participar do processo licitatório.

Vitória de Santo Antão - PE, 08 de maio de 2025.

THAÍS KARINE DE LIMA XAVIER
Secretária da Mulher

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:2D129B60

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
LEI N° 396, DE 28 DE ABRIL DE 2025

Institui o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1°. Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal do Município de XEXÉU - REFIS, para regularização de créditos tributários junto ao Município, cujo vencimento tenha ocorrido até 31 de dezembro de 2022, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, ainda que tenham sido objeto de parcelamento anterior não integralmente quitado.
Art. 2°. O ingresso no REFIS possibilitará regime especial de regularização dos débitos fiscais a que se refere o artigo 1° em uma das seguintes modalidades:
I - Em parcela única com redução de 100% (cem por cento) dos juros de mora e das multas de mora, de ofício ou isoladas;
II - Parcelado em até 12 (doze) parcelas, com redução de 85% (oitenta e cinco por cento) dos juros de mora e das multas de mora, de ofício ou isoladas;
III - Parcelado em até 24 (vinte e quatro) parcelas, com redução de 80% (oitenta por cento) dos juros de mora e das multas de mora, de ofício ou isoladas;
IV - Parcelado em até 36 (trinta e seis) parcelas, com redução de 75% (setenta e cinco por cento) dos juros de mora e das multas de mora, de ofício ou isoladas;
V - Parcelado em até 48 (quarenta e oito) parcelas, com redução de 70% (setenta por cento) dos juros de mora e das multas de mora, de ofício ou isoladas; e
VI - Parcelado em até 60 (sessenta) parcelas, com redução de 65% (sessenta e cinco por cento) dos juros de mora e das multas de mora, de ofício ou isoladas.
§ 1°. O valor mínimo da parcela será de R$ 50,00 (cinquenta reais) para pessoa física e R$ 200,00 (duzentos reais) para pessoa Jurídica;
§ 2°. Tratando-se de débitos tributários em cobrança judicial, o pedido de parcelamento deverá ser instruído com o comprovante de pagamento das custas judiciais, suspendendo-se a execução até a quitação do parcelamento.
§ 3°. A primeira parcela deverá ser paga no ato do parcelamento.
§ 4°. A opção pelo REFIS importa na manutenção dos gravames decorrentes de medida cautelar fiscal e das garantias prestadas nas ações de execução fiscal.
Art. 3°. A adesão ao REFIS implica:
I - Na confissão irrevogável e irretratável dos débitos fiscais parcelados;
II - Na expressa renuncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como desistência dos já interpostos, relativamente a matéria cujo respectivo débito queira parcelas;
III - Na ciência acerca dos executivos fiscais e respectivos valores, nas hipóteses de ações de execução fiscal pendentes;
IV - Aceita ao plena e irretratável de todas as condições estabelecidas;
V - O cumprimento regular das obrigações relativas aos respectivos tributos do exercício corrente;
VI - Na impossibilidade de atraso no pagamento de parcelas de REFIS de exercícios anteriores;
Art. 4°. O requerimento de adesão deverá ser apresentado através de formulário próprio e distinto para cada tributo, que será disponibilizado pela Secretaria de Finanças e observará as seguintes previsões:
I - Conterá a discriminação dos respectivos valores e números das ações executivas, quando existentes;
II - Será assinado pelo devedor ou seu representante legal com poderes especiais; e,
III - Será instruído com:
a) comprovante de pagamento das custas judiciais e honorários, no caso de execução fiscal;
b) cópia do Contrato Social ou Estatuto, com as respectivas alterações que permitam identificar os responsáveis pela gestão da empresa, no caso das pessoas jurídicas;
c) instrumento de mandato, quando o pedido for apresentado por representante;
d) cópia do documento de identificação e do comprovante de residência do contribuinte e dos seus mandatários, bem como dos responsáveis pela gestão da empresa, no caso das pessoas jurídicas; e
e) comprovante de pagamento da primeira parcela ou da parcela única.
Parágrafo único - O Contribuinte que possuir ação judicial em curso, na qual requer o restabelecimento de sua opção ou a sua reinclusão em outros parcelamentos, devera, como condição para valer-se das prerrogativas desta Lei, desistir da respectiva ação judicial ou administrativa e renunciar a qualquer alegação de direito sobre a qual se funda a referida ação, protocolando pedido de extinção do processo com resolução do mérito, nos termos Código de Processo Civil, a ser anexado ao requerimento no ato da adesão do parcelamento do REFIS.
Art. 5°. Constitui causa para exclusão do contribuinte do REFIS, com a consequente revogação do parcelamento:
I - O atraso no pagamento de 03 (três) parcelas consecutivas ou de 01 (uma) parcela por mais de 90 (noventa) dias;
II - O descumprimento dos termos da presente Lei ou de qualquer intimação ou notificação efetuada no interesse de seu cumprimento;
III - A decretação da falência do sujeito passivo, quando pessoa jurídica;
IV - A cisão, fusão, incorporação ou transformação da pessoa jurídica, exceto se a nova sociedade ou a incorporadora permanecerem estabelecidas no Município e assumirem a responsabilidade solidaria ou não do REFIS;

V - A prática de qualquer ato ou procedimento tendente a omitir informações, a dirimir ou subtrair receita do contribuinte optante;
VI - Descumprimento dos incisos V e VI do artigo 3°.
Parágrafo único - A exclusão das pessoas físicas e jurídicas do Refis Municipal implicará na exigibilidade imediata da totalidade do crédito confessado e ainda não pago e, se for o caso, a automática execução dos débitos ou a continuidade da execução de dívidas já ajuizadas, restabelecendo-se, em relação ao montante não pago, os acréscimos legais na forma da legislação aplicável a época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.
Art. 6°. O prazo para adesão ao REFIS encerra-se em 30 de dezembro de 2025.
Parágrafo único - Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogá-lo, por Decreto, por igual período.
Art. 7°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, XEXÉU — PE, 28 de abril de 2025.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito de Xexéu

Publicado por:
João Victor Silva Sobrinho
Código Identificador:EB5525A9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 192/2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 15, inciso XI da Lei Municipal Nº 5083/2022,

RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte, a **IVANILDO SOARES DA SILVA**, esposo, beneficiário da ex-servidora municipal, **TEREZINHA GONÇALVES RAMOS SILVA**, Matrícula nº23499, que ocupou o cargo de Professora, Classe C, Nível 08, com fundamento no **Art.40, §7º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC nº103/2019, art 24, §1º, II e §2º da EC 103/2019, c/c arts. 20, inciso I; 24; 26, inciso I e art. 30, inciso II, alínea F, art. 31, §1º, II e §2º da Lei Complementar Municipal 5.050/2021**, conforme Parecer nº038/2025 da Coordenação de Apoio Jurídico Previdenciário.
Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21 de março de 2025, data do óbito.

Registre-se,
Publique-se,

Paulista, 05 de maio de 2025

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:784B4486

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
SELICC - COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO VI - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 119/2025 - DISPENSA ELETRÔNICA N° 011/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Paulista-PE, torna público a abertura da **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2025**, cujo Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK NA MODALIDADE BUFFET, INCLUINDO BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS E TODA A INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA PARA 150 (CENTO E CINQUENTA) CONVIDADOS DO EVENTO "CUIDANDO DE QUEM MAIS PRECISA" QUE SE REALIZARÁ NO DIA 23 DE MAIO DE 2025.**

Julgamento: “MENOR PREÇO POR ITEM”

Valor máximo admitido: **R$ 7.719,00** (sete mil setecentos e dezenove reais).

Os editais deverão ser adquiridos no portal BNC
www.bnc.org.br

Contato: comissaovipaulista@gmail.com/

Local da sessão: **Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br**

Data da disputa: 15/05/2025, às 09:00.

Paulista, 08 de maio de 2025.

Publicado por:
Jose Lucas de Menezes de Araujo
Código Identificador:13A74EB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
SELICC - COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO VI - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 117/2025 - DISPENSA ELETRÔNICA N° 010/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Paulista-PE, torna público a abertura da **DISPENSA ELETRÔNICA 010/2025**, cujo Objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO À AQUISIÇÃO DE MOCHILAS/"BAGS"PARA ENTREGADORES E MOTOBOYS PARA DISTRIBUIÇÃO NO EVENTO "CUIDANDO DE QUEM MAIS" PRECISA.**

Julgamento: “MENOR POR ITEM”

Valor máximo admitido: **R$12.086,00** (doze mil e oitenta e seis reais).

Os editais deverão ser adquiridos no portal BNC
www.bnc.org.br

Contato: comissaovipaulista@gmail.com/

Local da sessão: **Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br**

Data da disputa: 15/05/2025, às 09:00.

Paulista, 08 de maio de 2025.

Publicado por:
Jose Lucas de Menezes de Araujo
Código Identificador:45B30959

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 3402/2025 – PARECER SECAD/JUR Nº 067/2025

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de Prioridade de Pagamento de Verbas Indenizatórias, tombado sob o número 3402/2025, formulado pelo(a) servidor(a) **MARTA MARIA DA SILVA**, Matrícula nº **210380**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 067/2025.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 25 de março de 2025.

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:DB22672B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 005/2025

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 095/2025 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS ESPECIALIZADOS PARA A REPRODUÇÃO DE CADERNOS DIDÁTICOS DESTINADOS AOS ALUNOS DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, NAS DISCIPLINAS DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA, DO MATERIAL ESTRUTURADO DO PROGRAMA EDUCAR PRA VALER PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA. Após análise do procedimento, ouvida a assessoria jurídica e, estando o mesmo de acordo com a Lei nº 10.520/2002 c/c a Lei nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** como vencedora do certame, a seguinte empresa: **LUCIANO BEZERRA DA SILVA – (GRAFICA CAMINHA LTDA),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.098.180/0001-59, com sede na Rua Jaboatão dos Guararapes, 322, sala A, Garapu, Cabo de Santo Agostinho/PE, **arrematante do Lote: 01**, totalizando o valor do LOTE de R$ 792.989,38 (setecentos e noventa e dois mil, novecentos e oitenta e nove reais e trinta e oito centavos).

Paulista/PE, 08 de Maio de 2024.

GILBERTO SABINO DOS SANTOS JUNIOR
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Roberto Veloso Ferraz
Código Identificador:1B1C4F2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 004/2025

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 083/2025 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DO TRANSPORTE, ESPECIALIZADA NA GESTÃO DO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA A FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (VEÍCULOS LEVES, PESADOS E DE TRAÇÃO) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAULISTA, COM OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO VIA INTERNET. Após análise do procedimento, ouvida a assessoria jurídica e, estando o mesmo de acordo com a Lei nº 10.520/2002 c/c a Lei nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** como vencedora do certame, a seguinte empresa: **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.039.966/0001-11, com sede na CALÇADA DAS CAMÉLIAS, S/N, CENTRO COMERCIAL ALPHAVILLE, 1º ANDAR, BARUERI-SP, **arrematante do Lote: 01**, totalizando o valor do LOTE de R$ 805.109,75 (oitocentos e cinco mil, cento e nove reais e setenta e cinco centavos).
]

Paulista/PE, 08 de Maio de 2024.

GILBERTO SABINO DOS SANTOS JUNIOR
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Roberto Veloso Ferraz
Código Identificador:F5ACC8B5

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 044/2023

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº.: 044/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 082/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n° **029/2022**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 002/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: § 2, Art. 57, Lei nº 8.666/93
CONTRATADA: **ANDREIA DAS NEVES DE SOUZA**
CNPJ/MF: 23.599.332/0001-30

OBJETO: Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência para Utilização de Saldo ao Contrato nº. 044/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL EM ATENÇÃO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE, fica prorrogado o prazo de vigência para utilização de saldo do referido instrumento contratual pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 28 de março de 2025 a 27 de março de 2026, para consumo de saldo existente no valor no valor de R$3.188,64 (três mil cento e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), com fundamento no § 2, Art. 57, Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

PARÁGRAFO ÚNICO – Conforme **Ofício nº 241/2025 SPSDH** e seus anexos, justifica-se devido à necessidade para efetivação e término do objeto da contratação junto ao ente da administração pública, tendo em vista a continuidade de prestação do serviço de forma organizada e ordeira e sem quaisquer prejuízos à sociedade, levando-se em consideração o preço e saldo do contrato a ser utilizado.

CLÁUSLA SEGUNDA – Considerando que foi utilizado um valor de **R$31.502,64 (trinta e um mil, quinhentos e dois reais e sessenta e quatro centavos)**, tendo para utilização um saldo de **R$3.188,64 (três mil cento e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – Integra e complementa o presente termo com todos os seus anexos e despachos o Ofício nº **241/2025 SPSDH**, da Secretaria de **Políticas Sociais e Direitos Humanos,** que solicita a elaboração do presente termo aditivo de prorrogação do prazo de vigência para utilização de saldo ao **Contrato nº. 044/2023**, firmado com sua respectiva justificativa, devidamente emitida pela Secretária de **Políticas Sociais e Direitos Humanos**, Sr(a). **Amanda Rodrigues Santana,** para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

ASSINATURA: 12 de março de 2025

AMANDA RODRIGUES SANTANA
Secretária de Políticas Sociais e Direitos Humanos

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:89511AB8

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 116/2025

CONTRATO Nº.: 116/2025
PROCESSO N°: 197/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n° 035/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. I, art. 28, Lei 14.133/2024
CONTRATADA: KARLA KAROLINE FONTES MENESES

CNPJ/MF: 37.937.325/0001-05
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DO PAULISTA/PE DESTINADAS À EDUCAÇÃO INFANTIL
VALOR TOTAL: R$79.469,52 (setenta e nove mil quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e dois centavos)
NOTA(S) DE EMPENHO: Empenho n.: 2025-1208 Ação: 4013 Natureza: 33903000 Fonte: 15001001
PRAZO(S): Vigência de 6 (seis) meses, contados de 07 de abril de 2025 a 06 de outubro de 2025

ASSINATURA: 07 de abril de 2025

GILBERTO SABINO DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Educação

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:9C72C6A7

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 130/2024

CONTRATO Nº.: 130/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 281/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n° 072/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2024
PORTARIA(S) DA C.P.L.: 838/2023, de 14/04/2023
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores
CONTRATADA: IURY HERLEN DE SOUZA SANTOS LTDA
CNPJ/MF: 12.611.916/0001-67
OBJETO: Termo Aditivo de Renovação de Prazo de Vigência e Valor ao **Contrato nº 130/2024**, cujo objeto contratual é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTAS, COM QUILOMETRAGEM LIVRE E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE TRANSPORTE DA SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE,** fica renovado prazo de vigência do referido instrumento contratual por um período de **12 (doze) meses**, a partir de **09 de abril de 2025 a 08 de abril de 2026, perfazendo o valor total pelo período mencionado de R$ 75,682,32** tendo como fundamento sua Cláusula segunda, quinta e e Art. 57 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

PARÁGRAFO UNICO – Conforme **Ofício nº 187/2025,** justifica-se a continuidade dos serviços essenciais aos trabalhos desenvolvidos no âmbito da Secretária de Governo e Gabinete, o que, aliado a vantajosidade dos preços, compatíveis com o mercado, adiantamento contratual.
CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas serão decorrentes da seguinte Dotação Orçamentária:
Secretaria De Governo e Gabinete
Nota de Empenho n° 2024-1560
Ação: 8002 – Gestão Administrativa das Ações do Gabinete do Prefeito
Elemento: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 15000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor do Empenho: R$ 75.681,32 (Setenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e um reais e trinta e dois centavos)

Parágrafo Único – Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o **CONTRATANTE** obriga-se a emitir o empenho suplementar no Exercício de 2026.
CLÁUSULA TERCEIRA – Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o **Ofício nº 187/2025,** que solicita a elaboração do presente **Termo Aditivo de Renovação de Prazo de Vigência e Valor**, devidamente justificado pela Secretário de Governo e Gabinete, **Sr. Fabiano Silva Santos**, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

ASSINATURA: 03/04/2025

FABIANO SILVA SANTOS
Secretário Governo E Gabinete

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:C1C0ECFE

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 145/2025

CONTRATO Nº.: 145/2025
PROCESSO N°: 099/2025
MODALIDADE: DISPENSA n° 005/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. VIII, art. 75, Lei 14133/21
REGIME DE EXECUÇÃO: empreitada por preço unitário
CONTRATADA: ENGETEC SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.
CNPJ/MF: 34.346.587/0001-07
OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA EM SITUAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E OS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DA CONTENÇÃO DA BACIA ESTABILIZADORA DA ÁREA DE CONVERGÊNCIA DAS DRENAGENS PROVENIENTES DAS ÁGUAS DAS AVENIDAS COLIBRI, MANOEL AQUINO E RUA NOVE, BAIRRO DE MARANGUAPE I, MUNICIPIO DO PAULISTA/PE.
VALOR TOTAL: R$344.598,02 (trezentos e quarenta e quatro mil quinhentos e noventa e oito reais e dois centavos)
NOTA(S) DE EMPENHO: Empenho n.: 2025-1601 Ação: 0225 Natureza: 44905100 Fonte: 15000000 Empenho n.: 2025-1602 Ação: 3106 Natureza: 44905100 Fonte: 15000000 TOTAL EMPENHADO: R$344.598,02 (trezentos e quarenta e quatro mil quinhentos e noventa e oito reais e dois centavos)
PRAZO(S): Vigência de 8 (oito) meses, contados de 29 de abril de 2025 a 28 de dezembro de 2025. Execução de 3 (três) meses contados da OS

ASSINATURA: 29 de abril de 2025

JORGE LUIS CARREIRO DE BARROS
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:80C38F7A

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 147/2025

CONTRATO Nº.: 147/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 115/2025
ADESÃO Nº 006/2025 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 001/2025 DO PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: § 2º, art. 86, Lei 14.133/2021
CONTRATADA: JSP SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.
CNPJ/MF: 13.258.693/0001-69
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS CONTÍNUOS DE OPERAÇÕES DE REMOÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, TÉCNICO EM ELETRÔNICA E ELETRICISTA, COM DEDICAÇÃO DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVA.
VALOR TOTAL: R$1.188.831,24 (um milhão cento e oitenta e oito mil oitocentos e trinta e um reais e vinte e quatro centavos)
NOTA(S) DE EMPENHO: Empenho n.: 2025-1622 Ação: 4032 Natureza: 33903900 Fonte: 15000000
TIPO DE EMPENHOS: Global
PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados de 30 de abril de 2025 a 29 de abril de 2026

ASSINATURA: 30 de abril de 2025

JAIME DOMINGOS DOS SANTOS
Secretário de Administração das Regionais

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:1CF22107

SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

AVISO ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA 009/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº018/2025 DISPENSA DE ELETRÔNICA Nº009/2025
OBJETO Abertura de processo Administrativo para contratação por solicitação da Secretaria de Saúde de empresa para *aquisição de microscópios para atender as necessidades do CEAMP – CENTRO DE ENDEMIAS E ANÁLISES MÉDICAS DO PAULISTA, a fim de suprir as necessidades nas quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência (TR*).
Valor máximo da contratação de R$ 14.263,88 (quatorze mil duzentos e sessenta e três e oitenta e oito centavos).

Os editais deverão ser adquiridos no portalBNC www.bnc.org.br

Contato:cplfmspaulistac.s@gmail.com

Local da sessão:Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br

DATA:15/05/2025
HORÁRIO DA FASE DE LANCES
Das 09:00 até 15:00 H

Paulista, 08 de maio de 2025.

ROSANGELA CORREIA MORAIS
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Aparecida Barreto
Código Identificador:076600D6

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
CREDENCIAMENTO DE AGENTES CIVIS VOLUNTÁRIOS PARA PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUPI LISTAGEM FINAL DE CLASSIFICAÇÃO PROAMB

CREDENCIAMENTO DE AGENTES CIVIS VOLUNTÁRIOS PARA PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUPI

LISTAGEM FINAL DE CLASSIFICAÇÃO
PROAMB
SEM ESCOLARIDADE

#	Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Nascimento	Nota	Situação
1	#0140	JOSE CLAUDIO DA SILVA FERREIRA	106.***.***-70	13/05/1974	8,50	CLASSIFICADO
2	#0855	JOSIANE DA SILVA	097.***.***-43	16/07/1988	8,50	CLASSIFICADO
3	#0529	JOSE INACIO CORREIA LIMA	109.***.***-21	21/02/1992	8,50	CLASSIFICADO
4	#0113	AZENILDO ROUXINOL DA SILVA	377.***.***-51	01/06/1976	8,00	CLASSIFICADO
5	#0126	JOSE ANTONIO TENORIO DE OLIVEIRA	155.***.***-80	20/11/1978	8,00	CLASSIFICADO
6	#1128	CICERO SOARES DA SILVA	037.***.***-30	20/06/1962	7,50	CLASSIFICADO
7	#0001	ELISANGELA DA SILVA	082.***.***-65	22/01/1982	7,50	CLASSIFICADO
8	#0779	MENINO GONSALO	122.***.***-73	17/01/1986	7,50	CLASSIFICADO
9	#0781	EDMILSON RICARDO DE MELO	769.***.***-06	15/04/1970	6,00	CLASSIFICADO

*PCD – PESSOA COM DEFICIÊNCIA * CR – CADASTRO RESERVA

CREDENCIAMENTO DE AGENTES CIVIS VOLUNTÁRIOS PARA PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUPI

LISTAGEM FINAL DE CLASSIFICAÇÃO
PROAMB
FUNDAMENTAL INCOMPLETO

#	Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Nascimento	Nota	Situação
1	#0005	EDMILSON MACÊDO DE ALBUQUERQUE	366.***.***-15	28/02/1963	9,00	CLASSIFICADO
2	#0831	CHIRLE MARIA DOS SANTOS	044.***.***-98	26/08/1981	9,00	CLASSIFICADO
3	#0517	JOSE JOAO DE LIRA	096.***.***-08	01/06/1990	9,00	CLASSIFICADO
4	#0848	JOSÉ AIRON DE ALMEIDA	109.***.***-43	06/12/1990	9,00	CLASSIFICADO
5	#1122	CICERO GOMES DE OLIVEIRA	286.***.***-49	11/09/1961	8,50	CLASSIFICADO
6	#0846	ERINALDO ALMEIDA DOS SANTOS	156.***.***-62	15/06/1966	8,50	CLASSIFICADO
7	#0519	MARCO AURELIO BAPTISTA DE ALMEIDA	020.***.***-80	09/10/1967	8,50	CLASSIFICADO
8	#0493	GENIVALDO MISIAS DE SOUSA	582.***.***-34	17/01/1968	8,50	CLASSIFICADO
9	#0859	CÍCERO MANOEL DA SILVA	070.***.***-88	22/06/1972	8,50	CLASSIFICADO
10	#0027	EXPEDITO TAVARES DA SILVA	836.***.***-91	01/04/1973	8,50	CLASSIFICADO
11	#0017	MARIA PATRICIA MELO DE PONTES	021.***.***-85	28/01/1974	8,50	CLASSIFICADO
12	#0106	GILDO DA SILVA ARAUJO	089.***.***-90	27/01/1976	8,50	CLASSIFICADO
13	#0103	PAULO OLIVEIRA DE BARROS	105.***.***-67	08/12/1976	8,50	CLASSIFICADO
14	#0265	MARCELO LUIZ DOS SANTOS	075.***.***-76	23/10/1987	8,50	CLASSIFICADO
15	#0484	CICERO RONALDO DA SILVA	115.***.***-70	06/05/1991	8,50	CLASSIFICADO
16	#0800	JEFFERSON VIEIRA DE BARROS	708.***.***-54	16/02/1997	8,50	CLASSIFICADO
17	#0039	SARA TAVARES DA SILVA	146.***.***-73	06/05/2001	8,50	CLASSIFICADO
18	#0895	JOSÉ JOÃO SARAIVA	685.***.***-04	27/12/1954	8,00	CLASSIFICADO
19	#0104	ANTONIO VITALINO COUTO	710.***.***-49	12/09/1970	8,00	CLASSIFICADO
20	#0663	EVANDRO SALUSTIANO DA SILVA	704.***.***-30	30/11/1970	8,00	CLASSIFICADO CR
21	#1116	ANA HELENA DA SILVA	772.***.***-87	10/05/1971	8,00	CLASSIFICADO CR
22	#0533	MARIA IRENE SOUZA DA SILVA	275.***.***-00	20/03/1973	8,00	CLASSIFICADO CR
23	#1106	IRENILDA BELARMINO DOS ANJOS	256.***.***-21	26/02/1975	8,00	CLASSIFICADO CR
24	#0272	GEANE EDITE DA SILVA	100.***.***-69	13/05/1977	8,00	CLASSIFICADO CR
25	#0025	SERGIO PAULO FERREIRA DE MORAES	052.***.***-70	29/04/1979	8,00	CLASSIFICADO CR

26	#0014	JOSÉ ILTON CICERO DOS SANTOS	100.***.***-09	04/07/1980	8,00	CLASSIFICADO CR
27	#0123	MARIA JOSE PAULO FILHA	096.***.***-80	14/05/1984	8,00	CLASSIFICADO CR
28	#0274	ADRIANO DO NASCIMENTO	334.***.***-00	17/04/1985	8,00	CLASSIFICADO CR
29	#0004	MARIANA DA SILVA LIMA	133.***.***-37	06/01/1999	8,00	CLASSIFICADO CR
30	#0853	LUIZ ANTONIO DOS SANTOS	857.***.***-25	15/10/1965	7,50	CLASSIFICADO CR
31	#0844	VALDEVAN FERREIRA DOS SANTOS	021.***.***-12	25/01/1974	7,50	CLASSIFICADO CR
32	#0102	CLAUDEVAN BATISTA DE ROCHA SOUZA	065.***.***-48	27/03/1984	7,50	CLASSIFICADO CR
33	#0015	ALEXANDRE NOMINATO JUNIOR DE MORAES	104.***.***-08	11/05/1993	7,50	CLASSIFICADO CR
34	#1099	JOSE ALVES DA SILVA FILHO	821.***.***-68	15/12/1965	7,00	CLASSIFICADO CR
35	#0020	ANA PAULA DA CONCEIÇÃO SILVA	075.***.***-95	18/05/1984	7,00	CLASSIFICADO CR
36	#0149	ESTHEFANY FERREIRA DOS SANTOS	140.***.***-00	07/12/2000	7,00	CLASSIFICADO CR
37	#1121	JESUS GABRIEL FELIX DA SILVA	167.***.***-08	28/01/2004	7,00	CLASSIFICADO CR
38	#0863	MOACIR VALENTIM DA SILVA	085.***.***-31	02/04/1966	6,50	CLASSIFICADO CR
39	#1143	MANOEL BELARMINO DOS ANJOS	680.***.***-04	04/06/1966	6,50	CLASSIFICADO CR
40	#0786	JOSENILDO CANDIDO DA SILVA	680.***.***-34	17/05/1970	6,50	CLASSIFICADO CR
41	#1133	JOSE FERREIRA DE PAULA	781.***.***-15	19/03/1971	6,50	CLASSIFICADO CR
42	#0816	MARCOS CORDEIRO DA SILVA	826.***.***-49	24/06/1971	6,50	CLASSIFICADO CR
43	#1026	GIVANILDO BARROS DE SOUZA	830.***.***-15	01/02/1972	6,50	CLASSIFICADO CR
44	#0573	MARIA ADESILDA DE LIMA	034.***.***-64	24/05/1972	6,50	CLASSIFICADO CR
45	#1111	VALDEMI OLIVEIRA DA SILVA	826.***.***-00	27/01/1973	6,50	CLASSIFICADO CR
46	#0835	JOSÉ BRAZ DA SILVA	020.***.***-02	02/05/1973	6,50	CLASSIFICADO CR
47	#1118	ERALDO JOSE DA SILVA	032.***.***-74	25/04/1975	6,50	CLASSIFICADO CR
48	#0151	AZARIAS BARROS DA SILVA	038.***.***-75	14/10/1981	6,50	CLASSIFICADO CR
49	#0006	ALEXSSANDRA CATIA DA SILVA	072.***.***-60	02/01/1984	6,50	CLASSIFICADO CR
50	#1112	NATALICIO TEIXEIRA DE LIMA	108.***.***-88	24/12/1984	6,50	CLASSIFICADO CR
51	#1071	GEUSA PRISCILA DA SILVA	085.***.***-09	12/10/1986	6,50	CLASSIFICADO CR
52	#0487	ANDERSON CORREIA DE OLIVEIRA	084.***.***-78	25/07/1989	6,50	CLASSIFICADO CR
53	#1142	JOSEFA DA CONCEIÇÃO SILVA	060.***.***-71	06/10/1967	6,00	CLASSIFICADO CR
54	#1117	MARIA REJANE SILVA	093.***.***-94	10/05/1973	6,00	CLASSIFICADO CR
55	#0862	IVAN FRANCISCO DA SILVA	057.***.***-24	06/04/1974	6,00	CLASSIFICADO CR
56	#1119	EDINALDO FELIX DA SILVA	068.***.***-13	10/08/1974	6,00	CLASSIFICADO CR
57	#0858	ROSEANE FRAZÃO DA SILVA TORRES	056.***.***-41	08/02/1979	6,00	CLASSIFICADO CR
58	#0040	ADRIANA PINTO FELIX	082.***.***-20	23/11/1981	6,00	CLASSIFICADO CR
59	#0904	JOSÉ JAMILSON BATISTA DA SILVA	109.***.***-30	29/01/1983	6,00	CLASSIFICADO CR
60	#0902	JOSÉ DIEGO DA SILVA	074.***.***-70	24/03/1987	6,00	CLASSIFICADO CR
61	#1114	ROBERTO ALEXANDRE MONTEIRO DA SILVA	084.***.***-24	10/01/1988	6,00	CLASSIFICADO CR
62	#1016	JOSELI FERREIRA BISPO	080.***.***-00	03/08/1988	6,00	CLASSIFICADO CR
63	#0514	RAMON RODRIGUES DA SILVA	097.***.***-27	09/10/1989	6,00	CLASSIFICADO CR
64	#1100	RAMON ARAUJO DA COSTA	103.***.***-37	11/03/1990	6,00	CLASSIFICADO CR
65	#1101	JOÃO AUGUSTO SILVA DOS SANTOS	175.***.***-23	01/03/2004	6,00	CLASSIFICADO CR
66	#0900	VALMIR SILVESTRE DE ARAÚJO	044.***.***-80	30/04/1974	5,50	CLASSIFICADO CR
67	#0038	EDVANIA MARIA DA SILVA	071.***.***-82	08/10/1987	5,50	CLASSIFICADO CR
68	#0661	GIVALDO GOMES FERREIRA	096.***.***-50	30/12/1987	5,50	CLASSIFICADO CR
69	#1139	JOSE MARCOS CADETE DA SILVA	115.***.***-55	23/10/1992	5,50	CLASSIFICADO CR
70	#0141	ERICA FERREIRA DA SILVA	128.***.***-94	18/04/1998	5,00	CLASSIFICADO CR
71	#1107	GILMAR MEDEIROS DOS SANTOS	099.***.***-27	02/07/1984	0,00	AUSENTE
72	#0108	EDMILSON DA SILVA	016.***.***-31	03/09/1989	0,00	AUSENTE

*PCD – PESSOA COM DEFICIÊNCIA * CR – CADASTRO RESERVA

CREDENCIAMENTO DE AGENTES CIVIS VOLUNTÁRIOS PARA PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUPI

LISTAGEM FINAL DE CLASSIFICAÇÃO
PROAMB
FUNDAMENTAL COMPLETO

#	Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Nascimento	Nota	Situação
1	**#0474**	**CHARLLA MARIA DA SILVA SANTOS**	**094.***.***-82**	**10/02/1990**	**7,75**	**CLASSIFICADO**
2	**#0614**	**EDIVALDO PEREIRA DA SILVA**	**872.***.***-34**	**07/04/1973**	**7,25**	**CLASSIFICADO**
3	**#1094**	**KAIK XAVIER BARBOSA**	**167.***.***-90**	**11/08/2006**	**7,00**	**CLASSIFICADO**
4	**#0114**	**ADILSON MARQUES SILVA**	**825.***.***-68**	**02/05/1972**	**6,00**	**CLASSIFICADO**
5	**#0600**	**MARIA DE LOURDES BARBOSA DOS SANTOS**	**117.***.***-20**	**07/11/1995**	**5,75**	**CLASSIFICADO**
6	**#0502**	**MARIA DE LOURDES FERREIRA DA SILVA**	**084.***.***-29**	**12/06/1986**	**5,50**	**CLASSIFICADO**
7	**#0469**	**THALIA LOPES DA SILVA**	**123.***.***-18**	**21/08/1995**	**4,50**	**CLASSIFICADO**
8	**#0518**	**ELANY RUTYALE INACIO**	**074.***.***-75**	**08/02/1984**	**4,25**	**CLASSIFICADO**
9	**#0476**	**DANIEL FRAZAO DA SILVA**	**048.***.***-92**	**14/01/1981**	**3,25**	**CLASSIFICADO**
10	**#0595**	**LUIZ JUVINO DE MELO**	**946.***.***-49**	**21/09/1975**	**3,00**	**CLASSIFICADO**
11	**#1087**	**KAUANI KELLY ANDRADE DA SILVA**	**115.***.***-06**	**25/03/2006**	**3,00**	**CLASSIFICADO**
12	**#1086**	**MATHEUS DE MORAIS F SILVA**	**158.***.***-64**	**15/05/2003**	**2,75**	**CLASSIFICADO**
13	**#0110**	**SEVERINO MANOEL DA SILVA - PCD**	**029.***.***-51**	**05/11/1978**	**2,50**	**CLASSIFICADO**
14	**#0613**	**REGINALDO ALVES DE FREITAS**	**098.***.***-58**	**17/02/1991**	**1,50**	**CLASSIFICADO**
15	#0597	THALES DOS SANTOS SILVA	064.***.***-54	20/08/1989	1,00	CLASSIFICADO CR
16	#0485	ANA BEATRIZ TENÓRIO DA SILVA	114.***.***-17	03/03/1997	0,00	AUSENTE
17	#0608	LUCIANO ARAÚJO	286.***.***-01	04/10/1980	0,00	AUSENTE
18	#0477	RICARDO FLORENCIO DE MELO NETO	127.***.***-54	04/05/2001	0,00	AUSENTE

CREDENCIAMENTO DE AGENTES CIVIS VOLUNTÁRIOS PARA PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUPI

LISTAGEM FINAL DE CLASSIFICAÇÃO
PROAMB

ENSINO MÉDIO

#	Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Nascimento	Nota	Situação
1	**#0680**	**FELIPE GABRIEL DOS SANTOS**	**145.***.***-00**	**25/03/2001**	**8,55**	**CLASSIFICADO**
2	**#0089**	**MATEUS ANTONIO RAMOS DA SILVA**	**147.***.***-31**	**24/01/2003**	**7,20**	**CLASSIFICADO**
3	**#1079**	**DANIEL FELIPE DA SILVA - PCD**	**026.***.***-26**	**30/10/1977**	**7,10**	**CLASSIFICADO**
4	**#0769**	**DIONISIO TITO DE BARROS NETO**	**096.***.***-07**	**20/10/1993**	**7,10**	**CLASSIFICADO**
5	**#0637**	**ANTONIO JOSE CALDAS DE MORAIS FILHO**	**440.***.***-34**	**02/07/1969**	**6,50**	**CLASSIFICADO**
6	**#0760**	**MARIANA DA SILVA ARAUJO**	**167.***.***-64**	**27/10/2005**	**6,50**	**CLASSIFICADO**
7	**#0073**	**MARIA JOSE LEANDRO DA SILVA**	**728.***.***-72**	**15/08/1972**	**6,35**	**CLASSIFICADO**
8	**#0132**	**JANIELE MARIA FRANCISCO PAULO**	**713.***.***-52**	**29/02/2000**	**6,20**	**CLASSIFICADO**
9	**#1075**	**THAIS BELARMINO DA SILVA**	**707.***.***-66**	**31/07/1996**	**6,10**	**CLASSIFICADO**
10	#0746	GABRIEL NUNES DE OLIVEIRA	082.***.***-20	21/12/2002	6,00	CLASSIFICADO CR
11	#1085	NARIELY SHIRLEY DOS SANTOS	124.***.***-70	31/01/1999	5,85	CLASSIFICADO CR
12	#0750	MARIA GABRIELA FERNANDES DE ARAUJO	159.***.***-60	24/08/2004	5,80	CLASSIFICADO CR
13	#0827	JOAO VITOR DE MELO	159.***.***-28	08/01/2005	5,80	CLASSIFICADO CR
14	#0828	HUGO DE MORAIS LOPES	120.***.***-31	15/01/1998	5,75	CLASSIFICADO CR
15	#0077	LILIA DA SILVA	362.***.***-04	01/06/1984	5,60	CLASSIFICADO CR
16	#0116	JACIARA IZIDORIO DA SILVA	107.***.***-36	19/02/1995	5,60	CLASSIFICADO CR
17	#1062	LARISSA PEREIRA SILVA	708.***.***-62	02/02/2005	5,60	CLASSIFICADO CR
18	**#0007**	**FABRICIO JOSE DA SILVA - PCD**	**168.***.***-93**	**04/02/2004**	**5,55**	**CLASSIFICADO PCD**
19	#0092	JUCIMARIO GOMES DE MELO FAGUNDES	104.***.***-65	04/01/1995	5,55	CLASSIFICADO CR
20	#1049	AMANDA LUCINEIDE DA SILVA	125.***.***-92	08/09/1998	5,55	CLASSIFICADO CR
21	#0160	GISELE DO NASCIMENTO SILVA	015.***.***-00	13/05/1990	5,50	CLASSIFICADO CR
22	#0947	LETICIA MAIRA SILVA MELO ARAUJO	104.***.***-01	04/10/1994	5,50	CLASSIFICADO CR
23	#0673	SEBASTIÃO JOSÉ DOS SANTOS	023.***.***-02	31/08/1976	5,40	CLASSIFICADO CR
24	#0223	DENILSON BEZERRA RAMOS	128.***.***-96	06/06/1998	5,40	CLASSIFICADO CR
25	#0450	ITAMARA FAUSTINO DA SILVA	102.***.***-29	07/07/1990	5,35	CLASSIFICADO CR
26	#1047	ANNA CRISTINA DE MEDEIROS	101.***.***-77	26/09/1993	5,05	CLASSIFICADO CR
27	#1057	MARIA LEIDIANE DA SILVA	108.***.***-47	04/11/1994	5,00	CLASSIFICADO CR
28	#0394	ROSANGELA MARIA DE LIMA	049.***.***-02	08/07/1979	4,70	CLASSIFICADO CR
29	#0968	MARIA JOSE FERREIRA DA SILVA	056.***.***-25	19/06/1985	4,70	CLASSIFICADO CR
30	#0707	ELIZONEIDE DE MELO	141.***.***-90	03/01/2001	4,70	CLASSIFICADO CR
31	#0429	CAÍQUE EMANUEL DA SILVA	147.***.***-10	09/05/2006	4,65	CLASSIFICADO CR
32	#0134	ALINE DA SILVA ARAUJO INUCENCIO	093.***.***-06	22/05/1991	4,50	CLASSIFICADO CR
33	#0763	REJANE LOURENÇO DA SILVA	074.***.***-24	18/06/1985	4,45	CLASSIFICADO CR
34	#0090	DANIELA CORDEIRO DE MELO PAIVA	700.***.***-71	05/12/1991	4,40	CLASSIFICADO CR
35	#1041	RAYANE SANTOS DA SILVA	717.***.***-82	25/09/2005	4,40	CLASSIFICADO CR
36	#1036	CAMILA BERTO DA SILVA	341.***.***-05	04/07/2001	4,35	CLASSIFICADO CR
37	#0445	ANA KARLA BARROS ARAUJO	731.***.***-68	12/06/1972	4,25	CLASSIFICADO CR
38	#0253	JADSON DE FRANÇA GOMES	109.***.***-22	23/09/1994	4,25	CLASSIFICADO CR
39	#0849	FLAVIO FERREIRA DE LIMA	119.***.***-71	27/09/1995	4,20	CLASSIFICADO CR
40	#1141	DANIEL BEZERRA FAGUNDES	108.***.***-41	01/11/1996	4,10	CLASSIFICADO CR
41	#0133	IVANEIDE LAURENTINO DA SILVA	035.***.***-94	11/02/1977	4,05	CLASSIFICADO CR
42	#0010	JOSE ROBERTO SEVERO	039.***.***-47	16/05/1977	3,90	CLASSIFICADO CR
43	#0689	MARIA ROSELI NASCIMENTO DE OLIVEIRA	750.***.***-20	01/02/1973	3,80	CLASSIFICADO CR
44	#1035	MAURICEIA DA SILVA DOS ANJOS	341.***.***-88	19/07/1985	3,80	CLASSIFICADO CR
45	#0708	REGI ADRIANA DA SILVA SOBRAL	082.***.***-12	03/07/1987	3,80	CLASSIFICADO CR
46	#0210	LEIDIANE GOMES DE LIMA SILVA	100.***.***-41	13/06/1991	3,75	CLASSIFICADO CR
47	#0563	RENATO MANOEL DOS ANJOS	084.***.***-36	02/09/1987	3,70	CLASSIFICADO CR
48	#0790	PETROLINIO ALVES DA SILVA	043.***.***-08	05/10/1980	3,65	CLASSIFICADO CR
49	#1058	ALINE RODRIGUES DA SILVA	119.***.***-10	15/11/1997	3,65	CLASSIFICADO CR
50	#0722	MATEUS ANTONIO DA SILVA	719.***.***-66	04/03/1999	3,60	CLASSIFICADO CR
51	#0995	MARIA DANIELY VIANA GOMES DA SILVA	169.***.***-06	11/11/2003	3,55	CLASSIFICADO CR
52	#1136	GEOVANA SILVA DOS ANJOS GOMES	122.***.***-36	19/01/2000	3,45	CLASSIFICADO CR
53	#0670	MARCELO OLIVEIRA DOS SANTOS	717.***.***-85	23/01/2001	3,45	CLASSIFICADO CR
54	#0059	CAIO CESAR DOS SANTOS SILVA	133.***.***-07	10/04/2004	3,40	CLASSIFICADO CR
55	#0332	OTONIEL OLIMPIO PEIXOTO VILELA	772.***.***-78	23/03/1971	3,30	CLASSIFICADO CR
56	#0069	ANA CLAUDIA GOMES TOQUARTO	086.***.***-30	01/09/1987	3,30	CLASSIFICADO CR
57	#0389	LEILA CRISTINA SANTOS	104.***.***-60	30/08/1988	3,25	CLASSIFICADO CR
58	#0764	GERSON CARVALHO DOS SANTOS	303.***.***-38	08/09/1982	3,20	CLASSIFICADO CR
59	#0951	ALIPHI LEVI MARQUES FIDELES	129.***.***-74	02/04/2006	3,10	CLASSIFICADO CR
60	#0049	ELISANDRA DE CASSIA OLIVEIRA	892.***.***-91	04/10/1977	2,95	CLASSIFICADO CR
61	#0996	ELISEU ELIAS FERREIRA BEZERRA	167.***.***-76	23/03/2007	2,90	CLASSIFICADO CR
62	#0752	EMANOEL CADETE ALMEIDA	159.***.***-70	14/04/2006	2,80	CLASSIFICADO CR
63	#0054	ORLANDO DIONISIO DA SILVA	024.***.***-88	08/08/1976	2,70	CLASSIFICADO CR
64	#0739	GERSON FERNANDES DE OLIVEIRA	052.***.***-54	21/12/1980	2,70	CLASSIFICADO CR
65	#0163	KAUÃ PAULO SOUZA	716.***.***-90	11/07/2003	2,70	CLASSIFICADO CR
66	#0079	LIVIA DA SILVA	068.***.***-82	01/05/1984	2,65	CLASSIFICADO CR
67	#0062	SIMONE DA SILVA PEREIRA	030.***.***-40	09/09/1978	2,25	CLASSIFICADO CR
68	#0227	MARIVALDO LUIZ LIRA	668.***.***-30	19/05/1971	2,00	CLASSIFICADO CR
69	#0989	MARCOS DANIEL SIQUEIRA SILVA	143.***.***-78	09/05/2005	1,85	CLASSIFICADO CR
70	#0086	MARIA ALEXANDRA DA SILVA	075.***.***-51	24/07/1987	1,65	CLASSIFICADO CR
71	#0954	MARIA ANDREIA PEREIRA DE OLIVEIRA	095.***.***-75	08/10/1989	1,45	CLASSIFICADO CR
72	#0843	SOLANGE DE ALMEIDA SOBRAL	508.***.***-04	22/05/1967	1,30	CLASSIFICADO CR
73	#0980	MARCOS JOSE ALVES	161.***.***-07	19/07/1999	1,25	CLASSIFICADO CR
74	#1145	JONATHAN CARLOS FERREIRA DA SILVA	113.***.***-96	19/12/2000	0,80	CLASSIFICADO CR
75	#1137	RONALDO SILVA DOS ANJOS	094.***.***-40	19/04/1994	0,00	AUSENTE
76	#0762	ROSENILDO JOSE DA SILVA	065.***.***-90	20/04/1986	0,00	AUSENTE
77	#1140	CLAZEIDE SOUZA DA SILVA	076.***.***-70	14/08/1987	0,00	AUSENTE
78	#0414	ANDRÉA ROBERTA BEZERRA DA SILVA FERREIRA	094.***.***-61	04/08/1990	0,00	AUSENTE
79	#0759	JOSE LEANDRO PINTO DA SILVA	107.***.***-94	31/08/1993	0,00	AUSENTE
80	#0957	JOSE LUIZ FERNANDO SILVA	147.***.***-88	18/03/2000	0,00	AUSENTE
81	#0128	YARA MENDONÇA BENTO DA SILVA	148.***.***-77	28/04/2003	0,00	AUSENTE

*PCD – PESSOA COM DEFICIÊNCIA * CR – CADASTRO RESERVA

CREDENCIAMENTO DE AGENTES CIVIS VOLUNTÁRIOS PARA PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUPI

LISTAGEM FINAL DE CLASSIFICAÇÃO
PROAMB
ENSINO SUPERIOR

#	Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Nascimento	Nota	Situação
1	**#0509**	**WILANEIDE FERREIRA CAVALCANTE**	**111.***.***-97**	**25/07/1995**	**7,65**	**CLASSIFICADO**
2	#0091	VALDEVAN BERNARDO DA SILVA	074.***.***-40	12/05/1984	5,80	CLASSIFICADO CR
3	#0886	SAMUEL JOELSON DA SILVA	101.***.***-17	19/12/1991	5,55	CLASSIFICADO CR
4	#0430	VANESSA MARIA TORRES	103.***.***-06	13/03/1993	4,60	CLASSIFICADO CR
5	#0658	FERNANDA BROCA DA SILVA	437.***.***-56	29/09/1996	4,30	CLASSIFICADO CR
6	#0328	EDVÂNIA PETRUCIA MONTEIRO DA SILVA	045.***.***-17	03/05/1983	2,50	CLASSIFICADO CR
7	#0078	ERVERSON DE ARAUJO ALMEIDA	080.***.***-67	18/06/1988	2,45	CLASSIFICADO CR
8	#1144	LIVIA BRUNA SILVA MOREIRA	084.***.***-77	23/07/1983	0,00	AUSENTE
9	#0892	JOSÉ RICARDO DE FREITAS SILVA	126.***.***-02	07/10/1993	0,00	AUSENTE

*PCD – PESSOA COM DEFICIÊNCIA * CR – CADASTRO RESERVA

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:B411AB01

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
CREDENCIAMENTO DE AGENTES CIVIS VOLUNTÁRIOS PARA PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUPI LISTAGEM FINAL DE CLASSIFICAÇÃO PROED

CREDENCIAMENTO DE AGENTES CIVIS VOLUNTÁRIOS PARA PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUPI

LISTAGEM FINAL DE CLASSIFICAÇÃO
PROED
SEM ESCOLARIDADE

#	ID	Nome do Candidato	CPF	Nascimento	Nota	Situação
1	**#0852**	**GEOVANE JOSÉ DA SILVA**	**111.***.***-23**	**28/10/1973**	**8,60**	**CLASSIFICADO**
2	**#0784**	**JOSÉ MARCOS DA SILVA**	**766.***.***-34**	**04/01/1975**	**8,50**	**CLASSIFICADO**
3	**#0783**	**JOSINEIDE OLIVEIRA DOS SANTOS**	**036.***.***-93**	**17/05/1970**	**8,00**	**CLASSIFICADO**
4	**#0854**	**LEONARDO DAVINO DA SILVA**	**908.***.***-04**	**24/12/1970**	**8,00**	**CLASSIFICADO**
5	**#0002**	**VALDILENE CARNEIRO DOS SANTOS SILVA**	**024.***.***-06**	**14/11/1974**	**8,00**	**CLASSIFICADO**
6	**#0782**	**LUCIENE XAVIER DE MATOS**	**044.***.***-70**	**25/03/1975**	**8,00**	**CLASSIFICADO**
7	**#1120**	**MARLENE LAURENTINO DA SILVA**	**036.***.***-51**	**29/09/1975**	**8,00**	**CLASSIFICADO**
8	**#0125**	**TATIANE DA SILVA AZEVEDO**	**068.***.***-70**	**01/06/1985**	**8,00**	**CLASSIFICADO**
9	**#0530**	**JOSE ERNANDE DOS SANTOS**	**057.***.***-40**	**05/05/1996**	**8,00**	**CLASSIFICADO**
10	**#0139**	**MARIA DO SOCORRO LOPES FELIX**	**110.***.***-27**	**03/04/1992**	**7,50**	**CLASSIFICADO**
11	**#1138**	**MARIA CELIA DA SILVA BELARMINO**	**040.***.***-22**	**14/01/1975**	**7,00**	**CLASSIFICADO**
12	**#0589**	**MARIA DO ROSÁRIO DA SILVA**	**415.***.***-54**	**06/12/1991**	**7,00**	**CLASSIFICADO**
13	**#0277**	**JOSE CARDOSO TEIXEIRA**	**693.***.***-53**	**21/04/1962**	**6,50**	**CLASSIFICADO**
14	**#0590**	**ZENAIDE MARIA GOMES FERREIRA**	**070.***.***-30**	**23/12/1981**	**6,00**	**CLASSIFICADO**

*PCD – PESSOA COM DEFICIÊNCIA * CR – CADASTRO RESERVA

CREDENCIAMENTO DE AGENTES CIVIS VOLUNTÁRIOS PARA PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUPI

LISTAGEM FINAL DE CLASSIFICAÇÃO
PROED
FUNDAMENTAL INCOMPLETO

#	ID	Nome do Candidato	CPF	Nascimento	Nota	Situação
1	**#0100**	**CICERO ALVES MACIEL NETO**	**357.***.***-53**	**24/03/1959**	**9,50**	**CLASSIFICADO**
2	**#0264**	**ROSELIANE MARIA MARTINIANO ARAUJO**	**044.***.***-69**	**20/09/1975**	**9,50**	**CLASSIFICADO**
3	**#0524**	**MAUCIONE DE OLIVEIRA DA SILVA**	**061.***.***-70**	**16/12/1981**	**9,50**	**CLASSIFICADO**
4	**#0836**	**EDNA FELIX DE LIMA**	**110.***.***-17**	**09/05/1993**	**9,50**	**CLASSIFICADO**
5	**#0571**	**ERIKA CRISTINA DA SILVA**	**122.***.***-94**	**21/12/1994**	**9,50**	**CLASSIFICADO**
6	**#0810**	**FABIANA ROSA DA SILVA - PCD**	**108.***.***-20**	**11/03/1996**	**9,50**	**CLASSIFICADO**
7	**#0147**	**ALMI FRANCISCO DA SILVA**	**451.***.***-53**	**20/11/1966**	**9,00**	**CLASSIFICADO**
8	**#0558**	**MARIA LUCIENE DA SILVA ALMEIDA**	**045.***.***-80**	**30/06/1972**	**9,00**	**CLASSIFICADO**
9	**#0508**	**JOSE CLAUDIO BELO BORGES**	**857.***.***-06**	**12/07/1972**	**9,00**	**CLASSIFICADO**
10	**#1103**	**MARIA LUCIA DA SILVA**	**016.***.***-74**	**11/08/1976**	**9,00**	**CLASSIFICADO**
11	**#0795**	**QUINTINO BARROS DA SILVA NETO**	**026.***.***-33**	**06/06/1977**	**9,00**	**CLASSIFICADO**
12	**#1027**	**CARLOS ANDRÉ PEREIRA DA SILVA**	**137.***.***-16**	**01/07/1977**	**9,00**	**CLASSIFICADO**
13	**#0150**	**BETANIA CARLA DA SILVA**	**050.***.***-80**	**22/07/1977**	**9,00**	**CLASSIFICADO**
14	**#0584**	**ANGELA MARIA DA SILVA**	**008.***.***-20**	**07/11/1977**	**9,00**	**CLASSIFICADO**
15	**#1108**	**EZEQUIEL SANTANA DO NASCIMENTO**	**052.***.***-47**	**12/05/1979**	**9,00**	**CLASSIFICADO**
16	**#1028**	**MARCIA MARIA DA SILVA**	**314.***.***-80**	**28/05/1981**	**9,00**	**CLASSIFICADO**
17	**#0491**	**JOÃO ALMEIDA DOS SANTOS**	**585.***.***-34**	**09/04/1983**	**9,00**	**CLASSIFICADO**
18	**#0572**	**MARIA LEIDEJANE DE LIRA SILVA**	**045.***.***-32**	**10/03/1984**	**9,00**	**CLASSIFICADO**
19	**#0156**	**MARIA VILMA DA SILVA**	**094.***.***-97**	**27/03/1988**	**9,00**	**CLASSIFICADO**
20	**#0031**	**EMILENE ADELMA DOS SANTOS**	**409.***.***-24**	**09/05/1990**	**9,00**	**CLASSIFICADO**
21	**#0042**	**MARIA VALDERICE ALVES DA SILVA**	**084.***.***-26**	**25/10/1995**	**9,00**	**CLASSIFICADO**
22	**#0275**	**CICERO KESIO INACIO**	**093.***.***-40**	**25/04/1996**	**9,00**	**CLASSIFICADO**

23	**#0549**	**DANIELLE MENINO GONSALO**	**117.***.***-12**	**19/09/1996**	**9,00**	**CLASSIFICADO**
24	#1095	ABRAÃO VICTOR DA SILVA	711.***.***-82	25/03/1999	9,00	CLASSIFICADO CR
25	**#0266**	**ZELIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA - PCD**	**026.***.***-70**	**10/04/1977**	**8,50**	**CLASSIFICADO PCD**
26	#0583	MARIA APARECIDA VIEIRA DA SILVA	859.***.***-72	10/04/1973	8,50	CLASSIFICADO CR
27	#1146	LUIS MANOEL BELARMINO DOS ANJOS	881.***.***-15	08/08/1973	8,50	CLASSIFICADO CR
28	#0107	ADILZA MARIA DE MORAIS	257.***.***-06	07/04/1975	8,50	CLASSIFICADO CR
29	#0547	RICARDO ALEXANDRE DA SILVA	030.***.***-76	19/05/1975	8,50	CLASSIFICADO CR
30	#1025	MARY KÁTIA DA SILVA	046.***.***-00	27/09/1977	8,50	CLASSIFICADO CR
31	#0898	CICERA SANTOS DE ANDRADE	054.***.***-14	03/06/1979	8,50	CLASSIFICADO CR
32	#0012	MARIA LUCIELMA DA SILVA LIMA	080.***.***-41	30/10/1979	8,50	CLASSIFICADO CR
33	#0540	REGIANA RIBEIRO DE ARAUJO	047.***.***-00	28/01/1980	8,50	CLASSIFICADO CR
34	#0554	ROSIMERE SEVERO DA SILVA	070.***.***-54	29/05/1980	8,50	CLASSIFICADO CR
35	#1030	AURICEIA FERREIRA DE AMORIM SANTOS	064.***.***-51	17/12/1981	8,50	CLASSIFICADO CR
36	#0510	MARIA EUNICE ALVES DE OLIVEIRA	106.***.***-84	07/05/1982	8,50	CLASSIFICADO CR
37	#0801	JOSÉ EVALDO DE MORAES	306.***.***-00	10/03/1983	8,50	CLASSIFICADO CR
38	#0814	MARIA SIMONE DE SANTANA	086.***.***-74	15/07/1984	8,50	CLASSIFICADO CR
39	#0483	COSMA LUZINETE DA SILVA	097.***.***-98	02/03/1985	8,50	CLASSIFICADO CR
40	#0144	EVA DE LIMA ARAUJO	089.***.***-11	29/10/1985	8,50	CLASSIFICADO CR
41	#0587	MARIA JOSÉ SOARES DA SILVA	063.***.***-14	20/11/1986	8,50	CLASSIFICADO CR
42	#0579	EDPO MELO SANTANA	097.***.***-84	20/03/1988	8,50	CLASSIFICADO CR
43	#0024	KATIANA DA SILVA MATOS	090.***.***-31	17/07/1988	8,50	CLASSIFICADO CR
44	#0019	MARIA MARCILÂNDIA DA SILVA SANTOS	107.***.***-03	24/12/1988	8,50	CLASSIFICADO CR
45	#0580	IDAINA FÉLIX DA SILVA	107.***.***-66	28/06/1990	8,50	CLASSIFICADO CR
46	#0791	ELISÂNGELA SANTOS SOUZA	110.***.***-50	30/09/1992	8,50	CLASSIFICADO CR
47	#0515	RAFAELA ALVES DE ANDRADE	109.***.***-00	06/01/1995	8,50	CLASSIFICADO CR
48	#0799	MARIZA BARBOZA DOS SANTOS PEREIRA	136.***.***-95	21/05/1995	8,50	CLASSIFICADO CR
49	#0043	TAMIRES FERREIRA EVANGELISTA	117.***.***-56	12/12/1995	8,50	CLASSIFICADO CR
50	#0837	RENATO FERRREIRA DOS SANTOS	711.***.***-82	23/11/1997	8,50	CLASSIFICADO CR
51	#1096	CAMILA CORREIA DE OLIVEIRA	717.***.***-79	28/01/1998	8,50	CLASSIFICADO CR
52	#0586	JOCIELMA FRANÇA DE OLIVEIRA	137.***.***-90	28/02/1998	8,50	CLASSIFICADO CR
53	#0901	ADALBERTO TEIXEIRA LIMA NETO	070.***.***-14	12/10/1986	8,30	CLASSIFICADO CR
54	#0556	PATRICIA MELO TEIXEIRA	120.***.***-08	22/05/1996	8,30	CLASSIFICADO CR
55	#0501	MARIA DO SOCORRO DA S. MELO	704.***.***-87	12/11/1963	8,00	CLASSIFICADO CR
56	#1017	LUCIENE CAMPOS DE ALBUQUERQUE	728.***.***-04	06/07/1967	8,00	CLASSIFICADO CR
57	#0568	LUZINALDA MARIA DE MELLO	175.***.***-26	15/07/1970	8,00	CLASSIFICADO CR
58	#0792	GERALDA GOMES DA SILVA	068.***.***-46	13/05/1972	8,00	CLASSIFICADO CR
59	#0821	LUIZ CARLOS PEREIRA	881.***.***-34	04/04/1973	8,00	CLASSIFICADO CR
60	#0496	SANDRA MARIA DOS SANTOS A MELO	038.***.***-46	11/11/1973	8,00	CLASSIFICADO CR
61	#0268	MARIA JUSTINO GOMES	046.***.***-12	18/12/1973	8,00	CLASSIFICADO CR
62	#0534	GILDA DE SOUZA	020.***.***-16	22/05/1974	8,00	CLASSIFICADO CR
63	#0861	CÍCERA MARIA MENDES SOBRAL	042.***.***-56	18/07/1974	8,00	CLASSIFICADO CR
64	#0896	SANDRA MARIA DA SILVA SANTOS	274.***.***-41	25/10/1974	8,00	CLASSIFICADO CR
65	#0860	VALMIRO SOBRAL	045.***.***-42	14/01/1975	8,00	CLASSIFICADO CR
66	#1022	HELIO JOSÉ DOS SANTOS	055.***.***-45	20/03/1975	8,00	CLASSIFICADO CR
67	#1018	CIDCLEY ATANAZIO DA SILVA	836.***.***-68	30/04/1975	8,00	CLASSIFICADO CR
68	#0146	MANOEL DE SOUZA	026.***.***-40	20/05/1975	8,00	CLASSIFICADO CR
69	#0522	MARIA SUELI DA SILVA ALVES	043.***.***-01	09/06/1975	8,00	CLASSIFICADO CR
70	#1023	LUCINEIDE DE FREITAS ALVES	881.***.***-20	07/08/1975	8,00	CLASSIFICADO CR
71	#0829	ELIANE VITALINO DA SILVA	010.***.***-27	03/10/1975	8,00	CLASSIFICADO CR
72	#0489	MARIA DO ROSARIO BELO BORGES	053.***.***-40	27/10/1975	8,00	CLASSIFICADO CR
73	#0503	GILVANETE CADETE DE LIMA SILVA	046.***.***-16	21/05/1976	8,00	CLASSIFICADO CR
74	#1109	ADILSON CAITANO DA SILVA	041.***.***-78	29/11/1976	8,00	CLASSIFICADO CR
75	#0857	MARIA LUCINEIDE RAMOS DA SILVA	056.***.***-08	10/10/1978	8,00	CLASSIFICADO CR
76	#0576	MARIA DE FATIMA DE LIMA TORRES	040.***.***-11	10/08/1979	8,00	CLASSIFICADO CR
77	#0588	MARIA DO SOCORRO DA SILVA SANTOS	302.***.***-36	18/02/1980	8,00	CLASSIFICADO CR
78	#1074	QUITERIA NEIDE SOARES DOS SANTOS	061.***.***-82	25/04/1980	8,00	CLASSIFICADO CR
79	#1098	MARCIA QUITERIA DA SILVA	008.***.***-11	17/08/1980	8,00	CLASSIFICADO CR
80	#1014	LUZIA MARINA DO SANTOS	044.***.***-07	10/07/1981	8,00	CLASSIFICADO CR
81	#0152	ELIZONETE RAMALHO DA SILVA	063.***.***-57	06/12/1981	8,00	CLASSIFICADO CR
82	#0037	LUCIMAR DOS SANTOS SILVA MARQUES	045.***.***-47	18/01/1982	8,00	CLASSIFICADO CR
83	#0099	JOSE VALDO FERNANDES CADETE	296.***.***-95	14/03/1982	8,00	CLASSIFICADO CR
84	#0030	ALDO CARLOS BARBOSA DOS SANTOS	090.***.***-79	14/08/1982	8,00	CLASSIFICADO CR
85	#0581	CICERO CADETE DA SILVA	053.***.***-09	04/09/1982	8,00	CLASSIFICADO CR
86	#0101	ROZALIA CRISTIANE DE FREITAS	053.***.***-05	10/12/1982	8,00	CLASSIFICADO CR
87	#0499	ANA PATRICIA GOMES DA SILVA	070.***.***-95	17/02/1983	8,00	CLASSIFICADO CR
88	#1024	PATRICIA VALENÇA DA SILVA	047.***.***-96	05/05/1983	8,00	CLASSIFICADO CR
89	#0497	POLIANA LEITE SOARES DA SILVA	079.***.***-24	01/06/1984	8,00	CLASSIFICADO CR
90	#0575	MARIA APARECIDA FEITOZA DE MELO	088.***.***-38	05/08/1984	8,00	CLASSIFICADO CR
91	#0018	JAQUELINE ALVES DA SILVA	092.***.***-78	21/09/1984	8,00	CLASSIFICADO CR
92	#0789	EVANEIDE VICENTE DA SILVA	066.***.***-32	21/01/1985	8,00	CLASSIFICADO CR
93	#0154	CICERO MARCOS DA SILVA ROQUE	108.***.***-83	07/02/1986	8,00	CLASSIFICADO CR
94	#0148	ANA LUCIA BENVINDO DE ARAUJO	069.***.***-09	04/05/1986	8,00	CLASSIFICADO CR
95	#0561	TACIANA SANTOS DE ANDRADE	080.***.***-82	12/03/1988	8,00	CLASSIFICADO CR
96	#0021	NAEDJA PEREIRA DOS SANTOS	093.***.***-90	30/03/1988	8,00	CLASSIFICADO CR
97	#0577	MARIA SANDRA SILVA	118.***.***-50	10/06/1988	8,00	CLASSIFICADO CR
98	#0567	MARIA PATRICIA DOS SANTOS	103.***.***-64	18/08/1989	8,00	CLASSIFICADO CR
99	#0905	DAEVSON FELIPE DA SILVA OLIVEIRA	089.***.***-10	25/11/1989	8,00	CLASSIFICADO CR
100	#1019	ROSIMERE LOPES OLIVEIRA	096.***.***-77	04/02/1990	8,00	CLASSIFICADO CR
101	#0569	LINDERLAINE RODRIGUES DA SILVA	097.***.***-30	13/02/1991	8,00	CLASSIFICADO CR
102	#0574	MARIA ELIZANGELA MARQUES DA SILVA	112.***.***-01	08/12/1991	8,00	CLASSIFICADO CR
103	#0033	MARIA MARCILENE DA SILVA SANTOS	102.***.***-73	23/08/1992	8,00	CLASSIFICADO CR
104	#1015	JESSICA OLIVEIRA DA SILVA	107.***.***-45	26/12/1996	8,00	CLASSIFICADO CR
105	#0798	MARIA EDUARDA DA SILVA	121.***.***-18	19/05/1997	8,00	CLASSIFICADO CR
106	#0527	VANESSA ARAUJO NASCIMENTO	148.***.***-74	24/02/2001	8,00	CLASSIFICADO CR
107	#0841	LÍDIA CORREIA DE MOURA BARBOSA	105.***.***-27	05/10/2001	8,00	CLASSIFICADO CR
108	#0521	DIEGO BERNARDINO SILVA	170.***.***-22	09/02/2004	8,00	CLASSIFICADO CR
109	#1029	MARIA EDILEUZA DE FREITAS SILVA	041.***.***-93	24/06/1975	7,90	CLASSIFICADO CR
110	**#0271**	**GIVALDO JOSE CORDEIRO DA SILVA - PCD**	**027.***.***-99**	**18/10/1975**	**7,50**	**CLASSIFICADO PCD**
111	#1020	GERALDO FERNANDES DE ALMEIDA	530.***.***-00	22/06/1963	7,50	CLASSIFICADO CR

112	#0153	CICERA FERREIRA DE ARAUJO	728.***.***-15	20/04/1971	7,50	CLASSIFICADO CR
113	#0544	SUELI FERREIRA DE MELO	069.***.***-55	29/08/1973	7,50	CLASSIFICADO CR
114	#0035	MARIA BETANIA LEITE VIEIRA	066.***.***-02	08/11/1974	7,50	CLASSIFICADO CR
115	#0585	MARIA CILEIDE MATIAS FERREIRA	931.***.***-20	01/12/1974	7,50	CLASSIFICADO CR
116	#0495	JOSE APARECIDO DO NASCIMENTO COSTA	257.***.***-07	10/07/1976	7,50	CLASSIFICADO CR
117	#0008	CLEONICE PEREIRA DE MELO	049.***.***-88	06/12/1977	7,50	CLASSIFICADO CR
118	#0026	MARIA ROSILENE SILVA	331.***.***-80	15/01/1980	7,50	CLASSIFICADO CR
119	#0819	MARIA APARECIDA ALVES DA SILVA	045.***.***-65	21/10/1980	7,50	CLASSIFICADO CR
120	#0826	VALDELI FERREIRA DA SILVA	045.***.***-62	13/06/1981	7,50	CLASSIFICADO CR
121	#0482	MARIA JOSE DOS SANTOS	066.***.***-40	12/02/1983	7,50	CLASSIFICADO CR
122	#0666	MARIA ELIANE DA SILVA	063.***.***-65	15/03/1984	7,50	CLASSIFICADO CR
123	#0538	LUCICLEIDE DA SILVA FERREIRA	108.***.***-71	14/12/1984	7,50	CLASSIFICADO CR
124	#0903	LUCIMEIRE RODRIGUES DA SILVA SANTANA	076.***.***-22	20/03/1985	7,50	CLASSIFICADO CR
125	#0011	MARILENE FLORENCIO DA SILVA	088.***.***-10	07/11/1985	7,50	CLASSIFICADO CR
126	#0505	SIMONE MARIA DA SILVA	070.***.***-45	19/02/1986	7,50	CLASSIFICADO CR
127	#0316	MARIA JOSÉ DA SILVA	014.***.***-86	24/03/1986	7,50	CLASSIFICADO CR
128	#0155	MARIA APARECIDA DA SILVA	069.***.***-95	21/05/1986	7,50	CLASSIFICADO CR
129	#0145	LUCINEIDE MARQUES RODRIGUES	081.***.***-86	14/05/1988	7,50	CLASSIFICADO CR
130	#0803	GILBERTO OLIVEIRA DA SILVA	092.***.***-28	28/09/1988	7,50	CLASSIFICADO CR
131	#0516	LUCICLEIDE FELIX DE LIMA	112.***.***-22	29/01/1992	7,50	CLASSIFICADO CR
132	#0023	VALDENICE RODRIGUES DE ARAUJO	107.***.***-55	09/11/1992	7,50	CLASSIFICADO CR
133	#0906	MARIA RIVANEIDE MORAIS SILVA	464.***.***-43	09/12/1994	7,50	CLASSIFICADO CR
134	#0105	EDUARDO MOURA DA SILVA	121.***.***-45	17/04/1995	7,50	CLASSIFICADO CR
135	#0797	TAYNA SOUZA LIMA	417.***.***-33	14/07/1995	7,50	CLASSIFICADO CR
136	#1115	LIVALDO INAACIO DA SILVA	029.***.***-57	04/06/1974	7,00	CLASSIFICADO CR
137	#0545	NAUZEDI PORTUGAL DOS SANTOS	025.***.***-80	03/02/1978	7,00	CLASSIFICADO CR
138	#1113	REGINALDO OLIVEIRA DE BARROS	041.***.***-04	14/03/1982	7,00	CLASSIFICADO CR
139	#0824	MARIA DA SILVA SOUTO	060.***.***-44	23/08/1985	7,00	CLASSIFICADO CR
140	#0808	MARIA JOSÉ DE LIMA SILVA	711.***.***-12	13/03/1995	7,00	CLASSIFICADO CR
141	#0143	MARIA CRISTIANE PEREIRA DA SILVA	053.***.***-94	06/06/1986	6,90	CLASSIFICADO CR
142	#0582	EDUARDA GUILHERME DA SILVA	081.***.***-44	29/11/1989	6,90	CLASSIFICADO CR
143	#0899	ADRIANA TORRES MENDES	092.***.***-84	20/03/1990	6,90	CLASSIFICADO CR
144	#0009	LUCINEIDE XAVIER DE MATOS	077.***.***-57	16/03/1982	6,80	CLASSIFICADO CR
145	#0578	ANTONIO INÁCIO TORRES	129.***.***-37	08/11/1966	6,50	CLASSIFICADO CR
146	#0897	LUCIANA RODRIGUES DE LIRA	049.***.***-80	09/04/1978	6,50	CLASSIFICADO CR
147	#0806	VALDENICE MARIA DE LIMA	110.***.***-60	17/02/1979	6,50	CLASSIFICADO CR
148	#1105	PATRICIA MARIA DA SILVA	015.***.***-74	14/09/1987	6,50	CLASSIFICADO CR
149	#0142	MARIA ILDIANE DA SILVA	105.***.***-07	06/09/1990	6,50	CLASSIFICADO CR
150	#1097	FLAVIO JOSE DE SOUSA	119.***.***-99	11/09/1993	6,50	CLASSIFICADO CR
151	#0553	DAYANNA AMANDA DOS SANTOS SOUZA	115.***.***-40	30/07/1995	6,50	CLASSIFICADO CR
152	#0551	GABRIELLE DA SILVA	710.***.***-40	13/06/1999	6,50	CLASSIFICADO CR
153	#1021	LUANA BARBOZA DOS SANTOS	138.***.***-48	25/10/1999	6,50	CLASSIFICADO CR
154	#1110	JESSICA KAUANY ALEXANDRE DA SILVA	174.***.***-00	11/12/2005	6,50	CLASSIFICADO CR
155	#0559	LETÍCIA LIRA SILVA	167.***.***-07	28/04/2006	6,50	CLASSIFICADO CR
156	#0536	MARIA CILAINE FRANÇA DOS SANTOS	076.***.***-74	18/09/1987	6,40	CLASSIFICADO CR
157	#1013	JOSÉ JOSIMAR DA SILVA	061.***.***-93	17/05/1972	6,00	CLASSIFICADO CR
158	#0531	ELIANE JOSEFA RAIMUNDO DA SILVA	062.***.***-71	28/04/1977	6,00	CLASSIFICADO CR
159	#0838	ALEXSANDRA CORREIA DE OLIVEIRA	092.***.***-64	08/05/1979	6,00	CLASSIFICADO CR
160	#0525	ELIANE FERREIRA DA SILVA SANTOS	294.***.***-21	21/10/1980	6,00	CLASSIFICADO CR
161	#0856	ALTEMAR ALMEIDA DA SILVA SILVERIO	061.***.***-31	12/05/1987	6,00	CLASSIFICADO CR
162	#1102	JEANE ALVES FEITOZA	090.***.***-41	19/11/1989	6,00	CLASSIFICADO CR
163	#0512	CLADEANE CARLOS DA SILVA	093.***.***-64	04/01/1990	6,00	CLASSIFICADO CR
164	#0513	DOUGLAS FERREIRA DOS SANTOS	713.***.***-84	12/09/1999	6,00	CLASSIFICADO CR
165	#0269	LUANA VITORIA INACIO	170.***.***-77	23/02/2003	6,00	CLASSIFICADO CR
166	#0570	EDLEUZA SOUZA DA SILVA	888.***.***-72	11/06/1975	5,50	CLASSIFICADO CR
167	#1104	ALEFI JOSE DA SILVA	105.***.***-41	07/04/1993	0,00	AUSENTE

*PCD – PESSOA COM DEFICIÊNCIA * CR – CADASTRO RESERVA

CREDENCIAMENTO DE AGENTES CIVIS VOLUNTÁRIOS PARA PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUPI

LISTAGEM FINAL DE CLASSIFICAÇÃO

PROED

FUNDAMENTAL COMPLETO

#	Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Nascimento	Nota	Situação
1	**#0486**	**SAMILLY LETICIA GOMES CAVALCANTI**	**712.***.***-08**	**04/02/2002**	**8,50**	**CLASSIFICADO**
2	**#0109**	**AVANI FRANCISCA DA SILVA BARROS**	**093.***.***-50**	**16/05/1988**	**8,25**	**CLASSIFICADO**
3	**#0753**	**ROSANGELA DE MORAIS SILVA**	**000.***.***-81**	**15/12/1974**	**7,75**	**CLASSIFICADO**
4	**#1088**	**ANDERSON RAFAEL PEREIRA DE LIMA**	**102.***.***-07**	**06/01/1992**	**7,75**	**CLASSIFICADO**
5	**#0603**	**SAMUEL COSTA SILVA**	**167.***.***-42**	**25/04/2005**	**7,50**	**CLASSIFICADO**
6	**#0307**	**ANA PAULA SILVA SALUSTIANO FERREIRA**	**702.***.***-08**	**25/05/1987**	**7,25**	**CLASSIFICADO**
7	**#0596**	**DANIELLY THAIS RAMOS SANTOS - PCD**	**710.***.***-19**	**16/02/1998**	**7,25**	**CLASSIFICADO**
8	**#0314**	**ERICA MARIA DE ARAÚJO**	**120.***.***-88**	**06/10/1998**	**7,25**	**CLASSIFICADO**
9	**#0312**	**LAUDECI VENÂNCIO DOS SANTOS**	**107.***.***-79**	**18/02/1966**	**7,00**	**CLASSIFICADO**
10	**#0511**	**ALDENICE BELO VILELA**	**050.***.***-02**	**18/04/1982**	**7,00**	**CLASSIFICADO**
11	**#0591**	**ROSEANE BELARMINO DA SILVA**	**115.***.***-01**	**26/10/1988**	**7,00**	**CLASSIFICADO**
12	**#0308**	**PAULA MARTINELLE MORAIS DA SILVA FERREIRA**	**081.***.***-85**	**26/12/1988**	**7,00**	**CLASSIFICADO**
13	**#0472**	**MARIA JOSELMA DE SOUZA**	**096.***.***-38**	**17/07/1989**	**7,00**	**CLASSIFICADO**
14	**#0894**	**SAMARA ANDREIA DA SILVA**	**118.***.***-00**	**19/02/1992**	**7,00**	**CLASSIFICADO**
15	**#1066**	**ALESSANDRA SANTANA DA SILVA**	**120.***.***-09**	**13/07/1992**	**7,00**	**CLASSIFICADO**
16	**#0960**	**MERCIA RODRIGUES DOS SANTOS**	**132.***.***-44**	**30/10/1995**	**7,00**	**CLASSIFICADO**
17	**#1069**	**MARIA WESLLEN GEISIANNY SANTOS DE MOURA**	**124.***.***-78**	**03/10/2000**	**7,00**	**CLASSIFICADO**
18	**#0258**	**VITORIA JAMILE DOS SANTOS PAULO**	**714.***.***-63**	**07/02/2004**	**7,00**	**CLASSIFICADO**
19	**#1067**	**JOÃO PEDRO BARBOSA DA SILVA**	**161.***.***-25**	**18/12/2006**	**7,00**	**CLASSIFICADO**
20	#1092	ALAN FEITOSA DA SILVA	167.***.***-07	10/02/2004	7,00	CLASSIFICADO CR
21	#0255	ROSANGELA MARIA DOS SANTOS ABRAÃO	163.***.***-60	21/05/1976	6,75	CLASSIFICADO CR
22	#1093	JOSE SILVIO DE ARAUJO	032.***.***-63	16/06/1976	6,75	CLASSIFICADO CR

23	#0112	CRISTINA JOSEFA GOMES	080.***.***-60	06/11/1988	6,75	CLASSIFICADO CR
24	#0606	RUBERVANIA SILVA DOS SANTOS	101.***.***-35	01/03/1994	6,75	CLASSIFICADO CR
25	#0609	JOSINALDO FRANCISCO PAULO	118.***.***-48	17/12/1994	6,75	CLASSIFICADO CR
26	#0111	JOAREZ BATISTA DA SILVA	042.***.***-09	02/11/1980	6,50	CLASSIFICADO CR
27	#0306	MARIA SILEIDE FRANÇA DOS SANTOS	082.***.***-10	18/09/1985	6,50	CLASSIFICADO CR
28	#0459	JUCELIO OLIVEIRA DOS SANTOS	094.***.***-98	23/11/1987	6,50	CLASSIFICADO CR
29	#0463	ISLAINE CORDEIRO DE ZEVEDO	092.***.***-10	18/07/1991	6,50	CLASSIFICADO CR
30	#0046	CRISLEIDE BESERRA SAMPAIO	096.***.***-01	02/04/1992	6,50	CLASSIFICADO CR
31	#0490	FABIANE ALVES DA SILVA	110.***.***-05	03/07/1994	6,50	CLASSIFICADO CR
32	#0259	CICERA SILVA DOS ANJOS	113.***.***-80	10/10/1994	6,50	CLASSIFICADO CR
33	#0470	ERIKA PEREIRA DE MELO	127.***.***-55	10/03/1999	6,50	CLASSIFICADO CR
34	#0481	CARLA SOARES DE SOUZA	146.***.***-42	11/11/2000	6,50	CLASSIFICADO CR
35	#1090	DELFINA SALES PEREIRA	150.***.***-24	02/11/2001	6,50	CLASSIFICADO CR
36	#0604	MARIA DE FATIMA DA SILVA	096.***.***-76	25/04/1986	6,25	CLASSIFICADO CR
37	#1012	LUCIANA ALVES DA SILVA	095.***.***-01	15/03/1988	6,25	CLASSIFICADO CR
38	#0506	MARIA VITORIA DA SILVA CARLOS	139.***.***-81	19/01/2002	6,25	CLASSIFICADO CR
39	**#0311**	**JOSÉ WALDÉRIO DA SILVA - PCD**	**090.***.***-64**	**23/02/1986**	**6,00**	**CLASSIFICADO PCD**
40	#0261	DAVILA VANESSA FERREIRA DE MORAIS	110.***.***-17	07/07/1993	6,00	CLASSIFICADO CR
41	#0461	LUCIANA XAVIER DE MATOS	106.***.***-58	06/08/1993	6,00	CLASSIFICADO CR
42	#0464	JAQUELINE DOS SANTOS SILVA	160.***.***-62	11/11/2005	6,00	CLASSIFICADO CR
43	#0262	JOSELMO BATISTA VILELA	069.***.***-60	09/08/1980	5,75	CLASSIFICADO CR
44	#0050	GIVONEIDE VILELA DA SILVA	087.***.***-70	16/09/1982	5,75	CLASSIFICADO CR
45	#0309	ELISÂNGELA BENVINDO DE MELO ALMEIDA	100.***.***-06	20/09/1987	5,75	CLASSIFICADO CR
46	#1089	ANDREIA DOS SANTOS SILVA	124.***.***-89	06/01/1995	5,75	CLASSIFICADO CR
47	#0048	ROSA ANDRE DA SILVA	125.***.***-48	24/01/1996	5,75	CLASSIFICADO CR
48	#1091	CASSIA ELIZABETE MARINHO MELO	123.***.***-19	05/05/1998	5,75	CLASSIFICADO CR
49	#0612	JOSENILDA INACIO DA SILVA	042.***.***-21	10/06/1975	5,50	CLASSIFICADO CR
50	#0256	AURENI BARROS DA SILVA	027.***.***-58	23/01/1978	5,50	CLASSIFICADO CR
51	#0052	EMANALI LUZIA DA SILVA	367.***.***-50	12/06/1982	5,50	CLASSIFICADO CR
52	#0526	JÚLIA SANTOS NEVES	048.***.***-75	11/08/1986	5,50	CLASSIFICADO CR
53	#0507	TAÍS REJANE ESTEVÃO DA SILVA	112.***.***-47	14/09/1991	5,50	CLASSIFICADO CR
54	#0494	AMONALISA BELARMINO DA SILVA	103.***.***-84	06/10/1993	5,25	CLASSIFICADO CR
55	#0479	RITA DE CASSIA ARAUJO DA SILVA	185.***.***-01	03/09/1971	5,00	CLASSIFICADO CR
56	#0602	JOSÉ MARCOS SANTOS SOARES	077.***.***-24	15/01/1978	5,00	CLASSIFICADO CR
57	#0478	VALDILENE PEREIRA DA CONCEIÇÃO	045.***.***-00	15/04/1981	5,00	CLASSIFICADO CR
58	#1064	MARIA ROSANA DA SILVA OLIVEIRA	091.***.***-08	08/03/1988	4,75	CLASSIFICADO CR
59	#0607	DANIEL ARAUJO SILVA	113.***.***-96	19/03/1995	4,75	CLASSIFICADO CR
60	#0593	LUIZ CARLOS DA SILVA	076.***.***-67	22/09/1987	4,50	CLASSIFICADO CR
61	#0313	MARIA ERLÂNE DOS SANTOS	118.***.***-60	28/10/1994	4,25	CLASSIFICADO CR
62	#0520	CICERA MARIA FERREIRA	036.***.***-84	21/10/1971	4,00	CLASSIFICADO CR
63	#0044	DIÊGO DE MELO SILVA	710.***.***-69	22/11/1999	4,00	CLASSIFICADO CR
64	#1072	MARIA IARA SANTOS AMARAL NETO	132.***.***-66	01/03/2002	4,00	CLASSIFICADO CR
65	#1070	MARIA GABRIELA DE OLIVEIRA MACÊDO	112.***.***-56	13/04/1995	3,75	CLASSIFICADO CR
66	#1065	MARCICLEIDE BRAGA MOURA	038.***.***-47	10/07/1981	3,50	CLASSIFICADO CR
67	#0601	ROSIMERE SOUZA DA SILVA LIMA	046.***.***-05	20/04/1978	3,00	CLASSIFICADO CR
68	#0592	ANA PAULA PEREIRA DA SILVA	062.***.***-06	19/12/1982	3,00	CLASSIFICADO CR
69	#1068	SIDNEY SANTOS DE AZEVEDO	092.***.***-48	01/01/1986	3,00	CLASSIFICADO CR
70	#0305	EDUARDO TAVARES DA SILVA	134.***.***-03	24/08/1988	3,00	CLASSIFICADO CR
71	#0310	NIEDJA LEITE ROMÃO DA SILVA - PCD	079.***.***-30	20/03/1993	3,00	CLASSIFICADO CR
72	#0605	MARIA LUCIENE NUNES DA SILVA	046.***.***-96	25/10/1978	2,50	CLASSIFICADO CR
73	#0480	REGI ADRIANO DA SILVA	079.***.***-32	28/11/1982	2,25	CLASSIFICADO CR
74	#0594	ROSEMERE CORDEIRO DE SOUZA	011.***.***-33	14/09/1980	2,00	CLASSIFICADO CR
75	#0315	NADJA LEITE ROMÃO DA SILVA	079.***.***-86	26/03/1993	2,00	CLASSIFICADO CR
76	#0475	ALCIONE GUILHERME JOVENTINO DA SILVA	117.***.***-41	25/11/1995	2,00	CLASSIFICADO CR
77	#0468	MAGDA FERNANDA DA SILVA	078.***.***-58	16/01/1986	1,75	CLASSIFICADO CR
78	#0488	DANIELE BATISTA DA SILVA	712.***.***-85	23/02/1996	1,75	CLASSIFICADO CR
79	#0466	MARCIA DE MELO SILVA	065.***.***-60	22/06/1985	1,50	CLASSIFICADO CR
80	#0047	FABIANA ALMEIDA DA SILVA DIAS	367.***.***-31	05/01/1987	0,00	AUSENTE
81	#1073	ANA KARLA ANDRE LOPES	116.***.***-32	05/05/1996	0,00	AUSENTE
82	#0610	DANILO INACIO DA SILVA	128.***.***-90	26/08/1998	0,00	AUSENTE
83	#0611	RUAN ALEX MARQUES DOS SANTOS FREITAS	716.***.***-35	29/08/2003	0,00	AUSENTE
84	#0599	KAUÃ SOUTO SILVERO	551.***.***-28	25/09/2003	0,00	AUSENTE

*PCD – PESSOA COM DEFICIÊNCIA * CR – CADASTRO RESERVA

CREDENCIAMENTO DE AGENTES CIVIS VOLUNTÁRIOS PARA PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUPI
LISTAGEM FINAL DE CLASSIFICAÇÃO
PROED
ENSINO MÉDIO

#	Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Nascimento	Nota	Situação
1	**#0992**	**HELOISA RONIALE SANTOS PINTO SILVA**	**106.***.***-90**	**20/11/2006**	**8,85**	**CLASSIFICADO**
2	**#0422**	**FABRÍCIO AZEVEDO DA SILVA**	**147.***.***-26**	**05/03/2003**	**8,25**	**CLASSIFICADO**
3	**#0053**	**VITOR GABRIEL DOS SANTOS FERREIRA**	**119.***.***-66**	**19/10/2006**	**8,10**	**CLASSIFICADO**
4	**#0440**	**ISAEL CORDEIRO VILELA FREIRE**	**718.***.***-48**	**25/04/2003**	**7,95**	**CLASSIFICADO**
5	**#0983**	**RAYSSA GONÇALVES DE SOUZA**	**167.***.***-48**	**21/10/2006**	**7,75**	**CLASSIFICADO**
6	**#1003**	**GISELE ISABEL LOPES ALVES**	**150.***.***-79**	**13/08/2005**	**7,70**	**CLASSIFICADO**
7	**#0453**	**MARIA LAÍZA CANDIDO DA SILVA**	**148.***.***-16**	**02/06/2003**	**7,65**	**CLASSIFICADO**
8	**#0717**	**MARIA LUANA RODRIGUES DOS SANTOS**	**713.***.***-25**	**19/11/2001**	**7,55**	**CLASSIFICADO**
9	**#0788**	**AMANDA TEIXEIRA DA SILVA**	**106.***.***-40**	**02/09/1993**	**7,50**	**CLASSIFICADO**
10	**#0213**	**ALISON DA SILVA SOUSA**	**166.***.***-76**	**02/11/2005**	**7,50**	**CLASSIFICADO**
11	**#0409**	**HÁVILA VITÓRIA SILVA ALMEIDA**	**159.***.***-50**	**07/10/2004**	**7,40**	**CLASSIFICADO**
12	**#0671**	**HAYANNE DA SILVA MUNIZ**	**703.***.***-27**	**03/08/2002**	**7,35**	**CLASSIFICADO**
13	**#0333**	**GABRIEL MARQUES DA SILVA**	**159.***.***-86**	**14/03/2005**	**7,35**	**CLASSIFICADO**
14	**#0428**	**VANESSA MELO TEIXEIRA**	**124.***.***-03**	**03/09/1996**	**7,30**	**CLASSIFICADO**

15	#0945	JEFERSON PEREIRA OLIVEIRA	120.***.***-52	06/04/1996	7,25	CLASSIFICADO
16	#0423	ANDREZA FERREIRA DA SILVA SOARES DE LIMA	138.***.***-38	10/02/2001	7,25	CLASSIFICADO
17	#0396	MARIA CLARA RAMALHO ARAUJO	146.***.***-98	07/02/2006	7,25	CLASSIFICADO
18	#0343	FRANCINNY MARIA CORDEIRO DA SILVA	168.***.***-77	23/05/2006	7,25	CLASSIFICADO
19	#0378	MARIA WILLANARIA DA SILVA	068.***.***-90	17/02/1988	7,20	CLASSIFICADO
20	#1044	MARIA IZABEL DA SILVA	859.***.***-49	21/10/1976	7,10	CLASSIFICADO
21	#0206	GIVANILDO OLIMPIO DA SILVA	104.***.***-09	29/06/1991	7,10	CLASSIFICADO
22	#0833	VAGNER ANTONIO DA SILVA	704.***.***-86	04/07/1993	7,10	CLASSIFICADO
23	#0164	MARIA EDUARDA MELO SILVA	718.***.***-09	19/04/2004	7,10	CLASSIFICADO
24	#0965	RIAN VILELA LIMA	137.***.***-18	08/11/2004	7,10	CLASSIFICADO
25	#0691	JÚLIA LORENA DA SILVA	167.***.***-08	17/07/2005	7,10	CLASSIFICADO
26	#1009	VANESSA MARIA DA SILVA SANTOS	701.***.***-74	11/11/1992	7,05	CLASSIFICADO
27	#0217	HENRIQUE TAUA SARAIVA DA SILVA	155.***.***-51	16/03/2005	7,05	CLASSIFICADO
28	#1034	JOÃO PAULO DE LIMA PONTES	119.***.***-95	28/05/1998	7,00	CLASSIFICADO
29	#0230	ISTEFANY DA SILVA AMARAL	145.***.***-25	25/06/2000	7,00	CLASSIFICADO
30	#1123	JOSE FABIANO DA SILVA	693.***.***-04	10/09/2005	7,00	CLASSIFICADO
31	#0967	ROBERVAL ARAUJO DE OLIVEIRA	054.***.***-25	04/04/1994	6,95	CLASSIFICADO
32	#0891	JULIA RAQUEL SOARES DA SILVA VILELA	712.***.***-00	16/04/2001	6,95	CLASSIFICADO
33	#0736	ROSIVALDO DE FREITAS	086.***.***-46	25/09/1987	6,90	CLASSIFICADO
34	#0690	JOÃO VICTOR SILVA CANTILINO	128.***.***-50	29/11/2000	6,90	CLASSIFICADO
35	#0729	MAYRA LORENA DOS SANTOS	713.***.***-46	13/02/2002	6,90	CLASSIFICADO
36	#0701	MAYSA VICTORIA DE MELO MENDONÇA	158.***.***-69	01/09/2004	6,90	CLASSIFICADO
37	#0246	IVANILSON SEBASTIÃO DA SILVA FILHO	714.***.***-11	09/01/2003	6,85	CLASSIFICADO
38	#0881	JOSÉ LUAN FERREIRA PONCIANO	167.***.***-64	26/05/2006	6,85	CLASSIFICADO
39	#0051	ANA APARECIDA GALDINO DE ALMEIDA	070.***.***-77	27/04/1984	6,80	CLASSIFICADO
40	#1056	IZABELA DE ALMEIDA OLIVEIRA	715.***.***-70	15/07/2002	6,80	CLASSIFICADO
41	#1046	GABRIELY IZIDORIO DA SILVA	159.***.***-56	02/03/2005	6,80	CLASSIFICADO
42	#0353	IARA RODRIGUES DA SILVA	716.***.***-31	06/05/2004	6,75	CLASSIFICADO
43	#0356	CAMILLY ADALGIZA DOS SANTOS SOUZA	159.***.***-52	03/02/2005	6,75	CLASSIFICADO
44	#0165	LUANA DE LIMA MELO	718.***.***-06	07/09/2005	6,70	CLASSIFICADO
45	#0061	DEYVISON MOURA DA SILVA	709.***.***-78	07/04/1998	6,65	CLASSIFICADO
46	#0408	KAYK GOMES DA SILVA	141.***.***-80	25/06/2004	6,65	CLASSIFICADO
47	#0248	TAILSON JOSE DA SILVA	711.***.***-25	24/11/2002	6,60	CLASSIFICADO
48	#1078	DULCE MARIA SILVA ARAUJO	123.***.***-52	18/07/2003	6,60	CLASSIFICADO
49	#0672	WALDEMIR GOMES DE OLIVEIRA	167.***.***-66	06/06/2006	6,60	CLASSIFICADO
50	#0435	MARIA SUZANA DA SILVA	051.***.***-04	30/03/1982	6,50	CLASSIFICADO
51	#0698	EDIELZA TEREZA DA SILVA	089.***.***-94	25/11/1989	6,50	CLASSIFICADO
52	#0822	IARA DA SILVA SANTOS	100.***.***-57	02/03/1991	6,50	CLASSIFICADO
53	#1001	JOSE GUSTAVO ANDRADE DA SILVA	113.***.***-43	19/09/2005	6,50	CLASSIFICADO
54	#0768	KAMILLY NASCIMENTO DE AMORIM	114.***.***-70	05/01/2007	6,50	CLASSIFICADO
55	#0115	MARCIA SOUZA DE MELO	093.***.***-43	26/10/1989	6,45	CLASSIFICADO
56	#1059	MARIA GLÍCIA LEÃO DE ARAÚJO	090.***.***-10	08/07/1983	6,40	CLASSIFICADO
57	#0767	ALIENE DA ROCHA SILVA	118.***.***-84	24/01/1995	6,40	CLASSIFICADO
58	#0674	GLEICE VIULÃINY FERREIRA DE AMORIM	710.***.***-63	26/12/1999	6,40	CLASSIFICADO
59	#0288	ALISON ROBERTO DA SILVA ALMEIDA	713.***.***-06	23/07/2001	6,40	CLASSIFICADO
60	#0770	LAUANE MARIA DE SOUZA BRITO	147.***.***-06	22/06/2002	6,40	CLASSIFICADO
61	#0977	LUIZ FILIPE DA SILVA BEZERRA	157.***.***-18	13/05/2003	6,40	CLASSIFICADO
62	#0939	WALESKA CIBELY SILVA ARAUJO	157.***.***-14	07/12/2005	6,40	CLASSIFICADO
63	#0842	DIOGO LIBERATO DA SILVA OLIVEIRA	167.***.***-69	13/02/2006	6,40	CLASSIFICADO
64	#1048	ROGÉRIO DOS SANTOS SOARES	085.***.***-44	22/02/1989	6,35	CLASSIFICADO
65	#1002	MARIA LUANA DOS SANTOS SILVA	147.***.***-77	23/03/2002	6,35	CLASSIFICADO
66	#0220	MARIA LUCIMARA DA SILVA	716.***.***-22	04/03/2004	6,35	CLASSIFICADO
67	#0975	GILMAR PEREIRA DOS SANTOS	277.***.***-89	30/07/1978	6,30	CLASSIFICADO
68	#0446	EUNARA LETICIA DA SILVA SANTOS	112.***.***-18	13/03/1994	6,30	CLASSIFICADO
69	#0029	ALEX SILVA DA CUNHA	713.***.***-05	17/01/2002	6,30	CLASSIFICADO
70	#1084	MARIA EDUARDA DA SILVA PEREIRA	148.***.***-37	21/06/2005	6,30	CLASSIFICADO
71	#0757	RAYANE FERREIRA SILVA SANTOS	099.***.***-75	05/10/1991	6,25	CLASSIFICADO
72	#0380	JUCIMARA DA SILVA	123.***.***-10	03/07/2001	6,25	CLASSIFICADO
73	#0681	LETICIA LUIZA ROCHA MACHADO	127.***.***-70	18/01/2007	6,25	CLASSIFICADO
74	#0695	ANTONIO GUILHERME DA SILVA	167.***.***-99	06/03/2007	6,25	CLASSIFICADO
75	#0231	ALINE DIAS BARROS DE OLIVEIRA	094.***.***-74	04/02/1990	6,20	CLASSIFICADO
76	#0357	IOLANDA MARIA DA SILVA	706.***.***-07	15/04/1999	6,20	CLASSIFICADO
77	#1080	THAYNARA DUARTE DE LIMA MELO	086.***.***-07	22/07/2002	6,20	CLASSIFICADO
78	#0286	ROGÉRIO JONATHAS FREIRE VILELA	137.***.***-25	31/07/2002	6,20	CLASSIFICADO
79	#0016	THALIA GISLAINE SILVA MACEDO	128.***.***-30	06/02/1997	6,15	CLASSIFICADO
80	#0432	ARIANE GEIZA DOS SANTOS	147.***.***-69	05/10/2002	6,15	CLASSIFICADO
81	#0787	PATRICIA EMANUELA DA SILVA	148.***.***-85	13/07/2003	6,15	CLASSIFICADO
82	#0387	MARIA JAIENE DA SILVA	107.***.***-50	04/11/1992	6,10	CLASSIFICADO
83	#0169	MARIA TAÍS DA SILVA	123.***.***-23	11/09/1994	6,10	CLASSIFICADO
84	#0437	THAYNARA INACIO SILVA	111.***.***-35	31/05/1995	6,10	CLASSIFICADO
85	#0684	JESSICLEIDE CORDEIRO SOBRAL	400.***.***-03	20/08/1996	6,10	CLASSIFICADO
86	#0712	CLARA EDUARDA ROZENDA ALVES	710.***.***-05	02/03/2004	6,10	CLASSIFICADO
87	#0456	CIBELLY VILAÇA RIBEIRO	073.***.***-67	09/09/1989	6,05	CLASSIFICADO
88	#0971	LUAN PAULO DA SILVA	093.***.***-77	24/05/1990	6,05	CLASSIFICADO
89	#0064	JESSICA ALVES SILVA	393.***.***-83	30/10/1990	6,05	CLASSIFICADO
90	#1063	JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA NETO	116.***.***-95	14/05/1996	6,05	CLASSIFICADO
91	#0406	NATALIA MARCELA DE MEDEIROS VILELA	117.***.***-05	17/02/1997	6,05	CLASSIFICADO
92	#0130	THAWANY PEREIRA DA SILVA	108.***.***-92	02/12/2000	6,05	CLASSIFICADO
93	#0443	LUANA DOS SANTOS SILVA	147.***.***-30	28/04/2002	6,05	CLASSIFICADO
94	#0041	MARIA EVANISE GOMES TOQUARTO	040.***.***-16	08/02/1982	6,00	CLASSIFICADO
95	X#0834	EDSON MARIO DA SISLVA	060.***.***-38	31/05/1984	6,00	CLASSIFICADO
96	#0400	MARIA ZILVANHA DA SILVA	086.***.***-39	19/06/1988	6,00	CLASSIFICADO
97	#0404	SANIELLY LETICIA ARAUJO DA SILVA	086.***.***-70	18/10/1988	6,00	CLASSIFICADO
98	#0334	AMANDA CARLOS DA SILVA	087.***.***-05	29/05/1989	6,00	CLASSIFICADO
99	#0830	THAMIRYS TAYANI SANTOS	093.***.***-33	25/11/1991	6,00	CLASSIFICADO
100	#0686	DAIANE NATHALIA RAMOS DE LIMA	126.***.***-30	20/06/1997	6,00	CLASSIFICADO
101	#0341	TAINA CECILIA DA SILVA	710.***.***-70	25/01/1999	6,00	CLASSIFICADO
102	#0122	CARLOS EDUARDO VILELA DE MELO	124.***.***-08	22/09/1999	6,00	CLASSIFICADO
103	#1081	RAQUEL DE LIMA TORRES	714.***.***-90	08/01/2001	6,00	CLASSIFICADO

104	**#0948**	**GERBELLE VITORIA SILVA DE MACEDO**	**159.***.***-39**	**17/11/2004**	**6,00**	**CLASSIFICADO**
105	**#1045**	**BYANCA DA SILVA MORAIS**	**167.***.***-29**	**31/03/2007**	**6,00**	**CLASSIFICADO**
106	**#0260**	**ELAINE ALEXANDRA T. DE ANDRADE SILVA**	**040.***.***-04**	**07/09/1980**	**5,95**	**CLASSIFICADO**
107	**#0667**	**ROSIANNE DO NASCIMENTO F. SILVERIO**	**088.***.***-03**	**15/10/1985**	**5,95**	**CLASSIFICADO**
108	**#0940**	**LUCIANA MILLENA DOS S. OLIVEIRA**	**155.***.***-02**	**14/10/2003**	**5,95**	**CLASSIFICADO**
109	**#0028**	**LAURA BEATRIZ DA SILVA**	**167.***.***-50**	**17/07/2005**	**5,95**	**CLASSIFICADO**
110	**#0744**	**LUCINALDO ARAUJO**	**042.***.***-86**	**18/10/1981**	**5,90**	**CLASSIFICADO**
111	**#0832**	**MARIA EDUARDA DE LIMA SILVA**	**131.***.***-02**	**18/04/1998**	**5,90**	**CLASSIFICADO**
112	**#0685**	**CAMILA ARAUJO SILVA**	**155.***.***-50**	**25/08/1999**	**5,90**	**CLASSIFICADO**
113	**#0562**	**IZABELA TORRES BARBOSA**	**715.***.***-31**	**22/05/2003**	**5,90**	**CLASSIFICADO**
114	**#0775**	**MARIA ADRIANA FRAZAO DA SILVA**	**149.***.***-40**	**21/10/2004**	**5,90**	**CLASSIFICADO**
115	**#1006**	**TIAGO BARROS DA SILVA**	**149.***.***-56**	**05/08/2005**	**5,90**	**CLASSIFICADO**
116	**#0809**	**CICERA JEANE SILVESTRE DA SILVA**	**034.***.***-11**	**11/08/1978**	**5,85**	**CLASSIFICADO**
117	**#0402**	**ANA PAULA DA SILVA**	**319.***.***-39**	**09/09/1983**	**5,85**	**CLASSIFICADO**
118	**#0232**	**FRANCIELE MARIA SILVA DE ARAUJO**	**106.***.***-70**	**26/11/1993**	**5,85**	**CLASSIFICADO**
119	**#0994**	**FRANCIELLE APARECIDA DA S. GOMES**	**107.***.***-70**	**02/01/1994**	**5,85**	**CLASSIFICADO**
120	**#0938**	**JACKELINE KATUICE PEREIRA OLIVEIRA**	**069.***.***-21**	**27/10/1994**	**5,85**	**CLASSIFICADO**
121	**#0943**	**ITALO AUGUSTO FERREIRA SALGUEIRO**	**115.***.***-90**	**03/12/1994**	**5,85**	**CLASSIFICADO**
122	**#0096**	**TAUANY ESTEFANE CONCEIÇÃO DA SILVA**	**453.***.***-07**	**11/06/1995**	**5,85**	**CLASSIFICADO**
123	**#0212**	**THALITA GISLEIDE SILVA MACEDO**	**139.***.***-90**	**15/04/2000**	**5,85**	**CLASSIFICADO**
124	**#0677**	**VALESKA DA SILVA LIMA**	**713.***.***-95**	**07/07/2000**	**5,85**	**CLASSIFICADO**
125	**#0956**	**LUANA ALVES DA SILVA**	**706.***.***-59**	**09/03/2007**	**5,85**	**CLASSIFICADO**
126	**#0211**	**ROZEANE INACIO DOS SANTOS ROQUE**	**706.***.***-04**	**05/03/1971**	**5,80**	**CLASSIFICADO**
127	**#0238**	**LUCICLEIDE TORRES DE LIMA**	**059.***.***-46**	**02/02/1984**	**5,80**	**CLASSIFICADO**
128	**#0209**	**SILMARA CANTELINO DE ARAUJO**	**045.***.***-37**	**01/04/1984**	**5,80**	**CLASSIFICADO**
129	**#0354**	**JULIANA MONTEIRO DA SILVA**	**068.***.***-80**	**27/12/1988**	**5,80**	**CLASSIFICADO**
130	**#0279**	**ERICA VENÂNCIO SARAIVA**	**100.***.***-81**	**09/12/1990**	**5,80**	**CLASSIFICADO**
131	**#0720**	**JAQUELINE CATARINE BATISTA PAIVA**	**109.***.***-26**	**21/08/1994**	**5,80**	**CLASSIFICADO**
132	**#0245**	**JACKSON RODRIGUES DA SILVA**	**704.***.***-52**	**07/12/1996**	**5,80**	**CLASSIFICADO**
133	**#0290**	**JONATHAN JOSÉ DA SILVA**	**705.***.***-12**	**30/03/1997**	**5,80**	**CLASSIFICADO**
134	**#0724**	**MARIA DO ROSARIO DA SILVA**	**122.***.***-09**	**11/01/1998**	**5,80**	**CLASSIFICADO**
135	**#0391**	**ANA CLAUDIA OLIVEIRA SILVA**	**147.***.***-01**	**07/05/2002**	**5,80**	**CLASSIFICADO**
136	**#0384**	**FRANCIELE CAMILA DA SILVA**	**108.***.***-75**	**04/07/1996**	**5,75**	**CLASSIFICADO**
137	**#0221**	**EDUARDA REGINA DA SILVA**	**707.***.***-08**	**28/12/1999**	**5,75**	**CLASSIFICADO**
138	**#1061**	**MARIA HELENA DE SIQUEIRA**	**627.***.***-53**	**25/06/1953**	**5,70**	**CLASSIFICADO**
139	**#0218**	**FABIANA DA SILVA GOMES**	**057.***.***-69**	**10/06/1983**	**5,70**	**CLASSIFICADO**
140	**#0703**	**KELLY BEATRIZ VIEIRA DE ALMEIDA**	**107.***.***-03**	**10/12/1992**	**5,70**	**CLASSIFICADO**
141	**#0284**	**AMANDA MARIA ALVES DOS SANTOS**	**110.***.***-77**	**24/11/1993**	**5,70**	**CLASSIFICADO**
142	**#0369**	**MARIA BEATRIZ DE LIMA TORRES**	**111.***.***-99**	**23/08/1994**	**5,70**	**CLASSIFICADO**
143	#0360	WALLACE MANOEL GOMES DA SILVA	714.***.***-24	16/02/2001	5,70	CLASSIFICADO CR
144	#1040	KARINA HELLEN VITALINO DA SILVA	714.***.***-77	17/08/2001	5,70	CLASSIFICADO CR
145	#0963	IRAILDES MARIA PATRIOTA DE ARAUJO	020.***.***-00	11/05/1971	5,65	CLASSIFICADO CR
146	#0434	MARIA EDILENA DE LIMA	050.***.***-04	13/04/1982	5,65	CLASSIFICADO CR
147	#0410	LUCILENE FERREIRA DE AMORIM	038.***.***-04	09/07/1983	5,65	CLASSIFICADO CR
148	#0705	IRONEIDE DE MELO	390.***.***-17	28/06/1987	5,65	CLASSIFICADO CR
149	#0780	ANDREIA FRAZAO DA SILVA ARAUJO	110.***.***-11	08/08/1990	5,65	CLASSIFICADO CR
150	#0442	JANEIDE MONTEIRO DE SIQUEIRA	711.***.***-80	28/03/1997	5,65	CLASSIFICADO CR
151	#0285	ALINE LARISSA DA SILVA PEREIRA	705.***.***-28	09/01/1998	5,65	CLASSIFICADO CR
152	#0344	MIKAELLY RODRIGUES DA S. M. ARAUJO	711.***.***-81	21/04/1999	5,65	CLASSIFICADO CR
153	#0397	JOSE WASHINGTON LUIZ SILVA CANDIDO	129.***.***-61	09/02/2001	5,65	CLASSIFICADO CR
154	#0679	GISLAINE MELO DE OLIVEIRA	149.***.***-46	11/09/2003	5,65	CLASSIFICADO CR
155	#0804	JOSE CAETANO DOS SANTOS	159.***.***-42	12/02/2005	5,65	CLASSIFICADO CR
156	#0950	MIKAELLE EDUARDA SALES MARCOLINO	150.***.***-80	02/06/2005	5,65	CLASSIFICADO CR
157	#0166	MARIA IVENE DE LIMA MELO	050.***.***-80	18/12/1975	5,60	CLASSIFICADO CR
158	#0257	JANETE RAMALHO FREIRE VILELA	046.***.***-59	12/06/1977	5,60	CLASSIFICADO CR
159	#0370	JOSEANE SERINO DE ALTINO	082.***.***-76	30/10/1984	5,60	CLASSIFICADO CR
160	#0988	EDINALDA SILVA COUTO	078.***.***-42	05/09/1987	5,60	CLASSIFICADO CR
161	#0237	LIZONEIDE MARIA FERREIRA ARAUJO	079.***.***-63	26/01/1988	5,60	CLASSIFICADO CR
162	#0187	MAURICIO DA SILVA MELO	094.***.***-13	18/03/1990	5,60	CLASSIFICADO CR
163	#0060	MANUELA LIRA SANTOS SILVA	097.***.***-61	05/12/1990	5,60	CLASSIFICADO CR
164	#0247	MARIA ROMILDA MARQUES DA SILVA	101.***.***-17	06/11/1991	5,60	CLASSIFICADO CR
165	#0304	PRISCILA ALVES DE ARAUJO	101.***.***-11	03/09/1992	5,60	CLASSIFICADO CR
166	#0403	DANIELA MARIA NOGUEIRA	118.***.***-93	17/11/1994	5,60	CLASSIFICADO CR
167	#0085	JOÃO FRANCISCO NETTO	109.***.***-25	28/11/1995	5,60	CLASSIFICADO CR
168	#0687	HORTÊNCIA RAQUEL SILVA SALUSTIANO	118.***.***-08	28/06/1996	5,60	CLASSIFICADO CR
169	#1031	MARIA ADRIANA NUNES ANDRADE	124.***.***-09	03/01/1997	5,60	CLASSIFICADO CR
170	#0953	RAMON RAMILES DA SILVA	124.***.***-94	18/03/1998	5,60	CLASSIFICADO CR
171	#0758	NAIARA DA SILVA ARAUJO	713.***.***-06	23/05/1999	5,60	CLASSIFICADO CR
172	#0811	ELVIS EMANUEL DE OLIVERA SOUZA	117.***.***-51	25/12/1999	5,60	CLASSIFICADO CR
173	#0812	KAUA ENRIQUE RAMOS DA SILVA	167.***.***-18	22/10/2006	5,60	CLASSIFICADO CR
174	#0098	RAYANE DO NASCIMENTO SILVERIA MEDEIRAS	154.***.***-11	12/01/2007	5,60	CLASSIFICADO CR
175	#0076	DAVID LIBERATO DE OLIVEIRA NETO	082.***.***-83	08/02/1990	5,55	CLASSIFICADO CR
176	#0465	EDUARDO SILVA COUTO	111.***.***-63	26/09/1994	5,55	CLASSIFICADO CR
177	#0730	ALINE SILVA ALVES	120.***.***-52	22/04/1996	5,55	CLASSIFICADO CR
178	#1038	ANGÉLICA DA SILVA AMARAL	710.***.***-08	06/09/1999	5,55	CLASSIFICADO CR
179	#1039	JUSSARA RODRIGUES DO NASCIMENTO	159.***.***-71	28/05/2001	5,55	CLASSIFICADO CR
180	#1043	ISADORA VALENÇA PEREIRA	715.***.***-37	02/02/2007	5,55	CLASSIFICADO CR
181	#0252	ERISVALDA VENANCIO SARAIVA DA SILVA	090.***.***-88	17/02/1988	5,50	CLASSIFICADO CR
182	#0291	MARIA DA PAZ SILVA SOARES	072.***.***-50	30/08/1988	5,50	CLASSIFICADO CR
183	#0239	ALYSSON DANILO JUSTINO OLIVEIRA	084.***.***-01	05/03/1992	5,50	CLASSIFICADO CR
184	#0726	MONIQUE FREITAS SILVA TAVARES	712.***.***-66	28/08/2003	5,50	CLASSIFICADO CR
185	#0850	MARIA CECILIA DA SILVA MELO	715.***.***-99	07/02/2005	5,50	CLASSIFICADO CR
186	#0676	MARIA CLARYCE ARAUJO DA SILVA	167.***.***-08	07/01/2007	5,50	CLASSIFICADO CR
187	#0372	ALESSANDRO SOARES DA SILVA	055.***.***-31	05/05/1983	5,45	CLASSIFICADO CR
188	#0180	ANDREA FREITAS DA SILVA	115.***.***-02	19/10/1992	5,45	CLASSIFICADO CR
189	#0933	BRUNO NATHALY GOMES DO N. SILVA	111.***.***-50	21/04/1994	5,45	CLASSIFICADO CR
190	#0202	ALINE BORGES SILVA	108.***.***-07	09/08/1997	5,45	CLASSIFICADO CR
191	#0229	MARIA RONALDA CORDEIRO DA SILVA	120.***.***-06	27/04/1998	5,45	CLASSIFICADO CR
192	#0032	JAQUELINE DA SILVA MENDES	119.***.***-40	18/02/1999	5,45	CLASSIFICADO CR

193	#1076	IZADORA DOS SANTOS SILVA	156.***.***-86	03/07/2005	5,45	CLASSIFICADO CR
194	#0438	ANDRESA MAYSA DA SILVA ANDRADE	168.***.***-82	17/10/2005	5,45	CLASSIFICADO CR
195	#0067	GERALDO SALGUEIRO MOURA FILHO	077.***.***-59	07/10/1986	5,40	CLASSIFICADO CR
196	#0228	ALCIELE BETANIA VALDEVINO DA SILVA	092.***.***-16	17/09/1989	5,40	CLASSIFICADO CR
197	#0373	JANAÍNA LOPES DA SILVA	104.***.***-57	25/09/1992	5,40	CLASSIFICADO CR
198	#0003	DAYSE MIRANDA CORDEIRO	099.***.***-55	30/12/1999	5,40	CLASSIFICADO CR
199	#0282	KARINE CRISTINA DA SILVA VILELA	715.***.***-60	03/08/2000	5,40	CLASSIFICADO CR
200	#0765	HENRIQUE MANOEL DOS SANTOS MAIA	143.***.***-46	08/10/2002	5,40	CLASSIFICADO CR
201	#0802	LARISSA PEIXOTO TEIXEIRA	148.***.***-65	30/07/2003	5,40	CLASSIFICADO CR
202	#0972	JOSE EDNILSON FERREIRA DOS SANTOS	145.***.***-16	18/08/1970	5,35	CLASSIFICADO CR
203	#0413	CÍCERA QUIRINO DA SILVA ALMEIDA	084.***.***-11	28/04/1979	5,35	CLASSIFICADO CR
204	#0336	GIRLAN JOSE DE MELO	086.***.***-03	30/06/1985	5,35	CLASSIFICADO CR
205	#0715	MARILIA GABRIELA OLIVERA SANTOS	708.***.***-55	07/05/1995	5,35	CLASSIFICADO CR
206	#0796	ANA CLARA FREITAS CORREIA	713.***.***-80	21/02/2007	5,35	CLASSIFICADO CR
207	#0818	ALINE MARIA DA SILVA MELO	116.***.***-19	18/01/1995	5,30	CLASSIFICADO CR
208	#0949	DHARA FRANCIELLY DE MACEDO	114.***.***-93	08/12/1995	5,30	CLASSIFICADO CR
209	#0362	GABRIEL CADETE ALMEIDA	158.***.***-57	10/06/2004	5,30	CLASSIFICADO CR
210	#0807	JACIELLY MARIA DA SILVA	166.***.***-24	28/02/2006	5,30	CLASSIFICADO CR
211	#0700	JUSSIMARIA OLIVEIRA DA SILVA SANTOS	700.***.***-65	21/02/1993	5,25	CLASSIFICADO CR
212	#0375	LENITA DA SILVA ANDRADE	109.***.***-23	10/05/1994	5,25	CLASSIFICADO CR
213	#0845	GRASIELLY CONCEIÇÃO DE MELO	138.***.***-17	04/09/2003	5,25	CLASSIFICADO CR
214	#0199	IZABELLY ROCHA DA SILVA DE OLIVEIRA	167.***.***-70	10/02/2006	5,25	CLASSIFICADO CR
215	#0390	DAIANE GISELE ARAUJO DA SILVA	069.***.***-32	05/10/1986	5,20	CLASSIFICADO CR
216	#0236	CICERA PATRICIA DA SILVA	088.***.***-74	27/06/1990	5,20	CLASSIFICADO CR
217	#0756	EVA VILMA BARBOSA SANTOS	102.***.***-76	29/05/1992	5,20	CLASSIFICADO CR
218	#0382	ERISLAYNNE VENANCIO SARAIVA	123.***.***-51	22/06/1995	5,20	CLASSIFICADO CR
219	#0175	DENISE MIRANDA CORDEIRO	103.***.***-25	31/08/1997	5,20	CLASSIFICADO CR
220	#0201	RIQUELIA FERREIRA DA SILVA	084.***.***-47	19/07/1999	5,20	CLASSIFICADO CR
221	#0662	HEDILA DA SILVA SOUTO	714.***.***-06	21/10/2000	5,20	CLASSIFICADO CR
222	#0565	DANIELA DEBORA DA SILVA JESUS	715.***.***-19	01/11/2000	5,20	CLASSIFICADO CR
223	#0725	LÍVIA MARIA DE FREITAS SILVA	715.***.***-44	27/02/2001	5,20	CLASSIFICADO CR
224	#0418	INGRID APARECIDA MENDES DA SILVA	116.***.***-39	22/10/1995	5,15	CLASSIFICADO CR
225	#0135	MICHELI FERNANDA DA SILVA	057.***.***-19	01/02/1982	5,10	CLASSIFICADO CR
226	#0368	LISÂNGELA ALVES DA SILVA	093.***.***-40	12/03/1991	5,10	CLASSIFICADO CR
227	#1130	AYAME ULISSES DA SILVA	092.***.***-98	29/05/1991	5,10	CLASSIFICADO CR
228	#0731	RODRIGO BELARMINO DA SILVA	113.***.***-92	20/11/1994	5,10	CLASSIFICADO CR
229	#0407	SAMUEL BARBOSA DA SILVA	161.***.***-04	08/02/2005	5,10	CLASSIFICADO CR
230	#0204	GEOVANA NATALIA VILELA DA SILVA	169.***.***-06	24/12/2006	5,10	CLASSIFICADO CR
231	#0263	VERÔNICA DA SILVA FERREIRA	082.***.***-80	23/06/1984	5,00	CLASSIFICADO CR
232	#0190	MARIA LUCIANA ALVES BARBOSA TINTILIANO	058.***.***-20	14/04/1985	5,00	CLASSIFICADO CR
233	#1052	MARIA DO SOCORRO SILVA FERREIRA	093.***.***-77	08/03/1988	5,00	CLASSIFICADO CR
234	#0222	EMONALI SILVESTRE DA SILVA	120.***.***-21	25/01/1995	5,00	CLASSIFICADO CR
235	#0820	DANILO DA SILVA ARAUJO	151.***.***-69	10/04/2002	5,00	CLASSIFICADO CR
236	#0564	CICERO MIRANDA DA SILVA	743.***.***-04	05/12/1970	4,95	CLASSIFICADO CR
237	#0250	ROZENILDA INACIO DA SILVA	068.***.***-51	20/11/1986	4,95	CLASSIFICADO CR
238	#0959	NAENNY VITORIA DA SILVA BELO	113.***.***-85	10/12/2005	4,95	CLASSIFICADO CR
239	#0342	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	156.***.***-10	13/11/1974	4,90	CLASSIFICADO CR
240	#0742	ANISLEI SOARES ARAUJO	062.***.***-50	20/08/1981	4,90	CLASSIFICADO CR
241	#0376	NAYARA TAMIRES FERREIRA DE AMORIM	118.***.***-26	12/02/2000	4,90	CLASSIFICADO CR
242	#1033	MARINALVA CAETANO DA SILVA	032.***.***-07	13/09/1977	4,85	CLASSIFICADO CR
243	**#0773**	**FELIPE CORDEIRO DA SILVA - PCD**	**104.***.***-50**	**23/07/1993**	**4,80**	**CLASSIFICADO PCD**
245	#0207	MARIA FERNADES DE ALMEIDA FILHA	091.***.***-23	08/12/1989	4,80	CLASSIFICADO CR
246	#0240	ERICA TAVARES DA SILVA RAIMUNDO	101.***.***-06	06/09/1991	4,80	CLASSIFICADO CR
247	#0361	DAIANE DA SILVA CONCEIÇÃO	120.***.***-43	07/03/1997	4,80	CLASSIFICADO CR
248	#0441	RODRIGO FERNANDES DE OLIVEIRA	124.***.***-56	07/11/1999	4,80	CLASSIFICADO CR
249	#0188	CAMILA FERREIRA DA SILVA	715.***.***-50	11/08/2001	4,80	CLASSIFICADO CR
250	#0718	JECIANE DE OLIVEIRA TENORIO	137.***.***-65	05/12/2003	4,80	CLASSIFICADO CR
251	#0234	MARIA SALETE DA SILVA	159.***.***-04	01/07/2004	4,80	CLASSIFICADO CR
252	#0448	FABIO JUNIOR BEZERRA	069.***.***-10	15/06/1984	4,75	CLASSIFICADO CR
253	#0377	LUANA PATRICIA GOMES DA SILVA	106.***.***-80	26/06/1991	4,75	CLASSIFICADO CR
254	#0688	DAMYRES FERNANDES DE OLIVEIRA	120.***.***-04	30/07/1995	4,75	CLASSIFICADO CR
255	#0669	ANA QUITERIA SILVESTRE DA SILVA	988.***.***-91	28/06/1974	4,70	CLASSIFICADO CR
256	#0363	MARIA JOSEANE FERREIRA DA SILVA	015.***.***-00	21/10/1986	4,70	CLASSIFICADO CR
257	#0415	ADALVANI DA SILVA LIMA FERREIRA	098.***.***-01	10/05/1987	4,70	CLASSIFICADO CR
258	#0398	EDVÂNIA BARBOSA DAS NEVES SILVA	080.***.***-64	30/06/1987	4,70	CLASSIFICADO CR
259	#0405	JOSÉ ERIK VILELA DE MELO	147.***.***-27	16/06/2001	4,70	CLASSIFICADO CR
260	#0711	SAMARA GABRIELA DOS SANTOS	146.***.***-88	15/07/2002	4,70	CLASSIFICADO CR
261	#0374	JOYCE OLIVEIRA SOUZA	117.***.***-90	24/09/2003	4,70	CLASSIFICADO CR
262	#0699	JOSE MATHEUS DA SILVA	168.***.***-71	16/07/2006	4,70	CLASSIFICADO CR
263	#0254	MARIA ALEXANDRA ARAUJO ANDRADE	065.***.***-76	06/07/1982	4,60	CLASSIFICADO CR
264	#0065	SINARA FERNANDA BEZERRA	073.***.***-39	05/06/1987	4,60	CLASSIFICADO CR
265	#0741	SILAS SILVESTRE VILELA	099.***.***-60	15/05/1991	4,60	CLASSIFICADO CR
266	#0451	MARIA LUIZA VILELA DA SILVA	097.***.***-02	25/07/1991	4,60	CLASSIFICADO CR
267	#0973	ANNA TATIELE GOMES DE LIMA	091.***.***-80	20/09/1993	4,60	CLASSIFICADO CR
268	#0200	ANDRIELI DA SILVA BATISTA	132.***.***-20	19/01/1998	4,60	CLASSIFICADO CR
269	#0367	GEFERSON CARLOS TENÓRIO DA SILVA	710.***.***-88	21/02/1998	4,60	CLASSIFICADO CR
270	#0427	MARIA MADALENA DA COSTA SANTOS	715.***.***-25	02/01/2000	4,60	CLASSIFICADO CR
271	#0383	JHENNIFER GABRIELA LOPES DA SILVA	137.***.***-54	22/09/2001	4,60	CLASSIFICADO CR
272	#0639	SILVERIA REIS DE MORAIS	561.***.***-25	20/06/1971	4,55	CLASSIFICADO CR
273	#0706	MARIA ALEIDE ANGELINE DA SILVA LIMA	715.***.***-18	28/07/2001	4,55	CLASSIFICADO CR
274	#0633	DAVI GUSTAVO COSTA ARAUJO	710.***.***-22	23/10/2002	4,55	CLASSIFICADO CR
275	#0675	NIKAELE BELO DA SILVA	147.***.***-24	08/02/2003	4,55	CLASSIFICADO CR
276	#0813	RAFAEL SILVA DE ARAUJO	717.***.***-22	23/04/2005	4,55	CLASSIFICADO CR
277	#0381	ALESSANDRA ALVES SANTANA	148.***.***-35	01/09/2005	4,55	CLASSIFICADO CR
278	#0999	ROSE AVELINO DE SOUZA	069.***.***-89	09/04/1973	4,50	CLASSIFICADO CR
279	#0013	CARLA PATRICIA DA SILVA LIBERATO	034.***.***-81	29/05/1980	4,50	CLASSIFICADO CR
280	#0793	ROGERIO JOSE DA SILVA	051.***.***-10	01/01/1983	4,50	CLASSIFICADO CR
281	#0198	MARIA CICERA DOS SANTOS	104.***.***-16	02/06/1990	4,50	CLASSIFICADO CR
282	#0359	KARLA FRANCIELE GOMES DA SILVA	107.***.***-80	01/02/1993	4,50	CLASSIFICADO CR

283	#0457	JULIA IDÁLIA QUEIROZ ROCHA DE MACÊDO	097.***.***-43	24/02/1993	4,50	CLASSIFICADO CR
284	#0167	JOSE IVANILDO CORREIA LIMA	106.***.***-70	17/06/1994	4,50	CLASSIFICADO CR
285	#1037	ADEILSON JOSÉ DOS SANTOS MELO	115.***.***-12	04/07/1996	4,50	CLASSIFICADO CR
286	#0974	EMERSON ARTHUR GOMES PEREIRA	111.***.***-59	02/07/2001	4,50	CLASSIFICADO CR
287	#0709	ALBA CAMAERTTE CUSTODIO DA SILVA	055.***.***-44	13/11/1985	4,45	CLASSIFICADO CR
288	#0185	GIOVANNA KARLA DA SILVA SOARES	163.***.***-48	23/09/2002	4,45	CLASSIFICADO CR
289	#0338	MARIA CLAUDENICE C. DA S. GONÇALVES	102.***.***-02	27/09/1986	4,40	CLASSIFICADO CR
290	#0355	MARIA RENATA MIRANDA NASCIMENTO SOUZA	113.***.***-96	20/01/1993	4,40	CLASSIFICADO CR
291	#0774	MARIA SERINO DE ALTINO	110.***.***-40	18/04/1993	4,40	CLASSIFICADO CR
292	#0162	JAQUELINE NASCIMENTO DE OLANDA	119.***.***-83	31/10/1994	4,40	CLASSIFICADO CR
293	#0840	DAVI CAETANO DA SILVA	157.***.***-88	14/05/2005	4,40	CLASSIFICADO CR
294	#0392	PEDRO PAIS DA DA SILVA	085.***.***-60	20/02/1983	4,35	CLASSIFICADO CR
295	#0178	ANÁLIA VICTÓRIA MUNIZ DA SILVA	109.***.***-14	21/04/2004	4,35	CLASSIFICADO CR
296	#0219	ROSELI MARIA DA SILVA	062.***.***-97	23/02/1979	4,30	CLASSIFICADO CR
297	#0993	SILVANA ALVES DE FRANÇA	070.***.***-40	06/09/1987	4,30	CLASSIFICADO CR
298	#0273	IALI SEVERO DOS SANTOS SILVA	097.***.***-67	20/08/1991	4,30	CLASSIFICADO CR
299	#0426	NAYARA FAUSTINA NUNES	706.***.***-41	08/03/1999	4,30	CLASSIFICADO CR
300	#1008	TAINARA FREITAS DA SILVA	715.***.***-99	12/02/2001	4,30	CLASSIFICADO CR
301	#0159	ROSEANE ALVES DE SOUZA SILVA	050.***.***-89	07/04/1979	4,20	CLASSIFICADO CR
302	#0278	ALEXSANDRA DELMIRO DA SILVA	072.***.***-57	20/10/1985	4,20	CLASSIFICADO CR
303	#1000	MIKAELE SILVA DOS SANTOS	124.***.***-73	11/01/1997	4,20	CLASSIFICADO CR
304	#1005	BEATRIZ SILVA TORRES	711.***.***-98	01/10/1998	4,20	CLASSIFICADO CR
305	#0749	EMANUEL JACKSON OLIVEIRA DA SILVA	115.***.***-28	09/01/2002	4,20	CLASSIFICADO CR
306	#1054	LETÍCIA FERREIRA DA SILVA	716.***.***-60	27/09/2004	4,20	CLASSIFICADO CR
307	#0244	KARLLA MARTTYNELLY N. DE ALMEIDA	052.***.***-43	08/06/1982	4,15	CLASSIFICADO CR
308	#0138	IVANEIDE DA SILVA	062.***.***-20	13/11/1969	4,10	CLASSIFICADO CR
309	#0733	JOSENILDO BATISTA MARINHO	039.***.***-54	05/06/1981	4,10	CLASSIFICADO CR
310	#0251	MÉRCIA NASCIMENTO DE SOUSA	107.***.***-48	03/10/1989	4,10	CLASSIFICADO CR
311	#0214	DANIELLE TOBIAS DA SILVA	095.***.***-32	30/03/1991	4,10	CLASSIFICADO CR
312	#1011	ROBERTA TAVARES DA SILVA	707.***.***-07	13/07/1996	4,10	CLASSIFICADO CR
313	#1042	RIVANDA MORAIS SILVA	130.***.***-20	07/05/1997	4,10	CLASSIFICADO CR
314	#0331	JOSE JAIMISON DE FREITAS SARAIVA	052.***.***-79	11/12/1983	4,05	CLASSIFICADO CR
315	#0157	EDIVALDA JUVENAL DA SILVA	079.***.***-70	30/10/1987	4,05	CLASSIFICADO CR
316	#0889	VANESSA SILVINO BRASIL	409.***.***-67	24/07/1990	4,05	CLASSIFICADO CR
317	#0287	PAULA JOSÉ FERREIRA	094.***.***-78	19/12/1991	4,05	CLASSIFICADO CR
318	#0986	CICERO MIGUEL DA SILVA MACENA	169.***.***-73	03/10/2005	4,05	CLASSIFICADO CR
319	#0682	SERGIO CORREIA DA SILVA	174.***.***-28	28/11/1972	4,00	CLASSIFICADO CR
320	#0738	JOSE ADRIANO DA SILVA	038.***.***-80	16/05/1979	4,00	CLASSIFICADO CR
321	#0337	GISELY AZEVEDO DA SILVA	067.***.***-26	01/03/1986	4,00	CLASSIFICADO CR
322	#0385	JOSENILDA FERREIRA DOS SANTOS SILVA	041.***.***-03	17/06/1989	4,00	CLASSIFICADO CR
323	#0937	NADJA BELO DA SILVA	103.***.***-56	28/06/1991	4,00	CLASSIFICADO CR
324	#0847	RAYAVILA MIRELLA DE SOUZA SANTOS	137.***.***-31	07/10/2004	4,00	CLASSIFICADO CR
325	#0249	MARCIELA DA SILVA MÊLO	059.***.***-06	02/07/1992	3,95	CLASSIFICADO CR
326	#1051	RISIMAR DOS SANTOS	077.***.***-50	22/12/1985	3,90	CLASSIFICADO CR
327	#0778	LARYZA BELARMINO DE OLIVEIRA	122.***.***-48	06/10/1996	3,90	CLASSIFICADO CR
328	#0386	LARAYANE KETHILEN RAMOS DE LIMA	705.***.***-67	14/04/1999	3,90	CLASSIFICADO CR
329	#0183	VALÉRIA DA SILVA DIAS	116.***.***-50	01/04/1994	3,85	CLASSIFICADO CR
330	#0696	VICTHOR MURILO FERREIRA ALVES GOMES	153.***.***-76	13/04/2004	3,85	CLASSIFICADO CR
331	#0395	MARIA LUCIELMA DA SILVA	067.***.***-17	22/02/1986	3,80	CLASSIFICADO CR
332	#0289	MARIA CRISTIANE INÁCIO DE LIRA SILVA	093.***.***-07	10/04/1989	3,80	CLASSIFICADO CR
333	#0985	MARIA CICERA LOURENÇO DA SILVA	094.***.***-50	10/06/1987	3,75	CLASSIFICADO CR
334	#0978	JOSÉ LEONIDAS SILVA MEDEIROS	707.***.***-58	21/02/2002	3,75	CLASSIFICADO CR
335	#0668	JOSELI CRISTINA MARIA DOS SANTOS	037.***.***-63	22/11/1979	3,70	CLASSIFICADO CR
336	#0118	MONICA APARECIDA DA SILVA FERREIRA	073.***.***-39	26/08/1980	3,70	CLASSIFICADO CR
337	#0941	CINTIA MARIA DA SILVA ARAUJO	071.***.***-01	15/03/1985	3,70	CLASSIFICADO CR
338	#0893	GEAN CARLOS ALMEIDA DE ARAÚJO	106.***.***-70	14/08/1993	3,70	CLASSIFICADO CR
339	#0242	ADAILZA LEITE AMANCIO MELO	071.***.***-40	08/10/1984	3,60	CLASSIFICADO CR
340	#0196	ROSANA RAIMUNDO DA SILVA	087.***.***-90	10/12/1988	3,60	CLASSIFICADO CR
341	#0203	PAULA MARIA ARAUJO GONÇALVES	719.***.***-84	24/01/2007	3,60	CLASSIFICADO CR
342	#0094	NEIDJANE SOUZA DA SILVA	071.***.***-46	16/06/1988	3,55	CLASSIFICADO CR
343	#0267	CHARLANE DA SILVA OLIVEIRA	147.***.***-33	03/07/2002	3,55	CLASSIFICADO CR
344	#0119	MARIA GORETE PEREIRA DE LIMA SANTOS	035.***.***-73	05/09/1979	3,50	CLASSIFICADO CR
345	#0761	FABIANA PEREIRA DA SILVA	033.***.***-22	30/12/1979	3,50	CLASSIFICADO CR
346	#0393	JAQUELINE MUNIS DA SILVA	115.***.***-52	27/09/1996	3,50	CLASSIFICADO CR
347	#0066	MARIA ZILMA DA SILVA	131.***.***-02	20/10/1999	3,50	CLASSIFICADO CR
348	#0345	MONIQUE AMABILE ALVES DA SILVA OLIVEIRA	716.***.***-03	23/10/2003	3,50	CLASSIFICADO CR
349	#0083	KELLY ALVES MATSUOKA	062.***.***-12	18/10/1989	3,45	CLASSIFICADO CR
350	#0704	ERICLES FERREIRA DA SILVA	115.***.***-02	26/11/1996	3,45	CLASSIFICADO CR
351	#0462	EDUARDA SILVA COUTO	107.***.***-85	05/01/2002	3,45	CLASSIFICADO CR
352	#0984	NEUZA ACORDEIRO DA SILVA	072.***.***-30	12/03/1974	3,40	CLASSIFICADO CR
353	#0447	JOÃO PAULO FERNANDES DE OLIVEIRA	045.***.***-20	07/07/1980	3,40	CLASSIFICADO CR
354	#0366	MARISE APARECIDA DOS SANTOS	050.***.***-35	29/01/1982	3,35	CLASSIFICADO CR
355	#0777	MONICA INACIO DA SILVA	073.***.***-69	16/04/1987	3,30	CLASSIFICADO CR
356	#0280	VALÉRIA ALVES DE MELO DA CONCEIÇÃO	094.***.***-26	27/04/1990	3,30	CLASSIFICADO CR
357	#0283	PRICILA BENEVIDES DA SILVA	121.***.***-00	19/11/1992	3,30	CLASSIFICADO CR
358	#0022	ROBERIO VIANA DE FRANCA	111.***.***-29	21/03/1994	3,30	CLASSIFICADO CR
359	#0694	WEMILI MARIA ARAÚJO DA SILVA	160.***.***-08	26/09/2005	3,30	CLASSIFICADO CR
360	#0935	MARIA BETANIA DA SILVA	836.***.***-20	10/10/1974	3,20	CLASSIFICADO CR
361	#0785	MARLENE DA SILVA FERREIRA LOPES	701.***.***-19	28/02/1987	3,20	CLASSIFICADO CR
362	#0216	ERICA CIBELLY CERINO DA SILVA	130.***.***-90	05/01/1995	3,20	CLASSIFICADO CR
363	#0055	PATRICIA CORDEIRO VENANCIO	120.***.***-30	23/07/1999	3,20	CLASSIFICADO CR
364	#0942	SAMUEL JOSE DA SILVA S. NASCIMENTO	132.***.***-46	29/09/2001	3,20	CLASSIFICADO CR
365	#0358	JOAO VIEGAS	712.***.***-53	04/08/1972	3,15	CLASSIFICADO CR
366	#0455	BRUNA DE OLIVEIRA LIBERATO DA SILVA	082.***.***-23	13/12/1988	3,15	CLASSIFICADO CR
367	#0772	MYRELLY FERREIRA DA SILVA	713.***.***-94	14/11/2005	3,15	CLASSIFICADO CR
368	#0964	ERIVALDA DE ANDRADE	075.***.***-00	30/04/1977	3,10	CLASSIFICADO CR
369	#0839	EMANOLI ROBERTA DE ARAUJO S SANTOS	069.***.***-17	25/06/1985	3,10	CLASSIFICADO CR
370	#1134	ALINE CASSIANO DA SILVA	093.***.***-00	13/04/1992	3,10	CLASSIFICADO CR
371	#0693	VANESSA DE FREITAS ALVES	102.***.***-26	12/03/1994	3,10	CLASSIFICADO CR

372	#0225	DAIANE TOBIAS DA SILVA LIMA	107.***.***-02	26/03/1994	3,10	CLASSIFICADO CR
373	#0168	ANDRESSA DA SILVA BATISTA DE LIMA	118.***.***-33	05/02/1996	3,10	CLASSIFICADO CR
374	#0710	EVILEN PEREIRA DO NASCIMENTO	130.***.***-50	17/11/1998	3,10	CLASSIFICADO CR
375	#0420	VALKLEBIA PASTOR AGOSTINHO	328.***.***-28	17/05/1985	3,05	CLASSIFICADO CR
376	#0961	JOSENY MARQUES DA SILVA	075.***.***-02	06/02/1986	3,05	CLASSIFICADO CR
377	#1083	JOSEVANIA CARLOS DE MELO SILVA	092.***.***-92	06/02/1988	3,05	CLASSIFICADO CR
378	#0158	CLEIDE MARIA DA SILVA	029.***.***-61	09/05/1975	3,00	CLASSIFICADO CR
379	#0243	COSMA FERREIRA DA SILVA CORDEIRO	056.***.***-73	08/05/1978	3,00	CLASSIFICADO CR
380	#0728	MARIA JUCIELE INACIO DA SILVA	146.***.***-57	21/08/2002	3,00	CLASSIFICADO CR
381	#0982	HELLEN MACENO DA SILVA ANDRADE	103.***.***-58	08/03/1988	2,95	CLASSIFICADO CR
382	#0364	SISLEY ADRIANA DA SILVA	410.***.***-19	13/03/1990	2,95	CLASSIFICADO CR
383	#0692	JEOVA AMARAL DOS SANTOS	068.***.***-95	30/05/1983	2,90	CLASSIFICADO CR
384	#1077	MARIA JULIANA DA SILVA	118.***.***-78	26/07/1993	2,90	CLASSIFICADO CR
385	#0412	VIVIANE MARQUES DA SILVA	120.***.***-43	21/05/1995	2,90	CLASSIFICADO CR
386	#0161	FABIANA SOARES DA SILVA	705.***.***-64	13/03/1997	2,90	CLASSIFICADO CR
387	#0702	TAINARA PEREIRA DE MORAIS	130.***.***-00	19/01/2001	2,90	CLASSIFICADO CR
388	#0771	GLEICIELLY PRISCILA DA SILVA	167.***.***-25	02/02/2007	2,90	CLASSIFICADO CR
389	#0471	GILVÂNIA DA SILVA GOMES	117.***.***-06	11/01/1981	2,85	CLASSIFICADO CR
390	#0270	MARIA GILVA SANTOS SILVA	077.***.***-69	24/02/1982	2,85	CLASSIFICADO CR
391	#0424	CARLOS ANDRE NOGUEIRA	118.***.***-40	14/10/1991	2,85	CLASSIFICADO CR
392	#0087	EMILY VICTORIA SILVA	113.***.***-75	20/04/2003	2,85	CLASSIFICADO CR
393	#1050	EDIVÂNIA FELIX DE LIMA	085.***.***-88	17/03/1984	2,75	CLASSIFICADO CR
394	#0224	VIVIANE MARIA ALVES DE OLIVEIRA	070.***.***-48	07/05/1985	2,75	CLASSIFICADO CR
395	#0794	MARIA VIVIANE DE ALMIEDA SANTANA ALVES	093.***.***-25	05/09/1989	2,75	CLASSIFICADO CR
396	#0082	KEILA GISELE RAMOS DA SILVA	106.***.***-21	20/09/1992	2,75	CLASSIFICADO CR
397	#0235	GERALDO RODRIGUES DA SILVA	124.***.***-91	31/03/1956	2,70	CLASSIFICADO CR
398	#0193	TATIANA DE LIMA HONORIO SIQUEIRA - PCD	041.***.***-17	12/12/1981	2,70	CLASSIFICADO CR
399	#0399	LEIDEANE SANTOS DA SILVA	085.***.***-18	14/12/1988	2,70	CLASSIFICADO CR
400	#0097	VANESSA RODRIGUES SANTOS SILVA	085.***.***-03	02/03/1989	2,70	CLASSIFICADO CR
401	#1004	XIRLANE MARIA DA SILVA	419.***.***-03	02/02/1995	2,70	CLASSIFICADO CR
402	#0851	IVANILDO DOS SANTOS	154.***.***-69	06/03/1970	2,65	CLASSIFICADO CR
403	#0072	MARIA ALCIONE DE MELO	039.***.***-75	27/10/1982	2,65	CLASSIFICADO CR
404	#0598	EDUARDA MIRELLY MOURA DA SILVA	159.***.***-75	07/09/2004	2,65	CLASSIFICADO CR
405	#0068	CLAUDIANO GOMES TORQUATO	091.***.***-64	01/01/1989	2,60	CLASSIFICADO CR
406	#0421	CARLA JAMILLI DA SILVA ARAÚJO	102.***.***-30	24/06/1992	2,60	CLASSIFICADO CR
407	#0058	LUAN ALVES DOS SANTOS	120.***.***-00	09/09/1994	2,60	CLASSIFICADO CR
408	#0683	FELIPE FERREIRA SILVA	160.***.***-67	23/09/2005	2,55	CLASSIFICADO CR
409	#0805	ROSINEIDE GOMES DA SILVA	043.***.***-62	07/08/1980	2,50	CLASSIFICADO CR
410	#0131	ELISSANDRA DA SILVA VILELA	068.***.***-06	13/04/1981	2,50	CLASSIFICADO CR
411	#0371	ANDRE ARAUJO DA SILVA	110.***.***-90	08/11/1995	2,50	CLASSIFICADO CR
412	#0401	VANESSA ANDRÉIA DA SILVA	524.***.***-35	03/12/1998	2,50	CLASSIFICADO CR
413	#0946	MARIA DO CARMO SILVA DE MACEDO	859.***.***-00	12/06/1972	2,45	CLASSIFICADO CR
414	#0416	VALDICLEIDE SANTOS DA SILVA	045.***.***-96	10/04/1982	2,45	CLASSIFICADO CR
415	#0063	JOSEFA EDILANEIDE GOMES F. BEZERRA	063.***.***-16	13/07/1984	2,45	CLASSIFICADO CR
416	#0664	LUCICLEIDE BISPO DE AMORIM	091.***.***-01	29/09/1986	2,45	CLASSIFICADO CR
417	#0523	LETICIA DA SILVA ANDRADE	088.***.***-14	29/05/1988	2,45	CLASSIFICADO CR
418	#0678	KARLA PATRICIA FEITOSA DE MELO	078.***.***-70	30/04/1992	2,45	CLASSIFICADO CR
419	#0045	LEANDRO PEREIRA ALVES	109.***.***-08	25/02/1993	2,45	CLASSIFICADO CR
420	#0936	LUCIELMA GUEDES TORRES	115.***.***-50	04/01/1997	2,45	CLASSIFICADO CR
421	#0215	THAIANE SANTOS SEVERO	153.***.***-85	07/02/2002	2,45	CLASSIFICADO CR
422	#0776	VIVIANA VILELA DA SILVA ARAUJO	061.***.***-81	26/05/1986	2,35	CLASSIFICADO CR
423	#0969	TAINA GOMES DE MATOS	166.***.***-92	19/08/2002	2,30	CLASSIFICADO CR
424	#0208	TEREZA SOUZA DA SILVA	087.***.***-22	09/07/1986	2,25	CLASSIFICADO CR
425	#0823	JULIANA DE OLIVERA BATISTA QUEIROZ	108.***.***-08	28/06/1989	2,25	CLASSIFICADO CR
426	#1055	YARA MAYLLA CARDOSO O. BESERRA	119.***.***-54	17/02/1996	2,25	CLASSIFICADO CR
427	#0952	WELLITON ALVES DA SILVA	167.***.***-07	01/06/2006	2,25	CLASSIFICADO CR
428	#0365	MARIA DO ROSARIO JOANA DA CONCEIÇÃO	859.***.***-53	13/07/1970	2,20	CLASSIFICADO CR
429	#0566	GILBERTO MELO DE SALES	686.***.***-53	18/02/1971	2,10	CLASSIFICADO CR
430	#0233	ARBIO JOSE DA SILVA	032.***.***-80	29/03/1977	2,10	CLASSIFICADO CR
431	#1007	MARIA CLARA DA SILVA SOARES	119.***.***-55	15/08/2003	2,10	CLASSIFICADO CR
432	#0129	JOSEFA HEMONALY SILVA DOMINGOS	101.***.***-03	19/09/1990	2,05	CLASSIFICADO CR
433	#0766	ELIDA HEMELEN BRAGA LAURENTINO	124.***.***-65	29/05/1996	2,05	CLASSIFICADO CR
434	#0241	LUCAS GOMES DA SILVA	147.***.***-64	30/05/2000	2,05	CLASSIFICADO CR
435	#1082	TACIANA LIMA DA SILVA	150.***.***-05	18/11/2003	2,05	CLASSIFICADO CR
436	#0431	KATTARINA YOLLANDA N. DE ALMEIDA	068.***.***-00	05/08/1985	2,00	CLASSIFICADO CR
437	#0339	LEONARDO GOMES DA SILVA	095.***.***-05	22/08/1989	2,00	CLASSIFICADO CR
438	#0734	FILIPE ELIZIO SANTOS MORAIS	100.***.***-80	29/11/1990	2,00	CLASSIFICADO CR
439	#1060	VICTOR MANOEL FERNADES DA SILVA	138.***.***-70	04/07/2004	1,90	CLASSIFICADO CR
440	#0825	THIAGO HENRIQUE DANTAS DE A GALINDO	058.***.***-79	27/01/1987	1,85	CLASSIFICADO CR
441	#0958	MARIA APARECIDA SALES DOS SANTOS	117.***.***-03	02/01/1993	1,85	CLASSIFICADO CR
442	#0460	THAIENY EMANOELLY DA SILVA	508.***.***-41	14/06/1999	1,80	CLASSIFICADO CR
443	#0754	VAUNILDA SILVA COSTA	728.***.***-00	06/08/1965	1,75	CLASSIFICADO CR
444	#0379	EVERTON SILVA COUTO	708.***.***-79	24/02/1997	1,65	CLASSIFICADO CR
445	#0970	WILLIAM GOMES DE MATOS	711.***.***-01	09/02/1999	1,63	CLASSIFICADO CR
446	#0987	MARIA LUCIA SOARES DOS SANTOS	067.***.***-47	15/11/1979	1,50	CLASSIFICADO CR
447	**#0991**	**IVSON OLIVEIRA SALGUEIRO MOURA - PCD**	**083.***.***-13**	**13/03/1979**	**1,40**	**CLASSIFICADO PCD**
448	#0172	VIVIANA BENTO DA SILVA	337.***.***-30	17/11/1984	1,45	CLASSIFICADO CR
449	#0817	ERICA FAUSTINO BARBOSA	104.***.***-70	29/12/1996	1,45	CLASSIFICADO CR
450	#0205	LENIVALDA MARIA ARAUJO OLIVEIRA SILVA	457.***.***-00	20/11/1967	1,27	CLASSIFICADO CR
451	#0276	BETÂNIA FERNANDES DA SILVA	063.***.***-00	29/12/1985	1,20	CLASSIFICADO CR
452	#0071	ZENILDO LUCAS MARQUES DA SILVA	122.***.***-08	31/07/1997	1,20	CLASSIFICADO CR
453	#0137	JOSEMEIRE MARIA DA SILVA SOARES	041.***.***-33	26/02/1981	1,00	CLASSIFICADO CR
454	#1053	FABIANA BATISTA DA SILVA	074.***.***-89	30/08/1982	1,00	CLASSIFICADO CR
455	#0121	MARIA DO ROSÁRIO FERREIRA	348.***.***-60	10/12/1982	1,00	CLASSIFICADO CR
456	#0419	JONAS SOBRAL DA SILVA	102.***.***-32	19/01/1993	1,00	CLASSIFICADO CR
457	#0340	TATIANE DA SILVA SANTOS	112.***.***-38	17/12/1993	1,00	CLASSIFICADO CR
458	#0955	NARCISO FERREIRA DOS SANTOS	211.***.***-87	05/03/1957	0,90	CLASSIFICADO CR
459	#0697	ELISSANDRA BRAZ DOS SANTOS LUCIO	092.***.***-35	30/08/1990	0,90	CLASSIFICADO CR
460	#0966	ELISANGELA MARIA DA SILVA	067.***.***-01	07/01/1980	0,65	CLASSIFICADO CR

461	#1010	RENATA FREITAS DA SILVA	051.***.***-64	26/07/1984	0,00	AUSENTE
462	#0665	EDIVÂNIA DA SILVA OLIVEIRA	081.***.***-46	06/02/1989	0,00	AUSENTE
463	#0335	JEFFERSON SILVA VENANCIO DE FREITAS	093.***.***-17	01/07/1991	0,00	AUSENTE
464	#0713	ANDREIA GUILHERME JOVENTINO DA SILVA	130.***.***-08	01/04/1992	0,00	AUSENTE
465	#0080	LARYSSA FRANCIELLY M. JUSTINO SILVA	101.***.***-02	06/04/1992	0,00	AUSENTE
466	#0944	MAYRA ALMEIDA DE SOUZA	431.***.***-07	14/07/1994	0,00	AUSENTE
467	#0998	WELMA EVARISTO BENVINDO	104.***.***-25	15/02/1996	0,00	AUSENTE
468	#1032	JOÃO ANTONIO MORAIS DA SILVA	124.***.***-89	02/05/1999	0,00	AUSENTE
469	#0436	SHAIANE LIMA ARAUJO	716.***.***-89	21/07/2001	0,00	AUSENTE
470	#0981	LUANA BEATRIZ SANTOS BARROS	704.***.***-50	12/10/2001	0,00	AUSENTE
471	#0979	RUAN DOS SANTOS SOUZA	716.***.***-21	23/08/2002	0,00	AUSENTE
472	#0962	ALANA RADASHA FERREIRA DA SILA	149.***.***-19	16/04/2003	0,00	AUSENTE
473	#0815	VANESSA DA SILVA GOMES	147.***.***-57	17/11/2003	0,00	AUSENTE
474	#0411	DIEGO MACARIO LOPES	120.***.***-69	24/12/2003	0,00	AUSENTE
475	#0997	JOSIVANIA APARECIDA DA SILVA ALMEIDA	714.***.***-14	06/01/2006	0,00	AUSENTE
476	#0990	KETHALLY MAYARA DE ALMEIDA SILVA	159.***.***-69	11/03/2006	0,00	AUSENTE
477	#0388	JOSE AUGUSTO MARQUES FERREIRA	166.***.***-75	20/06/2006	0,00	AUSENTE

*PCD – PESSOA COM DEFICIÊNCIA * CR – CADASTRO RESERVA

CREDENCIAMENTO DE AGENTES CIVIS VOLUNTÁRIOS PARA PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUPI
LISTAGEM FINAL DE CLASSIFICAÇÃO
PROED
ENSINO SUPERIOR

#	Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Nascimento	Nota	Situação
1	**#0755**	**VITORIA SILVA MELO**	**124.***.***-40**	**13/02/2002**	**8,40**	**CLASSIFICADO**
2	**#0716**	**MARIA DARLENE FERNANDES DE OLIVEIRA**	**073.***.***-61**	**26/11/1987**	**8,20**	**CLASSIFICADO**
3	**#0928**	**EPAMINONDAS SOARES SILVA FILHO**	**125.***.***-35**	**27/12/1997**	**8,15**	**CLASSIFICADO**
4	**#0642**	**JÉSSICA LARISSA DA COSTA F. ALVES**	**085.***.***-79**	**23/07/1991**	**7,60**	**CLASSIFICADO**
5	**#0924**	**ALINE VITORIA INACIO ARAUJO**	**713.***.***-77**	**11/06/2001**	**7,50**	**CLASSIFICADO**
6	**#0619**	**MARIA AUXILIADORA GONÇALVES FELIX**	**056.***.***-71**	**25/02/1985**	**7,40**	**CLASSIFICADO**
7	**#0632**	**LEIDIANE PAULA DA SILVA**	**093.***.***-13**	**03/04/1990**	**7,30**	**CLASSIFICADO**
8	**#0070**	**MARTA DE MOURA CAVALCANTE QUIRINO**	**092.***.***-03**	**22/11/1990**	**7,30**	**CLASSIFICADO**
9	**#0923**	**ECILANE PEREIRA DA SILVA**	**116.***.***-27**	**15/07/1994**	**7,30**	**CLASSIFICADO**
10	#0645	TULIO BRAGA ARRUDA CONDE	702.***.***-06	10/03/2001	7,30	CLASSIFICADO CR
11	#0926	MIRELI LAURENTINO DO N. SANTOS	109.***.***-02	26/03/1997	7,20	CLASSIFICADO CR
12	#0498	DÉBORA TOBIAS DO NASCIMENTO	073.***.***-41	16/06/1987	7,15	CLASSIFICADO CR
13	#0542	MIKAEL RODRIGUES DA SILVA MARQUES	711.***.***-38	05/04/2001	7,15	CLASSIFICADO CR
14	#0643	ISABELLA SILVA BEZERRA	423.***.***-06	28/04/1997	7,05	CLASSIFICADO CR
15	#0171	RAIANE PEREIRA DE ARAUJO MARTINIANO	712.***.***-01	18/10/1999	7,00	CLASSIFICADO CR
16	#0543	JOHN KEVIN LOPEZ DE ARAÚJO	476.***.***-60	20/04/2002	7,00	CLASSIFICADO CR
17	#0630	ADRIANA BATISTA ALVES	081.***.***-95	27/01/1987	6,95	CLASSIFICADO CR
18	#0871	EZEQUIEL DANTAS FERREIRA	114.***.***-21	05/02/1995	6,85	CLASSIFICADO CR
19	#0350	VALERIA DE SOUZA SILVA	711.***.***-01	23/01/2001	6,85	CLASSIFICADO CR
20	#0874	RAQUEL DE MORAIS ALVES	105.***.***-47	05/07/1995	6,80	CLASSIFICADO CR
21	#0740	BEATTRIZ STEFFANY ANDRADE SILVA	122.***.***-35	11/06/1999	6,80	CLASSIFICADO CR
22	#0318	JESSICA LIMA TEIXEIRA	103.***.***-43	27/04/2001	6,80	CLASSIFICADO CR
23	#0723	LETICIA CRISTINA DA SILVA SANTOS	073.***.***-82	16/07/1988	6,75	CLASSIFICADO CR
24	#0649	NATÁLIA FRANCINE ARAÚJO SILVA	117.***.***-03	16/12/1996	6,75	CLASSIFICADO CR
25	#0351	CIBELI FRANÇA DA SILVA	087.***.***-02	20/07/2004	6,70	CLASSIFICADO CR
26	#0192	MARIA DO CARMO DOS SANTOS	045.***.***-90	10/06/1983	6,65	CLASSIFICADO CR
27	#0084	DIOGO TALISSON DA SILVA	072.***.***-44	09/08/1993	6,60	CLASSIFICADO CR
28	#0651	EDJANE IRENILDA DA SILVA TORRES	105.***.***-26	15/10/1991	6,55	CLASSIFICADO CR
29	#0883	GEIZA CRISTINA DA SILVA	137.***.***-03	09/01/2001	6,55	CLASSIFICADO CR
30	#0659	JAQUELINE TENÓRIO DA SILVA	117.***.***-00	07/10/1985	6,50	CLASSIFICADO CR
31	#0652	POLIANA DANIELE PEIXOTO	045.***.***-90	09/10/1981	6,45	CLASSIFICADO CR
32	#0329	MARIA BETÂNIA PEREIRA DA CUNHA SILVA	097.***.***-40	27/08/1990	6,45	CLASSIFICADO CR
33	#0646	LUANA MYRIAN GOMES ARAÚJO CONDE	092.***.***-89	25/03/1997	6,45	CLASSIFICADO CR
34	#0641	MARIA APOLIANA DA SILVA ALVES	094.***.***-19	14/02/1990	6,40	CLASSIFICADO CR
35	#0644	JANIELE MALO ARAÚJO SANTOS	112.***.***-85	13/10/1994	6,40	CLASSIFICADO CR
36	#0887	ADENILZA OLIVEIRA DA SILVA	070.***.***-11	12/12/1983	6,35	CLASSIFICADO CR
37	#0621	SANDREANE BARBOSA DA SILVA	117.***.***-23	13/01/1996	6,35	CLASSIFICADO CR
38	#0657	MARIA ANDREZA DA SILVA	714.***.***-64	05/08/1998	6,35	CLASSIFICADO CR
39	#0528	ELISSANDRA LÚCIO DA SILVA	107.***.***-60	27/11/1992	6,30	CLASSIFICADO CR
40	#0170	DIEGO DE SANTANA SOARES	139.***.***-40	21/07/2000	6,30	CLASSIFICADO CR
41	**#0173**	**KARINE RAYANE DA SILVA B. PONTES - PCD**	**065.***.***-90**	**03/06/1987**	**6,25**	**CLASSIFICADO PCD**
42	#0197	VANDERLEIA SILVESTRE DA SILVA SANTOS	834.***.***-34	23/08/1974	6,25	CLASSIFICADO CR
43	#0296	SANDRA IRACI DOS SANTOS	107.***.***-67	04/07/1993	6,25	CLASSIFICADO CR
44	#0620	DEBORA RODRIGUES DA SILVA	117.***.***-70	16/05/1997	6,25	CLASSIFICADO CR
45	#0179	ERICA RAYANE VIEIRA DOS SANTOS	706.***.***-51	15/03/1999	6,25	CLASSIFICADO CR
46	#0326	EDJA EVARISTO DA SILVA MELO	047.***.***-06	30/11/1982	6,20	CLASSIFICADO CR
47	#0425	AMANDA ARAÚJO LOPES	124.***.***-60	22/11/1999	6,20	CLASSIFICADO CR
48	#0626	DANIELE MELO ARAÚJO SILVA	103.***.***-60	16/03/1992	6,15	CLASSIFICADO CR
49	#0629	ERICA SANTANA DOS SANTOS	707.***.***-17	17/08/1997	6,15	CLASSIFICADO CR
50	#0189	DARA RODRIGUES DA SILVA	120.***.***-97	30/12/1998	6,15	CLASSIFICADO CR
51	#0918	LUIZ FILIPE VILELA SILVA	715.***.***-10	15/08/2001	6,15	CLASSIFICADO CR
52	#0913	EDVALDA OLIVEIRA DA SILVA	093.***.***-24	23/03/1990	6,10	CLASSIFICADO CR
53	#0504	JAYME BEZERRA ALVES	125.***.***-96	06/12/1997	6,10	CLASSIFICADO CR
54	#0327	SAYNARA ALVES DA SILVA	113.***.***-41	25/04/2000	6,10	CLASSIFICADO CR
55	#0298	ROZANGELA MARIA SOUZA RODRIGUES	043.***.***-35	19/08/1983	6,05	CLASSIFICADO CR
56	#0638	JESSICA MARINA BEZERRA GOMES	103.***.***-80	28/04/1993	6,05	CLASSIFICADO CR
57	#0348	VITORIA CANDIDO DA SILVA	147.***.***-14	25/08/2002	6,05	CLASSIFICADO CR
58	#0747	LAUDEMIR MARIA DE MORAIS	766.***.***-15	19/05/1972	6,00	CLASSIFICADO CR
59	#0319	HERLANE MUNIKELE DE MELO SILVA	093.***.***-36	29/06/1990	6,00	CLASSIFICADO CR
60	#0546	JANE CLECIA QUIRINO DA SILVA	107.***.***-07	11/09/1996	6,00	CLASSIFICADO CR

61	#0930	JOEL LOURENÇO DA SILVA	711.***.***-06	15/03/1999	6,00	CLASSIFICADO CR
62	#0634	NAYARA BELO DA SILVA	135.***.***-21	10/02/2001	6,00	CLASSIFICADO CR
63	#0301	INGRETY NASCIMENTO MELO	120.***.***-08	31/07/1997	5,95	CLASSIFICADO CR
64	#0880	EDINEIDE SANTANA DO NASCIMENTO	883.***.***-00	31/10/1972	5,90	CLASSIFICADO CR
65	#0721	EDNA MELQUIADES DA SILVA SOUZA	050.***.***-07	24/10/1983	5,90	CLASSIFICADO CR
66	#0303	EDNUSIA FERNANDES DE ALMEIDA	083.***.***-12	06/06/1988	5,90	CLASSIFICADO CR
67	#0074	IVONEIDE DA SILVA ALMEIDA	093.***.***-69	30/07/1989	5,90	CLASSIFICADO CR
68	#0877	GERLAINE DA SILVA PEREIRA	120.***.***-85	18/01/1997	5,90	CLASSIFICADO CR
69	#0330	GILMARA DA SILVA GOMES PEREIRA	111.***.***-99	11/11/1992	5,85	CLASSIFICADO CR
70	#0635	FRANCIELE TAVARES DOS SANTOS	109.***.***-62	27/09/1994	5,85	CLASSIFICADO CR
71	#0177	PENHA APARECIDA SARAIVA P DE SOUZA	046.***.***-71	25/01/1981	5,80	CLASSIFICADO CR
72	#1127	MARIA DO CARMO DOS SANTOS SILVA	046.***.***-30	08/04/1983	5,80	CLASSIFICADO CR
73	#0650	ROSÂNGELA RAMOS ALVES SOBRAL	082.***.***-01	04/08/1987	5,80	CLASSIFICADO CR
74	#0876	VERONICA ALVES DE MOURA	031.***.***-09	25/01/1978	5,75	CLASSIFICADO CR
75	#0352	DAYANA GOMES SANTOS SILVA	068.***.***-38	08/07/1987	5,75	CLASSIFICADO CR
76	#0117	DANIELY VANDA DA SILVA BASTOS	089.***.***-66	20/03/1990	5,75	CLASSIFICADO CR
77	#0492	GUILHERME HENRIQUE SOARES SANTOS	112.***.***-32	20/07/1994	5,75	CLASSIFICADO CR
78	#0454	VANESSA APARECIDA NOGUEIRA	704.***.***-06	22/11/1998	5,75	CLASSIFICADO CR
79	#0174	KARLA GISELLE DA SILVA	134.***.***-21	10/01/2002	5,75	CLASSIFICADO CR
80	#0908	LUCIELMA MARIA DA SILVA	680.***.***-68	11/05/1967	5,70	CLASSIFICADO CR
81	#0300	PEDRO TIAGO MENDES DE OLIVEIRA - PCD	093.***.***-99	25/07/1988	5,70	CLASSIFICADO CR
82	#0727	ELIZIANE LOPES DE ARAUJO	064.***.***-58	19/11/1986	5,65	CLASSIFICADO CR
83	#0743	RICARDO ALVES DOS SANTOS NETO	713.***.***-98	20/08/2000	5,65	CLASSIFICADO CR
84	#0417	MARIA APARECIDA ARAÚJO DE MEDEIROS	728.***.***-49	12/11/1970	5,60	CLASSIFICADO CR
85	#0321	GILVÂNIA DO NASCIMENTO	448.***.***-09	26/09/1991	5,60	CLASSIFICADO CR
86	#0302	ERICA SEBASTIANA FERREIRA	110.***.***-09	02/09/1994	5,60	CLASSIFICADO CR
87	#0557	CIDINEIA DOS SANTOS SILVA	119.***.***-35	07/07/1996	5,60	CLASSIFICADO CR
88	#0537	LUCELIA BEZERRA DA SILVA	051.***.***-36	10/05/1982	5,55	CLASSIFICADO CR
89	#0911	MARIA APARECIDA DE LIMA SILVA NEVES	088.***.***-00	11/02/1989	5,55	CLASSIFICADO CR
90	#0075	FABIANNE RAYSSA GONÇALVES B. MORAIS	087.***.***-99	29/03/1990	5,55	CLASSIFICADO CR
91	#0088	JESICA FRANCIELLE ARAUJO ALMEIDA	099.***.***-32	27/01/1992	5,55	CLASSIFICADO CR
92	#0932	MERCIA SIBELI DOS SANTOS	109.***.***-69	30/05/1996	5,55	CLASSIFICADO CR
93	#0866	MABUS TARIK RODRIGUES D. BARRETO	112.***.***-43	13/05/1997	5,55	CLASSIFICADO CR
94	#0627	MARIA DO CARMO F. DE OLIVEIRA	051.***.***-04	21/04/1983	5,50	CLASSIFICADO CR
95	#0293	MARIA AUDILÂINY MOURA DA SILVA MELO	117.***.***-92	25/11/1994	5,50	CLASSIFICADO CR
96	#0324	FERNANDA DA SILVA TRIBUTINO	120.***.***-21	10/04/1997	5,50	CLASSIFICADO CR
97	#0640	MORGANA MOTA VILELA	096.***.***-64	11/05/1988	5,45	CLASSIFICADO CR
98	#0714	WILZA EVARISTO DA SILVA	079.***.***-82	25/09/1988	5,45	CLASSIFICADO CR
99	#0194	ERIKA ELISANGELA HONORIO DA S. RIBEIRO	019.***.***-39	08/10/1976	5,40	CLASSIFICADO CR
100	#0295	GENAILDA MARIA DOS SANTOS DOMINGOS	057.***.***-23	05/05/1984	5,40	CLASSIFICADO CR
101	#0182	ROBERTA PEREIRA DE A. MARTINIANO	709.***.***-92	11/06/1998	5,40	CLASSIFICADO CR
102	#0745	ROZILENE CORDEIRO DA SILVA	068.***.***-27	01/06/1985	5,35	CLASSIFICADO CR
103	#0320	HORTÊNCIA RAQUEL FAUSTINO DA SILVA	120.***.***-70	05/01/1997	5,35	CLASSIFICADO CR
104	#0909	MARIA SIMONI DA SILVA	098.***.***-75	09/04/1991	5,30	CLASSIFICADO CR
105	#0719	TELINA CORDEIRO DE FREITAS LIMA	043.***.***-09	23/12/1973	5,25	CLASSIFICADO CR
106	#0660	GABRIEL CANDIDO TEIXEIRA	711.***.***-43	13/06/2000	5,25	CLASSIFICADO CR
107	#0186	ALINE FERREIRA DE BRITO	125.***.***-10	04/06/1998	5,20	CLASSIFICADO CR
108	#0458	MARIA HELENA FERREIRA DE AMORIM	057.***.***-08	05/06/1976	5,15	CLASSIFICADO CR
109	#0349	ROBERTA CORDEIRO DA SILVA	076.***.***-23	08/09/1984	5,15	CLASSIFICADO CR
110	#0732	ROSA CRISTINA DA SILVA	058.***.***-65	30/11/1979	5,10	CLASSIFICADO CR
111	#0176	GEANE DE ARAUJO SILVA	099.***.***-67	01/02/1989	5,10	CLASSIFICADO CR
112	#0181	MAURICIO SILVIA DE ARAUJO	103.***.***-48	28/01/1992	5,10	CLASSIFICADO CR
113	#0648	YANNE BEATRIZ INACIO SILVA	115.***.***-10	11/06/1996	5,10	CLASSIFICADO CR
114	#0127	FILIPE JUVINO GONSALO DE MELO	130.***.***-13	05/03/2001	5,10	CLASSIFICADO CR
115	#0654	MARIA SUELI SOARES DA SILVA	044.***.***-61	28/10/1978	5,05	CLASSIFICADO CR
116	#0552	LEOMAR JOSÉ DA SILVA	715.***.***-70	05/05/2000	5,05	CLASSIFICADO CR
117	#0299	ELIANA SANTOS DE MOURA	044.***.***-83	15/01/1977	5,00	CLASSIFICADO CR
118	#0735	FABIANA MARIA DE ASSUNÇÃO SILVA	100.***.***-90	19/04/1991	5,00	CLASSIFICADO CR
119	#0917	PAULA SUILAN DA SILVA	811.***.***-30	23/09/1976	4,95	CLASSIFICADO CR
120	#0560	LEIDYANE ARAGÃO DE ALMEIDA - PCD	059.***.***-38	28/04/1985	4,95	CLASSIFICADO CR
121	#0879	CHARLES JOHNY GOMES LEITE	082.***.***-70	04/06/1988	4,95	CLASSIFICADO CR
122	#0617	VITÓRIA CAROLINA FERREIRA	114.***.***-36	23/01/1999	4,95	CLASSIFICADO CR
123	#0653	GABRIELA CONCEIÇÃO DE MELO	090.***.***-26	13/11/1989	4,85	CLASSIFICADO CR
124	#0870	ERIAN GENYFHY BERNARDINO S. DA SILVA	103.***.***-70	02/08/1993	4,85	CLASSIFICADO CR
125	#0914	LAURA FERNANDES DE ALMEIDA	129.***.***-46	16/04/2000	4,75	CLASSIFICADO CR
126	#0347	SANDRA ALVES DA SILVA	093.***.***-90	11/01/1991	4,70	CLASSIFICADO CR
127	#0184	ALINE COUTO DA SILVA	017.***.***-92	09/05/1991	4,70	CLASSIFICADO CR
128	#0548	CYBELLE OLIVEIRA DOS SANTOS	707.***.***-96	07/07/1997	4,70	CLASSIFICADO CR
129	#0433	MARIA BARBOSA DA SILVA	051.***.***-81	23/02/1980	4,60	CLASSIFICADO CR
130	#0623	CAMILA RAFAELA CORREIA DIAS	061.***.***-02	27/03/1989	4,60	CLASSIFICADO CR
131	#0292	NAYARA MATOS SILVA	080.***.***-01	11/12/1993	4,60	CLASSIFICADO CR
132	#0655	KARINA DE OLIVEIRA MONTEIRO	112.***.***-70	21/06/1996	4,60	CLASSIFICADO CR
133	#0120	SAMUEL FERREIRA BARRETO	013.***.***-71	02/07/1967	4,50	CLASSIFICADO CR
134	#0322	JOSÉ AMARO DA SILVA NETO	710.***.***-46	19/03/2001	4,45	CLASSIFICADO CR
135	#0095	JÔNATAS CORDEIRO SOBRAL	120.***.***-98	02/07/1997	4,40	CLASSIFICADO CR
136	#0535	JACIARA MARTINIANO ARAÚJO	704.***.***-12	08/02/1998	4,40	CLASSIFICADO CR
137	#0931	BRUNA SOBRAL DA SILVA LOPES	120.***.***-06	14/06/1998	4,40	CLASSIFICADO CR
138	#0317	ERILÂINE LAURENTINO DA SILVA	714.***.***-00	10/03/2001	4,40	CLASSIFICADO CR
139	#0912	RAYSSA SAFIRA ARAUJO DA SILVA	159.***.***-25	21/08/2005	4,40	CLASSIFICADO CR
140	#0325	VIVIANE CORREIA DE LIMA	133.***.***-71	25/05/1999	4,35	CLASSIFICADO CR
141	#0628	ROSÂNGELA GOMES DA SILVA OLIVEIRA	072.***.***-27	11/05/1986	4,35	CLASSIFICADO CR
142	#0555	FABIA DA SILVA SANTOS ARAÚJO	045.***.***-07	19/04/1982	4,30	CLASSIFICADO CR
143	#0920	JEDSON YNACIO DA SILVA	094.***.***-54	27/03/1992	4,25	CLASSIFICADO CR
144	#0872	DAVYD WASCHINGTON DA SILVA MELO	711.***.***-30	22/05/2002	4,25	CLASSIFICADO CR
145	#0500	RENATO ALVES DA SILVA	098.***.***-05	06/12/1994	4,20	CLASSIFICADO CR
146	#0647	TAHIANE FERREIRA DA SILVA	121.***.***-44	23/06/1997	4,20	CLASSIFICADO CR
147	#0867	REYLHE MARQUES DOS SANTOS	141.***.***-54	30/01/2003	4,20	CLASSIFICADO CR
148	#0869	ANTONIO MARCOS DA SILVA SANTOS	107.***.***-77	21/01/1994	4,15	CLASSIFICADO CR
149	#1135	FABIOLA SILVA MELO	124.***.***-03	01/06/1998	4,15	CLASSIFICADO CR

150	#0467	JOSÉ ALEXSANDRO BERTO DA SILVA	711.***.***-13	03/08/1998	4,15	CLASSIFICADO CR
151	#0907	XAIANE SANTANA DOS SANTOS	147.***.***-66	07/03/2002	4,15	CLASSIFICADO CR
152	#0927	MARIA LUCIA DE ANDRADE VILELA	693.***.***-68	07/04/1965	4,10	CLASSIFICADO CR
153	#0915	LETICIA DE SOUSA SILVA	101.***.***-77	30/11/1991	4,00	CLASSIFICADO CR
154	#0136	ISABELLA MARIA DA SILVA ALMEIDA	108.***.***-56	29/12/1992	4,00	CLASSIFICADO CR
155	#0873	IGOR RODRIGUES OLIVEIRA	122.***.***-84	10/05/2001	4,00	CLASSIFICADO CR
156	#0624	JOSEFA PAULA DA SILVA	072.***.***-38	15/11/1984	3,95	CLASSIFICADO CR
157	#0751	MAYARA DOS SANTOS SOUZA	066.***.***-29	06/10/1986	3,95	CLASSIFICADO CR
158	#0191	DEYSE SANTOS VIEIRA	129.***.***-46	15/07/2000	3,90	CLASSIFICADO CR
159	#0748	WILMA EVARISTO DA SILVA OLIVEIRA	079.***.***-32	02/10/1987	3,80	CLASSIFICADO CR
160	#0888	MIRIAN DOS SANTOS LEITE	098.***.***-62	20/09/1990	3,80	CLASSIFICADO CR
161	#0615	IVÂNY ADRIANA DA SILVA LIMA	113.***.***-00	25/03/1996	3,80	CLASSIFICADO CR
162	#0449	PAULI DANTE NUNES BARRETO	112.***.***-71	07/04/2001	3,75	CLASSIFICADO CR
163	#0439	ANA RAQUEL TEIXEIRA SILVA	115.***.***-43	06/03/2001	3,70	CLASSIFICADO CR
164	#0081	JOSE MARCONE SILVESTRE DA SILVA	892.***.***-53	20/01/1976	3,65	CLASSIFICADO CR
165	#0921	LUCIENE OLIMPIA DE CARVALHO	042.***.***-32	05/06/1980	3,65	CLASSIFICADO CR
166	#0882	MARIA JOSENILDA VICENTE PINTO	042.***.***-00	29/01/1980	3,45	CLASSIFICADO CR
167	#0868	ALCIONE BESERRA LIMA DIAS	085.***.***-94	18/01/1990	3,45	CLASSIFICADO CR
168	#1132	FERNANDA GLEICY SILVA	114.***.***-42	28/07/1996	3,45	CLASSIFICADO CR
169	#0532	JUCILEIDE DA SILVA	118.***.***-83	28/07/1992	3,40	CLASSIFICADO CR
170	#0124	DEBORAH VANDA DA SILVA	113.***.***-92	23/06/1996	3,35	CLASSIFICADO CR
171	#0737	LUANA ANDREZA DA SILVA	124.***.***-09	15/05/1997	3,35	CLASSIFICADO CR
172	#0550	DÉBORA SANTOS DE MORAIS	126.***.***-74	26/11/1998	3,30	CLASSIFICADO CR
173	#0195	EVANI SERAFIM DE ANDRADE PEREIRA	028.***.***-46	12/06/1977	3,25	CLASSIFICADO CR
174	#0925	JUCIANY ESTER RODRIGUES VILELA	128.***.***-02	06/02/2001	3,25	CLASSIFICADO CR
175	#0616	VICENTE NAPOLEÃO DA SILVA JÚNIOR	093.***.***-75	02/05/1991	3,20	CLASSIFICADO CR
176	#0636	JOÃO PAULO DOS SANTOS	125.***.***-35	25/01/1998	3,20	CLASSIFICADO CR
177	#0890	IRANEIDE BARBOSA DA SILVA	086.***.***-48	18/12/1982	3,15	CLASSIFICADO CR
178	#0294	JOYCE ALVES DA SILVA	108.***.***-19	30/07/1995	3,15	CLASSIFICADO CR
179	#1131	JUCICLEIDE BATISTA VILELA FERREIRA	094.***.***-43	17/10/1991	3,05	CLASSIFICADO CR
180	#0916	ANDERSON SANMY RODRIGUES	082.***.***-04	08/05/1989	3,00	CLASSIFICADO CR
181	#0656	ALINE LOPES DA SILVA	106.***.***-94	12/01/1992	3,00	CLASSIFICADO CR
182	#0865	THAMIRES ALICE SILVA SOUZA VIANA	098.***.***-76	10/02/1995	3,00	CLASSIFICADO CR
183	#0297	VALDELUCIA DA SILVA ALVES	058.***.***-56	11/09/1983	2,95	CLASSIFICADO CR
184	#0878	SIMONE MARIA DA SILVA D. FERNANDES	045.***.***-18	20/03/1984	2,95	CLASSIFICADO CR
185	#0323	ROSIMAR RAIMUNDO DA SILVA	018.***.***-31	14/05/1969	2,85	CLASSIFICADO CR
186	#0910	MARIA SIMONE DA SILVA	057.***.***-74	20/07/1983	2,85	CLASSIFICADO CR
187	#0631	MARIA SIDENÚSIA NEVES SILVA	054.***.***-03	28/05/1984	2,85	CLASSIFICADO CR
188	#0539	MARILIA DE OLIVEIRA FREITAS	123.***.***-60	21/05/2000	2,80	CLASSIFICADO CR
189	#0452	MARIA MANICLEIDE DA SILVA	116.***.***-54	30/04/1989	2,75	CLASSIFICADO CR
190	#0919	MARIA LUCIENE DA SILVA	728.***.***-15	22/05/1966	2,70	CLASSIFICADO CR
191	#0444	WALMIR CORREIA DE MELO JÚNIOR	097.***.***-92	10/03/1997	2,50	CLASSIFICADO CR
192	#0875	MARIA FRANCIELE DA SILVA LIMA	079.***.***-77	25/10/1985	2,40	CLASSIFICADO CR
193	#0625	MARIA CRISTIANE LOPES DA SILVA	057.***.***-95	19/09/1980	2,20	CLASSIFICADO CR
194	#0281	MARIA ROZETE GOMES DE MELO	491.***.***-34	22/03/1966	2,00	CLASSIFICADO CR
195	#0622	MARILENE ALVES TORRES	095.***.***-73	14/05/1981	1,40	CLASSIFICADO CR
196	#0473	MAURICÉIA MELO DA SILVA	066.***.***-97	12/07/1985	1,40	CLASSIFICADO CR
197	#0929	JOELMA SUSANA PLARINHO	892.***.***-49	18/05/1973	0,80	CLASSIFICADO CR
198	#1124	EDNA MARIA SERAFIM DE ANDRADE	834.***.***-49	27/03/1972	0,00	AUSENTE
199	#0618	ELIANE CARLOS DA SILVA COSTA	040.***.***-08	30/11/1974	0,00	AUSENTE
200	#0884	POLIANA DA SILVA	081.***.***-97	22/02/1977	0,00	AUSENTE
201	#0885	JOSIANA VILELA DE ARAÚJO	045.***.***-75	12/09/1981	0,00	AUSENTE
202	#0922	DANIELLA ARAUJO SILVA	099.***.***-14	22/04/1992	0,00	AUSENTE
203	#0864	JÉSSICA EMANUELLE TEIXEIRA SILVA	079.***.***-35	26/06/1993	0,00	AUSENTE
204	#0541	VINICIUS MARIO SANTOS	122.***.***-03	11/02/1997	0,00	AUSENTE
205	#0346	MARIA LENICE DA SILVA	713.***.***-05	03/08/2000	0,00	AUSENTE

*PCD – PESSOA COM DEFICIÊNCIA * CR – CADASTRO RESERVA

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:F3B763E3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 0002/2025 SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ torna público para todos (as) os (as) interessados (as) a abertura do Processo de Seleção Pública Simplificada para a Secretaria de Saúde e saneamento, na forma autorizada pela Lei Municipal nº 1.146/10, destinado à contratação temporária de 214 (duzentos e quatorze) profissionais mais formação de cadastro de reserva, para o preenchimento de vagas para a Administração Pública, a ser regido pela legislação em vigor, bem como pelas normas, requisitos e condições constantes neste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
O processo seletivo simplificado de que trata este Edital, visa à contratação temporária de profissionais mais formação de cadastro de reserva observada o quadro de vagas constante do Anexo I deste Edital.
A seleção pública de que trata o subitem anterior será realizada em 01 (uma) única etapa: Análise Curricular.
Para os atos advindos da execução deste processo seletivo, para os quais é exigida ampla divulgação, será utilizado o endereço eletrônico: https://ilhadeitamaraca.pe.gov.br/, devendo o resultado final ser homologado através de Portaria, publicada no Diário Oficial do Município.
As regras do certame são disciplinadas por este Edital e respectivos anexos, que dele são partes integrantes, para todos os efeitos, e devem ser fielmente observados.

DAS FUNÇÕES, REMUNERAÇÕES, CARGA HORÁRIA E LOCAL DE TRABALHO:

A função, a remuneração e a carga horária de trabalho serão estabelecidas de acordo com Anexo I deste Edital.
Os(As) candidatos(as) aprovados serão convocados pela Secretaria Municipal de Administração.
A localização dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será efetuada a critério da Secretaria Municipal respectiva.
A carga horária dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será distribuída de acordo com o Anexo I deste Edital.
O(A) candidato(a) que não estiver de acordo com a localização e a distribuição da carga horária será excluído(a) do processo seletivo.

DAS VAGAS:
Para esse processo seletivo as vagas serão distribuídas conforme o constante do Anexo I deste Edital e deverão ser preenchidas pelos critérios de conveniência e necessidade da Secretaria Municipal respectiva, respeitada a ordem de classificação constante da homologação do resultado final do processo seletivo.
Para ocupar possíveis vagas que surjam durante o período de validade do processo seletivo, por desistências, rescisões ou criação de novas vagas, poderão ser convocados(as) candidatos(as) aprovados(as), mas não inicialmente classificados(as) para ocupação das vagas, obedecendo-se ao quantitativo de vagas reservadas para pessoas com deficiência, vagas reservadas para as pessoas negras, e respeitando-se sempre a ordem decrescente de notas.

RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:
Do total de vagas ofertadas em cada função deste edital, 5% (cinco por cento) serão reservadas para pessoas com deficiência, em conformidade com o que assegura o artigo 97, inciso VI, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco.
Para efeito de concorrência às vagas reservadas para pessoas com deficiência, serão consideradas pessoas com deficiência, as que se enquadrem nos critérios estabelecidos no Art. 2º da Lei Estadual nº 14.789 de 1º de outubro de 2012; no § 1º e § 2º do Art.1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); pelo Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853 de 24 de outubro de 1989, com observância, inclusive, da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça e do Estatuto da Pessoa com Deficiência – Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 e pela Lei Federal nº 14.126 de 22 de março de 2021.
O(A) candidato(a) com deficiência deverá declarar tal condição no formulário de inscrição e apresentar no ato da convocação a Declaração de Deficiência de acordo com o Anexo III deste Edital.
Os(As) candidatos(as) convocados(as) para as vagas reservadas às pessoas com deficiência poderão ser submetidos à avaliação e/ou perícia médica em horário e local a ser determinado pela Secretaria de Administração.

DAS INSCRIÇÕES:
O(A) Interessado(a) poderá efetuar sua inscrição apenas de forma eletrônica.
As inscrições serão realizadas pelo site https://ilhadeitamaraca.pe.gov.br/ .
O período de realização das inscrições será das 0h00min do dia 9 de maio de 2025 às 23h59min do dia 14 de maio de 2025;
Após a inscrição ser finalizada o candidato(a) receberá confirmação do cadastrado, que valerá, para todos os fins, como comprovação da sua inscrição;
Para as inscrições, o candidato(a) deverá satisfazer às seguintes condições:
Ser brasileiro(a) ou gozar das prerrogativas previstas no Art. 12 da Constituição Federal;
Ter idade mínima de 18 anos ou ser emancipado civilmente;
Estar em dia com as obrigações eleitorais;
Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
Não possuir condenação, nos termos previsto pela Lei Federal nº 11.340/06 – Lei Maria da Penha.
Estar apto(a) físico e mentalmente para o exercício das atribuições da função;
Preencher os requisitos de formação e experiência exigidos no Anexo I deste Edital.
O(A) candidato(a) que não comprovar documentalmente os Requisitos Obrigatórios no ato de convocação será eliminado(a).
O(A) candidato(a) inscrito(a) assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do Formulário de Inscrição, podendo ser excluído do processo seletivo, caso o processo de inscrição não esteja de acordo com o estabelecido neste Edital.
O(A) candidato(a) deve-se atentar no momento da inscrição para a informação do número do CPF, que deve conter 11 dígitos e estar de acordo com o cadastro da RFB (Receita Federal do Brasil).
Não serão aceitas inscrições por outra via não prevista neste Edital.
A pessoa com deficiência deverá apresentar no momento da convocação Laudo Médico que ateste sua deficiência, conforme estabelecido no item 4.3 e Anexo III deste Edital.
As inscrições que não atenderem a todos os requisitos estabelecidos neste Edital serão tornadas sem efeito.
Cada candidato(a) poderá realizar apenas uma inscrição. Caso seja identificada mais de uma inscrição, apenas a mais recente será considerada.
A inscrição do(a) candidato(a) expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam o presente processo seletivo.
As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo a Comissão Coordenadora sobre o direito de eliminar da seleção o(a) candidato(a) que não preencher o formulário de forma completa e correta, e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

DO PROCESSO SELETIVO:
A presente seleção será realizada em etapa única: Análise Curricular.
Etapa Única - Análise Curricular: Terá caráter eliminatório e classificatório e dar-se-á através da análise, pela Comissão Coordenadora da Seleção, dos documentos comprobatórios das informações prestadas no formulário de inscrição.
Os títulos e a experiência profissional serão pontuados de acordo com o Anexo V deste Edital.
A pontuação será atribuída conforme resposta do(a) candidato(a) no formulário de inscrição.
Todas as informações inseridas no formulário de inscrição deverão ser comprovadas em convocação a ser realizada exclusivamente pelo Diário Oficial e pelo site de seleções.
Para comprovação da formação obrigatória e pontuável, serão aceitos, no ato de convocação, apenas certificado de cursos, reconhecidos pelo MEC, observadas as especificidades estabelecidas nos Anexos I e V.
Somente serão aceitos os certificados expedidos até a data de convocação do(a) candidato(a) para apresentação dos documentos comprobatórios das informações prestadas no formulário de inscrição.
Serão eliminados(as):
Os(As) candidatos(as) que não comprovarem as informações inseridas no formulário de inscrição;
Os(As) candidatos(as) que não comprovarem possuir os requisitos exigidos no Anexo I deste Edital;
Os(As) candidatos(as) que tiverem sido condenados, nos termos previsto pela Lei Federal nº 11.340/06 – Lei Maria da Penha.

Os(As) candidatos(as) convocados através de Portaria divulgada no Diário Oficial do Município e que não enviarem a comprovação da documentação comprobatória.
O tempo de experiência profissional deverá ser comprovado nas formas a seguir:
Para comprovação de experiência por atuação profissional em instituições públicas:
Certidões e/ou declarações que deverão ser emitidas em papel timbrado da instituição, datada e assinada pela autoridade competente (responsável direto da Unidade de Recursos Humanos ou Secretário(a) de Administração, e que conste, expressamente, o período de início e término da experiência (dia/mês/ano) e as atividades desenvolvidas, ou;
Certidão e/ou declaração, assinada pelo dirigente máximo da entidade à qual o(a) candidato(a) se vincula ou vinculou formalmente e, no caso de experiência como contratado(a), datada e assinada, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhado, período (dia/mês/ano) e as atividades desenvolvidas.
Demonstrativos de pagamento, desde que conste a data de ingresso no cargo/função e na instituição, mês de referência e função para a qual concorre.
Para comprovação de experiência por atuação profissional em instituições privadas:
CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social), devidamente assinada pelo empregador, contendo função e tempo de duração do vínculo, devendo haver clara referência à área à qual se candidatou;
Certidões e/ou declarações que deverão ser emitidas pela unidade de recursos humanos ou pelo responsável legal da instituição em que prestou atividades, em papel timbrado, constar o CNPJ da instituição, ser datada e assinada pela autoridade competente devendo constar, expressamente, o período (dia/mês/ano) e as atividades desenvolvidas.
Demonstrativos de pagamento, desde que conste a data de ingresso no cargo/função e na instituição, mês de referência e função para a qual concorre.
Para comprovação de experiência por prestação de serviço:
Contrato de prestação de serviço, datado e assinado pelas partes, com reconhecimento de firma, em que conste expressamente o período e a descrição das atividades, acompanhado de demonstrativo de pagamento referente ao período;
Demonstrativo de pagamentos, notas fiscais de serviço com o devido recolhimento dos tributos e/ou notas de empenho, com descrição das atividades e períodos de referência.
Para comprovação de experiência por atuação em trabalho voluntário:
Certidões e/ou declarações que deverão ser emitidas em papel timbrado da instituição, emitida pela unidade de recursos humanos ou pelo responsável legal da instituição em que prestou atividades, datada e assinada pelo responsável, devendo constar, expressamente, o período de início e término da experiência e as atividades desenvolvidas, observado o item 7.2.10.
Para complementação de informações, os documentos acima especificados poderão ser acompanhados de Certidão ou Declaração de tempo de serviço público ou privado, emitidos pela Unidade de Recursos Humanos da Instituição em que trabalhou em papel timbrado, contendo a função ou cargo, atividades exercidas, início e término do vínculo, devidamente datada e assinada pelo responsável pela sua emissão. Na hipótese de não existir a Unidade de Recursos Humanos, a Certidão e/ou Declaração deverá ser emitida pela autoridade responsável pelo fornecimento do documento.
A apresentação da cópia do contrato sem a certidão e/ou declaração do tempo efetivamente trabalhado, não será considerada para fins de pontuação.
Trabalhos voluntários só serão considerados para fins de comprovação da experiência profissional quando prestados em instituições sem fins lucrativos.
Não será admitido e computado o tempo de serviço prestado concomitantemente, para fim de pontuação de experiência profissional.

DA CLASSIFICAÇÃO:
O resultado do processo seletivo dar-se-á em ordem crescente de classificação.
Na hipótese de ocorrer empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
Maior pontuação de títulos;
Maior tempo de experiência profissional declarada;
O candidato mais idoso;
Ter atuado como jurado.
Não obstante o disposto no item 8.2 e subitens, fica assegurado aos candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal 10.741/03 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como critério para desempate, sucedido os outros critérios previstos.

DOS RECURSOS:
Poderão ser interpostos recursos quanto ao resultado preliminar deste certame, dirigidos à respectiva Comissão Coordenadora, e apresentados nas datas fixadas no Anexo II deste Edital.
O recurso deve ser dirigido à Comissão Coordenadora que o analisará e, no mérito, concordando totalmente com as razões do recurso, em juízo de reconsideração, mudará a decisão anterior e, discordando no todo ou apenas em parte com as razões apresentadas, encaminhará o recurso, com seu pronunciamento.
Os recursos deverão ser apresentados conforme modelo constante no Anexo IV deste Edital.
Não serão analisados os recursos fora do formato presente no Anexo IV, interpostos fora dos prazos estipulados ou apresentados em locais diversos do indicado neste edital, bem como os recursos contra avaliação, nota ou resultado de outro(s) candidato(s).
Os recursos deverão ser entregues de forma eletrônica no e-mail selecao@ilhadeitamaraca.pe.gov.br;
Não serão aceitos novos documentos quando da interposição dos recursos.
O(A) candidato(a), quando da apresentação do recurso, deverá atender aos subitens abaixo:
Preencher o recurso (com letra legível ou) digitado eletronicamente.
Apresentar argumentações claras e concisas.
Caso sejam identificadas inconsistências nos atos publicados por motivos de ordem técnica ou qualquer natureza, a administração poderá promover republicação, sem prejuízo dos ajustes necessários ao cronograma e demais etapas do processo seletivo, valendo, para todos os efeitos a última publicação efetuada.
É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar através do site de seleções e diário oficial do município, quaisquer atualizações do edital.

DA CONVOCAÇÃO:
A convocação será realizada através de Portaria e divulgada no Diário Oficial do Município.
O(A) candidato(a) convocado deverá apresentar na Secretaria de Administração a documentação comprobatória e protocolar no prazo determinado conforme Portaria de Convocação.
O(A) candidato(a) terá um prazo máximo total de 05 (cinco) dias úteis, para protocolar a documentação comprobatória, citada neste edital, e atender as pendências solicitadas pela Comissão Coordenadora da Seleção, a contar da data de publicação da Portaria de Convocação no Diário Oficial do Município. O(a) candidato(a) que não atender à convocação e/ou as pendências será considerado desistente ou desclassificado, sendo automaticamente excluído do processo seletivo simplificado e será imediatamente convocado(a) outro(a) candidato(a).

O(a) candidato(a) deverá apresentar de forma digital os documentos abaixo relacionados:
Documento de Identificação oficial, com data da expedição;
RG;
CPF;
Certidão de quitação eleitoral emitido pelo Tribunal Superior Eleitoral;
Quitação do serviço militar, se do sexo masculino;
Certidão de antecedentes criminais da Polícia Federal e das Polícias Civis dos Estados nos quais o(a) candidato(a) tiver residido nos últimos cinco anos;
Carteira Profissional – CTPS (página da foto frente e verso e a página da qualificação civil);
Comprovante de residência atualizado;
Cópia do cartão de conta bancária como titular (caso possua);
Todas as comprovações de requisitos e experiência profissional informadas por ocasião da inscrição.
A Comissão Coordenadora da Seleção terá um prazo de até 05 (cinco) dias úteis para análise da documentação comprobatória e retornará através do protocolo digital.
No caso de pendências, a Comissão Coordenadora da Seleção, informará o prazo através do protocolo digital, para envio dos demais documentos.
Quando apto ao início do contrato de trabalho, o(a) candidato(a) será informado(a) para comparecer presencialmente, para que apresente os documentos originais necessários, preencha a Declaração de Não Acumulação de Vínculo, conforme modelo constante no Anexo VII deste Edital, e Ficha Cadastral, e receba a Carta de Apresentação.
Não será aceito o envio dos documentos comprobatórios por outro meio.
O(A) candidato(a) que não entregar a documentação no prazo estabelecido em Portaria de Convocação será desclassificado(a).

DA CONTRATAÇÃO:
São requisitos básicos para a contratação:
Ter sido aprovado neste Processo Seletivo;
Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
Ter comprovação mínima de escolaridade de acordo com a função pleiteada;
Ser brasileiro(a) ou gozar das prerrogativas previstas no Art. 12 da Constituição Federal;
Cumprir as normas estabelecidas neste Edital;
Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo os casos constitucionalmente admitidos;
Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
Estar em dia com as obrigações eleitorais;
Não possuir condenação, nos termos previsto pela Lei Federal nº 11.340/06 - Lei Maria da Penha.
Comprovar as informações de experiência profissional e de formação informados no formulário de inscrição.
Os(As) candidatos(as) aprovados(as) serão contratados(as) por um prazo de até 12 (doze) meses, renováveis, observados os prazos da Lei Municipal nº 1.146/10, respeitando o número de vagas, a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria Municipal respectiva.
A convocação para as contratações dar-se-á através de publicação no Diário Oficial Municipal, sendo o(a) candidato(a) o(a) único(a) responsável pelo acompanhamento das publicações e comunicações alusivas ao presente processo seletivo.
As contratações serão rescindidas a qualquer tempo, quando conveniente ao interesse público; verificada a inexatidão ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo, constatada falta funcional; verificada a ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência ou aptidão para o exercício da função; ou quando cessadas as razões que lhe deram origem.
Os(As) profissionais contratados(as) poderão ser submetidos a uma avaliação de desempenho que servirá para a prorrogação ou não dos contratos temporários.
Todos os documentos apresentados (originais e cópias), devem estar legíveis, em boa qualidade, sem cortes e/ou rasuras.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
A inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação tácita das normas do presente processo seletivo, contidas neste Edital e em outros instrumentos normativos e comunicados que vierem a surgir.
Nenhum candidato(a) poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer outra norma e comunicado posterior e regularmente divulgados, vinculados ao certame, ou utilizar-se de má fé de forma a prejudicar o processo seletivo simplificado.
O resultado final do processo seletivo simplificado será homologado, no Diário Oficial do Município, através de Portaria, nas quais constarão a lista de classificação geral, em ordem crescente de classificação.
A identificação do(a) candidato(a) nesta lista dar-se-á somente o CPF em razão da lei geral de proteção de dados - em razão da lei geral de proteção de dados - LGPD.
Os(As) candidatos(as) classificados(as) na condição de Pessoa com Deficiência estarão discriminados na relação por meio da sigla PCD.
O resultado final da seleção será divulgado na Internet através do endereço eletrônico https://ilhadeitamaraca.pe.gov.br/ e no Diário Oficial do Município, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato(a) acompanhar comunicados, convocações e o resultado final da seleção.
A aprovação do candidato no presente processo seletivo não gera direito à contratação, cabendo à Secretaria Municipal respectiva decidir sobre a mesma, respeitados o número de vagas e a ordem de classificação, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço.
A Administração Pública Municipal não assumirá despesas com deslocamento e hospedagem dos(as) candidatos(as) durante a seleção, ou por mudança de residência após a sua contratação.
O(A) candidato(a) que não atender a convocação para a sua contratação, juntamente com a apresentação dos documentos para a comprovação dos requisitos, citados neste Edital, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo simplificado.
Após a entrega da documentação correspondente para a contratação, o(a) candidato(a) deverá entrar em exercício em prazo determinado pela Secretaria Municipal respectiva, sob pena de ser excluído automaticamente do certame, sendo convocado(a) o(a) candidato(a) seguinte da listagem final de aprovados.
Não será fornecido ao candidato(a) documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente processo seletivo simplificado, valendo, para esse fim, a publicação no Diário Oficial do Município.
Não será fornecida nenhuma informação referente ao processo seletivo de forma remota, pelos meios de atendimento e-mail e telefone, apenas de forma presencial na Secretaria de Administração, portando CPF, nome completo e função para a qual se candidatou.
Quando da convocação para assinatura do contrato, o(a) candidato(a), deverá apresentar os documentos originais. Havendo divergência e/ou sendo comprovada falsidade de documentos, o candidato será automaticamente excluído do processo seletivo.

As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato(a), dispondo a Secretaria de Administração do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
O(A) candidato(a) aprovado(a) que tenha comprovado todas as informações inseridas no formulário de inscrição somente poderá iniciar o trabalho após a assinatura do Contrato, estando de posse de Carta de Apresentação emitida pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.
É da responsabilidade do(a) candidato(a), se classificado, manter a Secretaria de Administração atualizada quanto a quaisquer mudanças de endereço e telefone, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização destes.
As eventuais mudanças de endereço e/ou telefone devem ser informadas à Secretaria de Administração, devendo ocorrer dentro do período de validade do processo seletivo.
Se, a qualquer tempo, for identificada inexatidão nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
Poderá a Administração contratante rescindir o contrato antes de seu termo final, pelo desaparecimento da necessidade pública que ensejou a contratação, pela ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência e/ou aptidão para o exercício da função pelo contratado.
A rescisão do contrato por iniciativa do(a) contratado(a) deve ser comunicada, por escrito, às Secretarias, com vagas abertas neste edital, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, para que o serviço não venha a ser prejudicado na sua regular prestação. Neste caso, poderá ser convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) da lista de classificados.
Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Coordenadora instituída pela Portaria.
A documentação referente a todas as etapas da presente Seleção Pública Simplificada deverá ser mantida em arquivo impresso ou eletrônico, por no mínimo 06 (seis) anos, em atendimento à Resolução nº 14 do Conselho Nacional de Arquivos – CONARQ.

Ilha de Itamaracá, 09 de Maio de 2025.

PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO
Prefeito Municipal

ANEXO I

Anexo I.1 - QUADRO DE VAGAS – SECRETARIA DE SAÚDE
TABELA I.1.1
DOS CARGOS E CONCORRENCIA

CARGO	TOTAL DE VAGAS		
	PCD	GERAL	TOTAL
ASSISTENTE SOCIAL	0	03	**03**
ARQUIVISTA	0	02	**02**
AUXILIAR MANUTENCÃO PREDIAL	0	01	**01**
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1	17	**18**
AUXILIAR DE CONTAS MÉDICAS	0	01	**01**
AUXILIAR DE FARMACIA	0	02	**02**
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	0	04	**04**
AUXILIAR DEPARTAMENTO FINANCEIRO	0	01	**01**
CONDUTOR DE VEÍCULO CATEGORIA B E D	1	15	**16**
COZINHEIRO CAPS	0	01	**01**
DENTISTA	0	03	**03**
DIGITADOR	0	05	**05**
DIGITADOR DA ATENÇAO BASICA	0	01	**01**
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	0	02	**02**
ENFERMEIRO DO CAPS	0	01	**01**
ENFERMEIRO HOSPITAL (PLANTONISTA)	0	10	**10**
ENFERMEIRO SAD	0	01	**01**
ENFERMEIRO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	01	10	**11**
FARMACEUTICO	0	02	**02**
FISIOTERAPEUTA	0	05	**05**
FONOAUDIOLOGO	0	02	**02**
MAQUEIRO	0	03	**03**
MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA	0	01	**01**
MÉDICO NEUROPEDIATRA	0	01	**01**
MÉDICO PEDIATRA	0	01	**01**
MÉDICO PLANTONISTA	01	11	**12**
MÉDICO PSIQUIATRA ADULTO/INFANTIL – CAPS	0	01	**01**
MÉDICO ESPECIALISTA EM SAÚDE DA FAMILIA	0	02	**02**
MÉDICO SAD	0	01	**01**
MÉDICO UROLOGISTA	0	01	**01**
CONDUTOR DO SAMU - CATEGORIA D	0	08	**08**
NUTRICIONISTA	0	02	**02**
PSICOLOGO	0	04	**04**
PSICOPEDAGOGO	0	03	**03**
RECEPCIONISTA	01	17	**18**
SECRETARIO DO CONSELHO DE SAÚDE	0	01	**01**
SEGURANCA CAPS	0	01	**01**
SEGURANÇA CITEA	0	01	**01**
TECNICO EM ENFERMAGEM CAPS	0	01	**01**
TECNICO EM ENFERMAGEM HOSPITAL (PLANTONISTA)	02	33	**35**
TECNICO EM ENFERMAGEM SAD	0	04	**04**
TECNICO EM ENFERMAGEM SAMU	0	08	**08**
TECNICO EM ENFERMAGEM UBB EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA	01	10	**11**
TERAPEUTA HOLÍSTICO	0	01	**01**
TERAPEUTA OCUPACIONAL	0	01	**01**
TECNICO DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE	0	01	**01**

* VAGAS AC = Vagas para Ampla Concorrência; VAGAS PCD = Vagas para Pessoas com Deficiência;

TABELA I.1.2
REQUISITOS/CARGA HORARIA E SALÁRIOS

CARGO	REQUISITOS	CARGA HORARIA SEMANAL	SALÁRIO (R$)
ASSISTENTE SOCIAL	Diploma de conclusão do curso de graduação em Serviço Social registrado na instituição reconhecida pelo MEC e inscrição no Registro no CRESS.	30H	2.000,00
AUXILIAR DE ARQUIVISTA	Nível Médio Completo, Certificado de Conclusão do Ensino Médio Reconhecido pelo MEC, Comprovação de experiência na área.	40H	Salário Mínimo Vigente
AUXILIAR DE MANUTENCÃO PREDIAL	Nível Médio Completo, Certificado de Conclusão do Ensino Médio Reconhecido pelo MEC, Curso na área de manutenção predial.	40H	Salário Mínimo Vigente
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Nível Fundamental Completo, Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental Reconhecido pelo MEC.	40H	Salário Mínimo Vigente
AUXILIAR DE CONTAS MÉDICAS	Ensino Médio Completo, Certificado de Conclusão do Ensino Médio Reconhecido pelo MEC, Curso correlato a área. Comprovação de experiência na área.	40H	Salário Mínimo Vigente
AUXILIAR DE FARMACIA	Ensino Médio Completo, Certificado de Conclusão do Ensino Médio Reconhecido pelo MEC, Curso correlato a área. Comprovação de experiência na área.	40H	Salário Mínimo Vigente
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	Certificado de conclusão do Curso de Auxiliar de Saúde Bucal em instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho Regional de Odontologia. Comprovação de experiência na área.	40H	Salário Mínimo Vigente
AUXILIAR DEPARTAMENTO FINANCEIRO	Ensino Médio Completo, Certificado de Conclusão do Ensino Médio Reconhecido pelo MEC, Curso correlato a área.	40H	Salário Mínimo Vigente
CONDUTOR DE VEÍCULO CATEGORIA B E D	Ensino Médio Completo, Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental. e CNH CATEGORIA "D"	44H	1.800,00
COZINHEIRO CAPS	Ensino Fundamental Completo. Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental Reconhecido pelo MEC.	40H	Salário Mínimo Vigente
DENTISTA	Ensino Superior Completo em Odontologia e Registro no conselho de Classe-CRO. Comprovação de experiência na área.	40H	3.636,00
DIGITADOR	Ensino Médio Completo, Certificado de Conclusão do Ensino Médio Reconhecido pelo MEC, Curso correlato a área. Comprovação de experiência de 1 ano em digitação no Sisreg e CMCE.	40H	Salário Mínimo Vigente
DIGITADOR DA ATENÇAO BASICA	Ensino Médio Completo, Certificado de Conclusão do Ensino Médio Reconhecido pelo MEC, Curso correlato a área. Comprovação de experiência na área.	40H	2.000,00
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Ensino Superior Completo em Bacharelado em Educação Física e Registro no Conselho CREFs Comprovação de experiência na área.	30H	2.000,00
ENFERMEIRO DO CAPS	Ensino Superior Completo em Enfermagem e Registro no COREN, comprovação de experiência na área correlata.	40H	2.450,00 + complemento do piso salarial
ENFERMEIRO HOSPITAL (PLANTONISTA)	Ensino Superior Completo em Enfermagem e Registro no COREN, comprovação de experiência na área correlata.	30H	1.700,00 + complemento do piso salarial
ENFERMEIRO SAD	Ensino Superior Completo em Enfermagem e Registro no COREN, comprovação de experiência na área correlata.	40H	2.450,00 + complemento do piso salarial
ENFERMEIRO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	Ensino Superior Completo em Enfermagem e Registro no COREN, comprovação de experiência na área correlata.	40H	2.450,00 + complemento do piso salarial
FARMACEUTICO	Ensino Superior Completo em Farmácia e Registro no CRF.	40H	2.500,00
FISIOTERAPEUTA	Ensino Superior Completo em Fisioterapia e Registro no CREFITO. Comprovação de experiência na área correlata.	30H	1.700,00
FONOAUDIOLOGO	Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia e Registro no CRF. Comprovação de experiência na área correlata.	30H	2.000,00
MAQUEIRO	Ensino Médio Completo, Certificado de Conclusão do Ensino Médio Reconhecido pelo MEC, Curso correlato na área, experiência comprovada na área	40H	Salário Mínimo Vigente
MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA	Ensino Superior em Medicina, Especialização em Ginecologia e Obstetrícia e Registro no CRM. Comprovação de experiência na área correlata.	30H	4.000,00
MÉDICO NEUROPEDIATRA	Ensino Superior em Medicina, Especialização em neuropediatria e Registro no CRM. Comprovação de experiência na área correlata.	30H	8.000,00
MÉDICO PEDIATRA	Ensino Superior em Medicina, Especialização em Pediatria e Registro no CRM Comprovação de experiência na área correlata.	30H	4.000,00
MÉDICO PLANTONISTA	Ensino Superior em Medicina e Registro no CRM. Com experiência em urgência e emergência.	30H	8.000,00
MÉDICO PSIQUIATRA ADULTO/INFANTIL – CAPS	Superior completo em Medicina e CRM ativo, Especialização em Psiquiatria e Registro no CRM Comprovação de experiência na área correlata.	30H	6.000,00
MÉDICO SAD	Superior completo em Medicina e CRM ativo.	30H	2.300,00
MÉDICO UROLOGISTA	Superior completo em Medicina e CRM ativo, Especialização em Urologia e Registro no CRM. Comprovação de experiência na área correlata.	30H	4.000,00
CONDUTOR SAMU - CATEGORIA D	Ensino Médio Completo, categoria "D" e curso específico. Comprovação de experiência na área correlata.	44H	1.800,00
NUTRICIONISTA	Ensino Superior Completo em Nutrição e Registro no CRN. Comprovação de experiência na área correlata.	30H	2.000,00
PSICOLOGO	Ensino Superior Completo em Psicologia e Registro no CRP. Comprovação de experiência na área correlata.	30H	2.000,00
PSICOPEDAGOGO	Ensino Superior completo em Psicopedagogia. Comprovação de experiência na área correlata.	30H	2.000,00
RECEPCIONISTA	Ensino Médio Completo, Certificado de Conclusão do Ensino Médio Reconhecido pelo MEC, Curso correlato à área. Comprovação de experiência na área correlata.	40H	Salário Mínimo Vigente
SECRETARIO DO CONSELHO DE SAUDE	Ensino Médio Completo, Certificado de Conclusão do Ensino Médio Reconhecido pelo MEC, Curso correlato a área Comprovação de experiência na área correlata.	40H	Salário Mínimo Vigente
SEGURANCA CAPS	Ensino Médio Completo, Certificado de Conclusão do Ensino Médio Reconhecido pelo MEC, Curso correlato a área. Comprovação de experiência na área correlata.	40H	Salário Mínimo Vigente
SEGURANÇA CITEA	Ensino Médio Completo, Certificado de Conclusão do Ensino Médio Reconhecido pelo MEC, Curso correlato a área. Comprovação de experiência na área correlata.	40H	Salário Mínimo Vigente
TECNICO EM ENFERMAGEM CAPS	Certificado de conclusão do Curso Técnico em Enfermagem emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho Regional de Enfermagem, comprovação de experiência na área correlata	40H	Salário Mínimo Vigente + complemento do piso salarial
TECNICO EM ENFERMAGEM HOSPITAL (PLANTONISTA)	Certificado de conclusão do Curso Técnico em Enfermagem emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho Regional de Enfermagem, comprovação de experiência na área correlata	30H	Salário Mínimo Vigente + complemento do piso salarial
TECNICO EM ENFERMAGEM SAD	Certificado de conclusão do Curso Técnico em Enfermagem emitido por instituição reconhecida	40H	Salário Mínimo Vigente +

	pelo MEC. Registro no Conselho Regional de Enfermagem, comprovação de experiência na área correlata.		complemento do piso salarial
TECNICO EM ENFERMAGEM SAMU	Certificado de conclusão do curso Técnico em Enfermagem emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho Regional de Enfermagem. Curso de capacitação correlato a área de atuação atualizado, comprovação de experiência na área correlata	44H	Salário Mínimo Vigente + complemento do piso salarial
TECNICO EM ENFERMAGEM UBS EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA	Certificado de conclusão do Curso Técnico em Enfermagem emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho Regional de Enfermagem, comprovação de experiência na área correlata.	40H	Salário Mínimo Vigente + complemento do piso salarial
TERAPEUTA HOLÍSTICO	Ensino Superior Completo em Fisioterapia e Registro no CREFITO, comprovação em experiência na área correlata.	30H	2.000,00
TERAPEUTA OCUPACIONAL	Ensino Superior Completo em Fisioterapia e Registro no CREFITO	30H	2.000,00
TECNICO DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE	Ensino Médio Completo, Certificado de Conclusão do Ensino Médio Reconhecido pelo MEC, Curso correlato a área comprovação de experiência na área de contabilidade.	40H	Salário Mínimo Vigente

Anexo I.2
ATRIBUIÇÕES DE CADA CARGO/FUNÇÃO

FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL
Atribuições:
Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais no território de atuação;
Elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social dentro das ações e atividades dos programas da Secretaria de Saúde;
Encaminhar providências e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população;
Planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais;
Planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais;
Preparar programas de trabalho referentes ao serviço social das equipes de saúde;
Encaminhar os usuários, quando necessário, a dispensários e hospitais, acompanhando seu tratamento e recuperação, assistindo também os familiares;
Realizar a triagem dos casos identificados para estudo, prestando orientação para a adequada solução dos problemas;
Realizar estudos socioeconômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais;
Coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social;
Realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social;
Contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente, como facilitador de aprendizagem e como aprendiz, atuar como preceptor, supervisionando estagiários e residentes;
Utilizar prontuário eletrônico; utilizar sistemas de regulação de acesso aos usuários da rede municipal de saúde;
Garantir referência e contra referência;
Informar produção mensal dos serviços; comprometer-se com o alcance de metas básicas dos programas de avaliação de desempenho;
Registrar os procedimentos realizados nos sistemas de informação;
Estar disponível para transferência de local de trabalho dentro da gestão da saúde municipal
Conhecimento em informática, especialmente no Pacote da Microsoft Office
Habilidades de comunicação, organização, análise crítica e resolução de problemas
Ser proativo, paciente, concentrado e saber trabalhar em equipe

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Atribuições:
Realizar a limpeza e conservação das instalações e equipamentos dos prédios onde funcionam as unidades da Administração Municipal;
Exercer eventuais mandados;
Servir café e água; carregar e descarregar móveis e equipamentos em veículos;
Controlar o acesso de pessoas aos prédios de acordo com as instruções recebidas;
Informar ao público sobre horários de funcionamento;
Registrar ocorrências e comunicar a chefia;
Solicitar imediata colaboração dos serviços de urgência médica,
Acionar policial em casos de acidentes e incêndios;
Zelar pelo equipamento de trabalho sob sua responsabilidade executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo
Habilidades de comunicação, organização, análise crítica e resolução de problemas
Ser proativo, paciente, concentrado e saber trabalhar em equipe

FUNÇÃO: AUXILIAR DE MANUTENÇÃO
Atribuições:
Responsável por garantir o bom funcionamento de instalações e equipamentos, realizando reparos e inspeções
Executar pequenos reparos
Realizar manutenções preventivas e corretivas
Manter registros de localização de móveis e equipamentos
Apoiar a compras de materiais para manutenção
Apoiar nas atividades de conservação e reparo de equipamentos, instalações e sistemas em diversos ambientes dos serviços de saúde
Realizar pequenas manutenções preventivas, como lubrificação de máquinas e troca de lâmpadas, além de auxiliar na identificação de problemas e na execução de reparos mais complexos sob a supervisão de profissionais mais experientes
Organizar ferramentas e materiais, manter a limpeza do local de trabalho e garantir que as normas de segurança durante as atividades
Possui habilidades práticas, atenção aos detalhes e capacidade de trabalhar em equipe

FUNÇÃO: AUXILIAR DE CONTAS MÉDICA
Atribuições:
Auxiliar de contas médicas
Analisar relatórios de cobrança de serviços prestados e verificar: o Valores cobrados
Avaliar no sistema as diferenças e/ou divergências encontradas;
Digitar relatório técnico e de auditoria;

Imprimir relatório, anexar contas/documentos
Imprimir relatório de internações e conferir de acordo com as tabelas
Conferir todos os documentos digitados ou importados com o relatório de pagamento, e encaminhar para coordenador
Conferir relatórios de faturamento no fim de cada mês
Receber, conferir, organizar e protocolar contas hospitalares
Lançar informações de prontuários
Analisar contas médicas, glosas e folha de pagamento
Preparar e registrar lançamentos contábeis
Controlar glosas médicas e faturamento de contas
Encaminhar solicitações de exames e medicamentos
Conferir e solicitar autorização de cirurgias, procedimentos
Conhecimento em informática, especialmente no Pacote da Microsoft Office
Habilidades de comunicação, organização, análise crítica e resolução de problemas
Ser proativo, paciente, concentrado e saber trabalhar em equipe

FUNÇÃO: AUXILIAR DE FARMACIA
Atribuições:
Atender as orientações sobre supervisão do Farmacêutico;
Colaborar com o bom funcionamento das atividades levando em consideração o cumprimento de Normas, Regulamentos e Legislações vigentes estabelecidas;
Boa apresentação, Acolhimento devido ao paciente de forma educada e esclarecedora;
Recepção e Leitura para atendimento da prescrição médica;
Cumprimento de Normas, Procedimentos e legislações vigentes para desempenhar suas funções;
Análise prévia durante a separação e/ou entrega do medicamento ao paciente (apresentação física, validade, quantidade adequada, entre outros..);
Relatar a necessidade de abastecimento quando o estoque atingir a sua quantidade mínima de demanda bem como as validades próximas ao vencimento;
Receber medicamentos da Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF de forma a conferir a apresentação, lote, validade e quantidade para depois organizá-los nas prateleiras com a sua identificação correspondente;
Auxiliar na elaboração de relatórios e pedidos;
Manter o ambiente de trabalho organizado;
Ética profissional;
Prestar auxílio em todas as atividades pertinentes à Farmácia que lhe forem atribuídas pelo farmacêutico;
Participar de ações e/ou programas sobre educação continuada
Conhecimento em informática, especialmente no Pacote da Microsoft Office
Habilidades de comunicação, organização, análise crítica e resolução de problemas
Ser proativo, paciente, concentrado e saber trabalhar em equipe

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
Atribuições:
Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades;
Cadastrar e manter atualizado o cadastramento das famílias e dos indivíduos no sistema de informação, utilizando as informações sistematicamente para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;
Realizar o cuidado integral à saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, e, quando necessário, no domicílio e demais espaços comunitários;
Realizar ações de atenção à saúde conforme a necessidade local, bem como aquelas previstas nas prioridades, protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas e na Relação Nacional de Ações e Serviços Essenciais e Estratégicos da Atenção Básica;
Garantir a atenção à saúde da população adscrita, buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, prevenção de doenças e agravos e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância à saúde;
Realizar Práticas Integrativas e Complementares, de acordo com a Política Nacional (PNPIC), se qualificado;
Participar do acolhimento dos usuários, de acordo com a Política Nacional de Humanização;
Responsabilizar-se pelo acompanhamento da população adscrita ao longo do tempo, permitindo a longitudinalidade do cuidado;
Praticar cuidado individual, familiar e dirigido a coletividades e grupos sociais, visando propor intervenções que possam influenciar os processos saúde-doença das pessoas, famílias, coletividades e da própria comunidade;
Responsabilizar-se pela população adscrita mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando necessita de atenção em outros pontos de atenção do sistema de saúde. Utilizar prontuário eletrônico; utilizar sistemas de regulação;
Informar produção mensal dos serviços; comprometer-se com o alcance de metas básicas dos programas de avaliação de desempenho; estar disponível para transferência de local de trabalho dentro do município;
Instituir ações para segurança do paciente e propor medidas para reduzir os riscos e diminuir os eventos adversos;
Realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória;
Realizar busca ativa de internações e atendimentos de urgência/emergência por causas sensíveis à AB;
Realizar visitas domiciliares e atendimentos em domicílio de acordo com o planejamento da equipe, necessidades e prioridades estabelecidas;
Realizar trabalhos interdisciplinares como construção de Projeto Terapêutico Singular e trabalho com grupos;
Participar de reuniões de equipe a fim de acompanhar e discutir em conjunto o planejamento e avaliação sistemática das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis, visando a readequação constante do processo de trabalho;
Contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente, como facilitador de aprendizagem e como aprendiz; integrar equipe preceptora, auxiliando na supervisão de estagiários e residentes;
Realizar ações de educação em saúde junto à população adstrita, conforme planejamento da equipe;
Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da unidade de saúde;
Promover a mobilização e a participação da comunidade;
Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais;

Acompanhar e registrar no Sistema de Informação e no mapa de acompanhamento do Programa Bolsa Família (PBF), e/ou outros programas sociais equivalentes, as condicionalidades de saúde das famílias beneficiárias;
Realizar outras ações e atividades, de acordo com as prioridades locais, definidas pelo gestor local;
Participar das atividades de atenção à saúde realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na unidade de saúde e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários;
Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde;
Executar organização, limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, dos equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho;
Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas;
Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal;
Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Atenção Básica, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;
Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;
Processar filme radiográfico;
Selecionar moldeiras; preparar modelos em gesso;
Manipular materiais de uso odontológico realizando manutenção e conservação dos equipamentos;
Participar da realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador;
Havendo necessidade, poderá atuar em qualquer serviço de atenção primária do município
Conhecimento em informática, especialmente no Pacote da Microsoft Office
Habilidades de comunicação, organização, análise crítica e resolução de problemas
Ser proativo, paciente, concentrado e saber trabalhar em equipe

FUNÇÃO: ARQUIVISTA
Atribuições:
Ser responsável pela organização, gestão e preservação de documentos em arquivos
Organizar, reunir, catalogar, padronizar e arranjar documentos
Preservar, diagnosticar o estado de conservação do acervo
Higienizar documentos, monitorar programas de conservação
Fornece acesso a informações, orientar usuários e funcionários
Determinar quais documentos devem ser preservados
Conhecimento em informática, especialmente no Pacote da Microsoft Office
Habilidades de comunicação, organização, análise crítica e resolução de problemas
Ser proativo, paciente, concentrado e saber trabalhar em equipe

FUNÇÃO: AUXILIAR DE DEPARTAMENTO FINANCEIRO
Atribuições:
Realizar controlar o fluxo de caixa
Fazer cobranças
Emitir notas fiscais
Lançar pagamentos e recebimentos
Organizar documentos
Fazer conciliação bancária
Elaborar relatórios
Monitorar o orçamento
Entrar em contato com clientes, fornecedores e bancos
Preparar planilhas
Conhecimento em informática, especialmente no Pacote da Microsoft Office
Habilidades de comunicação, organização, análise crítica e resolução de problemas
Ser proativo, paciente, concentrado e saber trabalhar em equipe

FUNÇÃO: CONDUTOR DE VEÍCULO CATEGORIA D
Atribuições:
Conduzir veículos automotores transportando cargas ou passageiros, conduzindo-os conforme necessidade do setor de trabalho;
Observando as normas de trânsito e operando os equipamentos inerentes ao veículo;
Manter os veículos em bom estado de conservação;
Garantir segurança e comodidade aos passageiros; responsabilizar-se pela guarda e pela segurança do veículo, enquanto estiver em sua posse;
Testar diariamente os itens de segurança dos veículos e o bom funcionamento dos seus sistemas;
Limitar-se exclusivamente à utilização do automóvel para as atribuições da função e dos serviços do Município
Manter em dia a sua habilitação para dirigir
Obedecer aos limites de velocidade e ás determinações do Código de Trânsito Brasileiro e outras atividades relacionadas com o cargo, a critério da chefia imediata
Habilidades de comunicação, organização, análise crítica e resolução de problemas
Ser proativo, paciente, concentrado e saber trabalhar em equipe

FUNÇÃO: CONDUTOR DE VEÍCULO VAN CATEGORIA D
Atribuições:
Conduzir veículos automotores transportando cargas ou passageiros, conduzindo-os conforme necessidade do setor de trabalho;
Observando as normas de trânsito e operando os equipamentos inerentes ao veículo;
Manter os veículos em bom estado de conservação;
Garantir segurança e comodidade aos passageiros; responsabilizar-se pela guarda e pela segurança do veículo, enquanto estiver em sua posse;
Testar diariamente os itens de segurança dos veículos e o bom funcionamento dos seus sistemas;
Limitar-se exclusivamente à utilização do automóvel para as atribuições da função e dos serviços do Município
Manter em dia a sua habilitação para dirigir

Obedecer aos limites de velocidade e às determinações do Código de Trânsito Brasileiro e outras atividades relacionadas com o cargo, a critério da chefia imediata
Habilidades de comunicação, organização, análise crítica e resolução de problemas
Ser proativo, paciente, concentrado e saber trabalhar em equipe

FUNÇÃO: COZINHEIRO CAPS
Atribuições:
Receber os gêneros alimentícios, observando as quantidades e a qualidade deles
Armazenar corretamente os gêneros alimentícios, observando os prazos de validade
Produzir gêneros alimentícios diversos; produzir pratos quentes e frios; produzir sucos, chás e cafés; produzir refeições com peixes, carnes, aves, grãos, massas, sopas etc.
Lavar, secar e guardar utensílios da copa e cozinha, mantendo a higiene e a conservação e a organização dos utensílios e equipamentos, rotineira e imediata após o uso
Manter a higiene, a conservação e a organização da área física da cozinha e respectivo depósito de alimentos
Requisitar à unidade competente os utensílios e os equipamentos necessários ao seu exercício profissional, em conjunto com a direção da unidade de saúde
Registrar, diariamente, o número de refeições servidas
Preencher formulários de controle de estoque de gêneros alimentícios, em conjunto com a direção da unidade
Zelar pela guarda de materiais e equipamentos de trabalho
Distribuir as refeições preparadas; realizar outras atividades relacionadas com a sua função a critério do superior imediato e de acordo com as necessidades da administração
Habilidades de comunicação, organização, análise crítica e resolução de problemas
Ser proativo, paciente, concentrado e saber trabalhar em equipe

FUNÇÃO: ODONTÓLOGO / DENTISTA
Atribuições:
Participar do processo de planejamento, acompanhamento e avaliação das ações desenvolvidas no território de abrangência das unidades básicas de saúde da família;
Identificar as necessidades e expectativas da população em relação à saúde bucal;
Estimular e executar medidas de promoção da saúde, atividades educativas e preventivas em saúde bucal;
Executar ações básicas de vigilância epidemiológica em sua área de abrangência;
Registrar os procedimentos realizados nos sistemas de informação;
Organizar o processo de trabalho de acordo com as diretrizes do Programa Saúde da Família e do plano de saúde municipal;
Sensibilizar as famílias para a importância da saúde bucal na manutenção da saúde;
Programar e realizar visitas domiciliares de acordo com as necessidades identificadas;
Desenvolver ações intersetoriais para a promoção da saúde bucal;
Realizar exame clínico com a finalidade de conhecer a realidade epidemiológica de saúde bucal da comunidade;
Realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB/SUS 96 – e na Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS);
Assegurar a integralidade do tratamento no âmbito da atenção básica para a população adscrita;
Encaminhar e orientar os usuários que apresentarem problemas mais complexos a outros níveis de especialização, assegurando o seu retorno e acompanhamento, inclusive para fins de complementação do tratamento;
Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências;
Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais;
Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados;
Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência;
Executar as ações de assistência integral, aliando a atuação clínica à de saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupos específicos, de acordo com plano de prioridades locais;
Coordenar ações coletivas voltadas à promoção e prevenção em saúde bucal;
Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas;
Supervisionar o trabalho desenvolvido pelo técnico em saúde bucal e pelo auxiliar de saúde bucal;
Capacitar às equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal;
Registrar os procedimentos realizados nos sistemas de informação;
Contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente, como facilitador de aprendizagem e como aprendiz; atuar como preceptor, supervisionando estagiários e residentes;
Colaborar com a organização da farmácia;
Participar da gestão compartilhada do serviço na Equipe de Saúde da Família;
Utilizar prontuário eletrônico; utilizar sistemas de regulação para auto regulação de acesso aos usuários da rede municipal de saúde;
Informar produção mensal dos serviços; comprometer-se com o alcance de metas básicas dos programas de avaliação de desempenho;
Havendo necessidade, o profissional poderá atuar em qualquer serviço da rede de atenção primária à saúde do município
Conhecimento em informática, especialmente no Pacote da Microsoft Office
Habilidades de comunicação, organização, análise crítica e resolução de problemas
Ser proativo, paciente, concentrado e saber trabalhar em equipe

FUNÇÃO: DIGITADOR
Atribuições:
Ter habilidade e conhecimento com os sistemas de informação do SUS
Digitar, formatar e organizar dados em planilhas, bancos de dados ou documentos de texto
Transcrever informações de fontes físicas ou digitais para o ambiente eletrônico
Corrigir erros de gramática e ortografia
Salvar os arquivos em local apropriado
Preparar documentos
Controlar arquivos
Atuar junto a administração da saúde

Havendo necessidade, o profissional poderá atuar em qualquer serviço da rede de atenção primária à saúde do município
Conhecimento em informática, especialmente no Pacote da Microsoft Office
Habilidades de comunicação, organização, análise crítica e resolução de problemas
Ser proativo, paciente, concentrado e saber trabalhar em equipe

FUNÇÃO: DIGITADOR DA ATENÇÃO BÁSICA
Atribuições:
Ter habilidade e conhecimento com os sistemas de informação da Atenção Básica
Digitar, formatar e organizar dados em planilhas, bancos de dados ou documentos de texto
Transcrever informações de fontes físicas ou digitais para o ambiente eletrônico
Corrigir erros de gramática e ortografia
Salvar os arquivos em local apropriado
Preparar documentos
Controlar arquivos
Atuar junto a administração da saúde
Havendo necessidade, o profissional poderá atuar em qualquer serviço da rede de atenção primária à saúde do município
Conhecimento em informática, especialmente no Pacote da Microsoft Office
Habilidades de comunicação, organização, análise crítica e resolução de problemas
Ser proativo, paciente, concentrado e saber trabalhar em equipe

FUNÇÃO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Atribuições:
Desenvolver ações de orientação junto à população, sobre os benefícios de estilos de vida saudáveis, objetivando aumentar os níveis populacionais de atividade física e reduzir fatores de risco para doenças não transmissíveis
Mapear, apoiar, consolidar e criar ações de atividade física e de exercícios físicos nos serviços de Atenção Básica e estratégia de Saúde da Família, tais quais ginástica, lutas, capoeira, dança, jogos esportivos e populares, yoga, tai chi chuan, entre outros
Estimular a inclusão de pessoas com deficiências em projetos de atividades físicas e de exercícios físicos
Avaliar, planejar, definir indicações e contraindicações, considerar fatores de risco para a prática e pela prática de atividades físicas, bem como estratégias e metodologias
Prescrever, organizar, adequar, dirigir, desenvolver e ministrar programas de atividades físicas e de exercícios físicos na área de atuação ou de forma interdisciplinar
Desenvolver pesquisa e investigação científica na área de atuação ou de forma interdisciplinar
Desenvolver estudos e formular metodologias capazes de produzir evidências e comprovar a efetividade de estratégias de atividades físicas e de exercícios físicos no controle e prevenção das doenças crônicas não transmissíveis
Planejar e executar todas as atividades do Programa Academia da Saúde tais como: ministrar aulas práticas, realizar caminhadas monitoradas, grupos de corrida, ginástica localizada, aeróbica, alongamentos, datas comemorativas; mobilizar a população adstrita ao Pólo do Programa, visando, inclusive, a constituição de redes sociais de apoio e ambientes de convivência e solidariedade
Contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente, como facilitador de aprendizagem e como aprendiz
Atuar como preceptor, supervisionando estagiários e residentes
Estabelecer rodízio de atividades; Repassar os dados das avaliações mensalmente à Coordenação para o banco de dados
Repassar os dados da avaliação na ficha individual para ser anexada à ficha de inclusão do participante
Entregar mensalmente a planilha com os dados pré-estabelecidos pela Coordenação
Registrar semanalmente as anotações individuais na ficha de acompanhamento
Registrar a frequência individual em cada sessão independente das anotações da ficha de acompanhamento
Realizar, agendar e monitorar as avaliações físicas
Zelar pelo material de avaliação sob sua responsabilidade
Participar de reuniões mensais com a Coordenação Geral do Programa.
Executar e/ou orientar a limpeza dos equipamentos, que pode ser realizada pelos próprios usuários após o uso
Realizar visitas domiciliares na comunidade;
Encaminhar as pessoas à Unidade de Saúde da Família através do formulário próprio
Promover práticas artísticas, como teatro, música, pintura e artesanato
Apoiar as ações de promoção à saúde desenvolvidas na Atenção Primária à Saúde
Participar do grupo de apoio e gestão do pólo para definição de atividades e programação
Realizar outras atividades de promoção à saúde a serem definidas pelo grupo de apoio à gestão do Programa em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde
Articular as ações com a Atenção Primária à Saúde
Utilizar prontuário eletrônico
Utilizar sistemas de regulação para autorregulação de acesso aos usuários da rede municipal de saúde
Comprometer-se com o alcance de metas básicas dos programas de avaliação de desempenho
Registrar os procedimentos realizados nos sistemas de informação
Conhecimento em informática, especialmente no Pacote da Microsoft Office
Habilidades de comunicação, organização, análise crítica e resolução de problemas
Ser proativo, paciente, concentrado e saber trabalhar em equipe

FUNÇÃO: ENFERMEIRO CAPS
Atribuições:
Supervisionar e prestar serviços de enfermagem nos diversos estabelecimentos da rede de atenção psicossocial do Município. Utilizar prontuário eletrônico; utilizar sistemas de regulação para auto regulação de acesso aos usuários da rede municipal de saúde;
Informar produção mensal dos serviços;
Comprometer-se com o alcance de metas básicas dos programas de avaliação de desempenho;
Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços da assistência de enfermagem, observando e realizando reuniões de orientação e avaliação com os técnicos e/ou auxiliares de enfermagem do setor;
Garantir a segurança do ambiente de trabalho, desenvolvendo e aplicando estratégias de qualidade e gestão de risco;

Realizar consultas, registrando o histórico de enfermagem, diagnóstico de enfermagem e planejamento da assistência, que compreende também as prescrições e a evolução de enfermagem, de acordo com esquemas terapêuticos padronizados pelo município;
Coletar, armazenar e assegurar a fidedignidade das informações e dados levantados para fins de composição de relatórios gerenciais;
Responder de forma equilibrada e produtiva em situações de emergência ou catástrofe, agindo proativamente, acatando e cumprindo orientações quanto a processos de atendimento, procedimentos e cuidados à saúde do cidadão;
Agir em conformidade com as normas e procedimentos legais que regulam o exercício de sua atividade profissional;
Participar de ações coletivas e de vigilância em saúde e de programas de imunização; colaborar na investigação epidemiológica e sanitária; prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica;
Participar do planejamento, coordenação, execução e avaliação de campanhas de vacinação e/ou programas e atividades sanitárias de atendimento a situações de emergência e calamidade pública;
Realizar controle dos insumos de enfermagem necessários para o adequado funcionamento do serviço de saúde;
Contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente, como facilitador de aprendizagem e como aprendiz; atuar como preceptor, supervisionando estagiários e residentes;
Colaborar com a organização da farmácia e administração de medicamentos. Zelar pela limpeza e organização do material e equipamentos. Notificar prontamente as doenças e agravos de notificação compulsória;
Realizar ações de Educação em Saúde junto a grupos específicos e de famílias em situação de risco;
Desenvolver ainda atividades de acolhimento e triagem, dividindo esta atividade com outros membros da equipe, de acordo com a Política Nacional de Humanização;
Realizar atividades de enfermagem para crianças e adolescentes na área da saúde mental;
Realizar atividades individuais e grupais de acordo com as diretrizes da reforma psiquiátrica e da clínica ampliada;
Criar e manter ambiente terapêutico voltado para a realização das diversas atividades do serviço;
Atuar junto à criança/adolescente, à família/responsáveis e à equipe no atendimento de suas necessidades básicas para obtenção de uma saúde física e mental; realizar encaminhamentos dos usuários à rede quando necessário;
Registrar os procedimentos realizados nos sistemas de informação;
Registrar os procedimentos realizados nos sistemas de informação;
Realizar consulta especializada em enfermagem psiquiátrica; organização e liderança de grupos terapêuticos; palestras, orientações; coordenação e elaboração de trabalhos na área de saúde mental para o serviço, a família e a comunidade; participar da reunião técnica da unidade e discussão de casos com a equipe interdisciplinar
Conhecimento em informática, especialmente no Pacote da Microsoft Office
Habilidades de comunicação, organização, análise crítica e resolução de problemas
Ser proativo, paciente, concentrado e saber trabalhar em equipe

FUNÇÃO: ENFERMEIRO HOSPITALAR
Atribuições:
Planejar, organizar, supervisionar, executar e avaliar todas as atividades de enfermagem, em pacientes idosos, adultos, mulheres, adolescentes e crianças
Planejar as ações e atuar na Assistência de Enfermagem de Média e Alta Complexidade
Assistir a vítima em situação de urgência/emergência nos âmbitos hospitalar e pré-hospitalar, visando a manutenção da vida, prevenindo danos e sequelas
Conhecer e atuar nas áreas de Terapia Intensiva e Urgência/Emergência com conhecimentos específicos (Protocolo de Classificação Manchester) para ser capaz de desenvolver as atividades gerenciais e assistenciais, visando a melhoria do cuidado ao paciente em situação de urgência/emergência
Realizar o transporte intra e extrahospitalar de pacientes críticos e/ou com risco de morte
Realizar as atribuições de Enfermeiro e demais atividades inerentes ao emprego
Contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente, como facilitador de aprendizagem e como aprendiz; atuar como preceptor, supervisionando estagiários e residentes
Colaborar com a organização da farmácia e administração de medicamentos
Zelar pela limpeza e organização do material e equipamentos
Realizar controle dos insumos de enfermagem necessários para o adequado funcionamento do serviço de saúde
Registrar os procedimentos realizados nos sistemas de informação
Conhecimento em informática, especialmente no Pacote da Microsoft Office
Habilidades de comunicação, organização, análise crítica e resolução de problemas
Ser proativo, paciente, concentrado e saber trabalhar em equipe

FUNÇÃO: ENFERMEIRO SAD
Atribuições:
Supervisionar e prestar serviços de enfermagem nos diversos estabelecimentos de assistência à saúde do Município
Executar atividades integrantes de programas e serviços com foco na promoção da saúde pública
Utilizar prontuário eletrônico e os sistemas de informação do SUS
Utilizar sistemas de regulação para autorregulação de acesso aos usuários da rede municipal de saúde
Informar produção mensal dos serviços; comprometer-se com o alcance de metas básicas do programa
Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços da assistência de enfermagem, observando e realizando reuniões de orientação e avaliação com os técnicos e/ou auxiliares de enfermagem do setor
Garantir a segurança do ambiente de trabalho, desenvolvendo e aplicando estratégias de qualidade e gestão de risco
Apoiar e integrar equipes de atendimento de casos ambulatoriais nos diversos níveis de complexidade, contribuindo para a análise da questão e proposição de ações reparadoras da saúde
Realizar consultas, registrando o histórico de enfermagem, diagnóstico de enfermagem e planejamento da assistência, que compreende também as prescrições e a evolução de enfermagem, de acordo com esquemas terapêuticos padronizados pelos órgãos competentes e pelo município
Coletar, armazenar e assegurar a fidedignidade das informações e dados levantados para fins de composição de relatórios gerenciais
Responder de forma equilibrada e produtiva em situações de emergência ou catástrofe, agindo proativamente, acatando e cumprindo orientações quanto a processos de atendimento, procedimentos e cuidados à saúde do cidadão
Agir em conformidade com as normas e procedimentos legais que regulam o exercício de sua atividade profissional
Participar de ações coletivas e de vigilância em saúde e de programas de imunização, colaborar na investigação epidemiológica e sanitária; prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica

Fazer registros e anotações de enfermagem para controle da evolução do caso e possibilitar o acompanhamento de medidas de prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral; participar do planejamento, coordenação, execução e avaliação de campanhas de vacinação e/ou programas e atividades sanitárias de atendimento a situações de emergência e calamidade pública
Executar ações de prevenção e controle do câncer ginecológico e de planejamento familiar, participando da equipe de saúde pública envolvida com trabalhos nessas áreas
Realizar controle dos insumos de enfermagem necessários para o adequado funcionamento do serviço de saúde
Contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente, como facilitador de aprendizagem e como aprendiz, atuar como preceptor, supervisionando estagiários e residentes
Colaborar com a organização da farmácia e administração de medicamentos
Zelar pela limpeza e organização do material e equipamentos
Notificar prontamente as doenças e agravos de notificação compulsória
Realizar ações de Educação em Saúde junto a grupos específicos e de famílias em situação de risco
Desenvolver ainda atividades de acolhimento e triagem, dividindo esta atividade com outros membros da equipe, de acordo com a Política Nacional de Humanização
Emitir pareceres sanitários;
Realizar inquéritos sanitários e outros estudos no domínio do ambiente;
Realizar inspeções e vistorias sanitárias
Cooperar na elaboração de regulamentos sanitários e posturas municipais; organizar e coordenar programas e vigilância dos fatores ambientais com repercussão na saúde humana
Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática
Registrar os procedimentos realizados nos sistemas de informação
Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo
Havendo necessidade, o profissional poderá atuar em qualquer serviço da rede de atenção à saúde do município.
Conhecimento em informática, especialmente no Pacote da Microsoft Office
Habilidades de comunicação, organização, análise crítica e resolução de problemas
Ser proativo, paciente, concentrado e saber trabalhar em equipe

FUNÇÃO: ENFERMEIRO UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE/PSF
Atribuições:
Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades;
Cadastrar e manter atualizado o cadastramento e outros dados de saúde das famílias e dos indivíduos no sistema de informação, utilizando as informações sistematicamente para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;
Realizar o cuidado integral à saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da sua unidade de saúde da família, e, quando necessário, no domicílio e demais espaços comunitários, com atenção especial às populações que apresentem necessidades específicas (em situação de rua, privada de liberdade);
Realizar ações de atenção à saúde conforme a necessidade de saúde da população local, bem como aquelas previstas nas prioridades, protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas e na Relação Nacional de Ações e Serviços Essenciais e Estratégicos da Atenção Básica (AB); Garantir a atenção à saúde da população adscrita, buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, prevenção de doenças e agravos e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância à saúde; Oferecer cuidado de forma compatível às necessidades de saúde e ocorrência de doenças e agravos na população adstrita, incorporando diversas racionalidades em saúde, inclusive Práticas Integrativas e Complementares, caso seja qualificado
Participar do acolhimento dos usuários, proporcionando atendimento humanizado, realizando classificação de risco, identificando as necessidades de intervenções de cuidado, responsabilizando-se pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo
Responsabilizar-se pelo acompanhamento da população adscrita ao longo do tempo no que se refere às múltiplas situações de doenças e agravos, e às necessidades de cuidados preventivos, permitindo a longitudinalidade do cuidado
Praticar cuidado individual, familiar e dirigido a coletividades e grupos sociais, visando propor intervenções que possam influenciar os processos saúde-doença das pessoas, famílias, coletividades e da própria comunidade
Responsabilizar-se pela população adscrita mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando necessita de atenção em outros pontos de atenção do sistema de saúde
Utilizar o prontuário eletrônico como modelo de informação para registro das ações de saúde na AB, visando subsidiar a gestão, planejamento, investigação clínica e epidemiológica, e a avaliação dos serviços de saúde
Contribuir para o processo de regulação do acesso a partir da atenção básica, participando da definição de fluxos assistenciais na Rede de Atenção à Saúde (RAS), bem como da elaboração e implementação de protocolos e diretrizes clínicas e terapêuticas para a ordenação desses fluxos
Prever nos fluxos da RAS, entre os pontos de atenção de diferentes configurações tecnológicas, a integração por meio de serviços de apoio logístico, técnico e de gestão, para garantir a integralidade do cuidado. Instituir ações para segurança do paciente e propor medidas para reduzir os riscos e diminuir os eventos adversos
Alimentar e garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação no âmbito da AB
Realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória, bem como outras doenças, agravos, surtos, acidentes, violências, situações sanitárias e ambientais de importância local, considerando essas ocorrências para o planejamento de ações de prevenção, proteção e recuperação em saúde no território
Realizar busca ativa de internações e atendimentos de urgência/emergência por causas sensíveis à Atenção Básica, a fim de estabelecer estratégias que ampliem a resolutividade e a longitudinalidade pela equipe da AB
Realizar visitas domiciliares e atendimentos em domicílio às famílias e pessoas em residências, Instituições de Longa Permanência (ILP), abrigos, entre outros tipos de moradia existentes em seu território, de acordo com o planejamento da equipe, necessidades e prioridades estabelecidas
Realizar atenção domiciliar a pessoas com problemas de saúde controlados/compensados com algum grau de dependência para as atividades da vida diária e que não podem se deslocar até a unidade de saúde
Realizar trabalhos interdisciplinares e em equipe, integrando áreas técnicas, profissionais de diferentes formações e até mesmo outros níveis de atenção controlados/compensados com algum grau de dependência para as atividades da vida diária e que não podem se deslocar até a unidade de saúde
Realizar trabalhos interdisciplinares e em equipe, integrando áreas técnicas, profissionais de diferentes formações e até mesmo outros níveis de atenção buscando incorporar práticas de vigilância, clínica ampliada e matriciamento ao processo de trabalho cotidiano para essa integração

(realização de consulta compartilhada, construção de Projeto Terapêutico Singular, trabalho com grupos, entre outras estratégias, em consonância com as necessidades e demandas da população)
Participar de reuniões de equipes a fim de acompanhar e discutir em conjunto o planejamento e avaliação sistemática das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis, visando à readequação constante do processo de trabalho
Participar das atividades de educação permanente e educação continuada
Realizar ações de educação em saúde à população adstrita, conforme planejamento da equipe e utilizando abordagens adequadas às necessidades deste público
Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da unidade de saúde
Promover a mobilização e a participação da comunidade, estimulando conselhos/colegiados, constituídos de gestores locais, profissionais de saúde e usuários, viabilizando o controle social na gestão da Unidade Básica de Saúde
Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais
Acompanhar e registrar no Sistema de Informação e no mapa de acompanhamento do Programa Bolsa Família (PBF), e/ou outros programas sociais equivalentes, as condicionalidades de saúde das famílias beneficiárias
Realizar outras ações e atividades, de acordo com as prioridades locais, definidas pelo gestor local
Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias vinculadas à equipe e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários, em todos os ciclos de vida
Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, solicitar exames complementares, prescrever medicações conforme protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão
Realizar e/ou supervisionar acolhimento com escuta qualificada e classificação de risco, de acordo com protocolos estabelecidos
Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe
Realizar atividades em grupo e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços, conforme fluxo estabelecido pela rede local
Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos técnicos/auxiliares de enfermagem, ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe
Supervisionar as ações do técnico/auxiliar de enfermagem e ACS
Implementar e manter atualizados rotinas, protocolos e fluxos relacionados a sua área de competência na UBS
Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação
Utilizar prontuário eletrônico, registrar os procedimentos realizados nos sistemas de informação
utilizar sistemas de regulação para auto regulação de acesso aos usuários da rede municipal de saúde
Informar produção mensal dos serviços; comprometer-se com o alcance de metas básicas dos programas de avaliação de desempenho
Garantir a segurança do ambiente de trabalho, desenvolvendo e aplicando estratégias de qualidade e gestão de risco
Responder de forma equilibrada e produtiva, em situações de emergência ou catástrofe, agindo proativamente, acatando e cumprindo orientações quanto a processos de atendimento, procedimentos e cuidados à saúde do cidadão
Fazer registros e anotações de enfermagem e/ou outros, em prontuários e fichas em geral, para controle da evolução do caso e possibilitar o acompanhamento de medidas de prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral
participar do planejamento, coordenação, execução e avaliação de campanhas de vacinação e/ou programas e atividades sanitárias de atendimento a situações de emergência e calamidade pública; executar ações de prevenção e controle do câncer ginecológico e de planejamento familiar
Realizar controle dos insumos de enfermagem necessários para o adequado funcionamento do serviço de saúde; Contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente, como facilitador de aprendizagem e como aprendiz; atuar como preceptor, supervisionando estagiários e residentes
Colaborar com a organização da farmácia e administração de medicamentos
Zelar pela limpeza e organização do material e equipamentos
Notificar prontamente as doenças e agravos de notificação compulsória
Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica;
Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação
Conhecimento em informática, especialmente no Pacote da Microsoft Office
Habilidades de comunicação, organização, análise crítica e resolução de problemas
Ser proativo, paciente, concentrado e saber trabalhar em equipe

FUNÇÃO: FARMACEUTICO
Atribuições:
Estabelecer processo adequado de comunicação com pacientes, cuidadores, família, equipe de saúde e sociedade, incluindo a utilização dos meios de comunicação de massa
Fornece informação sobre medicamentos à equipe de saúde
Informar, orientar e educar os pacientes, a família, os cuidadores e a sociedade sobre temas relacionados à saúde, ao uso racional de medicamentos e a outras tecnologias em saúde
Desenvolver e participar de programas educativos para grupos de pacientes
Elaborar materiais educativos destinados à promoção, proteção e recuperação da saúde e prevenção de doenças e de outros problemas relacionados
Contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente, como facilitador de aprendizagem e como aprendiz; atuar como preceptor, supervisionando estagiários e residentes
Participar da coordenação, supervisão, auditoria, acreditação e certificação de ações e serviços no âmbito das atividades clínicas do farmacêutico
Realizar a gestão de processos e projetos, por meio de ferramentas e indicadores de qualidade dos serviços prestados
Buscar, selecionar, organizar, interpretar e divulgar informações que orientem a tomada de decisões baseadas em evidência, no processo de cuidado à saúde
Interpretar e integrar dados obtidos de diferentes fontes de informação no processo de avaliação de tecnologias de saúde
Participar da elaboração, aplicação e atualização de formulários terapêuticos e protocolos clínicos para a utilização de medicamentos e outras tecnologias em saúde
Participar da elaboração de protocolos de serviços e demais normativas que envolvam as atividades clínicas
Desenvolver ações para prevenção, identificação e notificação de incidentes e queixas técnicas relacionados aos medicamentos e a outras tecnologias em saúde
Participar de comissões e comitês no âmbito das instituições e serviços de saúde, voltados para a promoção do uso racional de medicamentos e da segurança do paciente

Participar do planejamento, coordenação e execução de estudos epidemiológicos e demais investigações de caráter técnico-científico na área da saúde
Integrar comitês de ética em pesquisa
Documentar todo o processo de trabalho do farmacêutico
Participar do planejamento e da avaliação da farmacoterapia, para que o paciente utilize de forma segura os medicamentos de que necessita, nas doses, frequência, horários, vias de administração e duração adequados, contribuindo para que o mesmo tenha condições de realizar o tratamento e alcançar os objetivos terapêuticos
Analisar a prescrição de medicamentos quanto aos aspectos legais e técnicos
Realizar intervenções farmacêuticas e emitir parecer farmacêutico a outros membros da equipe de saúde, com o propósito de auxiliar na seleção, adição, substituição, ajuste ou interrupção da farmacoterapia do paciente
Participar e promover discussões de casos clínicos de forma integrada com os demais membros da equipe de saúde; Orientar e auxiliar pacientes, cuidadores e equipe de saúde quanto à administração de formas farmacêuticas, fazendo o registro destas ações, quando couber
Executar atividades integrantes de programas e serviços com foco na promoção da saúde pública
Garantir a segurança do ambiente de trabalho, desenvolvendo e aplicando estratégias de qualidade e gestão de risco
Coletar, armazenar e assegurar a fidedignidade das informações e dados levantados para fins de composição de relatórios gerenciais
Participar da elaboração do plano de saúde e demais instrumentos de gestão e do processo de seleção dos medicamentos
Realizar acolhimento aos usuários
Executar tarefas diversas relacionadas à composição e fornecimento de medicamentos;
Fiscalizar atividade das farmácias
Acompanhar todas as etapas da logística (seleção, recebimento, armazenamento, controle de estoque, programação e dispensação de medicamentos e correlatos); orientar quanto à utilização de fitoterápicos; realizar atividades de farmacoeconomia e farmacovigilância; emitir pareceres e relatórios sobre assuntos relacionados à área de atuação
Atuar em equipe multidisciplinar; participar de comissões conforme necessidade do município
Participar de reuniões técnicas;
Emitir pareceres sanitários; realizar inquéritos sanitários e outros estudos no domínio do ambiente
Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação
Conhecimento em informática, especialmente no Pacote da Microsoft Office
Habilidades de comunicação, organização, análise crítica e resolução de problemas
Ser proativo, paciente, concentrado e saber trabalhar em equipe

FUNÇÃO: FISIOTERAPEUTA
Atribuições:
Prestar assistência fisioterapêutica
Elaborar o Diagnóstico Cinesiológico Funcional, prescrever, planejar, ordenar, analisar, supervisionar e avaliar os projetos fisioterapêuticos, a sua eficácia, a sua resolutividade e as condições de alta do usuário submetido a estas práticas de saúde
Avaliar o estado funcional do cliente, através da elaboração do Diagnóstico Cinesiológico Funcional a partir da identidade da patologia clínica intercorrente, de exames laboratoriais e de imagens, da anamnese funcional e do exame da cinesia, da funcionalidade e do sinergismo das estruturas anatômicas envolvidas
Desenvolver atividades, de forma harmônica na equipe multiprofissional de saúde
Zelar pela autonomia científica de cada um dos membros da equipe, não abdicando da independência científico-profissional e da isonomia nas suas relações profissionais
Participação plena na atenção de saúde prestada a cada cliente, na integração das ações multiprofissionalizadas, na sua resolutividade e na deliberação da alta do cliente
Participar das reuniões de estudos e discussões de casos, de forma ativa e contributiva aos objetivos pretendidos
Avaliar a qualidade, a eficácia e os riscos à saúde decorrentes de equipamentos eletro-eletrônicos de uso em Fisioterapia
Registrar no prontuário do cliente todas as prescrições e ações desenvolvidas
Registrar os procedimentos realizados nos sistemas de informação
Contribuir no planejamento, investigação e estudos epidemiológicos
Promover e participar de estudos e pesquisas relacionados à sua área de atuação
Responder de forma equilibrada e produtiva em emergências ou catástrofe, agindo proativamente, acatando e cumprindo orientações quanto a processos de atendimento, procedimentos e cuidados à saúde do cidadão
Participar dos processos de vigilância à saúde através da detecção e notificação de doenças infectocontagiosas e preenchimento dos instrumentos e fichas adequadas para este fim; garantir referência e contra-referência
Contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente, como facilitador de aprendizagem e como aprendiz; atuar como preceptor, supervisionando estagiários e residentes
Utilizar prontuário eletrônico; utilizar sistemas de regulação para auto regulação de acesso aos usuários da rede municipal de saúde. Informar produção mensal dos serviços; comprometer-se com o alcance de metas básicas dos programas de avaliação de desempenho
Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo
Conhecimento em informática, especialmente no Pacote da Microsoft Office
Habilidades de comunicação, organização, análise crítica e resolução de problemas
Ser proativo, paciente, concentrado e saber trabalhar em equipe

FUNÇÃO: MAQUEIRO HOSPITALAR
Atribuições:
Realizar avaliação fonoaudiológica
Realizar diagnóstico de fonoaudiologia
Realizar terapia fonoaudiológica da linguagem oral e escrita, voz, fluência da fala, articulação da fala, função auditiva periférica e central, função vestibular, sistema miofuncional orofacial e cervical e deglutição, tanto no que diz respeito à habilitação, como à reabilitação de pacientes
Em especial, desenvolver trabalho de prevenção e reabilitação junto ao público infanto-juvenil no que se refere à área de reabilitação psicossocial, comunicação escrita, oral e auditiva
Realizar terapia fonoaudiológica na área de saúde mental infanto-juvenil. Realizar atividades individuais e grupais de acordo com as diretrizes da reforma psiquiátrica e da clínica ampliada
Encaminhar os usuários à rede quando necessário; participar da reunião técnica da unidade; discutir casos com a equipe interdisciplinar
Orientar pacientes, familiares e cuidadores. Monitorar o desempenho do paciente

Desenvolver programas de aperfeiçoamento e aprimoramento da linguagem oral e escrita, das funções cognitivas e dos aspectos miofuncionais orofaciais e cervicais
Aprimorar e aperfeiçoar a comunicação em público, a comunicação ocupacional, ou profissional e orientar as possibilidades de melhora das condições ambientais, favorecendo a comunicação humana
Efetuar diagnóstico situacional: identificar o perfil epidemiológico, assistencial, infraestrutural e socioeconômico da população atendida e identificar comportamentos, hábitos e atitudes; realizar análise de indicadores de saúde com fins de definição das estratégias para implantação de políticas públicas
Desenvolver ações de saúde coletiva, tais como programas e campanhas de promoção dos aspectos fonoaudiológicos, o que envolve a identificação e necessidades da população alvo, por levantamento da prevalência e incidência de qualquer tipo de ocorrência que necessite de intervenção fonoaudiológica; identificar também os recursos que viabilizem esta ação, tendo, como referenciais analíticos, a epidemiologia, políticas públicas, planejamento e gestão
Participar da organização e desenvolvimento de serviços de Fonoaudiologia, programas, campanhas e ações dirigidas à saúde, à conservação auditiva e vocal, bem como participar de projetos político-pedagógicos e campanhas educativas sobre aspectos da comunicação humana, aspectos miofuncionais orofaciais e cervicais e da deglutição, quanto de seus transtornos
Contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente, como facilitador de aprendizagem e como aprendiz; atuar como preceptor, supervisionando estagiários e residentes. Eleger, desenvolver e implementar linhas de pesquisa e metodologias científicas, bem como elaborar projetos, desenvolver e validar métodos, técnicas e instrumentos de avaliação, diagnóstico e terapia fonoaudiológica
Orientar e apreciar trabalhos técnicos e científicos, assim como avaliar a produção científica fonoaudiológica
Prestar assessoria técnica e consultoria; participar de grupos de pesquisa e bancas examinadoras; atuar em equipes intra e interdisciplinares; realizar perícias e auditorias técnicas e normatizar ações em Fonoaudiologia
Garantir a segurança do ambiente de trabalho, desenvolvendo e aplicando estratégias de qualidade e gestão de risco
Apoiar e integrar equipes de atendimento de casos ambulatoriais nos diversos níveis de complexidade, sem distinção de diagnóstico e idade, contribuindo para a análise da questão e proposição de ações reparadoras da saúde
Emitir laudos, atestados, atualizando prontuários e outros documentos relativos à sua área de atuação
Planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de assistência em saúde, intervindo com técnicas específicas individuais e/ou grupais, dentro de uma equipe interdisciplinar, nos níveis preventivo, curativo, de reabilitação e de reinserção social, de acordo com as necessidades de sua clientela e conforme o grau de complexidade do equipamento em que se inserem
Atuar em equipe multidisciplinar; executar atividades integrantes de programas e serviços; participar dos processos de vigilância à saúde através da detecção e notificação de doenças infectocontagiosas e preenchimento dos instrumentos e fichas adequadas para este fim; garantir referência e contra-referência; realizar apoio matricial e de capacitação na sua área específica
Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática
Registrar os procedimentos realizados nos sistemas de informação
Utilizar prontuário eletrônico; utilizar sistemas de regulação para auto regulação de acesso aos usuários da rede municipal de saúde
Informar produção mensal dos serviços; comprometer-se com o alcance de metas básicas dos programas de avaliação de desempenho; estar disponível para transferência de local de trabalho dentro do município
Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo
Conhecimento em informática, especialmente no Pacote da Microsoft Office
Habilidades de comunicação, organização, análise crítica e resolução de problemas
Ser proativo, paciente, concentrado e saber trabalhar em equipe

FUNÇÃO: MAQUEIRO HOSPITALAR
Atribuições:
Transporte de clientes com humanização e segurança utilizando cadeira de rodas ou maca;
Atender as solicitações da equipe de saúde, tanto em ambiente intra quanto em ambiente extra hospitalar;
Transportar os pacientes de forma segura, respeitando cada caso,
Conhecer a rotina dos serviços de saúde e os protocolos de segurança;
Manter seu espaço de trabalho limpo e organizado;
Participar da equipe de saúde ajudando a promover o bem estar do cliente, apoiando principalmente os serviços de enfermagem
Assistir pacientes, dispensando-lhes cuidados simples de saúde, sob orientação e supervisão de profissionais da saúde
Auxiliar no deslocamento dos pacientes, nos vários setores do hospital, através da maca
Demais atividade afim;
Habilidades de comunicação, organização, análise crítica e resolução de problemas
Ser proativo, paciente, concentrado e saber trabalhar em equipe

FUNÇÃO: MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRICO
Atribuições:
Realizar atendimento médico-hospitalar, conforme a especialidade médica, de acordo com a escala de serviço proposta pela coordenação médica setorial
Realizar os procedimentos de anamnese, exame clínico, solicitação de exames complementares e prescrições, além das evoluções diárias dos pacientes
Registrando os dados em sistema informatizado e nos prontuários dos pacientes, conforme os protocolos institucionais
Estabelecer condutas, procedimentos e intervenções
Aplicando os protocolos institucionais de forma a garantir assistência segura aos pacientes atendidos
Realizar atendimentos as intercorrências apresentadas pelos pacientes, prioritariamente aos que envolvem risco à vida
Realizar atendimento de urgência e emergência no âmbito da especialidade, assegurando a assistência segura e de qualidade e outras atividades relacionadas com o cargo, a critério da chefia imediato
Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo
Conhecimento em informática, especialmente no Pacote da Microsoft Office
Habilidades de comunicação, organização, análise crítica e resolução de problemas
Ser proativo, paciente, concentrado e saber trabalhar em equipe

FUNÇÃO: MÉDICO NEUROLOGISTA
Atribuições:
Realizar assistência médica na área de neurologia

Obter história clínica precisa e relevante do paciente, priorizando a coleta de dados que levem a uma hipótese diagnóstica satisfatória, por meio de busca ativa de informações mais complexas
Quando oportuno, procurar e obter dados de fontes secundárias, como familiares, prontuário, e demais membros da equipe de saúde
Reconhecer situações de urgência e emergência; iniciar o cuidado e estabilização do paciente
Apoiar processos de perícias, auditorias e sindicâncias em sua área de atuação
Informar produção mensal dos serviços; comprometer-se com o alcance de metas básicas dos programas de avaliação de desempenho
Garantir referência e contra-referência; realizar apoio matricial e capacitação na sua área quando solicitado
Registrar os procedimentos realizados nos sistemas de informação
Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo
Contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente, como facilitador de aprendizagem e como aprendiz; atuar como preceptor, supervisionando estagiários e residentes
Diagnosticar e tratar doenças e lesões orgânicas do sistema nervoso central e periférico, realizando exames clínico e subsidiário, visando a saúde e bem-estar do paciente
Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego
Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo
Conhecimento em informática, especialmente no Pacote da Microsoft Office
Habilidades de comunicação, organização, análise crítica e resolução de problemas
Ser proativo, paciente, concentrado e saber trabalhar em equipe

FUNÇÃO: MÉDICO PEDIATRA
Atribuições:
Realizar atendimento médico-hospitalar, conforme a especialidade médica
Realizar os procedimentos de anamnese, exame clínico, solicitação de exames complementares e prescrições
Realizar evoluções diárias dos pacientes, registrando os dados em sistema informatizado e nos prontuários dos pacientes, conforme os protocolos institucionais
Estabelecer condutas, procedimentos e intervenções, aplicando os protocolos institucionais de forma a garantir assistência segura aos pacientes atendidos
Realizer atendimentos as intercorrências apresentadas pelos pacientes, prioritariamente aos que envolvem risco a vida
Realizar atendimento de urgência e emergência no âmbito da especialidade, assegurando a assistência segura e de qualidade, elaborar e preencher os atestados, as certidões, os sumários e os outros documentos administrativos necessários à continuidade das atividades assistenciais e outras atividades relacionadas com o cargo, a critério da chefia imediata
Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo
Conhecimento em informática, especialmente no Pacote da Microsoft Office
Habilidades de comunicação, organização, análise crítica e resolução de problemas
Ser proativo, paciente, concentrado e saber trabalhar em equipe

FUNÇÃO: MÉDICO PLANTONISTA
Atribuições:
Aplicar os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano dentro da sua especialidade
Efetuar exames médicos, a aliando o estado geral em que o paciente se encontra e emitindo diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicitação de exames, visando a promoção da saúde e bem estar da população
Receber e examinar os pacientes de sua especialidade, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar o diagnóstico ou conforme necessidades requisitar exames complementares ou encaminhar o paciente para outra especialidade médica
Analisar e interpretar resultados de exames diversos, tais como de laboratório, Raio X e outros para informar ou confirmar diagnóstico
Prescrever medicação necessária a cura do paciente
Coordenar programas e serviços de saúde; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde
Participar de Juntas Médicas quando convocado
Transferir pessoalmente, a responsabilidade do atendimento e acompanhamento aos titulares de plantão exercer demais atribuições inerentes a sua especialidade
Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo
Habilidades de comunicação, organização, análise crítica e resolução de problemas
Ser proativo, paciente, concentrado e saber trabalhar em equipe

FUNÇÃO: MÉDICO PSIQUIATRA ADULTO/INFANTIL - CAPS
Atribuições:
Realizar assistência médica na área de Psiquiatria Adulto e infantil
Obter história clínica precisa e relevante do paciente, priorizando a coleta de dados que levem a uma hipótese diagnóstica satisfatória, por meio de busca ativa de informações mais complexas
Quando oportuno, procurar e obter dados de fontes secundárias, como familiares, prontuário, e demais membros da equipe de saúde
Realizar atividades individuais e grupais de acordo com as diretrizes da reforma psiquiátrica e da clínica ampliada
Demonstrar e ensinar achados importantes aos estudantes e demais membros da equipe de saúde, tornando-se modelo para os profissionais em formação
Formular diagnósticos diferenciais planos terapêuticos baseados em evidências
Reconhecer situações clínicas complexas, que desviem dos padrões mais comuns e, que exijam tomadas de decisão mais elaboradas
Compreender probabilidade pré-teste dos exames e suas especificidades
Reconhecer situações de urgência e emergência
Iniciar o cuidado e estabilização do paciente
Apoiar processos de perícias, auditorias e sindicâncias em sua área de atuação
Realizar processos de assistência à saúde em Psiquiatria, cumprindo normas e critérios de atendimento e utilização dos recursos disponíveis
Propor condutas de caráter preventivo e fornecer orientações aos pacientes para o autocuidado
Personalizar o cuidado e adaptá-lo de acordo com as preferências do paciente e suas
Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo
Possuir habilidades de comunicação, organização, análise crítica e resolução de problemas
Ser proativo, paciente, concentrado e saber trabalhar em equipe

FUNÇÃO: MÉDICO ESPECIALISTA EM SAÚDE DA FAMILIA.

Atribuições:

1. Realizar assistência médica na sua área de abrangência
2. Atender a demanda usual da APS ofertando atendimento a todos os ciclos de vida e a todas as condições previstas na carteira de serviços da APS da Ilha de Itamaracá;
3. Realizar o registro adequado de todos os atendimentos através do método S.O.A.P. em prontuário eletrônico individual;
4. Atuar clinicamente nos serviços de saúde, utilizando os demais instrumentos de tomada de decisão, como os protocolos de encaminhamento para especialidades e apoio matricial institucional, observando todos os procedimentos de referência e contrarreferência legalmente instituídos;
5. Atuar no atendimento direto de usuários com suspeita/confirmação de Dengue, aplicando integralmente as ações dispostas no respectivo protocolo;
6. Realizar o primeiro atendimento de urgência e emergência na APS, solicitando transporte e encaminhando quando necessário;
7. Ofertar apoio clínico aos demais membros da equipe, em especial aos profissionais enfermeiros;
8. Prescrever medicamentos observando a padronização de condutas médicas e de uso de medicamentos da Prefeitura Municipal através da Relação Municipal de Medicamentos (REMUME);
9. Zelar pela notificação das doenças de relevância clínico epidemiológica, conforme orientações da vigilância epidemiológica municipal;
10. Contribuir para o processo de planejamento das ações de saúde, bem como no estabelecimento de normas de conduta e procedimento, participando ativamente das atividades propostas pelo gerente local da sua unidade;
11. Apropriar-se das ferramentas eletrônicas e manuais já publicados para realização de vídeo consultas e demais teleatendimentos, conforme instituído na rede de serviços de APS;
12. Realizar visitas domiciliares conforme planejamento local da equipe;
13. Participar e contribuir para a consecução de programas, campanhas e outras atividades interinstitucionais relacionadas às Ações Integradas de Saúde e às intervenções epidemiológicas que forem assumidas pela Prefeitura Municipal;
14. Realizar atendimento individual, coletivo e matricial para pacientes em todas as faixas etárias e para todos os tipos de problemas dentro da complexidade do nível de atenção da sua atuação, inclusive de situações emergenciais e inesperadas;
15. Realizar a coordenação do cuidado da população da área de abrangência de sua atuação, favorecendo a articulação da rede e acompanhando o itinerário do indivíduo no sistema de saúde;
16. Realizar supervisão de alunos caso solicitado;
17. obter história clínica precisa e relevante do paciente, priorizando a coleta de dados que levem a uma hipótese diagnóstica satisfatória, por meio de busca ativa de informações mais complexas; quando oportuno, procurar e obter dados de fontes secundárias, como familiares, prontuário, e demais membros da equipe de saúde;
18. Realizar exame físico rigoroso, voltado para as queixas do paciente e para suas condições clínicas, capaz de identificar as principais alterações com manobras propedêuticas pertinentes 19. Demonstrar e ensinar achados importantes de exame físico aos estudantes e demais membros da equipe de saúde, tornando-se modelo para os profissionais em formação;
20. Formular diagnósticos diferenciais e planos terapêuticos baseados em evidências;
21. Reconhecer situações clínicas complexas, que desviem dos padrões mais comuns

FUNÇÃO: MÉDICO SAD

Atribuições:

Realizar assistência médica;
obter história clínica precisa e relevante do paciente, priorizando a coleta de dados que levem a uma hipótese diagnóstica satisfatória, por meio de busca ativa de informações mais complexas; quando oportuno, procurar e obter dados de fontes secundárias, como familiares, prontuário, e demais membros da equipe de saúde;
Realizar exame físico rigoroso, voltado para as queixas do paciente e para suas condições clínicas, capaz de identificar as principais alterações com manobras propedêuticas pertinentes.
Demonstrar e ensinar achados importantes de exame físico aos estudantes e demais membros da equipe de saúde, tornando-se modelo para os profissionais em formação;
Formular diagnósticos diferenciais e planos terapêuticos baseados em evidências;
Reconhecer situações clínicas complexas, que desviem dos padrões mais comuns e, que exijam tomadas de decisão mais elaboradas;
Realizar os procedimentos invasivos mais comuns, bem como manejar suas complicações;
Compreender probabilidade pré-teste dos exames e suas especificidades;
Reconhecer situações de urgência e emergência;
iniciar o cuidado e estabilização do paciente;
Apoiar processos de perícias, auditorias e sindicâncias em sua área de atuação;
Realizar processos de assistência à saúde, cumprindo normas e critérios de atendimento e utilização dos recursos disponíveis, sem distinção de diagnóstico;
Propor condutas de caráter preventivo e fornecer orientações aos pacientes para o autocuidado;
Personalizar o cuidado e adaptá-lo de acordo com as preferências do paciente e suas condições gerais de saúde;
Referenciar o paciente ou contra referenciá-lo, de acordo com o tipo de cuidado necessário, tendo em vista os cenários de atenção primária, secundária e terciária;
Utilizar prontuário eletrônico;
utilizar sistemas de regulação para auto regulação de acesso aos usuários da rede municipal de saúde;
Informar produção mensal dos serviços;
comprometer-se com o alcance de metas básicas dos programas de avaliação de desempenho;
Contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente, como facilitador de aprendizagem e como aprendiz; atuar como preceptor, supervisionando estagiários e residentes;
Compreender as funções e serviços oferecidos pelo sistema de saúde onde atua;
Negociar o cuidado centrado no paciente entre os vários prestadores de assistência;
Atuar de modo efetivo como um membro dentro de uma equipe multiprofissional, disciplinadamente para garantir um atendimento seguro ao paciente;
Considerar soluções alternativas fornecidas por outros elementos da equipe multiprofissional e disciplinar no planejamento do cuidado;
Prevenir e usar didaticamente o erro médico;
Compreender os mecanismos de análise e correção de erros de sistemas.
Envolver-se com iniciativas de melhoria de qualidade;
Agir proativamente na busca de orientação especializada quanto a procedimentos e investigação diagnóstica;

Refletir e reconhecer as barreiras socioeconômicas comuns que afetam o atendimento ao paciente;
Compreender como a análise custo-benefício é aplicada na assistência ao paciente (princípios de testes de triagem e rastreamento; desenvolvimento de diretrizes clínicas);
Reduzir cuidados desnecessários incluindo testes, procedimentos, terapias e tratamentos ambulatoriais ou hospitalares.
Incorporar princípios de custo em julgamentos clínicos padrões e na tomada de decisão;
Manter registro médico legível, compreensível e atualizado de seus pacientes;
Colaborar como membro de uma equipe multiprofissional, como meio de cuidado seguro, oportuno, efetivo, atual, eficiente e equitativo;
Responder de forma equilibrada e produtiva em situações de emergência ou catástrofe, acatando e cumprindo orientações quanto a processos de atendimento, procedimentos e cuidados à saúde do cidadão;
Participar dos processos de vigilância à saúde através da detecção e notificação de doenças infectocontagiosas e outros agravos de notificação compulsória, preenchendo prontamente os instrumentos e fichas adequadas para este fim;
Garantir referência e contrarreferência;
Realizar apoio matricial e capacitação na sua área quando solicitado.
Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo;
Registrar os procedimentos realizados nos sistemas de informação
Possuir habilidades de comunicação, organização, análise crítica e resolução de problemas
Ser proativo, paciente, concentrado e saber trabalhar em equipe

FUNÇÃO: MÉDICO UROLOGISTA
Atribuições:
Realizar atendimento médico-hospitalar, conforme a especialidade médica, de acordo com a escala de serviço proposta pela coordenação médica setorial
Tratar doenças dos rins, bexiga, uretra, órgãos reprodutivos masculinos e feminino;
Proceder aos encaminhamentos para cirurgias, exames diagnósticos, acompanhamento desses pacientes
Tratar doenças relacionadas a cálculos renais, tumores, incontinência urinária, infertilidade, disfunção erétil
Realizar os procedimentos de anamnese, exame clínico, solicitação de exames complementares e prescrições, além das evoluções diárias dos pacientes, registrando os dados em sistema informatizado e nos prontuários dos pacientes, conforme os protocolos institucionais
Estabelecer condutas, procedimentos e intervenções, aplicando os protocolos institucionais de forma a garantir assistência segura aos pacientes atendidos
Realizar atendimentos as intercorrências apresentadas pelos pacientes, prioritariamente aos que envolvem risco à vida e outras atividades relacionadas com o cargo, a critério da chefia imediata
Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo;
Registrar os procedimentos realizados nos sistemas de informação.
Possuir habilidades de comunicação, organização, análise crítica e resolução de problemas
Ser proativo, paciente, concentrado e saber trabalhar em equipe

FUNÇÃO: CONDUTOR DO SAMU CATEGORIA D
Atribuições:
Conduzir veículos conforme as normas do Código de Trânsito Brasileiro categoria "D" conforme habilitação, as melhores práticas em direção defensiva.
Conduzir veículos com mais de 8 lugares, incluindo ônibus, micro-ônibus e vans
Recolher o veículo à garagem ou ao local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente.
manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento
fazer reparos de emergência
Zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue
Encarregar-se do transporte e da entrega de correspondência ou de pacotes que lhe forem confiadas
Promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo
Verificar o funcionamento do sistema elétrico, das lâmpadas, dos faróis, das sinaleiras, da buzina e dos indicadores de direção e outras atividades relacionadas com o cargo, a critério da chefia imediata
Ter mais de 21 anos, não ter cometido infrações graves nos últimos 12 meses, e ter habilitação na categoria B há 2 anos ou na categoria C há 1 ano
Possuir habilidades de comunicação, organização, análise crítica e resolução de problemas.
Ser proativo, paciente, concentrado e saber trabalhar em equipe

FUNÇÃO: NUTRICIONISTA
Atribuições:
Planejar e executar ações de educação alimentar e nutricional, de acordo com diagnóstico da situação nutricional identificado;
Coletar, consolidar, analisar e avaliar dados de Vigilância Alimentar e Nutricional, propondo ações de resolutividade, para situações de risco nutricional;
Registrar os procedimentos realizados nos sistemas de informação Identificar grupos populacionais de risco nutricional para doenças crônicas não transmissíveis (DCNT), visando o planejamento de ações específicas;
Participar da elaboração, revisão e padronização de procedimentos relativos à área de alimentação e nutrição;
Promover, junto com a equipe de planejamento, a implantação, implementação e o acompanhamento das ações de Segurança Alimentar e Nutricional;
Integrar polos de educação permanente visando o aprimoramento contínuo dos recursos humanos de todos os níveis do Sistema Único de Saúde;
Desenvolver, implantar e implementar protocolos de atendimento nutricional adequado às características da população assistida;
Discutir com gestores de saúde, em parceria com outros coordenadores/supervisores da atenção básica, a efetiva implantação de fluxos e mecanismos de referência e contra referência, além de outras medidas necessárias para assegurar o desenvolvimento de ações de assistência à saúde e nutrição.
Integrar fóruns de controle social, promovendo articulações e parcerias intersetoriais e interinstitucionais;
Participar da execução e análise de inquéritos e estudos epidemiológicos, em nível local ou regional, visando o planejamento de ações especificas.
Participar de equipes multiprofissionais destinadas à promoção e implementação de eventos direcionados à clientela assistida;
Promover, participar e divulgar estudos e pesquisas na sua área de atuação, promovendo o intercâmbio técnico-científico;
Avaliar o impacto das ações de alimentação e nutrição na população assistida;

Realizar visitas domiciliares, identificando portadores de patologias e deficiências associadas à nutrição, promovendo o atendimento nutricional adequado;
Prestar serviços de auditoria, consultoria e assessoria na área.
Identificar portadores de patologias e deficiências associadas à nutrição, para o atendimento nutricional adequado.
Identificar portadores de doenças crônicas não transmissíveis, para o atendimento nutricional adequado;
Prestar atendimento nutricional individual, em ambulatório ou em domicilio, elaborando o diagnóstico nutricional, com base nos dados clínicos, bioquímicos, antropométricos e dietéticos;
Elaborar a prescrição dietética, com base no diagnóstico nutricional, adequando-a a evolução do estado nutricional do cliente.
Solicitar exames complementares à avaliação nutricional, prescrição dietética e evolução nutricional do cliente, quando necessário;
Registrar, em prontuário do cliente, a prescrição dietética, a evolução nutricional;
Orientar o usuário e/ou familiares/responsáveis, quanto às técnicas higiênicas e dietéticas, relativas ao plano de dieta estabelecido;
Promover educação alimentar e nutricional;
Garantir referência e contrarreferência;
Integrar as equipes multiprofissionais nas ações de assistência e orientação, desenvolvidas pela Unidade de Saúde, em especial na prevenção, tratamento e controle das doenças crônicas não transmissíveis;
Prescrever suplementos nutricionais, bem como alimentos para fins especiais, em conformidade com a legislação vigente, sempre que necessário;
Interagir com a equipe multiprofissional, quando pertinente, definindo os procedimentos complementares na assistência ao cliente;
Prestar serviços de auditoria, consultoria e assessoria na área.
Realizar registros nos prontuários;
Contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente, como facilitador de aprendizagem e como aprendiz;
atuar como preceptor, supervisionando estagiários e residentes;
Desenvolver ações conjuntas com as equipes de Saúde da Família;
Atuar em equipe multidisciplinar e de acordo com os princípios do SUS e da Política Nacional de Atenção Básica.

FUNÇÃO: PSICOLOGO
Atribuições:
Realizar avaliação e diagnóstico psicológicos de entrevistas, observação, testes e dinâmicas de grupo, com vistas à prevenção e tratamento de problemas psíquicos;
Realizar atendimento psicoterapêutico individual ou em grupo, adequado às diversas faixas etárias nos diversos pontos da rede de atenção à saúde do município;
Realizar atendimento a crianças com problemas emocionais, psicomotores e psicopedagógico;
Acompanhar psicologicamente gestantes durante a gravidez, parto e puerpério, procurando integrar suas vivências emocionais e corporais, bem como incluir o parceiro, como apoio necessário em todo este processo;
Preparar o paciente para entrada, permanência e alta hospitalar, inclusive em hospitais psiquiátricos;
Trabalhar em situações de agravamento físico e emocional, inclusive no período terminal, participando das decisões com relação à conduta a ser adotada pela equipe;
Participar da elaboração de programas de pesquisa sobre a saúde mental da população, bem como sobre a adequação das estratégias diagnósticas e terapêuticas à realidade psicossocial da clientela;
Contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente, como facilitador de aprendizagem e como aprendiz;
Atuar como preceptor, supervisionando estagiários e residentes;
Colaborar, em equipe multiprofissional, no planejamento das políticas de saúde, em nível de macro e microssistemas;
Realizar pesquisas visando a construção e a ampliação do conhecimento teórico e aplicado no campo da saúde mental;
Atuar junto à equipe multiprofissional no sentido de leva-las a identificar e compreender os fatores emocionais que intervém na saúde geral do indivíduo, especialmente em unidades de saúde da família, mas também em outros serviços da rede de atenção à saúde do Município;
Atuar como facilitador no processo de integração e adaptação do indivíduo ao serviço de saúde ao qual está vinculado;
Orientar e acompanhar a clientela, familiares, técnicos e demais agentes que participam, diretamente ou indiretamente, dos atendimentos;
Participar do planejamento e realizar atividades culturais, terapêuticas e de lazer com o objetivo de propiciar a reinserção social da clientela egressa de instituições;
Participar de programas de atenção primária em Unidades de Saúde da Família e Unidades Básicas de Saúde ou na comunidade;
Organizando grupos específicos, visando a prevenção de doenças ou do agravamento de fatores emocionais que comprometam o espaço psicológico;
Garantir referência e contrarreferência; Participar da elaboração, execução e análise da instituição, realizando programas, projetos e planos de atendimentos, em equipes multiprofissionais, com o objetivo de detectar necessidades, perceber limitações, desenvolver potencialidades do pessoal envolvido no trabalho da instituição, tanto nas atividades fim, quanto nas atividades meio;
Emitir pareceres e laudos sobre assuntos relacionados à sua área de atuação;
Instituir ou utilizar fóruns pertinentes junto à comunidade, no sentido de articular a rede de serviços de proteção e atenção à saúde;
Realizar registros nos prontuários;
Realizar notificação de violências e agravos de notificação compulsória;
Realizar atendimentos psicoterapêuticos e outras intervenções terapêuticas individuais e/ou grupais junto a crianças, adultos e idosos;
Realizar diagnóstico situacional e territorialização, com levantamento dos condicionantes e determinantes de saúde e dos problemas de saúde mental;
Realizar psicodiagnóstico;
Atuar na prevenção e tratamento de problemas de origem psicossocial e econômicas que interferem na saúde, no trabalho e na família;
Realizar acolhimento dos usuários em sofrimento mental;
Realizar visita domiciliar; Apoiar as equipes de Saúde da Família (eSF) e realizar matricialmente em relação à abordagem e aos processos de trabalho referentes aos casos de transtornos mentais severos e persistentes, uso abusivo de álcool e outras drogas, usuários egressos de internações psiquiátricas, usuários atendidos nos CAPS, tentativas de suicídio, situações de violência intrafamiliar; discutir com as eSF os casos identificados que necessitam de ampliação da clínica em relação a questões subjetivas;
Criar, em conjunto com as eSF, estratégias para abordar problemas vinculados à violência e ao abuso de álcool, tabaco e outras drogas, visando a redução de danos e a melhoria da qualidade do cuidado dos grupos de maior vulnerabilidade;
Auxiliar na redução de práticas de encaminhamentos psiquiátricos desnecessários e a medicalização de situações individuais e sociais comuns à vida cotidiana;
Fomentar ações que visem a difusão de uma cultura de atenção não-manicomial, diminuindo o preconceito e a segregação em relação à loucura;
Priorizar as abordagens coletivas, identificando os grupos estratégicos para que a atenção em saúde mental se desenvolva nas unidades de saúde e em outros espaços na comunidade;

Possibilitar a integração dos agentes redutores de danos aos Núcleos de Apoio à Saúde da Família;
Ampliar o vínculo com as famílias, tomando-as como parceiras no tratamento e buscando constituir redes de apoio e integração;
Utilizar prontuário eletrônico;
Utilizar sistemas de regulação para autorregulação de acesso aos usuários da rede municipal de saúde.
Informar produção mensal dos serviços;
Comprometer-se com o alcance de metas básicas dos programas de avaliação de desempenho
Registrar os procedimentos realizados nos sistemas de informação

FUNÇÃO: PSICOPEDAGOGO
Atribuições:
Favorecer condições ao professor de analisar e compreender os mecanismos do desenvolvimento cognitivo, linguístico, socioafetivo, emocional e psicomotor
Contribuir com a equipe técnica docente para uma maior compreensão do processo de aprendizagem e sua avaliação
Participar de sessões de estudo em grupo
Prevenir, detectar e trabalhar as dificuldades apresentadas pelos alunos nas áreas cognitiva, afetiva, emocional e psicomotora, encaminhando-os para outros profissionais, quando necessário.
Acompanhar o aluno direta e/ou indiretamente a fim de prevenir e orientar dificuldades psicopedagógica de ajustamento
Realizar avaliações psicológicas/psicopedagógicas das crianças e dos (as) adolescentes através do uso de testes, entrevistas
Observações e demais recursos apropriados para tal manter um trabalho paralelo com os pais e usuários em atendimento para orientação psicológica, levando-os a uma maior adequação na assistência a seus filhos
Executar outras atividades inerentes ao cargo
Possuir habilidades de comunicação, organização, análise crítica e resolução de problemas.
Ser proativo, paciente, concentrado e saber trabalhar em equipe

FUNÇÃO: RECEPCIONISTA
Atribuições:
Atender ao público, interno e externo, prestando informações simples, anotando recados, recebendo correspondências e efetuando encaminhamentos; duplicar documentos diversos, operando máquina própria, ligando-a e desligando-a, abastecendo-a de papel e tinta, regulando o número de cópias;
Atender às chamadas telefônicas internas e externas, manuseando chaves, interruptores e outros dispositivos para conectar as ligações com os ramais solicitados;
Efetuar ligações locais, conforme solicitação;
Anotar dados sobre ligações, registrando o nome do solicitante e do destinatário, duração da chamada e tarifa correspondente;
manter atualizada lista de ramais existentes na secretaria, correlacionando-os com as unidades e seus servidores, bem como consultar lista telefônica, para auxiliar na operação da mesa e prestar informações aos usuários internos e externos;
Anotar recados, na impossibilidade de transferir a ligação ao ramal solicitado, para transmiti-los aos respectivos destinatários;
Encarregar-se da correspondência em geral e de encomendas de pequeno porte enviadas aos serviços, recebendo-as e encaminhando-as aos destinatários, para evitar extravios e outras ocorrências desagradáveis;
Comunicar imediatamente à chefia imediata quaisquer defeitos verificados em equipamento, a fim de que seja providenciado seu reparo;
Utilizar sistemas de informações operacionais básico;
Apoiar os profissionais da rede, auxiliando a retirada e guarda dos documentos referentes aos atendimentos (prontuários);
Executar outras atribuições afins.

FUNÇÃO: SECRETÁRIO DO CONSELHO DE SAÚDE
Atribuições:
Acompanhar e registrar as reuniões do Conselho e da Mesa Diretora
Apoia a mobilização social em defesa do SUS
Estimula a discussão e o controle social
Apoia a formação de conselheiros
Prover as condições materiais para o funcionamento dos Conselhos
Apoia os processos de educação popular em saúde
Executa a assistência técnica às atividades do Conselho Pleno
Organiza e divulga a pauta das reuniões
Convida palestrantes e outros para participação nas reuniões
Encaminha documentos que subsidiarão a reunião
Acompanha a reunião registrando o seu andamento
Executar outras atribuições afins.
Possuir habilidades de comunicação, organização, análise crítica e resolução de problemas
Ser proativo, paciente, concentrado e saber trabalhar em equipe
Conhecimento em informática, especialmente no Pacote da Microsoft Office
Possuir habilidades de comunicação, organização, análise crítica e resolução de problemas
Ser proativo, paciente, concentrado e saber trabalhar em equipe

FUNÇÃO: SEGURANÇA CAPS
Atribuições:
Manter vigilância sobre depósitos de materiais, pátios, áreas abertas, terminal rodoviário, estação rodoviária, mercados públicos, parques, hortos florestais, centros de esportes, escolas, obras em execução e edifícios onde funcionam as repartições municipais;
Percorrer sistematicamente as dependências de edifícios da secretaria e áreas adjacentes, verificando se portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechadas corretamente e observando pessoas que lhe pareçam suspeitas, para possibilitar a tomada de mediadas preventivas;
Fiscalizar a entrada e saída de pessoas de edifícios municipais, prestando informações e efetuando encaminhamentos, examinando autorizações, para garantir a segurança do local;
Zelar pela segurança de materiais e veículos postos sob sua guarda;
Controlar e orientar a circulação de veículos e pedestres nas áreas de estacionamento público municipal, para manter a ordem e evitar acidentes;
Vigiar materiais e equipamentos destinados a obras;

Praticar os atos necessários para impedir a invasão de edifícios públicos, áreas municipais de produção agrícola, inclusive solicitando a ajuda policial, quando necessário;
Comunicar imediatamente à autoridade superior quaisquer irregularidades encontradas;
Contatar, quando necessário, órgãos públicos, comunicando a emergência e solicitando socorro;
Zelar pela limpeza das áreas sob sua vigilância;
Executar outras atribuições afins.

FUNÇÃO: SEGURANÇA CITEA
Atribuições:
Manter vigilância sobre depósitos de materiais, pátios, áreas abertas, terminal rodoviário, estação rodoviária, mercados públicos, parques, hortos florestais, centros de esportes, escolas, obras em execução e edifícios onde funcionam as repartições municipais;
Percorrer sistematicamente as dependências de edifícios da secretaria e áreas adjacentes, verificando se portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechadas corretamente e observando pessoas que lhe pareçam suspeitas, para possibilitar a tomada de mediadas preventivas;
Fiscalizar a entrada e saída de pessoas de edifícios municipais, prestando informações e efetuando encaminhamentos, examinando autorizações, para garantir a segurança do local;
Zelar pela segurança de materiais e veículos postos sob sua guarda;
Controlar e orientar a circulação de veículos e pedestres nas áreas de estacionamento público municipal, para manter a ordem e evitar acidentes;
Vigiar materiais e equipamentos destinados a obras;
Praticar os atos necessários para impedir a invasão de edifícios públicos, áreas municipais de produção agrícola, inclusive solicitando a ajuda policial, quando necessário;
Comunicar imediatamente à autoridade superior quaisquer irregularidades encontradas;
Contatar, quando necessário, órgãos públicos, comunicando a emergência e solicitando socorro;
Zelar pela limpeza das áreas sob sua vigilância;
Executar outras atribuições afins.

FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM CAPS
Atribuições:
Exercer atividades de nível técnico na Rede de Atenção Psicossocial, assistindo ao Enfermeiro: no planejamento e programação das atividades de assistência de Enfermagem;
na prestação de cuidados diretos de Enfermagem, realizando procedimentos técnicos como curativos, administração de medicamentos (incluindo os injetáveis), verificação de pressão arterial e glicemia capilar, imunização, testes rápidos, avaliação antropométrica, entre outros;
na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral;
na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde;
na execução dos programas e atividades de assistência integral à saúde individual e coletiva (particularmente daqueles prioritários e de alto risco), nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho;
executar atividades de assistência de Enfermagem, excetuadas as privativas do Enfermeiro;
Atuar, de forma articulada, em equipe multiprofissional, participando de reuniões técnicas e administrativas do serviço;
Realizar atividades individuais e grupais em saúde mental e reabilitação psicossocial para crianças e adolescentes com transtorno mental de acordo com as diretrizes da reforma psiquiátrica e da clínica ampliada;
Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea, contribuindo com o acolhimento aos usuários, de acordo com os princípios do SUS e a Política Nacional de Humanização;
Utilizar prontuário eletrônico;
utilizar sistemas de regulação de acesso aos usuários da rede municipal de saúde.
Zelar pela limpeza e organização do material e equipamentos;
informar produção dos serviços;
comprometer-se com o alcance de metas básicas dos programas de avaliação de desempenho.
Participar da reunião técnica da unidade e discutir casos com a equipe interdisciplinar;
Contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente, como facilitador de aprendizagem e como aprendiz;
atuar como integrante de equipe preceptora, auxiliando na supervisão de estagiários e residentes;
Registrar os procedimentos realizados nos sistemas de informação.
Havendo necessidade, o profissional poderá atuar em qualquer serviço do CAPS no município.

FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM HOSPITAL PLANTONISTA
Atribuições:
Exercer atividades de nível técnico na Rede de Atenção Psicossocial, assistindo ao Enfermeiro: no planejamento e programação das atividades de assistência de Enfermagem;
na prestação de cuidados diretos de Enfermagem, realizando procedimentos técnicos como curativos, administração de medicamentos (incluindo os injetáveis), verificação de pressão arterial e glicemia capilar, imunização, testes rápidos, avaliação antropométrica, entre outros;
na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral;
na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde;
na execução dos programas e atividades de assistência integral à saúde individual e coletiva (particularmente daqueles prioritários e de alto risco), nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho;
executar atividades de assistência de Enfermagem, excetuadas as privativas do Enfermeiro;
Atuar, de forma articulada, em equipe multiprofissional, participando de reuniões técnicas e administrativas do serviço;
Realizar atividades individuais e grupais em saúde mental e reabilitação psicossocial para crianças e adolescentes com transtorno mental de acordo com as diretrizes da reforma psiquiátrica e da clínica ampliada;
Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea, contribuindo com o acolhimento aos usuários, de acordo com os princípios do SUS e a Política Nacional de Humanização;
Utilizar prontuário eletrônico;
utilizar sistemas de regulação de acesso aos usuários da rede municipal de saúde.
Zelar pela limpeza e organização do material e equipamentos;
Informar produção dos serviços;
comprometer-se com o alcance de metas básicas dos programas de avaliação de desempenho;

Participar da reunião técnica da unidade e discutir casos com a equipe interdisciplinar; Contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente, como facilitador de aprendizagem e como aprendiz;
atuar como integrante de equipe preceptora, auxiliando na supervisão de estagiários e residentes;
Registrar os procedimentos realizados nos sistemas de informação;

FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM SAD
Atribuições:
Exercer atividades de nível técnico, assistindo ao Enfermeiro: no planejamento e programação das atividades de assistência de Enfermagem;
na prestação de cuidados diretos de Enfermagem, realizando procedimentos técnicos como curativos, administração de medicamentos (incluindo os injetáveis), verificação de pressão arterial e glicemia capilar, imunização, testes rápidos, avaliação antropométricas, entre outros;
na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância;
na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde;
na execução dos programas e atividades de assistência integral à saúde individual e coletiva (particularmente daqueles prioritários e de alto risco), nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho;
executar atividades de assistência de Enfermagem, excetuadas as privativas do Enfermeiro;
Atuar, de forma articulada, em equipe multiprofissional, participando de reuniões técnicas e administrativas do serviço;
Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea, contribuindo com o acolhimento aos usuários, de acordo com os princípios do SUS e a Política Nacional de Humanização;
Contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente, como facilitador de aprendizagem e como aprendiz;
atuar como integrante de equipe;
preceptora, auxiliando os profissionais de nível universitário da equipe na supervisão de estagiários e residentes;
Registrar os procedimentos realizados nos sistemas de informação;
Havendo necessidade, o profissional poderá atuar em qualquer serviço da rede de atenção à saúde do município, acrescentando-se a gratificação de estratégia saúde da família se for o caso.

FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM SAMU
Atribuições:
Auxiliar o enfermeiro na assistência de enfermagem;
prestar cuidados de enfermagem a pacientes sob supervisão direta ou à distância do profissional enfermeiro;
observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação;
Ministrar medicamentos por via oral e parenteral mediante prescrição do médico regulador por telemedicina;
Fazer curativos;
Prestar cuidados de conforto ao paciente e zelar por sua segurança;
Realizar manobras de extração manual de vítimas;
Atender ao controle e qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão;
Obedecer a Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética de Enfermagem;
Apoiar processos de perícias, auditorias e sindicâncias em sua área de atuação;
Realizar processos de assistência à saúde, cumprindo normas e critérios de atendimento e utilização dos recursos disponíveis, sem distinção de diagnóstico;
Responder de forma equilibrada e produtiva, em situações de emergência ou catástrofe, acatando e cumprindo orientações quanto a processos de atendimento, procedimentos e cuidados à saúde do cidadão;
Agir em conformidade com as diretrizes estratégicas da Instituição, cumprindo normas e procedimentos legais que regulam o exercício de sua atividade profissional;
Registrar os procedimentos realizados nos sistemas de informação;
Atuar em equipe multiprofissional de forma articulada com os diversos níveis de atenção do sistema de saúde do município.

FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM UBS/EQUIPE SAÚDE NA FAMÍLIA
Atribuições:
Exercer atividades de nível técnico, assistindo ao Enfermeiro: no planejamento e programação das atividades de assistência de Enfermagem;
Na prestação de cuidados diretos de Enfermagem, realizando procedimentos técnicos como curativos, administração de medicamentos (incluindo os injetáveis), verificação de pressão arterial e glicemia capilar, imunização, testes rápidos, avaliação antropométricas, entre outros;
Na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância;
Na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde;
Na execução dos programas e atividades de assistência integral à saúde individual e coletiva (particularmente daqueles prioritários e de alto risco), nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho;
Executar atividades de assistência de Enfermagem, excetuadas as privativas do Enfermeiro;
Atuar, de forma articulada, em equipe multiprofissional, participando de reuniões técnicas e administrativas do serviço;
Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea, contribuindo com o acolhimento aos usuários, de acordo com os princípios do SUS e a Política Nacional de Humanização;
Contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente, como facilitador de aprendizagem e como aprendiz;
Atuar como integrante de equipe preceptora, auxiliando os profissionais de nível universitário da equipe na supervisão de estagiários e residentes;
Registrar os procedimentos realizados nos sistemas de informação;
Havendo necessidade, o profissional poderá atuar em qualquer serviço da rede de atenção à saúde do município, acrescentando-se a gratificação de estratégia saúde da família se for o caso.

FUNÇÃO: TERAPEUTICA HOSLÍTICO
Atribuições:
Identificar e tratar problemas como dores, ansiedade, insônia, bloqueios energéticos, entre outros;
Promover a cura e o equilíbrio emocional;
Aliviar o estresse;
Educar os clientes sobre hábitos de vida saudáveis;
Prevenir doenças;
Promover o autoconhecimento e o relaxamento;
Auxiliar no tratamento de problemas de saúde;

Melhorar o sono
Executar outras atribuições afins.
Possuir habilidades de comunicação, organização, análise crítica e resolução de problemas.
Ser proativo, paciente, concentrado e saber trabalhar em equipe
Conhecimento em informática, especialmente no Pacote da Microsoft Office
Possuir habilidades de comunicação, organização, análise crítica e resolução de problemas.

FUNÇÃO: TERAPEUTA
Atribuições:
Oferecer suporte emocional e aconselhamento para ajudar os pacientes a lidar com questões pessoais e problemas;
Avaliar os efeitos da terapia, medir e estimular mudanças e evolução;
Planear atividades terapêuticas de acordo com as prescrições médicas;
Orientar pacientes e familiares, redefinir objetivos e reformular programas;
Propor intervenções e traçar objetivos;
Mediar conflitos e auxiliar no desenvolvimento das relações interpessoais;
Auxiliar na reintegração de viciados, idosos, menores infratores e presidiários;
Desenvolver a capacidade de atuar como facilitador, transformador e integrador junto às comunidades e agrupamentos sociais;
Desenvolver o desempenho ocupacional na saúde da criança, do adolescente e do adulto;
Reintegrar idosos à sociedade e prevenir doenças de idade, como osteoporose, Alzheimer e derrames
Executar outras atribuições afins.
Possuir habilidades de comunicação, organização, análise crítica e resolução de problemas.
Ser proativo, paciente, concentrado e saber trabalhar em equipe
Conhecimento em informática, especialmente no Pacote da Microsoft Office
Possuir habilidades de comunicação, organização, análise crítica e resolução de problemas.

FUNÇÃO: TECNICO DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE
Atribuições:

Auxiliar na construção dos instrumentos de gestão.
Monitoramento dos indicadores e metas dos instrumentos de gestão.
Monitoramento dos indicadores e metas dos programas se saúde.
Monitoramento dos acessos aos programas de saúde.
Auxiliar na construção de projetos direcionados a área de saúde.

ANEXO II – CRONOGRAMA

EVENTO	DATA/PERÍODO	LOCAL
Inscrições	De 09 a 13 de maio de 2025	Eletronicamente: Através do endereço eletrônico https://ilhadeitamaraca.pe.gov.br/
Resultado Preliminar	14 de maio de 2025	Através do endereço eletrônico https://ilhadeitamaraca.pe.gov.br/ e Diário Oficial do Município.
Prazo para Recursos	De 15 a 16 de maio de 2025	Eletronicamente: Através do endereço eletrônico https://ilhadeitamaraca.pe.gov.br/
Resultado Final da Seleção Após Análise de Recursos	21 de maio de 2025	Através do endereço eletrônico e Diário Oficial do Município.

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA

Dados do médico:

Nome completo: _____ CRM/UF:_____
Especialidade: _____

Declaro que o(a) Sr(ª)_____ Identidade nº: _____ CPF nº: _____, inscrito(a) como Pessoa com Deficiência na Seleção Pública Simplificada da Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá, concorrendo a uma vaga para a função de _____, fundamentado no exame clínico e nos termos legislação em vigor (Decreto Federal nº 3.298/1999), (é/ não é) portador (a)da Deficiência (física/auditiva/ visual) de CID nº _____, em razão do seguinte quadro:
_____

Cidade _____, ____/____/_____.

Ass. c/ Carimbo do Médico

ANEXO IV – REQUERIMENTO PARA RECURSO

NOME DO CANDIDATO:	CPF:
Ao Presidente da Comissão Coordenadora, Como candidato ao Processo Seletivo para a função de _____, solicito revisão da minha Avaliação, pelas seguintes razões:	

ANEXO V – TABELA DE PONTUAÇÃO

ANÁLISE DE TÍTULOS

REQUISITOS PONTUÁVEIS – SUGESTÃO		
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	**PONTUAÇÃO UNITÁRIA**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Doutorado nas áreas correlatas às funções que serão desenvolvidas.	30 pontos	30 pontos
Mestrado nas áreas correlatas às funções que serão desenvolvidas.	20 pontos	20 pontos
Especialização nas áreas correlatas às funções que serão desenvolvidas.	10 pontos	10 pontos
Curso Extensão e/ou complementar na área para a qual se candidatou com duração mínima de 10 horas/aula.	10 pontos	50 pontos
Curso de Extenção e aperfeçoamento na área com carga horária de 15 horas – certificado /declaração	10 pontos	40 pontos
Experiência Profissional para os demais cargos (3 meses)	05 pontos	05 pontos
TOTAL DE PONTOS		**155 pontos**

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE VÍNCULOS

Eu, _____, CPF: _____, declaro, sob as penas da Lei, junto à Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá, de acordo com as disposições legais vigentes previstas nos incisos XVI e XVII, do artigo 37, da Constituição Federal, para fins de Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público para a função de _____ que:

ACUMULAÇÃO DE VÍNCULO
( ) Não estou em disponibilidade, em gozo de aposentadoria compulsória/invalidez, em licença para tratar de interesse particular ou suspensão contratual, nem ocupo nenhum outro cargo/emprego/função no âmbito federal, estadual ou municipal.
( ) Acumulo cargo/emprego/função de _____ sob o vínculo de _____no(a) _____ desde _____.
( ) Não sou aposentado por invalidez em Órgão Público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal e nem do INSS. Não percebo isenção de Imposto de Renda em decorrência de doença especificada em lei.
( ) Percebo aposentadoria referente ao cargo de _____, no regime de _____ do(a) _____.

Comprometo-me a comunicar, à Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá ou à Secretaria onde estou lotado(a), qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida profissional, que não atenda aos dispositivos legais previstos para os casos de acumulação de cargos, empregos e funções.

Estou ciente de que qualquer omissão constitui presunção de má-fé, razão pela qual ratifico que a presente declaração é verdadeira, haja vista que constitui crime, previsto no Código Penal Brasileiro, prestar declaração falsa com finalidade de criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Ilha de Itamaracá/PE, _____/_____/_____.

Assinatura do Candidato(a)

Identidade Nº:
CPF Nº:

Publicado por:
Paulo Martins da Silva Junior
Código Identificador:DF8A7133

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE BREJINHO
RESULTADO PRELIMINAR ANALISE DOCUMENTAL Nº 02-2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025
SELEÇÃO DE ESPAÇO, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA RECEBER SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO OU AÇÃO FOMENTADA COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)
RESULTADO PRELIMINAR ANALISE DOCUMENTAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO -PE, com sede na Rua: Severino Costa Nogueira, 153 – Centro CEP: 56.740 -000 inscrita no CNPJ: 11.358.173-0001/00 – BREJINHO - PERNANBUCO, A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil. As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do município de Brejinho-PE. Deste modo, a Secretaria de Cultura e Turismo torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, torna público o **Resultado Preliminar de Análise Documental** da Etapa de Análise de Objeto, referente ao Edital de SELEÇÃO DE ESPAÇO, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA RECEBER SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO OU AÇÃO FOMENTADA COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA.
Notas metodológicas:

1. Compreende-se como: a. HABILITADO: o projeto que cumpriu as exigências desta etapa; e b. INABILITADO: o projeto que não cumpriu as exigências desta etapa, sendo indicados na coluna "Motivo" os itens que motivaram a inabilitação. Tendo entre os dias 03 e 05 para envio da documentação.
2. Os proponentes inabilitados receberão um comunicado, orientando o envio das documentações necessárias que motivam a inabilitação. O envio deverá ser entregue na Secretaria de Educação ou enviada pelo e-mail.
3. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas por meio do telefone (81) 99783.3623 (Whatsapp) e do e-mail culturabrejinho@gmail.com

Brejinho-PE, 02 de maio de 2025.

CLAUDIO CESAR DA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Comissão De Análise:

JOSÉ CARLOS ALVES DA SILVA

JOSENILDO RAMOS DA SILVA

PROPONENTE		CATEGORIA A	CRITERIOS E NOTAS						
			CA	CB	CC	CD	EXTRA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1	GISLANDIO ARAUJO DOS SANTOS	MESAS DE GLOSAS- POESIAS INTINERNTE EM BREJINHO	2,5	2,5	2,5	2,5	0,0	10,0	HABILITADO
2	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE CALDEIRÃO	FEIRA DE SABERES, SEMENTES, E SABORES DE BREJINHO	2,5	2,5	2,1	2,5	0,0	9,6	HABILITADO
3	JOSINETE PEREIRA DINIZ	SABARES DA UMBANDA – FORMAÇÃO E TRADIÇÃO NO TERREIRO	2,5	2,5	2,0	2,0	0,5	9,5	HABILITADO

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:092DD429

SECRETARIA MUNICIPAL DE BREJINHO
EDITAL CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2025 PARA CONCESSÃO DE PREMIAÇÃO CULTURAL PARA FAZEDORES DE CULTURA DE BREJINHO

EDITAL CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2025 PARA CONCESSÃO DE PREMIAÇÃO CULTURAL PARA FAZEDORES DE CULTURA DE BREJINHO

RESULTADO PRELMINAR ANALISE DE OBJETO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO -PE, com sede na Rua: Severino Costa Nogueira, 153 – Centro CEP: 56.740 -000 inscrita no CNPJ: 11.358.173-0001/00 – BREJINHO - PERNANBUCO, A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil. As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do município de Brejinho-PE. Deste modo, a Secretaria de Cultura e Turismo torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, torna público o **Resultado Preliminar** da Etapa de Análise de Objeto, referente ao Edital de Premiação Cultural Para fazedores de Cultura de Brejinho-PE.

Notas metodológicas:

1. Caso o proponente discorde da nota atribuída na etapa provisória de análise do objeto, enviar recurso através de formulário em anexo IV na Página da Prefeitura de Brejinho-PE, na aba da Lei Aldir Blanc.

2. Os proponentes, terão entre os dias 23 a 25 de abril para interpor recurso.

3. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas por meio do telefone (81) 997833623 (Whatsapp) e do e-mail culturabrejinho@gmail.com

Brejinho-PE, 22 de abril de 2025.

CLAUDIO CESAR DA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Comissão De Análise:

JOSÉ CARLOS ALVES DA SILVA

JOSENILDO RAMOS DA SILVA

PROPONENTE		Teatro, dança, circo,cultura popular, cultura tradicional, música, literatura, artesanato, artes visuais, plásticas, beleza, Economia criativa;Povos, comunidades tradicionais e culturas populares	CRITERIOS E NOTAS						
			C1	C2	C3	TOTAL	EXTRA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1	GISLÂNDIO ARAUJO DOS SANTOS	FAZENDO ARTE: VERSOS DE TRANSFORMAM – OFICINA DE POSIA	5,0	4,0	1,0	10,0	0,0	10,0	CLASSIFICADO NA AMPLA CONCORRENCIA

		POPULAR							
2	LENILSON NUNES DA SILVA	CANTOR POPULAR LENILSO NUNES	5,0	3,6	1,0	9,6	0,0	9,6	CLASSIFICADO NA AMPLA CONCORRENCIA
3	JOSE ISAAC CORDEIRO LEITE	CAPOEIRA E ARTE	5,0	3,6	1,0	9,6	0,0	9,6	CLASSIFICADO NA AMPLA CONCORRENCIA
4	JOSE RONALDO QUEIROZ DE OLIVEIRA	O FORRO PE DE SERRA NA SUA ESSENCIA	5,0	3,5	1,0	9,5	0,0	9,5	CLASSIFICADO NA AMPLA CONCORRENCIA
5	ASCILEIDE DE ALMEIDA CAVALCANTE	MINHA HISTORIA COM O ARTESANATO	5,0	4,0	0,5	9,5	0,0	9,5	CLASSIFICADO NA AMPLA CONCORRENCIA
6	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA LEITE	VIOLA E REPENTE - ARTE DO IMPROVISO	5,0	3,1	1,0	9,1	0,0	9,1	CLASSIFICADO NA AMPLA CONCORRENCIA
7	MANOEL KAIQUE LOURENÇO DE LIRA	NOS BRAÇOS DA POESIA	4,0	4,0	1,0	9,0	0,0	9,0	CLASSIFICADO NA AMPLA CONCORRENCIA
8	AURIONEIDE MARIA SANTOS LEITE	PINTURA EM TECIDOS	5,0	2,9	1,0	8,9	0,0	8,9	CLASSIFICADA NA AMPLA CONCORRENCIA
9	ADRIANA FLAVIA DE JESUS SOARES	CRIANDO JUNTOS NA PRATICA DO ARTESANTO	4,0	4,0	0,5	8,5	0,0	8,5	CLASSIFICADO NA AMPLA CONCORRENCIA
10	MARIA DO SOCORRO SILVA	RETALHOS DE ARTE	5,0	3,0	0,5	8,5	0,0	8,5	CLASSIFICADA NA AMPLA CONCORRENCIA
11	JANAINA FERREIRA SOARES	MATEMATICA DO CROCHE	4,0	4,0	0,5	8,5	0,0	8,5	CLASSIFICADA NA AMPLA CONCORRENCIA
12	MARIA DO DESTERRO DA SILVA LOPES	ART'S BARRO	5,0	2,0	1,0	8,0	0,0	8,0	CLASSIFICADA NA AMPLA CONCORRENCIA
13	MARIA RAQUEL ALVES FIRMINO	LOVEMAANIA- ARTE EM PAPEL	4,0	3,3	0,5	7,8	0,0	7,8	CLASSIFICADA NA AMPLA CONCORRENCIA
14	FERNANDO SILVESTRE DE OLIVEIRA LIRA	TRANSMUTAÇÃO: ALQUIMIA DO SENTIR	4,0	3,2	0,5	7,7	0,0	7,7	CLASSIFICADA NA AMPLA CONCORRENCIA
15	MARIA RAFAELA TRAVASSOS DE LUCENA MELO	FUXICANDO IDEIAS	4,0	3,1	0,5	7,6	0,0	7,6	CLASSIFICADA NA AMPLA CONCORRENCIA
16	JOSE EUDES FERREIRA LEITE	ARTESANTO NASCENTE DO PAJEU	4,0	3,0	0,5	7,5	0,0	7,5	CLASSIFICADO NA AMPLA CONCORRENCIA
17	KÁTIA REGINA RODRIGUES COSTA	KA- ARTE EM FELTRO E MATERIAS DIVERSOS	4,0	3,0	0,5	7,5	0,0	7,5	CLASSIFICADA NA AMPLA CONCORRENCIA
18	MARIA APARECIDA FARIAS DE ARAUJO	CRIANDO E RECRIANDO ARTE	4,0	2,5	1,0	7,5	0,0	7,5	CLASSIFICADA NA AMPLA CONCORRENCIA
19	LUIZ GONÇALO DOS ANJOS	POETA VIOLEIRO	5,0	2,0	0,5	7,5	0,0	7,5	CLASSIFICADO NA AMPLA CONCORRENCIA
20	JULIO HENRIQUE GONÇALVES CORDEIRO	JULIO VAQUEIRO	4,0	2,3	1,0	7,3	0,0	7,3	CLASSIFICADO NA AMPLA CONCORRENCIA
21	JUCINEIDE ANA DA SILVA ALVES	CROCHE	4,0	2,3	1,0	7,3	0,0	7,3	CLASSIFICADA NA AMPLA CONCORRENCIA
22	ANGELA MARIA DA SILVA GONÇALVES	ARTES E BONECAS	4,0	2,2	1,0	7,2	0,0	7,2	CLASSIFICADA NA AMPLA CONCORRENCIA
23	MARIA DA CONCEIÇAO MARTINS CAMELO	AGULHA MAGICA	2,0	4,0	1,0	7,0	0,0	7,0	CLASSIFICADA NA AMPLA CONCORRENCIA
24	RAIMUNDO ADIALY LUCENA DE LIRA FILHO	MUSICA É VIDA	4,0	2,5	0,5	7,0	0,0	7,0	CLASSIFICADO NA AMPLA CONCORRENCIA
25	RONIE LOPES DA COSTA	AS BELEZAS DO SAGRADO	2,0	4,0	1,0	7,0	0,0	7,0	CLASSIFICADO NA AMPLA CONCORRENCIA
26	JESSICA DA SILVA MASCENA	JESSICA ARTES CROCHE	4,0	2,0	1,0	7,0	0,0	7,0	CLASSIFICADA NA AMPLA CONCORRENCIA
27	IOLANDA ALVES DA COSTA SILVA	ENTRELINHAS FEITO A MAO	2,0	3,5	1,0	6,5	0,0	6,5	CLASSIFICADA NA AMPLA CONCORRENCIA
28	EDILENE DELFINO DE SOUSA	APICULTURA E ARTESANATO	2,0	3,5	1,0	6,5	0,0	6,5	CLASSIFICADA NA AMPLA CONCORRENCIA
29	MÁRCIA VALÉRIA PEREIRA NEVES	MÁRCIA VALÉRIA CANTORA	2,0	3,4	1,0	6,4	0,0	6,4	CLASSIFICADA NA AMPLA CONCORRENCIA
30	NEEMIAS AUGUSTO DE AMORIM MEDEIROS	EXPRESSAO DE SENTIMENTOS ATRAVES DO AUDIOVISUAL	2,0	3,2	0,5	5,7	0,0	5,7	CLASSIFICADO NA AMPLA CONCORRENCIA
31	SONIA MARIA DA SILVA SANTOS	ARTE DE COSTURA E FUXICO TAPETES	2,0	3,0	0,5	5,5	0,0	5,5	CLASSIFICADA NA AMPLA CONCORRENCIA
32	GISLANE DOS SANTOS TELES	ARTE DO PONTO CRUZ: CRIATIVIDE E TRADIÇÃO	2,0	2,4	1,0	5,4	0,0	5,4	CLASSIFICADA NA AMPLA CONCORRENCIA
33	CLELMILDA DOS ANJOS ALVES	CANTORA GOSPEL	2,0	2,2	1,0	5,2	0,0	5,2	CLASSIFICADA NA AMPLA CONCORRENCIA
34	JANAINA DE SOUSA SANTOS	COSTURART	2,0	2,5	0,5	5,0	0,0	5,0	CLASSIFICADA NA AMPLA CONCORRENCIA

PROPONENTE		Teatro, dança, circo,cultura popular, cultura tradicional, música, literatura, artesanato, artes visuais, plásticas, beleza, Economia criativa;Povos, comunidades tradicionais e culturas populares.	**CRITERIOS E NOTAS**						
			C1	**C2**	**C3**	**TOTAL**	**EXTRA**	**NOTA FINAL**	**PCD**
1	VILMA CRISTINA TEIXEIRA DA SILVA	VILMA CROCHET STYLES	4,0	4,0	1,0	9,0	0,5	9,5	CLASSIFICADA PESSOA NEGRA
2	NORMA NEI ALVES FERNANDES COSTA	FIOS QUE ABRAÇAM – AMIGURUMI COM ARTE, AFETO E RENDA	4,0	4,0	1,0	9,0	0,5	9,5	CLASSFICADA PESSOA IDOSA
3	ERIVALDO FERREIRA DE MENDONÇA	POETA VIOLIERO	5,0	2,6	1,0	8,6	0,5	9,1	CLASSFICADO PESSOA PCD
4	JOSE ROBERTO DA SILVA	SANFONA CULTURA E MEMÓRIAS	5,0	2,0	1,0	8,0	0,5	8,5	CLASSFICADA PESSOA IDOSA
5	MARIA RITA TIMOEO ARAUJO	FIOS DE AXE E BIOJOIAS	4,0	2,9	1,0	7,9	0,5	8,4	CLASSIFICADA LGBT

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:CBF50D99

SECRETARIA MUNICIPAL DE BREJINHO
RESULTADO FINAL ANALISE DOCUMENTAL EDITAL Nº 02-2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025

SELEÇÃO DE ESPAÇO, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA RECEBER SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO OU AÇÃO FOMENTADA COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

RESULTADO FINAL ANALISE DOCUMENTAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO -PE, com sede na Rua: Severino Costa Nogueira,
153 – Centro CEP: 56.740 -000 inscrita no CNPJ: 11.358.173-0001/00 – BREJINHO -
PERNANBUCO, A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil. As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do município de Brejinho-PE. Deste modo, a Secretaria de Cultura e Turismo torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, torna público o **Resultado Final de Análise Documental** da Etapa de Análise de Objeto, referente ao Edital de SELEÇÃO DE ESPAÇO, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA RECEBER SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO OU AÇÃO FOMENTADA COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA.
Notas metodológicas:
Compreende-se como: a. HABILITADO: o projeto que cumpriu as exigências desta etapa; e b. INABILITADO: o projeto que não cumpriu as exigências desta etapa, sendo indicados na coluna "Motivo" os itens que motivaram a inabilitação.
Os proponentes Habilitados serão convocadas a assinarem seus termos de fomento cultural entre os dias 12 a 20 de maio.
Eventuais dúvidas poderão ser sanadas por meio do telefone (81) 99783.3623 (Whatsapp) e do e- mail culturabrejinho@gmail.com

Brejinho-PE, 08 de maio de 2025.

CLAUDIO CESAR DA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Comissão De Análise:

JOSÉ CARLOS ALVES DA SILVA

JOSENILDO RAMOS DA SILVA

PROPONENTE		CATEGORIA A	CRITERIOS E NOTAS						
			CA	CB	CC	CD	EXTRA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1	GISLANDIO ARAUJO DOS SANTOS	MESAS DE GLOSAS- POESIAS INTINERNTE EM BREJINHO	2,5	2,5	2,5	2,5	0,0	10,0	HABILITADO
2	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE CALDEIRÃO	FEIRA DE SABERES, SEMENTES, E SABORES DE BREJINHO	2,5	2,5	2,1	2,5	0,0	9,6	HABILITADO
3	JOSINETE PEREIRA DINIZ	SABARES DA UMBANDA – FORMAÇÃO E TRADIÇÃO NO TERREIRO	2,5	2,5	2,0	2,0	0,5	9,5	HABILITADO

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:9FEEC6AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE BREJINHO
RESULTADO FINAL ANALISE DOCUMENTAL Nº 01-2025

EDITAL CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2025 PARA CONCESSÃO DE PREMIAÇÃO CULTURAL PARA FAZEDORES DE CULTURA DE BREJINHO
RESULTADO FINAL ANALISE DOCUMENTAL
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO -PE, com sede na Rua: Severino Costa Nogueira,
153 – Centro CEP: 56.740 -000 inscrita no CNPJ: 11.358.173-0001/00 – BREJINHO -
PERNANBUCO, A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil. As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do município de Brejinho-PE. Deste modo, a Secretaria de Cultura e Turismo torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, torna público o **Resultado Final de Análise Documental** da Etapa de Análise de Objeto, referente ao Edital de Premiação Cultural Para fazedores de Cultura de Brejinho-PE.
Notas metodológicas:

Compreende-se como: a. HABILITADO: o projeto que cumpriu as exigências desta etapa; e b. INABILITADO: o projeto que não cumpriu as exigências desta etapa, sendo indicados na coluna "Motivo" os itens que motivaram a inabilitação. Não cabe mais recurso nesta etapa.
Os proponentes Habilitados terão entre os dias 12 e 20 de maio, para assinatura dos termos de premiação.
Eventuais dúvidas poderão ser sanadas por meio do telefone (81) 99783.3623 (Whatsapp) e do e- mail culturabrejinho@gmail.com

Brejinho-PE, 08 de maio de 2025.

CLAUDIO CESAR DA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Comissão De Análise:

JOSÉ CARLOS ALVES DA SILVA

JOSENILDO RAMOS DA SILVA

PROPONENTE		Teatro, dança, circo,cultura popular, cultura tradicional, música, literatura, artesanato, artes visuais, plásticas, beleza, Economia criativa;Povos, comunidades tradicionais e culturas populares	CRITERIOS E NOTAS						
			C1	C2	C3	TOTAL	EXTRA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1	GISLÂNDIO ARAUJO DOS SANTOS	FAZENDO ARTE: VERSOS DE TRANSFORMAM – OFICINA DE POSIA POPULAR	5,0	4,0	1,0	10,0	0,0	10,0	HABILITADO
2	LENILSON NUNES DA SILVA	CANTOR POPULAR LENILSO NUNES	5,0	3,6	1,0	9,6	0,0	9,6	HABILITADO
3	JOSE ISAAC CORDEIRO LEITE	CAPOEIRA E ARTE	5,0	3,6	1,0	9,6	0,0	9,6	HABILITADO
4	JOSE RONALDO QUEIROZ DE OLIVEIRA	O FORRO PE DE SERRA NA SUA ESSENCIA	5,0	3,5	1,0	9,5	0,0	9,5	HABILITADO
5	ASCILEIDE DE ALMEIDA CAVALCANTE	MINHA HISTORIA COM O ARTESANATO	5,0	4,0	0,5	9,5	0,0	9,5	HABILITADO
6	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA LEITE	VIOLA E REPENTE - ARTE DO IMPROVISO	5,0	3,1	1,0	9,1	0,0	9,1	HABILITADO
7	MANOEL KAIQUE LOURENÇO DE LIRA	NOS BRAÇOS DA POESIA	4,0	4,0	1,0	9,0	0,0	9,0	HABILITADO
8	AURIONEIDE MARIA SANTOS LEITE	PINTURA EM TECIDOS	5,0	2,9	1,0	8,9	0,0	8,9	HABILITADO
9	ADRIANA FLAVIA DE JESUS SOARES	CRIANDO JUNTOS NA PRATICA DO ARTESANTO	4,0	4,0	0,5	8,5	0,0	8,5	HABILITADO
10	MARIA DO SOCORRO SILVA	RETALHOS DE ARTE	5,0	3,0	0,5	8,5	0,0	8,5	HABILITADO
11	JANAINA FERREIRA SOARES	MATEMATICA DO CROCHE	4,0	4,0	0,5	8,5	0,0	8,5	HABILITADO
12	MARIA DO DESTERRO DA SILVA LOPES	ART'S BARRO	5,0	2,0	1,0	8,0	0,0	8,0	HABILITADO
13	MARIA RAQUEL ALVES FIRMINO	LOVEMAANIA- ARTE EM PAPEL	4,0	3,3	0,5	7,8	0,0	7,8	HABILITADO
14	FERNANDO SILVESTRE DE OLIVEIRA LIRA	TRANSMUTAÇÃO: ALQUIMIA DO SENTIR	4,0	3,2	0,5	7,7	0,0	7,7	HABILITADO
15	MARIA RAFAELA TRAVASSOS DE LUCENA MELO	FUXICANDO IDEIAS	4,0	3,1	0,5	7,6	0,0	7,6	HABILITADO
16	JOSE EUDES FERREIRA LEITE	ARTESANTO NASCENTE DO PAJEU	4,0	3,0	0,5	7,5	0,0	7,5	HABILITADO
17	KÁTIA REGINA RODRIGUES COSTA	KA- ARTE EM FELTRO E MATERIAS DIVERSOS	4,0	3,0	0,5	7,5	0,0	7,5	HABILITADO
18	MARIA APARECIDA FARIAS DE ARAUJO	CRIANDO E RECRIANDO ARTE	4,0	2,5	1,0	7,5	0,0	7,5	HABILITADO
19	LUIZ GONÇALO DOS ANJOS	POETA VIOLEIRO	5,0	2,0	0,5	7,5	0,0	7,5	HABILITADO
20	JULIO HENRIQUE GONÇALVES CORDEIRO	JULIO VAQUEIRO	4,0	2,3	1,0	7,3	0,0	7,3	HABILITADO
21	JUCINEIDE ANA DA SILVA ALVES	CROCHE	4,0	2,3	1,0	7,3	0,0	7,3	HABILITADO
22	ANGELA MARIA DA SILVA GONÇALVES	ARTES E BONECAS	4,0	2,2	1,0	7,2	0,0	7,2	HABILITADO
23	MARIA DA CONCEIÇAO MARTINS CAMELO	AGULHA MAGICA	2,0	4,0	1,0	7,0	0,0	7,0	HABILITADO
24	RAIMUNDO ADIALY LUCENA DE LIRA FILHO	MUSICA É VIDA	4,0	2,5	0,5	7,0	0,0	7,0	HABILITADO
25	RONIE LOPES DA COSTA	AS BELEZAS DO SAGRADO	2,0	4,0	1,0	7,0	0,0	7,0	HABILITADO
26	JESSICA DA SILVA MASCENA	JESSICA ARTES CROCHE	4,0	2,0	1,0	7,0	0,0	7,0	HABILITADO
27	IOLANDA ALVES DA COSTA SILVA	ENTRELINHAS FEITO A MAO	2,0	3,5	1,0	6,5	0,0	6,5	HABILITADO
28	EDILENE DELFINO DE SOUSA	APICULTURA E ARTESANATO	2,0	3,5	1,0	6,5	0,0	6,5	HABILITADO
29	MÁRCIA VALÉRIA PEREIRA NEVES	MÁRCIA VALÉRIA CANTORA	2,0	3,4	1,0	6,4	0,0	6,4	HABILITADO
30	NEEMIAS AUGUSTO DE AMORIM MEDEIROS	EXPRESSAO DE SENTIMENTOS ATRAVES DO AUDIOVISUAL	2,0	3,2	0,5	5,7	0,0	5,7	HABILITADO
31	SONIA MARIA DA SILVA SANTOS	ARTE DE COSTURA E FUXICO TAPETES	2,0	3,0	0,5	5,5	0,0	5,5	HABILITADO
32	GISLANE DOS SANTOS TELES	ARTE DO PONTO CRUZ: CRIATIVIDE E TRADIÇÃO	2,0	2,4	1,0	5,4	0,0	5,4	HABILITADO
33	CLELMILDA DOS ANJOS ALVES	CANTORA GOSPEL	2,0	2,2	1,0	5,2	0,0	5,2	HABILITADO
34	JANAINA DE SOUSA SANTOS	COSTURART	2,0	2,5	0,5	5,0	0,0	5,0	HABILITADO

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:BDB65B7C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025FMS /PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025FMS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025 FMS

A Prefeitura Municipal de Capoeiras-PE, em face do resultado obtido do Processo Licitatório 008/2025 – Pregão Eletrônico Nº 005/2025, resolve publicar a Ata de Registro de Preços, por item, para a escolha da proposta mais vantajosa para o Sistema de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de três Ambulâncias Tipo A para simples remoção, ano/modelo 2025, com Maca Retrátil, para utilização no transporte pacientes do Município de Capoeiras-PE. **DETENTORA: GVEL - GARANHUNS VEÍCULOS LTDA, com sede à Av. Euclides Dourado, 96,** Heliopolis, Garanhuns-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.675.197/0001- 12, neste ato representada por seu sócio, o Sr. **JOSÉ PEREIRA DO NASCIMENTO,** brasileiro, casado, empresário, residente à Av. Agamenon Magalhães, 273, Centro, Garanhuns PE, portador do CPF nº: 019.xxx.454-20 R.G. nº 691x23 SSP/PE. Vigência da **ARP:** de 05/05/2025 a 05/05/2026. **Valor Global Registrado:** R$ 403.500,00 (quatrocentos e tres mil e quinhentos reais)

Item	Descrição	UND	Marca	Modelo	QTD	Vl. Unit.	Vl. Total
1	Veículo tipo furgoneta c/ carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica, 0 km, ano 2025, Air-Bag p/ os ocupantes da cabine, Freio c/ (A.B.S.)nas 4 rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO. Motor Dianteiro; 4 cilindros; Combustível = gasolina ou gasolina e/ou álcool misturados em qualquer proporção(flex);Potência mín de 100 cv; Tanque de Combustível: Capac. mín =50 L. Freios e Suspensão. Equipamentos Obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; Cabine/Carroceria: Portas em chapa, c/ revestimento interno em poliestireno, c/ fechos interno e externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. Altura interna do veículo deve ser original de fábrica. O pneu estepe não deve ser acondicionado no salão de atendimento. Sist. Elétrico: Original do veículo, c/ montagem de bateria de no mín 60 Ah do tipo sem manutenção, 12 volts. O Sist. elétrico dimensionado p/ o emprego simultâneo de todos os itens especificados do veículo e equipamentos, quer c/ a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. Iluminação: Natural e Artificial. Sinalizador Frontal Principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, c/ módulo único e lente inteiriça ou múltiplas lentes, c/ compr. mín de 1.000 mm e máx de 1.300 mm, largura mín de 250 mm e máx de 500 mm e altura mín de 55 mm e máx de 110 mm, instalada no teto da cabine do veículo. Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J575, SAE J595 e SAE J845, no que serefere aos ensaios	und	FIAT	FIORINO ENDURANCE 1.3 ADAPTADO AMBULANCIA	3	R$ 134.500,00	R$ 403.500,00

	contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1, p/ o Sinalizador Luminoso Frontal Principal. Sinalização acústica c/ amplificador de potência mín de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín de 3 tons distintos, Sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 01 (um) metro de no mín100 dB @13,8 Vcc; Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849, no que se refere a requisitos e diretrizes nos Sist.s de sirenes eletrônicas c/ um único autofalante. Sist. portátil de oxigênio completo, mín 3 L. A cabine deve ser c/ o Sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar Condic., ventilação, aquecedor e desembaçador. O compartimento do paciente, deve ser original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um Sist. de Ar Condic. e ventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14.561.Ventilador oscilante no teto; A Capac. térmica do Sist. de Ar C						

Capoeiras/PE, 08 de maio de 2025.

LYGIA FERNANDA ALMEIDA GALVÃO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Lucia Teixeira da Costa
Código Identificador:817BAE11

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 035/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024
CONTRATO Nº 035/2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 035/2024 CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA E A DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, VISANDO AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

Aos **06 (seis) dias do mês de maio de 2025**, pelo presente Termo Aditivo, de um lado a **Prefeitura Municipal de Carnaíba**, com sede à Rua Presidente Kennedy, 283 – Centro – CEP: 56.820-000 – Carnaíba – PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.367.414/0001-70**, neste ato representada pelo Prefeito Sr.º **Wamberg Antônio Gomes Amaral**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Avenida Sebastião Anjo , s/n, Bela Vista, Carnaíba - PE, CEP: 56.820-000, portador do RG nº. 3114037 - SSP/PE, **CPF Nº 653.158.804-78**, doravante chamada simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA,** CNPJ Nº. **40.061.199/0001-82**, COM SEDE À RUA SANTA VITÓRIA, Nº 123, CIDADE INDUSTRIAL SATÉLITE DE SÃO PAULO, CEP: 07.223-120, NA CIDADE DE GUARULHOS, ESTADO DE SÃO PAULO, TELEFONE: (87) 3962-0446/EMAIL: MERIDIONALDISTRIBUIDORA@OUTLOOK.COM, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada POR RAÍSSA RABÊLO FERREIRA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, INSCRITA NO CPF (MF) SOB O Nº 136.619.254-07, PORTADORA DA IDENTIDADE Nº 4007225-8 SDS/AL, RESIDENTE E DOMICILIADA NA AVENIDA DR. JOSÉ SAMPAIO LUZ, Nº 267, APTº 0104 , PONTA VERDE, CEP: 57.035-260, NA CIDADE DE MACEIÓ, ESTADO DE ALAGOAS, doravante denominado de CONTRATADO, firmam nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, e respectivas atualizações, o Contrato 035/2024 sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES
O objeto deste Termo Aditivo é alterar a Cláusula Terceira do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação:
SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR
O valor de **R$ 1.858,48 (mil oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos)** ora aditado corresponde a aproximadamente 25% **(vinte e cinco por cento)** do valor total dos itens abaixo relacionado ao Contrato **n° 035/2024** e passará a vigorar a partir de sua assinatura**.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	EDUC.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL EDUC
10	**Caderno tipo brochura univers.** 96 folhas, capa dura; 205 mm x 280 mm	UND	12	CREDEAL	R$ 6,90	R$ 82,80
16	**PAPEL VEGÊ** 4A Texturizada- pacote c/ 50 cores variadas	PCT	75	OFF PAPER	R$ 13,43	R$ 1.007,25
24	**Lápis para quadro branco recarregavel,** ponta redonda, cor azul (CAIXA COM 12 UND)	CAIXA	5	LEONORA	R$ 20,46	R$ 102,30
25	**Grampeador metal 16cm,** alicate 8.5cm; grampea até 50 folhas	UND	5	LEONORA	R$ 43,25	R$ 216,25
26	**Grampeador metal 13cm,** para 25 folhas.	UND	5	LEONORA	R$ 18,28	R$ 91,40
31	**Envelope A4** (CX COM 100 UND); 229mm x 324mm, cor branca	CAIXA	2	R2M	R$ 38,54	R$ 77,08
37	**Borracha QUADRADA 40** (BRANCA) para apagar lápis grafite (CAIXA COM 40 UND)	CAIXA	2	PREMIER	R$ 13,45	R$ 26,90
50	**E V A com gliter 40cm x 60cm**	UND	75	IBEL	R$ 3,17	R$ 237,75
52	**Pasta Sanfonada 325mm x 230mm A4 c/ 12 divisorias**	CX	1	DAC	R$ 16,75	R$ 16,75

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO
A prestação do fornecimento, objeto deste contrato, rege-se pela lei Federal nº Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 suas alterações posteriores, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE, providenciará a publicação resumida do presenteTermo de Aditivo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o **quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura,** consoante ao que dispõe o conforme Lei nº 14.133/21

CLÁUSULA QUARTA: DAS RATIFICAÇÕES
Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Carnaíba (PE), 06 de maio de 2025

Prefeitura Municipal de Carnaíba
WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Contratante

Dional Distribuidora de Produtos LTDA
RAÍSSA RABÊLO FERREIRA
Contratada

Testemunhas:

1º Nome:_____ CPF.:_____
2º Nome: _____ CPF.:_____

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:68120CBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 036/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024
CONTRATO Nº 036/2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 036/2024 CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA E A UNICA SANEANTES LTDA, VISANDO AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

Aos **06 (seis) dias do mês de maio de 2025**, pelo presente Termo Aditivo, de um lado a **Prefeitura Municipal de Carnaíba**, com sede à Rua Presidente Kennedy, 283 – Centro – CEP: 56.820-000 – Carnaíba – PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.367.414/0001-70**, neste ato representada pelo Prefeito Sr.º **Wamberg Antônio Gomes Amaral**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Avenida Sebastião Anjo , s/n, Bela Vista, Carnaíba - PE, CEP: 56.820-000, portador do RG nº. 3114037 - SSP/PE, **CPF Nº 653.158.804-78**, doravante chamada simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **UNICA SANEANTES LTDA, CNPJ Nº. 43.392.983/0001-61**, COM SEDE À RUA FREI CANECA, 11 ENGENHO MARANGUAPE, PAULISTA/PE, CEP 53423-623, TELEFONE: (81) 8969-6363/996133890EMAIL: GUNICASANEANTES@HOTMAIL.COM, em doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada **CLEIDE JANE FERREIRA**, BRASILEIRA, CASADA, EMPRESARIA, **CPF Nº 906.618.344-68**, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO Nº 05100526743, ÓRGÃO EXPEDIDOR DETRAN - PE, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) NO(A) RUA ALFA, 607, NOSSA SENHORA DA CONCEICAO, PAULISTA/PE, CEP 53429-530, doravante denominado de CONTRATADO, firmam nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, e respectivas atualizações, o Contrato 036/2024 sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES
O objeto deste Termo Aditivo é alterar a Cláusula Terceira do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação:
SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR
O valor de **R$ 3.209,08 (três mil, duzentos e nove reais e oito centavos)** ora aditado corresponde a aproximadamente 25% **(vinte e cinco por cento)** do valor total dos itens abaixo relacionado ao Contrato **n° 036/2024** e passará a vigorar a partir de sua assinatura**.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	EDUC.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL EDUC
2	**Caneta esferográfica**, corpo único em acrílico transparente, na cor **azul**, ponta com esfera de tungstênio, tampa anti-asfixiante na cor da tinta e tampas conectadas ao corpo por encaixe.(CAIXA COM 50 UND)	CAIXA	1	COMPACTOR	R$ 40,49	R$ 40,49
3	**Caneta esferográfica**, corpo único em acrílico transparente , na cor VERMELHA, ponta com esfera de tungstênio, tampa anti-asfixiante na cor da tinta e tampas conectadas ao corpo por encaixe.(CAIXA COM 50 UND)	CAIXA	1	COMPACTOR	R$ 40,49	R$ 40,49
17	**Papel 40 branco;** 150g 66x96cm	UND	100	SUZANO	R$ 1,23	R$ 123,00
27	**CLIPS 2/0 -** (com 50 UND)	CAIXA	12	ECCO CLIPS	R$ 2,24	R$ 26,88
28	**CLIPS 3/0** (com 50 UND)	CAIXA	12	ECCO CLIPS	R$ 2,24	R$ 26,88
29	**CLIPS 4/0** (com 50 UND)	CAIXA	12	ECCO CLIPS	R$ 2,24	R$ 26,88
38	**Borracha PONTEIRA** (BRANCA) para apagar lápis grafite (CAIXA COM 100 UND)	CAIXA	2	MASTER PRINT	R$ 17,59	R$ 35,18
41	**Extrator de grampos,** tipo espátula, comprimento aproximado 145X17mm.	UND	2	MASTER PRINT	R$ 1,45	R$ 2,90
44	**Papel Convite linho** (Pct com 50 Folhas)180gm, 210mm x 297mm	PCT	75	MASTER PRINT	R$ 14,71	R$ 1.103,25
46	**Papel Fotografico** Pct com 20 Folhas, 180gm - 210mm x 297mm, a prova d'agua	PCT	75	MASTER PRINT	R$ 20,61	R$ 1.545,75
53	**Fita crepe 18mm x 50mt**	UNID	12	KORETECH	R$ 4,49	R$ 53,88
54	**Fita dupla face 19mm x 30mt**	UNID	25	KORETECH	R$ 7,34	R$ 183,50

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A prestação do fornecimento, objeto deste contrato, rege-se pela lei Federal nº Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 suas alterações posteriores, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE, providenciará a publicação resumida do presenteTermo de Aditivo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o **quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura,** consoante ao que dispõe o conforme Lei nº 14.133/21

CLÁUSULA QUARTA: DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Carnaíba (PE), 06 de maio de 2025

Prefeitura Municipal de Carnaíba
WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Contratante

Unica Saneantes LTDA
CLEIDE JANE FERREIRA
Contratada

Testemunhas:

1º Nome:_____ CPF.:_____

2º Nome: _____ CPF.:_____

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:7A2B08B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 037/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024
CONTRATO Nº 037/2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 037/2024 CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA E A FRANCESQUETT ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP, VISANDO AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

Aos **06 (seis) dias do mês de maio de 2025**, pelo presente Termo Aditivo, de um lado a **Prefeitura Municipal de Carnaíba**, com sede à Rua Presidente Kennedy, 283 – Centro – CEP: 56.820-000 – Carnaíba – PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.367.414/0001-70**, neste ato representada pelo Prefeito Sr.º **Wamberg Antônio Gomes Amaral**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Avenida Sebastião Anjo , s/n, Bela Vista, Carnaíba - PE, CEP: 56.820-000, portador do RG nº. 3114037 - SSP/PE, **CPF Nº 653.158.804-78**, doravante chamada simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **FRANCESQUETT ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP, CNPJ nº. 13.674.709/0001-14**, com sede à Rua. AV CEL MARCOS JOSE DE LEAO, 583 CENTRO, NA CIDADE DE FELIZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, CEP: 95770-000, telefone: (51) 3637-2091/EMAIL: notas@passarelafeliz.com.br, em doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada **LAZARO FRANCESQUETT,** BRASILEIRO, EMPRESARIO, SOLTEIRO, inscrito no CPF sob o nº **017.349.600-86**, documento de identidade **RG nº 90855254317**, expedido pela SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Conceição, nº 442, bairro Aparecida, no município de Portão/RS, CEP 93.180-000, doravante denominado de CONTRATADO, firmam nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, e respectivas atualizações, o Contrato 037/2024 sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES
O objeto deste Termo Aditivo é alterar a Cláusula Terceira do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação:
SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR
O valor de **R$ 507,19 (quinhentos e sete reais e dezenove centavos)** ora aditado corresponde a aproximadamente 25% **(vinte e cinco por cento)** do valor total dos itens abaixo relacionado ao Contrato **n° 037/2024** e passará a vigorar a partir de sua assinatura**.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	EDUC.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL EDUC
5	**Pasta**, com abas e elástico, tamanho mínimo ofício.	UND	125	ACP	R$ 2,18	R$ 272,50
6	**Cola líquida,** branca, não-tóxica, de 90g, lavável, secagem rápida.	UND	1	PIRA	R$ 1,77	R$ 1,77
7	**Grampos para grampeador**, modelo 26/6, em embalagem com caixa com 5.000 unidades, em metal niquelado prateado, com proteção antiferrugem.	CAIXA	12	MAXPRINT	R$ 4,05	R$ 48,60
18	**Calculadora** média c/ pilha (4 Operações e Raiz Quadrada) 12 digitos	UND	3	XH	R$ 12,00	R$ 36,00
21	**Caneta** ponta fina, com tinta permanente para CD, cor AZUL	UND	9	YINS	R$ 1,67	R$ 15,03
22	**Caneta marca texto**, para grifar e marcar, ponta facetada, na cor amarela fluorescente.(CAIXA COM 12 UND)	CAIXA	1	MASTER	R$ 9,54	R$ 9,54
51	**E V A liso color 40cm x 60cm**	UND	75	HAITY	R$ 1,65	R$ 123,75

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A prestação do fornecimento, objeto deste contrato, rege-se pela lei Federal nº Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 suas alterações posteriores, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE, providenciará a publicação resumida do presenteTermo de Aditivo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o **quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura,** consoante ao que dispõe o conforme Lei nº 14.133/21

CLÁUSULA QUARTA: DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Carnaíba (PE), 06 de maio de 2025

Prefeitura Municipal de Carnaíba
WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Contratante

Francesquett Atacado e Varejo EIRELI
LAZARO FRANCESQUETT
Contratada

Testemunhas:

1º Nome:_____ CPF.:_____

2º Nome: _____ CPF.:_____

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:9E5E8D4A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO 004/2025 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Cnpj: do Fundo Municipal de Saúde de Custódia, Estado de Pernambuco, localizada na Trav. Heleno Aleixo - Centro - Custodia - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00004/2025 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ASSISTENCIA FARMACEUTICA DO HMEB – HOSPITAL MUNICIPAL ELIZABETH BARBOSA – CUSTODIA–PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA - CNPJ nº 10.298.546/0001-24.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000132025 - 05/05/2025						
VENCEDOR: APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA						
CNPJ: 36.099.392/0001-35						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
4	Aminofilina 24mg/mL 10mL	FARMACE–CE	Ampola	400	2,53	1.012,00
38	Dexametasona 4mg/mL 2,5mL	FARMACE–CE	Ampola	12000	1,02	12.240,00
40	Diazepam 5mg/mL 2mL	HIPOLABOR–M (MG)	Ampola	1500	0,84	1.260,00
58	Furosemida 10mg/mL 2mL	HYPORFAMRA–M (MG)	Ampola	4000	0,65	2.600,00
65	Haloperidol 5mg/mL 1mL	UNIAO QUIMICA(DF)	Ampola	600	1,77	1.062,00
86	Noreprinefrina 2mg/mL 4mL	HIPOLABOR–M(MG)	Ampola	1000	1,79	1.790,00
TOTAL						19.964,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000142025 - 05/05/2025						
VENCEDOR: HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
CNPJ: 26.754.510/0001-48						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
32	Clorpromazina 5mg/mL 5mL	UNIAO QUIMICA	Ampola	600	2,11	1.266,00
TOTAL						1.266,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000152025 - 05/05/2025
VENCEDOR: ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA
CNPJ: 38.014.290/0001-03

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
29	Cloreto de potássio 19,1% 10mL	FARMACE	Ampola	400	0,42	168,00
70	Imunoglobulina humana Seringa preenchida de solução injetável anti–RH 300 mcg	CSL	Seringa	60	159,45	9.567,00
90	Óleo Girassol 100mL	HADASSAH	Frasco	600	3,00	1.800,00
105	Sulfato de salbutamol 100mcg/dose susp. aerossol c/200 doses	TEUTO	Frasco	300	10,77	3.231,00
108	Tenoxicam 20mg Pó injetável, Frasco/ampola	UNIAO QUIMICA	Frasco	1000	4,78	4.780,00
TOTAL						19.546,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000162025 - 05/05/2025
VENCEDOR: MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 23.706.033/0001-57

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
59	Flumazenil 0,1mg/mL 5mL	HIPOLABOR	Ampola	200	5,66	1.132,00
85	Neostigmina 0,5mg/mL 1mL	GENOM	Ampola	400	1,16	464,00
TOTAL						1.596,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000172025 - 05/05/2025
VENCEDOR: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 06.132.785/0001-32

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
87	Ocitocina 5UI/mL 1mL	BLAU	Ampola	600	2,97	1.782,00
95	Servoflurano 100% solução inalatória 250mL	BIOCHIMICO	Frasco	2	417,74	835,48
106	Saccharomyces boulardii – 17 200mg	EMS	Cápsula	500	3,49	1.745,00
TOTAL						4.362,48

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000182025 - 05/05/2025
VENCEDOR: PAULO RICARDO CORDEIRO DE GOIS
CNPJ: 32.407.715/0001-50

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Água Bidestilada 10mL	FARMACE	Ampola	12000	0,20	2.400,00
6	Ampicilina, frasco/ampola 1G Pó injetável	EUGIA	Frasco	800	2,92	2.336,00
8	Atropina 0,25mg/mL 1mL	FARMACE	Ampola	600	0,76	456,00
12	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000UI Pó injetável	TEUTO	Frasco	6500	5,39	35.035,00
14	Bromoprida 5mg/mL 2mL	FRESENIUS	Ampola	9000	1,25	11.250,00
21	Ceftriaxona sódica 1G Pó injetável	BIOCHIMICO	Frasco	7500	3,87	29.025,00
23	Cimetidina 150mg/mL 2mL	HYPOFARMA	Ampola	2000	0,82	1.640,00
25	Ciprofloxacino 2mg/mL 200mL	HALEXISTAR	Frasco	300	21,90	6.570,00
31	Cloreto de sódio 20% 10mL	SANTEC	Ampola	400	0,42	168,00
34	Complexo B 2mL	HYPOFARMA	Ampola	2000	1,04	2.080,00
42	Dipirona 500mg/mL 2mL	FARMACE	Ampola	12000	0,63	7.560,00
46	Enoxaparina Seringa preenchida 20mg/0,2mL 0,2mL	BLAU	Seringa	200	14,90	2.980,00
48	Enoxaparina, Seringa preenchida 60mg/0,6mL 0,6mL	BLAU	Seringa	100	21,35	2.135,00
49	Escopolamina + dipirona sódica 4+500mg/mL 5mL	HIPORLABOR	Ampola	9000	1,33	11.970,00
60	Gentamicina 20mg/mL 1mL	HIPORLABOR	Ampola	50	0,84	42,00
61	Gentamicina 40mg/mL 1mL	HIPORLABOR	Ampola	200	0,90	180,00
63	Glicose 50% 10mL	SANTEC	Ampola	2400	0,46	1.104,00
66	Heparina sódica 5.000UI/mL 5mL	BLAU	Frasco	100	9,84	984,00
69	Hidrocortisona Frasco ampola 500mg Pó injetável	TEUTO	Frasco	4000	3,02	12.080,00
72	L–enema fosfato de sódio dibasico 6g + fosfato de sodio monobasico 16g 130mL	NATULAB	Frasco	400	5,27	2.108,00
73	Lidocaína 2% geleia 30g	HYPOFARMA	Bisnaga	300	3,29	987,00
74	Lidocaína 2% s/vasoconstrictor Frasco/ampola 20mL	HYPOFARMA	Frasco	200	3,82	764,00
75	Lidocaína com epinefrina 2% + 1.2000.000 Frasco/ampola 20mL	HYPOFARMA	Frasco	100	5,55	555,00
79	Metronidazol 0,5% 100mL	FRESENIUS	Frasco	2000	3,60	7.200,00
89	Ondasentrona 4mg/mL 2mL	TEUTO	Ampola	1000	0,93	930,00
94	Prometazina 25mg/mL 2mL	HIPORLABOR	Ampola	8000	2,33	18.640,00
98	Soro Fisiológico 0,9 % 500mL	FARMACE	Frasco	9000	3,75	33.750,00
99	Soro Glicofisiológico 500mL	FARMACE	Frasco	2600	3,67	9.542,00
100	Soro Glicosado 5% 500mL	FARMACE	Frasco	2800	3,74	10.472,00
101	Soro Ringer lactado 500mL	FARMACE	Frasco	3200	5,99	19.168,00
109	Tenoxicam 40mg Pó injetável, Frasco/ampola	UNIAO QUIMICA	Frasco	4000	6,40	25.600,00
TOTAL						259.711,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000192025 - 05/05/2025
VENCEDOR: SERTÃO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ: 32.386.986/0001-76

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	Água Bidestilada 500mL	FARMACE	Frasco	1200	3,38	4.056,00
3	Ácido ascórbico (Vit. C) 500mg/5mL 5mL	HYPOLABOR	Ampola	2000	0,79	1.580,00
5	Amiodarona 50mg/mL 3mL	HYPOFARMA	Ampola	1000	2,00	2.000,00
7	Adenosina 3mg/mL 2mL		Ampola	700	11,00	7.700,00
9	Ácido tranexâmico 50mg/ml 5mL	HYPOLABOR	Ampola	2000	3,08	6.160,00
10	Brometo de rocurônio, Frasco/ampola 10mg/mL 5mL	CRISTALIA	Frasco	100	12,00	1.200,00
11	Benzilpenicilina benzatina 600.000 UI Pó injetável	TEUTO	Frasco	3000	4,50	13.500,00
13	Benzilpenicilina potassica 5.000.000UI Pó injetável	TEUTO	Frasco	150	6,05	907,50
15	Bupivacaína 0,50% + glicose 8% 4mL	CRISTALIA	Ampola	600	2,80	1.680,00
16	Bupivacaina 0,50% 5mg/mL isobárica 0,5% 4mL	CRISTALIA	Ampola	50	5,50	275,00
17	Colagenase + cloranfenicol 0,6UI/g + 0,01g/g pomada 30g	CRISTALIA	Bisnaga	150	8,70	1.305,00
18	Besilato de Cisatracurio 2mg/mL 5mL	CRISTALIA	Ampola	50	10,40	520,00
19	Cloridrado de proximetacaína 5mg/ml frasco 5ml solução olftálmica	CRISTALIA	Frasco	50	7,90	395,00
20	Cefalotina sódica 1G Pó injetável	ABL	Frasco	3000	2,70	8.100,00
22	Cetoprofeno 50mg/mL 2mL	HYPOFARMA	Ampola	3000	1,03	3.090,00
24	Ciprofloxacino 2mg/mL 100mL	CRISTALIA	Frasco	1800	5,50	9.900,00
26	Clonidina, cloridrato 0,150mg	NOVARTIS	Comprimido	600	0,30	180,00
27	Clonidina 150mcg/mL 1mL	CRISTALIA	Ampola	200	5,40	1.080,00

28	Clopidogrel 75mg	SANDOZ	Comprimido	300	0,40	120,00
30	Clindamicina 150mg/mL 4mL	UNIAO QUIMICA	Ampola	3000	2,82	8.460,00
33	Cloridrato de dexmedetomidina 100mcg/mL 2mL	CRISTALIA	Ampola	100	11,00	1.100,00
35	Deslanosídeo 0,2mg/ml 2mL	HYPOFARMA	Ampola	300	1,90	570,00
36	Dimenidrinato + cloridrato de piridoxina 50+50mg/mL 1mL	UNIAO QUIMICA	Ampola	600	2,90	1.740,00
37	Dexametasona 2mg/mL 1mL	FARMACE	Ampola	1500	0,72	1.080,00
39	Dextrocetamina 50mg/mL 10mL	CRISTALIA	Frasco	60	80,00	4.800,00
41	Diclofenaco sódico 75mg/3ml 3mL	FARMACE	Ampola	12000	0,62	7.440,00
43	Dobutamina 250mg/5mL 20mL	CRISTALIA	Ampola	100	5,20	520,00
44	Dopamina 5mg/mL 10mL	CRISTALIA	Ampola	100	2,60	260,00
45	Etomidato 2mg/mL 10mL	CRISTALIA	Ampola	200	10,25	2.050,00
47	Enoxaparina Seringa preenchida 40mg/0,4mL 0,4mL	BLAU	Seringa	200	10,50	2.100,00
50	Escopolamina 20mg/mL 1mL	HIPOLABOR	Ampola	4000	0,85	3.400,00
51	Epinefrina 1mg/mL 1mL	HIPOLABOR	Ampola	1500	0,88	1.320,00
52	Etilefrina 10mg/mL 1mL	HIPOLABOR	Ampola	1000	1,60	1.600,00
53	Efedrina 50mg/mL 1mL	HIPOLABOR	Ampola	100	4,85	485,00
54	Fenitoína sódica 50mg/mL 5mL	HIPOLABOR	Ampola	600	1,29	774,00
55	Fenobarbital sódico 100mg/mL 2mL	HIPOLABOR	Ampola	600	2,06	1.236,00
56	Fentanila 50mcg/mL 2mL	HIPOLABOR	Ampola	1000	1,90	1.900,00
57	Fitomenadiona (Vitamina k) 10mg/mL 1mL	HIPOLABOR	Ampola	2000	1,40	2.800,00
62	Gliconato de cálcio 10% 10mL	CRISTALIA	Ampola	400	1,80	720,00
64	Hemitartarato de metaraminol 10mg/mL 1mL	CRISTALIA	Ampola	200	18,50	3.700,00
67	Hidralazina 20mg/mL 1mL	HYPOFARMA	Ampola	500	4,40	2.200,00
68	Hidrocortisona Frasco ampola 100mg Pó injetável	TEUTO	Frasco	5000	2,17	10.850,00
71	Levofloxacino 5mg/mL 100mL	BLAU	Bolsa	2000	7,30	14.600,00
76	Manitol solução 20% 250mL	FRESENIUS	Frasco	120	5,46	655,20
77	Metilergometrina 0,2mg/mL 1mL	CRISTALIA	Ampola	400	1,94	776,00
78	Metoclopramida 5mg/mL 2mL	HIPOLABOR	Ampola	5000	0,57	2.850,00
80	Metoprolol 1mg/mL 5mL	TEUTO	Ampola	50	12,05	602,50
81	Midazolam 5mg/mL 3mL	CRISTALIA	Ampola	600	1,48	888,00
82	Morfina 0,2mg/mL 1mL	CRISTALIA	Ampola	700	3,36	2.352,00
83	Morfina 10mg/mL 1mL	CRISTALIA	Ampola	800	2,50	2.000,00
84	Naloxona 0,4mg/mL 1mL	CRISTALIA	Ampola	200	5,66	1.132,00
88	Omeprazol 40mg Pó injetável, Frasco/ampola	HYPOFARMA	Frasco	800	5,26	4.208,00
91	Oxacilina 500mg Pó injetável, Frasco/ampola	TEUTO	Frasco	5000	3,65	18.250,00
92	Propofol 10mg/mL emulsão injetável 20mL	CRISTALIA	Frasco	50	8,78	439,00
93	Petidina 50mg/mL 2mL	CRISTALIA	Ampola	300	3,90	1.170,00
96	Soro Fisiológico 0,9 % 100mL	FRESENIUS	Frasco	6000	2,80	16.800,00
97	Soro Fisiológico 0,9 % 250mL	FRESENIUS	Frasco	5000	3,50	17.500,00
102	Sulfadiazina de prata 1% 30g	UNIAO QUIMICA	Bisnaga	1200	3,55	4.260,00
103	Sulfato de Magnésio 10%	SANTEC	Ampola	400	0,88	352,00
104	Sulfato de Magnésio 50%	SANTEC	Ampola	400	4,40	1.760,00
107	Suxametônio 100mg Pó injetável, Frasco/ampola	CRISTALIA	Frasco	100	16,00	1.600,00
110	Tramadol 50mg/mL 1mL,	HYPOFARMA	Ampola	4000	1,10	4.400,00
TOTAL						221.448,20

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00004/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Custódia, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00004/2025 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.
36.099.392/0001-35
Item(s): 4 - 38 - 40 - 58 - 65 - 86.
Valor: R$ 19.964,00
- HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
26.754.510/0001-48
Item(s): 32.
Valor: R$ 1.266,00
- ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA.
38.014.290/0001-03
Item(s): 29 - 70 - 90 - 105 - 108.
Valor: R$ 19.546,00
- MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
23.706.033/0001-57
Item(s): 59 - 85.
Valor: R$ 1.596,00
- MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI.
06.132.785/0001-32
Item(s): 87 - 95 - 106.
Valor: R$ 4.362,48
- PAULO RICARDO CORDEIRO DE GOIS.
32.407.715/0001-50
Item(s): 1 - 6 - 8 - 12 - 14 - 21 - 23 - 25 - 31 - 34 - 42 - 46 - 48 - 49 - 60 - 61 - 63 - 66 - 69 - 72 - 73 - 74 - 75 - 79 - 89 - 94 - 98 - 99 - 100 - 101 - 109.
Valor: R$ 259.711,00
- SERTÃO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA.
32.386.986/0001-76
Item(s): 2 - 3 - 5 - 7 - 9 - 10 - 11 - 13 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 22 - 24 - 26 - 27 - 28 - 30 - 33 - 35 - 36 - 37 - 39 - 41 - 43 - 44 - 45 - 47 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 62 - 64 - 67 - 68 - 71 - 76 - 77 - 78 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 88 - 91 - 92 - 93 - 96 - 97 - 102 - 103 - 104 - 107 - 110.
Valor: R$ 221.448,20

Total: R$ 527.893,68

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Custódia.

***AYANNE CAMPOS DE LIRA TORRES* –**
Secretária Municipal de Saúde

PUBLICAR:
* - Diário Ofical dos municipios (AMUPE) - **09.05.25**

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:919D64F6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

DIVISÃO DE CONTRATAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATAÇÕES PROCESSO N° 059/2025 - DISPENSA N° 023/2025

A Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga, com sede na Rua Vinte e Um de Abril, n° 01, Centro, CEP 55.840-000, Lagoa de Itaenga – PE, conforme comprovação anexa aos autos do procedimento supra referenciado, no uso de suas atribuições e com fundamento no § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, comunica aos interessados que, em resposta à convocação realizada por esta edilidade, manifestaram interesse apenas a empresa ITAENGA COMERCIO VAREGISTA DE PAPELARIA LTDA. Após a análise das proposta e da documentação de habilitação apresentada, foi declarada vencedora a empresa ITAENGA COMERCIO VAREGISTA DE PAPELARIA LTDA inscrita no CNPJ: 07638101000131. A empresa

apresentou a proposta mais econômica, no valor global de R$ VALOR TOTAL R$ **61.066,30** (sessenta e um mil e sessenta e seis reais e trinta centavos) montante inferior ao orçamento estimado, conforme registrado nos autos do processo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	Pistola Aplicadora Tensão Alimentação: 220V, Potência: 40W, Vazão: 0,45KG/H, Temperatura Trabalho: 200°C, Aplicação: Papelão/Cortiça/Madeira E Tecido	FUTURO	und	5	R$ 25,00	R$ 125,00
2	Pistola Aplicadora Tensão Alimentação: 220V, Potência: 100W, Vazão: 0,8KG/H, Temperatura Trabalho: 120 - 193°C, Características Adicionais: Bastões De 11 A 12mm, Aquecimento Inicial De 3 A 5	FUTURO	und	5	R$ 32,00	R$ 160,00
3	Bateria Não Recarregável Tipo: Button Cell, Sistema Eletroquímico: Lithium, Tensão Nominal: 3V, Modelo: Cr-2032	ELGIN	und	50	R$ 3,50	R$ 175,00
4	Borracha Apagadora escrita material borracha cor branca tipo: macia; características adicionais; tipo ponteira: para lapis com 100 unidades; dimensões 2,9 x1, 2x 0,6cm e 4g	MERCUR	saco com 100 und	5	R$ 22,30	R$ 111,50
5	Caderno Material: Celulose Vegetal, Material Capa: Capa Dura, Comprimento: 210MM, Largura: 148MM, Quantidade Folhas: 96FL, Características Adicionais: Folhas Pautadas, Brochura, Costurado ¼	FORONI	und	10	R$ 6,20	R$ 62,00
6	Caderno Material: Celulose Vegetal, Material Capa: Papelão, Comprimento: 280MM, Largura: 205MM, Quantidade Folhas: 200FL, Apresentação: Espiral	FORONI	und	20	R$ 13,00	R$ 260,00
7	Caderno Material: Celulose Vegetal, Material Capa: Papelão, Comprimento: 280MM, Largura: 205MM, Quantidade Folhas: 96FL, Apresentação: Brochura	FORONI	und	10	R$ 11,85	R$ 118,50
8	Caixa Arquivo Material: Plástico Corrugado, Dimensão (C X L X A): 35,0 X 13,0 X 24,5CM, Cor: Colorido, Impressão: Personalizada	POLIBRÁS	und	240	R$ 5,65	R$ 1.356,00
9	Caneta Esferográfica Material: Plástico, Quantidade Cargas: 1UN, Material Ponta: Latão Com Esfera De Tungstênio, Tipo Escrita: Média, Cor Tinta: Azul	BIC	cx com 50 und	30	R$ 35,00	R$ 1.050,00
10	Caneta Esferográfica Material: Plástico, Quantidade Cargas: 1UN, Material Ponta: Latão Com Esfera De Tungstênio, Tipo Escrita: Média, Cor Tinta: Preta, Características Adicionais: Corpo Transparente E Poliédrico Com Furo De Venti-	BIC	cx com 50 und	30	R$ 35,00	R$ 1.050,00
11	Caneta Esferográfica Material: Plástico, Quantidade Cargas: 1UN, Material Ponta: Latão Com Esfera De Tungstênio, Tipo Escrita: Média, Cor Tinta: Vermelha, Características Adicionais: Corpo Transparente E Poliédrico Com Furo De Venti-	BIC	cx com 50 und	20	R$ 34,00	R$ 680,00
12	Caneta Hidrográfica Material: Plástico, Material Ponta: Porosa, Espessura Escrita: Média, Cor Carga: Variada	MASTERPRINT	cx com 50 und	20	R$ 9,00	R$ 180,00
13	Caneta Hidrográfica Material: Plástico, Material Ponta: Porosa, Espessura Escrita: Média, Cor Carga: Preta, Aplicação: Cd/Dvd, Características Adicionais: Tinta À Base De Álcool, Resistente A Água	FUTURO	und	60	R$ 1,60	R$ 96,00
14	Caneta Marca-Texto Material: Plástico, Tipo Ponta: Fluorescente, Cor: Amarela, Características Adicionais: Traço 5 Mm	TOKOFFICE	und	40	R$ 17,40	R$ 696,00
15	Cartão-Convite Material: Papel Couchê, Altura: 297MM, Largura: 210MM, Gramatura: 180G/M2, Cor: Branco Fosco	USAPEL	pct com 200 folhas	50	R$ 12,30	R$ 615,00
16	Cinta Elástica Material: Látex, Largura: 1,8 X 1,8 MmMM, Aplicação: Amarrar Numerário	MERCUR	cx 50g	50	R$ 5,50	R$ 275,00
17	Clipe Tratamento Superficial: Niquelado, Tamanho: 2, Material: Aço Inox, Formato: Trançado	ECCOCLIPS	cx 100 und	130	R$ 4,20	R$ 546,00
18	Clipe Tratamento Superficial: Niquelado, Tamanho: 4, Material: Aço Inox, Formato: Paralelo	ECCOCLIPS	cx 50 und	120	R$ 5,30	R$ 636,00
19	Clipe Tratamento Superficial: Niquelado, Tamanho: 6, Material: Aço Inox	ECCOCLIPS	cx 25 und	130	R$ 4,90	R$ 637,00
20	Clipe Tratamento Superficial: Galvanizado, Tamanho: 8/0, Material: Arame De Aço, Formato: Paralelo	ECCOCLIPS	cx 25 und	130	R$ 4,90	R$ 637,00
21	Papel Para Impressão Formatado Tipo: Sulfite/Apergaminhado/Ofício, Tamanho (C X L): 297 X 210MM, Gramatura: 90G/M2, Cor: Colorido	CHAMEX	emb com 100 folhas	100	R$ 12,45	R$ 1.245,00
22	Cola Composição: Silicone, Aplicação: Pistola Quente, Características Adicionais: Com 7,5 Mm De Diâmetro E 30 Cm De Comprimento, Tipo: Bastão	MERCUR	quilos	15	R$ 43,00	R$ 645,00
23	Cola Composição: Resina Sintética, Cor: Incolor, Aplicação: Isopor, Tipo: Líquida	GLINORTE	und	10	R$ 3,00	R$ 30,00
24	Cola Composição: Polivinil Acetato - Pva, Cor: Branca, Aplicação: Escolar, Características Adicionais: Lavável, Não Tóxica, Validade Mínima 18 Meses, Tipo: Líquido	GLINORTE	Frs 1 kg	70	R$ 6,40	R$ 448,00
25	Cola Composição: Polivinil Acetato - Pva, Cor: Branca, Aplicação: Escolar, Características Adicionais: Lavável, Não Tóxica, Validade Mínima 18 Meses, Tipo: Líquido	GLINORTE	Bisn 90 g	30	R$ 4,20	R$ 126,00
26	Cola Composição: Silicone, Cor: Incolor, Aplicação: Pistola Quente, Características Adicionais: Com 7,5 Mm De Diâmetro E 30 Mm De Comprimento, Tipo: Bastão	MERCUR	und	50	R$ 2,00	R$ 100,00
27	Cola Composição: Cianiacrilato, Cor: Incolor, Aplicação: Vidro, Borracha, Plástico, Pvc, Metal, Acrílico, Náilon, Características Adicionais: Gel, Tipo: Instantânea	BLASCOPLAST	Bisn 90 g	50	R$ 5,20	R$ 260,00
28	Corretivo Líquido Material: Base D'Água - Secagem Rápida, Características Adicionais: Atóxico, Lavável, Inodoro	GLINORTE	und	100	R$ 3,00	R$ 300,00
29	Embalagem Isopor Forma: Caixa Térmica, Capacidade: 17L, Comprimento: 343MM, Largura: 230MM, Altura: 395MM, Espessura: 23MM, Características Adicionais: Com Tampa	FRICALOR	und	8	R$ 49,70	R$ 397,60
30	Folha Isopor Comprimento: 1M, Largura: 50CM, Espessura: 10MM, Características Adicionais: Tipo 2f	FRICALOR	und	20	R$ 3,50	R$ 70,00
31	Envelope Material: Kraft, Modelo: Saco Padrão, Tamanho (C X L): 229 X 324MM, Cor: Natural, Gramatura: 75G/M2	SCRITY	cx	20	R$ 47,80	R$ 956,00
32	Estilete Tipo: Largo, Material Corpo: Emborrachado, Comprimento: 152MM, Características Adicionais: Com Trava De Segurança	FUTURO	und	60	R$ 5,70	R$ 342,00
33	Fita Adesiva Material: Polipropileno, Largura: 45MM, Comprimento: 40M	NEXEL	und	100	R$ 3,20	R$ 320,00
34	Fita Material: Cetim, Largura: 22MM, Cor: Azul, Branca, Preta, Verde, Vermelha	PROGRESSO	rolo 10m	100	R$ 6,30	R$ 630,00
35	Folha Isopor Comprimento: 1M, Largura: 0,50M, Espessura: 15MM	FRICALOR	und	40	R$ 4,40	R$ 176,00
36	Folha Isopor Comprimento: 1M, Largura: 0,50M, Espessura: 5MM	FRICALOR	und	40	R$ 1,60	R$ 64,00
37	Grampo Grampeador Material: Metal, Tratamento Superficial: Niquelado, Tamanho: 26/6, Uso: Grampeador De Mesa	FUTURO	cx 5000 und	40	R$ 5,20	R$ 208,00
38	Grampo Trilho Encadernador Material: Plástico, Comprimento: 195MM, Tipo: Lingueta, Aplicação: Documentos, Características Adicionais: Capacidade 300 Folhas	DELLO	cx 50 und	80	R$ 12,00	R$ 960,00
39	Lápis De Cor Material: Madeira, Diâmetro Carga: 3,70MM, Cor: Diversas, Formato: Sextavado, Características Adicionais: Lápis De Cor Aquarelável	FUTURO	und	20	R$ 8,70	R$ 174,00
40	Lápis Preto Material Corpo: Madeira, Diâmetro Carga: 2MM, Dureza Carga: Hb, Formato Corpo: Sextavado, Características Adicionais: Com Borracha Apagadora, Material Carga: Grafite	MALTHUS	cx 144 und	6	R$ 37,70	R$ 226,20
41	Livro Ata Material: Papel Off-Set, Quantidade Folhas: 200UN, Gramatura: 56G/M2, Comprimento: 300MM, Largura: 205MM, Características Adicionais: Capa De Papelão Plastificado 700 G/M2 Preta	SIDGRAPH	und	20	R$ 34,50	R$ 690,00
42	Livro Ata Material: Papel Sulfite, Quantidade Folhas: 100UN, Gramatura: 56G/M2, Comprimento: 300MM, Largura: 206MM, Características Adicionais: Capa Dura ; Folhas Numeradas E Pautadas	SIDGRAPH	und	20	R$ 12,00	R$ 240,00
43	Livro De Ponto Quantidade Folhas: 100, Tipo Capa: Dura, Cor Capa: Preta, Comprimento: 330MM, Largura: 216MM, Uso: Administrativo	TILIBRA	und	60	R$ 20,60	R$ 1.236,00
44	Livro Protocolo Quantidade Folhas: 100UN, Comprimento: 220MM, Largura: 155MM, Tipo Capa: Dura, Características Adicionais: Impressão Ofsete, Duas Faces, Cor Preta, Material Capa: Papelão, Gramatura Folhas: 75G/M2, Material Folhas: Papel Apergaminhado	SIDGRAPH	und	40	R$ 10,50	R$ 420,00
45	Massa Modelar Composição Básica: Cera, Apresentação: 12 Potes, Quantidade Cores: 12UN, Cor: Variada, Características Opcionais: Sem Moldes, Características Adicionais: Atóxica	FUTURO	und	20	R$ 5,50	R$ 110,00
46	Papel Para Impressão Formatado Tipo: Sulfite/Apergaminhado/Ofício, Tamanho (C X L): 297 X 210MM, Gramatura: 90G/M2, Cor: Branco	CHAMEX	Bem com 500fls	720	R$ 29,00	R$ 20.880,00
47	Papel Carbono Material: Película Poliéster, Aplicação: Escrita Manual, Tipo: Monoface, Comprimento: 330MM, Largura: 220MM, Cor: Azul		cx		R$ 40,40	R$ -
48	Papel Cartão Material: Celulose Vegetal, Gramatura: 180G/M2, Largura: 50CM, Cor: Variada, Comprimento: 67CM	CHAMEX	und	35	R$ 27,30	R$ 955,50
49	Papel Cartolina Material: Celulose Vegetal, Gramatura: 180G/M2, Cor: Diversas, Comprimento: 660MM, Largura: 500MM	CHAMEX	pct com 100fls	5	R$ 91,00	R$ 455,00
50	Papel Color Set Cor: Variada, Comprimento: 66CM, Largura: 48CM, Gramatura: 110G/M2	RIDETE	pct 20 fls	10	R$ 26,00	R$ 260,00
51	Papel Crepom Material: Celulose Vegetal, Gramatura: 18G/M2, Comprimento: 2M, Largura: 48CM, Cor: Variada	RIDETE	und	20	R$ 1,70	R$ 34,00
52	Papel Emborrachado Material: Borracha Eva, Comprimento: 48CM, Largura: 40CM, Cor: Variada	NEXEL	folha	20	R$ 1,70	R$ 34,00
53	Papel Emborrachado Material: Borracha Eva, Comprimento: 60CM, Largura: 40CM, Espessura: 10MM, Padrão: Texturizado, Cor: Variada	NEXEL	folha	40	R$ 2,30	R$ 92,00
54	Papel Glossy Material: Celulose Vegetal, Comprimento: 297MM, Largura: 210MM, Gramatura: 180G/M2, Aplicação: Impressora Laser	NEXEL	pacote	40	R$ 25,70	R$ 1.028,00
55	Pasta Aba Elástica; Dimensões de 235mm por 355mm com elástico	DAC	und	400	R$ 2,50	R$ 1.000,00
56	Pasta Arquivo Material: Plástico Corrugado Flexível, Tipo: Com Abas, Largura: 250MM, Altura: 335MM, Lombada: 55MM, Cor: Azul, Características Adicionais: Com Elástico	DAC	und	100	R$ 5,40	R$ 540,00
57	Pasta Arquivo Material: Plástico Corrugado Flexível, Largura: 250MM, Altura: 340MM, Lombada: 40MM, Cor: Azul, Características Adicionais: Aba E Elástico	DAC	und	140	R$ 7,00	R$ 980,00

58	Pasta Arquivo Material: Polipropileno, Tipo: Sanfonada, Largura: 295MM, Altura: 230MM, Características Adicionais: 12 Divisórias, Haste Metálica, Visores Transparente, Tamanho: A4	DAC	und	50	R$ 26,70	R$ 1.335,00
59	Percevejo Material: Metal, Tratamento Superficial: Niquelado, Tamanho: 10MM	LIKE	und	40	R$ 4,00	R$ 160,00
60	Pilha Tamanho: Palito, Modelo: Aaa, Sistema Eletroquímico: Lithium, Tensão Nominal: 1,5V	ELGIN	und	300	R$ 2,80	R$ 840,00
61	Pilha Tamanho: Pequena, Modelo: Aa, Características Adicionais: Não Recarregável, Sistema Eletroquímico: Alcalina, Tensão Nominal: 1,5V	ELGIN	und	150	R$ 4,80	R$ 720,00
62	Pincel Atômico Material: Plástico, Tipo Ponta: Feltro, Cor Tinta: Preta, Características Adicionais: Ponta Arredondada, Escrita Fina, Tamanho 10, Aplicação: Transparência	LIKE	und	120	R$ 1,60	R$ 192,00
63	Marcador Hidrográfico Material: Plástico, Cor: Azul, Material Ponta: Náilon, Comprimento: 100MM, Diâmetro Corpo: 19MM, Espessura Traço: 5MM	FUTURO	und	50	R$ 4,80	R$ 240,00
64	Pincel Quadro Branco / Magnético Material: Plástico, Material Ponta: Acrílico, Tipo Carga: Recarregável, Cor: Preta, Características Adicionais: Ponta 4mm E Espessura Escrita 2mm	MASTERPRINT	und	100	R$ 5,70	R$ 570,00
65	Pincel Quadro Branco / Magnético Material: Plástico, Material Ponta: Acrílico, Tipo Carga: Recarregável, Cor: Vermelha, Características Adicionais: Ponta 4mm E Espessura Escrita 2mm	MASTERPRINT	und	10	R$ 4,60	R$ 46,00
66	Pincel Quadro Branco / Magnético Material: Plástico, Material Ponta: Acrílico, Tipo Carga: Recarregável, Cor: Azul, Características Adicionais: Ponta 4mm E Espessura Escrita 2mm	MASTERPRINT	und	40	R$ 5,20	R$ 208,00
67	Prancheta Portátil Material: Acrílico Polido, Comprimento: 340MM, Largura: 235MM, Características Adicionais: Prendedor De Papel Metálico, Suporte Para Pendurar	STALO	und	80	R$ 15,00	R$ 1.200,00
68	Quadro Branco Material: Fórmica Branca, Acabamento Superficial Moldura: Alumínio, Cor Moldura: Natural, Finalidade: Lançamento Informações, Largura: 120CM, Comprimento: 200CM, Características Adicionais: Magnético, Tipo Fixação: Parede, Material Moldura: Alumínio	MADEMASTER	und	2	R$ 230,00	R$ 460,00
69	Refil Tinta Material: Tinta, Cor: Ciano - Epson - Modelo L3250 – 544	NEXEL	und	20	R$ 38,50	R$ 770,00
70	Tesoura Material: Aço Inoxidável, Material Cabo: Polipropileno, Comprimento: 13CM, Características Adicionais: Com Adaptador Para Pessoas Com Deficiências Física	FUTURO	und	10	R$ 55,50	R$ 555,00
71	Tesoura Material: Aço Inoxidável, Material Cabo: Polipropileno, Comprimento: 20CM	DL	und	10	R$ 11,60	R$ 116,00
72	Tnt Gramatura: 40G/M2, Cor: Variada, Largura: 1,40M	NEXEL	rolo	40	R$ 70,40	R$ 2.816,00
73	Pasta Arquivo Material: Papelão Prensado Plastificado, Tipo: Az, Largura: 280MM, Altura: 350MM, Lombada: 80MM, Cor: Cinza, Prendedor Interno: Ferragem Niquelada, Características Adicionais: Prendedor Plástico De Papel Com Encaixe, Sem Borda	PLASCONY	und	300	R$ 13,40	R$ 4.020,00
74	Pasta registradora - AZ; papelão, formato oficio, lombo estrito, com ferragem de alavanca cromada; indice alfabetico, cor; diverso	DAC	und	60	R$ 12,00	R$ 720,00
TOTAL GLOBAL						**R$ 61.066,30**

Maiores informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço supracitado, pelo e-mail: cpl@itaenga.ppe.gov.br, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Lagoa de Itaenga 08/05/2025

FELIPE CARDOSO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Felipe Cardoso da Silva
Código Identificador:0DBF044C

SETOR DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO ACADÊMICA

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA**, Estado de Pernambuco, com sede à Rua Vinte e Um de Abril, 01 Centro –Lagoa de Itaenga – PE. CEP 55.840-000, inscrita no CNPJ sob o nº 11.097.250/0001-08, vem por intermédio do presente, solicitar-lhes cotação de preços para os itens dispostos na presente solicitação.

Obs.: As cotações deverão ser encaminhadas até o dia**14 de maio de 2025** para o e-mail: cpl@itaenga.pe.gov.br.

Objeto:contratação de empresa, especializada, na prestação dos serviços de MATERIAL GRÁFICO visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga-PE

ITEM	SERVIÇOS GRÁFICOS	UNID	QTDE	MARCA	VALOR UNTÁRIO	VALOR TOTAL
1	Envelope Timbrado, Formato A4 (fechado), Colorido, Papel 120 g., com corte Especial e Impressão em Off-set.	Unid	3.000			
2	Papel Timbrado, Formato A4 , Colorido, Papel 75 G., e Impressão em Off-set.	Unid	10.000			
3	Pasta Timbrada, Formato 24x33 cm , Colorido, Papel Triplex 250 g., c/ 02 Orelhas, c/ 01 vinco , Plastificada Frente e Impressão em OFF-SET	Unid	2.000			
4	Banner, Formato 0,90 cm x 1,20, Colorido, com Madeira (diversas artes)	Metro	50			
5	Faixa , Formato 4 m x 1 m , Colorido, com Madeira (diversas artes)	Metro	30			
6	Back Drop , Formato 3 m x 3 m , Colorido, com Ilhoses(diversas artes)	Metro	10			
7	M2 Adesivos Vinil, Impressão colorida, com Recortes para Aplicação, Colorida.	Metro	120			
8	Folder´s, Formato A4 , Colorido Frente e Verso, Papel Couche 120 g.com 02 dobras, com corte Especial (diversas artes)	Unid.	5.000			
9	Crachás para Eventos, Formato 10x15 cm, Colorido Frente, em Papel Triplex 250 g., c/ 02 Furos, c/ 1 metro de cordão de Nylon	Unid	250			
10	Bandeiras para Eventos, Formato 25x15 cm, Colorido Frente, em Papel Couche 115 g., c/ faca de corte Especial, e Impresão em Offset.	Unid	1.500			
TOTAL						

AS COTAÇÕES A SEREM ENVIADAS, DEVERÃO POSSUIR NO MÍNIMO OS SEGUINTES ELEMENTOS:

1. Descrição do objeto, valor unitário e total;
2. Número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
3. Endereço e telefone de contato;
4. Data de emissão; e
5. Assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço supracitado.

Lagoa de Itaenga, 07 de maia de 2025.

SANDRYELLE MARIA MOURA DA SILVA
Setor de Planejamento

Publicado por:
Felipe Cardoso da Silva
Código Identificador:8DFEB770

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
NOTIFICAÇÃO_EMPRESA SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA – DESCUMPRIMENTO DE PRAZO DE FORNECIMENTO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO, inscrito no **CNPJ nº 08.831.289/0001-00,** vem através desta **NOTIFICAR** a empresa **SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA** – EPP, inscrita no CNPJ sob n° 29.775.313/0001-01, para que a mesma regularize no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, as entregas referentes às Ordens de Fornecimento mencionadas na tabela abaixo, tendo em vista que a falta de abastecimento dos medicamentos e matérias prejudicam o fluxo de atendimentos emergenciais e distribuição da farmácia básica no município, prazo este contado a partir da divulgação desta notificação, referente a **CONTRATO FMS N° 035/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 040/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO FMS nº 010/2023-SRP,** sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93.

ITEM	DESCRIÇÃO	N° OF	DATA
33	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS	19	01/04/2025
61	FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA;DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 5 MG/ML + 2 MG/ML SUS INJ CT AMP VD TRANS X 1 ML	17	24/03/2025
63	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG COM CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS	18	24/03/2025
67	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA;DIPIRONA 4 MG/ML + 500 MG/ML SOL INJ AMP VD AMB X 5 ML (EMB HOSP)	20	01/04/2025
83	CARVEDILOL 25 MG COM CT BL AL PLAS INC	18	24/03/2025
97	CEFALOTINA SODICA 1 G PO SOL INJ FA VD TRANS	17	24/03/2025
102	CETOPROFENO 100 MG PO SOL INFUS IV FA VD AMB	20	01/04/2025
106	CITRATO DE FENTANILA 50 MCG/ML SOL INJ EPI/IV/IM AMP VD AMB X 10 ML	20	01/04/2025
109	CLONAZEPAM 2 MG COM CT BL AL PLAS	19	01/04/2025
127	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA DI-HIDRATADO 2 MG/ML SOL INJ IV/IM AMP VD AMB X 2 ML	20	01/04/2025
156	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50 MG/ML SOL INJ IM AMP VD AMB X 1 ML	17	24/03/2025
160	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 2 MG/ML SOL INJ AMP VD TRANS X 1 ML	17	24/03/2025
168	DICLOFENACO POTÁSSICO 50 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS	18	24/03/2025
187	EPINEFRINA 1 MG/ML SOL INJ AMP VD AMB X 1 ML	20	01/04/2025
200	ESTRIOL 1 MG/G CREM VAG CT BG AL X 50 G + 5 APLIC	19	01/04/2025
206	FENOBARBITAL 100 MG COM CX BL AL PLAS PVC TRANS	19	01/04/2025
253	HALOPERIDOL 5 MG COM CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS	19	01/04/2025
257	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COM CX BL AL PLAS TRANS	19	01/04/2025
258	ACETATO DE HIDROCORTISONA 10 MG/G CREM DERM CT BG AL X 10 G	19	01/04/2025
265	IBUPROFENO 300 MG COM REV CX BL AL PVC TRANS	19	01/04/2025
322	TARTARATO DE METOPROLOL 1 MG/ML SOL INJ IV EST X AMP VD TRANS X 5 ML	17	24/03/2025
336	NISTATINA 100.000 UI/ML SUS OR FR PLAS OPC C/CGT X 30 ML	19	01/04/2025
338	NITROGLICERINA 5 MG/ML SOL INJ AMP VD AMB X 5 ML	20	01/04/2025
385	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 MG COM CT BL AL PLAS TRANS	18	24/03/2025
404	SINVASTATINA 10 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC	18	24/03/2025
417	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA:Nº 10, TIPO LUBRIFICAÇÃO:SILICONIZADA, ACESSÓRIOS:COM VÁLVULA INTERMITENTE	18	24/03/2025
423	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:8 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 20 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	18	24/03/2025
461	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G CREM DERM CX 24 PT X 400 G (EMB HOSP)	20	01/04/2025
462	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G CREM DERM CX 100 BG AL X 30 G (EMB HOSP)	19	01/04/2025
470	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 500 MG PO INJ IV/IM CT FA VD TRANS X 10 ML	19	01/04/2025

Lajedo/PE, 08 de maio de 2025.

THIAGO BRITO DE LIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:00DF1DCE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
TERCEIRO AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTES REMANESCENTES

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 005/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados a Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino do Município de São Caetano/PE.

O Município de São Caetano, através de seu Pregoeiro, e em obediência ao art. 90, § 2º, da Lei 14.133/21, **CONVOCA** todas as licitantes remanescentes para manifestarem interesse em negociar os itens abaixo especificados, bem como apresentar a proposta reajustada, junto com a mesma documentação de habilitação constante no Edital. As ofertas serão examinadas com obediência à ordem de classificação.

Vale ressaltar que a contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo terceiro classificado, inclusive quanto ao preço, conforme planilha a seguir:

Lote	Classificação	EMPRESA/ITEM	Qtd	Und	Valor Unit
		CHARQUE BOVINA SALGADA DIANTEIRO (COTA RESERVADA)	**1.000**	**KG**	**R$ 30,79**
	3	BSR ATACADO LTDA			
	4	J L DITRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA			
	5	JR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA			
	6	REAL ALIMENTOS, CESTAS BASICAS E MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL LTDA			
	7	META DISTRIBUIDORA LTDA			
	8	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI			
11	9	NOVO RUMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI			
	10	MELO DISTRIBUIDORA LTDA			
	11	S B ALIMENTOS LDTA			
	12	RAFAEL GONÇALVES BARBOSA			
	13	SF COMERCIAL ATACADISTA DISTRIBUIDORA LTDA			
	14	GRUPO AJ EMPREEENDIMENTOS			
	15	IMPACTO COMERCIAL LTDA			
	16	R G DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA			
Lote	**Classificação**	**EMPRESA/ITEM**	**Quant**	**Und**	**Valor Unit**
		COLORÍFICO EM PÓ 100 G	**5395**	**UND**	**R$ 0,76**
	3	JR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA			
	4	J L DITRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA			
	5	MELO DISTRIBUIDORA LTDA			
	6	MENELAU DE ARRUDA PONTES MERCADORIAS LTDA			
	7	META DISTRIBUIDORA LTDA			
	8	BSR ATACADO LTDA			
12	9	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI			
	10	S B ALIMENTOS LDTA			
	11	R G DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA			
	12	RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES EPP			
	13	RAFAEL GONÇALVES BARBOSA			
	14	NOVO RUMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI			
	15	IMPACTO COMERCIAL LTDA			
	16	GRUPO AJ EMPREEENDIMENTOS			
Lote	**Classificação**	**EMPRESA/ITEM**	**Quant**	**Und**	**Valor Unit**
		LEITE DESNATADO 200 G	**100**	**UND**	**R$ 7,28**
	3	META DISTRIBUIDORA LTDA			
	4	MENELAU DE ARRUDA PONTES MERCADORIAS LTDA			
	5	S B ALIMENTOS LDTA			
	6	IMPACTO COMERCIAL LTDA			
19	7	NOVO RUMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI			
	8	RAFAEL GONÇALVES BARBOSA			
	9	GRUPO AJ EMPREEENDIMENTOS			
	10	JR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA			
	11	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI			
Lote	**Classificação**	**EMPRESA/ITEM**	**Quant**	**Und**	**Valor Unit**
		MACARRÃO DE SÊMOLA TIPO ESPAGUETE 500 G	**15.485**	**UND**	**R$ 2,18**
	3	JR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA			
	4	J L DITRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA			
	5	RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES EPP			
	6	SF COMERCIAL ATACADISTA DISTRIBUIDORA LTDA			
	7	DIFERENCIAL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI			
	8	REAL ALIMENTOS, CESTAS BASICAS E MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL LTDA			
	9	MENELAU DE ARRUDA PONTES MERCADORIAS LTDA			
25	10	ALIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA			
	11	S B ALIMENTOS LDTA			
	12	META DISTRIBUIDORA LTDA			
	13	GRUPO AJ EMPREEENDIMENTOS			
	14	R G DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA			
	15	IMPACTO COMERCIAL LTDA			
	16	NOVO RUMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI			
	17	RAFAEL GONÇALVES BARBOSA			
	18	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI			
Lote	**Classificação**	**EMPRESA/ITEM**	**Quant**	**Und**	**Valor Unit**
		MILHO PARA O PREPARO DE MUNGUZÁ 500 G	**2.700**	**UND**	**R$ 1,59**
	3	REAL ALIMENTOS, CESTAS BASICAS E MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL LTDA			
	4	J L DITRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA			
	5	SF COMERCIAL ATACADISTA DISTRIBUIDORA LTDA			
	6	BSR ATACADO LTDA			
	7	MELO DISTRIBUIDORA LTDA			
	8	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI			
28	9	IMPACTO COMERCIAL LTDA			
	10	META DISTRIBUIDORA LTDA			
	11	DIFERENCIAL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI			
	12	S B ALIMENTOS LDTA			
	13	GRUPO AJ EMPREEENDIMENTOS			
	14	RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES EPP			
	15	NOVO RUMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI			
	16	RAFAEL GONÇALVES BARBOSA			
	17	MENELAU DE ARRUDA PONTES MERCADORIAS LTDA			
Lote	**Classificação**	**EMPRESA/ITEM**	**Quant**	**Und**	**Valor Unit**
32		**SAL IODADO KG**	**1130**	**KG**	**R$ 0,78**

	3	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI			
	4	RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES EPP			
	5	MENELAU DE ARRUDA PONTES MERCADORIAS LTDA			
	6	DIFERENCIAL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI			
	7	S B ALIMENTOS LDTA			
	8	RAFAEL GONÇALVES BARBOSA			
	9	R G DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA			
	10	BSR ATACADO LTDA			
	11	NOVO RUMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI			
	12	GRUPO AJ EMPREEENDIMENTOS			
	13	JR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA			
	14	IMPACTO COMERCIAL LTDA			
	15	SF COMERCIAL ATACADISTA DISTRIBUIDORA LTDA			
Lote	**Classificação**	**EMPRESA/ITEM**	**Quant**	**Und**	**Valor Unit**
		FILÉ DE PEITO DE FRANGO	**1600**	**KG**	**R$ 17,90**
	3	RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES EPP			
	4	META DISTRIBUIDORA LTDA			
	5	ALIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA			
	6	BSR ATACADO LTDA			
	7	REAL ALIMENTOS, CESTAS BASICAS E MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL LTDA			
	8	SF COMERCIAL ATACADISTA DISTRIBUIDORA LTDA			
46	9	S B ALIMENTOS LDTA			
	10	NOVO RUMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI			
	11	RAFAEL GONÇALVES BARBOSA			
	12	JR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA			
	13	J L DITRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA			
	14	R G DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA			
	15	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI			
Lote	**Classificação**	**EMPRESA/ITEM**	**Quant**	**Und**	**Valor Unit**
		OVOS DE GALINHA BANDEJA	**734**	**BDJ**	**R$ 15,60**
	3	RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES EPP			
	4	NOVO RUMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI			
	5	META DISTRIBUIDORA LTDA			
	6	IMPACTO COMERCIAL LTDA			
	7	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI			
	8	REAL ALIMENTOS, CESTAS BASICAS E MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL LTDA			
52	9	MELO DISTRIBUIDORA LTDA			
	10	SF COMERCIAL ATACADISTA DISTRIBUIDORA LTDA			
	11	S B ALIMENTOS LDTA			
	12	JR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA			
	13	R G DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA			
	14	RAFAEL GONÇALVES BARBOSA			
	15	BSR ATACADO LTDA			
	16	MENELAU DE ARRUDA PONTES MERCADORIAS LTDA			

O prazo para resposta a esta convocação será de até 02 (dois) dias úteis contados da publicação deste documento, devendo o(s) licitante(s) interessado(s), apresentar a manifestação de interesse na contratação e os documentos solicitados através do e-mail: cpl@saocaetano.pe.gov.br, no prazo descrito acima.

São Caetano, 08 de maio de 2025.

IGOR RUDSON NASCIMENTO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:9ABC5B69

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 005/2025-SME, DE 08 DE MAIO DE 2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO PARA NOMEAÇÃO EM FUNÇÃO DE GESTOR (DIRETOR) ESCOLAR.

RESULTADO PRELIMINAR DA FASE "III"

A Comissão organizadora do processo seletivo simplificado interno para seleção de gestores escolares da secretaria municipal de educação de São Lourenço da Mata - PE, torna pública a lista preliminar dos classificados referente à fase III do certame.

A lista contém os nomes em ordem decrescente, conforme nota total de classificação (somatório das fases I, II e III);
Os campos constantes da lista são: número de inscrição; classificação; nome do candidato; nota da fase I (Currículo); nota da fase II (Plano de Gestão); nota da fase III (Apresentação), e nota total;
O candidato poderá interpor recurso referente ao resultado preliminar, fundamentando-o por escrito, através de formulário disponibilizado pela SME, a partir do dia 12/05/2025 até o dia 14/05/2025.

Inscrição	Classificação	Nome	Nota fase I	Nota Fase II	Nota Fase III	Nota Total
55	1	JOSINEIDE TEOTONIA DA SILVA	6,00	26,30	50,00	82,30
33	2	MARIA APAREECIDA DE SOUZA XAVIER	3,00	20,50	55,75	79,25
20	3	MARCIA MARGO GALINDO	2,50	27,50	49,14	79,14

31	4	KATIA SIMONE DE LIMA	3,00	24,80	50,75	78,55
29	5	MIRAZIANE NARIA DA SILVA	3,00	23,40	50,57	76,97
50	6	VANESSA REGINA FLORENCIO DE MORAIS NASCIMENTO	3,00	22,00	51,85	76,85
51	7	JOANA DARC MOTA DE LIMA	3,00	24,20	49,00	76,20
8	8	JOSUE FERREIRA PARENTE	3,00	30,00	40,85	73,85
48	9	LILIANE NUNES TRINDADE DOURADO	2,50	22,80	47,35	72,65
46	10	ALCIMERE ALVES BARBOSA	3,00	22,40	47,14	72,54
58	11	EVELINA MARIA DA SILVA	2,50	23,70	45,00	71,20
37	12	MARCELO RODRIGUES DE MOURA	2,50	16,10	52,50	71,10
22	13	KARINA PEREIRA SANTOS	3,00	22,00	45,85	70,85
16	14	ERINA CARLA ARAUJO DE OLIVEIRA NASCIMENTO	3,00	23,30	44,50	70,80
39	15	CARMEN FRANCISCA DO CARMO SANTOS	3,00	16,10	51,66	70,76
32	16	LUCICLEIDE SOARES DA SILVA	1,00	20,80	47,50	69,30
64	17	NANCI ALVES DA SILVA	3,00	22,00	44,2	69,20
28	18	IZOLDA GRAZIELA DA CUNHA SILVA LUZ	3,00	16,90	48,78	68,68
62	19	LUIZ CARLOS DA SILVA	2,50	21,10	45,07	68,67
63	20	ROSANA MARIA DE SANTANA SILVA	2,00	21,30	45,35	68,65
27	21	JAILMA VIEIRA DE SALES	2,50	21,40	44,57	68,47
18	22	MONETA ALVES DOS SANTOS	3,00	15,40	49,92	68,32
41	23	JOELMA MARIA DOS SANTOS	3,00	23,70	40,85	67,55
54	24	NIVALDA FRANCISCA DE LIMA	3,00	23,30	41,21	67,51
25	25	CLAUDIA REGINA PORTELA DE NOBREGA SILVA	0,00	20,30	47,00	67,30
40	26	JOSILENE DOURADO DE OLIVEIRA GOMES	3,00	14,80	48,75	66,55
26	27	IZABEL CRISTINA DO NASCIMENTO MONTERRAZO SILVA	3,00	14,80	48,42	66,22
21	28	AGUINALDO CLAUDINO LEITE	2,50	22,50	41,07	66,07
36	29	SUZANA GERALDO DA SILVA	3,00	12,10	50,91	66,01
65	30	ELISÂNGELA BEZERRA DE LIMA	2	20,00	42,5	64,50
11	31	EDIVANIA TEIXEIRA DOS SANTOS	2,50	18,60	43,35	64,45
10	32	JOSE FRANCISCO DE LIRA	3,00	19,60	40,50	63,10
43	33	ELIANE SANTOS XAVIER	3,00	22,20	37,21	62,41
23	34	GRACIA MARIA DE OLIVEIRA MUNIZ	3,00	15,80	43,35	62,15
12	35	LIDIANE NASCIMENTO DOS SANTOS BARROS	3,00	17,30	41,64	61,94
13	36	EDIVANIA SILVA DE SOUZA	3,00	13,50	45,28	61,78
30	37	CREUZA FERREIRA DA SILVA	2,50	19,20	39,71	61,41
56	38	MARIA DAS NEVES TEIXEIRA ARAUJO	3,00	12,80	44,00	59,80
9	39	SEVERINA MARIA PEREIRA MUNIZ	1,00	12,00	45,57	58,57
17	40	MARIA DA CONCEIÇÃO DA COSTA	3,00	17,10	37,64	57,74
66	41	ÉDSON BRITO DA SILVA	0,00	21,50	35,8	57,30
61	42	ANA LUCIA RAMOS	0,50	19,00	37,71	57,21
69	43	ANA CÂNDIDO DE AMORIM FRANCO	2,00	24,50	30,4	56,90
45	44	MARIA DO SOCORRO SANTOS DE AZEVEDO	1,00	15,70	40,14	56,84
42	45	LUCINEA SEVERINA DOS SANTOS	2,50	19,20	34,75	56,45
19	46	ZILMA DE MELO ROCHA	3,00	17,20	35,50	55,70
7	47	VERONICA MARIA PATRICIO DA SILVA	1,00	15,90	37,85	54,75
1	48	ANA LUCIA DA SILVA	2,00	26,60	24,71	53,31
44	49	SUELY FELIX DA SILVA	0,50	18,30	33,42	52,22
60	50	ELIZANGELA AGUIAR BARBOSA DA SILVA	2,50	11,80	36,64	50,94
59	51	JAQUELINE PEREIRA MENDES VIANA	2,50	11,20	36,78	50,48
38	52	ROSANA ALVES DE SA BARRETO SILVA	0,50	12,40	37,33	50,23
14	53	MAGNO BRAVO DANTAS	2,00	18,30	28,42	48,72
24	54	KAYTE MARRONY RIBEIRO DE CASTRO XIMENES	2,50	13,10	32,42	48,02
68	55	THAÍS EDILEUZA DE OLIVEIRA	2,00	16,50	25,2	43,70
47	56	MAURICEIA CORREIA LIMA	1,00	9,80	29,42	40,22
2	57	MARIA DE FATIMA CALOGERAS DUTRA	5,00	12,90	21,35	39,25
57	58	EDISANGELA EDILEUSA FERREIRA	0,00	14,30	24,57	38,87
67	59	ALINE DE OLIVEIRA MENDES	2,00	15,00	17,5	34,50
15	60	ALEXANDRE JOSE DA SILVA	2,00	13,00	33,00	33,00
3	61	SUZANA SILVA DE FREITAS SOUZA	2,00	5,00	23,70	30,70
70	62	GENERINA CAMPELO DE ALBUQUERQUE	2,00	8,00	15,1	25,10
5	63	LUCIA XAVIER PRUDENCIO	2,00	2,00	14,07	18,07
6	64	IVANIZE RODRIGUES DOS SANTOS	1,50	13,30	14,57	14,80

São Lourenço da Mata-PE, 08 de maio de 2025.

GENILDO MACHADO
Secretário Municipal de Educação

THIAGO AQUINO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Anderson Silva Gusmao
Código Identificador:3A937B88

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA/PE.

O **MUNICIPIO DE VICÊNCIA/PE**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VICÊNCIA** - Rua José Candido de Oliveira, 79, Centro, Vicência - PE, CNPJ nº 10.566.414/0001-36, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde a senhora **Eva Maria de Andrade Lima**, qualificada nos autos, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e, do outro lado, a empresa **T.F. ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**, com sede na RUA NOBRE DE LACERDA Nº 246 - LOJA 001 – MADALENA – RECIFE-PE – CEP: 50.720-040, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 32.380.176/0001-02, doravante aqui denominada apenas **FORNECEDOR**, neste ato representada pelo Sr. **TONY FRANCISCO ALEXANDRE**, qualificado nos autos, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 036, de 28 de Dezembro de 2023; e legislação pertinente e do **Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2025– Processo Licitatório nº 011/2025**, independentemente de transcrição, bem como das cláusulas seguintes:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço para: Aquisição parcelada de medicamentos injetáveis para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Vicência/PE.**

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1.O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

Lote 1				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ÁCIDO PERACÉTICO 0,2% 5 LITROS	50,00	UND	120,96	6.048,00
Marca: VIC PHARMA **Fabricante:** VIC PHARMA **Modelo:** VIC PHARMA				
Lote 2				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ÁGUA DESTILADA - SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO 500 ML	2.000,00	UND	4,03	8.060,00
Marca: FRESENIUS **Fabricante:** FRESENIUS **Modelo:** FRESENIUS				
Lote 3				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ATROPINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,25 MG/ML - 1 ML	1.500,00	AMP	0,68	1.020,00
Marca: SANTISA **Fabricante:** SANTISA **Modelo:** SANTISA				
Lote 4				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ADENOSINA SOL.INJ. 6MG/ML 2ML	500,00	AMP	9,99	4.995,00
Marca: HIPOLABOR **Fabricante:** HIPOLABOR **Modelo:** HIPOLABOR				
Lote 5				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ÁGUA DESTILADA, GALÃO 5 LITROS	200,00	GALÃO	11,99	2.398,00
Marca: SANAFARMA **Fabricante:** SANAFARMA **Modelo:** SANAFARMA				
Lote 7				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
AMIODARONA, CLORIDRATO DE SOL.INJ. 50 MG/ML – AMPOLA COM 3 ML	1.500,00	AMP	2,99	4.485,00
Marca: HIPOLABOR **Fabricante:** HIPOLABOR **Modelo:** HIPOLABOR				
Lote 8				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ADRENALINA (EPINEFRINA) SOL. INJ. 1 MG - AMPOLA 1 ML	2.500,00	AMP	0,78	1.950,00
Marca: HYPOFARMA **Fabricante:** HYPOFARMA **Modelo:** HYPOFARMA				
Lote 9				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ÁCIDO ASCÓRBICO SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 MG/ML FARMACE AMP	11.000,00	AMP	0,75	8.250,00
Marca: HYPOFARMA **Fabricante:** HYPOFARMA **Modelo:** HYPOFARMA				
Lote 10				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	3.000,00	AMP	4,20	12.600,00
Marca: HIPOLABOR **Fabricante:** HIPOLABOR **Modelo:** HIPOLABOR				
Lote 11				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
AMPICILINA SOL. INJ. 1G - FRASCO MAIS DILUENTE 10 ML	500,00	FR	5,00	2.500,00
Marca: EUGIA **Fabricante:** EUGIA **Modelo:** EUGIA				
Lote 12				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BENZIL PENICILINA G PROCAINA + G POTÁSSICA - 300.000 UI + 100.000 UI INJETÁVEL, AMPOLA COM DILUENTE - 5 ML	300,00	FR	6,99	2.097,00
Marca: BLAU FARMACEUTICA **Fabricante:** BLAU FARMACEUTICA **Modelo:** BLAU FARMACEUTICA				
Lote 14				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BENZILPENICILINA BENZATINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1.200.000 UI - FRASCO-AMPOLA + DILUENTE 10 ML (COTA PRINCIPAL 75%)	15.000,00	FR	6,20	93.000,00
Marca: TEUTO **Fabricante:** TEUTO **Modelo:** TEUTO				
Lote 15 Cota				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BENZILPENICILINA BENZATINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1.200.000 UI - FRASCO-AMPOLA + DILUENTE 10 ML (COTA RESERVADA DE 25% PARA M.E./EPP/MEI)	5.000,00	FR	6,20	31.000,00
Marca: TEUTO **Fabricante:** TEUTO **Modelo:** TEUTO				
Lote 16				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BROMOPRIDA SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 MG/ML - AMPOLA 2 ML	15.000,00	AMP	1,10	16.500,00
Marca: UNIAO QUIMICA **Fabricante:** UNIAO QUIMICA **Modelo:** UNIAO QUIMICA				
Lote 17				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% - AMPOLA 10 ML	1.000,00	AMP	0,75	750,00
Marca: SAMTEC **Fabricante:** SAMTEC **Modelo:** SAMTEC				
Lote 18				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CETOPROFENO SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 MG - IV - FRASCO	12.000,00	FR	3,20	38.400,00

Marca: UNIAO QUIMICA **Fabricante:** UNIAO QUIMICA **Modelo:** UNIAO QUIMICA				
Lote 19				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CETOPROFENO SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 MG - IV - FRASCO	20.000,00	AMP	1,01	20.200,00
Marca: UNIAO QUIMICA **Fabricante:** UNIAO QUIMICA **Modelo:** UNIAO QUIMICA				
Lote 20				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CIMETIDINA 150MG SOL INJ AMPOLA 2ML	10.000,00	AMP	0,99	9.900,00
Marca: HYPOFARMA **Fabricante:** HYPOFARMA **Modelo:** HYPOFARMA				
Lote 21				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CIPROFLOXACINO SOLUÇÃO INJETÁVEL 2MG/ML - BOLSA SISTEMA FECHADO 100 ML	2.500,00	BOLSA	7,00	17.500,00
Marca: HALEX ISTAR **Fabricante:** HALEX ISTAR **Modelo:** HALEX ISTAR				
Lote 22				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,9% - 100 ML , SISTEMA FECHADO. COTA PRINCIPAL 75%)	26.250,00	UND	3,10	81.375,00
Marca: FARMACE **Fabricante:** FARMACE **Modelo:** FARMACE				
Lote 23 Cota				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,9% - 100 ML , SISTEMA FECHADO. (COTA RESERVADA DE 25% PARA M.E./EPP/MEI)	8.750,00	UND	3,10	27.125,00
Marca: FARMACE **Fabricante:** FARMACE **Modelo:** FARMACE				
Lote 24				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,9% - 250 ML. COTA PRINCIPAL 75%)	22.500,00	UND	3,20	72.000,00
Marca: HALEX ISTAR **Fabricante:** HALEX ISTAR **Modelo:** HALEX ISTAR				
Lote 25 Cota				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,9% - 250 ML. (COTA RESERVADA DE 25% PARA M.E./EPP/MEI)	7.500,00	UND	3,20	24.000,00
Marca: HALEX ISTAR **Fabricante:** HALEX ISTAR **Modelo:** HALEX ISTAR				
Lote 26				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,9% - 500 ML COTA PRINCIPAL 75%)	18.750,00	UND	4,50	84.375,00
Marca: FARMACE **Fabricante:** FARMACE **Modelo:** FARMACE				
Lote 27 Cota				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,9% - 500 ML (COTA RESERVADA DE 25% PARA M.E./EPP/MEI)	6.250,00	UND	4,50	28.125,00
Marca: FARMACE **Fabricante:** FARMACE **Modelo:** FARMACE				
Lote 28				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CLORETO DE SÓDIO 0,9% -SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO E LIMPEZA. - GARRAFA COM 250ML	1.000,00	UND	3,99	3.990,00
Marca: FARMAX **Fabricante:** FARMAX **Modelo:** FARMAX				
Lote 29				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CLORETO SUXAMETÔNIO, 100 MG PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO AMPOLA	500,00	FR	18,00	9.000,00
Marca: UNIAO QUIMICA **Fabricante:** UNIAO QUIMICA **Modelo:** UNIAO QUIMICA				
Lote 30				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CEFTRIAXONA PÓ P/ SOL. INJ. DE 1 G IV COTA PRINCIPAL 75%)	18.750,00	FR	3,99	74.812,50
Marca: BLAU FARMACEUTICA **Fabricante:** BLAU FARMACEUTICA **Modelo:** BLAU FARMACEUTICA				
Lote 31 Cota				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CEFTRIAXONA PÓ P/ SOL. INJ. DE 1 G IV (COTA RESERVADA DE 25% PARA M.E./EPP/MEI)	6.250,00	FR	3,99	24.937,50
Marca: BLAU FARMACEUTICA **Fabricante:** BLAU FARMACEUTICA **Modelo:** BLAU FARMACEUTICA				
Lote 32				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CARVAO ATIVADO PO 250G	50,00	UND	22,00	1.100,00
Marca: PROC9 **Fabricante:** PROC9 **Modelo:** PROC9				
Lote 33				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CEFALOTINA SOL. INJ. 1G - FRASCO/AMPOLA 10 ML.	3.000,00	FR	4,40	13.200,00
Marca: BLAU FARMACEUTICA **Fabricante:** BLAU FARMACEUTICA **Modelo:** BLAU FARMACEUTICA				
Lote 34				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 10% - AMPOLA 10 ML	5.000,00	AMP	0,32	1.600,00
Marca: SAMTEC **Fabricante:** SAMTEC **Modelo:** SAMTEC				
Lote 35				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
DEXAMETASONA SOL. INJ. 2 MG/ML - AMPOLA 1 ML.	10.000,00	AMP	0,64	6.400,00
Marca: FARMACE **Fabricante:** FARMACE **Modelo:** FARMACE				
Lote 36				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
DEXAMETASONA SOL. INJ. 4 MG/ML - AMPOLA 2,5 ML	15.000,00	AMP	0,82	12.300,00
Marca: FARMACE **Fabricante:** FARMACE **Modelo:** FARMACE				
Lote 37				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
DESLANOSIDEO 0,2MG/ML SOL. PAREN. - AMPOLA 2ML	1.000,00	AMP	1,99	1.990,00
Marca: UNIAO QUIMICA **Fabricante:** UNIAO QUIMICA **Modelo:** UNIAO QUIMICA				
Lote 38				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 3 ML	25.000,00	AMP	0,64	16.000,00
Marca: FARMACE **Fabricante:** FARMACE **Modelo:** FARMACE				
Lote 39				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML.	35.000,00	AMP	0,59	20.650,00
Marca: HYPOFARMA **Fabricante:** HYPOFARMA **Modelo:** HYPOFARMA				
Lote 41				

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
DOBUTAMINA SOL. INJ. 12,5 MG / ML - AMPOLA 20 ML	250,00	AMP	5,20	1.300,00
Marca: HYPOFARMA **Fabricante:** HYPOFARMA **Modelo:** HYPOFARMA				
Lote 42				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ENOXAPARINA 40MG/0,4 ML INJETÁVEL	500,00	SER	13,99	6.995,00
Marca: BLAU FARMACEUTICA **Fabricante:** BLAU FARMACEUTICA **Modelo:** BLAU FARMACEUTICA				
Lote 43				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ESCOPOLAMINA 4 MG/ML +DIPIRONA 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5 ML	15.000,00	AMP	1,15	17.250,00
Marca: FARMACE **Fabricante:** FARMACE **Modelo:** FARMACE				
Lote 44				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ESCOPOLAMINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 20 MG/ML - AMPOLA 1 ML.	10.000,00	AMP	1,05	10.500,00
Marca: HYPOFARMA **Fabricante:** HYPOFARMA **Modelo:** HYPOFARMA				
Lote 45				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FUROSEMIDA 10MG/ML SOL INJ AMP 2ML	15.000,00	AMP	0,66	9.900,00
Marca: HYPOFARMA **Fabricante:** HYPOFARMA **Modelo:** HYPOFARMA				
Lote 46				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FITOMENADIONA SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 MG/ML - AMPOLA 1 ML.	2.000,00	FR	1,75	3.500,00
Marca: HYPOFARMA **Fabricante:** HYPOFARMA **Modelo:** HYPOFARMA				
Lote 47				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
HIDROCORTISONA PÓ LIOFILIZADO INJETÁVEL 100 MG - FRASCO- AMPOLA	5.000,00	AMP	2,99	14.950,00
Marca: TEUTO **Fabricante:** TEUTO **Modelo:** TEUTO				
Lote 48				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
HIDROCORTISONA PÓ LIOFILIZADO INJETÁVEL 500 MG - FRASCO- AMPOLA	10.000,00	AMP	4,50	45.000,00
Marca: BLAU FARMACEUTICA **Fabricante:** BLAU FARMACEUTICA **Modelo:** BLAU FARMACEUTICA				
Lote 51				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ETILEFRINA SOL. INJ. 10MG – AMPOLA - 1 ML	600,00	AMP	1,50	900,00
Marca: UNIAO QUIMICA **Fabricante:** UNIAO QUIMICA **Modelo:** UNIAO QUIMICA				
Lote 52				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
GLICOSE SOLUÇÃO INJETÁVEL 5% - FRASCO 500 ML, SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO	10.000,00	UND	4,99	49.900,00
Marca: FRESENIUS **Fabricante:** FRESENIUS **Modelo:** FRESENIUS				
Lote 53				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
GENTAMICINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 40 MG - AMPOLA 1 ML	4.000,00	AMP	1,12	4.480,00
Marca: FRESENIUS **Fabricante:** FRESENIUS **Modelo:** FRESENIUS				
Lote 54				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
GENTAMICINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 40 MG - AMPOLA 1 ML	3.000,00	AMP	0,99	2.970,00
Marca: HYPOFARMA **Fabricante:** HYPOFARMA **Modelo:** HYPOFARMA				
Lote 55				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
GLICERINA SOLUÇÃO A 12% - FRASCO 500 ML + SONDA RETAL	500,00	UND	10,99	5.495,00
Marca: JP FARMA **Fabricante:** JP FARMA **Modelo:** JP FARMA				
Lote 56				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
GLICOSE SOLUÇÃO INJETÁVEL 50% - AMPOLA 10 ML	8.000,00	AMP	0,46	3.680,00
Marca: SAMTEC **Fabricante:** SAMTEC **Modelo:** SAMTEC				
Lote 57				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
GLICONATO DE CÁLCIO SOL. INJ. 10% - AMPOLA 10 ML	800,00	AMP	1,98	1.584,00
Marca: HALEX ISTAR **Fabricante:** HALEX ISTAR **Modelo:** HALEX ISTAR				
Lote 58				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
HIDRALAZINA, CLORIDRATO 20 MG INJETÁVEL, AMPOLA CONTENDO 1 ML.	4.000,00	AMP	6,50	26.000,00
Marca: CRISTALIA **Fabricante:** CRISTALIA **Modelo:** CRISTALIA				
Lote 60				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LIDOCAÍNA 2% COM VASO CONSTRICTOR - FRASCO/AMPOLA 20 ML	400,00	FR	4,99	1.996,00
Marca: HYPOFARMA **Fabricante:** HYPOFARMA **Modelo:** HYPOFARMA				
Lote 61				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LIDOCAINA SPRAY 10% 50 ML	1,00	FR	65,00	65,00
Marca: HIPOLABOR **Fabricante:** HIPOLABOR **Modelo:** HIPOLABOR				
Lote 62				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
METOPROLOL, 1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 5ML	300,00	AMP	14,60	4.380,00
Marca: HALEX ISTAR **Fabricante:** HALEX ISTAR **Modelo:** HALEX ISTAR				
Lote 63				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
MANITOL 20% EM ÁGUA PARA INJEÇÃO, INJETÁVEL, AMPOLA CONTENDO 250 ML	200,00	FR	9,00	1.800,00
Marca: HALEX ISTAR **Fabricante:** HALEX ISTAR **Modelo:** HALEX ISTAR				
Lote 66				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
NEOSTIGMINA, BROMETO 0,5 MG INJETÁVEL, AMPOLA CONTENDO 1 ML	400,00	UND	0,99	396,00
Marca: UNIAO QUIMICA **Fabricante:** UNIAO QUIMICA **Modelo:** UNIAO QUIMICA				
Lote 67				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 50MG/ML - AMPOLA 2ML	300,00	AMP	18,00	5.400,00
Marca: HYPOFARMA **Fabricante:** HYPOFARMA **Modelo:** HYPOFARMA				
Lote 68				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**

NITROGLICERINA, 5 MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA	300,00	AMP	39,24	11.772,00
Marca: CRISTALIA **Fabricante:** CRISTALIA **Modelo:** CRISTALIA				
Lote 69				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
OMEPRAZOL 40MG PÓ LIOFILIZADO SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO AMPOLA + DILUENTE	5.000,00	AMP	7,50	37.500,00
Marca: BLAU FARMACEUTICA **Fabricante:** BLAU FARMACEUTICA **Modelo:** BLAU FARMACEUTICA				
Lote 72				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PROMETAZINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 25 MG/ML - AMPOLA 2 ML	10.000,00	AMP	3,10	31.000,00
Marca: HIPOLABOR **Fabricante:** HIPOLABOR **Modelo:** HIPOLABOR				
Lote 74				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ONDANSETRONA 2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL EM AMPOLA 2ML	8.000,00	AMP	1,10	8.800,00
Marca: UNIAO QUIMICA **Fabricante:** UNIAO QUIMICA **Modelo:** UNIAO QUIMICA				
Lote 75				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
RINGER C/ LACTATO 500 ML-SOLUÇÃO ESTÉRIL, SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO	10.000,00	UND	5,99	59.900,00
Marca: FARMACE **Fabricante:** FARMACE **Modelo:** FARMACE				
Lote 76				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SULFATO DE MAGNESIO 10% SOL INJ AMP 10ML	1.000,00	UND	1,10	1.100,00
Marca: SAMTEC **Fabricante:** SAMTEC **Modelo:** SAMTEC				
Lote 78				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
VITAMINA DO COMPLEXO B SOL. INJ. -AMPOLA 2 ML,	8.000,00	AMP	1,05	8.400,00
Marca: HYPOFARMA **Fabricante:** HYPOFARMA **Modelo:** HYPOFARMA				

Valor total: R$ 1.161.546,00 (hum milhão cento e sessenta e um mil quinhentos e quarenta e seis reais).

]3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VICÊNCIA - CNPJ nº 10.566.414/0001-36;

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
Mantiverem sua proposta original.
Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital*;* e
Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 6.
O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7, observando o item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada

5. DO PRAZO DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1. Homologado o resultado do Pregão, o licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.

5.2. O prazo para que o licitante vencedor compareça após ser convocado poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo o Fundo Municipal de Saúde de Vicência.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

7. DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO

7.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

7.2. O Fundo Municipal de Saúde de Vicência poderá convocar, para substituir o fornecedor registrado, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições de suas propostas, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.

7.3. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.

7.4. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.

7.5. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

7.6. As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.

8. DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Prefeitura Municipal, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: **Em até 30 dias contados da entrega dos produtos e nota fiscal devidamente atestada.**

8.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

8.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza

9.0 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições:

Serão atribuições do gestor do contrato:

Aplicar advertência à Contratada e encaminhar para conhecimento da autoridade competente;
Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à Contratada;
Emitir avaliação do prazo de entrega e qualidade dos produtos;
Realizar reunião inicial com a contratada e solicitar dados e contatos do preposto;
Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;
Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais;
Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado;
Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais;
Recebimento de bens, ateste de notas e faturas, controle financeiro, gestão de prazos e fiscalização;

Serão atribuições do fiscal do contrato:

Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto da administração contratante quanto da contratada.
Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada, com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias do fornecimento do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato.
Disponibilizar toda a informação necessária, assim como definido no contrato e dentro dos prazos estabelecidos.
Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos.
Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de seu fornecimento, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;
Recusar o produto quando visivelmente irregular, não aceitando diverso daquele que se encontra especificado no edital da licitação ou respectivo contrato, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;
Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa;
Deverá indicar um preposto, pessoa física, que deverá receber escopo de trabalho detalhado;
Comunicar formalmente ao Gestor do contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

9.2.A administração e os demais atos de controle da correspondente Ata de Registro de Preços, decorrente do competente processo licitatório, serão realizados através do Secretaria Municipal de Administração, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

9.3.Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para os respectivos itens registrados, nas mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago para a correspondente contratação.

10. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1. Os serviços sempre que solicitados, será realizado no prazo e horários previstos nos no Termo de Referência.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto;

Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por dolo ou culpa, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses;

Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução do contrato, nos termos do Art. 121 da lei Nº 14.133/21, com suas alterações;

Arcar com todas as despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como: transporte, frete, carga e descarga, instalação etc.;

Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que darão origem ao contrato;

A contratada se obriga a reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 155 da Lei 14.133/21;

A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos, bem como, efetuar a substituição, e totalmente às suas expensas de qualquer produto instalado fora das especificações constantes da proposta apresentada;

Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários, decorrentes do fornecimento, respondendo por eles nos termos do Art. 121 da lei Nº 14.133/21;

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato;

Assumir inteira responsabilidade pela execução do contrato e efetuá-los de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções do contrato;

Comunicar imediatamente, por escrito, a CONTRATANTE, através da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada;

Responder civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por seus empregados dolosa ou culposamente;

Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto do contrato, cabendo-lhe, integralmente o ônus decorrente, independentemente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE;

Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos, na execução do contrato;

Indicar à CONTRATANTE o nome de seu preposto para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato conforme estabelecido em lei;

Informar na proposta a qualificação do Representante autorizado a firmar o contrato, ou seja: nome completo, endereço, CPF, Carteira de Identidade, Estado Civil, Nacionalidade e Profissão, informando qual o instrumento que lhe outorga poderes para firmar o referido contrato (Contrato Social ou Procuração);

Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação à cerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;

Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes de ações judiciais, por prejuízos ávidos e originados da execução do contrato, e que sejam ajuizados contra a CONTRATANTE por terceiros;

Submeter-se a mais ampla fiscalização da CONTRATANTE, por meio de seus ficais/gestores a qualquer época durante a vigência do Contrato, a qual poderá ser efetuada nas dependências da CONTRATADA, tudo isto visando o rigoroso cumprimento das obrigações contratuais;
Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis e posturas federais, estaduais ou municipais vigentes e atinentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

Fornecer, sempre que solicitado pela contratante, os esclarecimentos e as informações técnicas pertinentes.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme artigo 117 da Lei Federal 14.133/21, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. O objeto será recebido provisoriamente por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Vicência ou Órgão participante, para verificação da conformidade do produto com as especificações exigidas no Edital e definitivamente, por servidor designado pelo o Fundo Municipal de Saúde de Vicência, após a comprovação de que a entrega foi executada de acordo com o edital e anexos, em até 02 (dois) dias úteis do recebimento provisório.

13.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, nem ético-profissional da CONTRATADA pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

14 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de Registro de Preço poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
14.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
14.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
14.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

14.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
14.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

14.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

14.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

14.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 14.1.

Dos limites para as adesões

14.6 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

14.7 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

14.8 Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 14.6.

14.9 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 14.6, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

14.10 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

15. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
15,1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
15.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

16. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 16.2 e no item 16.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
O remanejamento somente poderá ser feito:
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 17.2, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

18. DAS PENALIDADES
O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
18.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor

19. DAS CONDIÇÕES GERAIS

19.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO ao edital.

19.2. Fica eleito o foro da Comarca de Vicência para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.

19.3.E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente **Ata de Registro de Preços** que, lida e achada conforme, é assinada, em **03 (três) vias** de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vicência/PE, 07/05/2025.

EVA MARIA DE ANDRADE LIMA
Secretária Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador

T.F. Alexandre Distribuidora de Medicamentos
CNPJ/MF Sob o n.º 32.380.176/0001-02
TONY FRANCISCO ALEXANDRE
Fornecedor

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:D0BA3D79

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 044/2023

3º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº.: 044/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 082/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n° **029/2022**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 002/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATADA: **ANDREIA DAS NEVES DE SOUZA**
CNPJ/MF: 23.599.332/0001-30
OBJETO: Termo Aditivo de Acréscimo ao Contrato nº. 044/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL EM ATENÇÃO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE, fica acrescido o percentual de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento), representando a importância de R$ 8.672,67 (oito mil, seiscentos e setenta e dois reais e sessenta e sete centavos) passando o valor global de R$ R$ 34.690,68 (trinta e quatro mil seiscentos e noventa reais e sessenta e oito centavos), para R$ 43.363,35 (quarenta e três mil, trezentos e sessenta e três reais e trinta e cinco centavos), tendo como fundamento sua cláusula quarta e no Art. 65, I, b, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD. CONTRATUAL	VALOR UNITÁRIO CONTRATUAL	VALOR TOTAL CONTRATUAL	QTD. ADICIONAL 25%	VALOR ADICIONAL 25%
01	**ÁGUA MINERAL** - GARRAFÃO DE 20 LITROS INCLUSO.	UND.	100	R$ 29,79	R$ 29,79	25	R$ 774,75
02	**ÁGUA MINERAL** - 20 LITROS.	UND.	5.808	R$ 5,46	R$ 31.711,68	1.452	R$ 7.927,92
VALOR TOTAL							**R$ 8.672,67**

PARÁGRAFO ÚNICO – Conforme Ofício SF/GAB/SPSDH nº 304/2025 e seus anexos, justifica-se o acréscimo dos 25% acima citados, necessárias para efetivação da contratação junto ao ente da administração pública, tendo em vista a continuidade de prestação do serviço de forma organizada ordeira e sem quaisquer prejuízos a sociedade, levando em consideração os preços compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os recursos necessários para execução do presente termo aditivo, mediante emissão das Notas de Empenhos, serão custeados por conta da seguinte dotação orçamentária:
Secretaria de Políticas Sociais e Direitos Humanos
Nota de Empenho n° 2025 -1360
Atividade: **4313 – Gestão do Sistema Único do SUAS.**
Elemento: **33903000 – Material de Consumo**
Fonte: 15000000 – **Recursos não vinculados de imposto**
Valor empenhado: **R$ 3.963,96 (três mil, novecentos e sessenta e três reais e noventa e seis centavos)**
Nota de Empenho n° 2025 -1361
Atividade: **4313 – Gestão do Sistema Único do SUAS**
Elemento: **33903000 – Material de Consumo**
Fonte: 16600000 – Transferência de **Recursos do Fundo**
Valor empenhado: **R$ 4.708,71 (quatro mil, setecentos e oito reais e setenta e um centavos)**

CLÁUSULA TERCEIRA – Integra e complementa o presente termo com todos os seus anexos e despachos o **Ofício SF/GAB/SPSDH nº 304/2025**, da Secretaria de **Políticas Sociais e Direitos Humanos,** que solicita a elaboração do **Termo Aditivo de Acréscimo** ao **Contrato nº. 044/2023**, firmado com sua respectiva justificativa, devidamente emitida pela **Secretária de Políticas Sociais e Direitos Humanos**, Srª. **Amanda Rodrigues Santana,** para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

ASSINATURA: 27 de março de 2025

AMANDA RODRIGUES SANTANA
Secretária de Políticas Sociais e Direitos Humanos

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:98F1412D

